SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2825

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3028, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para gestão de 2023/2025, iniciando nesta data, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Leandra Canteli Biavatti - Titular
- Rozeli Lopes - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
- Marivani Ramos da Silveira - Titular
- Elcio Miguel Moreno - Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
- Cenélia Goularte - Titular
- Francieli Goularte - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Dalva Biavatti dos Santos – Titular
- Ivonete Duarte Rufatto – Suplente

APMF da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna
- Sandra Maria Martins da Rocha - Titular
- Maristela Delazari Begnini - Suplente

APMF do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu
- Marilene Wolff Biavatti- Titular
- Cleonizete Totti Trumi

Representante do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual de Boa Esperança do Iguaçu
- Agatha Maria Vieira Bicca - Titular
- Julia Caetano Medeiros Gomes - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2792, de 13 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:C6EEF597

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 013/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANDOLFI CHOPINZINHO LTDA,** CNPJ nº 45139554/0001-02. **VALOR TOTAL**: R$ **13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais). OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial desta Câmara Municipal. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 009/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 01.031.0001.2001000.3.3.90.30.01.02.00 - R-1202. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Rogerio Junior Pandolfi, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:45D0D8A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 151/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.
O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para provimento de emprego por prazo determinado para o CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado ao Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Anyta de Cassia Santos Ecco
Matrícula: 441
Emprego: Psicólogo
Data do Desligamento: 31/07/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CCAB22B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 152/2023

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Pedrita Aline Cecchin Haracinco
Matrícula: 403
Emprego: Encarregado de Inexigibilidade
Data de Desligamento: 31/07/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F2C8929

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 153/2023

Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2023.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 020 de 21 de julho de 2023, publicado no Jornal de Beltrão na data de 22 de julho de 2023, Edição nº 7.753, pág 3A.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
Empregado: Aline Rafaella de Souza
Matrícula: 444
Função Temporária: Auxiliar Administrativo I
Data da Contratação: 01/08/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F29E0A75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14/2023, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de Projeto básico e Executivo nas áreas de engenharia para manutenção da edificação do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built).

Valor Global:	21.815,05		
Dotação:	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/07/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75C535D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
15ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

15ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 150 de 28 de julho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão e exclusão de procedimentos, e alteração de descrição de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Incluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	250,00

Excluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	222,00

Alterar descrição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM/SEM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E133A108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
138ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

138ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 138 de 28 de julho de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre exclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	530,23	MÉDIA
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	931,35	MÉDIA
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	561,70	MÉDIA
04.09.04.008-8	EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	525,13	MÉDIA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5304D05F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 50-2023 - PE - RP PREMIAÇÃO ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 11 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Premiação Esportiva, para Serem Utilizados nos Eventos Esportivos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 144.551,60 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:231F11BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4024/2023_CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

LEI Nº 4.024/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 2.889/2011, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º - A Lei nº 2.889/2011, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art.1º- .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....

Parágrafo Único – Considera-se população jovem a fim desta lei, todos os jovens do município em idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Juventude é órgão de decisão autônoma e de representação paritária entre Governo Municipal e sociedade civil organizada de representação da juventude, constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, e respectivos suplentes, sendo: **(NR)**
I - Setor Público Municipal: **(NR)**

a) 01 (um) representante da Procuradoria Municipal ou órgão a ela vinculado;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

II - Sociedade Civil Organizada, das seguintes áreas; **(NR)**

a) 2 (dois) representantes de colégios secundaristas do Município (um representante de cada colégio diferente);
b) 2 (dois) representantes de clubes de promoção de ações sociais e/ou, tais como o Interact ou Rotaract, mas não limitado a estes (um representante de cada Clube diferente);
c) 1 (um) representante dos estudantes do ensino superior presencial em Chopinzinho;
d) 1 (um) representante do ensino superior à distância (EAD) de Chopinzinho;
e) 1 (um) representante dos estudantes do Município que frequentam o ensino superior em outros Municípios;
f) 1 (um) representante da Escola do Campo Casa Familiar Rural;

§ 1º - .....

§ 2º - Para compor o Conselho Municipal da Juventude, os jovens representantes da sociedade civil organizada devem ter idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos completos.
§ 3º - .....

§ 4º - .....

Art. 2º - Altera-se a numeração das Seções a fim de corrigir erro material, onde se lê Seção III leia-se Seção II, onde se lê Seção IV leia-se Seção III e onde se lê Seção V leia-se Seção IV.
Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 2.889/2011, de 07 de dezembro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 26 DE JULHO de 2023.
DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:EE8CA6D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4025/2023_ALTERA LEI 3.703/2018_QUALIFICAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

LEI Nº 4.025/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023
Altera a Lei n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º**. O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, e à assistência social, atendidos os requisitos previstos nesta lei.*
Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo."
Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 3.703/2018, de 04 de abril de 2018, permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CF3AED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2023_ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR_I.C.D.C.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°013/2023.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado I.C.D.C., verifica-se possível ofensa aos artigos 156, inciso XVIII, e 165, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (Lei complementar 68/2012), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 27 de julho de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6E23E966

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 105/2023 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE FARMÁCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	JULIA ELOISE WASZCZUK
3º	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:492741D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 945 - 2023 - REVOGAR PORTARIA 047-2021

PORTARIA Nº 945/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 047/2021, que designava a Servidora Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, matrícula funcional nº 2353-1, CPF 078.xxx.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DAF03FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 946 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - MARIA ISABEL LACHOVSKI

PORTARIA Nº 946/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, CPF 100.XXX.XXX-XX, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BFF5A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 947/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE SALETE GONÇALVES

PORTARIA Nº 947/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 077/2023,

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional emitido em 11 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Salete Gonçalves, matrícula funcional nº 652-0, retornou ao trabalho na data de 12 de Julho de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2023.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:808F2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 948/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT SACON

PORTARIA Nº 948/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.961/2023,

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional emitido em 27 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Danieli Aparecida Amerschmidt Sacon, matrícula funcional nº 2827-6, deverá retornar ao trabalho na data de 16 de Outubro de 2023, a qual está afastada para tratamento de saúde desde 19 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7EF15BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 949/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE CLAUDINEIA BIAVA GOTARDO

PORTARIA Nº 949/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.964/2023,

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional emitido em 11 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Claudineia Biava Gotardo, matrícula funcional nº 1394-6, deverá retornar ao trabalho na data de 10 de Agosto de 2023, a qual está afastada para tratamento de saúde desde 19 de Junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:09649962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PORTARIA 938/2023_NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO P.E._SOFTWARE

PORTARIA Nº 938/2023, DE 27 DE JULHO 2023
Nomeia a Comissão de Avaliação de Pregão Eletrônico que objetiva a Contratação de empresa especializada em implantação e fornecimento de serviço de sistema de software para gestão SUAS, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.° 3.390/2023, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que tem por assunto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO SUAS".
CONSIDERANDO o Termo de Referência do Pregão Eletrônico, que dispõe sobre Comissão de Avaliação de Software da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação para o Edital de Pregão Eletrônico, que tem por objeto "a Contratação de empresa especializada em implantação e fornecimento de serviço de sistema de software para gestão SUAS, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.", composto pelos seguintes membros:
I – Renato Martini Capelli;
II – Édina Accorsi;
III – Gislaine Tania Galeazzi;
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão de Avaliação para Contratação de empresa especializada em implantação e fornecimento de serviço de sistema de software para gestão SUAS, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, serão de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE JULHO DE 2023.

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social,
Mulher e Família

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B04591C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 14/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME Nº 14/2023 APROVADO EM 26/07/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: cessação definitiva das atividades escolares da Escola Municipal Maria Evanira Silvério - EIEF

RELATORA: FABIANI ROSSI, ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: cessação definitiva das atividades escolares da Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF. Parecer favorável.

RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação, recebeu o Ofício nº 681/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual solicita a cessação definitiva das atividades escolares ofertadas pela Escola Municipal Maria Evanira Silvério -EIEF, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida.
A instituição de ensino – Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, foi autorizada a funcionar através do Parecer 01/07 – CME, de 15 de março de 2007, ofertando Ensino em Tempo Integral para estudantes da Educação Infantil – Pré Escola e séries iniciais do Ensino Fundamental.
A Resolução nº 01/2007 de 23/03/2007, autorizou o funcionamento em tempo integral conforme a Lei nº 2.118/2006 de 22/12/2006, da Educação Infantil – Pré-Escolar e do 1º segmento do Ensino Fundamental, pelo prazo de três anos, retroativo ao início do corrente ano letivo.
A Resolução nº 06/2018, de 25 de maio de 2018, cessou temporariamente as atividades da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.
O referido espaço escolar tornou-se Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, tendo seu funcionamento autorizado pelo Parecer 05/2018 – CME, de 22 de maio de 2018.
A guarda e expedição da documentação escolar ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste município.
Os membros do Conselho são favoráveis a cessação definitiva das atividades escolares ofertadas pela Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, período retroativo a 31/12/2022.
A guarda e expedição da documentação escolar ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste município.
Encaminha-se este Parecer à Secretaria Municipal de Educação, para a expedição do ato regulatório.
Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:B73548BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de

Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008 e considerando as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente a oferta das atividades escolares na Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Paraná.

§ 1º A cessação definitiva das atividades refere-se ao período retroativo - 31/12/2022.

Art. 2º - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma quando requerida.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 27 de julho de 2023.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:3361CE04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATO Nº 19/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

*O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins, n.º. 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º. 80.888.662/0001-89, neste ato representado* pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALEXANDRE DONATO,** vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 026/2023 – ID 2380, Pregão Eletrônico nº. 013/2023 firmado(s) com a empresa ***JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.060.802/0001-50, com sede na Rua Vigário Frei João, 740, sala 03, centro, Luzerna-SC, CEP 89609-000, representada pela Sra. Juliana Andressa Schmitz, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua da Represa, s/n, São Francisco, Luzerna-SC, CEP 89609-000, pelos motivos a seguir expostos:*

- Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual informou que os itens objeto do contrato não atendem a realidade do Município, uma vez que há necessidade do sistema de condução e trabalho do implemento seja hidráulico.
- Considerando ainda que a justificativa é pertinente, já que é conhecimento notório que o Município de Corumbataí do Sul possui relevo deveras elevado e ondulado, com declividades acentuadas, o que forçará demasiadamente o maquinário municipal.
- Considerando ainda o exposto, é necessário a Administração retificar a descrição dos itens contratados e licitar novamente, especificando melhor a descrição para que seja possível atender os munícipes mais melhor qualidade, eficiência e agilidade.
- Sendo assim, não é de interesse público a manutenção do referido contrato, desse modo, a municipalidade exerce o direito de rescindir unilateralmente o contrato, conforme o disposto no inciso XII do art. 78, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 019/2023, Pregão Eletrônico n.º. 013/2023, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas com a empresa ***JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.060.802/0001-50, com sede na Rua Vigário Frei João, 740, sala 03, centro, Luzerna-SC, CEP 89609-000, representada pela Sra. Juliana Andressa Schmitz, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua da Represa, s/n, São Francisco, Luzerna-SC, CEP 89609-000,* em razão da ausência de interesse público na manutenção do referido contrato, uma vez que o mesmo perdeu sua utilidade pública, conforme o disposto no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente rescisão unilateral, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Após a publicação, comunique-se o setor interessado para que proceda as retificações necessárias e confecção de nova licitação.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como na cláusula décima, parágrafo único do Contrato nº 019/2023.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato em veículo de divulgação usual do Município.

Corumbataí do Sul – PR, 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:285D4BC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 184/2023
Pregão Eletrônico Nº 58/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI**.
Objeto: **Contratação para prestação de serviços de decoração natalina em geral, ornamentação de palco e espaços públicos, serviços de consultoria e assessoria na composição de figurinos, alegorias, fantasias, criação de performances e coreografias para evento natalino conforme as especificações e detalhamentos fornecidos pela prefeitura, para serem executados na abertura do Natal 2023 e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 48.999,99 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **26/07/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F30928D0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2021
Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909**
Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 114/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**
Valor contratual: **R$ 83.630,40 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**
Data Assinatura: **26/07/2023.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BF9C8888

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2021
Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VALMIR CARLOS BONASSI LTDA**
Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 115/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**
Valor contratual: **R$ 140.093,10 (cento e quarenta mil, noventa e três reais e dez centavos).**
Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**
Data Assinatura: **26/07/2023.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BB4110F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor EDSON APARECIDO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 01/12/2021 a 30/11/2022, a ser usufruído de 02/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 28 de julho de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6F5E8D83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – ALEX SANDRE ROSA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALEX SANDRE ROSA
CNPJ/CPF: 042.329.829-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VW/GOL 1.0	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

Valor Total Homologado - R$ 6.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E3F9A376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – DARIO FERREIRA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a

	administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DARIO FERREIRA
CNPJ/CPF: 467.570.239-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
12	M.BENZ/OF 1318 ONIBUS	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

Valor Total Homologado - R$ 35.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:79FD2099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE
CNPJ/CPF: 007.549.859-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200	1	R$ 95.500,00	R$ 95.500,00

Valor Total Homologado - R$ 95.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8FFF0F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IRINEU ALVES VIEIRA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IRINEU ALVES VIEIRA
CNPJ/CPF: 069.477.099-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	RETROESCAVADEIRA MD2146/JCB	1	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

Valor Total Homologado - R$ 58.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CCD3AC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ADEMIR FERREIRA GOMES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Ademir Ferreira Gomes
CNPJ/CPF: 595.901.309-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	TRATOR MASSEY/FERGUSON 235	1	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

Valor Total Homologado - R$ 22.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7CA6DABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAULO ROBERTO ROCHA JUNIOR

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PAULO ROBERTO ROCHA JUNIOR
CNPJ/CPF: 047.802.949-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	MINICARREGADEIRA SINDOMAQ/SZM 917H	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00

Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FB623BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ERIVAN VILHENA DA SILVA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ERIVAN VILHENA DA SILVA
CNPJ/CPF: 023.752.969-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	FORD/CARGO 1317 E, BASCULANTE	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00

Valor Total Homologado - R$ 102.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B796CC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 551.685.151-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	FIAT DOBLO/AMBULANCIA	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D811C0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JULIANO DOS SANTOS MENDES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CNPJ/CPF: 044.575.839-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	FIAT/DUCATO MICROONIB	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

Valor Total Homologado - R$ 29.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:48A4EFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ABEL ROQUE FERREIRA DE MELLO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ABEL ROQUE FERREIRA DE MELLO
CNPJ/CPF: 785.549.429-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D64EBA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - WAGNER PAULO CARLOTTO STELMAK

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WAGNER PAULO CARLOTTO STELMAK
CNPJ/CPF: 041.903.999-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	VW/KOMBI ESCOLAR	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

Valor Total Homologado - R$ 11.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EF74A385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JOSE DALAZOANA NETTO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOSE DALAZOANA NETTO
CNPJ/CPF: 042.873.649-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	MARCOPOLO/VOLARE A8	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00

Valor Total Homologado - R$ 32.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3DCEC52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RONALDO ADRIANO ARRUDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RONALDO ADRIANO ARRUDA
CNPJ/CPF: 033.008.659-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A902ADB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ERIVELTON ANTUNES DA SILVA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	68/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
CNPJ/CPF: 13.611.838/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	SUCATA KIA BESTA SV GRAND DIESEL - SUCATA - FIAT/PALIO EX SUCATA VW/KOMBI	3	R$ 266,67	R$ 800,00

Valor Total Homologado - R$ 800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7BF35FA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 396/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar licença à servidora efetiva, Senhora: **ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº 987, por um período de 30 dias (28/07/2023 à 26/08/2023), conforme disposto no Artigo 110, Incisos I, e II da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D9D1F2EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 001/2023/SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM

TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP,
CNPJ: 21.749.264/0001-12
Valor: R$ 2.122.343,78

Sarandi/PR, 28 de julho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:934C8BDB

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O ente parceiro, Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF78.200.482/0001-00, localizado (a) na Rua José Emiliano de Gusmão Nº 565 - Centro, representado pelo Excelentíssimo Senhor Walter Volpato, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 204.xxx.239-xx, Carteira de Identidade RG 907.xxx-2-PR, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:
I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.
II - Incumbe ao ente parceiro:
a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.
III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.
Subcláusula Primeira -O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.
Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal de Sarandi - PR.

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:9EE00AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2787/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma que especifica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1045 de 30 de abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC nos respectivos setores:

I - Presidência

Presidente	Walter Volpato
Adjunto da Presidência	José Wlademir Garbuggio

II - Coordenadoria Operacional

Coordenador Operacional	David Cézar do Carmo

III - Secretaria

Secretário Administrativo	Alessandro Rodrigo de Carvalho

IV - Setor Técnico

Gerência de Projetos	Marcos Antonio Ribeiro
Secretaria de Saúde	Marcio Manoel de Souza
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretaria de Assistência Social	Cinthya Gimenes Lopes
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Anthoni Eber Estigarribia de Moraes
Procuradoria Juridica	Marcos Antonio Ribeiro
Secretaria de Administração	Douglas Alexandre de Miranda Batista

V - Setor Operativo

Autarquia Águas de Sarandi	Michel Caldato
Gabinete	Diego Franco Pereira
Gabinete de Relações Comunitárias	Silvia Helena de Melo Santos
Assessoria de Comunicação	Edivaldo Aparecido Magro
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	David de Souza Cruz
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Cicero Ricardo Duarte de Oliveira
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Cleiton Furlan Cardoso
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Flávio Aparecido da Silva
Departamento de Elétrica	Adriano Tomaz da Rocha
Departamento de Obras	Daniel Carreira Tanno
Secretaria de Educação	Antônio Del Nero
Secretaria de Fazenda	José Sidney Gremes
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2210/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:91304849

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 486/2022 ID: 8914

Registro de preços para possíveis aquisições de UNIFORMES destinados a Sec. Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão N° 66/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.687.208/0001-05**
OBJETO:	**Registro de preços para possíveis aquisições de UNIFORMES destinados a Sec. Municipal de Saúde de Sarandi/PR**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 486/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 66/2022, conforme despacho do Gabinete do Prefeito autoriza o cancelamento da Ata de Registro de preços pela administração em determinadas hipóteses em alíneas do artigo 11, inciso I do Decreto Municipal 1.012/2007, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista o não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.**
ASSINATURA	**25 de julho de 2023**

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7612E53E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de serviços para captura, retirada e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 14 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C2BB99A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento de carcaças de animais mortos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 15 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F0D43454

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2795/2023

SÚMULA: Constitui Comissão de Desenvolvimento de avaliação funcional e graduação, para fins de promoção dos profissionais da Administração Publica Municipal do Município de Sarandi, não serão abrangidos por esta Portaria os Profissionais do Magistério na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Complementares nº 159/2007, 267/2012 e Decreto Municipal nº 1746/2012.

R E S O L V E:

1º - Constitui Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, composta pelas pessoas abaixo, para fins de promoção dos Profissionais da Administração do Município de Sarandi:

SERVIDOR	SECRETARIA
JESSICA CATHCART	PROCURADORIA JURÍDICA
GISLAINE LAURINDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELA MALVEZI LOPES	SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇAPÚBLICA
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINE MARTINS DE PAULO	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

02º - O período de atuação da Comissão ora constituída se estenderá até **31 de Dezembro de 2024.**

03º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº **2048/2022, de 28de Novembro de 2022**, esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,21 de Julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3611A51B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2806/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido na Revisão de Procedimento Administrativo - Sindicância

R E S O L V E

Art. 1º- Julgar Procedente a Revisão de Procedimento Administrativo - Sindicância, determinando o arquivamento do Procedimento instaurado pela Portaria nº 1141/2018, exclusivamente no que tange ao servidor Fernando Ribeiro de Souza.
Art. 2º - Tornar sem efeito as penalidades aplicadas ao mesmo e restabelecendo - se todos os direitos do servidor.

Sarandi, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:00EAFDBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2813/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal WENDLER MARLOS, matrícula 7352, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2022, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/08/2023a 29/10/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2335E6E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2814/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal ANDRE LUIS SMITH DA SILVA, matrícula 7353, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/09/2017a 03/09/2022, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/08/2023 a 29/10/2023,totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:38A09288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2815/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal ROSANA KASUMI INAGAKI MATSUBARA, matrícula 4987, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro Padrão, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 12/04/2010 a 11/04/2015, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/08/2023 a 30/08/2023,totalizando 30 dias.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D057B039

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2816/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal SIRLEY APARECIDA MILAN, matrícula 5921, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2023, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/08/2023 a 30/08/2023, totalizando 30 dias.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AB091383

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2817/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal SILVANIA RIBEIRO DA ROSA, matrícula 1545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2021, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/08/2023 a 29/09/2023, totalizando 60 dias.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:74E1A430

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1522

SÚMULA: Nomeia **ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**para o Cargo de Provimento em Comissão deDiretor do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construções,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.973.XX-6 e inscritano C.P.F. n.º XXX.754.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construções, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E775E3B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2810/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art 253 da Lei Municipal 10/92.

R E S O L V E

Art 1º - DESIGNAR nova Comissão Processante para colheita de mais provas e principalmente oitivas de novas testemunhas paraapuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 906.
Art2º - NOMEAR os servidores **Renato Hiran Ausek,** matrícula nº 8089, **Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento,**matrícula nº 6929 e**Aline da Silva Emidio,** matrícula nº6520, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

Art 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,27 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5054567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 39/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED) – SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO.
Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 – SMED/SEF.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Aprovação da Instrução Normativa nº 01/2023 – SMED/SEF, que normatiza os procedimentos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento de novas Instituições e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR do segmento privado.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Após a Presidente do CMES ter conhecimento do documento acima citado e encaminhado para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 05/2023, do dia vinte e um de junho do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** a Instrução Normativa nº 01/2023-SMED/SEF.

O CMES faz seu **PARECER** em observância aos desígnios constitucionais da LDB 9394/96 e demais legislações.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de Junho de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG. 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:7ED3DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 50/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ DA SILVA PACHECO GONÇALVES, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MÁRCIA LERIN KISTE, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES.

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, COM MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL PARA SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 03/2010, normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 01/2019, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 06/2023, de 04/07/2023, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Os Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr., apresentam mudança da periodização do sistema de avaliação bimestral para sistema de avaliação trimestral, a partir do ano de 2024.

O CMES, por meio do Conselho Pleno, VI Reunião Ordinária nº 06/2023, realizada no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023), aprova e emite o presente Parecer, referente ao Artigo nº 16 da Deliberação nº01/2019, onde menciona que o Projeto Político Pedagógico pode ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade na qual a Instituição de ensino está inserida, alterando assim a periodização do Sistema de Avaliação.

A mudança do presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

O Conselho Municipal de Educação (CMES) orienta a Secretaria Municipal de Educação (SMED) a emitir notas orientativas para auxiliar ao Sistema Municipal de Ensino, na reorganização da documentação pedagógica.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 20 de Julho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A9CEF020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 50/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA TRIMESTRAL NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI**, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - A mudança na periodização para o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação organizará instrução normativa própria para orientar as instituições de ensino na mudança da documentação pedagógica.

Sarandi, 20 de julho de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9D8F93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 51/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE, ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO, ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA, ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA, ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI, ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECILIA MEIRELES, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA, ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI, ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO.

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, COM MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL PARA SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 03/2014, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 01/2019, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 06/2023, de 04/07/2023, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Os Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr., apresentam mudança da periodização do sistema de avaliação bimestral para sistema de avaliação trimestral, a partir do ano de 2024.

O CMES, por meio do Conselho Pleno, VI Reunião Ordinária nº 06/2023, realizada no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023), aprova e emite o presente Parecer, referente ao Artigo nº 16 da Deliberação nº01/2019, onde menciona que o Projeto Político Pedagógico pode ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade na qual a Instituição de ensino está inserida, alterando assim a periodização do Sistema de Avaliação.

A mudança do presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

O Conselho Municipal de Educação (CMES) orienta a Secretaria Municipal de Educação (SMED) a emitir notas orientativas para auxiliar ao Sistema Municipal de Ensino, na reorganização da documentação pedagógica.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 20 de Julho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AEA310B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 14/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 51/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA TRIMESTRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI**, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - A mudança na periodização para o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação organizará instrução normativa própria para orientar as instituições de ensino na mudança da documentação pedagógica.

Sarandi, 20 de julho de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:4FB68F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 52/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE, ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO, ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA, ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA, ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI, ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECILIA MEIRELES, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA, ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI, ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO.

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR, COM MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL PARA SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 03/2014, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 01/2019, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 06/2023, de 04/07/2023, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Os Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr., apresentam mudança da periodização do sistema de avaliação bimestral para sistema de avaliação trimestral, a partir do ano de 2024.

O CMES, por meio do Conselho Pleno, VI Reunião Ordinária nº 06/2023, realizada no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023), aprova e emite o presente Parecer, alterando a periodização do Sistema de Avaliação.

A mudança do presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

O Conselho Municipal de Educação (CMES) orienta a Secretaria Municipal de Educação (SMED) a emitir notas orientativas para auxiliar ao Sistema Municipal de Ensino, na reorganização da documentação.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 20 de Julho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F721D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 14/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 52/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA TRIMESTRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI**, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - A mudança na periodização para o **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação organizará instrução normativa própria para orientar as instituições de ensino na mudança da documentação pedagógica.
Sarandi, 20 de julho de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0363D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 53/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ DA SILVA PACHECO GONÇALVES, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MÁRCIA LERIN KISTE, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES.

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR, COM MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL PARA SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 03/2014, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 01/2019, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 06/2023, de 04/07/2023, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Os Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr., apresentam mudança da periodização do sistema de avaliação bimestral para sistema de avaliação trimestral, a partir do ano de 2024.

O CMES, por meio do Conselho Pleno, VI Reunião Ordinária nº 06/2023, realizada no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023), aprova e emite o presente Parecer, alterando a periodização do Sistema de Avaliação.

A mudança do presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

O Conselho Municipal de Educação (CMES) orienta a Secretaria Municipal de Educação (SMED) a emitir notas orientativas para auxiliar ao Sistema Municipal de Ensino, na reorganização da documentação.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 20 de Julho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:EBE42374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação

03/2010 de 01/09/2011 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 53/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **MUDANÇA DA PERIODIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA TRIMESTRAL NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI**, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - A mudança na periodização para o **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação organizará instrução normativa própria para orientar as instituições de ensino na mudança da documentação pedagógica.

Sarandi, 20 de julho de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F184CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR LIMPEZA DA CALÇADA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de limpeza da calçada retirando matos e detritos (passeio público).
Art. 104 da lei complementar nº 409/2022 - Compete ao proprietário do imóvel ou ao seu ocupante a conservação de passeios. Complementa o Art. 105 que, nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória a execução e manutenção de passeios em toda extensão da sua testada.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; valor de 200 (duzentos) UFPS.

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 12
RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO, 1173
Bairro: JD. SAN REMO
Nome do Proprietário: SIDNEI ROCHA FERNANDES E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3
RUA ARAPONGAS, 959
Bairro: CONJ. RES. VALE AZUL
Nome do Proprietário: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:66E190C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 601- 23/06/2023

DATA DA LAVRATURA: 26/06/2023
INFRATOR: BEATRIZ MAILA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 086.403.639-60
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO MANOEL AGENTIL RAMOS, 217- LOTEAMENTO ECOVALLEY
DESCRIÇÃO DO DANO:
INCISO XI, ART. 13º DA LEI 406/2022.
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
INCISO XI, DO ARTIGO 8º DECRETO 1012/2022
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1012/2022 - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 2.455,00 UFPS 500.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 406/2022 ART. 13º INCISO XI E DECRETO 1012/2022 ART. 8º INCISO XI
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:ABA2E89C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de show com "FAMÍLIA AZZOLINI" em comemoração ao dia dos pais, conforme descrição mínima em contrato.

Item	Qdte	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	1	Contratação de empresa para apresentação de Show com FAMILIA AZZOLINI, com sonorização, em comemoração ao dia dos pais, sendo que todas as despesas com translado, e demais encargos e taxas serão por conta da contratada. Duração do show: aproximadamente 01h30min.	UN	14.000,00	14.000,00

DATA DO EVENTO: 17 de agosto de 2023, a partir das 19:00 (vinte) horas.
CONTRATADA: THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ Nº 36.443.731/0001-59.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal vistada pela secretaria solicitante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens
Principal: 3568 Despesa: 3631
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor da Dotação R$: 14.000,00
J U S T I F I C A T I V A
A presente **INEXIGIBILIDADE** encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, já restou evidenciada a inviabilidade de competição, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado artístico e musical, que atende a necessidade cultural do município. Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2023.
DARLEI TRENTO ***Prefeito Municipal***

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A1812584

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 127 2023

PORTARIA Nº 127/2023, de 28 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Jacir Miguel Demarchi	30	03/09/2021 a 02/09/2022	03/08/2023 a 01/09/2023
Karine Bocalon Pedrozo	10	02/04/2021 a 01/04/2022	02/08/2023 a 11/08/2023
Sidnei Luiz Derlan	05	01/08/2022 a 31/07/2023	07/08/2023 a 11/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:08CF1582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, torna público, a todos os interessados, a retificação do número do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação da Câmara Municipal: Contratante: Câmara Municipal de Abatiá, Contratada: Orivaldo José Jofre, objeto: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal, Retificar o número do Procedimento Administrativo nº 011/2023, e Extrato Dispensa de Licitação nº 010/2023. Que passarão a ter a seguinte redação: Procedimento Administrativo nº 013/2023, Extrato Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Abatiá (PR), 27 de julho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C6DFC491

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 020/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS CEN-TRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 151.012,20 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 12 MESES**.**

Empresas vencedoras valor total: R$63.126,68 (sessenta e três mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (18828722000102) com os lotes: 30, 42 e 127 no valor total de R$2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais). **CL MULT ITENS LTDA (46547400000112)** com o lote: 11 no valor total de R$931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (44210000000191)** com os lotes: 2, 17, 21, 50, 51, 55, 57, 61, 68, 69, 75, 79 e 95 no valor total de R$6.856,10 (seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). **JM LICITAÇÕES LTDA (48593125000107)** com o lote: 10 no valor total de R$4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). **LPS DISTRIBUIDORA LTDA (48339918000196)** com os lotes: 108, 109 e 117 no valor total de R$740,86 (setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). **49.572.442 FLAVIO AUGUSTO AIMOTO (49572442000100)** com o lote: 105 no valor total de R$15.590,25 (quinze mil e quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (41157706000149)** com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 62, 65, 96, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125 e 126 no valor total de R$26.450,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (47426140000190)** com os lotes: 1, 6, 7, 12, 18, 19, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 113 e 114 no valor total de R$5.720,20 (cinco mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Itens desertos: 43, 44 e 123

Abatiá - PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C860F77E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 023/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INS-TALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NAS QUADRAS DE ESPORTES DO MUNICÍ-PIO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 23.957,45 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais): TECNO SOUZA LTDA

(15053731000172) com o lote: 1 no valor total de R$16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

Abatiá - PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:54EC879C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 21.506,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:0547D5DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMEMTOS E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA UTILIZAÇÃO NAS ROUPAS PARA COMEMORAÇÃO FESTIVIDADES NATALINAS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 38.991,05 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:954DB589

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 68cv; NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023; QUATRO PORTAS; BI-COMBUSTÍVEL (FLEX); COR BRANCA COM ADESIVAGEM NO PADRÃO SESA/PR; GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUSAS NO PREÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; SISTEMA DE FRENAGEM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA OU EQUIVALENTE; ARI BAG DUPLO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 68.990,00 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:61675CAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 41/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE RENAULT MASTER MARIM PAS DE PLACAS SED-3J75**, pela empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, ***com valor de R$ 3.450,15 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).***

Abatiá – PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F68861A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 42/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE RENAULT MASTER MARIM PAS DE PLACAS SED-3J76**, pela empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, ***com valor de R$ 3.630,15 (três mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos).***

Abatiá – PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9A5422B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 43/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO BALDES DE ÓLEO LUBRIFICANTE TDTO 30 EXCLUSIVO DA CAT PARA A MOTONIVELADORA 120K**, pela empresa **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.564.729/0001-30, estabelecida na Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144 A, Parque Itaipu, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-440, ***com valor de R$ 2.359,60 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5497699C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 44/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO,** tendo como vencedoras as empresas: **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora no lote I itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, ***com valor total de R$ 2.872,66 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos);*** **E. V. VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.179.265/0001-97, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 563, Centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora no lote I itens 2, 12, 21, 26, 31, 33, 34, ***com valor total de R$ 491,98 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos);*** **COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob número 46.844.338/0057-85, Unidade de Ribeirão do Pinhal, estabelecida na Rua Maria de Lourdes Nogari, nº 863, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, vencedora no lote I itens 4, 5, 10, 16, 18, 39, 40, lote II itens 1, 2, 3 e 4, ***com valor total de R$ 3.916,35 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 7.280,99 (sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).***

Abatiá – PR, 28 de julho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:93AAF18C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2023

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Chamamento nº 01/2023, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, em favor de: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ – CNPJ Nº 79.086.997/0001-02 e BANCO BRADESCO S/A - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$1,20 (um real e vinte centavos) por conta recebida.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Abatiá-PR, 28 de julho 2.023

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:DBD4BD81

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Favorecido: PAVIMENTO COM. PRODUTOS ASFÁLTICOS.
CNPJ: 24.725.457/0001-21.
Objeto: Aquisição de 11.500 kg de Concreto asfáltico usinado ensacado.
Valor Total: R$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.54.00.
Data: 28 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:5B293EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 074/2023 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A ORACI LAURINDO DE ANDRADE

ATO DE CONCESSÃO nº 074/2023

Processo nº 140/2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a ORACI LAURINDO DE ANDRADE"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor Público Municipal Sr.**ORACI LAURINDO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Motorista, protocolado sob o nº 046/2023, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 2.352,29 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de Agosto de 2023.

Adrianópolis, 31 de Julho de 2.023.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:371793DD

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 075/2023 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A OCELIA MARIA DOS SANTOS FARIAS

ATO DE CONCESSÃO nº 075/2023

Processo nº 141/2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a OCELIA MARIA DOS SANTOS FARIAS"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **OCELIA MARIA DOS SANTOS FARIAS,** ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 047/2023, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 1 - Artigo 35 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 3.426,05 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), a partir de 01 de Agosto de 2023.

Adrianópolis, 31 de Julho de 2.023.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	**TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C688684D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 396/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **OCELIA MARIA DOS SANTOS FARIAS,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB5BBCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 397/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **ORACI LAURINDO DE ANDRADE,** do cargo de Motorista que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0A115B7C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 247/2023 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 063/2023

RESOLUÇÃO Nº 247/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 063/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
. **OBJETO** de Seguradora para Prestação de Serviços, visando a emissão de apólices de seguros para a Frota do Município, solicitada pelas Secretarias Municipais

Adrianópolis, 13 de Junho 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO
ONDE LÊ-SE:
Cláusula Terceira - Estipula-se o valor de R$ 93.000,00(noventa e três mil reais), para pagamento, em moeda nacional após emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor competente, pelos serviços objeto deste contrato, serão efetuados após emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor competente; e da seguinte forma e pela seguinte Dotação Orçamentária:

LEIA – SE:
Cláusula Terceira - Estipula-se o valor de R$ 93.000,00(noventa e três mil reais), PARCELADO em 10 (dez) pagamentos ,em moeda nacional após emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor competente, pelos serviços objeto deste contrato, serão efetuados após emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor competente; até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Adrianópolis, 28 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7CEBC5A5

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 246/2023 CANCELAMENTO DO RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 246/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
CANCELAMENTO DO RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 27 / JUNHO / 2023. **HORA**: 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Adrianópolis, 28 de Julho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:19D3876D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 053/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Médico Veterinário, **Andressa Ziolkowski Kochanny,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 28/12/2021, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 052/2023.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 28 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:92B9BF1C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 31 de julho de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Natália de Lima da Silva	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 28 de julho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:975CA548

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 31 de julho de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Joice Rocha Zappe	Professor	Ampla Concorrência
5º	Rafael Eduardo da Rocha	Professor	Ampla Concorrência
6º	Giane Ferreira da Rocha	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 28 de julho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:188CF620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MARCO AURELIO TAVARES ALM TAM ME - IMPRESSORA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023, no processo administrativo nº 402/2023, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Impressora Laser e Placas de Memória, que será fornecido pela empresa Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré (CNPJ nº 01.002.697/0001-00), pelo valor máximo global de R$ 6.673,00 (seis mil seiscentos e setenta e três reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:8D86F92D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 016/2023 - AP ELENA DUNAISKI DA SILVA

PORTARIA Nº 016/2023 - RETIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 3º da EC 47/05, c/c Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0001956/2023 de 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95, c/c art. 55 da Lei Complementar n° 095/2021, a servidora **ELENA DUNAISKI DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1750 (Nível e Classe AA-28), portadora do RG n° 4.825.384-9 e inscrita no CPF sob n° 766.558.309-15.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.856,39 (hum mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 71, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de junho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:BD19165A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 150/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA C. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4 E PAPEL PARA PLOTTER**".

Prazo O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 108.080,00 (cento e oito mil e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 27.07.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 11
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 19
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 4
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 26
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 35
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 52
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 80
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 129
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 168
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 182
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 186
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 216
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 251
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 254
10.01 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 281
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 281
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 285
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 294
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 294
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 305
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 340
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 412
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 412
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 440
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 446
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.01 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 474
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 469
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 521
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 540
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 549
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 559
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 580
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 587
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 595
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 607
21.01 SECRET. MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 616

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AE9FAFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para utilização, através de permissão de uso, do espaço anexo ao Armazém da Família, denominado Sacolão – Armazém da Família, área de 3x6 m, total 18 m², para comercialização de produtos da terra tais como frutas, verduras, legumes, condimentos, (temperos in natura e molhos), méis, compotas, geleias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal.

Período: de 31/07/2023 a 30/08/2023, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas e Esclarecimentos: através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 9.9262-1359.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2023.

OLADIA DE PAULA SABADIN
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:44F938D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/08/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/08/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMOVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA".**

Valor Máximo: **R$ 77.475,88 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos),** conforme anexos deste edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1012904.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:87C5B6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos topográficos, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma nova escola municipal.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de OBRAS E URBANISMO do Município, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.
Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Paraná, 25 de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B73B7D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 040/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 02/08/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos, devidamente acompanhados dos laudos, ARTs e arquivos digitais em .dwg, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma Escola Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 7.700,00 (sete mil e setescentos reais)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 02/08/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:93D0C96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (California Bearing Ratio / Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de OBRAS E URBANISMO do Município, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.
Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Paraná, 27 de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DAECCF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 041/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 02/08/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (California Bearing Ratio / Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais, objetivando viabilizar a execução de pavimentação asfáltica, drenagem e calçadas em ruas e avenidas do perímetro urbano de Altamira do Paraná por meio do programa do governo estadual "Asfalto Novo Vida Nova".
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 02/08/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A56EC5BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N.**

08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

1) CARGO: Professor - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	9º

Altamira do Paraná, 28 de Julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4299F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 173/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR E A EMPRESA ARMANDO DA SILVA-MEI. PROCESSO Nº 132/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, situada à Rua Cantú, nº 180, centro, CEP: 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.855.369-4, com endereço na Rua Cantú, nº 180, centro, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná

CONTRATADA: **ARMANDO DA SILVA-MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.198.602/0001-82, com sede na estrada velha para Nova Cantú, km04, zona rural – Altamira do Paraná.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR a partir do dia 31 de julho de 2023 o Contrato nº 173/2021, referente ao Processo Nº 132/2021, cujo objeto é contratação de empresa para auxiliar na execução de serviços continuados de coleta e transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, domésticos, orgânicos e recicláveis gerados no perímetro rural no município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por a presente rescisão é motivada em razão da irregularidade nos aditivos de prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Altamira do Paraná-PR, 27 de julho de 2023

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: ADRIANA PEREIRA BARBOSA
CPF: 045.114.579-80

NOME: VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
CPF: 113.700.539-40

Adevanir Rocha Cordeiro
CPF/MF nº 942.825.609-91
Gestor do contrato

Nelson João Henrik Santana
CPF/MF nº 096.827.259-25
Fiscal do contrato

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:58008BFC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 96/2023 DE 05/07/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
314 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.500,00
1000
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
327 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 23.000,00
1000
Total Suplementação: 39.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1000 39.600,00
Total da Receita: 39.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 5 de Julho de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D5D2F4B6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 97/2023 DE 11/07/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
289 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
Total Suplementação: 26.900,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
371 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 25.900,00
Total Redução: 26.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 11 de Julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B145B5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 194/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/1998 a 01/01/2003, a partir de **03/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:15EE13FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 195/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2003 a 01/01/2008, a partir de **03/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2F47BFE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 196/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Famíliae dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **ANDREIA MORAES AMORIM,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir de **24/07/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:27FB8EA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARCIELEN LOPES ARAMINI,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA** a partir de **25/07/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2EDB8F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 672, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Vereador MARLON LEONARDO DE CARVALHO em viagem à serviço do Município para FOZ DO IGUAÇU/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **0,5 (meia) DIÁRIA (sem pernoite) – Dentro do Estado**, conforme autoriza o Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **MARLON LEONARDO DE CARVALHO**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **20/07/2023 (quinta-feira)**
Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Deslocamento: Veiculo Oficial (SENTRA-AJY-7J73)
Objetivo da Viagem:*Participar de reunião com o Diretor-Geral Brasileiro de Itaipu, ENIO VERRI e com o Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná - Deputado HUSSEIN BAKRI, em que serão discutidos investimentos nas cidades da Região Oeste do Paraná.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**0,5(meia) Diária (sem pernoite)**
Valor Unitário da Diária: R$ 190,00 (cento e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Total Concedido:**R$ 190,00 (cento e noventa reais).**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 20 de JULHO de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:53CA4569

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 673, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Vereador ARILSON BATISTA DE SOUZA em viagem à serviço do Município para FOZ DO IGUAÇU/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **0,5 (meia) DIÁRIA (sem pernoite) – Dentro do Estado**, conforme autoriza o Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **ARILSON BATISTA DE SOUZA**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data:**20/07/2023 (quinta-feira)**
Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Deslocamento: Veiculo Oficial (SENTRA-AJY-7J73)
Objetivo da Viagem:**Participar de reunião com o Diretor-Geral Brasileiro de Itaipu, ENIO VERRI e com o Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná - Deputado HUSSEIN BAKRI, em que serão discutidos investimentos nas cidades da Região Oeste do Paraná.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 0,5(meia) Diária (sem pernoite)
Valor Unitário da Diária: R$ 190,00 (cento e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Total Concedido: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 20 de JULHO de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D2109208

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 DE 19/07/2023.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **CONTRATADA:** A empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 43.819.213/0001-52,** situada à Estrada Iguatu, s/n na cidade de Anahy – Paraná. Representado neste ato pelo Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador do RG sob n° 5.729.544-9 e CPF n° 810.281.059-91. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a construção de fechamento em muro e grade no lote da Piscina de Hidroterapia, conforme projeto, cronograma e caderno de encargos anexos as este processo**,** conforme planilha orçamentária da licitante que apresentou a menor proposta. **VALOR CONTRATUAL:** R$74.800,00(setenta e quatro mil oitocentos reais). **EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução da obra é de **90 (noventa) dias** e será contado a partir do início da obra. **VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze meses) contados a partir da data de assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 28 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7897D353

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.707/2023.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 28 de julho de 2023, a Portaria nº 5.703, de 25 de julho de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC5A9051

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.708/2023.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 28 de julho de 2023, a Portaria nº 5.704, de 25 de julho de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:180CDCA3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.709/2023.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 28 de julho de 2023, a Portaria nº 5.705, de 25 de julho de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:00246202

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.710/2023.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 28 de julho de 2023, a Portaria nº 5.706, de 27 de julho de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66EE5FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 181 DE 28 DE JULHO DE 2023

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2023.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5CD0272B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 175/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – 2° COLOCADO – LOTES 03 E 44:

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 59.902.262/0001-94;**

VIGÊNCIA: 28.07.2023 a 30.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A77FDF21

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO Nº 072/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

J M MACHADO RETIFICA – EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.947.184/0001-80;**

VIGÊNCIA: 28.07.2023 a 27.07.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

JOSÉ MAURO MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8A78B997

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **01 (um) mês**, com inicio em **29/07/2023** e término em **28/08/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 3.416,27** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B4AAAD80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 9° E 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em **29/07/2023** e término em **28/10/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 68.628,00** (sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais), com fundamento no ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.07.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E5A187B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 9° E 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em **29/07/2023** e término em **28/10/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 24.252,00** (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.07.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4CA6734B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **2 (dois) meses**, com inicio em **25/07/2023** e término em **24/09/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 11.968,78** (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B2DF3EFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **2 (dois) meses**, com inicio em **25/07/2023** e término em **24/09/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 11.968,78** (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:73E0C9C0

GABINETE DA PREFEITA
4° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 3.853,32** (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), contados a partir 25/07/2023, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor unitário Recomposto e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	03	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.659,67	R$ 5.984,39	R$ 324,72

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24 de julho de 2023

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FDD3640A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **37/2023**
Pregão Nº **18/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERALHERIA ,SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE , MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA,

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
F.R. CORDEIRO ME CNPJ: 27.83.641/0001-44.

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI -ME CNPJ:15.138.384/0001-80.

W C SERAFIM TORNEARIA CNPJ: 35.538.397/0001-54.

VIGÊNCIA: 28/07/2023 A 27/07/2024.
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

REPRESENTANTES LEGAIS:
FÁBIO RICARDO CORDEIRO
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
WILLIAN CESAR SERAFIM

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C8FA2AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO:
Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº PMA 043/2023 – ID Nº 3452
CREDENCIADO: Marilza Rodrigues da Cunha - CPF sob n.º 075.502.459-16.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 10/07/2023

CONTRATO Nº PMA 045/2023 – ID Nº 3455
CREDENCIADA: Eliziane Generoso Ribeiro, CPF sob n.º 055.396.249-39.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 11/07/2023

CONTRATO Nº PMA 046/2023 – ID Nº 3456
CREDENCIADA: Janaina Consoelo Garcia. Barbosa, CPF sob n.º 031.156.369-46.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 12/07/2023

CONTRATO Nº PMA 047/2023 – ID Nº 3457
CREDENCIADA: Arielen dos Santos Siqueira, CPF sob n.º 139.918.249-81.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 14/07/2023

CONTRATO Nº PMA 059/2023 – ID Nº 3469
CREDENCIADO: Marcia Pereira Machado, CPF sob n.º 709.458.329-91.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 18/07/2023

CONTRATO Nº PMA 070/2023 – ID Nº 3480
CREDENCIADA: Fabiola da Costa Santos, CPF sob n.º 093.675.049-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 26/07/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.183.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.205.3.3.90.34.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.206.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.262.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **de 06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A32395E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° RETIFIÇÃO DE EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 033/2023

ONDE SE LIA:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
2.1. O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
2.2. No dia **01 de Agosto de 2023, às 10h00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Antonina, localizada na Rua Coronel Marçalo, 151 1º andar, Centro, Antonina, PR. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
2.3. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 02/08/2023.

(...)

9.2 Observado o estabelecido no subitem precedente, e nos subitens **17.5, 17.6 e 17.10** será desclassificada a proposta que:

(..)

10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto nos subitens **17.5, 17.6 e 17.10** deste Edital, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

LEIA-SE:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
2.1. O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
2.2. No dia **01 de Agosto de 2023, às 10h00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Antonina, localizada na Rua Coronel Marçalo, 151 1º andar, Centro, Antonina, PR. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
2.3. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 01/08/2023.

(...)

9.2 Observado o estabelecido no subitem precedente, e nos subitens **16.5, 16.6 e 16.10** será desclassificada a proposta que:

(..)

10.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto nos subitens **16.5, 16.6 e 16.10** deste Edital, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 e visto que a** alteração não acarreta em mudança na proposta ou documentação, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data de Abertura da Sessão fica inalterada, conforme Edital Retificado.

Antonina-PR, 28 de Julho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A4CA257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 164/2023 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA - CMDCA.

DECRETO N° 164/2023

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: CAROLINA DE SOUZA FREIRE
SUPLENTE: NILZA AIRES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELLO NETO SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica

TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Liga de Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: DEJANETE SANTOS
SUPLENTE: KESSELI SABRINA RITA NATIVIDADE

Associação de Moradores da Ponta da Pita (AMPP)
TITULAR: MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
SUPLENTE: ODALCIO TOMASINI

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF – Escola Mun Prof Gil Feres)

TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO SUPLENTE: ELISANGELA BERTE SIMÕES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: FERNANDA CECILIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)

TITULAR: MILTON CESAR ROSSATO SUPLENTE: DENILSON DE OLIVEIRA CORDEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: **SIRLENE DO PILAR MARCELINO**
VICE-PRESIDENTE: **MILTON CÉSAR ROSSATO**
1º SECRETÁRIO: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**
2º SECRETÁRIO: **DEJANETE SANTOS**

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:012CB1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 031/2023, processo administrativo nº 088/2023, para fins de contratação com a empresa ASTORPAV – ASTORGA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.428.547/0001-08, tendo por objeto a contratação de empresa destinada à reforma da calçada da Escola Municipal Alfredo Sofientini, no município de Astorga – PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0011.1002.4.4.90.39.00.00 – Red 385, 386
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 28 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:51A545B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2647	062.***.***-20	RUA FORMOSA DO OESTE	5	12
5118	202.***.***-72	RUA CAMILO RAMALHO MATA	1	14

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:154BDC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 102/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **GLADIS RODRIGUES LEMES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá, no período de 24/07/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:797BCB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 518/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto nº 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, revogando-se a Portaria n.º 357/2023, de 08/05/2023:
- **GESTOR DE CONTRATOS:**
- Danúbia Rissato Cestari.

- **FISCAL DE CONTRATOS:**

- **REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:**
- Ednéia Malagutti

- **REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
- Jonathas César dos Santos
- Roni Everson Favero

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- Silvana Aparecida Serigioli
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Laércio Luiz de Souza
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Mônica Aparecida Carriel
- Juliana Pereira

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
- Mércia Nunes Monteiro
- Luciana Geraldo

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
- Luciano de Souza Geraldo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Sidinei Muniz de Melo Callegari
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza
- José Roberto Cassamalli
- Larissa Berto
- Monise Lourenço Sanches
- Jaqueline Martins Batista
- Mariane Rodrigues Guerra Rovelli
- Izabela Victória Salmeron da Silva

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Marlu da Cruz Francisco
- Talita Lopes de Souza Macedo
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Lucas Ferreira Lepera
- Valéria Nunes de Jesus
- Angélica Montanari dos Santos
- Talita Gonçalves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto
- Renata Barroso Brustolin
- Méris Gonçalves
- Wilson Seiji Takagi
- Luiz Teiji Takagi Junior

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaílio Villi Cavalari

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão
- Marcelo Luis Juliani

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- Rodrigo da Silva Miranda
- Gabriely Luisa Macedo
- Paulo Vitor Chaves Menolli

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Elisângela Adriana da Silva
- Pedro Antonio Dobeis
- Vanilton Pires

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral
- Marcos Antonio de Godoy Bispo
- Julio César Peixoto
- Carlos Leonardo da Silva Bassetto

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata

- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:
- Márcia Nazi Santos
- Sérgio Moura da Silva

- REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:
- Valéria Denipoti

- REPRESENTANTES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE ASTORGA:
- Márcia Gardim
- Miriam Aparecida Guermandi

- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

O Gestor e os Fiscais de contratos deverão observar as determinações contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:83363C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 01 de agosto de 2023 (segunda-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar para aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso – CCI, para recurso de IR- Imposto de Renda;
Relação dos idosos assistidos pelo CREAS;
Assuntos diversos.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DFED1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N 00001, DE 28 DE JULHO DE 2023.

íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão óaAdministraçao Tributária Municipal responsúvel pelo ITR, nos tormos do artigo 23, § 1 ", ineiso I I, do Decrcto n' 70.23 5/72, com redaçâo dada p ela s Leis n° 11. 94 1/20 09 e n° 1 1.196
,'20 05, e tendo em vista o disposto na L ei n° 11.250/ZD05, I NTIMA a[s] sujeita[s] passivo[s] abaixo relaciona do 's]. n comparecer[em], em dia ú til, no horário normaI de atendimento, á sede da administraçõ o tributária de sle município para tom ar ciõ ncia do[sj Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identifica d o[s].

Em caso de nõa com parecimenta do sujeito passiva ou seu representante legal , considerar-se-á feita a intimação no 15º [décima quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razao 9oclal	CPF/CNPJ	Temo de intimação Flecel (ITR)
MOACYR BERNARDELLI	104.566.789-72	7439/00002/202:3

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matricula: 00003200

Órgão: Secretaria Municipal de Administraão e Finanças - 4142023 Assinatura:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F989065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 353/2023

PORTARIA N°. 353/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6046/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Caroline Alberton Gasparetto,** Enfermeira, Matrícula 4705-4.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E5122A88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 352/2023

PORTARIA N°. 352/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6224/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **João Airto Kupka Garrett,** Motorista, Matrícula 4704-6.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:80D8437A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 351/2023

PORTARIA N°. 351/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 9960/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público**, Leandro Cordeiro da Silva Pereira,** Fisioterapeuta, Matrícula 4693-6.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9095BB3E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CLINICA DE REPOUSO FERNANDES LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 20.773.609/0001-00, com sede à Rua Diogo Mugiatti, nº 2323, Boqueirão – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento emergencial para adulto de 47 anos em função

de medida liminar - Processo: 0001244-59.2023.8.16.0026, 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com prazo de vigência e execução de até 06 (seis) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2185-3.3.90.39.00.00.3000.
Balsa Nova, 28 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:95DDF2B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: G C CASTRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES – ME
Objeto: Serviços de Jardinagem para manutenção e limpeza dos jardins da Câmara Municipal
Valor Global para o período 12 meses: R$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 28/07/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 28 de julho de 2023

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C639A51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.108/2021, objetivando a DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94. Decorrente de Dispensa n° 30/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato com término 27/07/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9967EC03

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.108/2021, objetivando a DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94. Decorrente de Dispensa n° 30/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.859,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6D6EBDC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.54/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.586.493/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, com finalidade de prorrogação de prazo de início de execução de obra em 60 (sessenta) dias, após o prazo estipulado no contrato 54/2023, devido de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:21078094

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA N° 182/2023
De: 26/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Rute Felix de Souza Augusto para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0309, para exercer em regime de Jornada Suplementar de 20 horas semanais na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, em virtude de assumir a função de **Coordenação Pedagógica**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em de 01/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F9CA5B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA N° 183/2023
De 26/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Isadora Zangelmi Salustiano da Costa, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA,** Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), para além de suas atribuições de seu cargo de concurso público, responder pelo **Planejamento Financeiro das Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 26/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3F6A109C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA N° 184/2023
De: 27/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Mileni Roberta de Oliveira para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 28/06/2023, a servidora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0101, para exercer em regime de jornada suplementar no **Centro de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix**, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com término em 25/07/2023, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Designar a partir de 26/07/2023 a servidora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0101, para exercer em regime de jornada suplementar no **Centro Municipal de Atividades Complementares Jose Arno Turke**, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 28/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7EA302EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA N° 185/2023
De: 27/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Natalina Justino de Aguiar para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga a Portaria nº 062/2023.

Artigo 2° - Concede em 26/07/2023 à servidora **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0303, para exercer em regime de jornada suplementar no **Centro de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix**, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 26/07/2023, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 26/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1D54D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA N° 186/2023
De: 27/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Elaine Aparecida Duarte Estecanela para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0101, para exercer em regime de jornada suplementar na **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli**, jornada de 20 horas semanais, período da Tarde, com início em 26/07/2023, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em de 26/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:88AB6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA N° 187/2023
De: 27/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Ana Lucia Estefani do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, em 31 de julho de 2023, **ANA LUCIA ESTEFANI** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Atendimento Psicossocial**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeada pela Portaria nº 025/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C390CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA N° 188/2023
De: 27/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Ana Lucia Estefani para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 01 de agosto de 2023, **ANA LUCIA ESTEFANI** para exercer o cargo em comissão de **Diretor (a) do Departamento de Programas Especiais** símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D295EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA N° 189/2023
De: 28/07/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Madalena Ribeiro da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de agosto de 2023, **MADALENA RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F3934DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei

Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/08/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
2851 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Adm: 07/08/2002: 20anos I05	21anos J05
7001 Vinícius Henrique Araújo	Adm: 01/08/2018: 04anos A03	05anos C03

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de julho 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:391AF54E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de agosto 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
360508 Karina Layane Tavares Mendes	03/02/2020	PES C01 02anos	PES C02 03anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7390348F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/08/2023 à 30/08/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Assistência Social-CRAS, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360510 Josimar Santiago Alves	Assistente Administrativo	04/02/2022-03/02/2023.
360501 Paloma Renata dos Santos Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2022-05/01/2023.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/08/2023 à 20/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria-*Setor de Contabilidade*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 104/2023 em 29/06/2023.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6411 Lucas Nascimento	Contador	03/10/2021-02/10/2022.

III– Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/08/2023 à 30/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Saúde Pública-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360571 Vanclecio Adriano da Silva	Motorista	16/03/2022-15/03/2023.

IV – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BFA4A6D3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 17.02/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 116/2023 de 28/07/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 124/2023 em 28/07/2023.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 *(para preenchimento de vagas de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Anexo I, IV e V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível médio.

Município de Barra do Jacaré-PR, 28 de julho de 2023.
EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:531B173C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/08/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
5971 Andressa Matta Falasca	Adm: 01/03/2016: 06anos C34	07anos D34
6011 Brenda Caroline de Moraes Nascimento	Adm: 01/03/2016: 06anos B01	07anos C01
6021 Bruna Cristina de Souza	Adm: 01/03/2016: 06anos C36	07anos D36
6231 Ana Paula Duarte Thereza	Adm: 14/03/2016: 06anos C17	07anos D17
6411 Lucas Nascimento	Adm: 03/10/2016: 06anos B30	07anos C30

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de julho 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:41522809

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de agosto 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
5092 Gabriela do Amaral Costa	04/07/2016	PEE C02 6anos	PEE C03 07anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1A7D1BF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Nome:	Cargo:	Admissão:	Per. Aquisitivo:	Protocolo:
5071 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professora-1º Per.	03/04/2012	03/04/2012 à 02/04/2017	087 de 15/06/2023.
5072 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professora-2º Per.	18/02/2016	18/02/2016 à 17/02/2021	087 de 15/06/2023.
5151 Luzia Galan	Professora	02/04/2012	02/04/2012 à 01/04/2017	088 de 15/06/2023.

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 08/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E537B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/08/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$141.059,91 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/07/2023 às 08h30min do dia 15/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/08/2023 às 08h59min do dia 15/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 34/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 28/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4BD39E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/08/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 287.760,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 03/08/2023 às 08h30min do dia 15/08/2023.
Abertura das propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 15/08/2023.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 15/08/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 33/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4D6DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 489, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: nº. 9.975.463-0 e CPF/MF nº. 057.933.529-10**,** nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o periódo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 55/2019 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de julho de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:121E0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1642/2023

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 5º e seus incisos, da Lei Municipal Nº 082 de 13 de setembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR, os membros que representarão o Conselho Municipal de Educação no biênio 2023/2025, serão os representantes abaixo relacionados:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 1432/2021.

I – O Secretário Municipal de Educação:
Gilmara Neris de Souza Prado

II –03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
Titulares: Gilmara Severo de Freias Ferrari
Rodrigo Aguiar
Suplente: Nathan Leonardo Gonçalvez Zanatta

III – 03 (três) Representantes dos professores e diretores da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
Suplente: Sarah Daniele de Oliveira Ramos

IV – 03 (três) Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Milena Calixto
Edenilza de Freitas Aguiar
Suplente: Verônica Adriana de Souza

V – 03 (três) Representantes dos servidores das Escolas Públicas Municipais de Educação:
Titulares: Juslaine Peres
Luzia Alves de Mira Franco
Suplente: Ana Paula Marques Ramos

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, aos 28 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB43C862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº: 01/2021

Cedente: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Valor: Sem repasse de valores.

Vigência...: Início: 30/07/2023 Término: 30/07/2025.

Base Legal: Artigo 1º da Lei Municipal nº 598/2021 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão nº 01/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de cessão de um servidor público efetivo do Município em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA – APAE por mais 24 (vinte e quatro) meses.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/07/2023.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A09FA20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR57/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PIZZAS E REFRIGERANTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/08/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 28 de julho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:511D2502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR58/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE TOTEM E KIT PERSONAGENS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAUDE ATRAVES DO PROGRAMA PROVIGIA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/08/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 27 de julho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EFF438B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023, solicitação da contratação para a aquisição de Poltronas para Auditório (prancheta), nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos jurídicos e legais em atender as necessidades e assessorar este Poder Legislativo, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da a empresa **INFORMÓBILE INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gusso, 943, Bairro Capão Raso, CEP: 81050-200, CURITIBA - PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 00.630.985/0001-39**, com os valores registrados para os itens relacionados no referido processo, com o valor de **R$ 189.445,20** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Bituruna, 28 de julho de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AB1DBAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Bituruna, 28 de julho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 02/2023 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0002397-04.2022.6.22.8000, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 (SRP).

A Câmara Municipal de Bituruna/PR, DECLARA que aderiu a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 02/2023 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0002397-04.2022.6.22.8000, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 (SRP), a referida adesão tem por objetivo de: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO (PRANCHETA), para o Poder Legislativo de Bituruna-PR, conforme as quantidades abaixo relacionadas, com um valor de R$ 189.445,20 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo descritos:

INFORMÓBILE INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gusso, 943, Bairro Capão Raso, CEP: 81050-200, CURITIBA - PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 00.630.985/0001-39.**				
Número do item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total do item**
26	**Poltrona de Auditório Normal** – c/Prancheta Antipânico.	**86**	R$ 2.070,60	R$ 178.071,60
27	**Poltrona de Auditório P.O. (Pessoas Obesas)**, c/Prancheta Antipânico.	**02**	R$ 4.143,30	R$ 8.286,60
28	**Poltrona de Auditório P.M.R. (Portadores de Mobilidade Reduzida)**, c/Prancheta Antipânico.	**01**	R$ 3.087,00	R$ 3.087,00
VALOR GLOBAL				R$ 189.445,20

CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:99DED807

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF / CNPJ: 46.260.769/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2023
Número Licitação: 14/2023
Número Contrato/Aditivo: 094/2023
Objeto: Referente aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 - 920/2020 - 727/2022 - 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BASICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 27/07/2023
Data Assinatura: 28/07/2023
Vigência: Inicio 28/07/2023 – Termino 24/01/2024
Valor: R$: 46.987,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 10.841.010/0001-03
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2023
Número Licitação: 14/2023
Número Contrato/Aditivo: 095/2023
Objeto: Referente aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 - 920/2020 - 727/2022 - 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BASICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 27/07/2023
Data Assinatura: 28/07/2023
Vigência: Inicio 28/07/2023 – Termino 24/01/2024
Valor: R$: 122.500,000

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CPF / CNPJ: 08.925.642/0001-03
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2023
Número Licitação: 14/2023
Número Contrato/Aditivo: 096/2023
Objeto: Referente aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 - 920/2020 - 727/2022 - 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BASICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 27/07/2023
Data Assinatura: 28/07/2023
Vigência: Inicio 28/07/2023 – Termino 24/01/2024
Valor: R$: 16.656,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4075FEC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 20/2023 PREGÃO ELETR. N.º 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PNEUS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **11/08/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico é Referente a Registro de preço para aquisição de pneus destinados para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Meta da LDO 03- estimativa para 12 meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8638 – ramal 288/289 (compras)/ 42-3553-8600 – ramal 204 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com Maria Teresinha Ritzmann– Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5AABE4EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 052/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre

Amarela e outras Arboviroses de Bituruna PR, conforme previsto no Decreto nº 209/2022, com os representantes das seguintes áreas / entidades:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta (titular) e Maiara Silvina Fronchetti (suplente).
II – Fundação Municipal de Saúde: Tiago Azeredo Gibinski (titular) e Sidnei Antonio de Lima (suplente).
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: Carla Seccon Vachi (titular) e Adriana Nhoatto (suplente)
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Miguel Alceu Padilha (titular) e Adriele Olinquevicz (suplente)
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Igor Gabriel Weivanko (titular) e Juliana Olegário (suplente).
VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Dativa Nalon Agustini (titular) e Silvia Lusia Santana Salvatti (suplente).
VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte: Fábio Túlio Lima Cró (titular) e Roberto G. Plewka (suplente).
VIII – Associação Comercial e Industrial de Bituruna – ACIB e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL: Paulo Egídio Agustini (titular) e Samara Vergopolan (suplente)
IX – Sindicato Rural de Bituruna: Ronnie Roque Venturin (titular) e Gelson Vieira dos Anjos (suplente).
X – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Bituruna: Elber Batista de Oliveira (titular) e Everton Paulo Moller (suplente).
XI - Conselho Municipal de Saúde e Saneamento – CMS, segmento usuário: Roseli Terezinha Antonelli Lanzarini (titular) e Claudia Conceição Comerlato (suplente).
XII – Cooperativa de Crédito – CRESOL: Reginaldo Junior Pontes (titular) e Alessandro Chaves (suplente).

Parágrafo Único – O Comitê poderá convidar para suas reuniões representantes de outros órgãos de governo e/ou de organizações da sociedade civil sempre que se fizer necessário.

Art. 2º - O mandato de seus representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - O (a) presidente, vice-presidente e secretário (a) serão eleitos a cada dois anos, na primeira reunião, entre os representantes de cada entidade/órgão que estiverem presentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, prestará apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela e outras Arboviroses de Bituruna – PR não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 28 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D20E06DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 053/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno Infantil e Fetal de Bituruna – PR, conforme previsto no Decreto nº 098/2022, com os representantes das seguintes áreas / entidades:
I - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Elisiane Hauffe.
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: Eliseu Padilha de Quadros.
III - Vigilância em Saúde do município: Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta.
IV - Atenção Primária em Saúde: Maria Claudete de Campos.
V - Equipe Multiprofissional: Elesiane Aparecida Vanzin.
VI - Equipe de Enfermagem Hospital São Vicente de Paula: Cirlei Aparecida Gonçalves da Maia.
VII - Equipe Médica Hospital São Vicente de Paula: Ueber Pimenta e Silva Vicentini.
VIII - Conselho Municipal de Saúde e Saneamento: Claudia Conceição Comerlato.
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fabiana Zambruski.
Parágrafo Único – O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal poderá convidar para suas reuniões de investigação, sempre que se fizer necessário, membros representantes de outros setores e/ou órgãos, que possam vir a contribuir com as investigações.
Art. 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.
Art. 3º - A função de coordenação do Comitê será exercida pela servidora Josiele Paz, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica no município.
Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, através da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, prestará apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.
Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 28 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1C2E1178

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 054/2023

Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, e dá outras providências.
Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria nº 2.616 do Ministério Da Saúde de 12 de maio de 1998 que dispõem sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a existência da política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar;

Considerando as ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital São Vicente de Paula do Município de Bituruna - Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria à Administração, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações de prevenção e controle das infecções hospitalares.

Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos seguintes servidores:
Assessor Administrativo – Reginaldo Furlan;
Representante urgência e emergência – Marcio Jose Alves de Oliveira;
Nutricionista – Ageu Padilha de Quadros;
Farmacêutico – Tadeu Antonio Grabovski;
Enfermeira – Eliana Martins;
Médico - Diretor Clínico – Ueber Pimenta e Silva Vicentini;
Técnico de RX – Marcia Aparecida Chaves de Moura;
Auxiliar de Serviços Gerais – Cicilia dos Santos Sott.
Art. 4º - A CCIH tem a seguinte organização e funcionamento:
§ 1º - Duração de dois anos, renovável por igual período;
§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;
§ 3º - Compete ao Coordenador da CCIH realizar a coordenação do Núcleo Hospitalar de Segurança ao Paciente;
§ 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

§ 5º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 075/2022.

Bituruna, 28 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:14F6AD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei n.º 2050/2019;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e o Parágrafo único do artigo 3º, do Decreto 139/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º Cada agricultor poderá ser beneficiado com o apoio no transporte de no máximo 20 (vinte) toneladas de calcário por ano, devendo na ocasião do requerimento demonstrar o recolhimento do valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais) por tonelada de calcário, relativo ao transporte."*

"Parágrafo Único – Se houver baixa demanda e tempo disponível para transporte, o produtor poderá ser beneficiado com mais de uma cota anual, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5EA54481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória – PR no Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.23.000429-2, referente ao Processo Licitatório 17/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023 e o contrato administrativo celebrado com a empresa vencedora deste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 102/2023.

Paço do Índio, 26 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:31D0A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.944.953-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. º 041.179.229-63, a seguir denominada **DISTRATANTE** e **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Alagoas, 435, Quadra 205, Lote 18, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.358.864/0001-97, neste ato representada por MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS, RG n.º 9.132.720-1 SSP-PR e CPF n.º 056.969.209-18, a seguir denominada **DISTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 061/2021 – Concorrência n.º 006/2021**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO conforme pedido da DISTRATADA em virtude de problemas na entrega da matéria prima. O contrato tinha por objeto a execução de Pavimentação Poliédrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 17.772,16 m² nas Ruas Locais do Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente distrato justifica-se, tendo em vista as justificativas apresentadas pela DISTRATADA em relação a impossibilidade de continuidade da execução da obra devido a problemas de fluxo de caixa e na entrega da matéria prima.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 19 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Distratante

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO
Distratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5C6D8AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 20/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias, Lei Municipal 2299/2023 e Deliberação 03/2023 deste CMDCA. A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna quadriênio 2024/2027, reunido extraordinariamente em 28 de julho de 2023 registrada na ata nº12/2023.
DELIBEROU:

Art. 1º. Pelo não reconhecimento do recurso administrativo interposto pela candidata ao cargo de Conselheira Tutelar Sra. Josimari de Lima Ribas;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 28 de julho de 2023.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:CC9C2827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA nº 025/2023

Designa Comissão de Avaliação prevista no Artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DESIGNAR

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Comissão de Avaliação prevista no artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR., para fins de opinar unicamente aos projetos de Leis previstos no artigo 238 também do Regimento Interno, sendo:
PRESIDENTE: Aparecida Ferreira de Carvalho
RELATOR: Cleide Batista Werner
SECRETÁRIO: Josnei Bueno de Oliveira
SUPLENTE: Jandir José Teixeira
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 28 de julho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:6727D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida Matricula de Nº 770-1 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 15/06/2021 à 15/06/2022 que serão gozados a partir de 31/07/2023 a 04/08/2023 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E2E5A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023

PORTARIA Nº 260/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Eder De Mattos, matricula de Nº 417776, Nomeado pelo decreto 61/2022 para exercer o Cargo de Diretor Departamento de Esportes – CC 02, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 09/05/2022 à 08/05/2023 que serão fruídas de 24/07/2023 a 02/08/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 24/07/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9FC11A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023

PORTARIA Nº 259/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Romeniki Ratke, Matricula de Nº 606-1 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020 que serão fruídas de 04/08/2023 a 18/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7FDA7BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes do Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1 e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, A SER CONSTRUÍDA NA AVENIDA TANCREDO NEVES ESQUINA COM A RUA ABATIÉ, LOTE Nº 29, QUADRA Nº 3, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR: R$ 468.836,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.451.0005.1005 - Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização; 1000 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2B3A6DD7

LICITAÇÃO
DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

DESPACHO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 066/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 033/2023, com o objeto visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2023 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.
Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0BB22E16

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ACSUL COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6F87335F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8E8D51FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4DAC9BED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:01DBBA77

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A8D97CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6F43826B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.153,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6AC3915B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FC8C6DAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C8C20476

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: R JUAREZ DE ALMEIDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:90CEF45D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0A573111

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C2C05543

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166 2023

DECRETO nº 166/2023

Data: 28/07/2023

SÚMULA: Atualiza, reclassifica e divulga a contagem do tempo de serviço para concessão e gozo de licença prêmio dos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada e reclassificada a contagem do tempo de serviço para concessão e o gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida – PR, com períodos aquisitivos completos, até a data de 19 de julho de 2023.

Art. 2° - A concessão da licença prêmio observará o interesse da administração e o cronograma de concessão será elaborado pela Divisão de Recursos Humanos em conjunto com cada Secretaria, sendo deferida por cargo.

Art. 3º - O servidor público municipal de regime estatutário terá direito, como prêmio de assiduidade, a três (três) meses consecutivos de licença prêmio remunerada, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no cargo, observado o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (lei 181/2015):
Art.113. Para fins de concessão da licença prêmio, terá prioridade de gozo o servidor:
Com maior número de licenças a serem gozadas;
Maior tempo de serviço público;
Maior idade;

Art. 4º - As informações constantes no Anexo I deste Decreto contém a contagem de tempo de serviço de todos os servidores do Município, por cargo, bem como a tabela de classificação para o gozo de licença prêmio, a ser implementada e concedida as licenças após sua publicação final, respeitados os prazos para recurso por parte dos servidores, quanto ao seu conteúdo.

§ 1° - Caso haja algum erro ou contradição na contagem do prazo, o servidor terá prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto para contestar, justificando e comprovando suas alegações, através de requerimento devidamente protocolado.
§ 2° - Não havendo contestação ou recurso no prazo estabelecido, esta classificação valerá para todos os fins de direito.

§ 3° - a Divisão de Recursos Humanos, findo esse prazo, terá até 15 (quinze) dias para conferência das contestações ou recursos e entrega da relação final, com as correções necessárias e pertinentes, com a classificação do servidor de acordo com os critérios definidos em lei.

Art. 5° - O servidor somente poderá usufruir do gozo da licença de que se trata este Decreto, após a autorização da Chefia imediata e do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato para este fim específico, mediante processo administrativo instruído de Certidão da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao direito adquirido do gozo da licença prêmio.

§ 1° - Os Secretários, Diretores de Divisão e os Diretores Escolares deverão programar os afastamentos de professores e servidores para fruição de licença prêmio para que não haja prejuízo à continuidade do serviço a população, respeitando o número máximo de 1/10 (um décimo) da respectiva divisão e/ou escola onde o servidor se encontra.

Art. 6° - A chefia imediata poderá, conforme justificativa em expediente administrativo próprio, indeferir o pedido de fruição da licença prêmio por necessidade do serviço ou por outro motivo legalmente amparado.

Art. 7° - O afastamento para gozo de licença prêmio implicará, também, suspensão de eventual pagamento de gratificação por insalubridade ou periculosidade, ou gratificação de função (função gratificada).

Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:892E8DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DE NO MÍNIMO 300 MB POR FIBRA ÓPTICA COM 1 IP FIXO E PLANO SIMÉTRICO DE DOWNLOAD E UPLOAD.
SETOR SOLICITANTE: ADMINISTRATIVO
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA. DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DE NO MÍNIMO 300 MB POR FIBRA ÓPTICA COM 1 IP FIXO E PLANO SIMÉTRICO DE DOWNLOAD E UPLOAD	MÊS	12		

As propostas devem ser enviadas no e-mail: comprascmbs@hotmail.com

Bocaiúva do Sul, 26 de julho de 2023.

STEFANIE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 009/2023

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:13846B03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEN DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 180/2023 – PREGÃO N° 55/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITENS CANCELADOS:

LOTE	Nº.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	6	AM	AMINOFILINA 24 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	R$ 4,70

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:96B7C04D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº50/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 50/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS OTICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.926.872/0001-05, no valor total de R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), referente a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 24 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2272678A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº51/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 51/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMACIA MC MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.219.523/0001-47, no valor total de R$ 606,00(seiscentos e seis reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE, com base no Art. 75 inciso 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E16936EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 07 de agosto de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
20º	116180	ROSIELI WANDSCHER DOS SANTOS

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C65F5D31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS 37/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que em virtude de erro na divulgação do pregão no sistema do comprasnet será remarcado o **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 11/08/2023, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E53652BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 42/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul; estes, através de fibra óptica",** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada

através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 15/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ED0E21BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROTOCOLO 2023/07/290327

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TIAGO GAMBETE LTEDA – ME
CNPJ nº 10.264.049/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tachões em resina bidirecional a serem instalados nas Estradas/Rodovias Municipais, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Tachão em Resina Bidirecional, com refletivos, dimensões 25x15x5cm, cor amarela, com dois pinos fixos para fixação no asfalto.	Unid.	300	R$25,00	R$7.500,00
2	Mão de Obra, para Instalação de Tachões em resina bidirecional, tamanho 25x15x5cm, compreendendo a perfuração do asfalto, para fixação e colagem dos mesmos. A instalação será feita de 3m de comprimento um do outro.	Unid.	300	R$8,00	R$2.400,00
Valor Total R$ 9.900,00					

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa –1112 .33.90.30 Material de Consumo; despesa: 1507.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F0320A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 27.083.931/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.083.931/0001-57**, com sede a Rua Lírio, nº 1854, Sala 03, Centro, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Xavier**, Portador da Cédula de Identidade nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Margarida, nº624, bairro vila Unida, Cep: 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Constitui o presente objeto a Contratação de Empresa para realização de exames ocupacionais e envio de informações para o E-Social, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Administração e Planejamento, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **28/07/2023 até 27/07/2024**, totalizando 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, se assim, for conveniente para a Administração Municipal.

Braganey-PR, 28 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FBED6270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023

SÚMULA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
124082	JACIELI FABIANA MEZZAROBA	30º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/08/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:066DB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. JÉSSICA HENNING DE OLIVEIRA**, portadora do **RG: 10.532.558-4** e inscrita no **CPF: 103.720.889-70**, ao cargo de **Diretor do Departamento de Farmácia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/08/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1DDC931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA JORGE NICOLAU 545735219-68– CNPJ: 24.069.459/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.069.459/0001-00**, com sede a Rua Carlos Pierozan, 122,Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Nicolau**, Portador da Cédula de Identidade nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, 122, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2021, contrato 012/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/07/2023 até a data de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 01 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ/MF sob o nº. 24.069.459/0001-00
Jorge Nicolau
RG nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68
Contratada

01) Testemunha 02) Testemunha
Sabrina Panno Suellen de Godoi
CPF: 074.397.429-82 CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BA625D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2023

Processo dispensa Nº. 69/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 69/2023, de 28/07/2023, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO PREV. E REVISÃO DA CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 27.074.498/0001-93 no valor total de R$2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69166146

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2023

DISPENSA Nº 69/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRONICO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS DA CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12
MESES.VALOR: **R$ 2.760,00** (Dois mil e setecentos e sessenta reais**).**
Lei 8666/93
Vigência: **90 Dias**
Assinatura: 28/**07/20223**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2ADF226

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 88/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Pelo Presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 – localizada à AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO, CAFEARA PR - CEP 86640-00, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bela Vista, n° 950, Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 05.939.484/0001-52, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a), Wellington de Melo Volpato, CPF nº 024.177.069-62, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 88/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 45/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 88/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Cafeara, 06 de julho de 2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1F5D959

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/08/2023, a Sr.ª SHEILA FERNANDES FABRINI, matrícula nº 398, da função de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 28 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F0B7302

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço por Lote para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR**, com abertura no dia 14/08/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 28 de julho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB6D4F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Decreto nº 087 de 28 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para detalhamento e avaliação dos espaços esportivos com fins de publicitários no Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.782 de 19 de julho de 2021 que regulariza e normatiza a exploração de espaços esportivos públicos com fins publicitários no Município de Cafelândia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial para detalhamento e avaliação dos espaços esportivos disponíveis com fins de publicitários, definindo o objeto e o preço da locação para realização do procedimento de Chamamento Público, conforme segue:

I. Edimilson Braga - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
II. Daiandra Destri Pasqual Gallo - Secretária Municipal de Planejamento;
III. Amilcar José Bueno - Assessor de Secretaria da Divisão de Redação Jornalística;
IV. Everton Doberstein - Diretor do Departamento de Esportes
V. Renato Bernardini de Cristo Junior - Assessor de Secretaria da Divisão de Engenharia e projetos.

Art. 2º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C30B1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 416/2023-DRH

PORTARIA N. º 416/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	767322037	26/07/2023	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:853403F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ATO Nº 02/2023

ATO Nº02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

ARTº 1º - DECRETAR luto oficial de três dias, contados a partir desta data no âmbito do Legislativo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida de Melo, ex-vereadora desta casa.

ARTº 2º - Em respeito a todos os familiares e amigos nossos sentimentos de pesar e de solidariedade, dor e saudade pela perda de uma pessoa tão querida.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 28 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B021B81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 155/2023

DECRETO Nº 155/2023

SÚMULA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º. O prefeito Paulo Wilson Mendes, DECRETA luto oficial por 03 dias pelo falecimento da senhora MARIA APARECIDA DE MELO, ex-Vereadora deste município.

Califórnia, 28 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:963A1603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 154/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 154/2023 de 31/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 383.032,00 (trezentos e oitenta e três mil e trinta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00 858 OBRAS E INSTALAÇÕES	373.032,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	383.032,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	
2.4.2.2.99.01.07.000 CONV. N° 659/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO PROJETO Nº 48	373.032,00
Receita:	
1.7.1.5.52.01.01.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	10.000,00
Total da Receita:	383.032,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 31 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:430F8379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 77, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Atribuição de carga horária suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a carga horaria suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei 672 de 11/12/2019, a servidora Salete Aparecida Colaço Streicher, a partir de 24 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 24/07/2023.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 28 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:14D67CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 89 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 89/2023
Processo nº. 232/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 232/2023, Pregão n.º 89/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME	00.313.081/0001-80	R$ 470.000,00

Campina Grande do Sul, 28/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1B7F3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos de Saúde do município.. Data de abertura e julgamento das propostas: 11/08/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 28 de julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:254AF18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Jeniffer Karoline Alves Da Maia, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 28 de julho a 09 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 28 de julho de 2023.

VEREADOR ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:833A9D0A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor SERGIO GUSTAVO MACHADO na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Sergio Gustavo Machado na forma, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 01 a 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 28 de julho de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:966C3C42

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIENTE Nº 005.23

"Promove a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA para O Nível III, Classe "b" da Carreira de auxiliar de serviços gerais, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 25 de julho de 2023, avaliou a documentação apresentada pela servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA, lotado no Departamento Administrativo, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais III, Classe "b" da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Procurador III, Classe "b";

Considerando o preenchimento dos requisitos do anexo da lei 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão vertical;

RESOLVE

Fica a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA, promovido para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "b"** da Carreira de Auxiliar de serviços gerais, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de julho de 2023.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:96705C67

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 006.23

"Promove o servidor **OZIEL ALVES DA LUZ** para o **Nível III, Classe "A"** da Carreira de Motorista, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 25 de julho de 2023, avaliou a documentação apresentada pelo servidor OZIEL ALVES DA LUZ, lotado no Departamento Administrativo, exercendo a função de Motorista II da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão vertical na carreira para a Classe Motorista III, Classe A;

Considerando o preenchimento dos requisitos do anexo da lei 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão vertical;

RESOLVE

Fica o servidor OZIEL ALVES DA LUZ, promovido para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "a"** da Carreira de MOTORISTA, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de julho de 2023.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2494560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em Reunião Ordinária 06/2023, realizada aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reunião Extraordinária 04/2023 e Reunião Ordinária 05/2023 do CMPIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de junho de 2023.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:24131CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, o Regimento Interno do CMAS, que passa a vigorar com nova redação, conforme deliberação disposta na Resolução 06/2023 do órgão:

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º. O presente Regimento Interno regula e organiza o funcionamento e competências do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, que foi criado pela Lei Municipal nº 713/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1084/2019, com sede e foro no Município Campo Magro – PR.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado permanente de caráter público, paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de Assistência Social, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração que se regerá por este Regimento e por resoluções do Conselho Pleno, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
- aprovar e acompanhar o Plano Municipal de Assistência Social;
- elaborar, rever, reavaliar e aprovar seu Regimento Interno;
- acompanhar e participar da estruturação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como, atender as diretrizes estabelecidas pelas conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;
- convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- estabelecer as diretrizes a serem observadas na criação do Plano Municipal de Assistência Social;
– aprovar termos de parceria e contratos entre o Município e entidades e organizações de Assistência Social;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social do Município;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social, públicos e privados, em âmbito municipal;
- regulamentar a forma de concessão dos benefícios eventuais, conforme disposto no art. 22 da Lei n.o 8.742/93 e Resolução 03/2022 do CMAS, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
- orientar e controlar a administração e o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- aprovar os critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e fiscalizar a movimentação dos recursos;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo Secretaria Municipal responsável pela execucação da Política de Assistência Social;
- acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os impactos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços de Assistência Social;
- proceder à inscrição das entidades e organizações de Assistência Social para fins de funcionamento e registro junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme regulamentação específica e diretrizes do mesmo;
- informar ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social;
- divulgar no Diário Oficial todas as suas decisões, na modalidade de atas e resoluções;
- apreciar e aprovar as prestações das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do Programa Bolsa Família e Programas de Transferência de Renda, no âmbito da Assistência Social;
- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
- aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, para a área de Assistência Social;
- acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão de Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
- divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- acionar o Ministério Público quando necessário à garantia de suas prerrogativas legais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, especificados de acordo com seu segmento de representação:
- 05 (cinco) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 05 (cinco) representantes da sociedade civil eleitos em Processo Eleitoral próprio, sendo:
01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
02 (dois) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e profissionais da área.

§1º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

§2º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão mandato por 02 (dois) anos, permitida recondução, devendo se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

§3º O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, obedecendo à alternância entre governamental e não governamental**,** permitida uma única recondução por igual período;

§4º O Conselho contará com Secretaria Executiva como unidade de apoio para o desenvolvimento de suas atividades.

§5º As reuniões ordinárias acontecerão uma vez por mês, conforme previsão do Calendário Anual aprovado pelo Conselho, e quando da

necessidade de reunião extraordinária os conselheiros serão avisados antecipadamente.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Assistência Social é composto em sua estrutura por:
I - Mesa Diretora, a qual conta com Presidente e Vice-Presidente;
II - Secretaria Executiva;
III - Comissões Temáticas; IV - Plenária.

Seção I
Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos, entre seus membros, em reunião do Conselho específica para este fim, por um período de 2 (dois) anos, por maioria simples.

Art. 6º. Compete ao Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - ordenar o uso da palavra;
- submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- submeter à apreciação da Plenária Relatório Anual do Conselho;
- delegar competências;
- decidir questões de ordem;
- representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;
- determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução ou encaminhamento das deliberações emanadas do Conselho;
- formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;
- determinar a inclusão na pauta assuntos a serem examinados pelo Conselho;
- acompanhar os trabalhos das Comissões técnicas do Conselho;
XIII - garantir a instalação das Comissões constituídas pelo Conselho;
XIV - cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 7º. O presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 8º. Ao Vice- Presidente compete:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV- exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pela Plenária;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 9º. O representante da Secretaria Executiva será indicado pela Secretaria Municipal que hospeda o Conselho, e aprovado pelo seus membros na primeira sessão do mandato, com vigência até o término do mesmo.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:
- elaborar as atas;
- expedir correspondências e arquivar documentos;
- prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- informar os compromissos agendados à Presidência;
- manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões e de assuntos de interesse relacionados ao órgão;
- lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e a submeter à apreciação e aprovação do Conselho, bem como, encaminhá-la aos Conselheiros;
- apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
- receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta;
- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Plenária.

Art. 11. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas ao Presidente, que atuará em conformidade com as decisões da Plenária.

Art. 12. A Secretaria Executiva, em caso de faltas ou impedimentos, deverá repassar suas atribuições ao membro responsável pela coordenação da reunião, sendo o presidente ou vice-presidente.

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 13. As Comissões temáticas serão permanentes ou temporárias.
§1º Cada Comissão Temática contará com um coordenador e um relator, que serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
§2º As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.
§3º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, minuta de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.

Art. 14. As Comissões permanentes são constituídas pelas seguintes temáticas e atribuições, respectivamente:
I - **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS**: analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS sobre a destinação destes recursos, além de subsidiar as demais instâncias e conselhos municipais de direitos vinculados ao Sistema Único da Assistência Social, visando o fortalecimento do controle social dos recursos públicos;
II - **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização**: construir estratégias políticas de mobilização social, visando a articulação das instâncias do Sistema Único da Assistência Social e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos, do regime democrático e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à Assistência Social;
III - **Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial**: realizar estudos e encaminhar proposições sobre inscrições de entidades junto ao CMAS, bem como, subsidiar os debates e encaminhamentos no âmbito do SUAS.

Art. 15. As Comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente para a Conferência Municipal.

Seção IV
Dos Conselheiros

Art. 16. Aos membros do CMAS compete:
- comparecer as reuniões;
- debater e votar a matéria em discussão;
- requerer informações, providências, esclarecimento à Mesa Diretora, ou à Secretaria Executiva, bem como, visitas a outros órgãos ou entidades;
- participar das Comissões com direito a voto e apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido, conforme demanda;
- proferir declarações de voto, quando o desejar, ou quando lhe for solicitado;
- propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
- propor a Plenária, a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
- apresentar questão de ordem na reunião;
- acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.;
- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Seção V
Da Plenária

Art. 17. Compete a Plenária do CMAS:

- deliberar por maioria simples dos Conselheiros em primeira convocação; e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presente,
desde que respeitada a paridade de representantes dos segmentos sobre assuntos encaminhados à sua apreciação.
- aprovar e alterar o Regimento Interno;
- baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias a regulamentação e implantação da Política Municipal de Assistência Social;
- aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
- requisitar aos órgãos da administração pública municipal e as organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- eleger a Diretoria Executiva ou Mesa diretora, até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, por maioria absoluta de seus membros;
- deliberar sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social;
- convocar a Conferência Municipal da Assistência Social que se reunirá a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho, mediante Regimento próprio;
- deliberar, por maioria absoluta, a destituição de Conselheiros, nos casos presentes no Capítulo V – Das Penalidades deste Regimento.

Art. 18. A Plenária será composta pelos membros do Conselho, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo único - Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o plenário para efeito de quórum.

Art. 19. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação, sendo que a população presente poderá manifestar-se com direito a voz quando devidamente inscrita e no momento oportuno para tal.

Parágrafo único - As resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas pela Secretaria Executiva para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até a realização da próxima Plenária.

Art. 20. A Plenária do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local designado pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria absoluta de seus membros, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.
§1º Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente em ofício, “ad referendum” do Conselho.

§2º O calendário anual das reuniões do próximo exercício, deverá ser deliberado na ultima reunião do ano.

Art. 21. As reuniões terão sua pauta preparada pela Mesa Diretora, organizada e encaminhada pela Secretaria Executiva aos conselheiros e dela constará necessariamente:
- abertura da sessão, leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, bem como, aprovação da pauta do dia;
- avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da plenária;
- outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;
- encerramento.

Parágrafo único - A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta previamente estabelecida.

Art. 22. A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões obedecerá às seguintes etapas:
- o Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação de Parecer, caso necessite o tema demande;
- terminada a exposição, e a leitura do Parecer;
- encerrada a discussão far-se-á a votação.

Parágrafo único - É facultado a qualquer Conselheiro, vistas de matéria ainda não julgadas, tendo prazo estipulado pela Plenária.

Art. 23. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação
da Plenária, desde que a encaminhe à Mesa Diretora através da Secretaria Executiva, com 5 (cinco) dias de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES E VACÂNCIA

Art. 24. Será destituído, o Conselheiro que:
- desvincular- se do órgão de origem de sua representação;
- faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
- apresentar procedimento incompatível com as atribuições;
- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
– renúncia da representação.

§1º O Presidente, após deliberação por maioria absoluta da Plenária, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou órgão público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§2º A entidade, em caso de renúncia do seu representante, deverá indicar outro em seu lugar.

§3º Em caso de vacância de representantes de usuários ou trabalhadores do SUAS, assumirá a vaga da representatividade o candidato constante na lista de suplência, de acordo com Processo Eleitoral da gestão vigente. Não havendo lista de suplência, o CMAS poderá convidar pessoas habilitadas à representação, para que sejam apresentadas à plenária do Conselho, para deliberação quanto ao preenchimento da vaga.

Art. 25. Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:
- atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- extinção de sua base territorial de acentuação no Município, inclusive por determinação judicial;
- desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos no seu Plano de Trabalho;
- renúncia.

§1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples da Plenária, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§2º Em caso de não haver entidade suplente, será convocado Processo Eleitoral Complementar, com vistas à preencher a vaga em aberto.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos financeiros destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e das ações na área de Assistência Social e obedecerá as seguintes normas:
- O FMAS será vinculado ao órgão gestor de Assistência Social;
- Os recursos destinados ao FMAS serão depositados em Instituições Financeiras em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal da Assistência Social”;
- A destinação dos recursos financeiros do FMAS serão liberados para a execucação da Politica Municipal de Assistência Social, além de atender a realização de projetos, programas atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho.

Art. 27. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do co-financiamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 28. O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela execução do Política de Assistência Social, e deverá ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/1993 e Resolução 03/2022 do CMAS;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Art. 30. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS.

Art. 31. O FMAS não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo poder Público Municipal.

Parágrafo único - A contabilidade de FMAS será organizada e processada pelo Departamento Contábil e Financeiro do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMAS, em reunião plenária.

Art. 33. Todos os conselheiros têm livre acesso a documentação do CMAS, observado o sigilo legal.

Art. 34. Fica expressamente proibida a manifestação político partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 35. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 36. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nas esferas municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 37. No caso de dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, a Plenária deverá decidir a respeito.

Art. 38. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Campo Magro, 16 de junho de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de junho de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6AF3AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Extraordinária nº 292/2023, realizada aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Camila Guedes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMAS de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.

Art. 2º ELEGER, por maioria simples, o conselheiro não governamental, Edson Pereira de Paula, inscrito no CPF 599.786.609-25, representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como Presidente do CMAS, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 23 de julho de 2025.

Art. 3º ELEGER, por unanimidade, o conselheiro governamental, Diego Carazzai Tavares, inscrito no CPF 066.530.209-67, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Vice-Presidente do CMAS, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 23 de julho de 2025.

Art. 4º NOMEAR os integrantes da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que tem como atribuição principal analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS, de acordo com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.

Art. 5º NOMEAR os integrantes da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, que tem por objetivo principal construir estratégias de mobilização social, visando a articulação das instâncias

do SUAS e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à assistência social, de acordo com a seguinte composição: Sergio Luiz Cambri e Luciane Marques da Silva, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Andrea Carla Lima Casagrande, representantes não governamentais.

Art. 6º NOMEAR os integrantes da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que possui como foco realizar estudos e encaminhar proposições sobre inscrições de entidades junto ao CMAS, bem como, subsidiar os debates e encaminhamentos no âmbito do CMAS, quanto ao vínculo SUAS e a relação público-privado, de acordo com a seguinte composição: Celma Cristina Palmério Reichert e Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Joziany Silva Fernandes, representantes não governamentais.

Art. 7º NOMEAR os integrantes da Comissões de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, que tem por objetivo realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, monitorando a efetivação das metas propostas, de acordo com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de julho de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DEF08A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Às 14:30horas do dia 27 de julho de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos a volta de fase do item 16 do Pregão Eletrônico nº 00035/2023. Modo de disputa: Aberto.

Visto que na Sessão Pública a empresa AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, foi desclassificada devido ao não envio de proposta atualizada dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, desta forma o item 16 deveria ter sido Adjudicado para o fornecedor subsequente que foi convocado e atendeu aos requisitos, após as considerações e devidos esclarecimentos a adjudicação do item 16 foi corrigida conforme segue:

FORNECEDOR	ITENS
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	16

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **15h03min**,da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6C7947C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DECRETO Nº 330/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, para realizar o exame pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2019, no período de **31/07/2023 a 29/08/2023**, caso encontre-se apta deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

-ENFERMEIRO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA TALITA POSSOLLI	6º

Candói, 28 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8999E828

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O XXV CANTA CANDÓI E II CANTA CANTU

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, por meio do Setor de Cultura, que dispõe sobre as inscrições para o XXV Canta Candói e II Canta Cantu, torna público que foi prorrogado o prazo de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES
Fica prorrogado o prazo para inscrições, as quais poderão ser realizadas até a data de **04 de agosto de 2023**, exclusivamente no Setor de Cultura de Candói, pelos links disponibilizados pela página oficial da Prefeitura Municipal e pelo watts App 3638 8093.
Fica igualmente alterado o parágrafo 3.4 do Regulamento do XXV Canta Candói e o parágrafo 4.2 do II Canta Cantu.
1.3. Os demais parágrafos e condições permanecem inalteradas conforme regulamentos.
Candói, 28 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99B80AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 010/2023

Dispõe sobre: Eleição de vice-presidente

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 27 de julho de 2023, constante na ata número 06/2023:

Artigo 1º. Eleger como vice-presidente do conselho a conselheira Elizete do Rocio Brustolin Dói.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 27 de julho de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:F988105E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.441/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços através de desconto linear a incidir-se nas eventuais e futuras aquisições de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada.
VALOR ESTIMADO: R$ 875.400,00.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/08/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:679C5535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. ao Decreto n º 227/2023, de 13-07-2023
Publicado no Diário Eletrônico em 14/07/2023

Onde se lê:

"Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de maio de 2023."

Leia-se:

"Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de julho de 2023."

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:691C25C2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 076 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 367 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2023. P.Adm. 197/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 441, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-000, inscrita no CNPJ sob n. º 14.333.206/0001-48, no valor de ***R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais),*** para realização de substituição de peças e mão de obra, conforme descrição constante da solicitação 375/2023, na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), através de convênio com a Itaipu Binacional n.º 4500069471-2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 367/2023.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 076/2023 - P.Adm. 197/2023.
***Fundamentação*:** artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOSEIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de substituição de peças e mão de obra, conforme descrição constante da solicitação 375/2023, na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), através de convênio com a Itaipu Binacional n. º 4500069471-2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. (Mem. 032/2023).
VALOR: R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO: prazo para execução do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **960 - 07.002.18.541.1091.1640.3.3.90.39.00-1007/2023;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CF0BC6E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 005 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 005/2023.**
Processo ADM. n. º 198/2023.
Solicitação n. º 377/2023.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em estradas rurais, das Linhas Santo Antônio e Vista Alegre, compreendendo todos os serviços e de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento ao Convenio n. º 4500069471/2023 com a ITAIPU BINACIONAL e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até **R$ 666.447,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reis e sessenta e quatro centavos).**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de agosto de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50A562FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N. º 07/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNÍCIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEI MUNICIPAL N.º 2097/2015.

TORNA PÚBLICA

O local de votação do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, que ocorrerá dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00, nos seguintes locais:
Capitão Leônidas Marques: Casa da Cultura Vitor Valendolf – localizada na Avenida Iguaçu, nº 389.
Distrito do Alto Alegre do Iguaçu: Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes – localizada na Avenida Bandeirantes, s/n.
Publique-se
Capitão Leônidas Marques, 28 de julho de 2023

CARLA ADRIANA G GRISA
Presidente da Comissão Eleitoral

HERLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:AFB43797

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2023

DECRETO Nº 238/2023
DATA: 28.07.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 98.252,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.305.1044.2.246 – Execução do Prog. Assistência Financeira P/ Agentes de Combate de Endemias - SUS
Fonte: 1051 – MS/SUS-ACS-ACE
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 67.252,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso/Tendência de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de recursos 1051 – MS/SUS-ACS-ACE, Rubrica de Receitas 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00 transf. Assit. Financeira Complem.p/ agentes de Combate de Endemias. No valor de R$ 98.252,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), provenientes do Fundo Nacional de Saúde FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:625DE96C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2023

DECRETO Nº 237/2023
DATA: 28.07.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.009 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações de Defesa Civil
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 104
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 87.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 32.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.006 – Assessoria de Imprensa e Comunicação
04.122.2.1007.2.110 – Coordenação Comunicação, Publicidade e Divulgação oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1036.2.153 – Gestão Programa de Uniformes p/Alunos – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 123.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FBF8E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2023 DATA: 27-07-2023

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012, e
Considerando o interesse público e a necessidade do serviço a ser realizado (Transporte Escolar);

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 231/2023, de 02/05/2023, ao servidor **Antônio Luiz Bellei**, ocupante do cargo de Motorista, ficando os dias restantes da licença ora suspensa para ser usufruída em data futura a ser acordada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7A4EB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 308/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXTIN EXTINTORES LTDA,*** com sede na Rua Julio Serrante, 390, Complexo Ind. Bataglia, CEP: 87.211-454, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.307.203/0001-00, neste ato devidamente representada por *CALOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO*, portador do CPF sob n. º 960.852.829-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), itens 03 e 04 na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas, Centros Municipais de Educação e demais setores da SEMED, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Ofício n. º 080/2023, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.599,78 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTIN EXTINTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E4FFE9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 009/2023 de 11.07.2023,*** destinado ao credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais e análises clínicas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte do material biológico até a liberação e entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, exames estes os quais não estão enquadrados na tabela SIG-TAP, que serão ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o **interesse em participar** somente da empresa: ***EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO.*** Não houve representante presente na sessão de julgamento. As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Comissão passou a analisar a proposta, onde registrou o interesse de credenciamento para realização de todos os exames constantes no termo de referência – Anexo I do Edital. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-la. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 14.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A6740981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 127/2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 112 de 28 de setembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1°) Ficam nomeados para compor o "Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/PR", no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	**TITULAR**	**CPF**
Sec. Mun. de Agricultura	Luciano Zin	027.911.869-48
Sec. Mun. De Assist. Social	Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34
IDR - Paraná	Daiani da Cruz Hartman Cantele	072.776.949-96
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	**SUPLENTE**	**CPF**
Sec. Mun. De Saúde	Adriana Ramina Gava	021.520.079-99
Sec. Mun. De Educação	Daniel Massaharu Enokida	046.320.359-39
ADAPAR	Ricardo Antonio da Silva	078.364.059-58
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	**TITULAR**	**CPF**
Associação dos Agricultores – PNAE Municipal	Joao Antonio Madruga da Silva	336.167.449-20
Pestalozzi	Marcia Andréia Fiorentini dos Santos	918.285.460-20
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdeni Antunes Ribeiro	025.318.019-87
Pastoral da Criança	Eva Ribas Alves	663.558.429-34
Terceira Idade	Agostinho Silvestre	580.799.399-34
Associação Nova Sanepar	Itamar Gemelli	620.073.439-91
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	**SUPLENTE**	**CPF**
Associação dos Agricultores – PNAE Municipal	Alexsander Radons	056.428.699-06
Pestalozzi	Solange Terezinha Paschoali	580.778.989-04
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Denair Antunes Ribeiro	032.736.669-94
Pastoral da Criança	Delfina Rodrigues Pazzer	911.757.129-49
Terceira Idade	Maria José Ribeiro Duffeck	985.011.949-72
Associação Nova Sanepar	Leonel Baretta	936.414.000-15

Art. 2°) O Conselho tem as suas atribuições e sua coordenação definidas no decreto municipal nº 112 de 28 de setembro de 2016 que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catanduvas/PR.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E3868228

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/02/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 395.604,25 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor reajustado pelo índice IPCA, conforme segue:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.446,23	231.396,80
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.479,10	81.350,50
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.506,49	82.856,95
VALOR TOTAL			**395.604,25**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de julho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.279.289-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1CA9CFCC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 018/2023
Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASS.**
81600071	ROSILENE DA CONCEICAO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:F00E90A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 128/2023 - DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS INSCRITOS NO PSS Nº 01/2023.

DECRETO No 128/2023

SUMULA: Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da pontuação obtida pelos inscritos no "Processo Simplificado Seletivo para "DENTISTA", "ENFERMEIRO" e "FONOAUDIÓLOGO" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica divulgado o resultado preliminar da pontuação obtida pelos inscritos no "PSS – Processo Simplificado Seletivo para Dentista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo" como segue:

CARGO: DENTISTA

	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	084.029.729-77	53
02	Maykon da Rocha Santos	103.338.959-59	11,6
03	Queren Formagio Telles	104.869.569-70	03

CARGO: ENFERMEIRO

	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	Luciano Éclair Fernandes	026.870.799-52	86
02	Gislaine Bergamo dos Santos	030.846.849-01	81,6
03	Giovana Aparecida de Moura	046.392.219-08	80,3
04	Lionara Joana Winckiewicz Dall'Agnolo	928.244.479-15	80
05	Keliane Zuanazzi	085.233.939-94	54,9
06	Andreia Schlickmann	036.557.299-36	18,8
07	Juliane Marafon Salgueiro	058.747.879-92	6,7
08	Joeide de Fátima Nunes Zaror	053.243.859-05	0
09	Louize Cristine Rossi	092.616.619-04	0
10	Ana Paula dos Santos Duffeck	107.476.719-58	0

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Não houve inscritos.
Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:5D2B01A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 - ID Nº 15723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 - ID Nº 15723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PREMIER LC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.623,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:1F6D7395

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 - ID Nº 15623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 - ID Nº 15623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 71.985,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:73D8CB0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 10/08/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO PARA MELHORAR A SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/07/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C84C6F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 010/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 29/2009 E ESTABELECE A INFRAESTRUTURA DE PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CERRO AZUL NO OFERECIMENTO DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Com a criação do Polo Educacional do Município de Cerro Azul, pela Lei Municipal nº 29/2009, fica o Poder Executivo autorizado a instalar no Município de Cerro Azul-PR o Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de ensino a distância, tratados nos Artigos 80 e 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.
§1º Caracteriza-se Polo Educacional do Município de Cerro Azul, também denominado Polo de Apoio Presencial, como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didáticos-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.
§2º O Polo Educacional do Município de Cerro Azul abrigará, além do sistema de Universidade Aberta do Brasil, atividades cívicas culturais, atividades que fomentem o desenvolvimento da educação nos seus diversos níveis de conhecimento, encontros pedagógicos, cursos de formação continuada e atualização, abrigará reuniões, eventos e palestras de interesse social e comunitário, inclusive dos diversos Conselhos, Instituições e Órgãos Municipais, entre outras atividades de interesse público, comunitário e da região.
Art. 2º Para formalização do Polo Educacional Municipal previsto no *"caput"* e no §1º do artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com Instituições Públicas de Ensino Superior.
Parágrafo único. O Município poderá ainda estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais ou não governamentais, para viabilizar cursos, através de convênios com mais de uma Instituição de Ensino Superior, bem como de Consórcios dessas Instituições.
Art. 3º Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – SMEELC será responsável pela gestão administrativo-financeira dos acordos e convênios necessários para a operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.
Art. 5º Com relação a expansão da educação de cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação a distância modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e em tempo diverso daqueles formalmente praticados pelo ensino regular presencial, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município, propõe-se:
I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
II - Proporcionar através de convênios e pareceres com Institutos Federais de Ensino Superior-IFES, Ministério de Educação e Fórum dos Estados, cursos superiores e cursos profissionalizantes de ensino médio técnico que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município e da Região do Vale do Ribeira;
III - Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.
Art. 6º A Administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.
Art. 7º O Polo de Apoio Presencial do Cerro Azul disporá da seguinte infraestrutura de pessoal:
I - um Coordenador do Polo;
II - um Secretário;
III - um Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca;
IV - um Técnico de Informática;
V - um Profissional para conservação e limpeza/auxiliar de serviços gerais;
VI - dois 2Profissionais de segurança/guardião;
VII - três Tutores presenciais para cursos do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Art. 8º Serão designados para atuar no Apoio Presencial do Cerro Azul, servidores do Município de Cerro Azul em efetivo exercício, considerando-se os direitos e deveres inerentes a cada cargo.
Art. 9º A função de Coordenador do Polo será exercida por um professor efetivo e estável da rede pública municipal, graduado em nível superior e em efetivo exercício do magistério há mais de três anos.
§1º O Coordenador do Polo será o interlocutor entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes), para os assuntos relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, a nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos, para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas de desenvolvimento regional sustentável, cujas responsabilidades e atribuições deverão garantir o adequado funcionamento do POLO, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias.
§2º A indicação do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá às diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Lei Municipal 005/2017 e as estabelecidas pela presente Norma Legal.
§3º Ante a necessidade de priorizar o perfil vocacional do Professor no exercício da função de Coordenador do Polo, este poderá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ao qual caberá, face a necessidade de dedicação exclusiva, aplicar os artigos 13, Inciso II, II.a e 14, §1º todos da Lei Municipal mº 005/2017, quando o professor ocupar cago efetivo com cargas horárias de 20 ou 25 horas semanais.
Art. 10. A função de Secretário do Polo será exercida por um servidor ocupante do cargo de agente administrativo, com experiência de no mínimo três anos no serviço público, tendo como atribuições de controlar e divulgar as atividades do Polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora dele, quando se fizer necessário, entre outras funções inerentes ás suas atribuições ou designadas pelo chefe imediato, e, face a dedicação exclusiva.
Art. 11. Na função de Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca, na ausência do correlato profissional de nível superior, esta função será exercida por um servidor da rede pública municipal, com formação mínima de nível médio.
Parágrafo único. Dentro da sua área de atuação, o Auxiliar de Biblioteca realizará a organização de banco de dados, de acervos físicos, virtuais e documentos, catalogando-os, sendo também responsável pela conservação dos materiais e pela orientação dos usuários em suas pesquisas, entre outras funções inerentes às suas atribuições ou designadas pelo chefe imediato.

Art. 12. Para a função de Técnico de Informática poderá ser contrata empresa que realizará as atividades inerentes as necessidades do Polo.
Art. 13. Para a função de conservação e limpeza poderá ser contrata empresa que realizará as atividades inerentes as necessidades do Polo.
Art. 14. Para a função de segurança patrimonial será designado profissionais no quadro efetivo de guardião, sendo sua atribuição de controlar, prevenir e combater delitos que coloquem em risco a segurança das pessoas, bem como do patrimônio envolvido, deve zelar pelo cumprimento de regulamentos e leis, entre outras funções inerentes às suas atribuições ou designadas pelo chefe imediato, podendo ser um servidor integrante do quadro municipal, em não havendo disponibilidade, fica autorizado, o Poder Executivo, a contratar por processo seletivo ou processo seletivo simplificado ou ainda, a terceirizar a correlata prestação de serviços.
Art. 15. A função de Tutor Presencial Esta função será exercida por professor da rede pública municipal, graduado, em efetivo exercício do magistério, há mais de três (3) anos, na educação básica ou superior, em horário diverso das atividades de docência ou funções do magistério, decorrentes do efetivo exercício do respectivo cargo, com características de ser motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.
Parágrafo único. Cada tutor poderá ser responsável por até 40 alunos em cada turma, e, havendo necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a Coordenação do POLO, poderá contar também com o apoio de um (1) dos três (3) tutores como Suplente.
Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C67DFC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 890 /2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Cintia de Matos Pinheiro, um adiantamento no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de transporte de paciente que sairá da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa. Para o hospital psiquiátrico São Camilo em Ponta Grossa – PR no dia 07/07/2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB59AEF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 910 /2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Marilei Jaquetti Andolfato, um adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pequenas despesas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B0FEDB6B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 914 /2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear os gastos referentes a uma viagem para visitar a abrigada Juliane de Fatima Oliveira Souza que está internada no Hospital do Vale Regional do IVAI no dia 18/07/23.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:946488B0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 915 /2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Marilei Jaquetti Andolfato, um adiantamento no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para pequenas despesas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9D3F3583

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 922 /2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cintia De Matos Pinheiro, um adiantamento no valor de R$ 600 (seiscentos reais) para custeio de transporte, alimentação, abastecimento da ambulância, e as demais necessidades do paciente psiquiátrico, acompanhante, técnico de enfermagem e assistente social, que será transferido da Casa de Saúde Dr. Enio Costa, para a unidade de Terapia Renal de Telêmaco Borba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:38D5A658

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 933/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Pública Municipal, Franciele Porfirio de Matos, um adiantamento no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem de urgência, com paciente de hemodiálise, na Unidade de Terapia Renal de Telêmaco Borba/Pr, nos dias 20, 22 e 24 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C21A0A6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 937/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Alexandre Dantas Brighetti, um adiantamento no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para os dias 25, 27, 29 e 30 de julho de 2023, para a revisão do censo demográfico da comunidade do Tigre, para cobrir despesas com alimentação da equipe que estarão trabalhando na recontagem do censo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:082A3B19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 969/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Esporte, Lazer e Cultura Arielson Machado, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para custear despesas de jogos, viagens, manutenção, combustíveis e refeições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FE3FBC50

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº954/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°245/2023 - SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (TRES) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 14,17,18 do mês de julho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9883289

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 955/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JAELICA NAIZ LAMBERT, ocupante do cargo em Comissão CC03 vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°178/2023, o pagamento de 01 (UMA) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei complementar 01/2022 estará em viagem no dia 27 de julho acompanhando a adolescente acolhida Juliane de Fatima Oliveira Sousa em consulta ao San Julian em Piraquara. Saída 06h00min e retorno as 16h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2AB67EC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº956/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°177/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 27 do mês de julho do ano em curso participando do evento da secretaria de estado do desenvolvimento social e família-SEDEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E51A8631

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº957/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°179/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social referente a Caixa Econômica, APAE E Itaú nos dias 22,24,25,27,29 do mês de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64EC2E8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº958/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL conforme o memorando n°176/2023 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas de viagem para o evento do desenvolvimento social e família-SEDEF no dia 27 de julho em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1179A93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº959/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhora SIMONE DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo conforme o memorando n°176/2023 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para o evento da secretaria de estado do desenvolvimento social e família-SESEF no dia 27 de julho em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFE6BD69

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 961/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor PAULO SERGIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO, conforme o memorando 113/2023 - SMURB, advindo da Secretaria municipal de Urbanismo e Paisagismo o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para o dia 26 de julho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0EF804BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº962/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARILENE SANTANA NEVES ocupante do cargo de PSICOLOGO vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°248/2023, advindo da SMS o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem a Curitiba Pr, para realizar a capacitação de saúde mental no dia 27 de julho. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:50482990

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº963/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°33/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 119,01(cento e dezenove reais e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em

viagem dia 26 de julho para Curitiba PR para cumprir agenda oficial em reunião sobre a SBPC. Saída às 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F47EBE0B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 964/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°334/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27 de julho do ano em curso o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) com base no art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR estará cumprindo agenda oficial no tribunal de justiça do Paraná. Saída às 07h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:471EB32D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº966/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº377/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 219,01(duzentos e dezenove reais e um centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 24/07/2023 embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4F93333A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº967/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN/Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº48/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 31/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.
PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B12508F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº968/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°471/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba Pr, acompanhado pacientes no dia 19 de julho até o hospital Rocio Lagoa. Saída 13h30min e retorno as 18h45min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6C01A69A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 971/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 250/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 10(dez) diárias no valor de R$634,70(seiscentos e trinta quatro reais e setenta centavos) dos dias 10,11,12,14,15,16,17,18,19 de julho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba Pr, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:081673FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 972/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 251/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 20,21,22,24,25 de julho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba Pr, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F139A90

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº121/2022. EXONERAÇÃO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 18 de julho do corrente, a servidora Pública Municipal, MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, da função de Diretora do Departamento de Projetos e Engenharia da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo,

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0E0BD59

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº125/2023. NOMEAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - NOMEAR a partir de 29 de julho do corrente ano, MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a Função gratificada correspondente a FG -3, no valor de 10% (dez por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3D8CE344

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº124/2023. EXONERAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - EXONERAR a partir de 29 de julho do corrente ano, Elcio José Marche, portador do Rg nº 8.619.804-5, da função de Chefe da Divisão e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8F6BDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

Processo: 22788/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: § 1° - A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronski, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 49424701 e CPF sob nº 779.613.319-72.
Contratada: ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.830.169/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de relatório de elaboração do projeto de CBUQ faixa "C" e faixa "F", conforme especificações técnicas do DER-PR e normas técnicas pertinentes.
Valor: R$17.028,89 (dezessete mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de emissão do contrato.Prazo de execução: Os serviços deverão iniciar em até 72 horas após o agendamento e deverá ser entregue no máximo 35 dias após coleta em campo, de cada informação para elaboração dos projetos, cálculos e apresentação do relatório técnico com a ART.
Local e data da emissão: Colombo, 26 de julho de 2023
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A87877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

Processo: 22162/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01.
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOs 063/2023, originado pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 095/2022, firmado entre as partes em 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, referente a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Local e data da rescisão: Colombo, 27 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BD3A7A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16836/2023.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 cujo objeto consiste na Contratação de serviços para locação do espaço que tem como objetivo a capacitação dos professores da rede municipal de Educação.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo/Paraná, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico nº 487/2023 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, devido a sua desconformidade com o item 4.1.2 do Termo de Referência do Edital, não sendo admitida a subcontratação, conforme cláusula quinta do contrato.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de julho de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:25093813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 16836/2023.
A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 317/2023 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023**, que tem por objeto a Contratação de serviços para locação do espaço para capacitação dos professores da rede municipal de Educação
Resultado: **FRACASSADO**.
Colombo, 28 de julho de 2023.
Dê-se publicidade;

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FE98B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

Processo: 14117/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªMariana Iankowski Claro, inscrita no CPF/MFsob o nº 425.998.748-82e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Silmara Aparecida Giacomitti Belo, inscrita no CPF/MFsob o nº 672.668.279-49. Telefone para contato: (41) 3656-8080 e E-mail: fazenda@colombo.pr.gov.br
Objeto: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, Guia de IPTU, ITBI, ISSQN, CIP, TAXAS, DÍVIDA ATIVA e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da FEBRABAN conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR,nos termos constantes do Termo de Referênciae no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023.**
Valor:R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de julho de 2023.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F5465631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 342/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

Processo: 15043/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35.
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOs n° 342/2022, originada pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 059/2022, firmado entre as partes em 09 (nove) dias do mês de agosto do ano 2022, referente a aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Local e data da rescisão: Colombo, 27 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7D10DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo:16322/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini, RG: 5.661.958-5 e CPF n.º 801.139.409-63 e Fiscal Técnico o Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do documento de Identidade/RG 8.908.220-0/PR e do CPF: 064.516.449-60.
Contratada:ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de fechamento e de pavimentação nas instalações do Parque Municipal Ambiental do Roça Grande, situado na antiga Associação Banestado, à Rua Antônio Chemin, nº 28 – Bairro Roça Grande - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, remoção de vegetação e escavação, muro de fechamento, pavimentações em CBUQ, pavimentações em paver, plantio de grama e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor:R$ 252.301,06 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 06 (seis) meses corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses corridos, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de julho de 2023
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1E52D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2023

Processo:	Nº 26083/2023 - Dispensa Nº 095/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GRAFICA COLOMBO LTDA – ME. CNPJ: 77.183.978/0001-60.**
Objeto:	Serviços de confecção de Informativos contendo dados e indicadores para prestação de contas municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 13.320,00(treze mil e trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	25/07/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F48F4D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 13463/2023.

N° do Empenho:	**13463/2023**
Data:	**28/07/2023**
Valor Total do Empenho:	R$ 13.320,00(treze mil e trezentos e vinte reais).
Nº da Dispensa	**095/2023**
Contratado:	**GRAFICA COLOMBO LTDA - ME CNPJ: 77.183.978/0001-60.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços Gráficos para confecção de pastas com orelha e janela (capas de Processos) a serem utilizadas na montagem dos processos abertos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:32599098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2023

Processo:	Nº 22671/2023 - Inexigibilidade Nº 048/2023 – Chamamento Público 008/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **IVETE CASTRO ESPINDOLA & CIA LTDA.**

	CNPJ: 05.801.128/0001-78.
Objeto:	Credenciamento de Instituições de Ensino privado e/ou comunitárias para Prestação de Serviços Educacionais na modalidade "Bolsa Creche" visando o atendimento temporário de vagas na Educação Infantil. Conforme Credenciamento/Chamamento Público 008/2023.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	28/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B2C35E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 009/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr(A)OI S.A.portadorado CNPJ76.535.764/032-85que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL N°009/2023, QUE DIZ RESPEITO A EXECUÇÃO DE RETIRADA DA CAIXA DE TELEFONIA SEM USO EXISTENTE NO PASSEIO na Rua BALSA NOVA ESQUINA COM A RUA GENESIO MERESCHI SN-Guaraituba.
O valor da multa foi arbitrado em : R$50,00, deste auto de infração.

Colombo, 27 de Julho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:0B70085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 007/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr(A)MARLUCE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA portador do CPF 067.497.769-65 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO 2596.1/2023 QUE SOLICITA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE , CONSTRUÇÃO EM ÁREA NAO EDIFICAVEL NA RUA MOTIN NETO N° 20, RIBEIRÃO DAS ONÇAS.
O valor da multa foi arbitrado em : R$1.987,50, deste auto de infração.

Colombo, 28 de Julho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:353BB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2619

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).NATALINO DE JESUS DOS SANTOS, incrito no CPF 338.287.929-87que foi notificadoatravés da NOTIFICAÇÃO 2619, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM APP - AREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA RUA LUIZ COLERE N°08 BAIRRO JARDIM SAMAMBAIA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28/07/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 28 de Julho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:43CD089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2023

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).GABRIEL JORDÃO STRAPASSON, incrito no CPF 007.098.329-15 que foi notificado através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2023, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DE OBRA EDIFICADA IRREGULARMENTE EM LOTE DE PROPRIEDADE PUBLICA,BEM COMO EM ÁREA DE RECUO FRONTAL DO PROPRIO LOTE, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA APÓS DEMOLIÇÃO, VERIFICAR QUANTO AO POSSIVEL ATINGIMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOTE NA RUA HELIO DALPRA N° 481 GUARAITUBA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28/07/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 28 de Julho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:84FAB207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.
VALOR TOTAL: R$ 84.372,00 - oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais.

CONTRATADA:GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ:34.147.979/0001-47
DATA: 24/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AB720802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R$ 12.542,40(doze mil e quinhentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos)
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita
DATA: 14/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4A0C2BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$335.698,64 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/08/2023 às 08h30min. do dia 15/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/08/2023 às 10h:00min. do dia 15/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/08/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3018A58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, GRELHA, MEIO FIO E BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.204.270,10 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta reais, e dez centavos**)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/08/2023 às 08h30min. do dia 16/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/08/2023 às 10h:00min. do dia 16/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/08/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F56CDAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023
TOMADA DE PREÇOS 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas, Médico Auditor, Médico Perito e Clinico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 174.660,90 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e noventa centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 09 de agosto de 2023 até 09 de setembro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 09 de setembro de 2023 até 09 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 303
07003103010019204333903900000 fonte 303
07003103020019204733903400000 fonte 369
07003103020019204733903400000 fonte 369
07003103020019204733903400000 fonte 3369
07003103020019204733903400000 fonte 303
07003103020019204733903900000 fonte 303
07003103020019204733903900000 fonte 10000
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78
DATA: 28/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E1F12A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 - dois mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA:JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - CNPJ:43.449.716/0001-83
DATA: 27/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5F684C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº327/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R$ 9.080,00 - nove mil e oitenta reais.
CONTRATADA:FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 - CNPJ:33.210.290/0001-57
DATA: 27/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D3FD0C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R$ 3.844,00 - três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais.
CONTRATADA:SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:32.237.610/0001-08
DATA: 27/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FCC9CE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 006/2023

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 006/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
2º MARIA DE FATIMA FREITAS
3º MARIA EDUARDA PINHEIRO

ATENDENTE:

1º LILIANE GARCIA
2º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS
3º ADRIANE GARCIA
4º JOISELE APARECIDA WONSOVICZ
5º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA
6º PAMELA DE FATIMA CORREIA
7º JULIANA APARECIDA DA SILVA
8º VIVIANE LIMA DE SOUZA
9º BRUNA LAIS DE OLIVEIRA LIMA
10º CARLA APARECIDA AIRES
11º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
12º DAYANE CRISTINA CAETANO
13º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA
14º BRUNA MONTEIRO DE SOUZA
15º MARIA EDUARDA BUENO POLLIS
16º LIRIAN DE LIMA GALVÃO
17º ANA GABRIELI ROMPAVA
18º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
19º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA
20 ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
21º SANDRA SALVADOR
22º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES
23º PAULA REGINA PEIXE
24º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
25º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO
26º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
27º JESSYCA BISPO
28º TATIANE DA ROCHA COLAÇO
29º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA
30º EDUARDA PFAFFENZELLER
31º TAILIZE DULA
32º ANDRESSA CRISTINA STABACH
33º MARIA FERNANDA PAVAN
34º JAQUELINE FERREIRA VAZ
35º SABRINA APARECIDA JACINTHO
36º DALIANE DE FATIMA SANTANA
37º SABRINA GOMES VINCENTINI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PJ:

1º MANUELA GADONSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º IVETE ROMASKO
2º ANDREA DA CRUZ LIMA
3º ELINEI DE OLIVEIRA HASS
4º MAYNARA CORDEIRO
5º THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA
6º GISLAINE BOCHOSKI BUCH
7º NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA
8º LAIS FERNANDA VASCAVSKI
9º KATIA CISTINA CANTELE
10º LAIS FERNANDA FURMAN
11º CAMILE CEVE
12º EDNA PRISCILA FERRARI
13º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO
14º SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA
15º MARIA HELENA WOJCIK SECCO
16º ROMULO BRUNERI SECCO
17º NILCLEA DOS SANTOS BATISTA
18º ISAQUE PAULO DE SIQUEIRA
19º GEOVANA GONÇALVES
20º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA
21º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
22º PAULA CRISTINA TEIXEIRA
23º BEATRIZ WILSEK FIGURA
24º JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO
25º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI
26º DAIANE PADILHA SANTANA
27º ANA PAULA SILVA MORDASKI
28º LUANA CORELUK
29º ALICIA MOREIRA SCHINDA
30º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
31º MAYARA SILVEIRA PEPES
32º KEILA DOS SANTOS CARVALHO
33º MIRELLI BORTOLETO
34º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES
35ºROZELI GOMES PADILHA
36º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
37º LUCAS DOMINIK FRANZKE

38º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
39º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA
40º JENIFFER CAMILY SOARES FAGUNDES
41º SELMA REGINA COSTA
42º CARLOS DIAS DOS SANTOS
43º JENAINA DACK DA SILVA
44º MARIELE DINA POMBO
45º GIOVANA SICURO MARCON
46º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE
47º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
48º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
49º MATEUS DA SILVA GOMES
50º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
51º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR
52º ALEXIA MAHARA VIDAL
53º VITOR GABRIEL KACHEL
54º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º WAGNER MARTINS
2º VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA
3º PAULO HENRIQUE SZCZYPIOR
4ºMARCIA JANETE ROMPAVA
5º NEUSA SCHINDA SLUGA
6º HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
7º VANDERLEI RODRIGUES PADILHA
8º PATRÍCIA DE PAULA
9º JORGE RODRIGUES DA COSTA
10º MARCIA DE SOUZA BARBOSA
11º SANDRO HONORATO
12º SABRINA ALVES RIBEIRO WILLEMAM BECKER
13º FABIANE PAVANI
14º FLAVIA KARINE ZAVELINSKI
15º CARLOS DIAS DOS SANTOS
16º APARECIDO JOSE GONÇALVES
17º MARIA DE LOURDES GONÇALVES
18º SERGIO NIZER
19º LUCIA ZELLA MORDASKI
20º DIRCELIA MIODUSKI CADENA
21º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
22º ADELIA TEREZINHA ALVES
23º ELEDIR DA APARECIDA COLAÇO ROCHA
24º ANTONIO MARCOS DA CRUZ DE MOURA
25º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
26º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
27º LUIZA APARECIDA TOMACZSKI
28º ADRIANA VERSÃO
29º SILVANA BRAS DA SILVA
30º SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS
31º NELSON DA CRUZ PADILHA
32º MICHELLE LAMMERHIRT
33º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
34º PATRICIA TEREZINHA BORA
35º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
36º ROSILAINE SILVEIRA DA LUZ PIRES
37º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
38ºFABIANA APARECIDA NOGUEIRA
39º ROSEMARI SILVEIRA DA LUZ
40º GISELE HOFMAM PADILHA
41º RITA DE CASSIA PEDROSO
42º GRACIELE WAGNER
43º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA
44º GABRIELY LEAL
45º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
46º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES
2º MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
3º ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE
4º VALDIRENE SILVEIRO
5º JESSICA DE SOUZA SANTOS
6º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
7º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO
8º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS
9º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES
10º HELOISA MIRANDA

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA
2º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA
3º ROSELI SOUZA DA VEIGA
4º ISABELE MARIA WOJCIK
4º SIMONE APARECIDA COSTA

COZINHEIRA:

1º JAQUELINE VANESSA DZATNIK
2º ALINE MOZELE
3ºJOSIANE PEREIRA PANZOLIN
4º ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO
5º ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS
6º JOCELEI PADILHA
7º MARINA PINHEIRO FERREIRA
8º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
9º RAQUEL CRISTINA GERALDA
10º ANDREA APARECIDA GANZERT DE OLIVEIRA
11º CECILDA DE JESUS PINHEIRO
12º JAQUELINE GONÇALVES
13 º EDIELI MENDES VIDIGAL
14º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º LUCIANA SOBOTA LEAL
2º RUBENS DINARTE SILVA PEPES
3º DRYELE BOHRER
4º LAISA APARECIDA KNAUTH
5º LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA
6º IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA
7º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
8º ELIZABETE GONÇALVES SENA
9º CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI
10º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA
11º CAROLAYNE MORAIS MACHADO GAUVAN

ENFERMEIRO:

1º ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA
2º ELCIO MORAES
3º CIRLENE ERDEMAN SOUTO
4º JULIANA GREBOS
5º FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA
6º KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES
7º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
8º FABIOLA DE LURDES ROESNER
9º LARISSA MILÃO GARCIA

MOTORISTA:

1ºSERGIO LUIZ FERREIRA GABARDO
2º TEREZINHA WILCZAK
3º EMERSON CARLOS DRUCIAK
4º JOSE MAURICIO NEVEZ
5º ALEXANDRE MARCIO CHAGAS DE ANDRADE
6º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS
7º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES
8º BENEDITO DONIZETE JUNIOR
9º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS
10º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA
11º ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA
12º REGINALDO STANISLOWSKI
13º DANILO ANDREIS
14º HALAN SANTOS GREMSKI
15º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR
16º CAROLINE NUNES FRANCO
17º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA
18º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
19º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º RAIMUNDO IVANOSKI
2º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
3º MATEUS TOM CAUS
4º JOACIR DE LORENA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º FLAVIO LUIZ WOJCIK
2º BRUNA BANCZINSKI SANTOS
3º FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN
4º JANAINA TAVARES SCHMIDT
5º KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
6ºANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
7º NOILY ALVES RIBAS
8º ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA
9º GABRIELLE MOKESINSKI
10º MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO

11º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA
12º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA
13º DAYANE JESUS DOS SANTOS
14º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI
15º ELOISA ZELA PACHECO
16º FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA
17º JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
18º ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
19º ERLON RODRIGUES DE LIMA
20º SAMARA PEPES FABJIANSKI
21º BEATRIZ ANGELICA PADILHA
22º GISELE DE SOUSA
23º MARIA INÊS WAGNER DE LARA
24º CARINA BORGES CARNEIRO
25º MAYRA PEROSA KASEKER
26º INAJARA COLINO RASMUSSEN
27º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
28º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
29º LUCIANA FERREIRA ROSA
30º LEILA PEREIRA RAMOS
31º KATIA LUIZA GREIN
32º FERNANDA LIMBERGER
33º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO
34º KIMBERLIN SODRÁ DOS SANTOS
35º SUELEN DE LIMA DELPONTE
36º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI
37º ALESSANDRA POECK DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)
2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
3º JOCELIA DOS SANTOS
4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

TÉCNICO AGRICOLA:

1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS

VETERINÁRIO:

1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 28 de julho de 2023

Fabiano Veiga Oliva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:08A60B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 126/2022 – Concorrência Pública nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica suprimido o valor de R$ 62.309,57. Fica acrescido o valor de R$ 135.144,71. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D2218A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 01 de agosto de 2023 até às 08h do dia 11 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 11 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 116.031,82. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:00371011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2023
Processo Licitatório nº 101/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para execução de serviços de Orientador Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.048.521/0001-60. Valor total: R$ 41.131,20 (quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:6AA0389A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2024/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
148 - 3.3.90.39.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.022. Programa de Alimentação Escolar

121 - 3.3.90.32.00.00 103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
127 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
	JURÍDICA	

Total Redução: 70.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6AE88B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2026/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
239 - 3.3.90.30.00.00 933	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043. Manutenção do CRAS
235 - 3.1.90.11.00.00 933
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

Total Redução: 10.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:367DC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 51/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45 e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 145/2023, Modalidade de Pregão Presencial sob nº 51/2023. OBJETO: A aquisição de uniformes para funcionários e camisetas para campanhas; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR; Contrato datado de 28-07-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 28-07-2024.

CONTRATADAS	Valor Global R$
"ATELIER COSTURAR EIRELI" CNPJ – 27.703.783/0001-26. Contrato sob nº 227/2023.	18.356,20
"FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" CNPJ – 49.441.824/0001-96. Contrato sob nº 228/2023.	16.200,00
"WS PERSONALIZADOS LTDA" CNPJ – 47.787.819/0001-04. Contrato sob nº 229/2023.	75.328,20

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F90D3E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 56

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 154/2023; Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 56/2023. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na área farmacêutica, para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde; Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 230/2023, datado em 28-07-2023, com vigência até o dia 28 de Julho de 2024; os produtos deveram ser entregues conforme necessidade da Secretaria.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME", CNPJ: 35.959.514/0001-53.	2.554,95

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D28CAAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO ITENS ATA RP 02/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO SOB Nº 43/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO SOB Nº. 43/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI.

Por este instrumento administrativo de rescisão parcial amigável, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Piovezana, 257 – centro, na cidade de Diamante D´Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.219.919/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.933.072-3/PR e inscrito no CPF sob nº 661.944.829-15, residente e domiciliado no Município de Diamante D´Oeste/Pr, juntamente com a empresa **"CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME"** situada na Rua Tovaçu, 1220, lote 54 – Vila Triângulo – Arapongas/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, representada por sua proprietária a Srta. **"LARISSA CARDOSO MACHADO"**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.484.409-6-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 081.176.039-18, Telefone: 43 3152-5250, Email: cirurgicaonix@hotmail.com, **resolvem, de comum acordo**, com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e nas normas aplicáveis à espécie, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL** do Ata de Registro de Preço nº. 43/2023, celebrado para aquisição de medicamentos; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR, na modalidade Pregão Eletrônico RP n° 02/2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial amigável da Ata de Registro de Preço nº. 43/2023, celebrado com a empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico RP sob n° 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:

O **MUNICÍPIO** entende que a manutenção do item da ata de registro de preço não goza de interesse público, bem como não mira o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão parcial contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DO FORNECIMENTO:

Consoante ao fornecimento o **VALOR GLOBAL DOS ITENS DA ATA** de **R$ 6.590,00** (seis mil quinhentos e noventa reais), retirando o item Diazepam, 5mg/ml., ampola - valor global do item **R$ 1.760,00** (hum mil setecentos e sessenta reais) e item Palmitato de retinol + Colecalciferol, 3000UI + 800UI, frasco – valor global do item **R$ 4.830,00** (quatro mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A rescisão parcial amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus para as partes, com exceção das obrigações expressamente avençadas neste Termo, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Pregão Eletrônico RP n° 02/2023.

Em suma, as partes renunciam a qualquer direito decorrente do Contrato parcialmente rescindido, não podendo em juízo ou fora dele nada mais reclamar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Santa Helena – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Diamante D´Oeste/PR, 28 de Julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Onix Eireli
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8CA72987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 105/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 28 de julho de 2023.
IVOLNEI FERREIRA
CONTRATANTE CONTRATADA
TERRAPLENAGENS TRES FRONTEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ:205.197.370-00122
RG:64557602

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.484/2022, decorrente de Pregão n° 105/2022 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATO DE ESTEIRA,
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E
RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa TERRAPLENAGENS TRES FRONTEIRAS EIRELI - EPP ,
inscrita no CNPJ sob nº. 20.519.737/0001-22, com sede no endereço RUA SANTO ANTONIO, 239,
CENTRO, LOTEAMENTO TIEMI SANTA HELENA-MA neste ato representada por IVOLNEI
FERREIRA, portador do RG n° 64557602, portador do CPF sob n° 004.480.099-19, acordam por
meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.212,50
(quatorze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0%
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 484/2022, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 105/2022, com base na cláusula décima segunda, parágrafo
primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula
primeira e segunda. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento global de R$ 14.212,50 (quatorze
mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
qu
CPF:004.480.099-19
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:79D9B787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 013/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO DE CONTINUAÇÃO DAS MARGINAIS DA PR-281 DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, QUE VAI NO ENTRONCAMENTO DA PR-473 ATÉ O TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL COM EXTENSÃO LINEAR DE 1,50KM, COM PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (INCLUSIVE DA INTERSEÇÃO DA PR-473), ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E OUTROS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 3,00KM SENDO QUE ESTE DEVE SER APROVADO JUNTO AO DER-PR**, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame para correções na documentação técnica da licitação.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1F1BB6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES VW. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 177/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
022	L F F DOS SANTOS	46.053.194/0001-94
023	MECANICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA	41.472.653/0001-50
024	SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47C7F784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 192/2023 de 26/07/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
619 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8CE1B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO

TYHARLE IRENIO DOS SANTOS	23	MOTORISTA SETE QUEDAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28/07/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BB2E23A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	01	SERVIÇOS GERAIS FIGUEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28/07/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6823F59A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO 011/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR ENFERMEIRO NA ATENÇÃO BÁSICA O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

RESOLUÇÃO N.º 11, 27 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

"Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica o Município de DOUTOR ULYSSES e dá outras providências."
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2023, como base nas deliberações ocorridas durante a mesma, bem como na reunião precedente do CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica o Município de DOUTOR ULYSSES e dá outras providências.
Art. 2º Este protocolo resultado da deliberação das instancias, administrativas, técnicas e deliberativas, será dinâmico, podendo ser alterado de modo a se adaptar à demanda e capacidade de oferta de serviço pela municipalidade. Quaisquer alterações deverão ser amplamente discutidas pelas instancias, antes de serem implementadas.

Doutor Ulysses, 27 de Julho de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:25DF3FBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 009/2023 DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE SAÚDE DEP. ANÍBAL KURY.

PORTARIA SMS N º 009/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa o servidor para a função de Coordenador de Urgência e Emergência, e Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 086/2016, ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGO: Enfermeiro - Sumário de Atuação: Realizar atendimento e cuidados de enfermagem. Elaborar relatórios, alimentar sistemas de informações, atuar em programas de saúde pública dentro de sua esfera de cuidado. Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem, mediante os protocolos definidos e oficiais; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, emergencial; executar excepcionalmente o parto de urgência sem distorcia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal de urgência, e; identificar em caso de urgência as distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a PORTARIA SMS N º 004/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023, e Designar o Servidor Público Municipal FÁBIO ADRIANO MENDES, portador do CPF nº 039.177.799-86, COREN-PR sob nº 510.747, na função de Coordenador de Urgência e Emergência, Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2C3E5CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 010/2023 DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE PSF Nº 01 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA.

PORTARIA SMS N º 010/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa o servidor para a função de Coordenador de EQUIPE PSF Nº 01 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, tendo como referencia a UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA CNES: 6749836, e unidades de apoio UBS JOANA BEATRIZ SOUZA DA ROSA SCNES 2681587, E UBS VEREADOR NOBORU FUJIMOTO SCNES 7462921 no âmbito da Secretaria municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 086/2016, ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGO: Enfermeiro - Sumário de Atuação: Realizar atendimento e cuidados de enfermagem. Elaborar relatórios, alimentar sistemas de informações, atuar em programas de saúde pública dentro de sua esfera de cuidado. Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem, mediante os protocolos definidos e oficiais; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, emergencial; executar excepcionalmente o parto de urgência sem distorcia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal de urgência, e; identificar em caso de urgência as distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Pública Municipal CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES, portador do CPF nº 105.227.679-23, COREN-PR sob nº 668-659, na função de Coordenador de EQUIPE PSF Nº 01 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, tendo como referencia a UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA CNES: 6749836, e unidades de apoio UBS JOANA BEATRIZ SOUZA DA ROSA SCNES 2681587, E UBS VEREADOR NOBORU FUJIMOTO SCNES 7462921 no âmbito da Secretaria municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D5FD74A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 011/2023 DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE PSF Nº 02 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA.

PORTARIA SMS N º 011/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa o servidor para a função de Coordenador de EQUIPE PSF Nº 02 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, tendo como referencia a UBS VEREADOR MIGUEL GELIET CNES 2681595, e unidades de apoio UBS ANTONIO JOAO RYCCE SCNES 7796854, e UBS JOSE JULIO DESPLANCHES SCNES 2681447 no âmbito da Secretaria municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências;
O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 086/2016, ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGO: Enfermeiro - Sumário de Atuação: Realizar atendimento e cuidados de enfermagem. Elaborar relatórios, alimentar sistemas de informações, atuar em programas de saúde pública dentro de sua esfera de cuidado. Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem, mediante os protocolos definidos e oficiais; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, emergencial; executar excepcionalmente o parto de urgência sem distorcia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal de urgência, e; identificar em caso de urgência as distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Pública Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, portador do CPF nº 035.674.119-26, COREN-PR sob nº 178.680, na função de Coordenador de EQUIPE PSF Nº 02 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, tendo como referencia a UBS VEREADOR MIGUEL GELIET CNES 2681595, e unidades de apoio UBS ANTONIO JOAO RYCCE SCNES 7796854, e UBS JOSE JULIO DESPLANCHES SCNES 2681447 no âmbito da Secretaria municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE44D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SOELI DE LOURDES MITS 41001630963
CNPJ: 17.728.703/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para segurança na Festa do Agricultor nos dias 05 e 06 de agosto de 2023, no Parque Ambiental da Prainha.

QTDE DE AGENTES: 04(quatro)
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 28 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F66FFD80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA
CNPJ: 33.828.678/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, para baile do grupo FOGO DE CHÃO, dia 08/09/2023, no evento do 1º rodeio crioulo - CTG Potro Caborteiro do Município de Fernandes Pinheiro-PR, no ginásio municipal Marcos Antônio Loss.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4ADAC6B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:894FBA57

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 2023 CMDCA

Resolução Nº 07/2023

SÚMULA: Aprovação de prestação de contas Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e a lei Municipal nº 035/98;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2023, Ata nº 219;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de recurso Incentivo CMDCA referente ao 2ºsemestre de 2021, conforme ata 219/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C4D179F4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 2023 CMDCA

Resolução Nº 08/2023

SÚMULA: Aprovação de prestação de contas Incentivo CMDCA, referente ao 1ºsemestre de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e a lei Municipal nº 035/98;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2023, Ata nº 219;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de recurso Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2022, conforme ata 219/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:5555D4D4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 2023 CMDCA

Resolução Nº 09/2023

SÚMULA: Aprovação de prestação de contas Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao 1º semestre de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e a lei Municipal nº 035/98;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2023, Ata nº 219;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 1º semestre de 2022, conforme ata 219/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:B8E5B47C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 2023 CMDCA

Resolução Nº 10/2023

SÚMULA: Aprovação de prestação de contas Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 2º semestre de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e a lei Municipal nº 035/98;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2023, Ata nº 219;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 2º semestre de 2022, conforme ata 219/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C944D438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 847/2023

Lei Nº. 847/2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial referente à devolução dos valores pagos pelo Sr. Roque Pereira para aquisição do Lote nº 29447.016 do Leilão nº 2944/2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial para a devolução dos valores pagos pelo Sr. Roque Pereira para aquisição do Lote nº 29447.016 do Leilão nº 2944/2023, tendo em vista a constatação de erro na descrição do bem leiloado.

Parágrafo Único – O Pagamento deverá ser efetuado diretamente na conta bancária do Sr. Roque Pereira, cujo valor atinge, na presente data a importância de R$ 88.403,79 (oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), sendo: R$ 87.290,88, referente ao valor pago para a arrematação do bem, devidamente corrigido pelo índice INPC; e R$ 1.112,91, referente a despesas para o transporte do equipamento.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do município, decorrentes da vendo do referido bem no Leilão nº 2944/2023.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:158EAA30

JURIDICO
LEI 846/2023

LEI N.º 846/2023

Súmula: Autoriza a concessão de direito de uso e exploração comercial da Quadra de Areia Municipal e da outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a concessão de uso para exploração de atividades comerciais, à título oneroso e mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, do bem patrimonial abaixo descrito:

Quadra de areia: Localizada no Lote 1-A-1 (um-A-um), da Quadra nº 20, com área aproximada de 1.000m², dentro de área de 4.346,84 m², cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob Matrícula 5.489.

Artigo 2° - O objeto da concessão de uso será a exploração comercial da quadra de areia, podendo, para tanto, realizar a locação da quadra de areia para práticas esportivas.

Artigo 3º - A concessão de que trata a presente lei será efetivada mediante processo licitatório, realizado na modalidade concorrência, que estabelecerá as condições de uso.

Artigo 4º - A concessão se dará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contada da data de assinatura do contrato, não sendo possível sua prorrogação, face a natureza do processo licitatório.

Artigo 5° - Caberá a concessionária realizar a manutenção do local, bem como zelar pelas condições de higiene, limpeza, iluminação e segurança do local.

Artigo 6° - Será de responsabilidade da concessionária arcar com ônus e encargos trabalhistas e previdenciários de empregados que prestarão serviços no local.

Artigo 7º - A concessionária é responsável por danos eventualmente causados a terceiros em decorrência das atividades a serem desenvolvidas no local.

Artigo 8º - É vedado à concessionária vencedora do certame, transferir o imóvel cedido no todo ou em parte, a qualquer título, exceto quando decorrer de sucessão legítima.

Artigo 9° - As benfeitorias realizadas pela concessionária serão incorporadas ao imóvel, salvo as passíveis de remoção.

Artigo 10 – As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta da concessionária.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:6C2C6A17

JURIDICO
EDITAL Nº 01.A/CMDCA/2023

EDITAL Nº 01.A/CMDCA/2023
ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA INDIRETA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2021-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019, na Lei Federal nº 8.069/90 e na Resolução nº 04/2023-CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo de Escolha Indireta de Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Ficam abertas 4 (quatro) vagas para a função pública de membros do Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul/PR, para cumprimento do mandato 2021/2024, até o dia 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

Os candidatos escolhidos através de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital e na Lei Municipal n. 28/1995, e suas alterações, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de escolha.

A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Conselheiro do Conselho Tutelar	04 (quatro) Titulares + suplentes	40h semanais	R$ 1.500,00

O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.

As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 25/1995.

Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal n. 25/1995, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1. O processo de escolha suplementar de membros Conselheiros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I - Inscrição para registro das candidaturas;
II - Publicação das inscrições;
III - Prazos para recursos ou impugnações à candidatura;
IV - Homologação das inscrições;
V - Entrevista com os inscritos homologados a ser realizada pelo CMDCA;
VI - Votação direta e secreta pelo CMDCA;
VII - Posse dos eleitos.

DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Somente poderão concorrer ao cargo de membro conselheiro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Complementar n. 25/1995, a saber:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Reconhecida idoneidade moral;
c) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
d) Residir no Município de Flor da Serra do Sul há mais de 02 (dois) anos;
e) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou equivalente;
f) Não possuir cargo público eletivo;
g) Apresentar certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual;

h) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, bem como ser eleitor no Município de Flor da Serra do Sul;
i) Estar quite com as obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
j) Declarar que terá disponibilidade para dedicação exclusiva à função após a posse;
k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Documento de identidade com foto;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
Certidão negativa da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Militar da União;

O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2023, das 08h às 11:30h e das 13h30 às 17h00

Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 25/1995, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a correta apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.

A inscrição será gratuita.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a correta entrega da documentação exigida.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital bem como na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 25/1995 e demais normas pertinentes ao assunto.

A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 31/07/2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e no Diário Oficial do Município.

O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023, no mesmo local e horário das inscrições, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos até o dia 04/08/2023.

DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E POSSE

A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de 07/08/2023, às 14 horas.

Os membros titulares do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.

A votação e entrevista ocorrerá no dia 07/08/2023, a partir das 14 horas, na sala da Secretaria de Assistência Social, onde deverão obrigatoriamente se fazer presente os inscritos homologados no processo.

Antes da votação, a comissão especial eleitoral fará uma breve entrevista com os inscritos, após será realizada a votação na forma secreta pelos membros titulares do CMDCA em sala reservada.

O resultado final será publicado no dia 09/08/2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos escolhidos e sua classificação.

Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A posse dos candidatos titulares será em 17/08/2023.

Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.

Havendo suplentes sem nenhum voto, o critério de desempate será o de maior idade.

DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar emergencial dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/07/2023	-	Publicação do Edital	Jornal de Circulação e *site* do Município
31/07/2023 a 02/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Inscrições dos candidatos	Secretaria de Assistência Social
03/08/2023	-	Publicação da análise e homologação das Inscrições	Diário Oficial Eletrônico e *site* do Município
04/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Recursos aos indeferimentos de inscrições (candidatos)	Setor de Protocolo da Prefeitura
07/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Impugnações às inscrições dos candidatos (demais cidadãos e MP)	Setor de Protocolo da Prefeitura
10/08/2023	-	Publicação dos candidatos habilitados	Diário Oficial Eletrônico e *site* do Município
11/08/2023	**14:00**	Eleição Indireta	Diário Oficial Eletrônico e *site* do Município
14/08/2023		Avaliação Psicológica	Clínica a ser contratada
15/08/2023	-	Resultado Final	Diário Oficial Eletrônico e *site* do Município
16/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Prazo para Recurso do resultado	Setor de Protocolo da Prefeitura
17/08/2023	-	Publicação do resultado na Imprensa Oficial	Imprensa Oficial
21/08/2023	-	Posse dos Conselheiros	

Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 28/1995, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato escolhido na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas relativas ao presente processo de escolha poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do CANDIDATO acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de escolha.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flor da Serra do Sul, 26 DE JULHO de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº de Inscrição:
Nome:
RG: CPF:
Data de Nascimento: / / Estado Civil:
Nome do cônjuge (se tiver):
Endereço: Nº:
Bairro: Complemento:
Cidade: UF:
Telefone: Celular:
Email:
Telefone para recados: Falar com:

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente Edital n° 01.A/2023 de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR, emergencial, que estabelece a Lei Federal no 8.069/1990 e alterações, Lei Complementar nº 25/1995 e suas alterações.

Declaro ainda que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade.

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____ , CPF _____, DECLARO para fins de participação de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR emergencial (edital nº 01.A/2023) sob as penas da lei, e de acordo com o artigo 133 da Lei Federal 8.069/1990 que sou pessoa de reconhecida idoneidade moral perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Flor da Serra do Sul, ____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____ , CPF nº concorrente à função de conselheiro tutelar (edital n° 01.A/2023) processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR emergencial, declaro que assumo o compromisso de desimpedir-me de outra atividade pública ou privada para caso seja eleito e empossado, bem como dedicar-me exclusivamente às atividades do conselho tutelar, sob pena de perda de mandato, em atendimento aos termos da Lei Complementar nº 25/1995.

Flor da Serra do Sul, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR EMERGENCIAL - EDITAL N° 01.A/2023.

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., apresento o presente recurso contra decisão relativa a processo de escolha:

I. Do objeto de recurso:
.....

II. Dos argumentos de recurso:
.....
III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):
.....

Flor da Serra do Sul, ____de de 2023.

_____Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA - RELATIVA A PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR EMERGENCIAL - EDITAL N° 01.A/2023.

Eu, ..., CPF nº ……...……, residente e domiciliado à Rua ....., venho apresentar IMPUGNAÇÃO nos seguintes termos:
I. Do objeto da impugnação (nome do candidato que terá a candidatura impugnada e nº da inscrição):
.....

II. Dos argumentos da impugnação:
.....
III. Dos anexos de suporte para a impugnação (opcional):
.....

Flor da Serra do Sul, ____de de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:72BD9D1E

PREFEITURA
EXTRATO DE ADTIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 58/2023 - Contrato Nº: 64/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 38.483,04 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2023 Término: 28/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C06EBD69

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul., às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 de Agosto de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3D39F11B

RH
PORTARIA 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, Processo Nº 59/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular	Gestor de Contrato
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.	ALTAIR ALVEZ MACIEL	PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
	Fiscal Titular	**Gestor de Contrato**
	ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES	JOCEMAR TOMAZZINI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F8321E93

RH
PORTARIA 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, Processo Nº 58/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Brinquedos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação 080/202CEDCA/PR.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	RAQUEL CZERMANSKI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D6644EF1

RH
PORTARIA 230/2023

PORTARIA Nº 230/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, Processo Nº 56/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.	SANDRA FÁTIMA BATISTELLA
	Fiscal Suplente
	LUIS DAL PAI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F42CEEDF

RH
PORTARIA 231/2023

PORTARIA Nº 231/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **DELCI FATIMA BUFFON**, inscrita no RG sob nº 62742640 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2011/2016, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 31 de julho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 29 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B1FE8DB5

RH
PORTARIA 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEUSA MARIA CORADI**, inscrita no RG sob nº 82105352 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,de forma fracionada, sendo 45 (quarenta e cinco dias) dias referente ao período

aquisitivo 2005/2010, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 31 de julho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5875A2B3

RH
PORTARIA 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI,** inscrita no RG sob Nº 103294797 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 31 de julho de 2023, devendo retornar às atividades em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DA92B03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.075, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.075, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 709, de 9 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Flórida, a senhora Cássia Aparecida Vicentin Sette, portadora do RG nº 6.202.098-9, Secretária de Saúde do Município de Flórida, inscrita na matrícula nº 2-01102, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:13CB2ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 80/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 80/2023
CONTRATADA: REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.170.837/0001-35.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade institucional, com utilização de equipamentos de gravação, iluminação e drone (se necessário), captação de imagens, computação gráfica (se necessário) além de edição, finalização e disponibilização do material editado em versões para rede sociais, sites e telões.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D00EEEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE, com o valor de R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais);

Total Geral Homologado: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).

Flórida/PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4A3AC003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.070, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.070, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Paula Andreia Zanoli Molina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira, matrícula 2-01229, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, para ser usufruída no período de 31 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B42EE0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.071, DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2.071, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01131, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, para ser usufruída no período de 31 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5D87860A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.072, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.072, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 201109, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 1º de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6E1291D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.073, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.073, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos de Moraes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 7 de agosto de 2023 a 5 de setembro de 2023, ao servidor José Carlos de Moraes, Motorista, matrícula 2-01272, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:74D4AE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.074, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.074, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita, Fisioterapeuta, matrícula 2-01206, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 7 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2BD5898A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

PROCESSO: Tomada de preços nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇAO LTDA (CNPJ Nº 03.752.550/0001-55)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONTRATO DE REPASSE N° 0603952-90, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMEDIO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO"
VALOR TOTAL: R$ 1.249.628,39 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BA23968E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AGUA DOCE EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 13.338.020/0001-19)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "ÁGUA DOCE PRODUÇÕES LTDA" QUE SERÁ REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DA BÍBLIA-MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (Cinqüenta e Um Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:13B75864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2023 - PMFJ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 047/2023 - PMFJ** cujo objeto é **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X), ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Empresa vencedora:

SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (10613473000118) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$1.084.759,90 (um milhão e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 28 de julho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:342ABD93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ºDESIGNAR a servidora Joselaine Presa, brasileira, portadora do RG Nº 7.108.735-2 e inscrito no CPF Nº 038.303.339-00, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, nomeada pela Decreto nº 223/2013, lotado na Secretaria de Administração, como FISCAL dos recursos, referente o Termo de Fomento nº 001/2023 firmado com a ARCI- ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, visando o REPASSE FINANCEIRO destinado ao pagamento de despesas necessárias para atendimento das finalidades precípuas da instituição de acordo com plano de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:91EFF4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_23 - CRÉDITO ADICIONAL LEI 4990_23 - HABITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 342 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.990, de 16 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão - 13 Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade - 002 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
P/A - 04.122.0402.2078 Manter o Departamento de Habitação
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Conta - 09701
Fonte do Recurso – 00601 - Operações de Crédito
Valor – R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizadas em lei específica.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F63D75D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_23 - COMISSÃO PERMANENTE LGPD.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 285 DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), conforme Decreto nº 340/2023 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), conforme Decreto nº 340/2023 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Município de Francisco Beltrão, fica assim constituída:

I - Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município:

a) TIAGO MARCELLO - Titular;
b) DOUGLAS G. LEITE - Suplente.

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

a) MARCOS RONALDO KOERICH - Titular;
b) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI - Suplente;
c) SUZANE VOLLMERHAUSEN - Titular;
d) MARITÂNIA BROERING - Suplente;
e) ELISIANE GOMES DA SILVA - Titular;
f) ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI - Suplente;
g) ROZANA CARLA ROTTA - Titular;
h) ILIANES FIERA - Suplente;
i) ANELIA APARECIDA DE ANHAIA - Titular;
j) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO - Suplente;
k) REJANE MARIA EICHELBERGER - Titular;
l) FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON - Suplente;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C1A0AFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_23 - LGPD

DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos I do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 159, de 30 de março de 2021;

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Francisco Beltrão;

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Francisco Beltrão;

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa jurídica, de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

IV - Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

V - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VI - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

VIII - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

IX - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

X - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XI - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVI - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XVIII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XXIX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Francisco Beltrão fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º As regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Francisco Beltrão serão baseadas nas normativas publicadas pelo Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e suplente e respectivo suplente designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta pelo Encarregado Geral e pelos Encarregados Setoriais e suplentes a ser instituída por Portaria Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, a realização de estudos e as providências necessárias para a atuação do Encarregado Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.

Art. 14. Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 10, parágrafo único, deste decreto;

VII - informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

IX - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Francisco Beltrão, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Francisco Beltrão, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81AA3A11

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Unyflex Universo Público de Treinamento Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 035/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 022/2023.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Joao Paulo Busatta de Meira no curso "Técnica e Processo Legislativo na Câmara", que será realizado nos dias 01 a 04 de agosto de 2023 em Curitiba-PR, promovido pela Unyflex Universo Público de Treinamento Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:50A90175

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JULHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
João Paulo Busatta de Meira	070/2023	4,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3C395DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	072/2023	½	Cascavel – PR
Jean Everton Emiliano	071/2023	3,5	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:134631A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em C.B.U.Q. com área total de 1.057,12 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em 2 (dois) trechos de rua no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR: I. Rua Antonio Rebouças (Entre a rua Floriano Peixoto e a rua Presidente Getúlio Vargas); II. Rua Santa Terezinha (Entre a Av. Prefeito Guiomar Lopes e a rua Dom Pedro II).

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor Global R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	200.354,49

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:304DC962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – Processo nº 557/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção e instalação de placas para os veículos e motocicletas da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BELTRAO PLACAS LTDA. CNPJ Nº 06.310.202/0001-16. ITENS 01 107,00; 02 67,00; 03 12,00.
VALOR TOTAL R$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7679A713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 – Processo nº 503/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas e vasos de cerâmica, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
1 – ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA. CNPJ Nº 42.569.536/0001-72. LOTE 01 12%.
2 – PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. LOTE 02 18,84%.
VALOR TOTAL R$ 334.927,20 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75977D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 – Processo nº 519/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município, considerando a revogação do pregão eletrônico nº 68/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.691.899/0002-12. ITEM 01 R$ 159.000,00.
VALOR TOTAL R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:116F7CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 951-2023

PORTARIA Nº 951/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANA FERREIRA AVILA DOMINOT,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (20 dias) e 2020/2021 (10 dias), a partir de **31/07/2023 até 29/08/2023** com retorno em **30/08/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:70822537

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 952-2023

PORTARIA Nº 952/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH**, portador do RG nº. 125825940 SESP-PR, do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS**, a partir de 31 de Julho de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D8F897AC

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 003/2023
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº003 DE CONVOCAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº003/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, até **02/08/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
KAREN LIMA ABATTI	19/12/2004	08:04h	28/06/2023	1º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 003/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5119B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA REFERENTE Á EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2023
PREGÃO ELETRONICO: 043/2023

Onde se lê:

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.**

Leia-se:

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal.**

General Carneiro – Estado do Paraná. 28 de julho de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E2E5A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023
Processo Licitatório nº 127/2023
Adjudicação: 28/07/2023
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Taxas referente aos serviços prestados pela Federação Paranaense de Bocha e Bolão com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/2021".**

KAMYLE USS SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F5AFBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023
Processo Licitatório nº 127/2023

Homologação: 28/07/2023
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Taxas referente aos serviços prestados pela Federação Paranaense de Bocha e Bolão com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/2021".**

Valor da Despesa: **R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7121049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.995/2023

ALTERA A EMENTA E O CAPUT DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 26 DE JUNHO DE 1996, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUAÍRA – ENSINO DE 1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA DE JESUS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de junho de 1.996, o qual passa a ter a seguinte redação:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR VILA GUAÍRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(NR)
Art. 2º Altera o caput dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de junho de 1.996, o qual passam a ter as seguintes redações:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico Militar Vila Guaíra – Ensino Fundamental e Médio, com sede e foro no Município de Goioerê, Estado do Paraná, localizada na Rua Pitanga, nº 433, no bairro Vila Guaíra, inscrita no cadastro geral de contribuintes sob o nº 73.431.216/0001-12.

Art. 2º A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico Militar Vila Guaíra – Ensino Fundamental e Médio, tem por objetivo geral colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do Ensino e na integração família-escola-comunidade, mediante ação integrada ao Conselho Escolar."

(NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 28 julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7EFD2856

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.996/2023

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ AUTORIZADO A CRIAR O PROGRAMA "KIT LANCHE" AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou de autoria dos vereadores Patrik Peloi Flávio e José Ricardo Jacinto Martins, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Kit Lanche" no âmbito do Município de Goioerê, cuja finalidade é fornecer "kit lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do Município para tratamento de saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros Municípios.

Art. 2º. Os itens do "Kit Lanche" de que trata o artigo 1º desta Lei, serão escolhidos a critério da Administração Municipal, bem como poderão ser distribuídos a todos os pacientes antes do embarque.

§ 1º O Município deverá se utilizar de Nutricionista de seu quadro funcional para confecção do cardápio de alimentos que irão compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada e adequada.

§ 2º O "kit lanche" poderá ter sua composição alterada sempre que o Município, através de seus nutricionistas, julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem.

§ 3º O "kit lanche" também poderá ser disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado a 01 (um) por paciente transportado.

§ 4º Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Art. 3º. Fica expressamente vedada a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, sob pena de restituição dos valores referente ao Kit recebido, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 4º. Somente terá direito ao Kit aqueles pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Art. 5º. As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas com recursos próprios em dotação específica, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê - PR, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:05B3F33B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.319/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANGELA MARIA DA SILVA GOMES, CPF nº 036.537.489-09, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:498EA2E5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.320/2023

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.246, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006, e no âmbito local é regido pela Lei Municipal nº 2.246, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2° Compete ao COMSEA Municipal:
I - organizar e coordenar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMSEA será composto por membros titulares, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, e um terço de representantes governamentais, sendo que figurará como presidente do Conselho o Secretário Municipal da Pasta a que estiver vinculado Conselho, conforme dispuser a lei específica.

§ 1° A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Representantes Governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural.
II - Representantes Não Governamentais:
a) 01 (um) representante da Associação de Produtores Rurais - APROGOIO;
b) 01 (um) representante do Observatório Social de Goioerê;
c) 01 (um) representante do Rotary Club de Goioerê;
d) 01 (um) representante da Associação dos Moradores Bairro Flor do Oeste;
e) 01 (um) representante da Associação do Feirantes;
f) 01 (um) representante do Bairro Água dos Palmitos;
g) 01 (um) representante da Associação de Moradores do Jardim Universitário;
h) 01 (um) representante da Associação de Moradores do Jardim Galiléia;
i) 01 (um) representante da Associação de Moradores da Pastoral da Criança;
j) 01 (um) representante da Associação de Moradores da Pastoral da Saúde.

§ 2° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, sem direito a voto, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, bem como pessoas que representem a sociedade civil ou que figure como especialista em assuntos temáticos.

Art. 4° Os representantes da sociedade civil, bem como os de representação governamental, serão nomeados/designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos 03 (três) membros, dos quais 1/3 (um terço) será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° A organização do COMSEA será definida por meio do respectivo Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em Assembleia, respeitadas as diretrizes deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões;

III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII - Propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as competências do Presidente do Conselho naquilo que se fizer necessário, respeitadas regras previstas no *caput* deste artigo.

Art. 8º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será constituído através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, cujo teor será previamente discutido, sugerido e aprovado pelos membros designados na forma da primeira parte do art. 3º do presente Decreto.

Parágrafo único. É vedado ao Chefe do Poder Executivo alterar o teor do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA quando de sua publicação na forma do *caput* deste artigo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:057B9A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**31 de julho, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2023**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
48200223	DAYANI ANGELISTA DOS SANTOS	23

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:55CC2997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal JESSICA AYUMI MATUSHITA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:519FEA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.023

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal JESSICA AYUMI MATUSHITA, RG nº 12.959.234-6 SSP/PR, matrícula funcional nº 506085, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5BF1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.023

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal PATRICIA MARIA GERVAZIO, RG nº 7.623.234-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 505030, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como SecretáriA em relatórios e outros documentos escolares pertinentes aos Seguintes CMEIs:

I- CMEI Bonifácio Cionek
II- CMEI Maria Aparecida Trevisani Belizario
III- CMEI Mundo Encantado
IV- CMEI Recanto Feliz
V- CMEI Rotary Vila Guaira
VI- CMEI Santa Barbara
VII- CMEI Vila Nossa Senhora Das Candeias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:554B5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o servidor público municipal BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, com admissão em 01 de abril de 2022, nomeado por meio da Portaria nº 250/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F93801DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
Processo Licitatório nº 221/2021
Pregão Eletrônico nº 115/2021
Ata de Registro de Preços nº 593/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **DECLARAR** a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.853.083/0003-58, com sede no município de Serra, estado do Espírito Santo, na Rod. ES-010 nº 4255, Sala 17, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, **SUSPENSA TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO (ITEM 13.2.5 DO EDITAL Nº 115/2021**, em razão da Inadimplência.

Goioerê-Pr., 27 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:33C6FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 102/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Valor: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 26/07/2024
Dispensa: 31/2023
Objeto da Contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO e HOSPEDAGEM DE SITE do Municípiode Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Administração

Goioerê-Pr, 27 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C5FFC5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2023 - UASG 451481

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ESTUDO TÉCNICO na ÁREA TRIBUTÁRIA, com a realização de CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO dos profissionais, conforme solicitação deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/07/2023.
Abertura das propostas: 11/08/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 28 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CEF06612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/07/2023	112,84
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/07/2023	106.561,72
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	28/07/2023	11.587,35
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	28/07/2023	1.571,05
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	28/07/2023	1.706,08
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	28/07/2023	935.452,36

Goioerê, 28 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:B9D22C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXONERA CLAUDENICE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Resolve demitir a servidora CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Técnica Administrativa, dando outras providências.

OSCAR DELGADO, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Demitir o Servidor CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVERA, cédula de identidade nº6.625.677-4-SSP/PR, e CPF: 940.260.769-20 do cargo efetivo de Técnica Administrativa, Matricula 11, nomeado pela Resolução, 08/2012, haja visto a extinção do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 12 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E442C508

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXONERA ADELVINO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002 CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Resolve demitir o servidor ADELVINO IARGAS, do cargo efetivo de Contador, dando outras providências.

OSCAR DELGADO, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Demitir o Servidor ADELVINO IARGAS, cédula de identidade nº 5.629.195-4- SSP/PR, e CPF: 940.053.629-15 do cargo efetivo de contador, Matricula 31, nomeado pela Resolução, 10/2012, haja visto a extinção do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 12 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:6815FCEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 163 DE 28 DE JULHO DE 2023

Convoca, JOSE CARLOS MALAVER, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Resolve convocar para o retorno de sua licença, o servidor JOSE CARLOS MALAVER, matricula n. 83651, RG nº 77414371 e CPF 028.405.529-81, para exercer suas funções de Motorista, tendo o prazo de 10 (dez) dias uteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D857F0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 116/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

EXCLUA-SE dos itens 133, 134, 136 e 137 a necessidade de serem aprovados pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Justificativa: para ampliar a competitividade do certame.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 116/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6B8C25BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETOMADA E ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 104/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** e **ALTERAÇÃO,** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais,

equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município; conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE e ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

INCLUA-SE: O ITEM 6.11, SUBITEM 6.11.1 - EXIGÊNCIA PARA A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME: Licença de funcionamento e localização expedida pela autoridade competente do município de domicílio ou sede da empresa, em plena validade.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 104/2023, para:
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 10/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/08/2023

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:814A8486

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) do Município de Guaíra, Paraná.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-0031 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor **Fernando Oyama – Diretor de Material e Patrimônio,** de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 14/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E72F84E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS, RESCISÃO CONTRATUAL E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.759.356/0001-74**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (peças de TNT), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (baterias e pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JM PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.613.730/0001-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas para controle), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Extrato publicado no Diário dos Município do Paraná no dia 28/07/2023, Edição 2824, pág. 239; e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2023, Edição 12.789, pág. C2)

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 361/2023
Concorrência Pública nº 010/2023

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, CNPJ n° 38.444.673/0001-03**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em **5 (cinco) anos**, encerrando-se, portanto, em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

LEIA-SE: Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em **5 (cinco) anos**, encerrando-se, portanto, em **26 de julho de 2028**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 364/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 231/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 365/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 232/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 366/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 233/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.759.356/0001-74**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (peças de TNT), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 367/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (baterias e pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 368/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 369/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 236/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JM PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.613.730/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas para controle), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de**

julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ Nº 50.034.931/0001-89**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, que será responsável pela prestação de serviços de cartório (registro civil), a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **26 de julho de 2024**.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, **27 de julho de 2023**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias corridos**. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2023
CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. AMANDA BISPO DE ROMA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do Contrato de Adesão nº 043/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 28 de julho de 2023.**

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 308/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 012/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 012/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:

R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.695.925/0001-04**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 313/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (TNT, pilhas e pastas AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**;

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 3 da licitação, com valor

total máximo de **R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**;

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)**;

BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.224.322/0001-40**, vencedora dos itens 4, 5, 6 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**;

KF ANTONELLI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.065.681/0001-00**, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**; e

JM PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88A24B14

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alice Yuka Tatewaki
	Aparecido Rodrigues de Andrade

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0BE542ED

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 574/2023, cujo objeto é **"Aquisição de Circuitos para ventilação do ventilador pulmonar MAGNAMED, modelo OXIMAG"**. Empresa contratada**: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.240.906/0001-25**. Valor estimado de R$ 1.462,92 (mil quatrocentos sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 24 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9B30449B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 – DISPENSA Nº 014/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CRISTAL DEDETIZADORA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos, com fornecimento da mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas, com monitoramento minimamente mensal nos locais a serem contratados e com duas aplicações para o período de 12 (doze) meses.
PROC. ADM.: 547/2023
VALOR TOTAL: R$ 3 .800,04 (três mil, oitocentos reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafaela Reanitam Halmenschlager

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1DC67962

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E 5 (CINCO) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS ETIQUETAS".

RESULTADO: Empresa vencedora: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA nos lotes 1 e 2, com valor total de R$ 34.001,30 (trinta e quatro mil, um real e trinta centavos).

Cascavel – PR, 28 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0BDD0C85

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REDUÇÃO DE VALOR - ARP Nº 122/2022 – PE Nº 50/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **reduzir** o preço unitário dos LOTES: 2, 17 e 23. 1.2. A supressão de valor dos lotes será de R$ -10.505,00 (dez mil, quinhentos e cinco reais), cuja solicitação foi realizada através do Memorando 1.911/2023 de 11/07/2023.
FIRMADO EM: 24 de julho de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci
Jean Carlos Petry

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D06D984C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL.
VALOR TOTAL: R$ 8.792,38 (oito mil, setecentos noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROC. ADMINISTRATIVO: 433/2023
DATA: 28 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	William Eduardo Erdmann

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:15D48A23

PROJUR
PORTARIA Nº 309/2023 DATA: 28.07.2023

Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 530/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A partir de
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	29443-01	FG3	FG4	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3 º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4FE36223

PROJUR
PORTARIA Nº 310/2023 DATA: 28.07.2023

Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.675/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Magali Dos Santos Gesser /Recepcionista	30237-02	05	08	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:23A754A3

PROJUR
PORTARIA Nº 311/2023 DATA: 28.07.2023

Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.664/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Caren Caroline Cochak /Enfermeiro Padrão	30530-01	40	43	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:57A0CA4E

PROJUR
PORTARIA Nº 312/2023 DATA: 28.07.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 349/2022 e 3.061/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Afonso Alves de Souza	30162-01	2022/2023	17/08/2023 a 31/08/2023
Ricardo Lopes de Lima	29972-01	2021/2022 e 2022/2023	07/08/2023 a 16/08/2023 e 17/08/2023 a 21/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6E4A78B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de agosto de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente M.J.S. e M.A.S. em consulta médica, no dia 28 de julho, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 28 dias do mês de julho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2811E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.221,87 (vinte e oito mil, duzentos e vinte um reais e oitenta sete centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.221,87 (vinte e oito mil, duzentos e vinte um reais e oitenta sete centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 657..... R$ 26.521,87
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 658..... R$ 1.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 28.221,87
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1031 – Covid-19 Cultura – Lei Federal Aldir Blanc..... R$ 26.521,87
1.3.2.1.01.0.1.05.00 – Rend. Aplic. Financeira..... R$ 1.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 28.221,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65F26F59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 073/2023

DECRETO Nº 073/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", nos termos da Lei 1.439/2017, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosimeire Santana dos Santos

Suplente: Tatiane Karina de Souza

Representantes da Secretaria Municipal De Educação:
Titular: Alisson da Silva Cardoso
Suplente: Marta Regina de Jesus

Representantes dos Servidores Municipais Na Área Da Educação
Titular: Mara Cristina Lalli Alexandre
Suplente: Amanda Martins Miguel
Titular: Maristela de Souza
Suplente: Adriana Israel

Representantes do Poder Executivo
Titular: Maicon Soares Carlos
Suplente: Vilma Calzzavara da Silva

Representantes do C.P.M. (Conselho De Pais E Mestres)
Titular: Lirian Alves Covre
Suplente: Solange Alves da Silva
Titular: Lucineia Servelin
Suplente: Vanessa Miranda

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Rinaldo Santana Dos Santos
Suplente: Ilson Rodrigues

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
Titular: Marlete Cavalcante da Costa
Suplente: Eliane Gomes Cavalheri

E ficam nomeados então como Presidente:
Mara Cristina Lalli Alexandre
Vice – Presidente:
Maristela de Souza

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

GUARACI, 28 DE JULHO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0A03819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2023 DE 28/07/2023

Exercício:2023
Decreto nº 98/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00
Total Suplementação:			**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
Total Redução:			**56.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E307E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°101/2023 DECORRENTE DA ATA N°98/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°101/2023
DECORRENTE DA ATA N°98/2022

Origem:Pregão eletrônico 33/2022
Compromitente:DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME
CNPJ: 27.860.178/0001-69
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE""

Valor Global: R$ 7.306,00 (sete mil trezentos e seis reais)

Vigência dos Serviços: 60dias

Guaraqueçaba 28 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CA401F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 25/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

ERRATA Nº 25/2023 de 28 de julho de 2023.

Processo Seletivo para Contratação – PSS do Município de Honório Serpa.

Onde se lê:

O Município de Honório Serpa -PR, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal e Lei Municipal nº 835/2019; e

será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (http://www.honorioserpa.pr.gov.br). Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Leia – se:

O Município de Honório Serpa -PR, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal e Lei Municipal nº 835/2019; e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (http://www.honorioserpa.pr.gov.br). Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos termos do art. 6º, da Lei 835/2019.

Honório Serpa, 28 de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:412D66A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 167 do dia 28 JULHO 2023
Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 100 de 18/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Titulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 24/2023 de 28/07/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUIZ FERNANDO GARBIN,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.101.464-9 SSP-PR , para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 103/2023 de 29/06/2023,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr , atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 28 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28/07/2023.
Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:42942CE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA 42/2023

O cidadão, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Licença Sem Vencimento sem qualquer ônus aos cofres Público ao senhor, **João Carlos Maciel de Vargas**, portador do RG nº 10.795.621-2 SSP/PR, lotado no Departamento de Obras e Viação, exercendo a função de Operador de Maquinas Rodoviárias, a contar da data de 28 de julho de 2023 à 26 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DA57B6F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 157, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 25/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 193/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 25/2021 que nomeou a Senhora **Alana Barbara de Moraes**, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Empenhos e Liquidação** símbolo CC-4**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Regularização Fundiária** símbolo **CC-4,** lotado no Departamento de Agrimensura, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:51751D7B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 163, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 150/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 150/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 150/2022 que nomeou o Senhor **LEONARDO BORELLA**, para desempenho do cargo em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA**, símbolo CC-3**,** lotado no Departamento de Municipal de Assistente Social, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 28 de julho de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A5339C58

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 164, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 111/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 111/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 111/2022 que nomeou o Senhor **RICARDO CESAR OLIVEIRA**, para desempenho do cargo em comissão como **ASSESSOR DE IMPRENSA**, símbolo CC-3**,** lotado no Gabinete do prefeito, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 28 de julho de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D55BA2CE

RECURSOS HUMANOS
ARRATA

Errata n°26 /2023

DO DECRETO Nº 152 do dia 27 JULHO 2023, PUBLICADO DIA 28/07/2023.

Onde se Lê:
Chefe de Documentação Oficial como símbolo CC-3**,**

Leia-se:
Chefe de Documentação Oficial como símbolo CC-4**,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E42E0967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 16/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 16/2023

SÚMULA: Revogam as Portarias nº 12/2019, 02/2021, 03/2021 e 10/2021 que concederam Gratificação de Função aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Fica Revogada a Portaria nº 12/2019 publicada em 01 de novembro de 2019, na Edição nº 1.877 do D.O.M., que concedeu Gratificação de Função à Servidora Pública Rosimara de Oliveira (Mat.: 10003), detentora, à época, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Fica Revogada a Portaria nº 02/2021 publicada em 18 de janeiro de 2021, na Edição nº 2.181 do D.O.M., que concedeu Gratificação de Função ao Servidor Público Rafael Vieira Ramalho (Mat.: 10016), detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Fica Revogada a Portaria nº 03/2021 publicada em 18 de janeiro de 2021, na Edição nº 2.181 do D.O.M., que concedeu Gratificação de Função ao Servidor Público Décio Vicente Galdino Cardin (Mat.: 10005), detentor do cargo de provimento efetivo de Contador.

Fica Revogada a Portaria nº 10/2021 publicada em 01 de junho de 2021, na Edição nº 2.275 do D.O.M., que concedeu Gratificação de Função à Servidora Pública Municipal Fabiana Borgo Fernandes Barcelos (Mat.: 10011), detentora, à época, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, c, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina inserta no art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:3EA6659C

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 17/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 17/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura

Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **SÉRGIO COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.095.631-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 708.304.449-04, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo COM/2 – Nível Hierárquico I.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 12, I e II c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 04/2018, de 20/09/2018.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:71C28C87

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 18/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 18/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **JOSÉ DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.599.631-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 634.301.349-00, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, Símbolo COM/3 – Nível Hierárquico III.

Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 12, III c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 01/2021, de 18/01/2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D7A8CA62

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 19/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 19/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear a Sr.ª. **DRIELI CRISTINA LOPES**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.485.355-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 064.217.459-89, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO**, Símbolo COM/4 – Nível Hierárquico II.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 16 e ss. c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 04/2022, de 06/01/2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D9EE7277

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 20/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 20/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **GUILHERME RIBEIRO RUI**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 10.599.917-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.115.119-66, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, Símbolo COM/4 – Nível Hierárquico II.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 15 e ss. c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 07/2022, de 06/04/2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

_____
Juliana Theodoro da Silva Viotto
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:C22538D9

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 21/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 21/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear a Sr.ª. **LUCIANA SILVA AMARAL**, brasileira, portadora da CI/RG n.º 10.733.903-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.582.079-12, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, Símbolo COM/5 – Nível Hierárquico II.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 17 e ss. c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 05/2023, de 31/01/2023.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:47B5BEC7

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 22/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 22/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público para o exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incs. IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei

Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE:

Designar o Servidor **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN** (Mat.: 1000/5), brasileiro, portador da CI/RG n.º 3.154.828-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 331.030.389-68, para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, exercer a Função Gratificada de Outra Natureza, com característica *ad nutum*, de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo **GEON/1**, constante do Anexo III – Quadro 1 da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10 de julho de 2023.

Parágrafo único. As atribuições da Função Gratificada de Outra Natureza de que trata o *caput* restam disciplinadas no Anexo III – Quadro 2 da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10/07/2023, combinando-as, no que couber, com as atribuições insertas no Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 03, de 18/01/2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FED2EE85

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 23/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 23/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público para o exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear a Sr.ª. **ROSIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.668.054-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.885.519-57, para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, exercer a Função Gratificada, com característica *ad nutum*, de **COORDENADORA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo **FG/1**, constante do Anexo III – Quadro 1 da Lei Complementar n.º 004/2023, de 10 de julho de 2023.

Parágrafo único. As atribuições da Função Gratificada de que trata o *caput* restam disciplinadas art. 12, IV c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina inserta no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29/01/1999, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 12/2019, de 02/10/2019.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F7B7FED5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 187/2023

PORTARIA N.° 187/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
83-2	JOAO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO	2020/2021	7	31/07/2023 A 06/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3E2BA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 087/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 030/2023, com fulcro no

art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Cirúrgica Itambé Eireli MR, com sede a Avenida Brasil, 2509 – Zona 05 – na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11; Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda; com sede a Avenida Robert Koch, 1440 – Bairro Aragarça – na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00; Classmed – Produtos Hospitalares Ltda, com sede a Rua Pica/Pau, 1211 – centro – na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 27 de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79F6E524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 096/2023 CONTRATO Nº 175/2023

Contrato n° 175/2023
Compromisso de fornecimento nº 096/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Itambé Eireli ME, com sede a Avenida Brasil, 2509 – Zona 05 – na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 030/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:65FC19AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 097/2023 CONTRATO Nº 176/2023

Contrato n° 176/2023
Compromisso de fornecimento nº 097/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda; com sede a Avenida Robert Koch, 1440 – Bairro Aragarça – na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 030/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BA8CFFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023 CONTRATO Nº 174/2023

Contrato n° 174/2023
Compromisso de fornecimento nº 095/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Classmed – Produtos Hospitalares Ltda, com sede a Rua Pica/Pau, 1211 – centro – na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 030/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A44A6132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023 CONTRATO Nº 177/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 098/2023
Contrato n° 177/2023
Assunto: Pregão Presencial 031/2023
Registro de Preço n° 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73, situada na Rua Lopes Trovão, 266 – quadra 09, zona 04, na cidade de Maringá/PR

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral

e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, (27/07/2023 a 27/07/2024)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87CB421A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº 089/2023, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 031/2023 e Registro de Preços n° 025/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de formulas infantis, suplementos, para adultos e idosos, dietas nutricionais enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretaria Municipal de saúde desta municipalidade
ADJUDICO, o contrato com a Empresa Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalar, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73, situada na Rua Lopes Trovão, 266 – quadra 09, zona 04, na cidade de Maringá/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 27 de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B958CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: M.C.M MARTINS CLINICA MEDICA
CNPJ: 19.056.466/0001-37
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TERAPIA OCUPACIONAL INTEGRAÇÃO SENSORIAL (SESSÃO) e SERTVIÇOS NA AREA DE FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022. 015/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de julho de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE
M..C.M MARTINS CLINICA MÉDICA
CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA CARE LTDA
CNPJ: 47.636.417/0001-09
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS DE MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 E 002/2023Processo de Inexigibilidade 025/2022 E 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de julho de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA CARE LTDA
Contrata

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:043B41A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707,

centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor **Julio Cezar Cadorin**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.355.990-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.189.129-91, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 607, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/00001-23, com sede na Rua Pioneiro José Limeira, 255-A, Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Eric Anderson Tihara**, Titular Administrador, inscrito no CPF/MF nº 033.987.899-19, portador do RG nº 6.227.523-5 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA nº 08/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
- O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira, conforme contrato nº 008/2022. Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contratado assinado em 29/07/2022, com término previsto para 29/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
- Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato nº 08/2022, passando a ser pago o valor mensal de R$ 6.591,93 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme índice INPC, apurado no período de 07/2022 a 06/2023 em 2.998960%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2022, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-PR, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
- Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 28 de julho de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente da Câmara Municipal

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) TAYNA MARQUES BARROS
CPF 081.068.179-03

2) MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5E486FD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1458/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-189/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, licença do período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2018, Licença Especial de 01 (um) mês, acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF32CF80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1459/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-373/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, exercendo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023 a contar de 21/08/2023 à 30/08/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A04B9051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei

10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS PARA JARDINAGEM, INSETICIDAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRA ESTRUTURA URBANA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 10/08/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral , nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 28 de Julho de 2023.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3098D73D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-PMI
PROCESSO n.º 078/2023-PMI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2023, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 023/2023 para fins de abertura e análise das propostas de preço apresentada pelas proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53** e **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19.**

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 9 e seguintes, itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1- ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, valor proposto: **R$ 1.157.499,37.**

2- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: **R$ 1.148.811,55.**

Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, por apresentar o menor preço, o qual seja: **R$ 1.148.811,55.**

Por fim, por estarem presentes os representantes das empresas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 28 de julho de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão de Licitação

_____
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

_____
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

_____
Lilian Renata Nakashima
Portaria 023/2023

_____
Michele Linaris de Oliveira
Portaria 023/2023

_____
Odair Ferreira da Silva
Portaria 023/2023

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63D21254

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1

CONCORRÊNCIA 002/2023
PROCESSO N° 078/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2023 as 09:00 horas no horário de Brasília, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 023/2023 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentado pelas proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, as empresas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** enviaram representantes.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação e dos representantes presentes que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação das empresas proponentes. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pelas empresas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** que as mesma apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital, Declarar habilitadas as empresas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital.

Por fim, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos a habilitação.

Iporã/Pr, 28 de Julho de 2023.

Comissão de Licitação:

GILBERTO MARCIAK
Portaria 023/2023

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

LILIAN RENATA NAKASHIMA

ODAIR FERREIRA DA SILVA

Empresas Proponentes:

ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EA7825E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 106/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 53.981,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEF83183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 107/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 57.749,09 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A43A0AAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 108/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 41.964,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93A06530

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 100/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA PRIME-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 39.033,40 (trinta e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5AABB1C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 101/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 65.214,53 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57C24BA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 105/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F90FDFE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 099/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES –LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 15.747,25 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AD416B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 104/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 50.670,90(cinquenta mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C284378

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 102/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A8442A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 103/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 41.549,18 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B320DB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.970/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4970/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
383 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**37.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI	
4- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
5- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
8- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.001.04.124.0004.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
81 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
84 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
384 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			**37.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:3A8E9435

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Adm: Nº 59/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; bem como realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social e realização de exames. Empresa vencedora valor total: R$ 29.928,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito reais): OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 13.179.318/0001-23 com o lote: 1 no valor total de R$ 29.928,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de julho de 2023
.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C17D032B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.969/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de regulamentar o tratamento favorecido e diferenciado a ser conferido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais locais e regionais nas contratações de bens, serviços e obras pela Administração Direta e Indireta do Município de Itambaracá, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito dos processos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Município de Itambaracá/PR, o tratamento diferenciado e simplificado a ser conferido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados local e regionalmente, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1.196 de 08 de outubro de 2008.

§ 1º - Para efeito deste artigo, entende-se:
I. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
a. De âmbito local - aquelas localizadas dentro dos limites geográficos do Município de Itambaracá/PR;
b. De âmbito regional - uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
c. O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná;(http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);
d. O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;
e. O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;
f. Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§ 2º - A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2º - Sem prejuízo dos benefícios concedidos pelos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos processos de contratação de bens, serviços e obras pela Administração Direta e Indireta será concedido os seguintes benefícios:
I. Como critério de desempate, preferência de contratação, nos certames em geral, às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais, sediados local ou regionalmente, até o limite de:
a. 5% (cinco por cento) do menor preço válido em se tratando de pregão;
b. 10 % (dez por cento) do menor preço válido nas demais modalidades;
II. Como critério de desempate, preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, nos mesmos limites tratados pelo inciso I, para os itens ou lotes exclusivamente destinados a estas categorias de licitantes, quando da aplicação do disposto pelo

inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e inciso I do art. 13, da Lei Municipal nº 1.196/2008.
III. Dispensa de apresentação do balanço patrimonial, observadas as regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único: Os benefícios de que trata este artigo aplicam-se às contratações realizadas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Nos processos licitatórios conduzidos pela Administração Direta e Indireta de Itambaracá-Paraná, será assegurada como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, nos seguintes termos:
I. Observados os limites estabelecidos pelo inciso I do art. 2º deste Decreto, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso I deste artigo, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
III. Não ocorrendo a contratação na forma dos incisos I e II deste artigo, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos incisos I, II e III deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 1º - No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos incisos do caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 2º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 4º - O benefício de que trata o art. 3º será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

Art. 5º - Nos certames destinados exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, ou naqueles em que haja aplicação de cota exclusiva, será observada a margem de preferência como critério de desempate, observado o seguinte:
I. Observados os limites estabelecidos pelo inciso I do art. 2º deste Decreto, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso I, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
III. na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos incisos I e II deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 1º - No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos incisos do caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 2º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III
DA SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 6º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de sanções legais, determinando:
I. O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II. Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III. Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferencia àquelas estabelecidas no Município;
IV. Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V. Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º - Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I. Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. 33 da lei 8.666 de 1993; e
III. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação:
I. Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculada à prestação de serviços acessórios;
II. Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III. Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajoso para a administração pública, representar

prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificado, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

CAPÍTULO IV

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Para a aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I. Um com o limite máximo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II. Com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º - O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º - Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º - Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º - Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preços, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos, justificadamente, em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido.

§ 8º - Não se aplica o disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO V
DA DISPENSA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 8º - Na fase de habilitação, não será exigida a apresentação do balanço patrimonial das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais quando:
I. Se tratar de licitação que tenha por objeto o fornecimento de bem a pronta entrega, assim entendido aquele cujo prazo de entrega não supere 30 (trinta) dias;
II. Se tratar de licitação que tenha por objeto a locação de material;
III. Se tratar de licitação que lhes seja exclusivamente destinada, salvo se, esta possuir itens ou lotes isolados integrados ao mesmo certame, cujo o valor total dos itens e lotes adjudicados no certame para um mesmo licitante enquadrado no caput deste artigo supere o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO VI
DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EM GERAL

Art. 9º - Serão concedidos às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais todos os demais benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 77, de 08 de outubro de 2009, nos termos nelas estabelecidos.

CAPÍTULO VII
DAS HIPÓTESES VEDADAS

Art. 10º - Os benefícios de que trata este decreto não poderão ser utilizados quando ocorrida qualquer das hipóteses previstas pelo Artigo 49 da lei Complementar nº 123/2006.

Art. 11º - Nos processos de contratação realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os benefícios deste Decreto não serão aplicados:
I. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º - A obtenção de benefícios de que trata este Decreto fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no caput e § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os benefícios concedidos por este Decreto deverão constar expressamente no instrumento convocatório.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor 15 dias após a data de sua publicação.

Art. 14º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itambaracá/PR, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7FF17CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 323/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 084/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o referido Gozo de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Gisele Aparecida Batista	900049	Agente Comunitário de Saúde	19/05/2021 a 18/05/2022	25/07/2023	08/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B59BC7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 324/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Jusélia Braga do Vale, Matrícula 200865, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 20/07/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 637/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o RETORNO da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **JUSÉLIA BRAGA DO VALE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 31/07/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29F7D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **ADRIANA DA SILVA PEIXOTO**, matrícula funcional 8295, brasileira, portadora da RG nº 8.986.873-4 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 28 de julho de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F07B017F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2023

NOMEIA OS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) que estabelece (art. 69, § 5º) que o órgão responsável pela educação seja o gestor (administrador) dos recursos da educação;

A Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

A Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

A Lei Municipal nº 1346/2021, de 16 de março de 2021, que *dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da*

Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear a Senhora ENI CASTALDELLI DA SILVA**, portadora do CPF nº 564.262.599-34, Diretora do Departamento Municipal de Educação deste Município, **responsável por gerir as movimentações financeiras das contas do FUNDEB** no Banco BRADESCO, agência 161-9, prestar contas e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, **o Sr. VITOR APARECIDO FEDRIGO**, portador do CPF nº 533.612.619-53, as documentações, cheques, recibos, ordens de pagamento e outros documentos inerentes à movimentação financeira das contas bancárias referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelas contas bancárias do FUNDEB, CNPJ Nº 30.799.866.0001-75 - Departamento de Educação, cultura e Esporte, existente na agência 161-9 do Banco BRADESCO S/A:

a) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
b) Efetuar resgates /aplicações financeiras;
c) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
d) Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
e) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
f) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
g) Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 27 de julho de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E366CEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3131/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3131/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 30 (trinta) de Julho de 2023 para 30 (trinta) de Agosto de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEB5C595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 204/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 204/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **204/2022** que foi firmado com a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.649.967/0001-50**, com sede na Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira 60, KM 16, Guaraituba, CEP 83411-000 em Colombo-PR, neste ato representado por sua representante legal o, Sr: **MARCELO LEAL BRIOSCHI** (CI.RG. nº 5.792.831-0 SESP-PR - CPF nº 017.208.369-90, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado(a) em Curitiba-PR. e-mail: brioschieng@hotmail.com, tel (41) 3026-6630, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **204/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo interesse público por falta de recursos na dotação orçamentária da Secretaria, inviabilizado o prosseguimento, bem como, estão reavaliando a necessidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 20 de julho de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA44420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 002/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

Portaria Nº 002/2023 de 12 de Julho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Genacir Pinto Alves**, portador da Cédula de Identidade **RG: 6.426.129-0/PR**, matrícula **51971**, ocupante do Cargo de **Gestor do Núcleo de Esportes Individuais e Coletivos**, referente ao Período aquisitivo **22/23**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica autorizado o pagamento de terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
LUCAS ARTIGAS

Secretário municipal de Esportes e lazer

Publicado por:
Dircelia Dornelles Bonfim
Código Identificador:3D339C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°057/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DE LARA FILHO** portador do **R.G: nº3788473-1, matrícula nº5467-1,** ocupante do Cargo **Gestor de Núcleo de Pavimentação,** referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de agosto de 2023 à 16 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:127F8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°058/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **44** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA**, portador do **RG:3.496.090-9,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário De Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:CDADA533

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°059/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **43 Horas Extras**, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA**, portador do **RG:7.571.139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário De Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0EF40C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°060/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **10 Horas Extras**, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI**, portador do **RG:5.419.959-7,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente **ao mês de Junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:DF61D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°061/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **44** Horas Extras, ao servidor **MILTON MARCILIO**, portador do **RG:1.500.898-9,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de Junho **de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:B57145A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°062/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **44 Horas Extras**, ao servidor **PABLO HENRIQUE TOMÉ**, portador do **RG:9.847.986-4,** matricula **55721,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao mês de **Junho** de 2023**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E00B0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°063/2023 de 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **44** Horas Extras, ao servidor **PEDRO PEREIRA DE LARA**, portador do **RG:4.192.928-6** matricula **54121,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Junho** de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário De Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D4FDBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°064/2023 de 06 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **25** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, portador do **RG:81156727** matrícula **10231,** ocupante do cargo de **carpinteiro,** referente ao **mês de Junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário De Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2BFF7618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO da Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LUCIA DUARTE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA LUCIA DUARTE, matrícula nº 19, RG nº 4.748.670-0/PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias, a partir de 26/05/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F5262016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2023
LICITAÇÃO Nº 141/2023 PREGÃO Nº 120/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2023
Licitação nº 141/2023
Pregão nº 120/2023
Processo eletrônico nº 047/2023
OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbanos, orgânico e reciclável.
CONTRATADA: ***SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS***
PLASTICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 26.090,56
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ELISANGELA COUTINHO GONÇALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:29CC0D58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 146/2023 PREGÃO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 146/2023
PREGÃO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal
VALOR GLOBAL: R$ 100.494,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
ZEUS COMERCIAL EIRELI	*001, 002, 003, 006, 008, 009, 010, 011, 012 e 013*	*R$ 54.508,00*
GERMANO PNEUS LTDA	*004*	*R$ 36.000,00*
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	*005*	*R$ 4.428,00*
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	*007*	*R$ 5.558,00*

HOMOLOGAÇÃO: 28.07.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A42E8FBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
12º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ANDERSON LUCIO VERENKA****, brasileiro, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 28 de julho de 2023.

TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:CE2E47A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2023 LICITAÇÃO Nº 142/2023 PREGÃO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2023
Licitação nº 142/2023
Pregão nº 121/2023
Pregão presencial nº 074/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia.
CONTRATADA: ***EVANDRO CARLOS ROMAN ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 37.850,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:116E659E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 157/2023
PREGÃO Nº 135/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção, para o município de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
Sessão de julgamento: 16/08/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:48B1893A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por JOÃO GILBERTO RUFINI, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 82516190, expedida pela SSP-PR e CPF 063.827.419-22, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3523-P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3525-P, fls. 045/046, doravante denomidada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.175.918/0001-33 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por IDIR TREVISO, portador(a) da Carteira de Identidade 1972601, expedida pela SESP-PR, CPF 196.938.180-91, residente e domiciliado em RUA RUI BARSOSA, 632, CENTRO, IVAÍ/PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I , cadastrado no SIAPF sob o nº 49897396, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Paraná.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

IVAI, 24 de fevereiro de 2023

Pela Caixa em Nome do Far
JOÃO GILBERTO RUFINI

Pela Conveniada
IDIR TREVISO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:B238254C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 080/2023

DECRETO Nº 080/2023

Súmula: Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 001/2023 com publicação dia 28 de Junho de 2023 do Município de Ivaí, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, SR. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado e atendendo as recomendações do Tribunal de Contas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam anulados os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, a partir da homologação das inscrições, inclusive este ato, reabrindo o prazo de inscrições conforme adendo ao Edital a ser elaborado pela Comissão Especial, observando as recomendações da Instrução nº 11465/2023 – GATBC e devidamente divulgado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:8AECA0C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADENDO AO EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADENDO AO EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os Itens I, III, IV, V, IX e Anexo I do Edital Nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Torna pública a abertura de inscrições no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, somente pela internet no endereço eletrônico https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
[...]
1.13. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII. Sendo assim a 5º (quinta) vaga de Professor 20h e a 2º

(segunda) vaga para Professor de Educação física se destina ao candidato com deficiência.
[...]

III. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 07/08/2023 a 11/08/2023, até às 16h30min, exclusivamente via internet, no formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Ivaí Paraná: https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.
3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 11/08/2023 não serão aceitas.
3.3. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados corretamente, bem como indiciar o cargo a que pretende concorrer. A incorreção nos dados poderá invalidar a inscrição e acarretar seu indeferimento.
3.5. O não cumprimento das instruções de inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.6. Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação e por meio do telefone (42) 3247-1416.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A COMISSÃO ESPECIAL dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
3.8.2. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
3.9. As inscrições são totalmente gratuitas, não existindo nenhuma cobrança de taxa em sua realização, e devem ser realizadas através do link do item 3.1.

IV. HOMOLAGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação*.*
4.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

V. DA PROVA DE TÍTULOS
5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:
a) CPF;
b) RG (frente e verso);
c) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;
d) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.
e) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.
[...]

IX. DOS RECURSOS
9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:
9.1.2. Prazo: 02 (dois) dias úteis, contado do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente pelo e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br
a) Homologação das Inscrições;
b) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
c) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.
9.2. A Comissão Especial, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o PROCESSO SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.3. A interposição do Recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número do documento e cargo para o qual se inscreveu.
9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.
9.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado em painel na Prefeitura Municipal de Ivaí – PR e no site www.ivai.pr.gov.br
9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.1.2 não serão avaliados*.*
[...]

Anexo I

CARGO	*GRAU DE ESCOLARIDADE*	*CARGA HORÁRIA*	*NUMERO DE VAGAS*	*REMUNERAÇÃO MENSAL*
Professor de Educação Física	*Licenciatura em Educação Física*	*20h*	*02+ CR*	*R$ 2.061,06*
Professor 20 H	*Licenciatura em Pedagogia*	*20h*	*05 +CR*	*R$ 2.061,06*

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
As inscrições já efetuadas permanecem válidas.

Ivaí, 28 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:552CC74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre readaptação de servidora municipal em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica, contida no Processo nº 1657/2023, expedida pela Perícia Oficial do Município, em data de 19/07/2023,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a readaptação da servidora municipal Mirian de Souza Dallago, detentora do cargo de Professora de Educação Física, matrícula 619, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenho das funções de Atendente de Recepção no Paço Municipal, no horário das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, em razão de apresentar limitação funcional temporária, comprovada por atestado médico, com fulcro no artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica expedida pela Perícia Oficial do Município, em 19/07/2023, a partir de 31 de julho de 2023 até o fim da gestação, conforme Processo nº 1657/2023, de 10 de julho do corrente.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC1E3081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 176/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.217.016/0001-49.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
77	2	Undd	Chave bóia super/infer 15-A CB 2012	Anauger	43,23	86,46
TOTAL						**86,46**

VALOR: **R$ 86,46 (Oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C83230C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Joaquim Inácio de Siqueira Filho, matricula nº 85 detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, a partir de 31/07/2023 retornando em 30/08/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1815/2023 - PMI de 26/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1BBF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Karoline Alves da Silva, matricula nº 492, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 26/07/2023 retornando em 22/01/2024, conforme a Lei Municipal nº 457/2009 e o Processo Administrativo nº 1840/2023 – PMI de 28/07/2023

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B954C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2023-PMI, a empresa 26.508.437 MARIZA MASSINI ZANINI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.508.437/0001-24, para cumprimento do objeto: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 28 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F030280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 032/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 03, 04, 07, 22, 23, 95 e 96 à empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, no valor de R$ 13.951,90 (Treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 84, 85 e 94 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 31.653,30 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Itens 01, 02, 06, 08, 28, 29, 30, 31, 32, 51, 52, 133 e 138 à empresa MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.977.771/001-05, no valor de R$ 22.272,78 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Itens 87 e 107 à empresa RDLED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.413.075/0001-86, no valor de R$ 2.884,56 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Itens 19, 20 e 21 à empresa PRIMELUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.487.516/0001-12, no valor de R$ 13.897,00 (Treze mil oitocentos e noventa e sete reais). Itens 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140 e 141 à empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.735.001/0001-70, no valor de R$ 13.413,19 (Treze mil quatrocentos e treze reais e dezenove centavos). Itens 78, 79, 83, 125, 129, 130 e 139 à empresa ELETRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.914.445/0001-03, no valor de R$ 1.998,83 (Um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Itens 14, 16, 27, 64 e 76 à empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.502/0001-38, no valor de R$ 2.990,98 (Dois mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Itens 25, 33, 37, 42, 46, 50, 91 e 92 à empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.991.401/0001-07, no valor de R$ 8.722,75 (Oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Item 77 à empresa RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.016/0001-49, no valor de R$ 86,46 (Oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Itens 53, 98 e 100 à empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.322/0001-28, no valor de R$ 2.204,89 (Dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FF4465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de julho de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 03, 04, 07, 22, 23, 95 e 96 à empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, no valor de R$ 13.951,90 (Treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 84, 85 e 94 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 31.653,30 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Itens 01, 02, 06, 08, 28, 29, 30, 31, 32, 51, 52, 133 e 138 à empresa MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.977.771/001-05, no valor de R$ 22.272,78 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Itens 87 e 107 à empresa RDLED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.413.075/0001-86, no valor de R$ 2.884,56 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Itens 19, 20 e 21 à empresa PRIMELUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.487.516/0001-12, no valor de R$ 13.897,00 (Treze mil oitocentos e noventa e sete reais). Itens 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140 e 141 à empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.735.001/0001-70, no valor de R$ 13.413,19 (Treze mil quatrocentos e treze reais e dezenove centavos). Itens 78, 79, 83, 125, 129, 130 e 139 à empresa ELETRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.914.445/0001-03, no valor de R$ 1.998,83 (Um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Itens 14, 16, 27, 64 e 76 à empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.502/0001-38, no valor de R$ 2.990,98 (Dois mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Itens 25, 33, 37, 42, 46, 50, 91 e 92 à empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.991.401/0001-07, no valor de R$ 8.722,75 (Oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Item 77 à empresa RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.016/0001-49, no valor de R$ 86,46 (Oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Itens 53, 98 e 100 à empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.322/0001-28, no valor de R$ 2.204,89 (Dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55062E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2019 PREGÃO N.º 27/2019 REFERENTE A "SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA"

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO:
J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.584.885/0001-37, com sede na Rua Rio Grance do Sul, 530, Jaguapitã/PR (CEP 86.610-000), neste ato representada por **VAGNER PAULO DE JESUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8034831-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.190.089-58.

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** com término para **02/08/2023**, correspondente à necessidade de aproveitamento do contrato, vez que o mesmo tem prazo para **30/05/2023**, mas de fato, por interesse público, carece de extensão.
Faz-se justa e necessária referência ao **Processo Oxy n.º 2176/2023** – com o adendo ao **Saldo de Registro de Preço por Item gerada em 04/05/2023** (alterador de valores inseridos no relatório técnico, mas não da lógica utilizada para sua construção), com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2176;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 56242.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso I, alínea "d" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
Gerson Luiz Marcato
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57074D9E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 14° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2019 PREGÃO N.º 27/2019 REFERENTE A "SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA"

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO:
J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.584.885/0001-37, com sede na Rua Rio Grance do Sul, 530, Jaguapitã/PR (CEP 86.610-000), neste ato representada por **VAGNER PAULO DE JESUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8034831-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.190.089-58.

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE VALORES** com **acréscimo de 37,2666 unidades** ao contrato (no sentido de renovação contratual), **totalizando R$ 102.439,92** (cento e dois mil quatrocentos e trinta e nove mil reais e noventa e dois centavos).
São 42,7334 unidades disponíveis, atualmente. E até a data-fim do contrato (02/08/2023) é necessária a disponibilidade de 80 unidades. Assim, faz-se o acréscimo (por reajuste) de 37,2666 unidades. Observa-se que, cada unidade se refere a um(a) recepcionista.
Faz-se justa e necessária referência ao **Processo Oxy n.º 2176/2023** – com o adendo ao **Saldo de Registro de Preço por Item gerada em 04/05/2023** (alterador de valores inseridos no relatório técnico, mas não da lógica utilizada para sua construção), com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2176;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 56242.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso I, alínea "d" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EE803AC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 15° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2019 PREGÃO N.º 27/2019 REFERENTE A "SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA"

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO:
J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.584.885/0001-37, com sede na Rua Rio Grance do Sul, 530, Jaguapitã/PR (CEP 86.610-000), neste ato representada por **VAGNER PAULO DE JESUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8034831-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.190.089-58.

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o **RECOMPOSIÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PELO IPCA**, tendo por **acréscimo (em cada unidade) o valor de R$ 65,50** (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **totalizando R$ 5.371,00** (cinco mil trezentos e setenta e um reais).
Houve o pedido de recomposição de 45% do valor pactuado, ora negado, pela evidente inviabilidade de aplicação em resguardo aos cofres públicos.
Devido ao tempo para encerramento do contrato, fez-se o **13º Aditivo de Dilatação** do prazo para estendê-lo até 02/08/2023. Posteriormente, fez-se o **14º Aditivo de Reajuste** do saldo para acréscimo de R$ 102.439,92 ao contrato. Assim, faz-se o **15º Aditivo de Recomposição**, em consideração ao pedido de recomposição (negado), mas atribuindo o acréscimo de 2,382650% com base no IPCA às unidades em saldo (o cálculo do IPCA teve por base os meses de setembro/2022 e março/2023).
Faz-se justa e necessária referência ao **Processo Oxy n.º 2176/2023**, com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2176;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 56242.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso I, alínea "d" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4BBDF2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2023

Autor: Vereadora Brenda Ferrari da Silva
Súmula: Concede Título de Cidadã Benemérita do Município da Lapa à Senhora Claudia Ferreira Rocha.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município da Lapa à Senhora Claudia Ferreira Rocha, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de julho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D446DEA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 140/23 – Segunda Câmara) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2020, exarado no processo nº 176183/21, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2969, de 28/04/2023. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.
Os documentos citados podem ser acessados através do link: https://bit.ly/46hfB4M
O processo referente às contas de 2020 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por 25 (vinte e cinco) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 27 de julho de 2023.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5109AB3D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS portador do RG 78610794 e inscrito no CPF nº 025.916.969-26, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro,o vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO, brasileiro, casado, portador do RG n° 13739870 e inscrito no CPF n° 307.845.499-15, residente e domiciliado no município da Lapa, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é locatária do veículo RENAULT KWID 1.0 ZEN FLEX PLACA JBR OB59 RENAVAM 1329242073.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO o veículo acima descrito, durante a vigência do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O COMODATÁRIO somente poderão utilizar os referidos veículos exclusivamente para atividades relacionadas à função legislativa que o mesmo desempenha, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Parágrafo Único – O COMODATÁRIO se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9° - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

(...)
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – O COMODATÁRIO não poderão fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo para seu assessor parlamentar, no caso dos Vereadores, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabilizam-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 1º - Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja comprovado o interesse público da Câmara Municipal da Lapa.

§2° – O COMODATÁRIO serão responsáveis por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, os COMODANTE deverão obedecer todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.
Parágrafo único – Os COMODATÁRIOS e seus Assessores deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.
Parágrafo primeiro – O COMODATÁRIO serão responsáveis pelos pagamentos de multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.
Parágrafo segundo – O COMODATÁRIO deverão entregar semanalmente, ao Assessor do Diretor Geral, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.
CLÁUSULA OITAVA – Quando o COMODATÁRIO for o Vereador, poderão fazer uso dos veículos seus respectivos Assessores Parlamentares, sendo que a estes se estenderão todas as obrigações, responsabilidades e compromissos firmados no presente termo, cabendo aos COMODATÁRIOS orientá-los de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, os Vereadores COMODATÁRIOS solidariamente responsáveis pelos atos de seus Assessores Parlamentares com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 02 (dois) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – O Assessor do Diretor Geral fica responsável em verificar e comunicar a empresa locadora, com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica o COMODATÁRIO cientes que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O COMODATÁRIO comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam juntamente com seu Assessor, quando cabível, como anuentes.
Lapa-PR, 27 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

CLEVERSON VIEIRA WALTER
Assessor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2E9CDED

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS portador do RG 78610794 e inscrito no CPF nº 025.916.969-26, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro,o vereador VILMAR FÁVARO PURGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 38925024 e inscrito no CPF nº 558.957.789-68, residente e domiciliado no município da Lapa, de ora em diante denominados simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é locatária do veículo VW/GOL MPI 1.0 PLACA JBI 3J67 RENAVAM 01299796670.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO o veículo acima descrito, durante a vigência do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os referidos veículos exclusivamente para atividades relacionadas à função legislativa que o mesmo desempenha, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Parágrafo Único – O COMODATÁRIO se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9° - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

(...)
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – O COMODATÁRIO não poderá fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo para seu assessor parlamentar, no caso dos Vereadores, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabilizam-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 1º - Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja comprovado o interesse público da Câmara Municipal da Lapa.

§2° – O COMODATÁRIO será responsável por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, o Comodatário deverão obedecer todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.
Parágrafo único – Os COMODATÁRIOS e seus Assessores deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.
Parágrafo primeiro – O COMODATÁRIO serão responsáveis pelos pagamentos de multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.
Parágrafo segundo – O COMODATÁRIO deverão entregar semanalmente, ao Assessor do Diretor Geral, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.
CLÁUSULA OITAVA – Quando o COMODATÁRIO for os Vereador, poderão fazer uso dos veículos seus respectivos Assessores Parlamentares, sendo que a estes se estenderão todas as obrigações, responsabilidades e compromissos firmados no presente termo, cabendo aos COMODATÁRIOS orientá-los de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, os Vereadores COMODATÁRIOS solidariamente responsáveis pelos atos de seus Assessores Parlamentares com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 02 (dois) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – O Assessor do Diretor Geral fica responsável em verificar e comunicar a empresa contratada para locação , com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica o COMODATÁRIO cientes que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O COMODATÁRIO comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam juntamente com seu Assessor, quando cabível, como anuentes.
Lapa-PR, 27 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

VILMAR FÁVARO PURGA
Vereador

JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL
Assessor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC07B3B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mário Jorge Padilha Santos, resolve, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8666/93, atualizar o contrato firmado com a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, por simples apostila, para o fim exclusivo de complementar a especificação do veículo da marca Renault, modelo Kwid zen flex ,a ser entregue pela contratada para constar que este possui o RENAVAN nº1329242073, de placas JBR OB59.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido contrato.

Poder Legislativo Municipal, em 27 de julho de 2023.

Câmara Municipal da Lapa
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A07ED7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mário Jorge Padilha Santos, resolve, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8666/93, atualizar o contrato firmado com a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, por simples apostila, para o fim exclusivo de complementar a especificação do veículo da marca Renault, modelo Kwid zen flex ,a ser entregue pela contratada para constar que este possui o RENAVAN nº1329235093, de placas JBR OA98.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido contrato.

Poder Legislativo Municipal, em 27 de julho de 2023.

Câmara Municipal da Lapa
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C37C2AF7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 72/2023

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SODRÉ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, de 04/09/2023 a 23/09/2023, ficando os 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos de 06/12/2023 a 15/12/2023, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B51392A0

GABINETE
DECRETO Nº 27156, DE 28 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia FRANCIELE HANC FIGURA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10186/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

FRANCIELE HANC FIGURA
RG: 10.709.452-0/PR
CPF: 068.765.859-48
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9637B62F

GABINETE
DECRETO N° 27157, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, Edital nº 01.02/2022, de 20 de dezembro de 2022, homologado pelo Edital nº 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal n° 3526/2018

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 6390/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.08.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR II, abaixo relacionado(a):

DULCE BACH
RG: 6.165.374-0/PR
CPF: 017.090.869-04
CARGO: PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B40034

GABINETE
DECRETO N° 27158, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, Edital nº 01.02/2022, de 20 de dezembro de 2022, homologado pelo Edital nº 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal n° 3526/2018

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7481/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.08.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR I, abaixo relacionado(a):

MARI APARECIDA BAGNARA
RG: 6.088.533-8/PR
CPF: 839.993.299-04
CARGO: PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59B779E4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27144, de 25 de julho de 2023, Vanessa Fernanda Stanczyk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.435.842-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA FERNANDA STANCZYK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6881F892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GUSTAVO REIS VENTURA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

Lapa, 25 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FB7A2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	RECEPCIONISTA

Lapa, 25 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD83772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 25 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65F4E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

O Município da Lapa CNPJ 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, CNPJ nº 79.573.499/0009-33.

OBJETO: a execução do projeto execução do projeto "Estrela em Ação", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de uniformes para funcionários e coletes esportivos para usuários participantes da oficina de esportes, bem como a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, que integrarão a infraestrutura e manutenção de ações que proporcionem qualidade e conforto durante os atendimentos das mais de 240 crianças e adolescentes, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4098 de 02 de junho de 2023.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em parcela única conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de publicação do Termo.

ASSINATURA DO TERMO: 24de julho de 2023

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EGON HAMM
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A9274B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, portadora da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03478983904, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA
CIRG Nº: 6357312-4 - SESP/PR
MATRÍCULA: 3455
CARGO: DIRETORA GERAL
LOTAÇÃO: CAIC

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.04.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 27 de julho de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9AAB24A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2023 E 20.08.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.041,64 (TRÊS MIL QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0F9E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022 (PD 26327/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.677.300/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO RATACHESKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PARA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTOS MINERÁRIOS JUNTO A ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, DE ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DISTRIBUÍDAS PELO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1233;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2210 - RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E CÓRREGOS;
ELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
DATA: 05/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F886C2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

O Município da Lapa CNPJ 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63.

OBJETO: a execução do projeto "Propiciando Saúde e Bem-Estar" para aquisição de gêneros de alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, bem como aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, que oportunize saúde e bem-estar às idosas acolhidas na instituição, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº** 4091 de 23 de maio de 2023.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em parcela única conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data de publicação do Termo.

ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2023

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74438298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PD Nº 25072/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 96.479.787/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GILMAR DA SILVA VIERA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA "DR JOÃO CANDIDO FERREIRA", ITENS 41, 42, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 94 E 96.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.003,00 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1592;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC.
RECURSO: 970;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;;
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
RECURSO: 1577;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO;
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 – SESA.
RECURSO: 1576;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO;
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA.
DATA: 23/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D93C3904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 017/2023, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"** que será fornecido pela empresa **MIX CENTER SUPERMERCADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.121.536/001-81, pelo valor de **R$ 13.554,97**(treze mil quinhentos e cinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Guarapuava, 28 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: MIX CENTER SUPERMERCADOS LTDA,** com sede na Avenida Paraná, nº 356, bairro Bonsucesso, Guarapuava-Pr, CEP 85.045-120 e inscrita no CNPJ sob nº.11.121.536/001-81, representado pelo Sr. **Sergio Ricardo Munhoz Dal Posso**, portador da Carteira de Identidade sob nº. 5.875.362-9 SSPR e CPF sob o nº 014.355.789-02. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**– **Valor global: de R$ 13.554,97**(treze mil quinhentos e cinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. - Vigência:** 06 (seis) meses, iniciando na data de **28 de julho de 2023** e terminando na data de **28 de janeiro de 2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura: 28/07/2023** – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AEA7A3FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 021/2023

PORTARIA 021/2023

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste**
R E S O L V E
Art. 1º. Revogar a Portaria 024/2022 que designa a senhora **ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SÁ**, CPF nº.590.898.659-34, COREN nº 635490, cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 408/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2022, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste por 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 04 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
Cis – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6E661613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 72/2021
7º TERMO ADITIVO DE VALOR.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 100/2021, Pregão Presencial n. 064/2021, bem como lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado bem como o requerimento feito pela Secretaria de Educação informando que nas linhas: 1)Linha Encruzilhada Firmino/Colégio Pinhal Grande; 2)Linha Pinhal Grande Vilela/Colégio Pinhal Grande; 3)Linha Pedra Branca do Elio até o Bodinho; 4)Linha Grupo 13 Chapadão; 5)Linha Pneucamp a PR 364; 6)Linha Lajeado Bonito e 7)Linha Mirim Armonges, houveram alterações como o aumento da distância percorrida por rota, mudança de turno devido a novas matrículas além das mudanças de endereços dos alunos atendidos, necessitando de adição do número de viagens e necessidade de aumento dos quantitativos das linhas, nos termos do requerimento demostrado pela Secretaria Municipal de Educação, além da manifestação do gestor de contrato e chefe do executivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a CONTRATADA nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Aditivado o presente contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial 064/2021 conforme as linhas descrito acima, ficando um saldo de R$ 51.126,44 (cinquenta e um mil cento e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 072/2021
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 072/2021, Procedimento Licitatório n. 0100/2021, Pregão Presencial 064/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 7º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0100/2021, Pregão Presencial nº 064/2021.
DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2023
VALOR: R$ 51.126,44 (cinquenta e um mil cento e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:002CAC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 80/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 62/2022, Pregão Presencial n. 051/2022, bem como lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado bem como o requerimento feito pela Secretaria de Educação informando que na linha: 1) Linha Lajeado preto a sede do municipio, houve alteraçao como o aumento da distância percorrida por rota, necessitando de adição do número de viagens e necessidade de aumento dos quantitativos das linhas, nos termos do requerimento demostrado pela Secretaria Municipal de Educação, além da manifestação do gestor de contrato e chefe do executivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a CONTRATADA nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Aditivado o presente contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial 051/2022 conforme as linhas descrito acima, ficando um saldo de R$ 12.842,60 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 080/2022
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 080/2022, Procedimento Licitatório n. 062/2022, Pregão Presencial 051/2022, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 062/2022, Pregão Presencial nº 051/2022.
DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2023

VALOR: R$ 12.842,60 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B553D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 62/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 62/2022, Pregão Presencial n. 051/2022, bem como lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado bem como o requerimento feito pela Secretaria de Educação informando que na linha: 1) Linha Lajeado preto a sede do municipio, houve alteraçao como o aumento da distância percorrida por rota, necessitando de adição do número de viagens e necessidade de aumento dos quantitativos das linhas, nos termos do requerimento demostrado pela Secretaria Municipal de Educação, além da manifestação do gestor de contrato e chefe do executivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a CONTRATADA nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Aditivado o presente contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial 051/2022 conforme as linhas descrito acima, ficando um saldo de R$ 12.842,60 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 062/2022
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 062/2022, Procedimento Licitatório n. 080/2022, Pregão Presencial 051/2022, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 28 de Julho de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial nº 051/2022.
DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2023
VALOR: R$ 12.842,60 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CBB5100D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 319/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	100	2.700,00	270.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	200	1.414,50	282.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Cemitério Municipal de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69D491AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, perfazendo o valor global de R$64.096,20(sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte centavos).
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$1.014,00(um mil e quatorze reais).
· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 08, 14, 15, perfazendo o valor global de R$7.039,80(sete mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

Loanda, 28 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EA33697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PML
PROCESSO Nº. 160/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de segurança e vigilância presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Municipios de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49F527DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 112/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	23,00	2.300,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	37,00	3.700,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1.000	16,00	16.000,00
38	Muda de Barba de Serpente pote 15	UN	500	4,60	2.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.300,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5317D7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 113/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	20	420,00	8.400,00
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	50	376,00	18.800,00
	VALOR TOTAL.....R$ 27.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. Savoldi Junior & Cia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF3AD47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO 168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO: Nº085/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS: Nº002/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº064/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 3020-1990, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 40.121.849/0001-38, neste ato por seu representante legal, Senhor Higor Felipe Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Volpato, nº 151, Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.456.623-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 086.613.209-09, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº085/2022-PML, Tomada de Preços nº002/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº085/2022-PML, possui amparo no Art. 65, **§ 1º** da Lei nº 8.666/93, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, devidamente aceito pelo departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quando legal.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, **§ 1º** da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$83.022,89(oitenta e três mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista a alteração do projeto inicial conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº085/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de julho de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:235E0D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 485/2023

PORTARIA Nº. 485/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Resolve:

Exonerar, a senhora **NATALY SOUZA MARQUES DO CARMO,** matricula nº. 966859, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.4 - SEC**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:801E2E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 486/2023

PORTARIA Nº. 486/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Resolve:

Exonerar, a senhora **CAMILA AFONSO GOMES,** matricula nº. 966821, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, CC.3 - GPRE**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07B00F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 487/2023

PORTARIA Nº. 487/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4747/2023 de 27/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 031.463.659-52, matricula nº. 949001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:148FFB60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 489/2023

PORTARIA Nº. 489/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº. 4578/2023 de 19/07/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA,** matricula 949781, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2021 a 28/04/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 21/08/2023 a 19/09/2023, devendo retornar em atividade em 20/09/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2D52F0D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 488/2023

PORTARIA Nº. 488/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966447 e 114952, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/07/2023 a 26/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 27/08/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:535C8D15

GABINETE DO PREFEITO
LEI 062/2023

LEI N.º 062/2023
SÚMULA: *Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbanos de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens imóveis de propriedade desta municipalidade, com as seguintes características e valores mínimos:
Lote n° 04-A (quatro-A), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.721, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-B (quatro-B), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.722, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-C (quatro-C), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.723, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-D (quatro-D), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.724, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-E (quatro-E), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.725, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-F (quatro-F), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.726, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-G (quatro-G), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.727, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-H (quatro-H), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.728, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-I (quatro-I), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 188,20 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.729, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote n° 04-J (quatro-J), da subdivisão do Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 03 (três), Loteamento Residencial XV de Novembro, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 189,00 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.730, **avaliado pelo valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais);**
Lote nº 11 (onze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.521, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 12 (doze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.522, **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote n° 22 (vinte e dois) da sub divisão do Lote n° 03- Remanescente da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 291,50 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 47.131, **avaliado pelo valor de R$ 78.480,27 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos);**
Lote n° 23 (vinte e três) da sub divisão do Lote n° 03- Remanescente da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 265,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 47.132, **avaliado pelo valor de R$ 71.345,47 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);**
Lote n° 24 (vinte e quatro) da sub divisão do Lote n° 03- Remanescente da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 265,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 47.133, **avaliado pelo valor R$ 71.345,47 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);**
Lote n° 25 (vinte e cinco) da sub divisão do Lote n° 03- Remanescente da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 265,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 47.134, **avaliado pelo valor R$ 71.345,47 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);**
Lote n° 26 (vinte e seis) da sub divisão do Lote n° 03- Remanescente da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 291,50 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 47.135, **avaliado pelo valor R$ 78.480,27 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos);**
Lote n° 07-A (sete-A), do desmembramento do Trecho da Avenida Paraná e Aglutinação do Lote n° 01-A, destacado da Aglutinação dos Lotes 07-A, 06-A, 05-A e Lotes n°s 01 e 02, da quadra n° 237 (Duzentos e Trinta e Sete), situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área total de 352,18 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.359, **avaliado pelo valor de R$ 112,697,60 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);**
Lote n° 01-A (um-A), do desmembramento do Trecho da Avenida Paraná e Aglutinação do Lote n° 01-A, destacado da Aglutinação dos Lotes 07-A, 06-A, 05-A e Lotes n°s 01 e 02, da quadra n° 237

(Duzentos e Trinta e Sete), situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área total de 597,77 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.355, **avaliado pelo valor de R$ 160.215,67 (cento e sessenta mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos);**
Lote n° 01-B (um-B), do desmembramento do Trecho da Avenida Paraná e Aglutinação do Lote n° 01-A, destacado da Aglutinação dos Lotes 07-A, 06-A, 05-A e Lotes n°s 01 e 02, da quadra n° 237 (Duzentos e Trinta e Sete), situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área total de 208,44 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.356, **avaliado pelo valor de R$ 73.996,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais);**
Lote urbano sob n° 6 (seis), da Quadra n° 467, da planta geral desta Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 392,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.936, **avaliado pelo valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).**
Art. 2°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n.º 554/2021 e posteriormente homologado o seu termo de avaliação pelo Decreto n.º 124/2023 do Executivo Municipal.
Art. 3. O dinheiro auferido da alienação dos imóveis descrito no *caput* do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverão ser aplicados em conformidade a Lei Complementar 101, de 10 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4°. No processo de alienação deverá ser garantida a preferência aos proprietários de imóveis lindeiros.
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6EB8635B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO LOANDA, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Mato Grosso, 354, Centro, Loanda-PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:
Dia 31 de agosto de 2023, as 10:00 horas na Câmara Municipal de Loanda, localizado na Rua. Roma, nº354-A, Loanda – PR, para apresentação do seguinte objeto:

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Loanda-PR, 28 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:080ACD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2023				
Processo nº: 001/2023				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,49	5,39
2	ETANOL	Lts	3,99	3,79

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Lobato, 28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F4C04B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 26/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 15 de agosto de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 26/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos **técnicos deverão** ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: **saudelobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Senhora **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.**
Lobato/PR, 28 de julho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E3D06F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 27/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 16 de agosto de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: **saudelobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Senhora **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.**

Lobato/PR, 28 de julho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AB7150D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2019

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 036/2019.
Inexigibilidade nº 013/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Centro, Cep.: 83005-010, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.797.967/0001-95.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 013/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica com amparo na Cláusula Quarta c/c Cláusula Décima Segunda do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto, devido reequilíbrio econômico financeiro da avença inaugural, no importe de 4.650694% correspondente ao INPC (IBGE) apurado pelo Banco Central do Brasil, acumulado no período, ou seja, de R$ 8.353,27 (Oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) para R$ 8.741,76 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ R$ 8.741,76 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, para fins de usteio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), que será pago em parcela única, em até trinta dias após a emissão da nota, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante.
Perfaz um valor atualizado do contrato no total de **R$ 37.840,44 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/07/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:69382478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 104/2023

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Antônio Pozzato – N° 880, inscrito no CNPJ: Nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antônio Peloso Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785 e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, MEDINDO 13.373,12 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME ARQUIVOS / ANEXOS. VALOR CONVENIO SECIDE: 723.120,00 (setecentos e vinte e três mil e cento e vinte reais), VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R$ 137.057,80 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 860.177,80 (oitocentos e sessenta mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos reais) dias.
Vigência Contratual: 27/07/2023 – 23/11/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2023.
FORO: Comarca de Centenário do Sul - Pr, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:2021BE91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de

Processo Licitatório nº 30/2023 Concorrência Pública nº 02/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, MEDINDO 13.373,12 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME ARQUIVOS / ANEXOS, conforme parecer de autorização encaminhado pela SECID / PARANACIDADE, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 05/07/2023, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:
- LB ASFALTOS LTDA,
VALOR LICITADO:
R$ 860.177,80 (oitocentos e sessenta mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Lupionópolis, 27/07/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:357EA8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.950/2023 - INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING

LEI Nº 3.950/2023

Súmula: Institui a política de Prevenção e Combate ao Bullying nas Instituições de Ensino pertencentes ao Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a política de Prevenção e Combate ao Bullying nas Instituições de Ensino pertencentes ao Município de Mandaguari, nos termos e condições previstas nesta Lei.

Art. 2º Para todos os fins previstos nesta Lei, considera-se:

- bullying: qualquer comportamento agressivo e intencional, que cause dano físico ou emocional e que tenha como objetivo intimidar, humilhar ou excluir uma pessoa do convívio social;
- cyberbullying: subcategoria de bullying, definido como qualquer comportamento agressivo, intencional e repetitivo, que cause dano físico ou emocional e que tenha como objetivo intimidar, humilhar ou excluir uma pessoa do convívio social por meio de tecnologias de informação e comunicação.
- comportamento agressivo: qualquer atitude que possa causar constrangimento, dor, medo, angústia, humilhação, isolamento ou exclusão social, incluindo, mas não se limitando a, agressões físicas, insultos, apelidos pejorativos, ameaças, intimidações, discriminação, difamação, exposição de imagens vexatórias, entre outras formas de violência física, psicológica ou moral;
- dano emocional: qualquer impacto negativo no bem-estar emocional, psicológico ou social da vítima, incluindo, mas não limitado a, ansiedade, depressão, baixa autoestima, isolamento social e outros sintomas de sofrimento emocional;
- comportamento repetitivo: o bullying que ocorre com frequência, seja em um mesmo dia ou em dias diferentes.

Parágrafo único. O bullying pode ser praticado por um ou mais alunos contra um ou mais colegas, bem como por um aluno contra um professor ou servidor público da unidade educacional, assim como de um funcionário da instituição educacional para com o aluno.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta lei, as unidades educacionais pertencentes ao Poder Executivo do Município de Mandaguari devem executar as ações previstas neste artigo.

§ 1º. Referente a todo tipo de bullying, adotar as seguintes medidas:

- estabelecer uma política de tolerância zero ao bullying, deixando claro para os alunos, pais e funcionários que esse tipo de comportamento não será tolerado e que medidas disciplinares serão aplicadas a quem praticar ou permitir o bullying;

- trabalhar para criar um ambiente educacional seguro e acolhedor para todos os alunos, onde o respeito à diversidade e à inclusão sejam valorizados;

- monitorar os sinais de bullying e trabalhar para identificar e reportar esses casos o mais cedo possível;

- incentivar os alunos e funcionários a denunciar qualquer comportamento inadequado, devendo a denúncia ser tratada com confidencialidade e seriedade;

- fomentar a educação sobre o bullying por meio de palestras, atividades em sala de aula e materiais educativos, promovendo meios de aprendizado para que os alunos se conscientizem sobre o impacto negativo do bullying e sobre como denunciar e prevenir esse comportamento;

- estabelecer medidas disciplinares claras e eficazes para lidar com casos de bullying, devendo estas serem aplicadas de forma justa e consistente, levando em consideração a gravidade do comportamento e as circunstâncias envolvidas;

- oferecer apoio emocional e psicológico aos alunos afetados pelo bullying, por meio de aconselhamento individual ou em grupo, terapia ou outros recursos;

- promover a capacitação de professores e funcionários para identificar e lidar com casos de bullying, bem como para criar um ambiente escolar acolhedor e seguro;

- incentivar a participação dos pais e responsáveis no combate ao bullying, por meio de reuniões, campanhas de conscientização e demais iniciativas que possam envolver a comunidade escolar; e

- monitorar e avaliar regularmente as medidas adotadas para prevenção e combate ao bullying, a fim de identificar pontos de melhoria e aprimorar continuamente as estratégias utilizadas.

§ 2º. Referente ao cyberbullying, adotar as seguintes medidas:

- estabelecer diretrizes claras para o uso responsável da tecnologia nas escolas, visando a prevenção do cyberbullying;

- promover campanhas de conscientização sobre o cyberbullying, destacando os riscos e consequências para os envolvidos; e

- incentivar a participação dos pais e responsáveis no combate ao cyberbullying, por meio de orientações sobre como monitorar e orientar seus filhos no uso da tecnologia, bem como sobre como denunciar casos de cyberbullying.

Art. 4º É vedada qualquer forma de retaliação contra aqueles que denunciarem casos de bullying, sendo que a denúncia pode ser realizada por qualquer pessoa que presencie ou tome conhecimento de situações de bullying.

§ 1º. A retaliação poderá ser punida com medidas disciplinares previstas no regimento escolar, sem prejuízo das sanções previstas em demais normas.

§ 2º. A escola deverá garantir a confidencialidade da identidade do denunciante, só disponibilizando informações sobre o mesmo mediante ordem judicial.

Art. 5º As unidades escolares deverão implementar, em cooperação com demais órgãos competentes, medidas preventivas e de combate ao bullying, garantindo a sustentabilidade do programa a longo prazo.

§ 1º. As medidas preventivas poderão incluir a realização de campanhas de conscientização, a promoção de atividades que estimulem a convivência saudável e a empatia, bem como a oferta de treinamentos para professores e funcionários sobre como identificar e lidar com situações de bullying.

§ 2º. As medidas de combate ao bullying poderão incluir a aplicação de medidas disciplinares previstas no regimento escolar, o acompanhamento psicológico dos envolvidos e a promoção de medidas de reparação do dano causado.

Art. 6º O Poder Executivo deverá garantir a inclusão de medidas de atendimento para agressores, visando à prevenção de novos casos de bullying e à promoção da mudança de comportamento.

§ 1º. As medidas de apoio poderão incluir a oferta de programas de aconselhamento, tratamento psicológico e/ou pedagógico, bem como a realização de atividades que visem à promoção da empatia e do respeito mútuo.

§ 2º. As medidas de apoio devem ser oferecidas de forma voluntária e sigilosa, respeitando a privacidade do agressor.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78DE8415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.949/2023 - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CARRINHOS DE COMPRA ADAPTADOS PARA INDIVÍDUOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

LEI Nº 3.949/2023

Súmula: Dispõe sobre a oferta de carrinhos de compra adaptados para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, acompanhados de pessoa responsável em supermercados e hipermercados, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica obrigatória a disponibilização de carrinhos de compra adaptados em supermercados e hipermercados, no âmbito do Município de Mandaguari, para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que possuam movimentos estereotipados, que necessitem de contenção e demais transtornos sensoriais, desde que acompanhados de pessoa responsável.

Parágrafo Único. Os carrinhos de compra adaptados devem ser equipados com cinto de segurança, apoio de cabeça, almofadas laterais e outras adaptações necessárias para garantir a segurança e conforto do usuário.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por supermercado e hipermercado todo o estabelecimento comercial de auto serviço, em que se exibem à venda mercadorias variadas, com área de vendas igual ou superior a 500 mt² (quinhentos metros quadrados).

Art. 3º Os carrinhos de compra adaptados deverão ser identificados com uma placa ou adesivo com o símbolo internacional do autismo, para facilitar a identificação pelos usuários.

Art. 4º Os estabelecimentos descritos nesta Lei deverão disponibilizar carrinhos de compra adaptados e capacitar seus funcionários para atender e auxiliar os usuários dos carrinhos de compra adaptados, garantindo um atendimento adequado e inclusivo.

Parágrafo único. Os supermercados e hipermercados deverão manter os carrinhos de compra adaptados em condições adequadas de higiene e conservação.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes sanções, sucessivamente:

- advertência por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo de 10 (dez) dias úteis para cumprimento das medidas constantes na advertência;

- em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente à 10 (dez) UFM - Unidades Fiscais do Município;

- havendo infrações subsequentes, a multa aplicada sempre será no valor dobrado da última multa havida.

Art. 6º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei terão o prazo de 06 (seis) meses para se adaptarem, contato a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6821AF58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.948/2023 - INSTITUI O "PASSE MATERNIDADE" NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

LEI Nº 3.948/2023

Súmula: Institui o "Passe Maternidade" no transporte público coletivo urbano do município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o "Passe Maternidade", que obriga o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente passagem às gestantes de baixa renda, usuárias do serviço, desde a data em que a gestação é confirmada até noventa dias após o parto com a exclusiva finalidade de assistência médica e hospitalar.

Parágrafo único. A gratuidade das tarifas concedidas pelo Poder Executivo para as gestantes de famílias de baixa renda objetiva criar condições e incentivar a inscrição e frequência nos programas de assistência pré-natal, ao parto, puerpério e neonatal, conforme as diretrizes do sistema único de saúde vigente no Município de Mandaguari.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a forma de concessão do benefício instituído no art. 1º, dispondo a forma de concessão do "Passe Maternidade" no âmbito dos contratos de concessão atuais e dos novos contratos de concessão de transporte público eventualmente firmados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O uso indevido do "Passe Maternidade" implicará no ressarcimento à Prefeitura Municipal de Mandaguari da totalidade dos valores pagos, de acordo com as tarifas vigentes à época do ressarcimento.

Art. 5º O Município disponibilizará, para fins de divulgação, dentro dos veículos do transporte público coletivo municipal, impressão simples com o seguinte teor: "PASSE MATERNIDADE – SAIBA COMO ADERIR AO BENEFÍCIO", além de divulgação na imprensa oficial e local, redes sociais e páginas na internet, ou outra forma assertiva de comunicação que preferir.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos gestores das concessões e autorizações provisórias do transporte coletivo municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C5BD5993

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial nº 30920002 – Ênio Verri, a serem repassados no exercício 2023, nos termos Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, publicado na edição 2821, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de julho de 2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Qualificar a Infraestrutura da AAPIM", para custear despesas com o pagamento de Aquisição de material permanente: aparelhos e utensílios domésticos (geladeira); mobiliário em geral (balcão de madeira, tampo de madeira e cadeira de plástico); máquinas, utensílios e equipamentos diversos (aquisição de máquina de costura elétrica, portátil), na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Data da celebração: 31 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5EADB332

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2023

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização do 1º KACKATUR DOS GESTORES DE TURISMO DA AMUSEP, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02849704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2023

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Assessoria Simeia Rodrigues

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização da "Conferência Efatá", na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:474F6D0C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.984,35 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Mandaguari (PR), 28 de julho de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1BF48179

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI SC

LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 207/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte empresa:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI SC LTDA
CNPJ 00.892.279/0001-65

Mandaguari, 28 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4A34E11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Considerando o ítem 12.7 do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de 2022. Fica prorrogado por este edital, o prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado até 01/08/2024.

Mandirituba, 28 de julho de 2023.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

BRUNA KATARINA KIKUCHI BAENA
Membro

LUCIANO JOSÉ SILVA
Secretário

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:9E99C607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 224 DE 27 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 2213570-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 604.302.819-00, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** o qual deverá dirigir a execução dos trabalhos referentes a documentação básica do cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5DA4E441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2023

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **GABRIEL BALBOENA, portadora do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.201.549-26**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **01 de agosto de 2023.**

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 28 de julho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:EFBB47AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2259, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.005/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ DE CRISE PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com o objetivo de coordenar ações preventivas e repressivas de segurança na unidades escolares municipais.

Art. 2º O Comitê de Crise para reforço da segurança escolar será composta pelos seguintes Representantes:

I - Secretário Municipal de Educação: Mário Braga Neto
II - Secretária Municipal de Defesa Social: Elenice Fátima Lorencena
III - Diretor da Guarda Municipal: Diego Roberto Nepomuceno
IV - Diretor da Polícia Militar do Estado do Paraná: Capitã Aline Aparecida Slovinski Canfild
V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas: Cristiane Favero
VI - Representante dos Professores das Escolas Públicas: Gicelli Petrini Brunkhorst

VII - Representante dos Pais e Responsáveis dos Alunos das Escolas Públicas: Claudia Dayana Laurindo Costa
VIII - Representante do Conselho Tutelar: Gabrielle Robaína
IX - Representante da Câmara Municipal de Matinhos: Lucas Pesco
X - Profissional da área de psicologia: Denise Cavenaghi Molina
XI - Profissional da área de Assistência Social: Darlene Venâncio Diniz

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B43502AD

GABINETE
DECRETO Nº 2262, DE 21 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Nair Julio Beira

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 8220/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **NAIR JULIO BEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 018.969.439-42 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5941445-3 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Enfermagem sob a matrícula nº 56952-2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94682315

GABINETE
DECRETO Nº 2263, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº20633/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **STEFANI GUIMARÃES MARTINEZ TELES,** inscrita no CPF sob o nº 086.338.879-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.228.843-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023, revogando o decreto 1746/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8FC8FFE

GABINETE
DECRETO Nº 2264, DE 24 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Nilce da Silva Machado

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 18189/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **NILCE DA SILVA MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 818.871.679-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.160.746-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº 2755-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD54A294

GABINETE
DECRETO Nº 2265, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ERICA ROCHA CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 125.871.407-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.311.052-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B43FE1F

GABINETE
DECRETO Nº 2266/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos no valor de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) e altera o PPA 2022/2025 e a LDO 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0028.0846.0117.0013	3339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	1.570,00	00040

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0028.0846.0117.0013	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1.570,00	00040

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.
Matinhos, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43C907CD

GABINETE
DECRETO Nº 2267/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339039000000000000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica	2.466,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) na fonte de recurso 00001.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF743D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações, no Paço Municipal, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro Centro, nesta cidade de Matinhos/PR, a Sra. Janete de Fátima Schmitz, presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, conferiram os documentos apresentados, e elaborou o presente termo de credenciamento:

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM
PROCESSO Nº 105/2023 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: SUPERMERCADO PICOLI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.978.160/0001-99

Matinhos, 28 de julho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AC73528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações, no Paço Municipal, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro Centro, nesta cidade de Matinhos/PR, a Sra. Janete de Fátima Schmitz, presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, conferiram os documentos apresentados, e elaborou o presente termo de credenciamento:

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM
PROCESSO Nº 105/2023 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: NEIVA MICHELON PICOLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.885.118/0001-56

Matinhos, 28 de julho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:498A026D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA 1º FEST RUMA – FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DE MATINHOS Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA 1º FEST RUMA – FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DE MATINHOS nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por meio do Departamento Municipal de Cultura, gestor da Política Cultural Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de organizações da sociedade civil visando ao planejamento e execução do 1º FEST RUMA - FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DE MATINHOS em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com esteio na Lei Ordinária Nº 2339/2022 de 2 de março de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

EDITAL e SEUS ANEXOS: Poderão ser obtidos pelo site*https://matinhos.atende.net/cidadao*ou ainda, por solicitação formal, nesse mesmo endereço.

Matinhos, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

MARIO BRAGA NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:142E2698

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 119 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Luiz Carlos Tetor Pereira, Nelson Trovo Júnior, Marina da Silva Chagas, Silvia Aparecida Alves, Larissa Bastos, Denise Cavenaghi Molina, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Jilberto Sarubbi, Gracileda Maria de Lima Cavalcante e Josélia Aparecida Alves Vieira. Visitantes: Juliana Furtado Gonçalves. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara das Graças Purkot inicia a reunião e passa a palavra para o Primeiro Secretário Luiz Carlos Tetor Pereira que realiza a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia trinta de Maio de dois mil e vinte e três, sendo colocada para votação e aprovada por unanimidade, logo após, faz leituras dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, sobre monitorar ações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à dengue, esse ofício já foi lido em reunião anterior, porém foi feito a releitura por conta da apresentação do Plano de Contingência para as Arboviroses no Município de Matinhos, pauta da atual reunião. 2) Ofício enviado pela Vigilância Epidemiológica para a Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao Ofício enviado pelo Ministério Público sobre o Plano de Contingência. Foi questionado pelo Conselho Luiz Carlos Tetor Pereira, sobre esse plano não ter sido apresentado para o Conselho de Saúde, antes de ser enviado para o Ministério Público, o Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki responde que não é necessário apresentar o Plano, pois ele não é deliberativo, e que está sendo apresentado, por conta que foi feito uma solicitação pela Conselheira Larissa Bastos em reunião anterior. 3) Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita no prazo de vinte dias, esclarecimentos sobre como está sendo realizada a fiscalização do gestor municipal em relação a necessidade de aumento da cobertura vacinal no Município de Matinhos e, em caso de omissão da Secretaria Municipal de Saúde, informar as medidas adotadas. 4) Ofício enviado do Conselho Municipal de Saúde para a Secretaria de Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos sobre o assunto do ofício lido anteriormente no prazo máximo de quinze dias. 5) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde respondendo o Conselho Municipal de Saúde, sobre a cobertura vacinal, que foram realizadas busca ativa dos faltosos, bem como campanhas multivacinais e abertura das unidades no sábado para atualização das cadernetas vacinais, e que as campanhas são divulgadas nas mídias sociais e informam que a baixa cobertura vacinal é um problema de nível Estadual e Nacional. Sobre esse ofício, o Conselheiro Luiz comenta que está com falta de informações e sugestiona que a Secretaria de Saúde apresente o Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de dois mil e vinte e três, e também fala sobre o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes estar cirurgias eletivas sem as Autorizações de Internação Hospitalar, – as AIH's –. Posteriormente, foi passado a palavra para o Conselheiro André apresentar o Plano de Contingência, porém antes disso, Luiz pergunta a quantidade de óbitos por Dengue no município, André responde que são quatro, logo após, o Conselheiro Nelson Trovo Júnior questiona sobre o Laboratório de Análises Clínicas, - LANAC -, estar no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, André responde que essa questão tem que ser vista com a Conselheira Márcia de Oliveira Machado. Durante a explanação do Plano, foi conversado sobre diversas questões sobre a dengue, como ela funciona, soluções para melhor fluxo de atendimento e acompanhamento, ineficácia do fumacê, quantidade de notificações, casos pessoais de dengue, diferença entre chikungunya e dengue, retorno de casos de COVID-19, divulgação para conscientizar a população, servidor ter prejuízo salarial por conta de atestado médico, maior contribuição dos Agentes Comunitários de Saúde, maior investimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS –, novo hospital, falta de impressoras em casa consultório médico da Unidade de Pronto Atendimento, – UPA –. Junto disso, o Conselheiro Jilberto Sarubbi sugestiona sobre o programa de prevenção "Habitação Saudável", no qual o ator principal será o Agente Comunitário de Saúde, também a Conselheira Larissa Bastos fala sobre ter um Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente para os profissionais de saúde locais, e que é necessário ser cobrado através

do Conselho de Saúde, também fala sobre a falta de protocolos institucionalizados em todas as pastas do município, e que essa solução resolveria os problemas de fluxo inchado no UPA na questão do atendimento, e no Centro de Atenção Psicosocial, – CAPS –, na questão da estratificação de risco, e Luiz argumenta que precisa ser feita uma reunião específica para resolver essa questão. Terminada a apresentação, a visitante Juliane Furtado Gonçalves pergunta sobre a prevenção à dengue, nisso foi levantado o assunto sobre o fumacê, André explica que as Regionais estão pedindo para não ter mais o veneno, porém comenta que está vindo um novo, mas que usa o mesmo princípio ativo, e que ele vai atender apenas uma região no país, e comenta que está para vir uma vacina, e estão fazendo estudos para até Maio do ano que vem, e argumenta que a única forma combater a dengue é não deixar o mosquito nascer, Juliane fala sobre a divulgação, e André diz que é feito bastante trabalho de conscientização através de palestras em escolas, Jilberto sugestiona fazer uma reunião com as coordenadoras das UBS, para que sejam levadas essas informações nas casas, Larissa também fala da urgência da contratação de mais Agente de Combate à Endemias. Terminados os assuntos, foram revisados os itens que serão colocados em ofício, Larissa ressalta sobre a questão dos protocolos institucionalizados, e que uma das coisas que pode também melhorar o fluxo no CAPS, seria o Ambulatório da Saúde Mental. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

JOSÉLIA A. A. VIEIRA

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

DENISE CAVENAGHI MOLINA

LARISSA BASTOS

NELSON TROVO JÚNIOR

SILVIA APARECIDA ALVES

MARINA DA SILVA CHAGAS

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:C163D511

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 23/2023 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA, situado na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº. 947, Jardim Botânico, Curitiba/PR, em favor de DAVID DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do RG nº 1863300-0 e inscrito no CPF sob nº 442.585.699-68, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F17DEC2D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - PMM

PROCESSO Nº 139/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DAVID DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF Nº: 442.585.699-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	474
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2026 - Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:076B2387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 259/2023

PORTARIA Nº 259/2023
SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**, portador da cédula de identidade civil nº 7.738.194-5 e inscrito no CPF nº 030.961.679-40, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"OPERADOR DE MAQUINA A"**, admitido em 13/05/2015, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos, sob matricula nº 200727, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 28/07/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 28 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B23932E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas do dia 11 de agosto de 2023**, no portal de licitações: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br o **PREGÃO ELETRONICO Nº22/2023**, tipo preço por item, para Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretarias municipais do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I-Termo de Referência deste Edital, para fins de habilitação e classificação. As características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br. E informações pelo Fone: 0800 888 5155 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FD253EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 30/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NO ART. 39 e 40, DA LEI Nº 682 DE 29/03/2023,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, no período de 28/07/2023 à 28/07/2025:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Titular
Fernanda de Castro Pereira Duarte – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Wladimir Augusto Antiveri – Titular
Osnei de Camargo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Maykon Henrique Vicente – Titular
Adilson Vicente de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Katia Andreia de Oliveira– Titular
Andrea Cristhian de Faria – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Roberto Bueno – Titular
Wanderson Costa Negrão de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO LIGADO À LITERATURA E À HISTÓRIA OU À MEMÓRIA E ÁREAS AFINS
Paulo Roberto Amaro – Titular
Áurea Lúcia Camargo Amaro– Suplente

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO LIGADO A MÚSICA, AO TEATRO OU A DANÇA E ÁREAS AFINS
Adriano Marcio Pereira Rosa – Titular
Johnata José Moro – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO LIGADO AOS MUSEUS, ÀS BIBLIOTECAS, ÁS ARTES PLÁSTICAS OU ÁS ARTES VISUAIS E ÁREAS AFINS
Ana Paula Leite Galvão de Souza Duarte – Titular
Izadora Pereira da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO LIGADO AO FOLCLORE, AO ARTESANATO OU A CULTURA POPULAR E ÁREAS AFINS
Inês Camargo Tonin – Titular
Maria Tereza Scaloni Duarte – Suplente

REPRESENTANTES LIGADO ÀS FEIRAS, ÀS ESPOSIÇÕES, ÀS ASSOCIAÇÕES OU À ECONOMIA CRIATIVA E ÁREAS AFINS
Ana Paula Mazuquelli Santos – Titular
Cibele Juliana Vicente – Suplente

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:491B65C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, para revitalização do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas abaixo.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 47/2023 e TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA., inscrita no **CNPJ nº. 10.327.626/0001-60** com o valor de **R$ 168.272,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64, *caput* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:6C088109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 2848 DE 10/07/2023

ERRATA

"Errata Portaria N° 2848 DE 10/07/2023"

Na Portaria nº 2848 de 10 de julho de 2023 publicada em 13 de julho de 2023:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06,14,15,16,19,20,22/06/2023, para transporte universitário.

II – LEIA-SE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06,14,15,16,19,20,22/06/2023, para transporte universitário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
A Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD8F49F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5223/2023

PORTARIA N.º 5223/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sirlene Aparecida de Oliveira,** portadora da Matrícula nº 142325-01, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2023, a partir de 31/07/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:331CBC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5224/2023

PORTARIA N.º 5224/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Valdeni Antônio Rossi, matricula funcional 901-01, Auxiliar de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo 02/09/2021 a 02/09/2022, a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6AA597DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5222/2023

PORTARIA N.º 5222/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal Janete Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora da matricula 9951-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 044/2023, de 20/07/2023 a 18/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A68C09DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO Nº 74/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 76/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Emulsão Asfáltica tipo RR-1C	Tonelada	25	R$ 3.829,88	R$ 95.747,00

Valor: R$ 95.747,00 (noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais).
A vigência do presente contrato será de 27/07/2023 até 27/07/2024.

Paiçandu-PR, 27 de maio de 2023.
.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:98F91363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente à aquisição de **MOCHILA SACO – SIPAT 2023,** para atender as necessidades do Hospital Municipal, no valor de R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), a favor da empresa: BRINDES UP LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 34.747.499/0001-17 por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AB99AB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 1/2023 DO PRESIDENTE - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO N° 1 de 27/07/2023, do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Lei Orgânica e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.297 de 07/07/2023 e a Leis Federais nº 13.709/2018 e nº 14.129/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Proteção de Dados do Poder Legislativo do Município de Palmeira nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Todos os formulários apresentados ao Poder Legislativo do Município de Palmeira, preenchidos por qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, de forma eletrônica ou presencial, devem conter as informações descritas na Política de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Palmeira.

I – Todos os formulários do Órgão deverão conter:

a) Categoria de dados: Informações que o usuário fornece.
b) Autorização legal: consentimento livre, expresso e inequívoco do consumidor/usuário.

Art. 3º A Câmara de Palmeira não comercializa, divulga ou compartilha os dados com terceiros para outros fins que não sejam para as finalidades descritas nesta "Política".

I - Os dados serão compartilhados exclusivamente em razão de obrigação legal e ou por solicitação dos Órgãos Públicos e/ou Entidades Fiscalizadoras.
II - Os dados coletados serão armazenados junto a datacenters, em servidores próprios, no arquivo físico do Órgão, localizado em sua sede, e em nuvem virtual.

Art. 4º O usuário expressamente declara ter conhecimento de seus direitos, assim definidos:

I - Confirmar a existência dos seus dados;
II - Ter acesso aos seus dados;
III - Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV - Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
V - Solicitar a eliminação dos seus dados após o uso;
VI - Ser informado sobre o uso de dados compartilhados;
VII - Ser informado sobre as consequências de não informar os seus dados;
VIII - Solicitar a revogação do seu consentimento, se legalmente cabível.

§ 1º Para exercer quaisquer destes direitos o cidadão poderá contatar a Câmara de Palmeira por meio da Ouvidoria deste Órgão.

Art. 5º A Câmara de Palmeira deverá adotar formas de gestão da segurança da informação e controles rígidos de proteção das informações, tais como:

a) Investimento recorrente em Tecnologia de Segurança;
b) Os dados armazenados na nuvem virtual são criptografados e as chaves são do controle do Município;
c) Garantia de backup de dados sistemático, armazenado em nuvem com tecnologia de segurança altamente confiável;
d) Manutenção recorrente do banco de dados;
e) Investimento em testes de invasão para identificação de possíveis falhas de segurança;
f) Investimento em Firewall e sua eximia configuração;
g) Disponibilização de ferramenta de categorização do gartners, efetuando backup na nuvem com conteúdo criptografado.

Art. 6º Os dados pessoais permanecerão armazenados no banco de dados da Câmara de Palmeira enquanto perdurar o consentimento do titular, garantindo-se o uso exclusivo pelo Órgão para cumprimento das finalidades descritas nesta "Política", além da preservação da segurança de tais informações e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018.

I – Não se tratando de dados cadastrados por obrigação legal ou essenciais para o desempenho da função administrativa, poderá requerer a anonimização ou revogação do seu consentimento por meio do canal informado nesta "Política de Dados Pessoais", deixando de receber informações que apenas lhe seriam repassadas se mantida a habilitação.

Art. 7º A Câmara de Palmeira não deverá direcionar publicidade ou coletar dados pessoais de menores de 18 anos, exceto os fornecidos pelo responsável legal ou os imprescindíveis para o cumprimento de obrigação de lei.

Art. 8º A Câmara de Palmeira não deverá coletar dados por meio de cookies.

I – O Órgão não se responsabiliza sobre cookies captados por terceiros.

Art. 9º O Controlador Interno do Órgão será o responsável pelo tratamento de dados pessoais e pelo canal de comunicação.

Art. 10 O responsável por cada unidade organizacional deverá comunicar ao responsável pelo tratamento de dados pessoais:

I - a existência de qualquer tratamento de dados pessoais na unidade administrativa;
II - possível conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou outro interesse público;
III - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11 Pedidos de informação, dúvidas, elogios, solicitações e sugestões à "Política de Proteção de Dados" deverão ser encaminhados à Ouvidoria do Órgão.

Art. 12 Ao aceitar os termos da "Política de Proteção de Dados Pessoais" o cidadão declara ser maior de 18 (dezoito) anos e que fez a leitura completa e atenta das regras deste documento, estando plenamente ciente conferindo assim sua livre e expressa concordância com os termos aqui estipulados.

Art. 13 Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas, blocos parlamentares e frentes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Palmeira;
II - realizado para fins exclusivamente:
a) jornalísticos e artísticos; ou
b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - realizadas para fins exclusivos de:
a) segurança interna da Câmara Municipal de Palmeira;
b) segurança pública;
c) defesa ou segurança territorial; ou
d) atividades de investigação e repressão de infrações penais.

Parágrafo único. O vereador será informado, no início de cada Legislatura, das atividades previstas no inciso I, nas quais exercerá as atribuições de controlador de dados pessoais, mediante Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até que haja outra determinação pelo Presidente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

ANEXO I
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esta é a Política de Privacidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR, Órgão Público do Município de Palmeira-PR – Poder Legislativo Municipal, CNPJ n° 77.780.252/0001-05, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira-PR, CEP n° 84.130-000. Com a finalidade de cumprir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, a Câmara Municipal de Palmeira criou a presente Política descrevendo suas práticas de privacidade e boa governança relacionadas às informações pessoais dos cidadãos, fornecidas de forma presencial ou por meio eletrônico.

As práticas do Órgão são embasadas na transparência, confidencialidade, segurança, prevenção e respeito aos dados pessoais dos cidadãos, garantindo, assim, no tratamento de dados pessoais, a observância dos fundamentos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Política de Proteção dos Dados Pessoais da Câmara Municipal de Palmeira/Pr foi elaborada de forma clara e simplificada com o objetivo de informar o cidadão a forma que o Órgão trata de seus dados pessoais. Neste documento é esclarecido em quais momentos os dados serão solicitados, porque são necessários, para qual finalidade, como e por quanto tempo são utilizados e armazenados, quais medidas são tomadas para manter os dados seguros, se há hipótese de compartilhamento, quais são os direitos do cidadão e a responsabilidade do Órgão.

1. SITUAÇÕES EM QUE O CIDADÃO PODE TER SEUS DADOS COLETADOS PELO ÓRGÃO

O cidadão que pretende se relacionar com a Câmara Municipal de Palmeira-PR poderá ter seus dados pessoais coletados nos seguintes setores:

1. Ouvidoria/SIC;
2. Telefonia;
3. Nos Gabinetes dos Vereadores;
4. Tribuna Livre;
5. Participação em Audiência Pública e Concessão de Honraria;
6. Escola do Legislativo;
7. Banco de Ideais;

2. DADOS COLETADOS E FINALIDADE

A Câmara Municipal de Palmeira-PR coleta os dados estritamente necessários para a identificação do cidadão com o qual está se relacionando, a fim de garantir o atendimento específico da demanda solicitada, bem como para o cumprimento de obrigações legais e execução dos contratos decorrentes de suas atividades.

Também, os dados são coletados para garantir, caso necessário, o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo, e, em algumas situações, para garantir o interesse legítimo da Câmara Municipal, visando preservar o interesse público em geral.

Seguem abaixo os dados que são coletados em cada atividade desta Casa Legislativa .

2.1. NA OUVIDORIA E NO SIC:

Os dados pessoais obrigatórios para qualquer tipo de solicitação são:

De forma física:
1. Identificação;
2. Meio para contato (telefone, e-mail);

De forma Eletrônica:
1. Nome Completo;

2. CPF;
3. RG;
4. E-mail.

Os dados para a Ouvidoria/SIC são necessários para que a Câmara Municipal encaminhe a resposta ao cidadão.

Já, os dados solicitados por meio eletrônico são exigências do site Interlegis, que é a ferramenta utilizada atualmente pela Câmara Municipal para esse tipo de serviço.

2.2. NO SERVIÇO DE TELEFONIA:

O sistema contratado pela Câmara Municipal de Palmeira/PR apenas armazena o número de telefone que está efetuando o contato, o dia e a hora da ligação. O registro é necessário para identificação do contato.

2.3. NOS GABINETES DE VEREADORES:

Nesse caso, o tipo de dado a ser tratado dependerá da finalidade pretendida pelo cidadão e pelo Parlamentar. Considerando a autonomia do vereador e a liberdade que cada um possui para atendimento à população de forma ampla, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR somente passará a ter responsabilidade pelos dados a partir do momento em que for protocolado alguma forma de requerimento ou proposição que contenha tais dados pessoais.

2.4. TRIBUNA LIVRE:

1. Nome completo;
2. CPF ou RG;

2.5. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONCESSÃO DE HONRARIA:

Para participação em audiência pública é necessário fornecer os seguintes dados:

1. Nome completo;
2. Órgão;
3. Assinatura;

Os dados são coletados para fins de registro de participação.

2.6. PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM:

Durante a participação do estudante no Programa Parlamento Jovem será solicitado:

1. Nome completo;
2. CPF;

Os dados são necessários para viagens do Programa e para a emissão do certificado de participação.

2.7. ESCOLA DO LEGISLATIVO:

1. Nome completo;
2. E-mail;

Para participação em palestras da Escola do Legislativo não é necessário apresentar nenhum tipo de dado pessoal, entretanto, para recebimento de certificado deverá ser fornecido o nome do participante, para controle da efetiva participação e elaboração do certificado, e o endereço de e-mail, para que a Câmara Municipal possa encaminhar o certificado ao participante.

2.8. BANCO DE IDEIAIS:

Para o cadastro de sugestões no banco de ideias, deverá ser acessado o link https://www.palmeira.pr.leg.br/processo-legislativo/banco-de-ideias-legislativas e fornecido os dados pessoais abaixo:

1. Nome;
2. E-mail;
3. Telefone;

A identificação é necessária para que, caso seja necessário tratar da sugestão, o vereador ou servidor possa entrar em contato com quem sugeriu.

3. PRAZO DA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Considerando que a Ouvidoria, o SIC e o Banco de Ideias, na forma eletrônica, são ferramentas do Site Oficial do Órgão e que o site é hospedado pelo Governo Federal, no Portal Interlegis, os cadastros realizados nessas ferramentas não são armazenados pela Câmara Municipal de Palmeira, mas sim pelo Governo Federal.

Para que seja possível atender as demandas encaminhadas pelo cidadão à Ouvidoria/SIC, eletronicamente, e Banco de Ideias Legislativas, os servidores responsáveis por esses canais de comunicação têm acesso aos dados cadastrados por meio de utilização de senha pessoal de acesso.

No setor de telefonia, os dados são armazenados e disponibilizados pela empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0321-85.

O Órgão somente passará a ter acesso e responsabilidade aos dados coletados nos Gabinetes de Vereadores a partir do momento em que for protocolado alguma forma de requerimento ou proposição contendo os dados pessoais coletados.

Os dados fornecidos para participação na Tribuna Livre, em Audiência Pública e para Concessão de Honraria, poderão ser lançados em atas próprias relacionadas às sessões, para o memorial desta Casa de Leis.

4. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

O Órgão aplica medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados.

Os dados fornecidos ao site Interlegis são protegidos por senha de acesso pessoal.

Para reforçar a segurança física, a Câmara Municipal possui contrato para monitoramento de alarme 24 horas e sistema de câmeras de segurança, que registram as imagens da área externa do prédio e anexo durante o período de 15 dias. Essas medidas têm a finalidade e garantir maior segurança aos cidadãos que utilizam o espaço público, a todos os servidores que exercem suas atividades diariamente e, também, aos processos e documentos físicos armazenados pela Câmara Municipal de Palmeira/Pr.

5. DIREITOS DO CIDADÃO

A Câmara Municipal de Palmeira/PR assegura aos cidadãos o controle de seus dados pessoais coletados, tratados e armazenados. Seguem abaixo seus principais direitos.

a) Confirmação: o cidadão pode solicitar a confirmação da existência de tratamento de seus dados em formato simplificado ou por meio de declaração clara e completa.
b) Acesso: o cidadão pode solicitar uma cópia de seus dados fornecidos em um formato legível sob a forma impressa ou por meio eletrônico, seguro e idôneo.
c) Correção: o cidadão pode solicitar a edição, correção e atualização de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
d) Exclusão: o cidadão poderá solicitar a qualquer momento a exclusão de seus dados do nosso banco de dados.

Para qualquer solicitação basta enviar um e-mail para controladoria@palmeira.pr.leg.br.

6. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

A Câmara Municipal de Palmeira/Pr não compartilha seus dados com demais órgãos públicos ou qualquer tipo de empresa.

7. RESPONSABILIDADES

A Câmara Municipal limita-se a garantir a segurança dos dados por ela coletados e armazenados, em cumprimento às finalidades descritas nesta Política de Privacidade e demais regras da Lei Geral de Proteção de Dados, isentando-se de qualquer responsabilidade que não esteja aqui prevista e que não tenha dado causa.

O Órgão não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas pelos cidadãos. Informações falsas ou de má-fé, fornecidas pelo cidadão, são de sua integral responsabilidade.
A Câmara Municipal se compromete ainda a:

I. Manter esta Política atualizada;
II. Buscar sempre condições técnicas seguras para o tratamento dos dados;
III. Receber reclamações e esclarecer dúvidas relativas a esta Política e a sua aplicação;
IV. Observar e adotar as providências previstas em comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Caso haja vazamento de qualquer dado pessoal o Órgão realizará o imediato registro de Boletim de Ocorrência Policial, bem como empregará todas as diligências possíveis e necessárias na tentativa de recuperação dos dados e resolução do ocorrido.

8. ALTERAÇÕES

Esta Política de Privacidade poderá ser alterada em razão de alguma modificação no tratamento dos dados ou conforme exigido por novas disposições legais, regulamentares ou operacionais. A Câmara Municipal dará ampla publicidade em relação a quaisquer alterações.

9. ENCARREGADO/CONTATO

A Câmara Municipal de Palmeira/PR, Controladora dos dados, disponibiliza esta Política de Privacidade para conhecimento dos cidadãos, esclarecimento de dúvidas, consultas e/ou requerimentos sobre o tratamento de dados pessoais e sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Unidade Responsável: Controle Interno
Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806
E-mail: controladoria@palmeira.pr.leg.br
Expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F608B813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** portador da cédula de identidade **R.G n.° 11.066.983-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TIAGO PIZZATTO**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio **Sr. Tiago Pizzatto** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 082.065.579-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo, resolvem ajustar a razão social da contratada pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem como objetivo a atualização da razão social da contratada através do **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023,** passando esta a constar como **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.,** conforme comprovado por meio do Contrato Social .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

TIAGO PIZZATTO
Prime Soluções em Tecnologia LTDA
Contratada

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:19CF1DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5510/2023

A Secretária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora**: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 32.043.657/0001-22, com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique -se.

28 de julho 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3A297795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5510/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora:** MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 32.043.657/0001-22, com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique -se

28 de julho de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:7B86F6C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1295/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1295/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 32.806.268/0001-01,** sediada na Rua Benjamin Constant, 1154 - Centro – Ponta Grossa/PR neste ato representada pelo **Sr. Ederson Campagnoli**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 758.348.559-20,** a seguir denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15906/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1295/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 01 de agosto de 2023 até a data de 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços, após reajuste previsto na cláusula quarta do contrato, passa a ser de **R$ 1.347,07** (um mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de julho de 2023.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
Cpf/mf Sob o N° 006.862.309-73
(decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Tricamp Solucoes em Tecnologia Ltda
Cnpj/mf Sob o Nº 32.806.268/0001-01
EDERSON CAMPAGNOLI
Cpf/mf Sob o Nº 758.348.559-20
Contratada

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G nº 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:B428351A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.09/2019

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA; CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA; RETIRADA DE PONTOS; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; EXAMES DE RX; IMOBILIZAÇÕES E TALAS; TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMO CURATIVOS, INFILTRAÇÃO, CANTOPLASTIA, SUTURAS E DRENAGENS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS, EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado, **ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº15.140.368/0001-22, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Lamenha Lins, nº234 – Uvaranas, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, **Sr DALTON BERRI**, portador do CPF nº024.112.759-94, também responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 19169/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente contrato de prestação de serviços no atendimento ambulatorial e de emergência; consultas médicas nas especialidades de ortopedia, anestesiologia, cirurgia vascular e angiologia; retirada de pontos; aplicação de medicamentos; exames de RX; imobilizações e talas; tratamento conservador de fraturas e procedimentos médicos como curativos, infiltração, cantoplastia, suturas e drenagens de acordo com a indicação das disponibilidades dos serviços, em anexo a documentação do edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja

celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.13693/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 06 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - Imasp
Cnpj: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
Cpf Nº 747.202.959-91
Contratante

Ortoponta Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - Epp
Cnpj Nº 15.140.368/0001-22
DALTON BERRI
Cpf Nº 024.112.759-94
Crm 19169/pr
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50
_____

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82
_____

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6C06FA4D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 16.341 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.884 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13717/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso V, alíneas *a* do Decreto nº 15.884 de 16 de Janeiro de 2023, que designa membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
a) Titular: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento;

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.884 de 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C2278ED

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 16.342 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.725 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13719/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alíneas *a* e *b*, inciso II, alíneas *a* e *b*, inciso V, alíneas *a* e *b*, inciso VI, alínea *e*, inciso VIII, alíneas *a* e *b*, do Decreto nº 15.725 de 04 de Novembro de 2022, que designa membros da Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Gisele Schnell Bus;
b) Suplente: Elenice da Cruz Gonçalves;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Carina Louize Souza;
b) Suplente: Juliana Silveira;

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
a) Titular: Roberta Vantroba Breda;
b) Suplente: Tatielle Adams Rodrigues;
VI – Representantes das Escolas Privadas, sendo uma Instituição que mantenha Educação Infantil:
---
b) Suplente: Thais Louise Viante Rocha;

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Fábio Henrique da Silva;
b) Suplente: Camila da Cruz G. Santos.
----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.725 de 04 de Novembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FDD959F8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 16.343 DE 28 D JULHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 16.039 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13720/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alíneas *c*, do Decreto nº 16.039 de 21 de Março de 2023, que designa a Diretoria do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I ----------

----
c) Secretária: Michele de Freitas Kapp;

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.039 de 21 de Março de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0DD9AD32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 63/2023 – CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – JESSICA GALVAN.

Processo nº. 16930/2023

Distrato nº. 63/2023

Distratante: JESSICA GALVAN

Matrícula: 600664

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2024

Distrato a partir de: 05/08/2023

Último dia trabalhado: 04/08/2023

Data: 28/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:52E564DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 62/2023 – PROFESSOR - PSS – ALINE HARTMANN.

Processo nº. 16774/2023

Distrato nº. 62/2023

Distratante: ALINE HARTMANN

Matrícula: 600622

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 18/04/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de: 02/08/2023

Último dia trabalhado: 01/08/2023

Data: 27/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E6C28F3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 195/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – ALESSANDRO GOMES DO VALLE.

PROCESSO Nº. 12044/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 195/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ALESSANDRO GOMES DO VALLE
Matrícula: 600890
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/08/2023 a 21/07/2024.
Data: 28/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AE3B35E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 196/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ALINE HARTMANN.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 196/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ALINE HARTMANN
Matrícula: 600891
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 02/08/2023 a 21/07/2024.
Data: 28/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CAF8DE3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.337 DE 28/07/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JULIANA APARECIDA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 16990/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 500086, portadora do RG nº 9.2xx.xx4.9, inscrita no CPF sob nº. 063.xxx.xxx-20, ocupante do cargo eletivo de *CONSELHEIRO TUTELAR***,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B6E33A9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.335 DE 27/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.985,74

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.985,74 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
279 - 3.3.90.93.00.00 846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9.985,74

Total Suplementação: R$ 9.985,74

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 9.985,74

Total da Receita: R$ 9.985,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:30C31365

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.338 DE 28/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 364.557,25

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 364.557,25 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 364.557,25

Total Suplementação: R$ 364.557,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
136 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00
140 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.128.0013.2.042. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
143 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 184.743,50

06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
144 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.399,20
145 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
147 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 4.470,35

06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
06.003.04.122.0014.2.043. Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações
149 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 339,20
152 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
153 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15,00

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

06.004.04.122.0015.2.045. Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
155 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.305,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.121.0018.2.053. Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público
161 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
164 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
169 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 37.000,00
187 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.300,00

06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.2.050. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
206 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Mobiliária
06.007.04.129.0008.2.126. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária
215 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
218 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência
06.008.04.125.0019.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência
219 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.225,00

06.009.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.009.04.122.0020.2.057. Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor
224 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.760,00
227 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

06.010.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento
06.010.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento
230 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

Total Redução: R$ 364.557,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E54097C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.339 DE 28/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.767,84

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.767,84 (noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
671 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.767,84

Total Suplementação: R$ 90.767,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
673 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.767,84

Total Redução: R$ 90.767,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8B65D28C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.340 DE 28/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.700,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
682 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 68.700,00

Total Suplementação: R$ 68.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
684 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 68.700,00

Total Redução: R$ 68.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:309C0516

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.345 DE 28/07/2023 - DESIGNA O SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16920/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, portador do R.G. nº. 7.5xx.xx8-0, inscrito no CPF sob o nº. 034.xxx.xxx-97, com efeitos a partir de 01/08/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dívida Ativa, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E2CFA35

SEC. MUN. DE SAÚDE PORTARIA Nº 21.340 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16653/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Albino Kapp	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D20E716D

SEC. MUN. DE SAÚDE PORTARIA Nº 21.341 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16654/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:71529D50

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.342 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16655/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5DC19BED

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.343 DE 28 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16652/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38F46973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DENOMINAÇÃO DE RUAS

LEI N. 1260/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRANTE DO VALE, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. As ruas do loteamento Residencial Mirante do Vale, logradouros públicos do Município de Palmital - PR., passam a ter denominação na forma das disposições a seguir:
I – A Rua Projetada 1, prolongamento da Rua Joarez Dalzoto, fica por esta Lei denominada de Rua LUIZ DEMATE, a partir da quadra 07 do início deste loteamento;
II – A Rua Projetada 2, fica por esta Lei denominada de *Rua IVETE MARIA MARCONATO SCHON*;
III – A Rua Projetada 3, fica por esta Lei denominada de *Rua VALDEMIR "CABANINHA" MAZUR*;
IV – A Rua Projetada 4, fica por esta Lei denominada de *Rua JULIANO AMILTTON*;
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Três (25/07/2023)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:05590CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1315/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO RELACIONADO AO NOVO SINE E RECOLHIMENTO DE RG.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/07/2023
Data de Retorno: 19/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:96F0108A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1316/2023

A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ERICA LEAL **MATRÍCULA n.º**54246
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N.**119.667.799-92
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE CAPACITAÇÃO RELACIONADO A NOVO SINE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/07/2023
Data de Retorno: 19/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTO NÃO LIGADO AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$:90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:68007AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1325/2023

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIANA VICENTIM **MATRÍCULA n.º**53961
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMISSIONADA)
CPF N°.077.468.889-09
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO "CARAVANA EM DEFESA DAS MULHERES".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5BA3043F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1326/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM EVENTO COM PRODUTORES DA BRATAK.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO ASTORGA -PR **Código do IBGE**: 02109
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C864EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1327/2023

A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001
CARGO:MOTORISTA
CPF N.905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PRODUTORES DO BICHO DA SEDA PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DA BRATAK.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 21/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO ASTORGA - PR **Código do IBGE**: 02109
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:01854FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1328/2023

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54300
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
CPF N°.018.658.009-61
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO – CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4- CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9CAC6F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1329/2023

O Secretário de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO:ASSESORA TÉCNICA **CPF N.**035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO – CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4- CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D7DB5A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1330/2023

O Secretário de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ASSESORAS NO CURSO – CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0D9F5E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1331/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DE ENTREGA DE KITS ESPORTIVOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO – CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 500,00(QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4E5D7758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1332/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES **MATRÍCULA n.º**54302
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE.
CPF N. 836.722.309-87
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DE ENTREGA DE KITS ESPORTIVOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO – CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/07/2023
Data de Retorno: 20/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DED3512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1353/2023

A Secretária de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA **MATRÍCULA n.º** 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2023
Data de Retorno: 24/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: UMUARAMA - PR **Código do IBGE**: 28104
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4E4AFEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1362/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA, BUSCAR E LEVAR PROFESSORA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2023
Data de Retorno: 24/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
,

Palmital/PR, 24 de Julho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1774B355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1363/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO:PROFESSOR**CPF N.**810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO CONTINUADA "IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL" E REUNIÃO SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/07/2023
Data de Retorno: 26/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REIAS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Julho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E7002739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1364/2023

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO CONTINUADA "IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL" E REUNIÃO SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/07/2023
Data de Retorno: 26/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9516C35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1374/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROFESSORAS EM CURITIBA – CURSO NA CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/07/2023
Data de Retorno: 27/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
,

Palmital/PR, 26 de Julho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B52331E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO DO CONTRATO 137/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.
RESCINDIDO: empresa **CONSTRUTORA KALUZ EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua Arthur Mehl 871, centro - cep: 85200000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.114.891/0001-79, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **WILSON CARLOS JASKIV KALUZ,** portador do RG: 1.266.655-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.096.319-87

ASSUNTO: Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL E CONSTANTES NO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 922403/2021/MCIDADANIA/CAIXA.**.
Considerando o disposto na cláusula décima oitava, *in verbis:*
"§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício."
Considerando que a empresa deixou de entregar o bem contratado dentro das especificações previsto, conforme Cláusula Sexta – Fornecimento, in verbis:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12(doze) meses dias, contados a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço.
§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 3º (terceiro) dia contado a partir da data da assinatura deste contrato e ordem de serviço.
Parágrafo Único: Deverão ser iniciados e concluídos os serviços de pavimentação asfáltica.
§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outro devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) Detectado divergência nos valores orçados
h) Outros casos previstos em Lei.
§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.
§ 4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
§ 5º - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
Considerando o parecer favorável da Procuradoria (Parecer 348/2023 - LIC) para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 137/2022 por motivo de interesse público, em razão de manifestação da Central de Controle e contratos, que apontou a reiterada conduta da empresa em descumprir os prazos contratuais.
RESOLVE:
I - Fica rescindido Unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 137/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR e a empresa **CONSTRUTORA KALUZ EIRELI - EPP,** CNPJ/MF sob nº. 76.114.891/0001-79,.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração, com base no § 3º da Cláusula Décima Oitava - Da Rescisão, do mencionado Instrumento c/c o inciso I e XII do art. 78 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III - A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 cujos prejuízos devem ser apurados em procedimento administrativo.
IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua notificação.
.
V - O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Palmital PR, 24 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito de Palmital-PR

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:76EF90B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	421-01/2023	CONTADOR	28/07/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 28 de julho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1297F4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.340

LEI Nº 4.340, DE 28 DE JULHO DE 2023

"Institui o Dia Municipal do Educador Social e a Semana Municipal do Educador Social**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá, O Dia Municipal do Educador Social e a Semana Municipal do Educador Social.

§1º O Dia Municipal do Educador Social será comemorado, anualmente, em 19 de setembro, cuja data marcará também o início da Semana Municipal do Educador Social.

§2º A Semana Municipal do Educador Social terá como referência a função, formação e interação profissional, através da realização de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer, de forma a propiciar a troca de experiência entre os educadores, em especial na data de 19 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9858240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.000

PORTARIA Nº 7.000

"Exclui o nome da servidora Ivonete França Santos da Portaria nº 6.944, de 14 de julho de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 37.315/2023,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora IVONETE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 11.374-5, Agente Comunitário de Saúde (T), da Portaria nº 6.944, de 14 de julho de 2023, de rescisão de contrato de trabalho temporário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1259BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.002

PORTARIA Nº 7.002

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ivonete França Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.315/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de IVONETE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 11.374-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:282CE40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.003

PORTARIA Nº 7.003

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Isla Mariana Oliveira de Holanda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.593/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA, matrícula nº 97.590-1, Médico ESF (T), PSS 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E20300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.998

PORTARIA Nº 6.998

“Retifica o nome da servidora Angela Maria Brusco Chyzi da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 38.331/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI, matrícula nº 12.365-2, Professor, constante da Portaria nº 6.974 de 20 de julho 2023.

I - Onde se lê: Angela Scomação Brusco Chyzi, leia-se: Angela Maria Brusco Chyzi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69D3287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.999

PORTARIA Nº 6.999

“Exclui o nome da servidora Mirian Ribas Machado da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado sob nº 38.356/2023,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023, o nome da servidora MIRIAN RIBAS MACHADO, matrícula n° 9.336-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6AE29771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.001

PORTARIA Nº 7.001

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 38.356/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.972, de 20 de julho de 2023, o nome da servidora MIRIAN RIBAS MACHADO, matrícula nº 9.336-1, admitida em 03/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Professor, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE5FF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - VANESSA DUMA DA SILVA

Processo Administrativo n° 27.280/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **VANESSA DUMA DA SILVA,** Matrícula n° 11.254-3, Agente de Endemias (T), admitido em 10/08/2021, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECF2EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.616

DECRETO Nº 4.616

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50A64AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO Nº 52.533/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h do DIA 01 (PRIMEIRO) DE AGOSTO DE 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULAR E CIDADÃO DE PARANAGUÁ", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL INCLUINDO SEUS ANEXOS", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810 RAMAL 2
PARANAGUÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Cel

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:252A4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO DA CPAI DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da 5ª reunião ordinária a ser realizada no dia **31de Julho de 2023 às 11:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 18110/2020 – Anexos nº 18316/2020 – 13495/2021 – 13486/2021 – 14851/2021 -
Auto de infração nº 3902/2021 em nome de Janaína Hudema

Processo nº 29211/2020 - Anexo nº 28194/2020
Auto de Infração nº 3302/2020 em nome de Marcos Daniel Boszczowski

Processo nº 4749/2021 – Anexo 5456/2021
Auto de Infração nº 4/2021 em nome de Luiz Renato Rodrigues da Cunha

Processo nº 28050/2021 – Anexo 37069/2021
Solicita cancelamento de multa
Auto de infração nº 46/2021 - em nome de Augusto Cezar Castro Moniz de Aragão

Processo nº 26760/2021 – anexos 18679/2022
Auto de Infração nº 38/2022 em nome de Constrular Construtora de Imóveis Ltda

Processo nº 41221/2022 – Anexo 41257/2022
Auto de Infração nº 79/2022 em nome de Wall Oceania Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP

Processo nº 51213/2022 – Anexo nº 52499/2022
Auto de Infração nº 96/2022 em nome de Thony Rennan Bittencourt da Silva

Processo nº 26393/2023
Auto de Infração nº 61/2023 em nome de Miguel Henrique Gonçalves

Processo nº 21655/2023
Auto de Infração – nº 6004/2023 – Roseli Mariano Alves Mendes

Processo nº 41221/2022 – Anexo 41257/2022
Auto de Infração nº 79/2022 em nome de Wall Oceania Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Comissão de Análise de Infrações

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:C38FFC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 57-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 47.190.313/0001-13
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 57/2023: R$1.345,70 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1ED5EE05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 58-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 46.186.229/0001-63
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 58/2023: R$3.166,14 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0AC8BD80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 59-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MOURA LEAL LTDA**
CNPJ: 00.273.974/0001-49
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 59/2023: R$5.239,60 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2E6965D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 60-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 03.772.965/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 60/2023: R$3.096,00 (Três mil, noventa e seis reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BA2FFD46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 61-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 49.059.156/0001-37

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 61/2023: R$2.014,10 (Dois mil, quatorze reais e dez centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9581571E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 62-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
CNPJ: 09.943.233/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 62/2023: R$6.372,40 (Seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3A2F62A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 63-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **TANGO LTDA**
CNPJ: 05.304.697/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 63/2023: R$5.607,59 (Cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2ADF077B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BDS8D03	277490F000112856	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BDS8D03	277490F000112962	05/05/2023	60503	R$ 293,47
DIE4131	277490F000112781	04/05/2023	60503	R$ 293,47
EZK5F55	277490F000112881	04/05/2023	60503	R$ 293,47
RMV4C80	277490F000112954	04/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2CEC9E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ZENAIDE ROSA BORGES, protocolado sob n° 39587/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ZENAIDE ROSA BORGES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7439-7, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 A 12/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39587/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/07/2023 e término em 13/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0570A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES, protocolado sob n° 22328/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5341-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23328/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/07/2023 e término em 31/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4254770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JANE GARGANTINI, protocolado sob n° 12992/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANE GARGANTINI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8284-1, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 A 12/02/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12992/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/08/2023 e término em 16/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A791B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TIAGO DIAS DE ALMEIDA, protocolado sob n° 38143/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TIAGO DIAS DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA –** Matrícula n° 5442-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38143/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 07/07/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA90BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAMARA FRANCIELE JASPER, protocolado sob n° 13932/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAMARA FRANCIELE JASPER,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8611-2, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 09/01/2016 A 08/01/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 13932/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/07/2023 e término em 01/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:909F6945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KASSIA DANIELE GANHÃO, protocolado sob n° 14448/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KASSIA DANIELE GANHAO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6656-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 14448/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 35 dias, com início em 26/07/2023 e término em 29/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08F47A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 38832/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8320-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente aos períodos aquisitivos de 23/03/2015 A 22/03/2020 (30 dias), e 07/03/2018 A 06/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38832/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6F3E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO, protocolado sob n° 38608/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5167-2, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38608/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 08/08/2023 e término em 16/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5FEB6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI, protocolado sob n° 34602/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3909-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/03/2013 A 06/03/2018 (04 dias), e 07/03/2018 A 06/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34602/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 44 dias, com início em 24/07/2023 e término em 05/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF77F307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.226/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, C.P.F. N°. 079.675.339-33,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 25.225/2023, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:825DC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.227/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **NELSON APARECIDO DA SILVA, C.P.F. nº. 023.969.629-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A448750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 247/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **NELSON APARECIDO DA SILVA, C.P.F. nº. 023.969.629-81,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.227/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 11 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);

o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90BD8096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 642/2023

PORTARIA Nº 642/2023

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 70/2023.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ANDRÉA ALVES VIEIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 70/2023**, celebrado em 27 de julho de 2023, com a Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** cujo objeto é a "prestação de serviços que compõem o programa de desenvolvimento econômico de Paranavaí", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 020/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6A6CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CONTRATO Nº 067/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, doravante denominado **contratante** e a empresa **VASCO MORETTO CONSULTORIAS EDUCACIONAIS S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.187/0001-67, estabelecida à Rua Shin QI 08 Conj 06, na cidade de Lago Norte - DF , CEP 71.525-060, e-mail sergio@dialethoseventos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **VASCO PEDRO MORETTO,** inscrito no CPF 012.254.051-49, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de palestrante para realização de Capacitação Pedagógica destinada a Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 15.593,43 (quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005..2450.33903948 (104) Referência717 - Demais impostos Vinculados á Educação Básica.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Sônia Costa Brum, e a gestão do contrato pela Secretária Municipal de Educação Adélia Paixão.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VASCO PEDRO MORETTO
Vasco Moretto Consultorias Educacionais S/s Ltda - Me
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6AFE20E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CONTRATO Nº 068/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, doravante denominado **contratante CASSIANA MAGALHÃES,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.756.685-8 e inscrita no CPF sob o nº 0027.309.269-33, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria, nº 888, Gleba Patrimônio Londrina. Apto 1702 na cidade de Londrina - PR, CEP 86061-20, e-mail magalhaes.cassiana@gmail.com ,doravante denominado **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
DO OBJETO: Contratação de palestrante para realização de Capacitação Pedagógica destinada aos profissionais da educação infantil que atuam com as crianças bem pequenas e pequenas, com o Tema: A TEORIA COMO CONDIÇÃO DA LIBERDADE DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005..2450.33903948 (104) Referência717 - Demais impostos Vinculados á Educação Básica.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Sônia Costa Brum, e a gestão do contrato pela Secretária Municipal de Educação Adélia Paixão.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CASSIANA MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:12C01431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 5 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 181,82 (cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 187,56 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total estimado de R$ 47.265,12 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, relativos ao quantitativo estimado de 252h.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 27 de julho de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Zenaide da Rocha Fragata Miranda- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C2A93D62

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 56/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, cujo objeto é a Inscrição para participação da Presidente, Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP, e do Assessor Legislativo, Thiago Moura Piccolo, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "Controle externo: a fiscalização no âmbito municipal e o princípio da simetria diante da discussão do regimento interno", a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, no período de 02 a 04 de agosto de 2023, na modalidade presencial, em CURITIBA/PR, no valor total de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Pato Branco, 28 de julho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:46934552

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JULHO DE 2023.

APresidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuiçõeslegais que lhe confere o art. 31, II da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de junho de 2023, edição 2803, que conheceu da renúncia do mandato do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos;

R ESOL VE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, II, da Portaria nº 22, de 14 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:
I - .....
II - Vereadores Eduardo Albani Dala costa - MDB, Maria Cristina de Oliveira Rodriguês Hamera - PV e Rodrigo José Correia - Podemos.
Parágrafo único: ....."
Art. 2º EstaPortaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipalde Pato Branco,aos 28 dias do mês de julho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:BDEE84BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 73/2023 - PROCESSO N.º 75/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 33/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Associação de Artes Marciais Frajola***, inscrito no CNPJ nº 44.168.621/0001-54. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros a fim de estruturar um projeto social que promoverá treinamentos gratuitos na modalidade de kickboxing para 30 (trinta) crianças e adolescentes, de idades entre 11 (onze) a 17 (dezessete) anos, a fim de representar o município nas principais competições oficiais da modalidade e nos jogos oficiais do estado do Paraná. As atividades serão realizadas as segundas, quartas e sextas-feira no Colégio da Policia Militar de Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 27 de Julho de 2023.

MATEUS PETTERSON SIGNOR -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:3364F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº 138/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de software, incluindo implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, para gerenciamento dos serviços prestados pela Central de Óbitos do Município de Pato Branco, bem como a prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 35.359,79***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (horas) horas do dia 11 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:60208C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 334/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022 – PROCESSO N.º 313/2022

PARTES: Município de Pato Branco e CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS 88151158972. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao município, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. ADITAMENTO – QUANTITATIVO: Acréscimo para o item 03 de 52.975,75m², totalizando 264.878,75m² no contrato. VALOR: O valor total do item 03 passa de R$ 42.380,60 para R$ 52.975,75. O valor total do contrato passa de R$ 138.671,80 para R$ 149.266,95. DOTAÇÃO: 1592-20068.

Pato Branco, 26 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B6DEB003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.101.751,59.
DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:53D8493E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 04/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de instalação de uma entrada de serviço com tensão 380/220V com transformador particular de 225kVA conforme projeto na Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou ao representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em

atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018 e que este por participar da sessão ao vivo, autoriza a sua imagem. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes: ***Engezys Instaladora Elétrica Ltda*** sem representante***; Gt Solar Serviços Elétricos Eireli*** sem representante; ***Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda*** sem representante***; Promaster Construções De Obras*** sem representante; ***Talaska Energia Eireli*** sem representante; ***Tda Engenharia Ltda*** sem representante e a empresa ***Vougue Fabricação De Estruturas E Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** sem representante**.** Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a empresa ***Promaster Construções De Obras*** apresentou sua proposta sem o nome do preposto. Considerando tratar-se de um erro sanável e que não caracteriza desclassificação, a Presidente da Comissão embasada no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 e no item 12.9 do Edital, solicitou à empresa via e-mail, diligências acerca do nome do preposto. Esta, por sua vez, encaminhou por e-mail, a proposta corrigida com a informação solicitada. Com isso, após análise das documentações de propostas, as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADAS***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Promaster Construções De Obras*** com o valor total de ***R$ 136.184,33; SEGUNDO CLASSIFICADO: Tda Engenharia Ltda*** com o valor total de ***R$ 149.993,39; TERCEIRO CLASSIFICADO: Vougue Fabricação De Estruturas E Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** com o valor total de ***R$ 151.974,72 ; QUARTO CLASSIFICADO: Engezys Instaladora Elétrica Ltda*** com o valor total de ***R$ 152.901,80; QUINTO CLASSIFICADO: Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda*** com o valor total de ***R$ 153.033,13; SEXTO CLASSIFICADO: Gt Solar Serviços Elétricos Eireli*** com o valor total de ***R$ 153.399,41; SÉTIMO CLASSIFICADO: Talaska Energia Eireli*** com o valor total de ***R$ 160.215,26.*** As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Os envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços das proponentes inabilitadas, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso as licitantes não efetuem a retirada dos envelopes dentro deste prazo, estes serão inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Jorge Eduardo Chioqueta e Naudieri Provensi – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C409A6DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo TP nº 427007/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de revisão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV, a avaliação da servidora pública **ARIETE ANGELINA ZANOTTO**, Matrícula nº 10089-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Saúde.

Art. 2º Reconhecer o direito da servidora de que trata esta Portaria à promoção na modalidade progressão diagonal, nos termos da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, conforme a seguir:

Ano Base	PD1	PD2	PD3	Faixa atual	Nova faixa
2017	4	-	-	24	28

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0F53088E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo TP nº 425876/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de revisão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV, a avaliação da servidora pública **BEATRIZ SILVEIRA RAMOS**, Matrícula nº 10032-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão.

Art. 2º Reconhecer o direito da servidora de que trata esta Portaria à promoção na modalidade progressão diagonal, nos termos da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, conforme a seguir:

Ano Base	PD1	PD2	PD3	Faixa atual	Nova faixa
2017	4	-	-	34	38

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E07664FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo TP nº 426580/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de revisão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV, a avaliação da servidora pública **ANA MARIA BAROSSI**, Matrícula nº 10018-8, ocupante do cargo efetivo de Odontológo.

Art. 2º Reconhecer o direito da servidora de que trata esta Portaria à promoção na modalidade progressão diagonal, nos termos da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, conforme a seguir:

Ano Base	PD1	PD2	PD3	Faixa atual	Nova faixa
2017	4	-	1	34	39

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B631BFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a realização do concurso público dependerá da aprovação dos Projetos de Lei nºs. 72/2023 e 75/2023, em trâmite junto à Câmara Municipal, os quais preveem a ampliação, a criação e a extinção de diversos cargos da estrutura administrativa do Município, o que afetará a relação dos cargos prevista na Portaria nº 26, 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 26, de 11 de janeiro 2023, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8310, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2691, do dia 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C2D51E15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:

- A carga horária necessária para que os profissionais da área contábil atendam a demanda de serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- A necessidade de que os serviços sejam concluídos em horários além do expediente normal de funcionamento;
- A importância da atuação deste profissional de forma efetiva até a realização de concurso público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Símbolo de Função Gratificada, da servidora abaixo especificada, nos termos previstos no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no § 6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018:

Servidor	Símbolo
Valesca Maria de Souza	FG10

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:2EF0C839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 22/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de carreta tipo agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**
TOTAL GERAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
——

Paula Freitas, 28 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

CONTRATADO: **G. RITZMANN MOTO ARÍCOLA LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de carreta tipo agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.
DATA: 28/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**
Valor.....: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 28/07/2023 - Término: 28/07/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2023
Recursos....: 400 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Equipamentos de bens e serviços de Utilidade Pública

Manutenção do Gabinete
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de carreta tipo agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BC42215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 601/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de cirurgia ortopédica, no dia 20/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E688C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 602/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F7246195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 603/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 21/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0367213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 604/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 21/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:898BFC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 605/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 605/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de retorno de paciente pós cirúrgico, no dia 23/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC84D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 606/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 606/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 24/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6B39115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 607/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 607/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:850EA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 608/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC843D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 609/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 26/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C4AAA007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2023 – DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 610/2023 – de 28 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 26/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2246EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 53/2023
OBJETO: Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 Valor Unitário: R$ 107.800,00 - Valor Total: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 28 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 53/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
LICITAÇÃO Nº 53/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 Valor Unitário: R$ 107.800,00 - Valor Total: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 28 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023
CONTRATADO: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 Valor Unitário: R$ 107.800,00 - Valor Total: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 188/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 28/07/2023 - Término: 28/07/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022
Recursos....: 514 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 37.188,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023
Objeto: Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 Valor Unitário: R$ 107.800,00 - Valor Total: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D3B5D5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de aparelhagem de som instalada, visando melhorar o áudio nas transmissões ao vivo, considerando o estado da aparelhagem utilizada atualmente.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de: 10 (dez) unidades de microfone tipo gooseneck phantom power; 04 (quatro) unidades de caixa de som passiva; 01 (uma) unidade de mesa de som 12 canais; plugs, conectores e cabos; tudo instalado, conforme especificações do processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço compatível com as características solicitadas, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **L & P ÁUDIO E MÚSICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.065.821/0001-53**.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)**, pagos à vista, após a entrega, e conferência, acompanhada da Nota Fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos a fornecedores do ramo. Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 28 de julho de 2023.

Andrea Soraia Blaskievicz
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Daniel Gomes
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

Fabiano José Bueno
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AF5A21CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 12/2023
Processo Licitatório: 09/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: L & P ÁUDIO E MÚSICA LTDA
CNPJ: 36.065.821/0001-53
Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades demicrofone tipo gooseneck phantom power; 04 (quatro) unidades de caixa de som passiva; 01 (uma) unidade de mesa de som 12 canais; plugs, conectores e cabos; conforme especificações.
Valor: R$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 28 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AF5B1E41

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 54/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 54/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **31/07/2023**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 28 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDÓRIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:165DC520

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 55/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 55/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Vice-Presidente **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **31/07/2023**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 28 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B6934F79

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 56/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 56/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **31/07/2023**, para acompanhar a Presidência em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 28 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CFC9785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/07/2022 a 25/07/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 25/07/2023 a 24/07/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 101.249,04 (cento e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 202.498,08 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B8398694

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.
ORIGEM: Contrato nº 135/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 438.690,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:64B78F86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/07/2022 a 26/07/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 26/07/2023 a 25/07/2024.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6ABDA645

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME.
ORIGEM: Contrato nº 94/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/07/2022 a 27/07/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/07/2023 a 26/072024.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:06609F9D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA B&B LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/07/2023 a 26/07/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 26/07/2023 a 25/07/2024.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:201AB539

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 23/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 83.130,00 (oitenta e três mil cento e trinta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 85.307,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sete reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:12FDD977

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 16/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 168.672,50 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 169.562,50 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:22D98241

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.434/2023

Súmula: Concede isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos loteamentos e ou condomínios horizontais, regularmente aprovados e localizados na área urbana.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,
Art. 1º Fica concedida isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos lotes resultantes dos novos loteamentos ou condomínios horizontais, regularmente aprovados pelo Poder Executivo Municipal, localizados na área urbana do Município de Pérola D´Oeste.

§1º. A isenção prevista no caput será concedida uma única vez e pelo período de 4 (quatro) exercícios financeiros, sem possibilidade de prorrogação, retroação ou de renovação do pedido, devendo o contribuinte (proprietário e/ou empreendedor) que for beneficiário da isenção estar com sua situação fiscal regular perante o fisco municipal, sem prejuízo dos demais requisitos previstos nesta lei.
§2º. Não se aplica a isenção prevista nesta lei aos desmembramentos previstos na Lei Municipal nº 203 de 28 de setembro de 1998 e suas alterações.

Art. 2º O proprietário do imóvel somente poderá requerer a isenção prevista nesta Lei após a publicação do decreto de aprovação do loteamento.
Parágrafo único. O pedido de isenção deverá ser efetuado até 90 (noventa) dias corridos contados da publicação do decreto de aprovação do loteamento ou condomínio horizontal, sob pena de indeferimento, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Na hipótese de alienação da propriedade ou da posse de lote do loteamento a qualquer outra pessoa física ou jurídica, independentemente de ser do mesmo grupo econômico da loteadora ou não, por ato oneroso ou gratuito, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal para aquele imóvel específico e retornará à incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.
Parágrafo único. Para fins de consideração como alienação do imóvel, inclui-se igualmente o contrato de compromisso de compra e venda ou qualquer outra promessa de alienação preliminar do imóvel.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se proprietário aquele que constar como tendo a legítima propriedade do Imóvel no Registro de Imóveis nas seguintes situações:
I – proprietários(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento;
II – empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

Art. 5º Para obtenção da isenção do IPTU, o proprietário deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda com a apresentação dos seguintes documentos:
I – contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações;
II – procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
III – documento de identificação, com foto, do signatário do requerimento;
IV – comprovante de regularidade com o fisco municipal em nome do proprietário e/ou empreendedor, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;
V – matrícula atualizada do imóvel dentro do prazo de validade constante no documento. Não havendo prazo, deverá a mesma ter sido emitida no máximo de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do pedido; e
VI – decreto de aprovação do loteamento expedido a até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A concessão da isenção se dará mediante despacho do Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, devendo unicamente ser atestado os requisitos para a concessão do favor tributário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

Art. 6º A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o proprietário beneficiário deixar de satisfazer as condições determinadas na legislação ou deixar de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, acarretando o lançamento e a cobrança do IPTU atingido pela isenção desde da sua concessão, nos termos estabelecidos no Código Tributário do Município.

Art. 7º A isenção será revogada desde sua origem, se o proprietário ou empreendedor desistir do empreendimento.
Parágrafo único. Revogado o benefício que trata essa Lei, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente a isenção, considerando os prazos de vencimentos primitivos e originários, com as devidas correções (multas, juros e correção monetária), sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ ou judiciais cabíveis.

Art. 8º Na hipótese de revogação do benefício, conforme estabelecidos nos artigos 6º e 7º desta Lei, será o contribuinte notificado para que efetue o pagamento nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 9º Para fins desta Lei, consideram-se novos loteamentos ou condomínios horizontais os que forem aprovados pelo Poder Executivo Municipal, após a vigência desta Lei, vedada a concessão da isenção de forma retroativa.

Art. 10 Poderá o Chefe do Poder Executivo expedir decreto regulamentando a presente Lei, vedado o aumento do alcance dos benefícios tributários previstos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4101168C

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.435/2023

SÚMULA: Transforma em lote a Rua Projetada "E" denominada de Alberto Kittlaus, e Lotes da Quadra 125 na Rua Alberto Kittlaus do loteamento denominado "Centro Industrial Pérolatense", e da outra providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as seguintes alterações no "Loteamento Centro Industrial Perolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste:
I - Transforma no lote nº 08 (oito) da Quadra 125, com área de 1.365,11m2 a Rua Projetada "E", denominada como Rua Alberto Kittlaus, com os seguintes Limites e Confrontações: NORDESTE: Por linha seca, na extensão de 69,48 metros, confronta com os Lotes nºs 04-A, 05-A e 07, todos da mesma Quadra; SUDESTE: Por linha seca, na extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 67,04 metros, confronta com os Lotes nºs 01 e 02, ambos da Quadra 123; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 20,15 metros, confronta com o Lote nº 20 da Gleba nº 20-PO. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel situa-se com frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 20,00 metros, a 73,29 metros da Esquina com a Rua Erick Thope.

II – Transforma os Lotes n°: 01-A/03-A/04-A/05-A/06-A da Quadra n°:125, com Área de 1.671,40m² na Rua Alberto Kittlaus; na Cidade Pérola D'Oeste — PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, na extensão de 77,30 metros, confronta com os Lotes nºs 01 e 02/03, ambos da mesma Quadra; SUDESTE: Por linha seca, na extensão de 21,96 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 74,52 metros, confronta com os Lotes nºs 06, 05 e 04, todos da mesma Quadra; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 22,17 metros, confronta com o Lote nº 20, da Gleba n° 20-PO; SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel situa-se em frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 21,96 metros;

Art. 2º. Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros notariais, bem como no Cartório de Imóveis competente, conforme mapas e memoriais descritivos subscritos, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Lei 1.345/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BEE58D12

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.436/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de bem imóvel localizado no Centro Industrial do município de Pérola D'Oeste/PR, por benfeitoria (barracão industrial), na forma da Lei Municipal n.º 1.298/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar bem imóvel, que compõe o patrimônio público, com a seguinte descrição:

I - Lote 01/02/03/04/05 da quadra 123 04/05/06/07/08 da quadra 125, do Loteamento Centro Industrial Perolatense, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste, com área total de 9.429,04m²

(nove mil, quatrocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel objeto da transação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto nº 54/2021, no valor correspondente a R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais).

Art. 3º A permuta descrita no art. 1º desta lei, será realizada com a empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.770.752/0001-20, com domicilio situado na Avenida Brasília, 1079 – Centro – Pérola D´Oeste – PR, mediante a seguinte obrigação:

I - Execução de 1.300m² (um mil e trezentos metros quadrados) de área construída, representada por um Barracão Industrial.

II – A benfeitoria deverá ser edificada em imóvel de propriedade do Município de Perola D´Oeste, com área total de 18.507,08 m² (dezoito mil quinhentos e sete metros e oito centímetros quadrados).

III – O valor orçado para construção da obra é o correspondente a R$ 739.730,87 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme projeto arquitetônico do barracão industrial elaborado pela Leonardi Engenharia Ltda ME, os quais são parte integrante e inseparável da presente lei (Anexo I).
Parágrafo único. A empresa beneficiada ficará responsável pelo fornecimento das certidões negativas relativas a edificação para futura averbação.

Art. 4º O valor da diferença, correspondente a R$ 10.629,13 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), deverá ser pago pela empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO – ME, em uma única parcela, cujo pagamento deverá ser efetuado no ato da assinatura da escritura pública de permuta.

Art. 5º A transferência do bem imóvel através de escritura pública, fica condicionada ao integral cumprimento da construção e averbação da benfeitoria descrita no art. 3º, inciso III desta lei.

Art. 6º Os valores relativos à permuta foram obtidos de acordo com o disposto no artigo 39-B da Lei Municipal nº 1.298/2021.

Art.7º As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência do imóvel, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.

Art. 8º O valor arrecadado com a venda dos imóveis somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D'Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E da Lei n.º 1.298/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 26 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:54C9386A

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2023

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e para dar cumprimento ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.209/2020 e considerando a indicação dos representantes pelas entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

· **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Karoline Farah Serednicki Bagetti – Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Elisangela Karine Fogliato Camargo– Titular
§ Karina Fidriszwski – Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:**
§ Keyla Cristiane Heintze Fiss – Titular
§ Raquel Vetorello Serafini – Suplente

· **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

o **Representantes do Conselho das Mulheres Empresarias de Pérola D' Oeste:**
§ Katia Aline Garzão – Titular
§ Romilda Balz Dreher – Suplente

o **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Apoio à Mulher:**
§ Leila Aparecida Naressi Czekalski – Titular
§ Terezinha Jahn Cardoso - Suplente

o **Representantes das Cooperativas de Crédito – Sicredi Pérola D' Oeste:**
§ Debora Rossoni Bottega - Titular
§ Giseli Crestani – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive o Decreto 154/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:436E2A1B

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2023

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Karoline Serednicki Bagetti - Suplente
o **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Débora Massoni – Titular

§ Lucinéia Salbego Rutkankis - Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:**
§ Valderi Francisco De Souza- Titular
§ Rosani Maria Heintze Giongo - Suplente

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
o **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
§ Janete Do Nascimento Jelinek – Titular
§ Cleusa Maria Fernandes Gesser – Suplente

o **Representantes de Grupo de Idosos:**
§ Theresinha Basei Lorini - Titular
§ Deiva Cristina Tonini Detoni - Suplente

o **Representantes da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
§ Marlene Oltramari - Titular
§ Inês Carpinski Ubinski - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 153.2023, assim como disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:EC98D0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 938 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 938 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Calebe França Costa**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.582.515-1/PR matrícula funcional 4765250, ocupante do cargo público de **Procurador jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Itaipu	26/07/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	600,00	6378/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C97DD676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 939 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 939 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Itaipu	26/07/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	600,00	6377/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:58DE3814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 940 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Itaipu	26/07/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	600,00	6380/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AED184E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 941 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.276-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I – Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Itaipu	26/07/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	600,00	6379/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9B4FE384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 942, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2023, ao empregado público **Patrick Lacerda Ferreira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.102.839-1/PR e matrícula funcional 4765704, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F9D9A459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 943, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de setembro a 28 de setembro de 2023, a agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR e matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D5D195FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 944, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de agosto a 30 de agosto de 2023, a agente honorífica **Jean Fabio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR e matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0461FA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 03/2023

EDITAL 003/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
3º	SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE
4º	SIGIANE BASTOS DA CRUZ
5º	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA
6º	GERCIANE GRUBER WOTROBA
7º	JOSEANA GOETEN DE LIMA
8º	DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
2º	CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:844140A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa JLIMA SAUDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Pregão nº 80/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínico geral, a fim de integrar a equipe de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela Secretaria de saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C173BE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/08/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/08/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/08/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 28/07/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D3BA518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº109 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 47/2023.

CONTRATADO: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3990	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 27/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6584695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 111 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Locação de 2 (duas) salas comerciais em anexo ao Centro Comunitário da Capela São Roque afim de acomodar as instalações do Concelho Tutelar de Pinhal de São Bento", conforme Processo de dispensa nº 8/2023.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS/ PARÓQUIA SANTA TEREZINHA.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1E799A56

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 179/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Arnoldo Camilo Pinheiro com acompanhante para exames no Ceonc, em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc, em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:005E4902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 53.838/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.838/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Medicamentos Manipulados,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, com sede na Rua Visconde de Piraja, 86, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 68.577.063/0001-49, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09** pelo valor total de **R$ 13.303,00** (treze mil e trezentos e três reais); **LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA,** com sede na Rua Gavião Peixoto, 60, Icarai, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.150.371/0001-50, vencedora dos **itens 01, 10,** pelo valor de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 21.853,00** (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023

.***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1525FAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 10.098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 10.098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07, vencedora do **item 01,** pelo valor total de **R$ 599.000,00** (quinhentos e noventa e nove mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 599.000,00** (quinhentos e noventa e nove mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5BC5658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.278/2023

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a Concessões de Uso de Bens Públicos, a titulo oneroso, para instalação e exploração de serviços especificados no termo de referência de 06 (seis) lojas situadas nos Terminais Rodoviários Urbano, será realizada no dia **31 de agosto de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MAIOR OFERTA. **Valor Mínimo:** R$ 9.878,99 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais e R$ 118.547,88 (Cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".Piraquara, 28 de julho de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A966F626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 – PROCESSO Nº. 18.293/2023

Objeto: aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. - **Ata n.º 294/2023 - Detentora:** ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.985.752/0001-50, vencedora dos **itens 24, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 54, 55, 60, 67, 70, 71, 72, 91, 100,** pelo valor total de R$ 149.017,57 (cento e quarenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos). - **Ata n.º 295/2023 - Detentora:** AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 76.051.036/0001-66, vencedora dos **itens 7, 10, 13, 19, 20, 25, 36, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 101,** pelo valor total de R$ 654.377,42 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). - **Ata n.º 296/2023 - Detentora:** ALTA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 6, 9, 12, 14, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 47, 69,** pelo valor total de R$ 935.308,74 (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos). - **Ata n.º 297/2023 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 2, 8, 15, 68, 79, 97,** pelo valor total de R$ 103.655,42 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). - **Ata n.º 298/2023 - Detentora:** CRF ALIMENTOS LTDAI, inscrita no CNPJ sob nº. 48.828.205/0001-96, vencedora dos **itens 94, 95, 96,** pelo valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais). - **Ata n.º 299/2023 - Detentora:** GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, vencedora dos **itens 35, 77, 93,** pelo valor total de R$ 23.720,28 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). - **Ata n.º 300/2023 - Detentora:** GUILHERME DOS SANTOS SIMÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 35.625.355/0001-50, vencedora dos **itens 44, 45,** pelo valor total de R$ 2.959,20 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). - **Ata n.º 301/2023 - Detentora:** MERCITTA COMÉRCIO DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 22, 23, 56, 65, 80,** pelo valor total de R$ 52.908,90 (cinquenta e dois mil novecentos e oito reais e noventa centavos).- **Vigência das Atas:** 21/07/2023 à 21/07/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 21/07/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:091D62B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.500/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/07/2023 a 11/01/2024** à servidora **ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **992466**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de julho de 2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0C6CB11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 28 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA	856.447.819-68	7771/00075/2023
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA	856.447.819-68	7771/00076/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 28/07/2023
Data de desafixação: 12/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4DB6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 109/2022, EXTRATOS DOS CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 394/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 19.033,60 (dezenove mil e trinta e três reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 109/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 395/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 109/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 396/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 40.927,50 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 109/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 397/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 109/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE84D155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado da seleção para o Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, após a reabertura de prazos para inscrição estabelecida no Edital nº 005/2023, a saber:

Nome da Candidata	CI/RG Nº	Situação	Classif.
Jesihelli Lamas de Oliveira Caldeira	**.***.276-*	Aprovada	1º

Pitangueiras, 28 de julho de 2023.

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:60548C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 – Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de tendas, sendo: duas tendas piramidal 5 m x 5 m e uma tenda 10 m x 10 m**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/08/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações

e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:1E1BAD20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023 – Objeto: Contratação de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de serviços em caninos e felinos de: atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/08/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:254B1783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa , VALTER DIAS DUARTE CNPJ n.º 51.424.971/0001-08 denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.Valter Dias Duarte, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**
Oficina de Esporte e Lazer, 396 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:44A7F303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023 - O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023 - O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** inscrita no **CNPJ: 57.494.031/0010-54**,doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico** nº 1001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023,INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produtos para treina e segurança. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**O valor total da contratação é de R$ 4.661,25 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:99A32722

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2023.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2023.O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº (MF) 57.494.031/0001-63**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico** nº 1001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produtos para treina e segurança. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**O valor total da contratação é de R$ 61.630,20 (Sessenta mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).**

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023. .

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B89AB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.447, DE 28 DE JULHO DE 2023.

"Súmula: Altera a Lei nº 2299/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei nº 2299/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)
§ 2º. O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, sendo possível a prorrogação até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Constituição do Estado do Paraná.
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA8D0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11163/2023 DE 28/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11163/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.070.		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	
314 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C84B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11164/2023 DE 28/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11164/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,00
Total Suplementação:			**5.980,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
Total Redução:			**5.980,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08D75ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11166/2023 DE 28/07/2023

Exercício:2023
Decreto nº 11166/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
859 - 4.4.90.52.00.00	31972	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
Total Suplementação:			**270,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
858 - 3.3.90.30.00.00	31972	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
Total Redução:			**270,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:72621097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11165/2023 DE 28/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11165/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.199,98 (cento e trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
488 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.199,98
Total Suplementação:			**133.199,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
554 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.199,98
Total Redução:			**133.199,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:343AB61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2023

HOMOLOGA NOMES PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial as contidas no § 1º do artigo 20 do Decreto nº 144/09, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam homologados, respectivamente, os nomes de **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA** e **MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO DE PADUA**, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme Ofício nº 063/2023, do referido Conselho, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:B81ECF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ROSOLUÇÃO N°02/2023 - DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI.

Resolução nº 02/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/07/2023 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:
- Presidente: **Thayse de Paula Padilha;**
- Vice-presidente: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Secretária executiva: **Sheila Molkenthin.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de julho de 2023.

THAYSE DE PAULA PADILHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E9A587DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

Aos **vinte e oito** dias do mês de **julho do ano de dois mil e vinte e três** às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços n°006/2023, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI (CRECHE PRÉ-ESCOLA, PRO-INFÂNCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE) NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N, CENTRO (LOTE DA ANTIGA CERÂMICA GUIMARÃES), CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**. Após o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis não recebemos nenhum recurso para julgar. Portanto, nesta data reabrimos a sessão para a abertura dos envelopes identificados como n°002- Proposta de Preços das empresas **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39 e CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP – CNPJ 82.510.371/0001-88,** as quais estão habilitadas. Informamos que não compareceu nenhum representante legal para acompanhar a respectiva sessão. Na sequência foram abertos os envelopes, constatado que as propostas cumprem os requisitos editalícios e que possuem os seguintes preços: R$ 2.220.707,81 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos) ofertado pela empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39,** e R$ 2.297.100,59 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cem reais e cinquenta e nove centavos) ofertado pela empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP – CNPJ 82.510.371/0001-88.** Considerando que o edital busca pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, esta Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39** vencedora do certame com o menor valor ofertado **de R$ 2.220.707,81 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos)**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais a constar deu-se por encerrada essa sessão. Lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da CPL e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR THAISE KRAUSE
Vice- Presidente Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A23B1C04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 69.698,60 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1620 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
1622 00501 – Alienações Recursos Livres.....R$ 44.698,60

_____
TOTAL ..... R$ 69.698,60
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
Superávit Financeiro
00501 – Alienações Recursos Livres.....R$ 44.698,60

_____
TOTAL ..... R$ 69.698,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6ACA269E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Art. 64, IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1069/2017.
I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:

Departamento de Saúde:
Titular: Anelise Ribas.
Suplente: Dirlei de Lima.
Departamento de Assistência Social:
Titular Thayse de Paula Padilha.
Suplente Sheila Molkenthin.
Departamento de Educação e Cultura:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker.
Suplente Mariliane Dudziak.
II – 03 (três) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1069/2017:
Representantes de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:
Titular: Luiza Maria Ferreira Kaseker.
Suplente: Maria da Gloria Lara Rutcosk.i
Representantes de Comunidades Religiosas:
Titular: Adalto Luiz de Freitas.

Suplente: Placidia Maria Teixeira Vieira.
Representantes dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso:
Titular: Maria da Conceição Lima Bassani.
Suplente: Luiz Roberto Berton.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:15262142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 16/07/2023 a 22/07/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,90	3,76
2	GASOLINA COMUM	5,48	5,37
3	ÓLEO DIESEL S10	5,07	5,00
4	ÓLEO DIESEL S500	4,84	4,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DC804A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
REABERTURA TP 7

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO (25x25x8) EM ÁREA RURAL - ESTRADA PORTO 18**, área total de 7.380,0 m2, município de Querência do Norte/PR, convênio nº 925547/2021, Operação 1082192-09, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – MIDR
DATA DE ABERTURA: 16 DE AGOSTO de 2023 – 09 hrs.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 28 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6264115D

LICITAÇÃO
DECRETO 102 SUSPENDE PE 36

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica suspenso, para correção do edital, o PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 28 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:71A2BC06

LICITAÇÃO
ADITIVO 202/2022

4º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
VENCIMENTO 21/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, CPF Nº 855.250.229-15, RUA PARÁ, 46 - CEP: 87930-000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 21 de Outubro de 2.023, com início do aditivo em 21/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 7.951,35 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 27 de Julho de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C6582AA

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 075/2023

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
TIAGO GOMES LUKENCHUKE	2021/2022	09/07/2023 À 07/08/2023
RICARDO PEREIRA FOGASSA	2022/2023	01/08/2023 À 30/08/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2022/2023	21/06/2023 À 20/07/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2022/2023	21/06/2023 À 20/07/2023
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	2020/2021	17/07/2023 À 15/08/2023
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	2021/2022	04/07/2023 À 23/07/2023
JOSÉ AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	2021/2022	25/07/2023 À 13/08/2023
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	2022/2023	04/07/2023 À 23/07/2023
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	2022/2023	03/07/2023 À 01/08/2023
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	2021/2022	10/07/2023 À 08/08/2023
EVANDSON ALVES DE LIMA	2022/2023	01/07/2023 À 30/07/2023
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	2022/2023	10/07/2023 À 08/08/2023
ELAINE CELESTINO PAIXÃO LENZ	2021/2022	10/07/2023 À 29/07/2023
ANA FLÁVIA DA SILVA FRANCISCO	2021/2022	11/07/2023 À09/08/2023
ALÉSIO ZANUNI	2022/2023	03/07/2023 À 01/08/2023
ADRIANA APARECIDA DOS S. OLIVEIRA	2022/2023	14/08/2023 À 12/09/2023

Querência do Norte, PR, 28 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CAC96DC1

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº.076/2023

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,
R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias do Servidor Municipal por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES	2021/2022
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	2021/2022
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	2022/2023
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 28 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7B93C9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 877/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 877/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 202.115,07 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Sete Centavos), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do			

	Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2590	2764	65.660,97
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	CRIAR	2000	136.454,10
TOTAL.....				**202.115,07**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2589	2764	6.583,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2596	2764	59.076,99
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	136.454,10
TOTAL.....				**202.115,07**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:DE96C3AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1698/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 877/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 202.115,07 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Sete Centavos), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2590	2764	65.660,97
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	CRIAR	2000	136.454,10
TOTAL.....				**202.115,07**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2589	2764	6.583,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2596	2764	59.076,99
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	136.454,10
TOTAL.....				**202.115,07**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CEDC2348

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇOS, E HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada conforme a Portaria nº 008/08/2023, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e do Julgamento Final das Propostas Técnicas e de Preços, a qual segue:

	LICITANTE:	PONTUAÇÃO TÉCNICA:	PONTUAÇÃO DE PREÇOS:	PONTUAÇÃO FINAL:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA	69,33	70,00	139,33

Por ocasião da análise dos documentos de habilitação realizada em sessão pública no dia 28 de julho de 2023, foi habilitada a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, CNPJ nº 03.136.036/0001-95.

Os autos do referido processo licitatório encontram-se no site da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em "https://www.ranchoalegredoeste.pr.leg.br/" ou na sua sede, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.

A única empresa participante apresentou **Termo de Desistência de Interposição de Recursos** para todas as etapas do certame, motivo pelo qual deixou-se de abrir prazo para essa finalidade.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de julho de 2023.

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A67F43D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:675D4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Testes Psicológicos, Jogos e Brinquedos Pedagógicos para contribuir na avaliação e Desenvolvimento de Educandos com Necessidades Especiais, atendimento à Secretaria de Educação,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C4366F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2023
ABERTURA: DIA: 10/07/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CONTRIBUIR NA AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **49.597.630 AMARILDO KRAMER,** ITENS 13, 14, 16, 24, 25 E 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.670,30.**

- **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** ITENS 26, 37 E 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.210,10.**

- **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA,** ITENS 15, 17, 18, 29, 34 E 39, COM VALOR TOTAL DE **R$ 26.567,50.**

- **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA,** ITENS 27 E 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.400,00.**

- **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA,** ITEM 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.225,00.**

- **LARA COMERCIAL LTDA,** ITEM 32, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.500,00.**

- **LEMONIE & CIA LTDA,** ITENS 7, 9, 28, 31, 33, 36, 41, 43, 44, 49, 51, 52, 53 E 54, COM VALOR TOTAL DE **R$ 75.777,70.**

- **TESTES PISICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 22 E 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.766,44.**

- **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME,** ITENS 8, 40, 46, E 47, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.313,80.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 158.430,84** (CENTO E CINQÜENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62D5A795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.267/0001-31, com sede na Av Bruno Zuttion, 3892 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Guanabara, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de uma carroceria tipo, basculante, a qual foi adquirida através do pregão 120/2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 42/2023
VALOR TOTAL: R$7.390,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CE14297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2023

ABERTURA: DIA: 28/07/2023 ÀS 14:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE UMA CARROCERIA TIPO, BASCULANTE, A QUAL FOI ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO 120/2021.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-HIDRAULICA REAL LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 7.390,00** (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B532F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: HIDRAULICA REAL LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.267/0001-31, com sede na Av Bruno Zuttion, 3892 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Guanabara, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de uma carroceria tipo, basculante, a qual foi adquirida através do pregão 120/2021. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 42/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39E3E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 42/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de uma carroceria tipo, basculante, a qual foi adquirida através do pregão 120/2021., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A8DB141B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda
OBJETO: Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.
VALOR: R$ 11.704,25 (onze mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:23B04CFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Decorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 cujo objeto é "*Contratação de empresa especializada para a execução de ampliação da cobertura da Escola Ida Kummer, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro"* de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA
CONSTRUTURA DO KESNE LTDA	HABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no **dia 01/08/2023 às 09h00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.
Renascença, 28 de julho de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CAEF7A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE – COM ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E/OU CASA LAR PARA PESSOAS IDOSAS:
Fica declarado os itens 01, 02 e 03 como FRACASSADOS.

Renascença, 28 de julho de 2023
.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5DDD6BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 097 DE 28 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
28º	ANA LAURA MORAIS DOS SANTOS	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:21BEAEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 096 DE 28 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
27º	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9E0803E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 098 DE 28 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº

1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
29º	JESSICA ZANELA	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:78E4D881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2367, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei nº 1.095 de 25 de novembro de 2009 e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Gestão de 01 de agosto de 2023 à 31 de julho de 2025, que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kelsen Aline Kassburg
Suplente: Carla Cristina Lise

02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Kellen Fernandes Krenchinski

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Thalia Zappello da Silva
Suplente: Marilia Joice Migliorini

04 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivonete Terezinha Grigolo de Medeiros
Suplente: Diva Maria dos Santos Folle

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Aline Suzane Corlassoli
Suplente: Silvana Blange Ribeiro

02 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente:
Titular: Jaquelaine Folle Karkling
Suplente: Marta Guollo

03 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Prof. Ida Kummer:
Titular: Veridiana Salvadego
Suplente: Luciane Bedin

04 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol:
Titular: Angela Cristina Maier Tancon
Suplente: Tania Cristina Capoani

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2185 de 04 de agosto de 2021 e o Decreto nº 2318 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:BF56B36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 010/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 010/2023
RETIFICADO

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 **CREDENCIAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS DESTINADOS A INDUSTRIA TÊSTIL, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 1177/2022. A primeira seleção ocorrerá em 15 de agosto das 2023 às 14h00 mim, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu,27 de julho de 2023-

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:9B3FF6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EMISSORA DA SOCIED. COMUNIC. MANGUEI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.666.760/0001-34, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 22 - CEP: 0.
LICITAÇÃO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM/AM COM ALCANCE PARCIAL E/OU TOTAL DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 67.104,00(Sessenta e Sete Mil, Cento e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:26 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 26 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D8CEA951

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151 E 152/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JULIANE FORNARI CALEGARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.032.360/0001-91, com sede na Rua Pedro Siqueira, nº. 127, CEP: 85195000, Bairro: Centro, Reserva do Iguaçu-PR .
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MAQUINAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTIVEL E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENO RURAL
VALOR TOTAL: R$ 118.300,00(Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:30 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 30 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PAISAGISMO VERDES CAMPOS ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.758.685/0001-56, com sede na ASSENTAMENTO RODEIO, 0 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: INTERIOR.
LICITAÇÃO: Pregão 30/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MAQUINAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTIVEL E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENO RURAL
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:30 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 30 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:2E77FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP 41/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos

interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI"** das proponentes: **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 69.512,80 (sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), **LORO E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.174.321/0001-17, com a importância de R$ 19.963,07 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos), **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 15.272.796/0001-09, com a importância de R$ 29.941,20 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com a importância de R$ 281.843,71 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:07B282E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.912.656/0001-78, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 769/2019,933/2021 E 254/2022"
VALOR TOTAL: R$ 243.800,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias (Cento e Oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA:01 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B668EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP 46/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE",** das proponentes: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, com a importância de R$ 19.187,52 (dezenove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, com a importância de R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.778.881/0001-00, com a importância de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, com a importância de R$ 49.700,62 (quarenta e nove mil setecentos reais e sessenta e dois centavos), **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.144.036/0001-51, com a importância de R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais), **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.875.336/0001-97, com a importância de R$ 1.761,75 (um mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), **NL APOIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.699.007/0001-11, com a importância de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34, com a importância de R$ 1.497,55 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ Nº 29.178.366/0001-37, com a importância de R$ 55.211,01 (cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e um centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:0B50F38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 047/2023,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMORESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO"** as proponentes, **ANDERSON COLES 07009114994**, inscrito no CNPJ Nº 22.488.683/0001-00, com a importância de R$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais), **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME** inscrito no CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, com a importância de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:85091F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174, 175, 176, 177, 178, 179/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 6.504,00(Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, com sede na AC FLOREAL RIBEIRO, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 10.526,00(Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 10.656,00(Dez Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.657.155/0001-02, com sede na RUA ITACOLOMI, 377, 0 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 25.851,00(Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA NÂº 100, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 2.463,30(Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.364.822/0001-48, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS , N 1355, 0 SALA 02 TERREO - CEP: 99704066 - BAIRRO: BELA VISTA.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 800,00(Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:989283D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 17/2023
OBJETO: "AQUISIÇAO DE COMPRESSA DE GAZE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE."
VALOR TOTAL: R$ 13.475,00(Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:26 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:F27F38AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M SZMIL AUTO PECAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.059.971/0001-87, com sede na CARMEM TEREZINHA MORAES, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 18/2023
OBJETO: "CONSERTO DE MOTOR DE VEÍCULO KOMBI ANO 2012/2013 PLACA: AVG-4395".
VALOR TOTAL: R$ 7.675,04(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:7166BCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: J SANTOS E CIA SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.168.688/0001-62, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2460, 0 SALA - CEP: 85301030 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 37/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 521.179,00(Quinhentos e Vinte e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:03 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:BF3753A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 546.521,15(quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, 0 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 15.775,50(Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LORO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.174.321/0001-17, com sede na RUA GOVERNADOR GARCES, 60, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CACIQUE CRETA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 7.542,29(Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.644/0001-10, com sede na TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 3.432,00(Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.649.812/0001-06, com sede na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 5.280,00(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.912.018/0001-83, com sede na RUA BRESCIA 184, 0 BARRACÃO 02 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 7.186,40(Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 610.732,98(Seiscentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.313.995/0001-55, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 Nº 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 3.883,70(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na AVENIDA MORRO VERDE 1614, 0 COMERCIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 6.585,00(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:407DB864

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193, 194, 195,196, 197, 198, 199, 200, 201, 202/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.670.255/0001-31, com sede na RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, 0 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 172.927,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 172.927,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HORTIPAR DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.675.688/0001-88, com sede na R ADELIA PASINATO, 314, 0 - CEP: 85803505 - BAIRRO: PQ SAO PAULO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 25.904,20(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.915.653/0001-79, com sede na RUA PRINCIPAL, 0 - CEP: 85155000 - BAIRRO: ZONA RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 55.631,50(Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, 0 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00(Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.644/0001-10, com sede na TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 62.778,20(Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0004-97, com sede na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 0 - CEP: 88104765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 22.530,00(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 358.940,60(Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.097.358/0001-52, com sede na RUA MARIA DO BELEM MARTINS, 0 - CEP: 85140000 - BAIRRO: SANTA CLARA.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 197.962,00(Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na AVENIDA MORRO VERDE 1614, 0 COMERCIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 39/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 9.782,00(Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:4F00B67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.114.885/0001-48, com sede na CORONEL LUSTOSA, 0 COMERCIAL - CEP: 85015340 - BAIRRO: BATEL.
LICITAÇÃO: Pregão SRP 43/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMO: CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTAR PARA SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL: R$ 107.520,00(Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:20 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 20 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5A126C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204, 205, 206, 207, 208/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.733.235/0001-07, com sede na AVENIDA SEBASTIAO F CALDAS, 89 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 38/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 61.489,01(Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.861.000/0001-19, com sede na ESTRADA SÃO SEBASTIÃO POTREIRINHO, SN RURAL - CEP: 85170000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 38/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 116.800,00(Cento e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOSEVAN SANTOS SOARES 07774292926, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.928.819/0001-38, com sede na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, 00 RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 38/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 100.681,60(Cem Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01, com sede na 1 A R JOÃO MARIA FERREIRA, 108 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 38/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 78.355,20(Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:24 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9B57D893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209 E 210/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.449.432/0001-47, com sede na IRENE MUNDO SECCHI 80, 0 CASA 04 - CEP: 83015804 - BAIRRO: BARRO PRETO.
LICITAÇÃO: Pregão 44/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 13.872,00(Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.434.864/0001-47, com sede na AV 4 DE SETEMBRO 446, 0 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 44/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 38.666,35(Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:507DF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: AGUA DOCE EVENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.338.020/0001-19, com sede na RUA CARVALHO , 3380 - CEP: 85195000 - BAIRRO: BOM PASTOR.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 15/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – FEMURI E CANTA CANTU
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00(Cinqüenta e Nove Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:244 dias(Duzentos e Quarenta e Quatro dias)
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:BD976073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023
Aprova o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal de 2023, que se realizará nos meses de julho à dezembro de 2023, na forma do Anexo I.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 27 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2023
Art. 1.º - Fica regulamentado, por intermédio deste, o Campeonato Municipal de Futsal de 2023 no âmbito do Município de Rio Azul.
Art. 2.º - O Campeonato Municipal de Futsal de 2023 será promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
Art. 3.º - São objetivos do Campeonato Municipal de Futsal de 2023:
I- Reunir as melhores equipes da região para um campeonato de futsal na cidade de Rio Azul;
II- Fomentar o turismo regional através do esporte;
III- Promover a integração de equipes e atletas da região mediante a prática do futsal;
IV- Criar um campeonato que sirva de referência para as futuras competições de alto nível no futsal.
Art. 4.º - Poderão patrocinar o Campeonato Municipal de Futsal de 2023, com recursos diretos, integrantes da sociedade civil, empresas públicas ou privadas e entidades municipais, estaduais e federais.
Art. 5.º - Os patrocínios de que tratam este regulamento consistirão na oferta de Premiação em pecúnia para os vencedores de cada categoria da competição, ficando a cargo do Município os troféus e medalhas, totalizando um valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Parágrafo primeiro. Em contrapartida aos patrocínios concedidos a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação disponibilizará:
I- A contrapartida de imagem da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento;
II- Divulgação site, facebook, jornais, placas e ações dentro do Ginásio;
III- Integração das assessorias de imprensa;
IV- A concessão precária e enquanto durar o campeonato do uso das dependências dos espaços do Ginásio para serem ocupados e explorados financeiramente durante os jogos a serem disputados, observado o seguinte:
a) O valor mínimo de preço público pela utilização do espaço será o definido pela Comissão Municipal de Avaliações, sendo que, caso o lucro obtido com a exploração resulte em valor superior, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do mesmo passará a ser o preço público;
b) Os valores deverão ser depositados em conta corrente do Município de Rio Azul, até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo também ser elaborado relatório descritivo da exploração, contendo a quantidade de bens/produtos vendidos, os custos da operação, e descritivo do lucro obtido;
c) O patrocinador se obriga, ainda, a manter os serviços em funcionamento durante a permanência de pessoas no local, observar as condições de higiene e limpeza impostas pela legislação sanitária, bem como responsabiliza-se pela limpeza, manutenção e conservação do espaço destinado à comercialização;
d) Os preços a serem praticados devem ser os de mercado.
V- A possibilidade do patrocinador receber o nome do Campeonato Municipal de Futsal 2023.
Parágrafo segundo. A concessão de que trata o inciso IV será precária, apenas enquanto durar a Competição, e será tornada sem efeito, imediatamente após a conclusão da Concorrência nº 005/2023, que trata da Concessão Remunerada de Uso do Espaço Físico destinado à exploração de serviços de lanchonete no Ginásio de Esportes Albino Ianoski, a qual está em trâmite.
Art. 6.º - A programação e tabela de jogos será divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação nas redes sociais.
Art. 7.º - Para a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2023 a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação poderá realizar despesas, indispensáveis a viabilizar o evento, devidamente submetidas às contratações na forma da Lei nº 8.666/93, como arbitragem, segurança, material esportivo, limpeza etc.
Art. 8.º - As despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação com a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2023 serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, com observância da legislação pertinente.
Art. 9.º - Os patrocínios e apoios, de qualquer natureza, serão recebidos diretamente pelas equipes vencedoras.
Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:300D1DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 171/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 171

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ADRIANE GARCIA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2544A5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 172/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 172

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ALUANA CHANAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0D948CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 173/2023

PORTARIA nº 173

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. AMANDA VALERIA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:759C1830

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 174/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 174

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. AMANDA VALERIA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AAE99975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 175/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 175

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 9 para classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1478D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 176/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 176

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. CARLA EVENILSE CARNEIRO R. SOUZA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:86FF139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 177/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 177

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. CARMEN JULIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6DF359ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 178/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 178

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. CARMEN JULIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:479C220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 179/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 179

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EF03E024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 180/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 180

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B12B5189

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 181/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 181

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. EDINEIA APARECIDA FERREIRIA ALVES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D44723CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 182/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 182

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ELIZANE LOURENCO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4B270E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 184/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 184

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. GEISIANE KAMAROSKI, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6B281023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 185/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 185

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JAMILLI ASSAD BOCHENSKI NUNES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2881487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 186/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 186

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JANAINA POLEIS MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9A28A3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 187/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 187

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JÉSSICA NEGRI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C40072C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 188/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 188

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JOELMA CANDIDO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 08 para classe 09com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F495D733

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 189/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 189

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JOELMA CARNEIRO PONTES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6ECB9150

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 190/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 190

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JOSELAINE CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2A685CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 191/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 191

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. LUZIA FRANCISCO R. RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 8 para classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:12F24E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 192/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 192

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. JULIANA DE PAULA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DD8C0A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 193/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 193

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MARIA DE LOURDES PURCENO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:19DDDBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 194/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 194

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MARIA LUCIA DOS S. FERNANDES, ocupante do cargo de

Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:688169FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 195/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 195

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MARIA MARTA POLEIS MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0CA3D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 196/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 196

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MARILI BARBOSA DE A. AMARAL, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:97CE6E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 197/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 197

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MARILI BARBOSA DE A. AMARAL, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AE2098F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 198/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 198

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:811DA97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 199/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 199

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. PATRÍCIA MARIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:50A5EBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 200/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 200

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. PATRÍCIA RODRIGUES BOTÊGA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E45EC47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 201/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 201

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ROSICLÉIA DOS SANTOS DE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:37C78FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 202/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 202

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.

Resolve

CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ROSIMERI CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2C402EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 203/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 203

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.

Resolve

CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. SILVANA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7F595A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 204/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 204

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:50ABCEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 205/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 205

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. SUELI DOS SANTOS DE PAULA, ocupante do cargo de

Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5CFCAD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 206/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 206

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. THAÍS TAMIRES PROENÇA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8E8048DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 207/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 207

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. VERA LÚCIA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 08 para classe 09 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7A41D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 208/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 208

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. VERA LÚCIA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4654D5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 209/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 209

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. VILMA CORDEIRO BATISTA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:92FFA8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 210/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 210

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. ARARIPE GOMES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:55E9344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 211/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 211

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. EDIONE RENATO PETERS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:894383BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 212/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 212

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. MAIKON ANTERILDO ROCHA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F7E681B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 213/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 213

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. NANDO FERREIRA DAS NEVES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CFC94C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 214/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 214

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. VANDO FERREIRA NEVES, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 2 para classe 3 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:36B18E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 215/2023

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 215

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. ANDRYELLA BIAZIN CEREJA, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 9 para classe 10 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3BACACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Constitui,** a partir da data de 03 de Julho 2023 a Comissão de Verificação de Patrimônio e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores:

Fabio Jose dos Santos – Presidente
Dionatas Jose Cabral Osório –Secretário
Eliton Lucas Prestes – Membro

Art. 2º – Fica concedido aos ocupantes, por quanto perdurar a composição, Gratificação por participação em comissão de trabalho, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de Julho de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2AB36AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANE MOREIRA VELOSO**, portadora do Rg nº 8.312.226-9/PR, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo Contadora, para, a partir da data de 03 de Julho de 2023, exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE APOIO AO SERVIÇO CONTÁBIL, COMPRAS E PATRIMÔNIO.
Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a servidora supracitada, correspondente a 40% de seu vencimento básico.

Gabinete da Presidência, em 26 de Julho de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9C058639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2023. **Objeto:** Aquisição de cadeiras estofadas e mesas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul para a instalação de salas de informática em 04 Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Di Moveis LTDA. **Prazo de Execução:** Imediato. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Responsável do Contrato:** Elisabete Rodrigues Baido. **Valor Total:** R$ 36.810,00.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FAFFCC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA, o licitante contratado **OZIEL FABRASIL TRANSPORTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.831.331/0001-49, sediada na Rua Emilio Da Silva, nº 51, Centro, município de Campo do Tenente - PR, CEP: 83870-000, por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade da contratada em razão dos fatos descritos no Ofício nº 72 da Secretaria Municipal de Obras, que trata de suposta caracterização de inadimplência contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2022, pela não entrega de diversos itens após encaminhamento da ordem de compra, nos termos das disposições contratuais, art. 87 da lei n°. 8.666/1993, art. 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018 e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Negro (PR), 28 de julho de 2023.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC26E03C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 783/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Lucia do Livramento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Lucia do Livramento,*** com matrícula nº 1351-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F263DA02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos de Luca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 07 de agosto a 16 de agosto de 2023 e de 11 de setembro a 30 de setembro de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luiz Carlos de Luca,*** com matrícula nº 0362-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-P", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCB704B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Jorge de Oliveira,*** com matrícula nº 2381-7/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro B", nível "6-C", admitido em 24 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Rio Negro, 28 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC77FEB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Rio Negro, 28 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:087BC5D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 28 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEC5733A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 612, de 02 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 612, de 02 de junho de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

Rio Negro, 28 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:747C4094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138– PROCESSO N° 294/2023

Objeto: Aquisição de refeições para o evento de abertura oficial da 1ª Semana de Combate ao Feminicídio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 28 de julho de 2023. James Karson Valério– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:59D55995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 069/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 010/2023 do processo de Inexigibilidade nº 069/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Laboratorio Anaclin Ltda	81.142.994/0001-82	24/07/2023
2º	Riolab Laboratório de Analises Clinícas Ltda	03.210.120/0001-01	25/07/2023

Registre-se que o credenciamento nº 010/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49923EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.573/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CAROLINA THOME NAPOLITANO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0987042, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de maio e término em 13 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378171-2/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:69099BEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.575/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUSANE GUERIN MASCHIETTO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1334606, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de maio e término em 15 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378172-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Inglês 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:6294841A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.576/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5268040, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de maio e término em 20 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377928-9/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:0C1D52E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.577/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SILVIA MARA LEONARDI POSSANI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 49228, série 0028/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de maio e término em 20 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377800-2/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em

CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:12643A69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.578/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9270777, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de maio e término em 19 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378173-9/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E4A55B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.580/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA ANTUNES RIBEIRO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3029892, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de junho e término em 30 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **33610-6/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D4AE9185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.581/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 026227, série 179/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de junho e término em 30 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378189-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:46A3B351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.582/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1101745, série 001-1/SC, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de junho e término em**

30 de agosto de 2023, conforme Contrato de Trabalho n° **378190-9/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:744C29C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.694/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.981/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS** , matrícula **378122/4-1** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.981/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:CD1956C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.695/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.004/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LILIANE CAIXETA BARBOSA** , matrícula **33162/7-4** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.004/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Administraçãoio Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E0DB1294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.696/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.974/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO** , matrícula **377437/6-4** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.974/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1E8D587C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.697/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.975/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI** , matrícula **377782/0-2** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.975/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:952BAAA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.698/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.984/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA MACEDO DE LIRA** , matrícula **377887/8-2** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.984/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:912D31C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.717/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.985/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS**, matrícula **378123/2-1** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.985/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E68AF4B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.718/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.987/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI**, matrícula **378124/0-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.987/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F3D2BD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.29.720/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.986/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO**, matrícula **378125/9-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.986/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2E910247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.721/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,

Considerando a portaria n.º 28.905/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VILMA DA SILVA DE ANDRADE**, matrícula **377755/3-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.905/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:79020595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.722/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.904/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA**, matrícula **377756/1-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.904/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:51B12E02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.724/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.901/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALEXANDRE PASSOS CONCEIÇÃO**, matrícula **378107/0-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.901/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1C3A24E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.725/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.900/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula **378108/9-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.900/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E86B7C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.727/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.899/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNADES**, matrícula **378109/7-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.899/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:171A32AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.729/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.898/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA MALDONADO GARCIA**, matrícula **378111/9-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.898/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:01F261B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.731/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.982/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DENIZE PEREIRA MARTINS**, matrícula **33452/9-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.892/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:ABA41552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.733/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.001/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA**, matrícula **33623/8-6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.001/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C9779B13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.735/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.965/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **33696/3-4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.965/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5D8298BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.736/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.980/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS FAUSTINO**, matrícula **377822/3-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.980/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:20289082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.738/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.964/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, matrícula **377993/9-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.964/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E551BFBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.740/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.002/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARTA LARISSA PLATH REBEQUI**, matrícula **377859/2-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.002/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:ACE5F841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.742/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.968/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO**, matrícula **377919/0-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28,968/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2315D771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.744/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.972/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES**, matrícula **378121/6-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.972/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F1F6ABDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.745 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.000/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIZELA DELALLO BATISTA**, matrícula **337294/4-2** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.000/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A677DEAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.746/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.910/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA GIZELE SEGATEL PACOLA**, matrícula **32955/0-5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.910/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:655D5645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.748/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.918/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO**, matrícula **33567/3-10**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.918/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BE8FA139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.749/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.909/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG**, matrícula **377410/4-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.909/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DE93BEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.751/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.908/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, matrícula **377415/5-4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.908/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:52B90F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.752/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.966/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE**, matrícula **377165/2-5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.966/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4057C1F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.754/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.970/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDNAIDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula **377288/8-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.970/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A9A464AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.756/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.967/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, matrícula **377549/6-4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.967/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F92A8A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.758/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.969/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DULCIMEIRE SILVA SOARES**, matrícula **377615/8-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.969/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:093A92D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.760/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.003/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO**, matrícula **33457/0-6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.003/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1C6F5E29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.761/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.977/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA** , matrícula **33636/0-3** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.977/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BBA62E88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.763/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.087/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **HUMBERTO DOS SANTOS CAON**, matrícula **337147/6-7**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.087/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **23/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:AAAF44C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.764/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.976/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA FERNANDA RICCI**, matrícula **377763/4-2** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.976/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1A88A9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.765/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.087/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOSO**, matrícula **377777/4-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.087/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **23/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura doMunicípio de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E6DADB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.772/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.708/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI**, matrícula **378116/0-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.708/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:8166E23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.774/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.713/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VIVIAN ROCHA RODRIGUES**, matrícula **378117/8-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.713/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:0A70317D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.775/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.979/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRESSA FRIGHETTO**, matrícula **32511/2-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.979/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:7FA92D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.776/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.710/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TAIS APARECIDA MENEGATI**, matrícula **33525/8-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.710/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3850B994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.777/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.700/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA CABRINI**, matrícula **33808/7-6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.700/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B6180134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.778/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.706/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LILIANE DAL AQUA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula **377324/8-4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.706/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:8F9A4532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.779/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.702/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO**, matrícula **377435/0-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.702/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:966E0A6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.780/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.699/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **377441/4-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.699/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:17E0A418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.781/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.712/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS**, matrícula **377754/5-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.712/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DCD26C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.782/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.971/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIEL CHAGAS FRANCISCO**, matrícula **377728/6-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.971/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:071E7CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.783/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.973/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula **377761/8-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.973/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:82CF1216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.787/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 29.701/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA**, matrícula **377214-4/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.701/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:6D7378FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.789/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.983/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUIS AFONSO DE ALMEIDA**, matrícula **377980-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.983/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2023 a 22/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3FF6AE23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.845/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RODRIGO LASSANCE MONICE,** matrícula 377877-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. III e na Legislação Federal, a partir de **03/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:46832D49

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Aquisição e instalação de motor para portão eletrônico deslizante do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

Favorecido: SUSTEMA TSA LTDA, CNPJ nº 02.858.147/0001-42.

Valor Total: R$ 1.252,41 (um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Pagamento: Á vista, após a emissão da nota fiscal.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 28 de Julho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:84117A11

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web.

Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 27.232,62 (vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência Máximo:O prazo de execução será de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 28 de Julho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F093330D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Realização de 03 (três) inscrições de membros dos órgãos deliberativos do Rolândia Previdência no 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO APEPREV, evento único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 20 à 22 de setembro de 2023, em Curitiba/PR.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.

Valor Total: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações

Rolândia, 28 de Julho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:74E198F7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.060 - DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia o fiscal e os membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos convênios a serem celebrados entre o Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Fiscal e Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento responsáveis pelos convênios a serem celebrados entre o Município de Rolândia, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e Organizações da Sociedade Civil, contempladas com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
Fiscal do convênio:
Reginaldo Severiano
Comissão de Fiscalização e Monitoramento:
Emilli Zuliani de Assis
Janaina Andreza Beneli
II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3006B90B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.059 - DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Seleção de Projetos culturais das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Comissão de Seleção de Projetos, responsável por analisar as propostas de projeto cultural das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal de Cultura;
EMILLI ZULIANI DE ASSIS - Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
WAGNER DE CAMPOS - Representante do Conselho Municipal de Cultura
LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA - Representante do Departamento de Convênios
II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9BF09D98

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.162 - 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais). Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para a finalidade de INFRAESTRUTURA URBANA.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 40/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2023
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:9B17E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022

5º ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2022

REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261729/0001-42, com sede a Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, Fone(43) 99693.8161, e-mail jcgpinturas@hotmail.com, CEP nº 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, portador de RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e CPF nº 061.318.729-61, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 43.532,76** (quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato **R$ 502.697,96** (quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), para valor**R$ 546.230,72** (quinhentos quarenta e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) representando um acréscimo aproximado de **32,901%** (trinta e dois inteiros e nove mil e quinze décimos de milésimo), do valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____	
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2D622931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 045/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J.C GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Petunias nº 710, JD Novo Horizonte na cidade de ROLÂNDIA -PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com, fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR CPF nº 061.318.729-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 8.347,56** (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) passando o valor inicial de **R$ 126.378,40** (cento e vinte seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 134.725,96** (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***J.C.GONÇALES*** Pinturas E Construções EIRELI Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:57AB49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO137/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 137/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.378.538/0001-72, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes nº 231, centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-153, telefone (43) 99119.3291, email marigibim@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **MARIANA CAMPANER GIBIM,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, portadora da carteira de de identidade RG nº 6.864.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.169.879-64, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA*
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0FB5B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 33/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5600 - DOUGLAS POSSAN EIRELI (15.332.845/0001-51)
Item 2, 6, 7, 9, 10, 48, 49, 51, 65, 67, 68, 78, 79, 83, 106, 134, 135, 158, 180, 182, 186, 191, 192, 231, 260, 261, 284, 309, 322, 396, 397, 398, 399, 403, 405, 439, 440, 443, 459, 503, 550, 551 ---------- R$ 18.220,55
1350 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP (11.291.109/0001-41)
Item 1, 3, 4, 5, 8, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 46, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 97, 99, 103, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 125, 129, 130, 131, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 156, 160, 162, 163, 167, 168, 171, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 198, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 226, 228, 232, 235, 237, 243, 244, 245, 247, 249, 251, 253, 254, 257, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 276, 277, 278, 282, 285, 287, 288, 292, 293, 294, 300, 302, 303, 304, 305, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 336, 337, 339, 342, 349, 350, 351, 358, 359, 360, 361, 362, 366, 367, 368, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 384, 385, 394, 401, 402, 404, 409, 414, 415, 416, 417, 418, 421, 424, 427, 429, 431, 434, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 460, 463, 464, 467, 469, 470, 473, 474, 475, 476, 481, 482, 483, 486, 488, 489, 490, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 510, 512, 514, 518, 520, 521, 523, 526, 527, 529, 530, 531, 532, 537, 538, 540, 541, 543, 545, 547, 548, 553, 554, 556, 559, 561, 563, 564, 567, 569, 570, 573, 574 ---------- R$ 480.107,20
1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.604.032/0001-12)
Item 36, 37, 113, 124, 133, 172, 225, 227, 229, 270, 271, 273, 274, 275, 386, 419, 420, 494, 495 ---------- R$ 103.238,50
111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)
Item 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 63, 64, 72, 73, 74, 77, 80, 82, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 111, 114, 116, 117, 119, 123, 126, 127, 128, 132, 137, 141, 142, 143, 147, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 184, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 210, 212, 215, 216, 221, 224, 230, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 248, 250, 252, 255, 256, 258, 259, 262, 272, 279, 280, 281, 283, 286, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 306, 307, 308, 310, 311, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 363, 364, 365, 369, 370, 379, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 400, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 422, 423, 425, 426, 428, 430, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 441, 442, 444, 446, 456, 457, 458, 461, 462, 465, 466, 468, 471, 472, 477, 478, 479, 480, 484, 485, 487, 491, 492, 493, 496, 509, 511, 513, 515, 516, 517, 519, 522, 524, 525, 528, 533, 534, 535, 536, 539, 542, 544, 546, 549, 552, 555, 557, 558, 560, 562, 565, 566, 568, 571, 572, 575 ------ R$ 465.614,30

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A22D7B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 43/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.

Data de entrega dos envelopes: 17/08/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 17/08/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 28 de julho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3F2D74B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 23/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA - CNPJ: 37.952.094/0001-09, com o valor total de R$ 2.399,50
MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA - CNPJ: 73.244.337/0001-18, com o valor total de R$ 5.270,90
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 1.649,85
Valor Total: R$ 9.320,25
Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 27/07/2024
Licitação: Pregão Nº: 31/2023
Recursos: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço da eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses. REABERTURA 06/2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3C0086C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a manifestação do Sindicado das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná e após análise do processo. A administração Pública deliberou **pela alteração da sessão pública do Pregão Presencial 38/2023 Processo Administrativo 66/2023 pela data 10 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 08:00H** que tem por objeto 'Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada para as 03 unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho – PR, considerando a necessidade de assegurar todos os protocolos necessários de segurança, principalmente após os frequentes ataques que tem ocorrido em escolas em todo o Brasil, sendo uma grande preocupação da Secretaria Municipal de Educação e Administração Municipal, prevenir e possibilitar um ambiente mais seguro para professores, servidores alunos e pais"
Resta informar que as alterações do edital recaíram somente nos valores orçamentários, tendo o conteúdo permanecido o mesmo de modo a não modificar a materialidade do edital.
Segue em anexo a impugnação do edital das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná

28 de julho de 2023

SANDER PICINI
Presidente da CPL
Portaria Nº 94, de 09 de março de 2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:63A6D2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 45/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 11/08/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 11/08/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 28 de julho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D81FBE3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 215, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 215, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 96, inciso II, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
Considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir do dia 01 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)** ocupante do cargo efetivo de Gari, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 06.11.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AD2D0091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 216, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE JULHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **CAMILA TURATTO (1138),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 10 de agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2021 a 03.08.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF2FAD7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 217, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE JULHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 01 de agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2022 a 21.03.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ECB6162D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 218, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 218, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir do dia 01 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal **IARA SCHROER PERONDI (90)** ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas semanais, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 01.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD9D40B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 22/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 22/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANILO PRETO CAVALHEIRO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F82AC0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **ADRIELI BOFF PALLAS,** brasileira, portadora do RG nº 8.410.047-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 054.265.359-14, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 02/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 02/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 01 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 28 de julho de 2023.

ADRIELI BOFF PALLAS
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C40DFE85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprovar a prestação de contas do 3º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de maio e junho de 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023, conforme ata nº 07/2023.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 28 de julho de 2023.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DF23252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO:	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL
CNPJ:	09.204.373/0001-59
VALOR:	6,58
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B7FDA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VALOR:	62.659,52
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98F2F92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ:	41.227.145/0001-07
VALOR:	3.848,50
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6DC1D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ:	18.828.722/0001-02
VALOR:	1.836,00
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20ED3FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	E D RIBEIRO LTDA
CNPJ:	50.728.178/0001-21
VALOR:	9.256,30
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E582908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:	47.484.691/0001-00
VALOR:	915,00
VIGÊNCIA:	28/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12C8CA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	29.455.256 GILMAR DE CARVALHO
CNPJ:	29.455.256/0001-75
VALOR:	4.340,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:574CE17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada e veículos pesados e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços

CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE

CNPJ:	30.090.231/0001-02

VALOR:	12.812,50

VIGÊNCIA:	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7FB44AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pão de água para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	9.472,50
VIGÊNCIA:	28/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9AA36471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1596, DE 28 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Institui o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Santa Amélia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia-Pr, FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da

sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para publicação, tornamos pública a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo subsidiar financeiramente atletas amadores representantes do Município de Santa Amélia em competições e treinamentos regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º A concessão da Bolsa Atleta é subordinada à disponibilidade financeira do Município.

§ 2º O Programa Bolsa Atleta concederá 6 (seis) bolsas no valor de 50% do salário-mínimo cada pelo prazo de 01 (um) ano, sendo estas:

I – 3 (três) Bolsas mensais para atletas entre 12 a 18 anos;

II – 3 (três) Bolsas mensais para atletas maiores de 19 anos de idade.

§ 3º Serão beneficiados atletas nascidos no município ou residentes há mais de 3 anos, praticantes de modalidades consideradas olímpicas pelos órgãos regulamentadores (Comitê Olímpico Internacional - COI e Comitê Olímpico Brasileiro – COB).

§ 4º São objetivos do Programa:

I – Fomentar os talentos amelienses que estejam treinando e representando nossa cidade em eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como contribuir no seu desenvolvimento social (educação, esporte, saúde);

II – Que os atletas contemplados, tenham subsídio para auxiliar o seu aprimoramento, podendo dar suporte para sua performance, a fim de representar o município de Santa Amélia, o Estado do Paraná em competições nacionais e até mesmo o Brasil em competições internacionais.

§5º- Para participar é necessário praticar um esporte do quadro olímpico regido pelo COI e COB, sendo concedida a bolsa aos atletas que participam das competições, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou mesmo internacionais, bem como competições estudantis;

§ 6º- Atletas em idade escolar (não concluído ensino médio), deverão estar devidamente matriculados em instituições de ensino, tendo como pré-requisito presença mínima de 75% e notas acima do mínimo exigido pela rede de ensino que o mesmo frequentar.

§ 7º - O atleta precisa continuar participando de competições, seja esta a nível municipal e/ou em níveis regionais, estadual, nacional ou internacional. O abandono da prática regular da modalidade esportiva escolhida servirá como critério de corte da Bolsa.

§ 8º- As inscrições realizar-se-ão perante procedimentos amplamente divulgados através de documentos oficiais difundidos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, nas mídias sociais e por outros meios indicados pela Comissão Especial nomeada responsável por indicar as modalidades contempladas pelo Projeto. Os procedimentos a serem adotados deverão estar em confluência com a presente legislação. Considera-se que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais será feito pelo próprio interessado ou seu representante legal e que os dados fornecidos são de total responsabilidade do candidato à bolsa.

§ 9º- A inscrição para participar do Programa Bolsa Atleta é aberta a todos os interessados que cumpram com os requisitos.

§ 10º- Todos os procedimentos de inscrição (formas de inscrição) e os atos subsequentes serão divulgados posteriormente, através de documento oficial emitido pela Comissão Especial nomeada pelo Poder Executivo.

§ 11º- Os atletas menores de 16 anos que forem realizar treinamento fora do município para se aprimorarem em clubes devidamente credenciados em suas respectivas Federações continuarão recebendo Bolsa Atleta desde que comprovem a dependência da bolsa para subsidiar seu desenvolvimento esportivo e não recebam outro tipo de auxílio ou subsídio.

Art. 2º A fim de disciplinar a concessão da Bolsa Atleta a cada técnico ou atleta amador regularmente cadastrado, será nomeada uma Comissão Especial, com o objetivo primordial de proceder a estudos e seleção dos currículos apresentados, a qual será composta por 05 (cinco) membros a saber:

§ 1º Caberá a Comissão Especial nomeada publicar edital regulamentando o procedimento de inscrição e deliberar sobre questões pertinentes ao Programa Bolsa Atleta com observância as disposições da presente lei.

§ 2º- Caberá a Comissão Especial realizar a avaliação dos inscritos no programa em conformidade ao quadro de pontuação da presente lei.

§ 3º- Caberá a Comissão Especial indicar as modalidades e categorias em que poderá o atleta se inscrever para recebimento da Bolsa Atleta.

Art. 3º Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas, equipes esportivas e técnicos serão destinados para custear despesas com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos e competições, medicamentos, passagens ou combustíveis, diárias e ajuda de custo.

Art. 4º Cada candidato poderá realizar uma única inscrição e deverá escolher uma categoria. Depois de realizada a inscrição não será permitida a troca de categoria na qual o candidato se inscreveu.

§ 1º- Será permitida a inscrição somente em uma das categorias oferecidas no Programa Bolsa Atleta, ficando a critério de cada candidato a escolha dela.

§ 2º - A apresentação de documentação específica da modalidade praticada, servirá como critério de avaliação da Comissão Especial, bem como documentos comprovatórios do currículo do atleta, servindo estes também como critérios de desempate, a exemplo de títulos, declarações, participação e classificação em competições, fotos, links de jogos ou eventos, declaração das mídias esportivas como rádio, jornal e outros contendo o histórico de sua carreira;

§ 3º- A Comissão Especial será responsável pelo recebimento, análise das inscrições e indicação daqueles beneficiados pelo programa.

§ 4º - A Comissão Especial será responsável por publicar edital prevendo os critérios pormenores para desempate com observância das disposições da presente lei.

§ 5º - Somente serão aceitas as inscrições para o Programa Bolsa Atleta se forem realizadas dentro do período estabelecido pela Comissão Especial.

§ 6º- O edital a ser elaborado deverá prever pelo menos 30 dias corridos de prazo para a realização de inscrição dos atletas interessados em receber a bolsa.

§ 7º- Serão pontuados apenas os documentos inseridos na ficha de inscrição e enviados pelo candidato dentro do prazo. Demais documentos apresentados após a fase de inscrição não serão considerados.

§ 8º - Para efeito de pontuação serão válidos apenas as competições realizadas pelo atleta nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura das inscrições.

Art. 5º A Bolsa Atleta será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições e treinamentos esportivas ou apenas para custear uma determinada despesa que o atleta precise arcar.

Art. 6º A avaliação da Comissão Especial dar-se-á conforme critérios de pontuação estabelecidos nesta lei, sendo pontuado apenas o melhor resultado de pódium (1º, 2º ou 3º) em competições, seguindo a ordem:

I – O melhor resultado obtido em competições Internacionais;

II – O melhor resultado obtido em competições Nacionais;

III – O melhor resultado obtido em competições Estaduais;

IV – O melhor resultado obtido em competições Regionais;

V – O melhor resultado obtido em competições Municipais;

§ 1º Somente serão considerados para a pontuação resultados em provas que fazem parte de modalidades do quadro olímpico e/ou paralímpico.

§ 2º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Avaliação individual de cada Competição regida por federações e/ou confederações;

II – Avaliação individual de cada de Competição extraoficial, do quadro de modalidades
olímpicas (mesmo sendo competições não regidas por federações e/ou confederações);

III – Atleta com maior quantidade de contemplações em competições dentro da modalidade inscrita

IV – O Atleta com maior idade.

Art. 7º A Comissão Especial poderá solicitar que o beneficiário preste contas sobre o uso dos recursos públicos a cada bimestre.

§ 1º - A prestação de Contas que refere o artigo anterior deverá ser apresentada através de relatórios de gastos efetuados, bem como informações sobre resultados alcançados em competições;

§2º Os responsáveis pelo recebimento de recursos públicos estarão sujeitos a responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da lei.

Art. 8º Não pode concorrer, nem tampouco obter bolsa, o candidato que esteja cumprindo alguma punição imposta por órgãos, autarquias, secretárias de esporte ou entidades esportivas locais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo Único. Caso, durante a execução do Programa, algum bolsista venha a sofrer algum tipo de punição, ele poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada. Para isso, será feita uma análise pela Comissão Especial que emitirá parecer sobre o caso.

Art. 9º O bolsista de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do Projeto, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos em lei ou Regulamento, poderá perder o direito à bolsa.

§ 1º Será realizado consulta à Comissão Especial que analisará o caso e emitirá parecer em até 30 dias indicando a necessidade de cancelamento ou suspensão da bolsa.

§ 2º Caso seja indicado a necessidade de suspensão da bolsa a Comissão Especial deverá indicar o prazo de suspensão e quais medidas deverão ser adotadas pelo bolsista para regularização sob pena de cancelamento da bolsa em caso de não adoção das medidas no prazo fixado.

Art. 10 - Abrir-se-á prazo que poderá ser divulgado via imprensa escrita (jornal), veículos de comunicação (Rádios) e via sítio eletrônico da Prefeitura, com o prazo a partir da data estipulada de 30 dias corridos para o envio de documentos.

§ 1º Entre outros documentos, a Comissão Especial deverá solicitar o envio de:

I - Documentação pessoal do atleta e responsável caso for menor de 18 anos (CPF, RG,);

II - Comprovante de residência ou declaração de co-residência;

III - Título de eleitor (obrigatório para maiores 18 anos);

IV - Matrícula e boletim escolar do ano subsequente (para atletas que estiverem em idade escolar ou frequentem instituições de ensino);

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais para maiores de 18 anos;

VI - Certificado de Reservista ou alistamento Militar, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório para maiores de 18 anos.

§ 2º O bolsista deverá estar ciente das informações do Programa Bolsa Atleta, que poderão ser visualizadas no sítio da Prefeitura Municipal.

Art. 11- Após a Comissão Especial, divulgar oficialmente os contemplados, haverá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação de recursos. Findo este prazo, não serão aceitos pedidos de revisão e/ou outros com relação aos bolsistas contemplados.

§ 1º Somente serão analisados pela Comissão Especial pedidos de recursos oficialmente enviados até o prazo indicado no caput deste artigo.

§ 2° Caso o prazo final para a apresentação de recurso venha a ser em um dia não considerado útil, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 3º - As vagas serão destinadas conforme tabela de classificação.

§ 4º Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial.

Art. 12 - O atleta/aluno menor de idade, deve apresentar a Comissão Especial bimestralmente ou trimestralmente o Boletim conforme instituição de ensino que o mesmo estiver matriculado.

Art. 13 - O atleta/aluno deve apresentar a Comissão Especial bimestralmente (subdivididos por semana), um cronograma de períodos e horários, compatível com sua modalidade esportiva contendo as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá supervisionar o cumprimento das atividades com análise de relatórios de treino do atleta contemplado com base no demonstrativo apresentado pelo atleta conforme cronograma apresentado. O não cumprimento poderá levar o atleta a julgamento e perca do benefício.

Art. 14 - O atleta deve manter uma reputação exemplar, que figura como requisito primordial para a manutenção da bolsa, sendo que ações contrárias a esta, poderão ser levadas a julgamento pela Comissão Especial, ocasionando até mesmo a perca do benefício.

Art.15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 28 de Julho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:4F9CF689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8D211ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que foi concedido ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, para o dia 29 de julho de 2023, para transportar estudantes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6141BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 31 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:02FF8973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dia 31 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:82DF6F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar pacientes para realizar sessões de HEMODIÁLISE, no dia 31 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C0E67D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 31 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0BD2D848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 ao 04 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:29B6F03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 01 a 04 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5F6C7E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar pacientes para realizar sessões de HEMODIÁLISE, nos dias 01 a 04 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A0C49BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 a 04 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2023.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B97897A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 009/2023

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 009/2023

Aos 28 dias do mês de julho de 2023, reuniram-se os **membros** da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Presidente: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 895, Membros: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.183; **a serviço** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede a Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, Plus Code: 2PV4+5H; **designados** pela Portaria nº 1.821, de 27 de julho de 2023; dando cumprimento ao **objeto da avaliação**, que é arbitrar valor de referência para futuro processo licitatório de venda de imóvel a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte bem: (I – Único) Imóvel do patrimônio municipal, situado à Rua Soldado Mateus Alves, nº 387, Bairro: Centro, nesta Municipalidade, CEP: 87.920-000, Plus Code: 2PV4+732, inscrição imobiliária nº 01-01-072-0311-001, matriculado sob nº 40.500 no SRI-Loanda, composto por terreno urbano designado por Lote nº 04/Rem, da Quadra E-11, com área de 1.215,00m², e suas benfeitorias, a saber: edificação multifinalitária, construída em alvenaria, cobertura em fibrocimento, composta por escritórios, salas de atendimento técnico e social, salas multiuso, depósitos, banheiros masculino, feminino e PCD, DML, cozinha e refeitório, com área de 331,38m², registra-se que a referida edificação originalmente fora construída com a finalidade de sediar um Centro Municipal de Educação Infantil, posteriormente convertida na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social; Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte **metodologia de trabalho**: para o lote urbano: utilização do valor referencial por m² para os imóveis situados no bairro: Centro, anteriormente estabelecido e utilizado pela Comissão de Avaliação; para as benfeitorias: utilização do valor referencial por m² para os imóveis no mesmo estado de conservação: regular, e situados na mesma região urbana: Centro, anteriormente estabelecido e utilizado pela Comissão de Avaliação, ao final restando o valor da avaliação; sendo estabelecido os seguintes **resultados da avaliação**:

Item:	Área em m²:	Valor por m² (R$):	Valor total (R$):
Terreno urbano:	1.215,00 m²	R$ 246,91358	R$ 300.000,00
Benfeitorias:	331,38 m²	R$ 301,76836	R$ 100.000,00
Valor total da avaliação:			R$ 400.000,00
(Quatrocentos mil Reais)			

Sem outras ocorrências a serem registradas, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
IVO BORGES DE LIMA
RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4C3D1854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **TL CAMPOS ENGENHARIA-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-96, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de **R$ R$ 38,91 (trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 135.178,40 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5F881E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: TL CAMPOS ENGENHARIA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-96, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula oitava do contrato primitivo nº 042/2023, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 26/06/2023 a 24/09/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:10AA3DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **TL CAMPOS ENGENHARIA-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-96, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando o acréscimo de 05 (cinco) itens da planilha original no total de **R$ 33.567,99 (Trinta e Três mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 168.746,39 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 dias de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EBB96C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 11 de agosto de 2023**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, **aquisição de tubos de concreto armado de 100x100 PB PA1, para atendimento as necessidades desta Municipalidade, para ser adquirido conforme necessidade "parcelado"** O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:138FE254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 14/2023 P.E. 64/2023

ATA Nº 14/2023 DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023 DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E NA REALIZAÇÃO DE CULTURAS DE SUPERFÍCIE E CULTURA DE MÃOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AFIM DE MONITORAR E CONTROLAR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Às 14h00min do dia 25 de julho de 2023 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão Sra. Jiencris Danieli Robe Falk, designada pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Pierr Catto, através da Portaria nº 14.098 de 16 de dezembro de 2022 e respectivos membros da equipe de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo Pregão Eletrônico nº 64/2023 – PMSIO, cujo objeto é: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E NA REALIZAÇÃO DE CULTURAS DE SUPERFÍCIE E CULTURA DE MÃOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AFIM DE MONITORAR E CONTROLAR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. Instalados os trabalhos verificou-se que a empresa participante do presente certame foi considerada inabilitada, pois não atendeu às exigências do edital, pois a mesma não anexou os documentos relativos a Qualificação Técnica, entre outros, por esse motivo, a licitação tornou-se FRACASSADA. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio.

Equipe de Apoio: Clenir Teixeira, Fernanda Denes Debiasi e Simone Kindzerski Pchebichewski.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK PREGOEIRO	**CLENIR TEIXEIRA** MEMBRA
SIMONE KINDZERSKI PCHEBICHEWSKI MEMBRA	**FERNANDA DENES DEBIASI** MEMBRA

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:1B0C116E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.539
Data: 28.07.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANGELA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	098.***.***-90	10/07/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ROSANE MALACARNE	061.***.***-46	22/07/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	055.***.***-27	24/07/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CLAUDIOMIRO DA COSTA	628.***.***-87	19/07/2023	2020/2021

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 28 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:48998EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 37/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim**

de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, no **valor máximo de R$** ***329.995,94 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 15 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:43564FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 35/2023

Ref. Licitação Concorrência Nº 1/2023

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e sinalização, totalizando 28.542,00 m2, nos seguintes trechos: Travessa Alcebíades Mantovani (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Clicério Pedro Foletto (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Esmael Forcelini (entre Av. Americo Mantovani e Av. do Rosario); Av. Americo Mantovani (entre Tr. Ovidio Bill e Rua Guilherme Laiter); Av. Americo Mantovani (entre Rua Guilherme Laiter e Tr. Alcebíades Montovani); Av. Americo Mantovani (entre Tv. Alcebíades Mantovani e Rua Guerino Berti); Av. do Rosário (entre Rua Esmael Forcelini e Rua Clicerio Pedro Foletto); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Clicerio Foletto e Rua Guerino Berti); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Guerino Berti e Rua Abel Grando); Rua Paranaguá (entre Rua Guilherme Laiter e Tv O Parolin + 121,60m); Travessa O Parolin (entre Rua Paranaguá e Av. Américo Mantovani); Av do Rosário (entre Rua Azulindo Seibert e Tv Ovidio Bill), de acordo com Convenio n° 1420/2022, da Secretaria do Desenvolvimento Urbanos e Obras Públicas, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 30/07/2023 e término em 27/11/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/11/2023.

Prazo de Vigência: 26/01/2024.

Data da Assinatura: 28/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:19480C7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023

SÚMULA: Torna sem efeito a publicação do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia - PR, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023, de 25 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2823, de 27 de julho de 2023, que Concede Gratificação pelo exercício de natureza especial a servidora da forma como especifica.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia - PR, em 28 de julho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:9EA907C2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2023

SÚMULA: Torna sem efeito a publicação do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia - PR, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023, de 24 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2823, de 27 de julho de 2023, que Concede Gratificação por dedicação exclusiva a Servidor da forma como especifica.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia - PR, em 28 de julho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:61C764B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **J F PENTEADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, s/n, Saída para Pitanga, Palmital PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 1200	200,00	Própria	145,00	29,000,00
2	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 600	150,00	Própria	83,00	12.450,00
3	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 800	100,00	Própria	105,00	10.500,00
4	CALHA GALVANIZADA, ALOZINCO 043 MM CORTE 400	100,00	Própria	63,00	6.300,00
TOTAL					**58.250,00**

O total do item é de **R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, e duzentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura: 28 de julho de 2023.
Vigência: 27/07/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:A295E89B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 28.029.531/0001-26, situada na Rua da Liberdade, Nº 248, Vila Municipal, Pitanga PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS REPARTIÇÕES E SETORES DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EXTINTOR 6 KILOS. CO²	20	Não se aplica	723,33	14.466,60
2	EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	8	Não se aplica	243,33	1.946,64
3	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO - 12 QUILOS ABC	20	Não se aplica	350,00	7.000,00
4	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO - 4 QUILOS ABC	40	Não se aplica	240,00	9.600,00
5	RECARGA DE EXTINTORES - 6 QUILOS. CO²	40	Não se aplica	131,66	5.266,40
6	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	40	Não se aplica	55,00	2.200,00
7	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO - 12 QUILOS. ABC	100	Não se aplica	68,33	6.833,00
8	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO - 4 QUILOS ABC	300	Não se aplica	60,00	18.000,00
TOTAL					**65.312,64**

O total do item é de **R$ 65.312,64 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

Data de assinatura: 28 de julho de 2023.
Vigência: 27/07/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:FE209DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADM Nº 16/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2023.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11.

RELATÓRIO

Inicialmente trata-se de processo administrativo movido em desfavor da empresa AMARILDO BASEGGIO, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº005/2023, pregão eletrônico nº094/2022, pela falta de entrega dos itens nº179 e nº180.
Recebida a notificação para apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias úteis na data de 05/06/2023, por meio de carta com AR (aviso de recebimento) constante em anexo ao processo, deixou de apresentar qualquer defesa em seu favor.
É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante os fatos, e a falta de defesa por parte da processada, devemos observar que a mesma consagrou-se vencedora do item objeto deste processo, a qual firmou o contrato supramencionado, comprometendo-se em entrega-lo de acordo com a previsão contratual, conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Quinto do referido instrumento:

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
...
PARÁGRAFO QUINTO- Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de **10 (dez) dias,** de forma **PARCELADA,** após o recebimento da nota de emprenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Isto posto, salientamos que as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em análise ao texto legal, não restam dúvidas que a empresa quebrou as cláusulas contratuais, uma vez que fora emitida a nota de empeno nº788 em data de 17/02/2023 solicitando 300 unidades do item nº179, e 300 unidades do item nº180, sem a entrega de uma unidade quaisquer, tão pouco apresentou qualquer fundamento dentro deste processo que pudesse fundamentar a irregularidade.
Analisando as consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, conclui-se que, a falta de entrega dos produtos frustra a efetividade de todo procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material, e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, a todo tempo despendido no curso da licitação, que poderá ser novamente realizado para satisfazer a necessidade da Administração caso seja necessário, em virtude da execução contratual incorreta, devendo assim ocorrer à responsabilização da processada.
Entrando no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

De maneira fundamental, prevê a Cláusula nona sobre as penalidades:

CLÁUSULA NOVA- DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
...
e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante a extrema importância dos materiais fornecidos é aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o importe da nota de empenho, a rescisão unilateral dos itens nº179 e nº180 do referido instrumento contratual, bem como o impedimento de licitar ou contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamentando-se no material INDISPENSÁVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, pois são soluções injetáveis de glicose nas concentrações de 5%, indicadas como fonte de àgua, calorias e diurese osmótica, em casos de desidratação, reposição calórica, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis, NÃO PODENDO A SAÚDE MUNICIPAL AMPARAR SEUS ENFERMOS SEM TER A ENTREGA DE UM SORO SE QUER! PODENDO ACARRETAR EM PROBLEMAS GRAVÍSSIMOS! A ENTREGA NÃO É FEITA A MAIS DE 05 (CINCO) MESES.

DECISÃO

Mediante a ausência de defesa, na esfera do mérito condenamos a empresa AMARILDO BASEGGIO, CNPJ Nº82.291.311/0001-11, nas penalidades de multa no importe de 20% sobre o valor total da nota de emprenho nº788 a ser descontada dos créditos constantes da fatura, ou emitida a guia de pagamento, o impedimento de licitar e contratar com esta administração por 02 (dois) anos, bem como a rescisão unilateral dos itens nº179 e nº180 do contrato de fornecimento nº005/2023 nos moldes do Art.87 da Lei 8.666/93.
Ademais ressaltamos que em notificação fora constatada que está como processo administrativo nº17/2023, mas na verdade trata-se de processo administrativo nº16/2023, não passando de mero erro de digitação.
Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de julho de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C811AF38

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04
Representante: LENTAIR CAPELETO
CPF nº 779.798.939-72
OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr..
VALOR TOTAL: R$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8BEDB8B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ Nº 44.900.693/0001-44
Representante: ROBERTO RABUTKA
CPF nº 048.521.899-27
OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr..
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AEBC4BD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023
Processo dispensa nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA GASTROVIZI LTDA
CNPJ Nº 49.118.941/0001-13
Representante: ROGERIO PALMA DE LIMA FILHO
CPF nº 050.723.849-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços realização de procedimento de GASTROSTOMIA VIA ENDOSCÓPICA com fornecimento de todo material e profissional necessário para a realização do mesmo para paciente ALMERINDA NUNES.
VALOR TOTAL: R$ 2.691,90 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 27/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F0763EF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BARON & CIA LTDA
CNPJ Nº 06.068.474/0001-51
Representante: GINA MARCIA BARON
CPF nº 594.979.129-00
OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35F4D87E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO
EXECUÇÃO ATUAL: 10/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:278B56D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 PREGÃO Nº 82/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022
Pregão nº 82/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO;
VALOR: R$ 1.911,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JUNIOR DO NASCIMENTO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E58F367D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 69/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022
Processo dispensa nº 69/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria de servidores, telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos, em atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TECH SERVIC LTDA;
VIGÊNCIA: 17/07/2024
VALOR RENOVADO: R$ 14.400,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADROALDO ORTOLAN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF4E5119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 83/2023 de 26 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	17.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.364.0012.2080 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	128.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	145.600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:8D9AB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESO

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação referente a **CONCORRÊNCIA 004/2023**. Apresentaram-se como proponente a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Aberta a Fase de Proposta foi aberto o Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, apresentou o valor de R$ 891.920,36 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Em seguida foi aberto o Envelope nº 02 (HABILITAÇÃO) e após minuciosa análise constatou-se que a

Empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital. Sendo assim contatou-se que a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, não apresentou, conforme solicitado no Edital no Item 5.1.3. Qualificação econômico-financeira, alínea b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; Sendo assim essa Comissão resolve SUSPENDER o certame, e abrir prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, apresente suas alegações. Cumprindo-se o prazo a Comissão de Contratação divulgará nova data para a finalização deste Certame.** Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

Suder Construção Civil – Eireili
ADELINO DOS SANTOS
Representante

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Engeharia

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6DE15599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	02, 09, 16, 23 e 30/08/2023
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6BE13041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 21/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 21/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	*ANA PAULA DE OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA ME*	02	62.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 28 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D946FDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO N° 03/2023 – FORMA: PRESENCIAL
O CODREN torna público que está CANCELADA a sessão pública marcada para o dia 03/08/2023, para recebimento dos envelopes dos interessados no objeto do Pregão Presencial 03/2023: "contratação de serviços de investimento em licença de uso, migração e treinamento e licenciamentos dos sistemas", tendo em vista o acolhimento de pedido de impugnação e a necessidade de alterações no edital. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: https://www.codren.org.

São José da Boa Vista, 27 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:13FE2FEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o encerramento do período de contratação temporária da Servidora Vanessa de Lima Lodovirge Oliveira;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA, Nutricionista, matrícula 1282/1 a partir desta data de 31/07/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C9A8D4C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 64/2023 - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

EDITAL 64/2023
Eleição 2023 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 02/2023

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023 bem como diante da ausência de recursos face o indeferimento das candidaturas divulgado no Edital nº 63/2023 da Comissão Eleitoral, torna público a relação dos candidatos habilitados a concorrerem na eleição para membro do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista que ocorrerá em 01/10/2023:

I – Encontram-se habilitados os seguintes candidatos, os quais concorrerão a uma vaga de membro do Conselho Tutelar do Município na eleição que ocorrerá no dia 01/10/2023:

Inscrição nº 02 - **Alexandre Inocêncio de Camargo;**
Inscrição nº 09 - **Aramys de Oliveira Vasconcelos;**
Inscrição nº 03 - **Bruna Adriana da Silva;**
Inscrição nº 12 - **Franciane Aparecida de Oliveira;**
Inscrição nº 08 - **Gabriel Henrique Barbosa de Paiva;**
Inscrição nº 13 - **Geovani Ferreira Aires;**
Inscrição nº 01 - **Jeverson Manoel Rolim Bento;**
Inscrição nº 11 - **Júnior Carlos Vieira;**
Inscrição nº 05 - **Rosemara de Azevedo;**
Inscrição nº 04 - **Vanderlei de Azevedo.**

II – Ficam os candidatos habilitados convocados a participarem da REUNIÃO com a Comissão Eleitoral, a qual se realizará no dia **02/08/2023 às 19:00hrs** no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19, Centro, conforme artigo 28 da Resolução nº 02/2023 do CMDCA para firmarem o Termo de Compromisso.

III – O período de campanha eleitoral dos candidatos inicia-se a partir do dia 03/08/2023 e encerra-se no dia 30/09/2023, sendo que fora desse período é vedada a realização de campanha, sendo que previamente o candidato deverá firmar o termo de compromisso às regras eleitorais.

IV – Para realização de campanha o candidato deverá observar as seguintes regras:
IV.1 - será permitida a divulgação de candidaturas através dos seguintes meios:
meios eletrônicos através de redes sociais;
através da distribuição de folhetos impressos, adesivos e faixas, até o número limite que será fixado pela Comissão Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico

IV.2 – Não serão permitidas as seguintes condutas:
a poluição dos logradouros públicos com despejo de material de campanha em via pública;
fixação de material de campanha em equipamentos públicos como postes, placas, monumentos entre outros;
fixação ou vinculação de campanha em entidades sociais, logradouros e vias públicas.

V – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São José da Boa Vista-PR; 28 de julho de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 02/2023

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4642D172

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2022
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2022
Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários
Objeto: Aditivo de vigência e valor.
Valor total do aditivo: R$ 52.700,00
Valor da contrapartida (tomador): R$ 1.700,00
Valor do concedente: R$ 51.000,00
Data da celebração: 28/07/2023
Vigência: 05/01/2024.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Paulo Roberto Campos - Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4A5E0036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2023 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 151 de 27 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR.	
Justificativa: Levar paciente Noia Aparecida da Silva para internar no Honpar Hospital Norte Paranaense de Arapongas /PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 27de julho de 2023	Retorno: 28 de julho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9E77BB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/ 2023 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA

PORTARIA N° 152 de 27 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	
Cargo: Auxiliar de enfermagem	
CPF: 040.630.849-73	RG: 7.188.706-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Acompanhar paciente Noia Aparecida da Silva para internar no Honpar Hospital Norte	

Paranaense de Arapongas/ PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 27 de julho de 2023	Retorno: 28 de julho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2D199FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0106/2022- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0106/2022- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2022

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos) por litro, para R$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e seis centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 762.076,13 (Setecentos e sessenta e dois mil e setenta e seis reais e treze centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9D2CE092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 04/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ADEHASC-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - CNPJ/MF nº 78.486.875/0001-32

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – 02 DE AGOSTO DE 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 05/08/2023 a 05/08/2024.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:67B6E917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 76/2023

EDITAL Nº 76/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 04 de agosto de 2023 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICOLOGO

- RUBIA GUIMARAES SCHLEY 4º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:14E1AFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

OBJETO: Aquisição de Material Impresso e Banner
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:98629E94

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e fornecimento de carimbos auto-entitados e almofadas de substituição para carimbos, para as Secretarias Municipais..**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 11/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:04BEE8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021
Pregão Presencial Nº 78/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021.**
CONTRATADO: CRISTIANE SUBTIL MORO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.198.794/0001-90 – telefone 43 98498-7036 – email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº 9.768.085-0 e C.P.F. nº 061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.566,46 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para R$: 1.615,96 (um mil seiscentos e qunze reais e noventa e seis centavos), referente ao contrato nº 186/2021. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:914D1EF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NA RUA DAS INDUSTRIAS - BAIRRO RETA GRANDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 16/08/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema,28 de julho de 2023.**Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira-Presidente, da Comissão de Licitação**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AED1473A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2022

Tomada de Preços Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 15/2022.**
CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato até o dia 17/10/2023.
O Aditivo de prazo se faz necessário para garantir o correto processo de finalização, haja vista que os tramites de vistoria e aprovação documental junto a esfera estadual poderá vir a superar o prazo final de vigência . Em especial a liberação de emissão de nota fiscal, com aferição de valores e serviços a serem liberados.
Conforme a solicitação do Setor de Engenharia do município.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CD736117

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 276 /2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 276 /2022

Tomada de Preços Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 20/2022.**
CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Prazo de execução do contrato nº 276/2022, até o dia 20/09/2023. Vigência do contrato fica prorrogada até o dia 01/11/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 28 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:449BD835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023
(Processo Licitatório n.º 140/2023)

OBJETO: Aquisição de divisórias, janela, porta e bandeira de vidros incluindo a instalação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: ITALO EDUARDO RIBEIRO, inscrita pelo CNPJ nº 41.567.328/0001-71, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 12.010,00** (doze mil e dez reais).

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

Sengés, 28 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C8A286B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2023
(Processo de Licitação N.º 128/2023)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de empresas para a prestação de serviços de Radiologia Odontológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 11 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 28 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:96B7BCE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 –Pregão Eletrônico n° 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.992.757/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: RENOVAR o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 14/07/2023 a 14/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O valor da renovação acrescentará ao valor total do contrato em mais R$ 33.570,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais), para a estimativa de instalação de 125 equipamentos de rastreio, sendo o valor total por 12 meses de R$ 268,56 (duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) por equipamento, e o valor mensal de 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos) por equipamento de rastreio."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria Municipal de Assistência
5640 – 339039 OSTPJ
5901 – 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Administração
0430 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
4860 -339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1370-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011-2023
1900 103 339039 OSTPJ
1910 104 339039 OSTPJ
1930 122 339039 OSTPJ
2490 103 339039 OSTPJ
2500 104 339039 OSTPJ
2520 1043 339039 OSTPJ
2380 103 339039 OSTPJ
2390 104 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Saude
10.301.0015-2048
4490 303 339039 OSTPJ
4490 303 339039 (EA) OSTPJ
4500 494 339039 OSTPJ
4500 494 339039 (EA) OSTPJ
4510 495 339039 OSTPJ
4510 495 339039 (EA) OSTPJ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4930 510 339039 OSTPJ – EA
4932 511 339039 OSTPJ - EA
Secretaria Municipal de Cultura
4150-000-339039 OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AE31CDBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 137/2022

Processo Licitatório n.º 131/2022 –Pregão Eletrônico n° 057/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para o período que compreende esta renovação, será acrescido o valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) referente aos itens 04, 05, 06 e 07 do objeto do contrato, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor mensal R$	Valor total do item
4	Licença de Uso	Unid	12	1.600,00	19.200,00
5	Locação de infraestrutura em Datacenter (cloud) para sistemas de computadores (software) para Gestão Pública da Saúde e afins	Mês	12	900,00	10.800,00
6	Manutenção mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) para Gestão Pública da Saúde e afins	Mês	12	1.300,00	15.600,00
7	Telemedicina	Mês	12	700,00	8.400,00

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – At. Básica
3.3.90.32.00.00 – O.S.T.P.J.
4490– Fonte 303
4490 – Fonte 303 EA
4500 – Fonte 494
4500 – Fonte 494 EA
4510 – fonte 495
4510 – Fonte 495 EA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3B7B243B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.806/2023

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., JULIANA SOUZA CARNEIRO, portadora da CI/RG nº. 14.939.220-3 SSP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 009 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6AE64E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 146/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ADALTON DA SILVA, matrícula 100409, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25FEF3CF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 147/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ANGELA MARIA PEREIRA, matrículas 100947 e 100946, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C0DA0B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 148/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ANTONIA APARECIDA RONZANI DE MATOS, matrícula 101671, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B50C9027

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 149/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ANTONIO OSVALDO PERES, matrícula 101302, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BBD5FE6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 150/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora APARECIDA DA SILVA DELGADO, matrículas 201660 e 101775, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:597FA940

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 151/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor CARLOS CESAR DE ALMEIDA, matrícula 101361, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07CA6893

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 152/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor CARLOS DE LIMA, matrícula 101520, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:160CFF48

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 153/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CLARISSE APARECIDA BIANCHI, matrícula 101180, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F498EC72

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 154/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CLEONICE ZANON, matrículas 109392 e 109391, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC8E8BDC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 155/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CONCEIÇÃO BINATTI CORRER, matrícula 100438, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0FC7C10

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 156/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CONCEIÇÃO ZUQUI ZAGOLIN, matrícula 101649, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C3C5ACC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 157/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor DANIVAL RAMIRO SERAFIM, matrícula 100251, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D615EDC9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 158/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor DIRCEU MARTINS TRISTÃO, matrícula 100948, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8A4DF97

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 159/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor EDSON LUIZ GOUVEA, matrícula 100838, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28855C67

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 160/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ESMERALDA DE SOUZA FRANÇA, matrícula 101292, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:12922BAE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 161/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei

Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor FERNANDO AMARO MARTINS, matrícula 100918, do cargo de Técnico de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BF046DD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 162/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora GLACI DO CARMO VICENTE, matrícula 100986, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26B786B3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 163/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora HELOISA BUZO MAXIMO DIAS, matrícula 101156, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73F8B15F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 164/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora INGRID KUSSMAUL DOS SANTOS, matrícula 101757, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6AD67E29

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 165/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos

do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON, matrícula 101263, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFAFAC7D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 166/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor IVAN DE OLIVEIRA, matrícula 100805, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C05A53F9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 167/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora JANETE MARIA APARECIDA SCARPIM DA SILVA, matrícula 100975, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5EEB34FE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 168/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOÃO BATISTA ROCHA, matrícula 101442, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01F102A4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 169/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO

que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOSÉ CARLOS CASAGRANDE, matrícula 101103, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D2CD3AA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 170/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOSÉ ELIAS REIS, matrícula 100273, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE639D39

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 171/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOSÉ PISSINATI, matrícula 101109, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A5654D2E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 172/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOSÉ VAGNER DA COSTA, matrícula 101725, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB52A231

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 173/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JURANDIR SPOLADOR, matrícula 101633, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74939F8A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 174/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora JUSCELINA FRAGOSO DOS SANTOS, matrícula 101391, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9504C258

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 175/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora LUCIA MARIA MANINI FLORES, matrícula 100976, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFDB5BAA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 176/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA DALVA DA SILVA DE MELO, matrículas 100625 e 100624, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18E0EBA3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 177/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA DE LOURDES GIULIANGELI LEITE, matrícula 100689, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D2C42441

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 178/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM, matrículas 101050 e 100978, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60BD528F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 179/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA IVONE GHISLERI, matrícula 101648, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3695B051

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 180/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA MARGARIDA MORAIS RAFAELI, matrícula 100488, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88F8D32D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 181/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARICLEIDE MOREIRA RODRIGUES, matrícula 100745, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDCEE9A1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 182/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor MARIO MARTINEZ, matrícula 101708, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B7C23B3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 183/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor MAURO CLEL GONÇALVES, matrícula 101722, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B89B26A5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 184/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor MAURO SOARES, matrícula 101677, do cargo de Agente de Construção e Manutenção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:728DD7E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 185/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora NEIDE BABUGIA FABRICIO, matrícula 100396, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9D96FBF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 186/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora NILZA MARIA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 101370, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A71A43CE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 187/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ODAIR SALMAZO, matrícula 101105, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:324B94BF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 188/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal

2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora OLINDA DE SOUZA, matrícula 100822, do cargo de Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DD828AA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 189/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor OSMAR BAIENA, matrícula 100548, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:963EAF8B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 190/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor PAULO ROBERTO BRONZIN, matrícula 101195, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3804BC70

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 191/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ROBERTO ALCINO REIS, matrícula 101560, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F8BA12D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 192/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância

da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ROBERTO ANTONIO, matrícula 101839, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF1D9F30

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 193/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor RONALDO DANCINI, matrícula 101356, do cargo de Técnico Agropecuário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71C5459F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 194/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ROSANGELA CARUSO GOBBO POÇAS, matrícula 100810, do cargo de Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97F5506B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 195/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ROSE MARY DOMINGUES BASTOS, matrículas 100980 e 101776, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:235B2897

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 196/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas

apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ROSICLEIDE BEGTSOM LONGHI, matrículas 101390 e 101389, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E5E28CA7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 197/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ROSILDA ANDRADE MORAES, matrícula 101727, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC3381D9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 198/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ROVILSO FERRAZ DE ARAUJO, matrícula 101642, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D78DECF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 199/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SANDRA APARECIDA VIGO PAGLIA, matrículas 101168 e 101167, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2380EA65

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 200/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SANDRA REGINA TIAGO MAZINI, matrícula 101345, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA3E97E7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 201/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor SERGIO LUIZ MARTINS, matrícula 101544, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59FD5543

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 202/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SILVIA APARECIDA LOUREIRO MARTINS, matrícula 100364, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D124C93B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 203/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SONIA APARECIDA DE JESUS REIS, matrícula 100888, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:387AAF47

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 204/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SONIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 101344, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:515EED83

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 205/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora TANIA MORETTO ARRIGO DOS SANTOS, matrícula 101384, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:375E51C6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 206/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, matrícula 101382, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:608CDB7C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 207/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor VALDEMAR MARTINS DE SOUZA, matrícula 101029, do cargo de Agente de Veículos Automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A39820F9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 208/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora VILMA DE SOUZA CORREA, matrícula 101196, do cargo de Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7F6BE8E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 209/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora VIVIANE VENTURA DA SILVA, matrículas 100970 e 100972, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95FD70F6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 131, DE 28 DE JULHO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reias), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
221 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
239 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
273 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento

08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
292 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
468 - 3.3.90.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.092. Contribuir com entidades desportivas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
434 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
Total Suplementação: 495.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.010.08.122.0009.2.045. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
175 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT. 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
397 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.1.123. Construção, reforma do Ginasio de Esporte
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
433 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.030.27.813.0019.2.094. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
446 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Redução: 495.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4714458F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2021

6° Termo aditivo do contrato nº.146/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, JARDIM APUCARANINHA, Apucarana-PR neste ato representada por **Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino,** portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.157,63 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), com finalidade de correção monetária do período pelo INPC/IBGE com percentual de 6,460080%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 28 de julho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A35D88CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°031/2023

PORTARIA N.º 31/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor EDGARD APARECIDO FERRO, matrícula 11, do cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de julho de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:6DE9CB8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°032/2023

PORTARIA N.º 32/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JOÃO DONIZETI VASCONCELOS, matrícula 18, do cargo de Agente de Operação e Manutenção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de julho de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A0E1C6E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°033/2023

PORTARIA N.º 33/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor JURANDIR NATALINO MARTINS, matrícula 19, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de julho de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:AEBD1513

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°034/2023

PORTARIA N.º 34/2023
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor LAÉRCIO FERNANDES, matrícula 24, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de julho de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4ED70DDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°035/2023

PORTARIA N.º 35/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 79, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de julho de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4B6D0A05

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 15/2023

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº15/2023**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº 36/2023 **EMPRESA KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 1145, CENTRO, PARANAVAI, E-MAIL: kmedica@hotmail.com , TELEFONE: (44) 3045-1715, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSA FERREIRA BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.888.709-2, INSCRITO NO CPF Nº 016.892.629-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE AMAPORÃ /Pr. VALOR R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte cinco reais).DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-OBJETO: Aquisição de testes de gravidez para detecção rápida conforme Portaria nº 1459 de 24 de junho de 201 anexo III, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, a Rede Cegonha, suprindo as necessidades do Serviço Municipal de Saúde - Sertanópolis – Pr.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (doze) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

_____
GESTOR DO CONTRATO:
NOME:WILSON CORREA DOS SANTOS
CPF: 044.664.159-60

_____
FISCAL GERAL DO CONTRATO:
NOME: FERNANDA VICTORINO
CPF: 032.023.859-84

_____
NOME: CRISTIANE TIEKO HIRANO
CPF: 035.378.489-35

SERTANÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7657702E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 91/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor ADILSON CARLOS GOUVEA, matrícula 100123, do cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F893E8E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 92/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ARAÇARY TOSI, matrícula 100161, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:C7AF89E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 93/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CLAUDINA JOSE VIDAL, matrícula 100002, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:26D8BA43

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 94/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 100177, do cargo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:A56C363F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 95/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora CLEUSA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 100027, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:EE747324

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 96/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora EDINALVA DE JESUS ANDRADE SECCO, matrícula 100065, do cargo de Assistente Administrativo da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:83AE3AB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 97/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/08/2023, o servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula 100267, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:FFE10551

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 98/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário

com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora JORDELICE LUZIA BIANCHI, matrícula 1000181, do cargo de Auxiliar de Laboratório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:586001E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 99/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora LUCY DA COSTA DALCIN, matrícula 100072, do cargo de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:36D3F534

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 100/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA APARECIDA DE MEIRA FARIA, matrícula 100061, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:35B3A872

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 101/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIA DE LOURDES DARCIN FERREIRA, matrícula 100118, do cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:043DE342

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 102/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37

da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARISTELA BARBOSA ZANIN ZANONI, matrícula 100936, do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F101B98F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 103/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MARIZA APARECIDA ALMEIDA TORRES, matrícula 100066, do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F9BFFCCC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 104/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora MEIRI RODRIGUES, matrícula 100199, do cargo de Assistente Administrativo da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:EBAA5352

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 105/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO, matrícula 100190, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2BE2BCE9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 106/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ROSANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula 100026, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:6DFBC11B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 107/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA, matrícula 100007, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:E6555790

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 108/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SONIA REGINA DE LIMA, matrícula 100023, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:613E4468

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 109/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora SUELI DE LOURDES SALVIANO, matrícula 100074, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:BD8A6224

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 110/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora VALENTINA DE LOURDES ROMANIN, matrícula 101531, do cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F3D19241

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 111/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/08/2023, a servidora ZILDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, matrícula 100069, do cargo de Agente de Alimentação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Dr. João Dias Ayres", 28 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B5617E5E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de cirurgião dentista nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **NARIMATSU ODONTOLOGIA LTDA,** CNPJ n.º 49.271.151/0001-73, com sede na Rua Santa Terezinha Nº 1300- Vila Santa Terezinha, CEP: 86.027-620 Londrina /Pr, representada pela Sra. **GABRIELLE NARIMATSU RANGEL**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Londrina/Pr, RG n.º 001.767.187 SSP/PR, CPF n.º 050.159.501-52, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto- do valor do contrato, de n.º 38/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário R$	Valor Total
2	Serviço de atendimento de cirurgião dentista.	3168	792	39,45	31.244,40

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 31.244,40 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*GABRIELLE NARIMATSU RANGEL*
Serviço Municipal De Saúde	Narimatsu Odontologia Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5D6ABC88

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº16/2023**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº37./2023 - **EMPRESA ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO,** CNPJ Nº 42.646.766/0001-98, SITUADA NA RUA PIO XII, Nº 1055, SERTANÓPOLIS - PR CEP 86170-000,TELEFONE: (43) 9191-6962 E-MAIL ANAGRASIELERODRIGUES@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR(A) ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.570.493-1, INSCRITO NO CPF Nº 032.332.579-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS. **VALOR TOTAL - R$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).**

-OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2023

GESTOR DO CONTRATO: FISCAL GERAL DO CONTRATO:

NOME: THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF:021.360.109-56

NOME:ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF:984.660.709-15

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:016955E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DB546DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.032.903/0001-36,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 6.523,10 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos);**
· **M. TESTA CONFECÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.829.339/0001-09,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);**
· **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 32.578.926/0001-55,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 1.103,00 (um mil cento e três reais);**
· **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS,** inscrita no CNPJ de **nº. 21.690.355/0001-20,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
· **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.877.319/0001-20,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);**

Tapira, 26 de Julho de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4FE7042

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2023

ID: 2502

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

VALOR – R$ 6.523,10 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Tapira, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B092455A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2023

ID: 2503

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – M. TESTA CONFECÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

VALOR – R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Tapira, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B727D3D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2023

ID: 2504

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

VALOR – R$ 1.103,00 (um mil cento e três reais).

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Tapira, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA6B82D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2023

ID: 2505

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

VALOR – R$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Tapira, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:173F3000

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2023

ID: 2506

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA

VALOR – R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Tapira, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:18A3B219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.725, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 273.921,38 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 273.921,38 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
01.001	Administração Geral	
09.122.0025.2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

71	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	273.921,38
	SUBTOTAL	273.921,38
	TOTAL	273.921,38

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	273.921,38
	TOTAL	273.921,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:40A1328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 77-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.07.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.08.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:101A9AD5

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 17/2023**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
Sendo que as empresas credenciadas foram:

- ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, CNPJ: 17.521.894/0001-68

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11E3AFEF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 79-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.07.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.08.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6BD7831F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 76-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixas de gordura, em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.07.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.08.2023, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BB882905

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 78-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.07.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.08.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:82340327

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 24-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023.

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS,** inscrito no CNPJ Nº 01.778.320/0001-30 , que tem por objeto a elaboração de Termo de colaboração para repasse financeiro, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Lei nº 21.292/2022 do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1747/2023, Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Portaria Nº 875/2022 do SESA, com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.25, da Lei Federal 8.666/93.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3D9B74A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/07/2023** a **09/01/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2EF727F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50E6794C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/07/2023** a **18/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D243D85B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SEBASTIAO FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2023** a **29/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E7B294E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 526/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO LELIS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2012/2017 e 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2023** a **26/01/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50BD8608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 527/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA,** Classe C (Pós Graduação), de **31/07/2023** a **15/12/2023** em substituição a Professora **MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO LELIS** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B13DD15D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SIMONE HENRIQUES BEZERRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/07/2023** a **20/01/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E72D956E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 528/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação), de **25/07/2023** a **08/08/2023** em substituição a Professora **SELMA FABRICIO SARTORI** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6A3FA424

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.494/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3494/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.257,65 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1414 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	9.657,65
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1415 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.600,00
Total Suplementação:			**26.257,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D9FC0E70

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.495/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3495/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1310 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1313 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
655 - 3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			**128.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 107	58.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 120	70.000,00
Total da Receita:		**128.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7DD52E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 68/2023.
Processo nº 150/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A222F4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 355/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK,** matrícula Nº 12010, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **31/07/2023 a 19/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F96FDC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 69/2023.
Processo nº 151/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade de casa de apoio em Curitiba para alojamento, alimentação e translado de pacientes do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento médico na capital do Estado (Curitiba) e cidades circunvizinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:24055F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 386/2023

Decreto N° 386/2023

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais ...

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Paço Municipal do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 28/07/2023, à partir das 13h, em virtude do falecimento da criança JULIO CESAR GERMANO NETO, filho do servidor Júlio Cesar Germano Junior.

Artigo 2º. O Ponto Facultativo decretado no artigo 1º deste decreto abrange apenas o Paço Municipal *(Prefeitura)*, não se estendendo a nenhum outro órgão ou setor.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (28/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9437EB47

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 35/2023

•
PORTARIA Nº: 35/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **JOÃO AUGUSTO FERRO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2019 à 31/07/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/08/2023, com término em 31/08/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (28/07/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:16BE9AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.389.734/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELI TEREZA TONELLO MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 7005203729 e no CPF/MF nº 313.855.320-68, com endereço à Rua 54, , MIRANTE - 89.760-000, Itá - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 40.390,00 (quarenta mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 543, 547, 1.377.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:58D90769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GIESSMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.685.210/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARTIN GIESSMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 3.464.368-7 e no CPF/MF nº 020.323.379-40, com endereço à Rua CORONEL PEDRO SCHERER, 389, CENTRO - 84.130-000, Palmeira - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.565,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 240, 957.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA10240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.011.004/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4100550344 e no CPF/MF nº 024.189.110-80, com endereço à Rua SOLDADO ESPEDICIONÁRIO WALTER FELTEN, , FIGUEIRA - 98.792-754, Santa Rosa - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7BAA0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 468/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022, CONCORRÊNCIA Nº 9/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO META FÍSICO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 81.392,60 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B6B638C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 10/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 674.838,47 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 28 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0223AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 030/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 30/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 30/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos (Cadernetas da Criança e Caderneta da Gestante) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1310267 - MS ARTE E CONFECCOES LTDA	1, 2, 3
Terra Roxa, 28 de julho de 2023.	
IVAN REIS DA SILVA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A8F339B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a redução de jornada de trabalho da servidora **JOCIELEN VERÔNICA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.681.898-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente, concedida pela Portaria nº 140, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:586E2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 029 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F519DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 030 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D4BDE456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 031 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:31C61662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 032 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

Márcio Joel Ferreira
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3D41710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 033 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2FEECD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 034 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E857081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 035 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FA483927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 036 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B6D6C9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Tomazina, 28 de julho de 2023.

Considerando o requerimento de produção de prova formulado pelo Acusado;
Considerando que o requerimento foi deferido em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório;
Considerando que após a produção de prova será aberto prazo à defesa do Acusado para manifestação;
Prorrogo por 60 dias o PAD 02/2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:695BD89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico na Secretaria de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social-CRAS) em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº

826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDNÉIA DE MELO**, portador(a) da CI/RG X.259.044-X SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF XXX.949.269-XX

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 03 de julho de 2023.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2023

_____
MARCO ANTONIO BALDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCF61212

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico na Secretaria de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social-CRAS) em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO**, portador(a) da CI/RG XX.301.784-X SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF XXX.574.509-XX.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 03 de julho de 2023.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA3757BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa; **CLINICAS MHT LTDA**, CNPJ: sob nº. 02.755.051/0001-59.
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Pericias Médicas, de acordo com a legislação em vigor.

PRAZOS: 12 (doze) meses.

VALOR: **R$ 71.800,00(setenta e um mil e oitocentos),** sendo o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) a consulta com 01 (um) médico e R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), pericia com dois médicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -
RICARDO SKROCH DE ANDRADE -Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:990F1671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2023

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2023, cujo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças para Veículos Leves e Pesados, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, para as empresas:
KARLILE WELLINGTON DA SILVA – CNPJ: 49.067.567/0001-74, Lote 01, com percentual de desconto 59,99% - Lote 02 ,com percentual de desconto 55% - Lote 03, com percentual de desconto 55% - Lote 6 com percentual de desconto 62%.
TRATOR VALLY COMERCIO DE LTDA – CNPJ: 08.112.238/0001-10, Lote 04, com percentual de desconto 70,10% - Lote 05, com percentual de desconto 70,10%%.
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30, Lote 7, com percentual de desconto 61%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 28 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D07A010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada – FG num percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base do servidor efetivo Joel Pilati Junior, inscrito no CPF nº 071.035.899-76, concedida através da portaria nº 15/2023 o qual foi designado para responder pela Chefia da Divisão de Gestão Ambiental. Retornando o mesmo para o cargo efetivo de Fiscal Geral 40 horas semanais, conforme concurso. A partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de julho de 2023
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FA00681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 63/2023 – Dispensa de Licitação Nº 30/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: P J COLACO RODRIGUES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.935.825/0001-80, com sede localizada na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 2011, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.035-025, neste ato representada por Pieter José Colaço Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 13.540.102-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 111.328.349-10 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de vigias nas escolas e centros municipais de educação infantil do Município de Turvo – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 01 (um) mês contados do(a) 29/07/2023 a 29/08/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5D2B3D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.999/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área musical (regente de orquestra e coral), profissional instrumentista (violão, teclado), profissional de dança (danças contemporâneas, jazz, hip hop e zumba) e profissional de artes, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **CLEITON J. MARQUES (CNPJ N° 17.691.797/0001-13)** pelo valor global de R$ 44.424,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **L SOARES (CNPJ N° 45.595.505/0001-84)** pelo valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Lotes n° 03 e 05 em favor da empresa **LAIS STADLER DE CAMPOS (CNPJ N° 29.458.185/0001-64)** pelo valor global de R$ 38.661,60 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CF65DC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 87/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor Marco Celio Sarti, matrícula n.º 460, enquadrado na Classe I, Nível A, para o Nível B da mesma classe.
Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

União da Vitória, 28 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:79ACDAD4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº11/2023 - CONCORRÊNCIA Nº2/2023

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto Municipal nº12/2023, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a PRORROGAÇÃO da realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de alimentos e bebidas, artigos turísticos e/ou culturais para atendimento ao Cine Teatro Luz e público em geral, situado no centro da Cidade União da Vitória – PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º1 e n.º2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 13h45m, do dia 31/08/2023 no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 14h do dia 31/08/2023.
4. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão observar rigorosamente o horário acima estipulado (a saber: 13h45m) para protocolar dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
5. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv/Portal da transparência do município de União da Vitória, no site: www.uniuv.edu.br, link Licitações, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória, 28 de julho de 2023.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Pró Reitora de Administração

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:786A9B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2 TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 117/2021 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA situada à Rua RODOVIA SC 468, SN, ********, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 80445505000107, neste ato representada por CELSO PEDRO LOVERA, inscrito no CPF/MF sob nº 37220977972 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3953/2023, e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 149.600,00. **Cláusula Segunda:** da vigência – passa sua vigência para 25/08/2024. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento .E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 28/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CELSO PEDRO LOVERA
Contratada
Translovera Transporte e Turismo LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:463ADDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 168-177/2023

Extrato Contratos 168-169-170-171-172-173174-175-176-177/2023 - da inexigibilidade nº 007/2023. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 03/2023) – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA. Valor. R$ 243.507,10 Dotação Orçamentária-280**.** Chamamento Publico 03/2023. Data 28/07/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EA35EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 178/2023

Extrato Contrato 178/2023 - Dispensa nº 39/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.CNPJ – 04596419000109-OBJETO: **Contratação de serviços de link dedicado de internet para operação, manutenção e velocidade, afim de obter melhor captação e qualidade das imagens em relação as câmeras de segurança espalhadas em ponto predefinidos no município de Vitorino/PR.** Dotação Orçamentária:391-39valor: R$ 8.755,56. Data 28/07/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:19C7A6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 179/2023

Extrato Contrato 179/2023 - Dispensa nº 40/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ – 21055054000124**-OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de assinatura mensal de linha de voz ilimitado fixo e móvel, franquia de dados (internet) individual, SMS para as secretarias municipais do Município de Vitorino/PR** Dotação Orçamentária:491-39 valor: R$ 8.640,00. Data 21/07/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D7DD3551

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 30/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 80/2023-b) Licitação Nr.: 30/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 28/07/2023-e) Data da Adjudicação: 28/07/2023- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, luz, telão e banda para a realização do evento onde se dará a escolha da Miss Vitorino 2023 e Festival Municipal da Canção. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005909 - IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA-15.000,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:79FB5E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 180/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 180/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 029/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP, CNPJ N º 80194335000127- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 07/2023*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 180/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C1DF6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 183 - DIÁRIA FELIX TODESCATTO

PORTARIA Nº 183/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Felix Todescatto – Auditor de Controle Interno, conforme requerimento de diária n.º 026/2023, protocolo n.º 4403/2023, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE/PR e ao Escritório de Advocacia contratado Justen, Pereira Oliveira & Talamini, em Curitiba/PR, entre os dias 30 de julho e 01 de agosto de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CDE7F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5263 - IMPLANTAÇÃO DOS BIÊNIOS

Decreto 5263, de 27 de julho de 2023

Súmula: Institui os biênios, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Municipais), instituiu um adicional por tempo de serviço como vantagem remuneratória aos servidores públicos municipais em efetivo exercício (art. 67);
Considerando que inicialmente tal benefício não era autoaplicável, demandando a realização de avaliação de desempenho dos servidores (art. 67, § 3º);
Considerando que, a partir da contratação de serviço de compilação de legislação (Leis Municipais), que efetuou um trabalho de atualização histórico-cronológica de todas as leis municipais existentes a partir da análise individualizada de documentos salvos sem qualquer identificação de conteúdo (arquivos nominados só com número da lei), tendo identificado, em algum momento, uma alteração da Lei 478/1994 no sentido de desvincular o adicional por tempo de serviço do processo de avaliação de desempenho, tornando-o, portanto, automático;
Considerando o dever de implementar o pagamento do benefício conforme previsto na legislação, tal como recentemente identificado, e em respeito ao princípio da universalidade, isto é, em favor de todos os servidores municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. O adicional por tempo de serviço, na razão de 4% a cada biênio, deverá ser incorporado na folha de pagamento dos servidores públicos em exercício na atualidade, levando em consideração o período de até 5 (cinco) anos para efeito de cálculo do valor devido e de até 6 (seis) anos para efeito de cálculo do período aquisitivo, contado retroativamente a partir de 07/10/2021.

Art. 2º. As diferenças de percentual e de valor referentes ao período pretérito serão objeto de apuração e deverão ser pagas oportunamente, conforme as condições e disponibilidades financeiras da Administração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 27 de julho de 2023.

MARCIANOVOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:87105693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5265 - TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 5265, de 28 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**,no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas peloSecretário de Administração e Planejamento;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Ediléia Evaristo dos Santos, portadora do RG nº.7.974.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E6F7088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5266 - ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 5.266, de 28 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**,no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores e no percentual que segue:
Fernando Jose Zago, Cirurgião Dentista I, portador do RG nº. 7.367.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1(um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Heloisa Maria Basso, Cirurgiã Dentista I, portadora do RG nº. 9.557.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1(um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Solange Cristina Martini, Psicóloga, portadora do RG nº. 6.403.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1(um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C0F1213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5267 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5267, de 28 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/GP-03, a servidora Cleonete Spigiorin, portadora do CPF/MF nº. 706.558.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C997EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 06/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei n° 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a abertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS
1.1 - Disposições preliminares
1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.2 - O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.
1.1.4 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.
1.2 - Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:
Função - Monitor de ônibus escolar
Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino.
Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal.
Remuneração mensal - R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme regulamentação da Lei 1727/2019.
Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha.
1.2.1 - Da Regulamentação do Programa:
1.2.1.1 - Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.
1.2.1.2 - Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino.
1.2.1.3 - Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013.
1.2.1.4 - Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes:
1- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivos pontos;
2- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança;
4- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
6- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado;
7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
11- Executar tarefas afins;
12- Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
13- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e
adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
14- Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
1.2.1.5 - Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia. 15 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2.
1.2.2 - Dos Objetivos do Programa de Monitoria:
1- O transporte Escolar como Dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar;

2- O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde;
3- O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos.
1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:
1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988;
1.3.2 - se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
1.3.3 - se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
1.3.4 - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;
1.3.5 - comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino;
1.3.6 - apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.
CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições.
2.2 - Período de inscrições: de 01 a 11 de agosto de 2023.
2.3 - Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4.
2.4 - Procedimentos e Orientações:
2.4.1 – As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados.
2.4.2 - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE DO ANO LETIVO DE 2023;
- HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE
2022.
CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição.
3.2 – A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final.
3.3 – Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade.
CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
4.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:
4.1.1 – No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).
CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas.
5.2 - O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.3 - O prazo de validade deste processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal.
5.4 – o candidato no ato do chamamento deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE MATRICULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA.
5.5 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.
5.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração iverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro.
6.2 - A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuizo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
6.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal.
6.5 - O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
DEC.4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:D888ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 182 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 182/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 81/2023, protocolo nº. 4407/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 28 de julho de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D3B2F0BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 150/2023

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de procedimentos e alteração de descrição em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e exclusão de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de descrição;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir e excluir procedimentos, e alterar descrição de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:
Incluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	250,00

Excluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	222,00

Alterar descrição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM/SEM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA

Art. 2º Incluir e excluir procedimentos, e alterar descrição de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Incluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	250,00

Excluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	222,00

Alterar descrição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM/SEM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA

Art. 3º Excluir procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	530,23	MÉDIA
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	931,35	MÉDIA
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	561,70	MÉDIA
04.09.04.008-8	EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	525,13	MÉDIA

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B28EB0A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 143/2023
b) Nr. Licitação: 18/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 28/07/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CAMPO LARGO/PR E CURITIBA/PR – IDA E VOLTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores Vencedores:

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA

Total fornecedor: R$ 935.000,00
Total geral: R$ 935.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53352E4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 171/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 171/2023
b) Nr. Licitação: 14/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de Projeto básico e Executivo nas áreas de engenharia para manutenção da edificação do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built).

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE I	R$21.815,05

Total do fornecedor: R$21.815,05
Total Geral: R$21.815,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F811EB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
127ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

127ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 150 de 28 de julho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão e exclusão de procedimentos, e alteração de descrição de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

Incluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	250,00

Excluir procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	222,00

Alterar descrição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM/SEM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:545754E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023 ID: 9253 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Fornecedor: ALIMENTOS ATALAIA LTDA
CNPJ: 82.234.071/0001-13

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
52	47655	Fermento Biológico Fresco - caixa de 50 pcte de 500 grs: Característica ingredientes: Prazo de Validade: Mínimo de 1 meses a partir de data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Caixa	79	R$ 350,00	27.650,00	ITAIQUARA
					TOTAL:	27.650,00	

Valor total: R$ 27.650,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 12 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F5A10BAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 ID: 9267 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Fornecedor: Rocco Distribuidora LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	42535	AMENDOIM TORRADO, características adicionais sem casca, sem sal, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	110	R$ 13,80	1.518,00	CATEMAR
40	44339	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses do ato da entrega. O produto deverá ter registro na Anvisa.	UNIDAD	550	R$ 21,30	11.715,00	NEOCLEAN SANITVEG
					TOTAL:	13.233,00	

Valor total: R$ 13.233,00 (treze mil, duzentos e trinta e três reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 12 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5E641B17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 ID: 9260 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Fornecedor: GRUPO LATARO LTDA
CNPJ: 23.922.567/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	38886	Bolo alimentício, sem recheio, sabores variados (no mín: baunilha, fubá, chocolate, laranja, milho, cenoura),peso mín. de 400g, com rótulo de identificação e validade. O sabor será escolhido no pedido.	Unidad	1000	R$ 8,29	8.290,00	APTI ALIMENTOS
41	37661	Erva doce a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não	Unid	1090	R$ 9,89	10.780,10	REINO ALIMENTOS

		superior a 30 dias.					
42	44326	ERVAS FINAS, composta de alecrim, tomilho, salsa, majericão e orégano. Todos desidratados. Embalagens de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1050	R$ 10,80	11.340,00	REINO ALIMENTOS
55	42577	FOLHA DE LOURO - Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto de 100g. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	860	R$ 3,09	2.657,40	REINO ALIMENTOS
					TOTAL:	33.067,50	

Valor total: R$ 33.067,52 (Trinta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 12 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:687CB2BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 ID: 9268 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Fornecedor: S.T. CAFÉS Comercio e Distribuição de Café LTDA
CNPJ: 40.432.926/0001-70

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	72074	CAFÉ TRADICIONAL: demais especificações no memorial descritivo.	PACOTE	14059	R$ 9,99	140.449,41	CAFÉ SABOR MINEIRO
					TOTAL:	140.449,41	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	72074	CAFÉ TRADICIONAL: demais especificações no memorial descritivo.	PACOTE	4686	R$ 9,99	46.813,14	CAFÉ SABOR MINEIRO
					TOTAL:	46.813,14	

Valor total: R$ 187.262,55 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos)
Validade: 12 meses.
Sarandi, 12 de julho de 2023.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E60851C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2799/2023

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Gabinete	Diego William Sanches	075.927.489-40
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.379.389-14
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.281.809-68
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.520.859-46
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37

Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.416.949-92
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.522.608-54
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.272.809-52
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.776.089-89
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.540.039-46
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.171.459-27
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2788/2023 de 20 de julho de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:93F279C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – SMED/SEF

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – SMED/SEF

ASSUNTO: Normatiza os procedimentos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento de novas Instituições e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR do segmento privado.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino, no uso de suas atribuições e considerando,

- A LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei nº 1531 de 16 de junho de 2008, que "Institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi e dá outras providências";
- A Deliberação 03/2013, que "Dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná";

- A Deliberação 03/2010, que estabelece “normas e princípios para a educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi”;
- E a necessidade de instruir novos estabelecimentos de Ensino quanto a solicitação de credenciamento e Autorização de Funcionamento e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR.

INSTRUI

1. A normatização dos procedimentos para composição do processo administrativo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de novas Instituições do segmento privado, que buscarem compor o Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR, deverão protocolar o pedido no Setor de Estrutura e Funcionamento (SEF) desta secretaria.

1.1. Cabe ao mantenedor:

a) agendar horário no SEF para solicitar formulário de credenciamento e o Referencial para Elaboração de Regimento Escolar, bem como as Legislações vigentes para organização pedagógica e estrutura física do Estabelecimento;
b) enviar por e-mail no endereço: smed.estruturaensino@sarandi.pr.gov.br, o regimento escolar para ser apreciado e corrigido;
c) enviar por e-mail no endereço: ppp.cmesarandi@gmail.com, o Projeto Político Pedagógico (PPP) para ser apreciado e corrigido;
d) realizar consulta prévia de viabilidade (Laudo de Viabilidade) no site http://www.empresafacil.pr.gov.br/ e emitir o documento deferido;
e) solicitar por meio de Ofício, vistoria inicial ao SEF e CMES;
f) após as aprovações e homologações de RE, PPP e deferimento da viabilidade, dar início ao Processo Administrativo;
g) manter pessoal técnico administrativo na Instituição durante o horário de expediente para receber correspondências, notificações e acompanhar vistorias;
h) encaminhar atualização documental e movimento estatístico da Instituição ao início de cada ano letivo.

1.2. Cabe ao Setor de Estrutura e Funcionamento:

a) atender o solicitante, passando as orientações para elaboração do Regimento Escolar e nortear quanto o processo para Credenciamento e Autorização de Funcionamento;
b) após envio do Regimento Escolar por e-mail, o SEF tem o prazo de 15 dias úteis para corrigir e dar devolutiva com as orientações das adequações do documento, seguindo ordem de serviço já existente no Setor e informando caso necessite de mais prazo para correção;
c) encaminhar versão final do Regimento em PDF, Ofício de solicitação de impressão, modelo da Ata do Regimento Escolar e modelo de Declaração de Legalidade por e-mail;
d) após parecer do RE emitido pelo CMES, redigir o Ato de Homologação e realizar as devidas publicações no prazo de 2 dias úteis;
e) redigir Ato de Homologação do parecer do PPP emitido pelo CMES e realizar as devidas publicações no prazo de 2 dias úteis;
f) após o recebimento do laudo de viabilidade, proceder vistoria inicial no prazo de 10 dias úteis, e redigir ATA ou termo de visita;
g) receber o processo Administrativo, analisar os documentos constantes no processo e realizar vistoria “In Loco” no prazo de 30 dias uteis de acordo com agenda da comissão;
h) redigir relatório circunstanciado de verificação “In Loco” e anexar ao processo no prazo de 5 dias úteis;
i) enviar o processo ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 5 dias úteis;
j) após aprovação do Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo CMES, emitir o Ato de Homologação, a Resolução do Credenciamento, Autorização de Funcionamento e realizar suas publicações no prazo de 5 dias úteis;
k) entregar o processo de volta à Instituição;
l) solicitar junto à SEED criação do Código do SAE e inserir as informações na Vida Legal do Estabelecimento;
m) receber e analisar a atualização cadastral enviada pela Instituição ao início do ano letivo.

Obs.: Caso a Instituição ainda necessite de adequações após a Verificação *“In Loco”*, o processo retorna à Mantenedora e inicia-se nova contagem do prazo.

1.3. Cabe Ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):

a) após o envio do Projeto Político Pedagógico (PPP) por e-mail, o CMES tem o prazo de 15 dias úteis para corrigir e dar devolutiva com as orientações das adequações do documento, seguindo ordem de serviço já existente no Setor e informando caso necessite de mais prazo para correção;
b) encaminhar versão final do PPP em PDF, Ofício de solicitação de impressão, modelo de Ata do PPP e modelo de Declaração de Legalidade por e-mail;
c) dar parecer referente ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da nova Instituição,
d) enviar as análises de RE e PPP e pareceres no prazo de 5 dias úteis após a plenária, ao Setor de Estrutura e Funcionamento para Homologação da SMED;
e) acompanhar as diligências com a comissão de verificação conforme agenda dos membros;
f) colaborar no relatório circunstanciado de verificação *“In Loco”;*
g) deferir junto ao Setor de Alvará do Município documento que ateste que a Instituição está em processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento;
h) receber, analisar e dar parecer no processo Administrativo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, conforme cronograma de plenárias;
i) encaminhar pareceres e pasta do processo ao SEF para emissão dos Atos de Homologação e Resolução do Credenciamento e Autorização de Funcionamento, no prazo de 5 dias úteis.

2. A normatização dos procedimentos para composição do processo administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento das instituições já credenciadas ao Sistema Municipal de Educação de Sarandi/P, deverão protocolar o pedido 120 dias antes de seu vencimento no Setor de Estrutura e Funcionamento.

2.1. Cabe ao mantenedor:

a) protocolar processo administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento 120 dias antes do término de sua vigência;
b) encaminhar atualização documental e movimento estatístico da Instituição ao início de cada ano letivo.

2.2. Cabe ao Setor de Estrutura e Funcionamento:

a) receber o processo Administrativo, analisar os documentos constantes no processo e realizar vistoria "In Loco" no prazo de 30 dias uteis de acordo com agenda da comissão;
b) redigir relatório circunstanciado de verificação "In Loco" e anexar ao processo no prazo de 5 dias úteis;
c) enviar o processo ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 5 dias úteis;
d) após aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento pelo CMES, emitir o Ato de Homologação, a Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento e realizar suas publicações no prazo de 5 dias úteis;
e) entregar o processo de volta à Instituição;
f) inserir as informações na Vida Legal do Estabelecimento.
g) receber e analisar a atualização cadastral enviada pela Instituição ao início do ano letivo.

Obs.: Caso a Instituição ainda necessite de adequações após a Verificação *"In Loco"*, o processo retorna à Mantenedora e inicia-se nova contagem do prazo.

2.3. Cabe Ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):

a) acompanhar as diligências com a comissão de verificação conforme agenda dos membros;
b) colaborar no relatório circunstanciado de verificação *"In Loco";*
c) receber, analisar e dar parecer no processo Administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento, conforme cronograma de plenárias;
d) encaminhar pareceres e pasta do processo ao SEF para emissão dos Atos de Homologação e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, no prazo de 5 dias úteis.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Deliberação 03/2010 – CMES.

Sarandi, 20 de junho de 2023

ALESSANDRA P. DOMINGUES
Assessora de Estrutura e Funcionamento SMED
Portaria 2535/2023

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto 35/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO NOVA - SEGMENTO PRIVADO.		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:		
DENOMINAÇÃO:		
End.:	Nº	
Bairro:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
DADOS DO DIRETOR DA ENTIDADE:		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
RG:	CPF:	
Escolaridade:		
Endereço Residencial:	Nº	
Bairro:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
DADOS DA MANTENEDORA:		
DENOMINAÇÃO:		
CNPJ:		
Endereço:	Nº	
Bairro:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA:		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Escolaridade:		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial:	Nº	
Fone:	e-mail:	

ANEXO II

Ofício nº INSERIR SEQUÊNCIA DO OFÍCIO

Ilmo Senhor:
Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação de Sarandi – PR
A/C. Alessandra P. Domingues – Assessora de Estrutura e Funcionamento

Eu, INSERIR NOME DO (A) DIRETOR (A), RG: Nº INSERIR NÚMERO DO RG DO (A) DIRETOR (A), Diretor (a) do INSERIR NOME DO CEI, Rua INSERIR ENDEREÇO COMPLETO DO CEI, vem por meio deste requerer a visita inicial do estabelecimento supracitado, ao Setor de

Estrutura e Funcionamento conforme Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED/SEF em consonância com a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 CME/Sarandi.

Nestes termos, pede deferimento.

Sarandi, INSERIR DATA

Atenciosamente,

_____
INSERIR NOME DO (A) DIRETOR (A) DO CEI
Diretor Escolar
R.G: INSERIR NÚMERO DO RG DO (A) DIRETOR (A)

ANEXO III

Acessar anexo III no link abaixo:
Solicitar anexo via email: smed.estruturaensino@sarandi.pr.gov.br
Movimento estatístico.

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E478B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023

SÚMULA: Nomeia os (as) Conselheiros (as) abaixo para constituírem a Câmara da Educação Infantil, Câmara de Ensino Fundamental e Câmara de Gestão de Sistema do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. (CMES), fixando os respectivos Conselheiros (as), para exercício de suas atividades para o período de 2023 – 2024.

A Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1531/2008, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Fica organizada a **Câmara de Educação Infantil,** integrada pelos seguintes Conselheiros (as):

NOME	RG
Ana Cristina do Nascimento Miranda	6.xxx.xxx-2
Cláudia Alves Lerin	5.xxx.xxx-0
Gisele Cristina Silva Bueno	8.xxx.xxx-8
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	6.xxx.xxx-5
Jeiviane de Brito Oliveira	9.xxx.xxx-9
Lucilene Amarante	6.xxx.xxx-3
Márcia Maria Pinho Pereira	4.xxx.xxx-2

Art. 2º Fica organizada a **Câmara da Educação Básica,** integrada pelos seguintes Conselheiros (as):

NOME	RG
Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni	4.xxx.xxx-3
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	6.xxx.xxx-5
Lucineire Aparecida Montini Oliveira	10.xxx.xxx-3
Marcilene Aparecida da Silva Gregório	5.xxx.xxx-8
Salete Batista Eduardo	13.xxx.xxx-2
Valdemar Salvagnini	4.xxx.xxx-5

Art. 3º Fica organizada a **Câmara de Gestão de Sistema,** integrada pelos seguintes Conselheiros (as):

NOME	RG
Camila Jeane Correia Zuconelli	9.xxx.xxx-3
Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso	4.xxx.xxx-7
Cristiane Falaschi	7.xxx.xxx-9
Danielle Aparecida Martinez Camara	10.xxx.xxx-0
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	6.xxx.xxx-5
Laura Luana Cardoso da Silva	13.xxx.xxx-1

Art. 4º Fica convidada a participar das Câmaras, conforme manifestação de interesse em Plenária, a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues, Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino, sem direito a voto.

Art. 5º Na eventualidade de algum Conselheiro (a) suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular, sendo o mesmo convidado a participar das reuniões sempre que houver interesse.

Art. 6º É assegurada a participação da Conselheira Presidente do CMES, a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, no trabalho das Câmaras, direcionando assim os trabalhos juntamente com os membros ativos.

Art. 7º As Câmaras deverão escolher um Presidente e um Secretário, conforme Art. 97, do Regimento Interno do CMES.

Art. 8º As Câmaras funcionarão com a presença mínima de metade dos seus membros, conforme Art. 101, do Regimento Interno do CMES.

Art. 9º As participações dos membros das Câmaras mencionadas, terão validade de acordo com o período vigente de seus respectivos mandatos.

Art. 10 As Câmaras deverão registrar Ata Simplificada e a síntese dos trabalhos de cada sessão realizada.

Art. 11 As Câmaras funcionarão com a presença mínima de 50% dos seus membros, contendo lista de presença dos participantes.

Art. 12 Ficarão as Câmaras responsabilizadas pela veracidade de todas as informações prestadas.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, organizada conforme plenária realizada na data de 04/07/2023, VI Reunião Ordinária nº 06/2023, as 13h15min, Conselho Pleno.

Sarandi-Pr., 25 de Julho de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sarandi/Paraná

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ

CONSELHEIROS (AS) NOMEADOS (AS) CONFORME DECRETO Nº 1283/2023

I) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I
Titular: Jeiviane de Brito Oliveira
Suplente: Fernanda Regina Massarutte

II) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II
Titular: Marcilene Aparecida da Silva Gregório
Suplente: Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira

III) REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Márcia Maria Pinho Pereira
Suplente: Magaly Adelina Gouveia

IV) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Cristiane Falaschi
Suplente: Euriane Marques Henrique Caliari

V) REPRESENTANTES DE COORDENADORES ADMINISTRATIVOS (DIRETOR) DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Cláudia Alves Lerin
Suplente: Adilson Lucio Costa

VI) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE SARANDI-PR
Titular: Lucilene Amarante
Suplente: Gisele Aparecida da Silva

VII) REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES
Titular: Gisele Cristina Silva Bueno
Suplente: Andressa Fernanda de Lima Bastos

VIII) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (C.M.D.C.A.)
Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli
Suplente: Silmara Aparecida do Nascimento

IX) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS
Titular: Lucineire Aparecida Montini Oliveira
Suplente: Jaqueline da Cruz Ribeiro

X) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Valdemar Salvagnini
Suplente: Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso

XI) REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Danielle Aparecida Martinez Camara
Suplente: Valéria Feitoza da Silva

XII) REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni
Suplente: Daniele Oliveira Sussay

XIII) REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Ana Cristina do Nascimento Miranda

Suplente: Pablo Costa e Silva

XIV) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES E A.P.M.F./A.P.P.F.
Titular: Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
Suplente: Cristiane Aparecida D'Agostini

XV) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (S.E.J.U.V.)
Titular: Laura Luana Cardoso da Silva
Suplente: Marcos Antonio Pereira Mochi

XVI) REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Salete Batista Eduardo
Suplente: Alba Gomes da Silva

ELEITAS ENTRE OS PARES PARA DESEMPENHAR OS CARGOS DE:

Presidente: Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
Vice Presidente: Cláudia Alves Lerin
Secretária Geral: Ana Cristina do Nascimento Miranda

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:080800C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 090/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº. 090/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.007,68 (cento e cinquenta e quatro mil, sete reais e sessenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.767,18

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		35.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.240,50

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 154.007,68.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do Superávit Financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.240,50

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.767,18

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 28.007,68.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 106.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8D0F5410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**71/2022**	**135/2022**	**160**	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG	**R$ 0,1546**	**R$ 0,1630**	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**
1	**71/2022**	**135/2022**	**161**	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG	**R$ 0,1630**	**R$ 0,1730**	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:B241995F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria n° 351/2023 de 08/06/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para utilização, através de permissão de uso, do espaço anexo ao Armazém da Família, denominado Sacolão – Armazém da Família, área de 3x6 m, total 18 m², para comercialização de produtos da terra tais como frutas, verduras, legumes, condimentos, (temperos in natura e molhos), méis, compotas, geleias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste Chamamento o credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para utilização, através de permissão de uso, do espaço anexo ao Armazém da Família, denominado **Sacolão – Armazém da Família,** área de 3x6 m, total 18 m², para comercialização de produtos da terra tais como frutas, verduras, legumes, condimentos, (temperos *in natura* e molhos), méis, compotas, geleias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal.

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
01	ARMAZEM I	Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado
02	ARMAZÉM II	Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande
03	ARMAZÉM III	Rua José Chevonica, nº 217,Bairro Tranqueira

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
3.1. Os documentos para credenciamento devem ser encaminhados em envelope fechado e identificado conforme modelo abaixo:

NOME:(IDENTIFICAÇÃODO PRODUTOR RURAL)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

3.2. Deverá ser protocolado no seguinte endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, nº. 360 Centros – Almirante Tamandaré – PR

3.3. Data limite para envio dos documentos:
DATA: 30/08/2023
HORÁRIO: Até as 17h00min.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO
4.1. O credenciamento deverá ser validado através de protocolo, com todos os documentos exigidos, até a data estabelecida pelo presente edital:

4.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.1.2. Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
4.1.3. Comprovante de Residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;
4.1.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtores Rural CAD/PRO do estado do Paraná;
4.1.5. TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;

4.2. O produtor rural deverá preencher o TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II) e indicar o lote e uma das unidades dos Armazéns da Família no qual possui interesse para negociação:

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
01	ARMAZEM I	Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado
02	ARMAZÉM II	Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande
03	ARMAZÉM III	Rua José Chevonica, nº 217, Bairro Tranqueira

4.3. Havendo 2 (dois) ou mais produtores rurais interessados na mesma unidade, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço, objeto deste credenciamento, será realizada através de **SORTEIO**.

4.4. Os produtores rurais aptos a participarem deste credenciamento precisam ser residentes em Almirante Tamandaré, em propriedade com produção agrícola.

5. DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
DATA: 31/08/2023
ENDEREÇO: Rua Nossa senhora da Conceição, no198, Bairro Centro, Almirante Tamandaré – PR.
HORÁRIO: 10h00min.
5.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento do Município de Almirante Tamandaré.
5.2. No dia, hora e local, designados neste edital, o Chamamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Chamamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;
II - Caso o participante seja julgado inabilitado, toda a documentação será devolvida ao produtor rural;
III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Chamamento Público.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital;
6.2. A permissão de uso será outorgada para 01 espaço no pátio de estacionamento de uma das 03 (três) unidades do programa Armazém da Família;
6.3. A Comissão de Chamamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação do produtor rural;
6.4. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não é citada a dotação orçamentária, pois não haverá repasse de recursos

DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
Comercialização de PRODUTOS DA TERRA, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, CONDIMENTOS (temperos *in natura* e molhos), MÉIS, COMPOTAS, GELEIAS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL. Produtos das categorias I, V e VI do Grupo de Atividades Comerciais – Decreto nº 002/2022 – Regulamentação das feiras livres e feiras específicas, conforme Art. 168 da Lei Complementar nº 13/2009, em espaço dentro do pátio de estacionamento das unidades dos Armazéns da Família, devidamente delimitados, com tamanho aproximado de3x6 m, total 18 m², no qual a contratada montará a sua barraca para expor os produtos para venda.

Em contrapartida à utilização do espaço, a Contratada deverá realizar pagamentos de 0,5 URM mensais, através de boleto emitido pelo Departamento de Tributação.

9. RECURSOS
9.1. Poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega inicial.

9.2. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

9.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

10. DA CELEBRAÇÃO
10.1. Para celebração do termo, será convocado o produtor rural para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato de permissão.

11. DO FISCAL E GESTOR
11.1. Designa-se José Silvano Buzato, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CPF 690.102.429-00, como gestor do contrato os servidores Jucelia Bonfim CPF 034.763179-78 Alexsandro Colodel CPF 083.546.179-39 Debora Kotovisk, CPF 063.546.509-42 como fiscais.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
12.1. O prazo de vigência será de 12 meses após a assinatura do contrato de permissão, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1 Providenciar a barraca para a venda dos produtos.

13.2 Respeitar o horário de funcionamento do programa Armazém da Família:
- Terça a sexta- feira das 9 horas às 16 horas.
-Sábados das 9 horas às 13 horas.
A Contratada terá o compromisso de respeitar o horário de funcionamento do Programa Armazém da Família, e, em caso isolado e justificável, avisar com antecedência que não haverá expediente. O não cumprimento do horário de expediente, sem aviso prévio, por mais de 3 (três) vezes, acarreta na perda do direito do uso do espaço, podendo ser chamado o próximo colocado;

13.3 A montagem e desmontagem da barraca, assim como a segurança de seus equipamentos, são de responsabilidade da Contratada;

13.4 É proibida a permanência de veículos no interior pátio de Armazém da Família após o horário de funcionamento;

13.5 Na necessidade de carga e descarga de produtos, o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela coordenação de cada Armazém;

13.6 É proibida a venda, locação ou cessão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros;

13.7 É proibida a participação e permanência de menores de 18 anos na barraca durante a comercialização dos produtos;

13.8 A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços;

13.9 Todo ponto comercial deverá expor a Licença de Funcionamento emitida pela Coordenação do Programa Armazém da Família, em local visível e em boas condições de consulta;
13.10 A Contratada poderá comercializar somente os produtos constantes nos termos do contrato e, em caso de não cumprimento, a Contratada será notificada;

13.11 Tratando-se de atividade de venda de alimentos deverá sempre ser observados as normas de higiene, a qualidade do produto se serviço de atendimento ao público;

13.12 A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré fará vistorias nos locais de comercialização de alimentos e poderá aplicar sanções;

13.13 A Contratada deverá indicar um funcionário para, exclusivamente, manusear o dinheiro, evitando o contato dos alimentos com notas e moedas;

13.14 A equipe em serviço deverá trabalhar devidamente identificada, com toucas/bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pela Contratada;

13.15 São de responsabilidade total da Contratada a limpeza prévia e posterior, a manutenção e conservação do espaço de venda dos alimentos;

13.16 Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pela Contratada e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela coordenação de cada Armazém;

13.17 Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Contrato;

13.18 A Contratada deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica;

13.19 A Contratada deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e produtos para venda, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.

13.20 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que naturezas forem advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.

13.21 Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas às penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.

13.22 A contratada se compromete a pagar mensalmente a taxa de funcionamento de 0,5 URM, através de boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14.1 A Contratante disponibilizará 03 (três) espaços medindo 3X6 m, total de 18 m², anexos aos Armazéns da Família para comercialização de Produtos da Terra.

14.2 A Contratante se responsabilizará pela identificação do espaço: Sacolão – Armazém da Família

15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
A Contratada que descumprir quaisquer termos deste regulamento ou determinações da Coordenação do Programa Armazém da Família estará sujeita às penalidades aqui descritas, em uma primeira ocasião será feita uma advertência verbal e emissão de uma notificação.

Na reincidência da irregularidade ao regulamento geral, o ponto comercial será cancelado sem ressarcimento dos custos.

O não cumprimento dos termos deste contrato será considerado infração grave e a Coordenação do Programa Armazém da Família poderá excluir a contratada do cadastro da Prefeitura, impedindo a participação em eventos futuros.

16. CRONOGRAMA
16.1.O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	31/07/2023
Impugnação do edital	ATÉ 23/08/2023
Apresentação e envio da documentação para credenciamento	31/07/2023 A 30/08/2023
Análise da documentação pela Comissãode Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.	31/08/2023 A 11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2023
Apresentação de recursos	12/09/2023 19/09/2023
Divulgação do resultado final	27/09/2023

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1.Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 992621359.

17.2.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento portaria 351/2023.

Almirante Tamandaré – PR, 28 de julho de 2023.

Oladia de Paula Sabadin
Presidente

Simone Sinira Stedile
Membro

Ana Clara Sans Salomão B. Ventura
Membro

Vergílio Manfron Bisneto
Membro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste Chamamento credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para utilização, através de permissão de uso, do espaço anexo ao Armazém da Família, denominado ***Sacolão – Armazém da Família,*** *área de 3x6 m, total 18 m², para comercialização de produtos da terra tais como frutas, verduras, legumes, condimentos, (temperos in natura e molhos), méis, compotas, geléias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal.*

LOTE	*UNIDADE*	*ENDEREÇO*
01	*ARMAZEM I*	*Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado*
02	*ARMAZÉM II*	*Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande*
03	*ARMAZÉM III*	*Rua José Chevonica, nº 217,Bairro Tranqueira*

2. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O SISAN foi instituído em 2006 pela LOSAN, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito federal, estadual e municipal. Esta construção se dá de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos.

O setor público tem a responsabilidade de fomentar mudanças sócio–ambientais, em nível coletivo, para favorecer as escolhas saudáveis no nível individual. A responsabilidade compartilhada entre sociedade, setor produtivo e setor público é o caminho para a construção de modos de vida que tenham como objetivo central a promoção da saúde e a prevenção das doenças.

O município de Almirante Tamandaré tem investido no Programa Armazém da Família, um Programa Social que oferece à população com renda máxima familiar de 5 salários mínimos, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, a preços, em média, 30% menores que os do mercado tradicional. Também atende às entidades sociais sem fins lucrativos cadastradas no Programa através do Termo de Cooperação Técnica nº 21.415, desde 2017. Inicialmente com uma loja, hoje o município conta com 03(três) unidades e com 10.000 (dez mil) cadastros, perfazendo uma média de 50.000 (cinqüenta mil) pessoas atendidas e com acesso a uma alimentação de qualidade e balanceada. É sabido que pessoas bem alimentadas são menos susceptíveis a doenças, possuem melhor rendimento escolar, maior disposição física, entre inúmeros outros benefícios.

Uma alimentação saudável deve ser baseada em práticas alimentares que assumam a significação social e cultural dos alimentos como fundamento básico conceitual. Neste sentido é fundamental resgatar estas práticas, bem como estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis regionais, sempre levando em consideração os aspectos comportamentais e afetivos relacionados às práticas alimentares.

Isso posto, propomos a implantação do ***Sacolão – Armazém da Família*** *para a comercialização de PRODUTOS DA TERRA, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS,LEGUMES,CONDIMENTOS (temperos in natura e molhos), MÉIS, COMPOTAS, GELEIAS, PÃES, BOLOS E BISCOITOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL.*

Será disponibilizado um espaço de 3x6 m, total 18 m², no pátio do estacionamento década uma das 03(três) unidades do Armazém da Família:

- Unidade I: Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado, fone 3699-3867.

- Unidade II: Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande, fone 3698-5482.

- Unidade III: Rua José Chevonica, nº 217, Bairro Tranqueira, fone 3699-8706.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Comercialização de PRODUTOS DA TERRA, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, CONDIMENTOS (temperos in natura e molhos), MÉIS, COMPOTAS, GELEIAS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL. Produtos das categorias I, V e VI do Grupo de Atividades Comerciais – Decreto nº 002/2022 – Regulamentação das feiras livres e feiras específicas, conforme Art. 168 da Lei Complementar nº 13/2009, em espaço dentro do pátio de estacionamento das unidades dos Armazéns da Família, devidamente delimitados, com tamanho aproximado de3x6 m, total 18 m², no qual a contratada montará a sua barraca para expor os produtos para venda.

Em contrapartida à utilização do espaço, a Contratada deverá realizar pagamentos de 0,5 URM mensais, através de boleto emitido pelo Departamento de Tributação.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é citada a dotação orçamentária, pois não haverá repasse de recursos.

5.DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento deverá ser validado através de protocolo, com todos os documentos exigidos, até a data estabelecida pelo presente edital:

5.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2. Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

5.1.3. Comprovante de Residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;

5.1.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtores Rural CAD/PRO do estado do Paraná;

5.1.5. TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;

5.2. O produtor rural deverá preencher o TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I) e indicar o lote e uma das unidades dos Armazéns da Família no qual possui interesse para negociação:

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
01	ARMAZEM I	Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado
02	ARMAZÉM II	Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande
03	ARMAZÉM III	Rua José Chevonica, nº 217, Bairro Tranqueira

Havendo 2 (dois) ou mais produtores rurais interessados na mesma unidade, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço, objeto deste credenciamento, será realizada através de sorteio.

5.3. Os produtores rurais aptos a participarem deste credenciamento precisam ser residentes em Almirante Tamandaré, em propriedade com produção agrícola.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital;

6.2. A permissão de uso será outorgada para 01 espaço no pátio de estacionamento de uma das 03(três) unidades do programa Armazém da Família;

6.3. A Comissão de Chamamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação do produtor rural;

6.4. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

8. DA CELEBRAÇÃO
Para celebração da parceria, será convocado o produtor rural para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato de permissão

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses após a assinatura do contrato de permissão, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 Providenciar a barraca para a venda dos produtos.
10.2 Respeitar o horário de funcionamento do programa Armazém da Família:
- Terça a sexta- feira das 9 horas às 16 horas.
-Sábados das 9 horas às 13 horas.

A Contratada terá o compromisso de respeitar o horário de funcionamento do Programa Armazém da Família, e, em caso isolado e justificável, avisar com antecedência que não haverá expediente. O não cumprimento do horário de expediente, sem aviso prévio, por mais de 3 (três) vezes, acarreta na perda do direito do uso do espaço, podendo ser chamado o próximo colocado;
10.3 A montagem e desmontagem da barraca, assim como a segurança de seus equipamentos, são de responsabilidade da Contratada;
10.4 É proibida a permanência de veículos no interior pátio de Armazém da Família após o horário de funcionamento;
10.5 Na necessidade de carga e descarga de produtos, o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela coordenação de cada Armazém;
10.6 É proibida a venda, locação ou cessão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros;
10.7 É proibida a participação e permanência de menores de 18 anos na barraca durante a comercialização dos produtos;
10.8 A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços;
10.9 Todo ponto comercial deverá expor a Licença de Funcionamento emitida pela Coordenação do Programa Armazém da Família, em local visível e em boas condições de consulta;
10.10 A Contratada poderá comercializar somente os produtos constantes nos termos do contrato e, em caso de não cumprimento, a Contratada será notificada;
10.11 Tratando-se de atividade de venda de alimentos deverá sempre ser observados as normas de higiene, a qualidade do produto se serviço de atendimento ao público;
10.12 A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré fará vistorias nos locais de comercialização de alimentos e poderá aplicar sanções;
10.13 A Contratada deverá indicar um funcionário para, exclusivamente, manusear o dinheiro, evitando o contato dos alimentos com notas e moedas;
10.14 A equipe em serviço deverá trabalhar devidamente identificada, com toucas/bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pela Contratada;
10.15 São de responsabilidade total da Contratada a limpeza prévia e posterior, a manutenção e conservação do espaço de venda dos alimentos;
10.16 Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pela Contratada e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela coordenação de cada Armazém;
10.17 Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Contrato;
10.18 A Contratada deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica;
10.19 A Contratada deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e produtos para venda, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.

10.20 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que naturezas forem advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
10.21 Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas às penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
10.22 A contratada se compromete a pagar mensalmente a taxa de funcionamento de 0,5 URM, através de boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação.
.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1 A Contratante disponibilizará 03 (três) espaços medindo 3X6 m, total de 18 m², anexos aos Armazéns da Família para comercialização de Produtos da Terra.
11.2 A Contratante se responsabilizará pela identificação do espaço: Sacolão – Armazém da Família

12. DO FISCAL E GESTOR
Designa-se José Silvano Buzato, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CPF 690.102.429-00, como gestor do contrato os servidores Jucelia Bonfim CPF 034.763179-78 Alexsandro Colodel CPF 083.546.179-39 Debora Kotovisk, CPF 063.546.509-42 como fiscais.

_____
Jucelia Bonfim
Fiscal

_____
Alexsandro Colodel
Fiscal

_____
Debora Kotovisk
Fiscal

_____
José Silvano Buzato
Gestor do Contrato

ANEXO II
TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Chamamento Público NºXX/2023

Através do presente, o/a Sr(a). ....., CPF nº....., residente..... ....., vem solicitar o credenciamento de produtor rural de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para utilização, através de permissão de uso, do espaço anexo ao Armazém da Família, denominado Sacolão – Armazém da Família, área de 3x6 m, total 18 m², para comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras, legumes, condimentos, (temperos *in natura* e molhos), méis, compotas, geleias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal, concordando com todas as condições estipuladas no edital.

Manifesto meu interesse no Armazém da Família LOTE ..... UNIDADE.....

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
01	ARMAZEM I	Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado
02	ARMAZÉM II	Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande
03	ARMAZÉM III	Rua José Chevonica, nº 217, Bairro Tranqueira

Atenciosamente,

_____
Assinatura

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de permissão entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **PRODUTOR RURAL.**

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo Secretário Sr.**XXX,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e, pessoa física, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA,** tem entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto o denominado **Sacolão – Armazém da Família** para permissão de uso, com outorga onerosa, para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço 3x6 m, total 18 m2, anexo ao Armazém da Família Unidade XX, LOTE XX, Endereço XXX, para comercialização de produtos da terra, tais como frutas, verduras, legumes, condimentos (temperos *in natura* e molhos), méis, compotas, geleias, pães, bolos e biscoitos de produção artesanal.

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
01	ARMAZEM I	Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado
02	ARMAZÉM II	Rodovia Ademar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande
03	ARMAZÉM III	Rua José Chevonica, nº 217, Bairro Tranqueira

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - DA CONTRATANTE:
A Contratante disponibilizará o espaço no pátio do estacionamento do Armazém da Família denominado Sacolão – Armazém da Família, para comercialização de produtos da terra, medindo 3X6 m, total de 18 m2, cabendo à Contratada as adequações para o uso correto do espaço fixo, conforme orientação da Coordenação do Armazém;
A Contratante se responsabilizará pela identificação do espaço: Sacolão – Armazém da Família.

II - DA CONTRATADA
Providenciar a barraca para a venda dos produtos;
Respeitar o horário de funcionamento do programa Armazém da Família:
- Terça a sexta- feira das 9 horas às 16 horas.
- Sábados das 9 horas às 13 horas.

A Contratada terá o compromisso de respeitar o horário de funcionamento do Programa Armazém da Família, e, em caso isolado e justificável, avisar com antecedência que não haverá expediente. O não cumprimento do horário de expediente, sem aviso, por mais de 3 (três) vezes, acarretará na perda do direito do uso do espaço, podendo ser chamado o próximo colocado;
A montagem e desmontagem da barraca assim como a segurança de seus equipamentos são de responsabilidade da Contratada;
É proibida a permanência de veículos no interior pátio de Armazém da Família após o horário de funcionamento;
Na necessidade de carga e descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela coordenação de cada Armazém;
É proibida a venda, locação ou cessão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros;
É proibida a participação e permanência de menores de 18 anos na barraca durante a comercialização dos produtos;
A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços;
Todo ponto comercial deverá expor a Licença de Funcionamento emitida pela Coordenação do Programa Armazém da Família, em local visível e em boas condições de consulta;
A Contratada poderá comercializar somente os produtos constantes nos termos do contrato e, em caso de não cumprimento, a Contratada será notificada;
Tratando-se de atividade de venda de alimentos, deverá sempre ser observadas as normas de higiene, a qualidade dos produtos e serviço de atendimento ao público;
A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré fará vistorias nos locais de comercialização de alimentos e poderá aplicar sanções;
Indicar um funcionário para, exclusivamente, manusear o dinheiro, evitando o contato dos alimentos com notas e moedas.
A equipe em serviço deverá trabalhar devidamente identificada, com toucas/bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pela Contratada;
São de responsabilidade total da Contratada a limpeza prévia e posterior, a manutenção e conservação do espaço de venda dos alimentos;
Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pela Contratada e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela coordenação de cada Armazém;
Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Contrato;
A Contratada deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica;
A Contratada deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e produtos para venda, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.

A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas às penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
A contratada se compromete a pagar mensalmente a taxa de funcionamento de 0,5 URM, através de boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas às penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Coordenação do Programa Armazém da Família, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
Deverá manter na barraca a declaração de participação na capacitação de manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária e se submeter à fiscalização da vigilância sanitária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
A Contratada que descumprir quaisquer termos deste regulamento ou determinações da Coordenação do Programa Armazém da Família estará sujeita às penalidades aqui descritas, em uma primeira ocasião será feita uma advertência verbal e emissão de uma notificação.
Na reincidência da irregularidade ao regulamento geral, o ponto comercial será cancelado sem ressarcimento dos custos.
O não cumprimento dos termos deste contrato será considerado infração grave e a Coordenação do Programa Armazém da Família poderá excluir a contratada do cadastro da Prefeitura, impedindo a participação em eventos futuros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
Em casos de desistência, a contratada deverá apresentar a justificativa por escrito junto a Coordenação do Programa Armazém da Família, que emitirá um parecer e convocará outro credenciado.
O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas
O Contrato poderá ser rescindido por constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da Contratante

_____
Assinatura do representante legal da Contratada

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D71CAE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 46 (LIMPA VIDROS 500 ML);
A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 46 – **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **04/08/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	1	LIMPA VIDROS 500 ML	DESOMAX	UNID	549	R$ 2,89	R$ 1.586,61

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.
Andirá/PR, 28 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
PORTARIA N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:74950C89

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos **LOTES**:
- 47 (LIMPADOR DE USO GERAL 1 L);

A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 47 – **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **04/08/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	1	LIMPADOR DE USO GERAL 1 L	SETE	UNID	2.450	R$ 5,56	R$ 13.622,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.
Andirá/PR, 28 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
PORTARIA N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A27D2540

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 67 (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM)

A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 67 – **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **04/08/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM	PARANA	PCT	7146	R$ 11,01	R$ 78.677,46

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.
Andirá/PR, 28 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
PORTARIA N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4BBFC43F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.321 DE 28 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	28.07.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	**JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 15.689,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8D91FA06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.322 DE 28 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR VITOR HUGO ROSA TOSTA Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos JHENIFFER DA SILVA CORREIA DANILO MOTA DA SILVA Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Edevaldo Barbosa RUDIMAR FAUSTINO ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	072/2023	**Vigência:**	28.07.2023 A 27.07.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2023		
Contratado:	**J M MACHADO RETIFICA – EIRELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 81.090,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F7F38C21

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 476,23** (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), contados a partir 25/07/2023, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor unitário Recomposto e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	01	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.659,67	R$ 5.984,39	R$ 324,72
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	02	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 5.659,67	R$ 5.984,39	R$ 324,72

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3E92F6A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.052 DE 28 DE JULHO DE 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0016-2023**	**Vigência:**	**28/07/2023 A 27/07/2024**
ID DA ATA:	**0055-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**18-2023**		
Contratado:	**F.R. CORDEIRO ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERALHERIA ,SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE , MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0016-2023**	**Vigência:**	**28/07/2023 A 27/07/2024**
ID DA ATA:	**0056-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**18-2023**		
Contratado:	**LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI – ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERALHERIA ,SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE , MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 500.816,00 (Quinhentos mil oitocentos e dezesseis reais).**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**0016-2023**	**Vigência:**	**28/07/2023 A 27/07/2024**
ID DA ATA:	**0057-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**18-2023**		
Contratado:	**W C SERAFIM TORNEARIA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERALHERIA ,SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE , MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1CCF5674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
REPUBLICADO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
(REPUBLICADO)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31/07/2023
DATA DA SESSÃO: 04/08/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de livros e testes psicológicos, psicopedagógicos e fonoaudiológicos destinados ao Departamento de Educação do Município de Astorga.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.386,03 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE EXECUÇÃO: Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento de autorização de fornecimento. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	IDADI — Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	kit.	01	R$ 670,00	R$ 670,00
02	IDADI Breve — Aplicação Online	unid.	01	R$ 35,00	R$ 35,00
03	IDADI Breve — Manual de instruções	unid.	01	R$ 180,00	R$ 180,00
04	IDADI — INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Aplicação Online	unid.	01	R$ 44,00	R$ 44,00
05	PROLEC — Provas de Avaliação dos Processos de Leitura — Manual e Livro de Aplicação.	Kit.	01	R$ 374,00	R$ 374,00
06	IAR — Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização — caderno de respostas.	unid.	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
07	IAR - Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização — Manual de Aplicação e Avaliação.	unid.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Livro Preparando a Alfabetização - Sérgio Antonio da Silva Leite - 4ª edição.	unid.	01	R$ 55,00	R$ 55,00
09	**CONFIAS — Caderno de Aplicação**	bloco	3	R$ 27,00	R$ 81,00
10	TDE II— Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas	bloco	06	R$ 47,00	R$ 282,00
11	TDE II —Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folhas	bloco	06	R$ 48,00	R$ 288,00
12	TDE II— Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 unid.	bloco	15	R$ 17,00	R$ 255,00
13	Protocolos de levantamento e interpretação – individual – Subteste Escrita, Aritmética e Leitura	bloco	07	R$ 47,00	R$ 329,00
14	Livro— Desenvolvimento Matemático na Criança: explorando notações, Bárbara M. Brizuela.Modelo: 9788536305974.	unid.	01	R$ 90,00	R$ 90,00
15	Livro — Educação e Aprendizagem — Contribuições da Psicologia, 2009. Modelo: 9788536220994.	unid.	01	R$ 89,90	R$ 89,90
16	ANELE 2 — Context — Avaliação da Compreensão de Leitura Textual — Livro de Aplicação e avaliação.	unid.	05	R$ 63,00	R$ 315,00
17	CONFIAS — Consciência fonológica instrumento de avaliação sequencial	Kit	01	R$ 416,88	R$ 416,88
18	ANELE 5 – AFLeT — Avaliação da Fluência de Leitura Textual — Livro de aplicação e avaliação	unidade	05	R$ 63,00	R$ 315,00
19	ANELE 1 — LPI — Avaliação de Leitura de Palavras e Pseudopalavras Isoladas — Livro de aplicação e avaliação	unidade	05	R$ 25,00	R$ 125,00
20	WISC IV — Escala Wechsler de Inteligência para Crianças — Protocolo de registro geral	unid.	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
21	WISC IV — Escala Wechsler de Inteligência para Crianças — Protocolo procurar símbolos (Resposta 1)	unid.	100	R$ 28,08	R$ 2.808,00
22	WISC IV — Escala Wechsler de Inteligência para Crianças — Protocolo cancelamento (Resposta 2)	unid.	50	R$ 28,08	R$ 1.404,00
23	EATA — Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade — Kit completo	unid.	01	R$ 170,64	R$ 170,64
24	FDT — Teste dos cinco dígitos — Kit completo	unid.	01	R$ 340,20	R$ 340,20
25	Perfil Sensorial 2— Kit completo	unid.	01	R$ 1.162,08	R$ 1.162,08
26	Perfil Sensorial 2— Caderno Criança Pequena	unid.	50	R$ 15,12	R$ 756,00
27	Perfil Sensorial 2— Caderno Acompanhamento Escolar	unid.	50	R$ 15,12	R$ 756,00
28	Perfil Sensorial 2— Caderno abreviado	unid.	50	R$ 15,12	R$ 756,00
29	Perfil Sensorial 2— Caderno Criança	unid.	50	R$ 15,12	R$ 756,00
30	Perfil Sensorial 2— Caderno Bebe	unid.	50	R$ 15,12	R$ 756,00
31	RE—HSE—P Roteiro de Entrevista de Habilidades sociais Educativas Parentais — Kit completo	unid.	01	R$ 210,60	R$ 210,60
32	TAS — Teste de Atenção Seletiva — Kit completo	unid.	01	R$ 200,93	R$ 200,93
33	TAS — Teste de Atenção Seletiva — Bloco de aplicação	bloco	05	R$ 33,00	R$ 165,00

34	Bayley III — Uso clínico e interpretação	unid.	01	R$ 162,00	R$ 162,00
35	Bayley III — Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena (3.ª edição) — Kit completo	unid.	01	R$ 5.832,00	R$ 5.832,00
36	TIME — R — Teste Infantil de Memória — Forma reduzida — Kit completo	unid.	01	R$ 480,60	R$ 480,60
37	TIME — R — Teste Infantil de Memória — Forma reduzida — Bloco de aplicação	bloco.	05	R$ 115,20	R$ 576,00
38	TAVIS —4 — Teste de Atenção Visual (4ª Edição) — Kit completo	unid.	01	R$ 745,20	R$ 745,20
39	Guia Prático das Escalas Wechsler: Uso e Análise das Escalas WISC IV, WAIS III e WASI	unid.	01	R$ 171,00	R$ 171,00
40	D2 —R — Kit completo	unid.	01	R$ 330,75	R$ 330,75
41	EBADE — IJ Escala Baptista de Depressão Infanto-Juvenil — Kit completo	unid.	01	R$ 126,00	R$ 126,00
42	Vineland —3 — Kit completo	unid.	01	R$ 865,20	R$ 865,20
43	Vineland —3 — Formulário pais/cuidadores extensivo	unid.	50	R$ 19,95	R$ 997,50
44	Vineland —3 — Formulário professores de domínios	unid.	50	R$ 12,60	R$ 630,00
45	Vineland— 3 — Formulário professores extensivo	unid.	50	R$ 19,95	R$ 997,50
46	Vineland— 3 — Formulário de entrevista extensivo	unid.	50	R$ 19,95	R$ 997,50
47	ETPC — 2º Edição — Escala de Traços de Personalidade para Crianças — Livro de exercício I	unid.	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
48	TNVRI — Teste Não Verbal de Inteligência para Crianças — Bloco de aplicação	Bloco	05	R$ 30,00	R$ 150,00
49	Turma da Luria	unid.	01	R$ 2.102,00	R$ 2.102,00
50	TIAH/S — Triagem de Indicadores de Altas Habilidades/ Superdotação	unid.	01	R$ 223,56	R$ 223,56
51	RE—HSE—Pr Roteiro de Entrevista de Habilidades Sociais Educativas de Professores — Kit completo	unid.	01	R$ 223,56	R$ 223,56
52	SON — R 6 — 40 — Teste não — verbal de inteligência kit completo	unid.	01	R$ 4.063,35	R$ 4.063,35
53	Folha de resposta SON-R 2 ½ - 7[a]	unid	50	R$ 1,78	R$ 89,00
54	Caderno Subteste Padrões SON-R 2 ½ - 7[a]	unid	50	R$ 12,60	R$ 630,00
55	MRI — Marcadores de Resiliência Infantil — Kit completo	unid.	01	R$ 411,08	R$ 411,08
56	Folha de Respostas Matrizes Progressivas Coloridas de Raven - CPM - bloco com 25 folhas cada	bloco	04	R$ 44,00	R$ 176,00
TOTAL				**R$ 46.386,03**	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 25 de Julho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:98ABEC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2023

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA -PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administraçã**o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova –PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**sa Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,**portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo –PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Sociala** Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,**portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova –PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo**o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA**portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova –PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA**portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba –PRe **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova –PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.038.864/0001-51**, **C CARDOSO DA SILVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.698.708/0001-72, MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO - FESTAS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.243.303/0001-17, MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE**EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 17.140.866/0001-09, SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.016.204/0001-83, W M FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 44.228.040/0001-60,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 41/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão**Eletrônico **nº 41/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRINQUE LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº33.038.864/0001-51, com sede na Rua Rio Negro, 754 -CEP: 83.322-030 -Bairro: Weissopolis em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIETE POLETTO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 071.176.419-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	2092	PISCINA DE BOLINHA LOCAÇAO DE PISCINA DE BOLINHA E ESCORREGA: Locação de brinquedo inflável Piscina de Bolinhas com Escorregador: comprimento no mínimo de 3,70 metros; largura 2,50 metros e altura 2,30 metros. Todo inflável, entrada lateral com mini escalada, escorregador e piscina de bolinhas. Com monitor. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	63,00	500,00	31.500,00
11	1	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE MÁQUINA ALGODÃO DOCE: Locação de máquina de algodão doce instalada, composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	40,00	950,00	38.000,00
12	1	3871	CARRINHO DE PIPOCA: Locação de Carrinho de pipoca, com material e monitor incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	68,00	950,00	64.600,00
14	1	3114	TOURO MECÂNICO: Touro mecânico inflável com nomínimo 4,90x4,90x1,80m altura (incluso monitor). Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	31,00	1.200,00	37.200,00
16	1	8872	RADICAL SLIDE RADICAL SLIDE DUPLO: Locação de brinquedo inflável Radical Slide duplo aquático: comprimento no mínimode 10,00 metros; largura 3,50 metros e altura 2,30 metros. Possui uma piscina inflável acoplada e duplo escorrega radical. Monitor incluso.Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	25,00	1.000,00	25.000,00
17	1	3112	TOBOGÃ: Locação de Tobogã inflável com no mínimo 7,00x3,5x4,0m altura (incluso monitor). Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	45,00	850,00	38.250,00
18	1	3111	CASTELO INFLÁVEL CASTELO COM ESCORREGADOR; Locação de brinquedo inflável Castelo com escorregador, com medidas no mínimo comprimento 4,50 metros; largura 2,80 metros; altura 2,50 metros, todo inflável, entrada lateral, possui área frontal maior para o usuário escorregar e não cair direto no chão. Monitor Incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	48,00	550,00	26.400,00
19	1	8874	AIR SOCCER INFLÁVEL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável interativo esportivo para Futebol de Ar. Com medidas: comprimento 2.50 metros; largura 1.50 metros; altura 1,50 metros, todo inflável, contendo 6 bicos de ar com duas cores. Monitor Incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	800,00	15.200,00
20	1	8875	CHUTE A GOL (BRINQUEDO INCLUSIVO) CHUTE A GOL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável Chute a Gol interativo para Penalt, com medidas:comprimento3.50 metros; largura 3.30 metros; altura 2.50 metros, todo inflável, contendo 3 alvos com pontuações. Acompanhar bola de futebol. Monitor Incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
21	1	8876	JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDOS INCLUSIVOS) JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDO INCLUSIVO):Locação de brinquedo inflável Jogo de Argolas interativo, com medidas: comprimento 3,20 metros; largura 2,80 metros; altura 1,50. Acompanha 5 Bambolês. Monitor Incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
22	1	8877	ARCO E FLECHA (BRINQUEDOS INCLUSIVOS) JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDO INCLUSIVO):Locação de brinquedo inflável Jogo de Argolas interativo, com medidas: comprimento 3,20 metros; largura 2,80 metros; altura 1,50. Acompanha 5 Bambolês. Monitor Incluso. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
25	1	8873	SERVIÇOS DE ANIMAÇAO PALHAÇO OU ANIMADOR FANTASIADO SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PALHAÇO E/OU ANIMADOR FANTASIADO; caracterizado com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com crianças e jovens.	Próprio	HORA	110,00	400,00	44.000,00
TOTAL								**351.500,00**

FORNECEDOR: C CARDOSO DA SILVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº14.698.708/0001-72, com sede na Rodovia TransamazonicaKM 02, SN -CEP: 68.181-970 -Bairro: Floresta em Itaituba/PA.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 163.124.652-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	2390	PALCO LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura metálica com piso em madeirite 20 mm, medindo 5,00 x 6,00 x 0,80 (LxCxA) metros, resistente, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 430 kg, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	PróprioUnidade	UN.	8,00	1.990,00	15.920,00
4	1	2291	TENDA LOCAÇAO DE TENDA PIRAMIDAL medindo 5x5metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	PróprioUnidade	UN.	33,00	1.000,00	33.000,00
7	1	6632	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário. -04 CaixasLine Array + Bumper e estrutura para elevar. -04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. -02 Monitores de palco 02 falantes de 12 + Titânio cada-01 Rack de Potências com no mínimo 04 indicadas para o tipo de equipamento;-01 Console de som 24 canais XLR com efeitos.-01 Processador Digital com 06 vias estéreo;-01 Notebook para músicas das apresentações;-08 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais;-02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF -05 microfones sm 57 01 Kits de microfones com fixação completo para Bateria ;-02 sides full LR;-02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; -01 SET DE GUITARRA; -01 SET DE CONTRA BAIXO;-06 DIRECT BOX ;-01Sistema de main power com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts.Cabos, fios, extensões e conexões xlr, p10 necessários para a ligação do sistema;-01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Locação referente a 01 dia de locação.	PróprioUnidade	UN.	10,00	5.100,00	51.000,00
24	1	2292	BANHEIRO QUÍMICOPORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS :Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Informações Gerais: Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Valor referente 01 dias de locação.	PróprioUnidade	UN.	24,00	260,00	6.240,00
TOTAL								**106.160,00**

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO - FESTAS, inscrito no CNPJ/MF nº29.243.303/0001-17, com sede na Travessa Alice Furlameto Moret, 84, Santa Rita -CEP: 81470025 -Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO, inscrito no CPF/MF nº 040.769.029-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	7039	PAINEL LOCAÇAO DE Painel de LED 3,0 x 2,0 metros com trave em box truss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado em qualquer ambiente, alta resolução, p6 ou melhor, para transmissão, filmagem do evento e demais vídeos solicitados. Locação referente a 1 dia de locação.	Prolight P6	UN.	11,00	3.700,00	40.700,00
8	1	6632	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo: 01 mixer com 16 canais balanceados; 01 rack de processamento contendo: 01 equalizador 31 bandas estéreo; 01 CD/Mp3 player; 04 caixas amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada); 08 tripés de caixas, com regulagens; 01 microfone de mão sem fio, UHF com frequência variável, 02 microfones com fio (sem chave de liga/desliga), cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, 01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Locação referentea 01 dia de locação.	Diversas Kit	UN.	24,00	3.200,00	76.800,00

TOTAL	**117.500,00**

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DEEQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº17.140.866/0001-09, com sede na Estrada da Colônia Augusta, 390, sala 1014 -CEP: 81.265-330 -Bairro: Augusta em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO, inscrito no CPF/MF nº 076.139.519-95

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8871	PAVILHÃO LOCAÇAO DE PAVILHÃO 10x30 metros com estrutura em alumínio, treliça (Box truss). Cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo mais 2 fechamentos laterais, Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros; Design modular inovador em vãos de 5 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	Rennova	UN.	3,00	18.430,00	55.290,00
3	1	2291	TENDA LOCAÇAO DE TENDA PIRAMIDAL medindo 10,0 x 10,0 metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	RS Toldos	UN.	31,00	1.650,00	51.150,00
5	1	8776	TENDA PIRAMIDAL LOCAÇAO DE BARRACA PIRAMIDAL medindo 3,0 x 3,0 metros- Cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento naslaterais e balcão metálico frontal.Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	RS Toldos	UN.	14,00	900,00	12.600,00
TOTAL					**119.040,00**			

FORNECEDOR: SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº01.016.204/0001-83, com sede na Avenida Cristina, 151 -CEP: 83.602-340 -Bairro: N S do Pilar em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO SACZK, inscrito no CPF/MF nº 584.329.499-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	2292	BANHEIRO QUIMICO: Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ouqualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Locação referente a 01 dia de evento.	Própria Static	UN.	180,00	245,00	44.100,00
TOTAL							**44.100,00**	

FORNECEDOR: W M FESTAS E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº44.228.040/0001-60, com sede na Rua Expedicionário Francisco Pereira dosSantos, 521 -CEP: 81.850-280 -Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ARIELTON SANTOS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 078.498.749-19

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	1865	CAMA ELÁSTICA LOCAÇAO DE CAMA ELASTICA: Camas elásticas com no mínimo 2,5 até 4,0 metros de diâmetro (incluso monitor). Acompanha escada de acesso.Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	55,00	349,00	19.195,00
13	1	3895	GUERRA DE COTONETES: Locação de brinquedo inflável Guerra de Cotonetes, com medidas mínimas: comprimento 5,50 metros; largura 4,50metros; altura 1,50 metros. Quadra com bordas e pisos infláveis, duas bases. Acompanhado com 2 hastes de cotonetes sendo: comprimento 2,00 metros; 0,20 centímetros de largura; revestido de espuma, entrada frontal. Monitor Incluso. Locaçãode período diáriode até 8 horas.	Próprio	UN.	31,00	650,00	20.150,00
15	1	3872	CAMARIM: Locação de Camarim de Pintura Artístico, incluso mesa exclusiva para maquiagem/ pinturas, 1 profissional, materiais necessários para até 80 pinturas faciais ou corporal, materiais hipoalergênicos e biodegradáveis, seguindo padrões da Anvisa e Inmetro. Locaçãode período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	70,00	650,00	45.500,00
TOTAL							**84.845,00**	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nestaata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PregãoEletrônico Nº 41/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósitobancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações,devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 -Balsa Nova –PR.	Av. Brasil, 665 -Balsa Nova –PR.
CNPJ –76.105.527/0001-42	CNPJ –10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual –Isento	Inscrição Estadual –Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/faturaserá considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manteratualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova -PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.
Contratada

C CARDOSO DA SILVA LTDA.
Contratada

MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO – FESTAS
Contratada

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Contratada

W M FESTAS E EVENTOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:20667514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/08/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6821 Marcelo Antonio da Cunha	Adm: 09/01/2018: 04anos A01	05anos C01
6831 Orlando Galdino Pereira	Adm: 09/01/2018: 04anos A01	05anos C01
6851 Elidiana Gabrielle Souza Nascimento	Adm: 01/02/2018: 04 anos A02	05 anos C02
6841 Rosimeire de Oliveira Paz	Adm: 01/02/2018: 04 anos A01	05 anos C01
6861 Ana Cristina Malta	Adm: 01/03/2018: 04 anos A01	05 anos C01
6881 Suelen Cristina Pepi Fernandes	Adm: 01/03/2018: 04 anos A01	05 anos C01
6911 Paula Vanessa Ottuzo	Adm: 20/03/2018: 04 anos B34	05 anos C34
7021 Lincon Calixto Silva	Adm: 01/10/2018: 04 anos A08	05 anos C08

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de julho 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:603956E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/08/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
360501 Paloma Renata dos Santos Campos	Adm: 06/01/2020: 02anos A01	03anos B01
360502 Silvia de Souza dos Santos	Adm: 06/01/2020: 02anos A01	03anos B01
360509 Tiago dos Santos Rodrigues	Adm: 03/02/2020: 02 anos A08	03 anos B08
360510 Josimar Santiago Alves	Adm: 04/02/2020: 02 anos A08	03 anos B08
360512 Silvana Rosa da Costa	Adm: 17/02/2020: 02 anos A01	03 anos B01

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de julho 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE97CE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 39/2023

EDITAL Nº. 39/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2023 nomeada pela Portaria nº 232/2023 que visa a Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Médico Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital Nº 25/2023 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
A Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2023 conforme segue:

CARGO DE DENTISTA:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
26	ANA CAROLINE BITTENCURT	07/04/2000	DEFERIDO
17	BIANCA MELO ROCHA	24/05/1996	DEFERIDO
96	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	DEFERIDO
126	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	DEFERIDO
18	ELAINE GUIBES	08/01/1987	DEFERIDO
52	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2000	DEFERIDO
05	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	28/10/1998	DEFERIDO
88	FATIMA MAIARA BATISTA	20/09/1993	DEFERIDO
44	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	31/07/1995	DEFERIDO
63	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	13/04/1990	DEFERIDO
47	KATIANE MAIA SIMPLICIO	21/02/1987	DEFERIDO
78	LUANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	07/02/2000	DEFERIDO
62	MARCOS H. DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000	DEFERIDO
24	MAURICIO MIGUEL R. DA SILVA	21/08/1992	DEFERIDO
41	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974	DEFERIDO
30	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998	DEFERIDO
79	TAYNARA RITA K. DOS SANTOS	06/07/2001	INDEFERIDO. Não cumpriu o item 8.2 – Graduação Superior Completo.

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
54	ANDREIA SERBAI DE SOUZA	08/07/1996	DEFERIDO
99	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996	DEFERIDO
71	BRUNA CAITANO ORIZIO	03/12/1992	DEFERIDO
59	BRUNA LUIZA STEINMETZ	29/01/2000	DEFERIDO
53	EDER MAURICIO SEGURO	15/01/1998	DEFERIDO
64	EDUARDO V. B. DALA ROSA	10/09/1999	DEFERIDO
110	FATIMA MILANI	21/01/1999	DEFERIDO
81	FELIPE GABRIL PULGA	10/08/1993	DEFERIDO
77	GUNNAR HENRIQUE GHELLER	29/10/1993	DEFERIDO
23	HELDER VIANA	24/08/1995	DEFERIDO
36	IAGO MATHEUS LUBEL TROJAN	25/07/1997	DEFERIDO
67	JOÃO VITOR S. MENEGUEL	24/05/2000	DEFERIDO
121	LUANNA OTTO	16/08/1987	DEFERIDO
80	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	23/06/1992	DEFERIDO
98	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989	DEFERIDO
109	PAULO CEZAR CASTAGNOLI JUNIOR	17/07/1997	DEFERIDO
119	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995	DEFERIDO
25	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	07/02/1990	DEFERIDO

CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL;

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
116	DEBORA LUIZA G. FERREIRA	10/04/1997	DEFERIDO
40	GUSTAVO TORRES BARROS	19/07/1982	DEFERIDO
55	RAFAEL MAZUTTI SACOMORI	18/01/1989	DEFERIDO
35	WALLACE A. AMORIM DA SILVA	11/04/19992	DEFERIDO
125	YASMIN FAYEZ HAIDAR	24/09/1996	DEFERIDO

CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL*:*

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
06	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	DEFERIDO
66	ADRIELI FOREQUEVICZ FOGAÇA	23/09/2000	DEFERIDO
68	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	29/10/1998	DEFERIDO
103	ANA CRISTINA GALVÃO	22/06/2000	DEFERIDO
49	ANA PAULA CAETANO MACHADO	19/04/1997	DEFERIDO
82	ANA VANDERLEIA K. DE QUADROS	29/07/1981	DEFERIDO
74	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO	25/10/1994	DEFERIDO
51	BERNADETE MEDLO	29/04/1983	DEFERIDO
117	CAMILA CAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	DEFERIDO
111	CAMILA FELICIO	29/07//2002	DEFERIDO
13	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	DEFERIDO
100	CLEUSA VIEIRA LOPES	05/05/1979	DEFERIDO
73	CLEVERSON FELICIO	15/07/2001	DEFERIDO
84	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1993	DEFERIDO
42	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984	DEFERIDO
114	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	12/08/1986	DEFERIDO
56	DIRCE DE FATIMA C. STREMEL	17/01/1969	DEFERIDO
04	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA	10/05/1990	DEFERIDO
92	EDINALVA AP. KENHAR DE SOUZA	07/05/1996	DEFERIDO
107	ELAINE CORREIA	12/03/1985	DEFERIDO
106	ELIANE CONCEIÇÃO	16/09/1987	DEFERIDO
120	ELISIANE G. MORAES DE LIMA	13/08/1994	DEFERIDO
31	ELIZANDRA DE SOUZA	04/08/1999	DEFERIDO
14	EVELYN VIANA BECKER	29/12/2002	DEFERIDO
127	GIOVANA GABRIELE BRONHOLO	25/01/2002	DEFERIDO
58	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	25/11/1995	DEFERIDO
101	IVONETE FERNANDES	22/04/1990	DEFERIDO
115	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	15/09/1978	DEFERIDO
123	JACKCIANE CORONETTI	18/05/1990	DEFERIDO
70	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980	DEFERIDO
95	JANETE APARECIDA CRUZ	23/03/1981	DEFERIDO
09	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994	DEFERIDO
108	JOÃO PAULO KOLESKA	11/09/2002	DEFERIDO
112	JUCINEIDE DE JESUS	24/12/1983	DEFERIDO
57	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	DEFERIDO

10	LARISSA CAROLINE Z. TODOROVSKI	09/09/1999	DEFERIDO
20	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	DEFERIDO
45	LETICIA MILENA MATIAZZO	14/03/2001	DEFERIDO
37	LUANA BISPO DOS SANTOS	17/07/2001	DEFERIDO
33	LUCIANE WALTER CAMILO	20/08/1982	DEFERIDO
15	MARCELI AP. O. DE CAMARGO	17/06/1984	DEFERIDO
105	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980	DEFERIDO
93	MARIA EUGENIA KENHAR	25/03/1994	DEFERIDO
94	MARIA SOLANGE E. DE OLIVEIRA	20/04/1980	DEFERIDO
122	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	DEFERIDO
65	MARISTELA FERREIRA LEITE	17/12/1987	DEFERIDO
97	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994	DEFERIDO
19	MAYARA HONÓRIO DA SILVA	08/02/2005	DEFERIDO
16	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	30/07/1990	DEFERIDO
22	NOELI AP. SOARES CARVALHO	01/01/1968	DEFERIDO
102	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970	DEFERIDO
12	PATRICIA GLODEN GODOI	13/07/1993	DEFERIDO
69	PATRICIA KRUGER	09/08/1991	DEFERIDO
39	POLIANA C. DE LIMA KRAUSE	31/07/1997	DEFERIDO
118	PRISANTLA NAERY SZCZEREPA	04/08/2002	DEFERIDO
48	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	14/03/1984	DEFERIDO
86	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	04/04/1981	DEFERIDO
21	ROSENILDA DA SILVA	27/06/1986	DEFERIDO
91	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	30/10/1991	DEFERIDO
01	SELMA AP. DOS SANTOS PENTEADO	24/07/1991	DEFERIDO
07	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	06/08/1995	DEFERIDO
124	SILVANA AP. GUSCHENERINK	07/08/1989	DEFERIDO
46	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	DEFERIDO
08	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	DEFERIDO
29	SONIA FOREKEVICZ FOGAÇA	07/07/1994	DEFERIDO
113	TAISE DE OLIVEIRA	10/11/1998	DEFERIDO
104	TAYANE NAIARA K. DOS SANTOS	31/08/2005	DEFERIDO
43	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	26/01/1990	DEFERIDO
60	VALERIA S. OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	DEFERIDO
02	VANDA DA SILVA ALENSKI	03/03/1982	DEFERIDO
87	VANDERLEIA F. KRAUCZUK	01/01/1981	DEFERIDO
32	VANUSA APARECIDA ALENSKI	28/10/1988	DEFERIDO
89	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	DEFERIDO
75	VIVIANE ROTH VIANA	16/11/1982	DEFERIDO
27	ZILDA R. DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	DEFERIDO

CARGO DE NUTRICIONISTA:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
61	ADRIELI GARCIA	14/11/1993	DEFERIDO
28	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	13/05/1988	DEFERIDO
50	FERNANDA REBEQUI	05/12/1994	DEFERIDO
76	MARIA RITA VALENCIO KLETICOSKI	30/11/2000	DEFERIDO
83	MICHELI RUDIAK	20/01/1998	DEFERIDO
72	SANDY MARY OTTO	15/02/1992	DEFERIDO

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM*:*

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
34	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996	DEFERIDO
11	ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA	01/02/1984	DEFERIDO
85	ANA PAULA DE LIMA	17/02/1995	DEFERIDO
38	CAMILA DE FÁTIMA VOLSKI	21/01/1999	DEFERIDO
90	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA	30/04/1999	DEFERIDO
03	NELCI G. DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	DEFERIDO

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Julho de 2023.

Comissão Examinadora:

SILAS DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 417772

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN -
Membro
Matrícula: 907-1

MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI –
Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:20F715FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 40/2023

EDITAL Nº. 40/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 SAMAE nomeada pela Portaria nº 233/2023 que visa a Contratação de Agente Operacional, Auxiliar Administrativo, aberto pelo Edital Nº 26/2023 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

A Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2023 – SAMAE conforme segue:

CARGO DE AGENTE OPERECIONAL:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
28	ELI ROQUE DOS SANTOS	16/08/1989	DEFERIDO
27	GENIVALDO DE SOUZA	21/08/1992	DEFERIDO
35	LEANDRO BEZERRO	15/12/1986	DEFERIDO
30	VALDIR DE PAULA	24/11/1975	DEFERIDO

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
19	ADRIELI AP. DOS SANTOS	05/03/1999	DEFERIDO
37	ADRIELI GARCIA	14/11/1993	DEFERIDO
29	ALICE GALVÃO	30/01/1996	DEFERIDO
22	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	29/10/1998	DEFERIDO
32	AMANDA PIRES	23/09/2004	DEFERIDO
26	ANA VANDERLEIA K. DE QUADROS	29/07/1981	DEFERIDO
16	ANDREIA KAVIAK	18/04/1998	DEFERIDO
15	ANGELO BALBINOTTI	06/02/2001	DEFERIDO
38	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976	DEFERIDO
25	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO	25/10/1994	DEFERIDO
24	CLEVERSON FELICIO	15/09/2001	DEFERIDO
14	CRISTINA CARVALHO DOSSANTOS	24/07/1984	DEFERIDO
2	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA	20/05/1990	DEFERIDO
39	ELAINE CORREIA	12/03/1985	DEFERIDO
44	ELISIANE G. M. DE LIMA	13/08/1994	DEFERIDO
09	IASMIN G. MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	DEFERIDO
23	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980	DEFERIDO
04	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994	DEFERIDO
43	JOÃO PAULO KOLESKA	11/09/2002	DEFERIDO
42	LUCELI FARIAS	14/12/1995	DEFERIDO
06	LUIZ MIGUEL FOROKEVCZ	12/03/2003	DEFERIDO
17	MAIKELI RIBEIRO	09/07/2000	DEFERIDO
40	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980	DEFERIDO
33	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994	DEFERIDO
34	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	DEFERIDO
13	MIRELIY F. DE MORAES DOS SANTOS	25/03/2003	DEFERIDO
08	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	30/07/1990	DEFERIDO
21	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	DEFERIDO
05	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993	DEFERIDO
20	PAULO HENRIQUE N. BOTTEGA	16/12/2003	DEFERIDO
12	POLIANA C. DE LIMA KRAUSE	31/07/1996	DEFERIDO
01	RONE DE JESUS KRUGER	04/04/2004	DEFERIDO
03	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	DEFERIDO
07	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1989	DEFERIDO
36	TAYNE NAIARA K. DOS SANTOS	31/08/2005	DEFERIDO
41	VALERIA GONÇALVES	23/12/1999	DEFERIDO
11	VANUSA APARECIDA ALENSKI	28/10/1988	DEFERIDO
30	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	DEFERIDO
10	ZILDA R. DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	DEFERIDO

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Julho de 2023.

Comissão Examinadora:

SILAS DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 417772

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN –
Membro
Matrícula: 907-1

MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI –
Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:129CB256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ANEXO I

RELAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
CONTAGEM ATÉ 19 DE JULHO DE 2023
CARGO: ADVOGADO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	117510	MARCIO ROBERTO GASPARELO	10/08/2007	15 anos 11 meses 13 dias	3	1	2
	1175424	ROSENILDA APARECIDA OZORIO	27/04/2012	11 anos 2 meses 25 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	11037	IVAN ZAPARTE	16/03/1992	28 anos 7 meses 10 dias	6	5	1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	115410	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	05/04/2004	19 anos 6 dias	3	4	-
	115533	ERENI CAMARGO DOS SANTOS	05/04/2004	16 anos 2 meses 12 dias	3	3	-

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174932	IVANIA ZABARSKAS FREITA	10/05/2011	11 anos 6 meses 16 dias	2	-	2
	1174185	ROSECLER NONATO DA SILVA	04/02/2011	12 anos 5 meses 3 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILAZAÇÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178490	MARCIO RIBEIRO ROSA CARVALHO	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	330	ELIZIANE DE MELLO	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178415	ADEMAR DE OLIVEIRA	18/02/2016	7 anos 5 meses 2 dias	1	-	1

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	115703	ALUISIO CARLOS NOGUEIRA	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	3	3
	115690	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	05/04/2004	17 anos 8 meses 5 dias	3	1	2
	115525	JOCELIA AMARO DOS SANTOS	05/04/2004	16 anos 4 meses 13 dias	3	2	1
	113859	ADELIA DE ANDRADE LIEBBER	16/10/2001	20 anos 11 meses 7 dias	4	4	-

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	117641	MARIA APARECIDA PERATT	01/02/2008	14 anos 5 meses 1 dia	2	2	-

CARGO: AGENTE SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113557	APARECIDA DE ALMEIDA REIS	19/09/2001	21 anos 10 meses 1 dia	4	2	2

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1173847	ANDRESSA TATIANE BETT	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
	1175084	LETICIA GLADIS TREVISAN PERIN	01/09/2011	11 anos 10 meses 21 dias	2	1	1
	320	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	02/10/2019	3 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
	323	VALDIR TERRAS DE CAMPOS	22/11/2019	3 anos 7 meses 28 dias	Direito não adquirido		
	322	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	22/11/2019	3 anos 7 meses 27 dias	Direito não adquirido		

CARGO: ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO E PLANEJAMENTO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1173928	ITACIR BERLANDA	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	114618	JUÇARA A. ZAMBOM DALLA COSTA	11/03/2002	20 anos 6 meses 27 dias	4	-	4
	113867	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	19/10/2001	21 anos 9 meses 5 dias	4	1	3
	114065	PAULO SERGIO ZIMERMANN	13/10/2001	21 anos 9 meses 1 dias	4	1	3
	113417	JANETE INACIO ARAUJO	19/09/2001	21 anos 6 meses 6 dias	4	2	2
	115657	SONIAMAR GONÇALVES BATISTA	19/04/2004	18 anos 10 meses 6 dias	3	1	2
	113964	MARLY WITTMANN	23/10/2001	18 anos 6 meses 17 dias	3	1	2
	1179454	GIOVANE VARGAS	09/03/2016	7 anos 4 meses 12 dias	1	-	1
	1179691	MARILUCIA DE CAMPOS	28/03/2016	6 anos 11 meses 25 dias	1	-	1
	1179705	ANA LUCIA PERIN	28/03/2016	7 anos 3 meses 23 dias	1	-	1
	1179861	MAYCON JEFERSON DOS REIS	02/05/2016	7 anos 2 meses 18 dias	1	-	1
	1179870	MATEUS PANISSON ZUCCO	02/05/2016	7 anos 2 meses 18 dias	1	-	1

CARGO: ASSISTENTE DE COMPRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174908	CELIO ROBERTO FERREIRA	01/07/2008	11 anos 8 meses 22 dias	2	-	2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178482	MARILENE KLAUSS MARTINI	12/02/2016	3 anos 11 dias	Direito não adquirido		

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178792	SOLANGE CAROLINE D. ANTQUEVICZ	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: ATENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1180347	ISABELA DE ARAUJO	03/10/2016	6 anos 7 meses	1	-	1

CARGO: AUDITOR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1172930	ODETE DO NASCIMENTO	10/08/2007	15 anos 11 meses 13 dias	3	2	1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	321	EMILY REGINA WEIERBACHER	07/11/2019	3 anos 8 meses 10 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILAR DE CRECHE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1.	1175815	VANESSA LUCIA MACHADO	13/07/2012	11 anos 9 dias	2	1	1
	1175807	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	13/07/2012	11 anos 9 dias	2	1	1
	1175785	PATRICIA ANTUNES VIEIRA	13/07/2012	11 anos 8 dias	2	1	1
	1180215	LUZIA APARECIDA MOREIRA	16/08/2016	6 anos 11 meses 3 dias	1	-	1
	1179322	SUSANA MAIA EMERICK	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	1	-
	1179306	ANA MARTINI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1179292	VANESSA MENEZES MULLER	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1179209	DIANA GERALDO	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	1	-
	1178962	ANDREIA ORIOLE FERREIRA	11/02/2016	7 anos 1 mês 10 dias	1	1	-
	1178954	JULIETE F. TEIXERIA DE AMORIM	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1175610	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	04/06/2012	9 anos 7 meses 5 dias	1	1	-
	337	MARCIA KOCH	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		
	334	ELIAS BEZERRA DA SILVA	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1176153	ORIDES DA SILVA	01/04/2011	10 anos 3 meses 20 dias	2	1	1

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	12211	VANIA LUCIA MACHADO	01/05/1988	35 anos 2 meses 27 dias	7	2	5
	115550	SANDRA ROSA BROCARDO VITALLI	05/04/2004	18 anos 10 meses 4 dias	3	-	3

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113778	ROSANGELA GHEDIN BERTI	09/10/2001	21 anos 9 meses 15 dias	4	-	4
	116262	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	08/11/2004	16 anos 8 meses 9 dias	3	-	3
	118010	NEURI SCHIRMER	01/07/2008	15 anos 22 dias	3	-	3
	113891	LUCIANO MARCHETTI	09/10/2001	21 anos 2 meses 3 dias	4	2	2
	115207	IVONE APARECIDA ALVES DA SILVA	31/10/2003	19 anos 4 meses 25 dias	3	1	2
	115673	ADRIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	1	2
	115258	NEIDE LOURDES DOS SANTOS	31/10/2003	19 anos 1 mês 3 dias	3	1	2
	116033	ROSELI ALVES DE DEUS VIEIRA	08/07/2004	19 anos 16 dias	3	1	2
	116009	AVELINO DE JESUS	14/06/2004	18 anos 5 meses 4 dias	3	1	2
	114669	ALCEMAR MARCOS	11/03/2002	17 anos 10 meses 16 dias	3	1	2
	115487	SALETE DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 7 meses 17 dias	3	1	2
	117846	JORGE RIBEIRO LIEBBER	09/05/2008	15 anos 2 meses 2 dias	3	1	2
	118036	LORENI DO ROSÁRIO	01/07/2008	14 anos 8 meses 20 dias	2	-	2
	117994	JANETE TEREZINHA VARGAS	01/07/2008	13 anos 8 meses 15 dias	2	-	2
	1175394	JANETE LEITE MULLER	23/04/2012	11 aos 2 meses 29 dias	2	-	2
	1178920	MARISTELA APARECIDA DA FONSECA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1178636	GENI APARECIDA RODRIGUES FIDEL	15/02/2016	7 anos 3 meses 18 dias	1	-	1
	1178342	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	15/02/2016	5 anos 4 meses 17 dias	1	-	1
	1178504	APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	1	-
	58	CLADIR APARECIDA PEREIRA	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
	68	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	20/05/2019	4 anos 2 meses 1 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178512	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	22/02/2016	6 anos 8 meses 20 dias	1	-	1

CARGO: BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	115240	MATILDE TERESINHA HARACYMIW	14/11/2003	18 anos 9 meses 15 dias	3	2	1

CARGO: CONTADOR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178555	MARIO HENRICHS	12/02/2016	7 anos 5 meses 8 dias	1	-	1
	1179500	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	16/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: COZINHEIRA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113492	MARLENE FAGUNDES	19/09/2001	21 anos 8 meses 18 dias	4	1	3
	113484	LUCINEI DA CRUZ VILLETTI	19/09/2001	21 anos 7 meses 3 dias	4	3	1
	1174061	SANTINA DA SILVA LEMBECK	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1

	1175319	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	15/03/2012	10 anos 3 meses 17 dias	2	1	1
	1178725	TERESINHA APARECIDA JUSTINO	22/02/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	-	1
	1180444	OZILDA WEISS SEBOLD	26/10/2016	6 anos 8 meses 24 dias	1	-	1
	1180509	SUELI BASSANESI DELALIBERA	30/11/2016	6 anos 7 meses 20 dias	1	-	1
	1180541	SALETE APARECIDA DE CAMPOS	01/12/2016	6 anos 6 meses	1	-	1
	1180550	SILVANA DE MELLO PACHECO	01/12/2016	6 anos 7 meses 19 dias	1	-	1
	1180533	ANDREIA APARECIDA BATISTA	01/12/2016	4 anos 7 meses 17 dias	Direito não adquirido		

CARGO: DESENHISTA CADISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179446	VINICIUS AUGUSTO A. FERRONATO	01/03/2016	5 anos 4 meses 20 dias	1	-	1

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113360	ANGELA PEREIRA DE LIMA	19/09/2001	21 anos 9 meses 24 dias	4	2	2

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1173855	MARIA A BORGES DE ARAUJO	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
	1173936	NILZA SAGGIN	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: ENFERMEIRO 36 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179403	REGINA BERTI MACIEL	02/03/2016	7 anos 4 meses 19 dias	1	-	1
	1180339	PAMELA CRISTINA FRIGO	04/10/2016	6 anos 9 meses 16 dias	1	-	1
	1180436	LEOMAR DA ROSA FRIGO	24/10/2016	6 anos 8 meses 21 dias	1	-	1

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1176587	RAFAEL ANTONIO PAZZA	06/08/2013	8 anos 11 meses 25 dias	1	1	-

CARGO: ENGENHEIRA AMBIENTAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179829	RAFAELA GANZALA	19/04/2016	7 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
	1179900	DANIELI SEBOLD	08/06/2016	7 anos 1 mês 12 dias	1	-	1

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113786	ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	09/10/2001	21 anos 9 meses 16 dias	4	-	4

CARGO: FARMACÊUTICO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178806	VIVIANE MARIA TONIAZO	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1
	333	PABLO ZUCO	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: FISCAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1173960	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	04/02/2011	12 anos 4 meses 14 dias	2	-	2

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179802	DANIEL MACCARI	04/02/2011	7 anos 2 meses 20 dias	1	-	1
	336	FERNANDA CRACCO	13/01/2020	3 anos 4 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	117480	NUBIA FABIANA RIGATTI	10/08/2007	12 anos 11 meses 13 dias	3	1	2

CARGO: GUARDIÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	114120	VANDERLEI ALVES	20/11/2001	21 anos 8 meses 4 dias	4	1	3
	1174177	JOÃO BATISTA DIAS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
	1174096	VALDECIR TERRAS DE CAMPOS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
	1174274	PAULO DA CRUZ	16/02/2011	12 anos 4 meses 29 dias	2	-	2
	1174886	SILVANEI MOREIRA	10/05/2011	11 anos 5 meses 29 dias	2	-	2
	1174924	ANTONIO LOPES CAMARGO	10/05/2011	12 anos 1 mês 25 dias	2	-	2
	1174266	CLEITON KRONI DA SILVA	22/11/2011	11 anos 9 meses 25 dias	2	-	2
	1175130	DIVINO ROBERTO COELHO	10/10/2011	11 anos 9 meses 12 dias	2	-	2
	1174908	CELIO ROBERTO KNETCH	10/05/2011	11 anos 8 meses 22 dias	2	-	2
	1174231	JACIR ANTONIO MULLER	16/02/2011	11 anos 5 meses 5 dias	2	-	2
	1174916	MARIO SAMPAIO DUTRA	10/05/2011	12 anos 9 dias	2	1	1
	1180053	ALVADIR JORGE DA SILVA	07/06/2016	7 anos 1 mês 11 dias	1	-	1
	1179934	JOACIR DE SOUZA	07/06/2016	7 anos 1 mês 11 dias	1	-	1
	1180290	LIRIO TEIXEIRA	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180304	ADEMAR BATISTA DIAS	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180282	VALDAIR SUTIL DO ROSÁRIO	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180312	ANDRÉ RODRIGO MULLER	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1

CARGO: INSTRUTORA DE INFORMÁTICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174452	LUCIELENE FIDEL	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174703	SIMARA APARECIDA BORGES	01/03/2011	8 anos 4 meses 29 dias	1	1	-

CARGO: INSTRUTORA DE OFICINA DE BELEZA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174070	ROZECLEA DA SILVA ZUCCO	04/02/2011	12 anos 5 meses 16 dias	2	1	1
	1175289	ELENA GAIO	16/02/2012	10 anos 5 meses 21 dias	2	1	1

CARGO: JORNALISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1180495	SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	18/11/2016	1 anos 7 meses 12 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	348	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	13/04/2020	3 anos 3 meses 4 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	362	ORILDO PELISER JUNIOR	19/01/2021	2 anos 5 meses 4 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MONITOR SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174690	ROSELI KLAUS	01/03/2011	12 anos 4 meses 22 dias	2	-	2
	1174592	ELIANI ALVARENGA	01/03/2011	12 anos 2 meses 1 dias	2	2	-

CARGO: MOTORISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113280	DIRCEU APARECIDO MELONARI	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	-	4
	113204	VALDECIR GRIPA DA ROSA	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	-	4
	113263	JOÃO AROLDO PINTO	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
	113239	OSMAR SÃO CYRILLO ALONSO	19/09/2001	20 anos 8 meses 29 dias	4	1	3
	117625	ODAIR BERTI	04/02/2008	15 anos 5 meses 18 dias	3	-	3
	117617	JAIME PIZZATO	01/02/2008	15 anos 6 dias	3	1	2

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOCORRISTA)

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178784	BRUNI FAGUNDES	22/02/2016	7 anos 3 meses 28 dias	1	-	1
	1179543	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	17/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	1	-

CARGO: MOTORISTA CARROS LEVES

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1180398	ROQUE KOVALSKI	17/10/2016	6 anos 9 meses 3 dias	1	-	1
	1175157	DELFINO ANTONIO PINTO	22/11/2011	10 anos 10 meses 16 dias	2	2	-

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174487	VALDIR ROSSONI	23/02/2011	12 anos 4 meses 23 dias	2	-	2
	1175041	JAIR MULLER	01/09/2011	11 anos 10 meses 21 dias	2	1	1
	1175106	ARI RIBEIRO DE ALMEIDA	01/09/2011	11 anos 10 meses 20 dias	2	1	1
	1178733	LUIS CARLOS PASTRO	19/02/2016	5 anos 1 mês 9 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178741	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178563	KLEBER DE ABREU MARTINS	16/02/2016	7 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
	1178547	JOSÉ SPEZIA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	1178571	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	1	-
	1178369	EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	1179497	JONAS ZANELLA	16/03/2016	7 anos 1 mês 21 dias	1	-	1
	1179519	GILBERTO ALVES	16/03/2016	7 anos 1 mês 21 dias	1	-	1
	326	NERI DA SILVA	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: NUTRICIONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174614	ESTELAMARIS TREVISAN	01/03/2011	12 anos 4 meses 22 dias	2	-	2

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1176781	VANDERLEI BRANDÃO	17/09/2013	9 anos 10 meses 4 dias	1	-	1
	1180525	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	24/11/2016	6 anos 7 meses 26 dias	1	-	1
	1180517	LEANDRO JORGE MORESCO	24/11/2016	6 anos 7 meses 26 dias	1	-	1

CARGO: OFICIAL DE OBRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113611	REMI MICHEL	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	3	1
	115592	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2004	19 anos 3 meses 8 dias	3	2	1

CARGO: OPERADOR DE HIDRAULICA ESCAVADEIRA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	53	GERMERSÃO LUIZ VIGANO	26/02/2019	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174118	VILSO FRANCISCO ZENI	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	17817	VALDEMAR DE BONA	03/07/1995	28 anos 24 dias	5	3	2
	115606	ANTONIO JORGE DA PAZ	16/04/2004	19 anos 3 meses 8 dias	3	1	2
	117501	EDEMAR JOSÉ CUHN	10/08/2007	15 anos 6 meses 28 dias	3	1	2
	117935	CLEMIR ANTONIO DA SILVA	23/06/2008	14 anos 9 meses 7 dias	2	1	1

CARGO: OPERADOR DE REBOCADOR DE BALSA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1173910	ROSANGEL ANTONIO SAVARIS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174428	ELIANE APARECIDA MACHADO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174398	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1175521	SILVANI DE SOUZA	01/06/2012	11 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1175580	JUDITE COELHO FERREIRA	04/06/2012	11 anos 1 mês 17 dias	2	-	2
	1174401	CLARICE ANTONELO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1
	1174495	SIRLEI CLECI CAIMI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179136	SIRLEI CLECI CAIMI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179179	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179187	JUDITE COELHO FERREIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179110	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179160	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179152	REGIANE BEGNINI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179101	CARLA VALERIA F. DOS SANTOS	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1178539	SILVANI DE SOUZA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	1179144	ROBERTA DA SILVA	11/02/2016	6 anos 8 meses 23 dias	1	-	1
	1180827	CARMEM LUCIA JAQUES	01/02/2017	6 anos 5 meses 18 dias	1	-	1
	1180819	ROSILENE MARTINS VILLETTI	01/02/2017	6 anos 5 meses 18 dias	1	-	1
	1180843	LEONICE MACCARI BETT	02/02/2017	6 anos 5 meses 17 dias	1	-	1
	1180851	SAMARA VOLFF CONRADO	02/02/2017	6 anos 5 meses 17 dias	1	-	1
	1180770	MARIA FATIMA TEIXEIRA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
	1180762	SIMONE KRONI SANTOS	21/02/2017	6 anos 4 meses 28 dias	1	-	1
	1180908	ROSICLARA SWISTALSKI	24/02/2017	6 anos 4 meses 25 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR HABIL MAGISTÉRIO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	34	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	02/03/2018	5 anos 4 meses 19 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1178970	MAIARA APARECIDA GELISNKI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1180797	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
	31	ELIANE VEZARO	20/09/2017	5 anos 10 meses	1	-	1
	65	ANDRESSA NAYANE F. MANZANI	20/05/2019	4 anos 2 meses 1 dias	Direito não adquirido		
	330	GILAINE RITA DALLAZEN	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PÓS-GRADUAÇÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	11959	ROSANE SALETE PASTÓRIO	01/06/1987	36 anos 1 mês 27 dias	7	1	6
	1970	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	01/08/1987	35 anos 11 meses 28 dias	7	1	6
	11070	JANICE ROSA DA SILVA	01/03/1988	35 anos 4 meses 27 dias	7	1	6
	11576	NILSON RENE VICENTE	06/06/1990	33 anos 1 mês 21 dias	6	-	6
	11452	MARILEI DOS SANTOS	01/04/1987	36 anos 3 meses 28 dias	7	2	5
	12017	ROSILANGE PARIS DAROS	01/03/1988	35 anos 4 meses 27 dias	7	2	5
	11983	ROSELI MARTA DALLAZEN VICENTE	12/07/1993	30 anos 15 dias	6	1	5
	11720	JANICE ROSA DA SILVA	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
	17655	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA TASSO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
	11770	SILVIA FIDEL	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
	12009	ROSILANGE PARIS DAROS	23/03/1992	31 anos 4 meses 4 dias	6	2	4
	13110	SILVIA FIDEL	10/06/1993	30 anos 1 mês 17 dias	6	2	4
	17612	ONDINA DE F. TEIXEIRA CARDOSO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	1	4
	17744	EDSON JOÃO PINTO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	2	3
	114995	ONDINA DE FATIMA T. CARDOSO	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
	115061	BEATRIZ AMERICO JAQUES	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
	114979	EDSON JOÃO PINTO	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
	114987	SANDRA CRISTINA MORETTI IOP	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
	115010	ELAINE APARECIDA MARCON	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
	115304	CLARICE NUNES VANNI VIANI	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
	115312	JANE MARIA MULLER DE BRITO	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
	115282	ADRIANA ALVES OZORIO	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
	115070	CELIA MARIA BALONEKER	03/09/2003	19 anos 4 meses 25 dias	3	-	3
	115355	JUCELINO VASCO DE ALMEIDA	03/03/2004	19 anos 4 meses 23 dias	3	-	3
	115916	MARILDE AP DE SOUZA FONTANELA	30/06/2004	19 anos 24 dias	3	-	3
	115142	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	10/10/2003	19 anos 9 meses 14 dias	3	1	2
	115363	NOELI TIBES	03/03/2004	14 anos 1 mês 29 dias	2	-	2
	1174347	CLARICE NUNES VIANNI VIANI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174355	SIMONE TERESINHA SOARES PINTO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174304	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2

	1174380	GEISI KELLY ALIONCIO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174894	ELIZETE GARCIA REZENDE	10/05/2011	12 anos 2 meses 13 dias	2	-	2
	1174479	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1
	1176870	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1176889	CLADIS VISOLI MACCARI	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1176897	JOCELIA ZATTA ARALDI	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1178997	ELIANE TEREZINHA G KREIN	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1178989	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179039	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179071	BRUNA F MARAFON POLTRONIERI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179020	JOÃO HENRIQUE A. DOS SANTOS	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179055	MICHELI CRISTINA GEIER	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179063	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179195	DAIANE DE OLIVEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1179004	ERICA DE OLIVEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
	1178393	SIMONE TEREZINHA SOARES PINTO	12/02/2016	7 anos 5 meses 8 dias	1	-	1
	1179012	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	-	1
	1178440	CLARENICE LOCH MULLER	18/02/2016	7 anos 5 meses 2 dias	1	-	1
	1179888	JOSLAINE FATIMA ANDRADE LIEBBER	06/05/2016	7 anos 2 meses 15 dias	1	-	1
	1180266	JOCELIA ZATTA ARALDI	20/09/2016	6 anos 10 meses	1	-	1
	1180274	ELISMARA KUBIAKI WEISS	22/09/2016	6 anos 9 meses 28 dias	1	-	1
	1180320	REJANE PASTÓRIO	06/10/2016	6 anos 9 meses 14 dias	1	-	1
	1180371	ANGELA KARINI MARCON WEISS	13/10/2016	6 anos 9 meses 7 dias	1	-	1
	1180363	MAYARA BORGES FELTRIN	13/10/2016	6 anos 9 meses 7 dias	1	-	1
	1180746	MARISA MICHELS BERLANDA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
	1180754	ROBERTA C. MACIEL TREVISAN	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
	1180720	EDSON LOURES DA SILVA	15/02/2017	6 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	1180738	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	15/02/2017	6 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	1180860	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	23/02/2017	6 anos 4 meses 26 dias	1	-	1
	1180983	FRANCIELI FINATTO	20/03/2017	6 anos 4 meses	1	-	1
	1181041	JANDIRA DIAS BETT	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
	1181050	DIANDRO CLEBER WELTER	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
	1181033	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
	14	LETÍCIA LUZIA MULLER	16/02/2018	5 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
	40	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	30/07/2018	5 anos	1	-	1
	50	CLADIS VISOLI MACCARI	19/02/2019	4 anos 5 meses	Direito não adquirido		
	57	ROSANGELA DE LIMA	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
	59	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	27/03/2019	4 anos 3 meses 24 dias	Direito não adquirido		
	66	CARLA CAROLINE PINTO	20/05/2019	4 anos 2 meses	Direito não adquirido		
	302	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	01/08/2019	3 anos 11 meses 19 dias	Direito não adquirido		
	305	LUANA SIGNORINI	28/08/2019	3 anos 10 meses 23 dias	Direito não adquirido		
	314	GESSICA MICHELI JAQUES	10/09/2019	3 anos 10 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	315	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	10/09/2019	3 anos 10 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	319	ANDREIA DE JESUS GOMES	07/10/2019	3 anos 9 meses 13 dias	Direito não adquirido		
	324	VANIA MARISA BERTI STUPP	09/12/2019	3 anos 7 meses 11 dias	Direito não adquirido		
	335	INES JOANA DUARTE	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	332	GISLAINE RAMOS	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	325	ANDERSON GONÇALVES DE AZEVEDO	09/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	328	SIMONE APARECIDA DO PRADO	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
	1178601	NOELI TIBES	11/02/2016	2 anos 5 meses 19 dias	Direito não adquirido		

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174223	JOSTEANE APARECIDA OLDONI	16/02/2011	12 anos 5 meses 5 dias	2	1	1

CARGO: PSICÓLOGO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1181157	LEILA MARA KUBIAKI MIZERSKI	24/04/2017	6 anos 2 meses 27 dias	1	-	1
	1179837	ANA PAULA BERNART	09/05/2016	6 anos 2 meses 11 dias	1	-	1
	69	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	09/07/2019	4 anos 12 dias	Direito não adquirido		

CARGO: RECEPCIONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1176145	SOLANGE MARIA TEIXEIRA	01/04/2013	10 anos 3 meses 2 dias	2	-	2
	1176137	CLENI ZUCCO BASSOLI	01/04/2013	10 anos 2 meses 4 dias	2	1	1

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179535	EDUARDO BOICZUK	14/03/2016	5 anos 4 meses 8 dias	1	-	1
	1179489	JEFFERSON RAMON RIGATTI	28/03/2016	6 anos 6 meses 4 dias	1	1	-

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	18430	TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	26/06/1996	28 anos	5	1	4
	113301	DANIEL FERREIRA MOREIRA	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
	113832	TEREZINHA RIBEIRO LIEBBER	09/10/2001	20 anos 10 meses 6 dias	4	1	3
	115630	SANDRA CHIQUIO TINELLI	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	-	3
	115541	LEDOVINA ZANELLA	05/04/2004	17 anos 8 meses 23 dias	3	-	3
	116971	SALETE BENTO DALBERTO	23/03/2006	17 anos 4 meses 1 dia	3	-	3

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1179756	MARCELINA GOMES SAVARIS	05/04/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180690	ADRIANA MARTINS	11/01/2017	6 anos 6 meses 8 dias	1	-	1
	1178644	JULIANA AP LIEBBER DOS SANTOS	16/02/2016	7 anos 4 meses	1	1	-

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁRTICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174088	CLAVERSON SILVESTRO RAMOS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
	1179527	ANDRÉ APARECIDO SALES	16/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	117560	ADILSON BERLANDA	03/09/2007	15 anos 10 meses 20 dias	3	1	2

CARGO: TELEFONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	112887	ROSIMARA DE VILLA	19/09/2001	20 anos 9 meses 5 dias	4	3	1
	1174010	ELIANE CAETANO NOGUEIRA	04/02/2011	12 anos 3 meses 27 dias	2	1	1

CARGO: VETERINÁRIO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	1174002	HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1

CARGO: VIGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	114138	LINDOMAR DA SILVA	20/11/2001	21 anos 8 meses 4 dias	4	1	3
	112895	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BORGES	19/09/2001	21 anos 3 meses 13 dias	4	1	3
	113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	09/10/2001	21 anos 9 meses 15 dias	4	2	2
	113719	NILTON ALVES DA SILVA	16/10/2001	21 anos 9 meses 8 dias	4	2	2
	115940	ROBERTO ALVES DA SILVA	08/07/2004	18 anos 9 meses 11 dias	3	2	1
	1180037	AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1179969	VALDEMIR RIBEIRO PONTES	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1179977	LUCIANO MACHADO CABOCOLINO	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1180045	ADEMILSON TEIXEIRA CAMARGO	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1180029	LEANDRO REBELLO LOEHDER	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1179985	ELIEL DE JESUS SIMÕES	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
	1180479	ELIAS SALEMA	18/11/2016	6 anos 8 meses 2 dias	1	-	1
	1180452	VANDERLEI LIMA DE ANDRADE	18/11/2016	6 anos 8 meses 2 dias	1	-	1
	1180460	ADEMILSON ZIGOSKI	21/11/2016	6 anos 1 mês 27 dias	1	-	1
	116025	JOSÉ VALCI GOMES	08/07/2004	18 anos 3 meses 26 dias	3	3	-
	1179993	JAIR STUPP	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	1	-

CARGO: ZELADORA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113077	VALDELENI MAIA EMERICK	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
	114081	VERA LUCIA DE SOUZA	20/11/2001	21 anos 8 meses 3 dias	4	1	3
	114588	EMA KOCH PEREIRA	11/03/2002	21 anos 4 meses 14 dias	4	1	3
	114570	INES VIERCZORQUEVECZ	11/03/2002	21 anos 17 dias	4	1	3
	113115	MARIA APARECIDA GUILHERME	19/01/2001	20 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
	113158	ZENILDA HOFFMANN MOREIRA	19/09/2001	20 anos 8 meses 5 dias	4	1	3
	113816	DALVA RIBEIRO CISZEWSKI	09/10/2001	20 anos 5 meses 3 dias	4	1	3
	13064	SALETE DE FATIMA DA CRUZ	01/04/1987	36 anos 3 meses 27 dias	7	5	2
	1449	ANTONIA ALVES PEREIRA DE LIMA	29/07/1991	32 anos	6	4	2
	113050	DIRCE LARSEN PIUCO DALEK	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	2	2
	113140	MARLI NUNES PONTES	19/09/2001	21 anos 8 meses 26 dias	4	2	2
	113069	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	19/09/2001	18 anos 8 meses 17 dias	3	1	2
	1174410	GISLAINE COSTA P DALLAZEN	23/02/2001	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
	1174878	MARIA ROSANGELA BARBOSA	17/05/2011	12 anos 2 meses 7 dias	2	-	2
	1175114	MARCIA APARECIDA KNECHT	01/09/2011	11 anos 10 meses 19 dias	2	-	2
	1174037	MARTA LOUREIRO FRIGO	04/02/2011	11 anos 4 meses 11 dias	2	-	2
	1175505	ALBERTINA KOCH	01/06/2012	11 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1175661	IRENE DE BASTIANI VIEIRA	04/06/2012	11 anos 1 mês 17 dias	2	-	2
	1175726	ROSA LUZIA CARNEIRO	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
	1175696	ROSENILDA DE LIMA DUQUE	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
	1175718	DILVANI ALVES DE DEUS	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
	1175513	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2012	11 anos 6 dias	2	-	2
	1175629	EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO	04/06/2012	10 anos 6 meses 29 dias	2	-	2
	1176200	MARLI PIRES	06/05/2013	10 anos 2 meses 14 dias	2	-	2
	1175670	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	04/16/2012	9 anos 1 mês 16 dias	1	-	1
	1175440	VERA LUCIA SHMOLLER BATISTA	24/05/2012	8 anos 11 meses 14 dias	1	-	1
	1175688	JOCELI MOREIRA DO NASCIMENTO	25/06/2012	8 anos 2 meses 26 dias	1	-	1
	1178334	SALETE MARIA CISZEWSKI FRANCO	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1
	1178881	GILMARA PERCISI PEREIRA	11/02/2016	7 anos 4 meses 12 dias	1	-	1
	1178768	MARTA DA CRUZ	22/02/2016	6 anos 10 meses 29 dias	1	-	1
	1180410	ROSENI AP DE AZEVEDO KANOFF	20/10/2016	6 anos 9 meses	1	-	1
	56	SELMA LAURINDA DA SILVA DUZ	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
	1181017	VICENTINA DE FATIMA LUCIO	29/03/2017	3 anos 10 meses 11 dias	Direito não adquirido		

Servidores Responsáveis Pela Elaboração:

EMILY REGINA WEIERBACHER
Divisão de Recursos Humanos

ANDRESSA TATIANE BETT
Divisão de Recursos Humanos

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:215873C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em concurso público para atender às necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal, senhor **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, RG nº 5.022.904-0, CPF nº 717.951.209-59, endereço na Comunidade Santo Expedito, Zona Rural, Bom Sucesso do Sul,no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei nº 888/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.652, de 28 de junho de 2023, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei nº 1.653, de 28 de junho de 2023, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Nutricionista, uma vez que a servidora efetiva foi exonerada, a pedido e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 que se encontra vigente até o dia 02/09/2023.

Considerando que é obrigatória a participação de Nutricionista na elaboração de cardápio e alimentação dos Estudantes.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ELISANA PILLONETTO no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Justifica-se, também, que não há como deixar as escolas sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Bom Sucesso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 se destina à seleção de profissionais para atuar como, Nutricionista, com carga horária de 30 horas, em caráter emergencial ou para eventuais necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano

1.3.O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5.**A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 será de até 02 (dois) anos.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico https://bomsucessodosul.pr.gov.br/ sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 -DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão exclusivamente presenciais, recebidas do dia **01 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023 das 08h:30min às 11h:30min e 13:30min às 17:00h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de, localizada na Rua Candido Merlo, 290, Centro, na cidade de Bom Sucesso Do Sul, Divisão de Recursos Humanos.

2.2. **São condições para inscrição:**

a) As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição conforme ANEXO V do presente Edital;

b) No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados;

c) Todas as inscrições serão isentas da taxa de pagamento;

d) Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido neste Edital;

e) O candidato deverá protocolar a ficha de inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais (CPF, RG, Comprovante de Residência, CTPS) e cópia autenticada dos títulos que possuir;

f) A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com posterior publicação. Cancelada a inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Será oferecida a seguinte vaga:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
NUTRICIONISTA	01 (uma vaga) + CR (Cadastro Reserva)_	R$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais)	30 horas	Bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC, com registro profissional no Conselho Regional de Nutricionista (CRN-PR)

OBS: O salário e a carga horária estão definidos na Lei nº 1.652, de 28 de junho de 2023.

2.6.Descrição da vaga:

2.6.1- As atribuições do Cargo de Nutricionista 30 horas, são aquelas constantes do Decreto nº 3.312, de 28 de junho de 2023 e, abaixo listadas:

I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;

b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
VIII. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.
XIV. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;

XV. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
XVI. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
XVII. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;
XVIII. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
XIX. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
XX. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
XXI. Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
XXII. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.

2.6.2- Descrição da vaga Nutricionista:

ORIGEM DA VAGA	HORÁRIO
Vinculada a exoneração da servidora efetiva	30 horas semanais MATUTINO E VESPERTINO DAS 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas

3 –DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de nutricionista 30 horas, dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.
3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontuação de cada título	Pontuação máxima por títulos
Especialização mínimo de 360 hs	25	50
Cursos de Aperfeiçoamento mínimo 20 hs	5 pontos	25
Experiência comprovada em serviço público na área de atuação como nutricionista	5 pontos por ano	25
Nota máxima que poderá ser atingida		100

3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **30/06/2023,** sendo computados 5 (cinco) pontos para cada 20 horas efetivas de curso.
3.4. Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhado do documento original, ou cópia autenticada, sendo diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso.
3.5. Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
3.6. A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 2018 até 2022, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 05 (cinco) pontos por ano.
3.7. O período de experiência a fração igual ou superior a 06 (seis) meses e 01 (um) dia será convertida em ano completo para fins de cálculo.
3.8. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

4 -DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1- Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 5 (cinco) anos, aqui considerado a partir de 2018 até 2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos, no cargo de Nutricionista, com base nos seguintes critérios:

a) O tempo de serviço prestado como contratado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes será registrado mediante apresentação de certidão ou declaração da instituição pública, ou ainda outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

b) O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

c) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante Relatório de Pesquisa - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

d) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

e) Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

f) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

g) O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – CARGO DE NUTRICIONISTA 30 HORAS

5.2.1 -A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

5.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de serviço na área, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III - Maior número de filhos.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no 17/08/2023 diretamente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6.5. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no anexo III, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, e-mail e endereço atualizado do candidato para correspondência.

6.6. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data do protocolo (ou do envio do e-mail).

7 -DA CONTRATAÇÃO

7.1. A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital especifico.

7.2 São requisitos básicos para contratação:

a)Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

c)Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;

d) Apresentar todos os documentos exigidos pela contratação neste Edital;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

g) Não estar aposentado ou recebendo qualquer espécie de benefício do INSS.

7.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Admissão, emitido por profissional da área de saúde e medicina do trabalho, que deverá ser fornecido a expensas do candidato.

7.4. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.

7.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.

7.6. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração e Planejamento do município, conforme Edital de Convocação.

7.7. O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei nº 094, de 21 de dezembro de 1994, em regime Especial, e para carga horária conforme descrito no presente Edital, de acordo com a necessidade apresentada.

7.8. Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme art. 37, incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

7.9. A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço.

7.10. Para efetivação da contratação o candidato deve estar adequado às exigências do e-Social.

8 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e portal eletrônico do município, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/.

8.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

8.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário, por prazo determinado, nas normas da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;

8.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

8.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

8.8. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
ANEXO I
QUADRO DE AVALIAÇÃO

Cursos	**Pontuação de cada título**	**Pontuação máxima por títulos**
Especialização mínimo de 360 hs	25	50
Cursos de Aperfeiçoamento mínimo 20 hs	5 pontos	25
Experiência comprovada em serviço pública na área de atuação como nutricionista	5 pontos por ano	25
MÁXIMO DE PONTOS		**100**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do edital	**31 de julho de 2023**
Período de inscrições dos candidatos e entrega de títulos e documentos	**01 de agosto de 2023 à 15 de agosto de 2023**
Publicação do deferimento das inscrições	**16 de agosto de 2023**
Contagem dos pontos e publicação do resultado preliminar	**16 de agosto de 2023.**
Prazo para recurso	**17 de agosto de 2023**
Homologação e divulgação do resultado final	**18 de agosto de 2023**

OBS: Todos os atos, deste processo seletivo, serão publicados nos órgãos oficiais do município e afixados no mural da prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

ANEXO III
RECURSO
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR	**CPF:**
	RG:
RECURSO	**TEL: ( )**
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO AO EMPREGO DE: NUTRICIONISTA 30 HORAS	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	

_____, ___ DE _____ DE 2023.

_____
Assinatura da (o) Candidata (o)

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:_____
Nº IDENTIDADE: _____ Nº CPF: _____
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO ESTADO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO PRETENDIDO: NUTRICIONISTA 30 HORAS
BOM SUCESSO DO SUL – PR, _____/_____/2023.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDD953D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - EPP

CNPJ: 49.457.481/0001-58

Cláusula Primeira – Objeto

Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda do item constante abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 69 do Pregão Eletrônico n° 23/2023, conforme valores e condições aceitas pela empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - EPP, sendo está a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	Unid.	HP/I3 1115G4	6	3.000,00	18.000,00

Cláusula Segunda – Valor

Em razão da inclusão do ITEM 69, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:89E096BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2259/2023

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara– COMSEA.

O PREFEITO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 615/2023, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de acordo com a Lei Municipal, para o mandato 2022 – 2024, representado pelos segmentos abaixo denominados:

– Representação Governamental:

ÓRGÃO		REPRESENTANTE		FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde		Leonardo Ribeiro Pinheiros		Secretário Municipal
		Geise do Carmo Guastala		Farmacêutica
Secretaria de Educação e Cultura		Marieli Larissa Biaggio		Nutricionista
		Regiane Lazaretti	de Fátima Carvalho	Coordenadora Pedagógica
Secretaria de Agricultura Abastecimento Secretaria Assistência Social	e de	Felipe Gustavo Rissati		Secretário Municipal
		Heverson Turozi		Supervisor de Serviços Urbanos
		Geisiane Melo	Rafaela Crescêncio de	Secretária Municipal
		Fernanda Lucia de Paula		Coordenadora do Cras

– Representação da Sociedade Civil:

CLASSE/SEGMENTO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Pastoral do Idoso	Nilda da silva Felix	Membro
	Tercilia da Silva Santos	Membro
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro
	Maria Pereira bastos da Silva	Membro
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor
	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs
APAE	Marcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE
	Valquiria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara-COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira
	Maria Regina da Silva	Costureira
CooperCafeara	Maria Aparecida Feliz Pinheiro	Membro
	Luiz Carlos Santana	Membro
Igreja Paróquia Santa Luzia	Antonio Carlos Rebeschini	Membro da Igreja
	Miguel Carlos Dias	Membro da Igreja

Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente da Adeccaf
	Heverson Lazaretti	Agricultor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 28 de julho de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAEAD268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº008/2022 INEXIGIBILIDADE Nº002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, TENDO COMO OBJETO TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e de outro lado o **CASA LAR DE FAXINAL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Martins Vieira, 932, Centro, cidade de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.054/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Moacir Pomini, brasileiro, inscrito no CPF nº: 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal – Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº008/2022 referente ao processo de Inexigibilidade Nº002/2022 de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações, no que couber, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 008/2022 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de Junho de 2023 até 30 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão mantidos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Concessão de subvenção social ao **Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini**, correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês.	Mês	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
02	Referente ao alojamento de uma criança/adolescente na entidade (R$1.320,00 – Hum mil trezentos e vinte reais).	Mês	06	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R$63.864,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 30 de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini
MOACIR POMINI
Presidente

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:BA25079B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 152/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 152/2023 de 31/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070.		Programa IGD-PBF	
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
Total Suplementação: 66.700,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	24.000,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Público	
3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070.		Programa IGD-PBF	
3.3.90.39.00.00	2940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Redução:			66.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 31 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:590F9C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 153/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 153/2023 de 31/07/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.075,48 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo	Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.075,48
Total Suplementação:		54.075,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	
934	Bloco de Financiamento da proteção social básica - SUAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F6FAD708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº57/2019 PREGÃO Nº50/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO FINAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009- 04 e a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com sede à Estrada Barra, 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ n° 05.465.327/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 057/2019, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 050/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Julho de 2023 findando em 22 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Os valores unitários serão mantidos, não havendo reajustes conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Coleta, transporte e destinação final de residuos Classe II, oriundos da coleta publica municipal de residuos solidos urbanos.	TONEL	3.000	R$ 132,27	R$ 396.810,00
02	Coleta, Transporte e destinação final de Residuos Solidos Classe I.	TONEL	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: O valor total do contrato originário passa a ser de R$1.963.620,00 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais), pois em razão da prorrogação de vigência, o aditivo gera acréscimo no valor total do contrato na monta de R$ 441.810,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Terra Norte Engenharia Ambiental LTDA
CNPJ: 05.465.327/0001-52
ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE
Gerente Administrativo

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:00B313BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 167° BOLETIM SEMANAL 27/07/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
167° Boletim Semanal
27/07/2023

Total dos casos confirmados:12007
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11798
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27485,41
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**768.237.788**	**37.704.598**	**2.935.709**	**12007**
ÓBITOS	**6.951.677**	**704.488**	**46.192**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1089	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,80
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1855	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,91
		12007	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **27/07/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12007	0	11798	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,26%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(0,0%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 27/07/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 27/07/2023

TOTAL: 49437

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 27/07/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 27/07/2023

TOTAL: 27974

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 27/07/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:FA45622C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL Nº. 02/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n°. 09/2004, Lei Municipal n°. 336/2014, Lei Municipal n°. 381/2015, Lei Municipal n°. 568/2018, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 990/2022, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/07/2023	Publicação do Edital
24/07 a 31/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	**Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)**
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

LEIA-SE:
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/07/2023	Publicação do Edital
24/07 a 31/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
17/09/2023	**Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)**
17/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
18 e 19/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
26/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
27 e 28/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
29/09/2023	Edital de Homologação final

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 27 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0622380

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 002/2023

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2023, após a análise da interposição de recurso, divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** das inscrições:

CARGOS DE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	183	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	419	ALINE CORDEIRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	133	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
4	636	ANA TIFANER TURIBIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	709	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	334	ANDERSON LUIZ SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	474	ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	10	BRUNA MARA WILLE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	138	BRUNA SABINO BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	800	CLARICE WEISS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	617	DANIELLE MOURA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	511	ENI GOMES DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	526	FABIANA DOS SANTOS LOURENÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	129	FRANCIANE TEREZINHA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	149	GIANE LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	306	GLECY NATTANY PIMENTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	596	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	251	JULIANE IASCHITZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	416	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	399	KARYN REJANE FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	819	LETICIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	223	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	380	PAOLA PALOMA ALVES DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
24	723	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	378	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	216	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	120	SANDRA ALVES DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
28	107	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	204	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	43	SIRLENE DIAS SPOSITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	360	ADRIANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	195	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	690	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	569	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	404	ALESSANDRA PANIZZON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	689	ALEXANDRA PARABA GONZALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	291	ALEXANDRE VASEL GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	589	ALINE FABIANE CASTAGNOLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	202	AMANDA CAROLINE NUNES PARENTE PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	268	AMANDA PERES PINHAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	255	AMANDA RANGEL PEREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
12	712	ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	488	ANA CAROLINA DIAS PLAISANT	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
14	443	ANA CAROLINA TOSTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	662	ANA CAROLINY FREITAS CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	349	ANA FLAVIA FURTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	374	ANA LIZ MINTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	570	ANA PAULA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	506	ANA PAULA FONTES CAMARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	80	ANDERSON CARLOS DA SILVA NOVAK	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	393	ANDERSON CESÁRIO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
22	533	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	826	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	728	ANDREIA BIANCHINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	707	ANDREIA GUENO RISSETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	780	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
27	821	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	629	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	823	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	486	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	88	ARIANE DE LARA BUSACARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	178	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	132	BEATRIZ ARAÚJO MOURA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	237	CASSIANO ROCHA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	845	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	231	CHAIRA GONÇALVES MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	644	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
38	199	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	515	CLEYTON BORGES VIEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
40	775	CRISTIANE APARECIDA LETRARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	437	CRYSTYANE DE SOUZA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	225	DACIR ANTONIO ADDAD	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	545	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	220	DAMARES PEREIRA PADILHA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	232	DANIEL PAULINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	751	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	813	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	244	DE BARROSO DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
49	83	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
50	630	DERCO DOS. SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	26	DIANA ZANINI DOPICO ULLIVARRI	AMPLA CONCORRÊNCIA

52	493	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
53	310	DINETE FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	767	DIZABETE DOMINGOS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	39	DJENYFER DOS SANTOS CABRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	531	DORALICE BORDINHAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	182	DÉBORA SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	269	EDILANE LOPES DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	152	EDINA BALDUINO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	379	EDUARDA LAYS DE ALMEIDA AMORIM ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	18	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
62	675	ELAINE DE MORAES PASSERA	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	451	ELAINE LIMA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	543	ELESSANDRA BORZUK CARMO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
65	448	ELIANE GARCIA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	529	ELIANE GONÇALVES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	663	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	513	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	288	ELISAMAR PEREIRA TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	837	ELIZABETE OLIVEIRA FEOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	74	ELIZABETTE MART DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	505	ELIZANDRA PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	638	ELIZÂNGELA DA ROSA LEMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	277	ELVIS JONATAS BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	357	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	93	ESTEFANI ALVES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	472	ESTEFANI PONTAROLLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	346	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	96	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	739	EVERSON MALEK DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	831	FABIO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	179	FABIO MENEZES SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
83	482	FERNANDA FARIA MARJANSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	422	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	457	FRANCIELE DE FATIMA CARVALLO FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	411	FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	798	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	242	FRANCIELE FRANCO MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	233	FRANCIELI DE FATIMA MEDICE	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	841	FRANCIELLY BILK MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	351	FRANCISCA CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	176	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	681	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	705	GABRIEL ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	122	GIOVANA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	201	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	137	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
98	438	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	401	GISLAINE CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	200	GLACI BALBINO COLAÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	835	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	564	GLEICE KELLEN DE FREITAS SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	781	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	565	GUILHERME MARTINS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	421	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	764	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	391	ISRAEL CORREIA CINTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	507	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	465	IZALETE DO ROCO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	47	JAILICE GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	607	JANAINA JUK GALDINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	24	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	784	JAQUELINE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	552	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	650	JESSICA LIMA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	833	JESSICA PAIXAO ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	61	JHENIFER SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	402	JONY PIRES ORTEGA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
119	344	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	579	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
121	259	JOSIELE AZEVED TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	778	JOSUÉ DA SILVA CÁ	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
123	108	JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	245	JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	136	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
126	729	KAREN VICTORIA RODRIGUES DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	193	KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	323	KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	771	KELLY DOS SANTOS BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	376	LARISSA PAULA MENDES ANTUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	62	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	549	LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	211	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	475	LETICIA THOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	365	LIA DA SILVA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	127	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	299	LIVIA MONTEIRO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	84	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	605	LUANY EDLING DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	281	LUCAS MICHEVIS LEMOS MOCELIN	AMPLA CONCORRÊNCIA

141	683	LUCIANA APARECIDA TREVISAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	770	LUCIANA KARLA FERREIRA XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	196	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	753	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	19	LYVIA BEATRIZ SAMPAIO DA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	52	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	497	MAIVY DOVHEPOLY	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	48	MARCELI DELONG	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	779	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	761	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	408	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	601	MARCILEIA CASTRO MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	558	MARCOS BISPO SILVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
154	342	MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	615	MARIA CRISTIANE KEMPE	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	686	MARIA EDUARDA PESSOA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	275	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	759	MARIA MIRIAN DA COSTA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	65	MARIANA DAMASCENO DE FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	702	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	616	MARICEA DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
162	177	MARILENE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	581	MARILU FÁTIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	25	MARILZA DA SILVA GRACIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	354	MARINELDA SANTANA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	790	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	641	MARIVALDA DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	234	MATHEUS FELIPE ALVES DA ROCHA BANDEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	102	MATHEUS GAMA MEIRELES BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	470	MAYCON DALOSTTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	113	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	409	MILENA SERAFIM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	172	MIRIAM RAMOS DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	190	NAIR MARIA CORREIA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	484	NARAIANA AIUZA IASMIN MANULANE PINHEIRO FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	534	NATAN RIBEIRO DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	67	NELSON ALVES FORTUNATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	226	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	578	ORIDIA MARTINS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	145	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	611	PAMELA OLIVEIRA JARNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	720	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	746	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	265	POLYANA SOUSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	125	PRISCILA SOARES BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	544	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	124	RAFAELLA PADILHA FLORENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	608	RAISSA FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	321	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	395	RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	87	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	417	REGINA MARIA DE MELO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	397	REGINA RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	583	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO MASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	809	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
196	297	ROBERTA ANDRADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	756	ROBERTA MARIA GRUBER	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	17	RODRIGO DE MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	123	ROSA CAROLINA TOMAZI DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	769	ROSELAINE CAETANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	585	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	649	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	714	SAMANTHA CAYRES SOBRINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	333	SANDRA CRIDTINA DE CARVALHO LEME	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	832	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
206	817	SANDRA TEREZINHA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	388	SARA LIA FOLLADOR CAMARGO POLLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	63	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	314	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	621	SILMARA HAMMERSCHMIDT REPINOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	539	SILVANA BUENO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	264	SILVIA ANTONIA DE MENEZES SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	573	SILVIA MAXIMIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	688	SIMONE NOVATZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	496	SIRLEI APARECIDA DE MORAIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	810	SONIA MARA BERLANDA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	359	SOPHIA LUISA NUNES DE GOIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	600	STEFANNY MULLER SCHMITZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	362	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
220	109	SUELI NEVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	699	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	624	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	403	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
224	386	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	194	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	69	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	745	VALESCA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	92	VALQUIRIA COSTA BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	2	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

230	666	VANESSA SPHAIR CORNEHL	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	99	VANETE DE JSUS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	330	VANICE AMARAL KONTZE	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	146	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	672	VITOR EMANUEL CABRAL DOS ANJOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
235	205	VIVIANE ASSUNÇÃO ESTEVAM ANDREATTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	128	VIVIANE COSTA PEREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
237	737	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	36	WEVERTON DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	5	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CARGO - FARMACÊUTICO (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	256	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3	AMANDA FERREIRA RUAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	462	ANA CAROLINA LEFFER	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	405	ANA PAULA ZINHER	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	338	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
6	327	BARBARA PAULA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	229	CINTIA RIZZO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	345	DANNYELA BACH	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	385	EMILY SANTOS CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	591	EWERTON CLEYTSON PIRES GARCIA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
11	319	FLÁVIA BATISTA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	433	FRANCILUCE BEZERRA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	343	GUSTAVO RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	535	INDIANARA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	328	IONAN ROCHA NEPONUCENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	282	IZABELA DUARTE CREPLIVE	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	530	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	655	JADER ANTONIELO DE OLIVEIRA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	38	JAIME MARGHOTI JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	147	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	420	JEFERSON RODRIGUES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	103	KARIN PATRICIA DO CARMO TOMADON	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	35	KARINA MARTINS MONTEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
24	838	LIVIAN NATHALY KRYVYI GRESELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	44	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	159	MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	799	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	654	MATHEUS RIBEIRO ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	169	MAYARA DIAS FERNANDES PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	762	MIGUEL RODRIGUES NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	413	MITERRAM DA COSTA CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	772	PAULA FRANCISLAINE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	414	REGIANE CRISTINA ALVES MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	324	RENATA BARREIROS ZAGO BEVILACQUA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	347	ROBERTA KELLY BRAGA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	284	RODRIGUES POLLI VICENTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	272	RONEY HOFFMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	368	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	661	ROSICLER APARECIDA RAPOSO DA SILVA STEDILE	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	110	SAYONARA MENDES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	311	TANIA CARLA MOURA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	455	TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	713	TESSA REIS GANDOLPHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	674	THAIANE FLORIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	302	THALIANE DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	254	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	627	WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO TERESKA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	79	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
49	733	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - PSICÓLOGO			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	115	ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	370	ALISSON RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	521	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	812	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	619	ANA CAROLINA METZGER BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	135	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	280	ANA PAULA KREVEY	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	331	ANA PAULA REGGIANI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
9	691	ANDRE LUIZ PACIORNIK	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	118	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
11	355	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
12	525	BRENDA PASSOS HLADKYI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	804	BRENDA SOLIMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	313	BÁRBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
15	559	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	111	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
17	639	CARLA LOUISE RODRIGUES DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	796	CAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
19	735	CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	782	CECILIA NOGAROTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	144	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	46	CIRO MEDEIROS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	85	CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
24	483	CLEISIANE MAIARA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	704	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	538	DANIELE NADOLNY	AMPLA CONCORRÊNCIA

27	337	DEBORA SANTOS GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	692	DESIRÉE ROCHA GALLOTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	659	DURVAL DE SOUZA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	560	EDILENE ROSANE DOLATO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	90	EDINALDO MALTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	189	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
33	487	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	766	ELITON SOARES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	789	ELIZANA DAYENE FURTADO DE ARAUJO LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	816	ELOISE KRETZER	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	173	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	695	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	140	EMELY FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	322	ESTER LOURENÇO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	449	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	293	FLÁVIA AÇAFRÃO MODESTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	678	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	261	GIANI APARE CIDA GAIGUER	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	50	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	312	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	222	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	34	JAQUELINE CAMARGO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	553	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	749	JESSICA CAROLINE BUNN	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	289	JHENNIFER LOUISE DE ALMEIDA DA COSTA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
52	317	JOACIR DE LIMA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	266	JOSY CRISTINE MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	454	JULIO ALEXANDRE FACHINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	263	JÉSSICA MICHELI RIBEIRO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	197	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	811	KEILA RODRIGUES ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	440	LARISSA ROSSI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	423	LEANDRO ALENSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	792	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
61	72	LEONARDO TORRONI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	620	LISSA STEFANIE RIEPER	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	383	LOUISE NICOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	518	LUANA BREGAGNOLI BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	372	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	406	LUANA LIMA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	802	LUIZ EDUARDO DAMICO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	53	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	622	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	292	MAINARA FERNANDA MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	407	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
72	725	MARIA MONICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
73	45	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	577	MARIANA LOPES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	68	MARILENE SANTANA NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	389	MARINA ELIS DOMINGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	339	MARISTELA DO ROCIO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	839	MARTA VALERIA LUPACK	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	586	MAYULI BROCCO SFREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	718	NATHALY LAMAS GARCEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	28	PAMELA JEANE VAZ RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	262	POLLIANY MEDEIRO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	166	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	54	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	687	SABRINA FERRARINI DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	551	SARA ANGÉLICA DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	576	SARAH LOWHANNE SILVA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	664	SELMA SIMOES DEQUECH SCREMIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	512	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
90	844	STEFANIE LEYSER	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	167	SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	236	SUELI CAMARGO DA SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	298	TAINA CECCON DE GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	840	TATIANE CRISTINA DA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	632	TATIANE CRISTINA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	426	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	731	THAINÁ FORNACIARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	436	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	458	VERÔNICA NÚRIA PEREIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	464	VICTOR KMIECIK FOLLADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	64	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
102	27	WATUSY MENDES DA ROSA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	566	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	241	ADRIANA APARECIDA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	56	ADRIANA BEFFA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	671	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	273	ADRIANA FELIX DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	89	ADRIANA GRABOWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	634	ADRIANA MEDEIROS PROENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	595	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	461	ADRIANO ADAO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	153	ALAIS APARECIDA PAVAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	367	ALAÍS FABIANA ROLINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA

12	248	ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	97	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	727	ALEXANDRE RIBEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
15	139	ALINE ALESSANDRA LIMA SIMÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	628	ALINE ROSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	481	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	11	AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	191	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	180	AMINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	562	ANA CAROLINA COLACO BELO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	250	ANA CLAUDIA MENDES INOCÊNCIO GHEN GHEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	582	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	786	ANA L SERPA DE FREITAS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	476	ANA PAULA AMARAL CASTILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	1	ANA PAULA APARECIDA AYRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	519	ANA PAULA SOARES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	602	ANAIR VICENTE ANASTACIO DÓREA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
29	648	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	701	ANDREIA GONÇALVES DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	574	ANDRÉIA TONHATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	295	ANGELA DANTAS GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	471	ANGELA MARIA DA CRUZ BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	41	ANGÉLIA DOS SANTOS MULLER PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	73	ANNA CLARA SILVA FEITOSA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
36	503	ANTENOR FARIAS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	492	BARBARA FERNANDA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	253	BARBARA PLATZ PULOWSKY	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	557	BEATRIZ MARIA CARDOZO SKREPEC	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	441	BERENICE GRACIAS DE ALMEIDA KASCHUK	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	432	BIANCA CAROLINE CHIPAKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	501	BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	434	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	207	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	758	CAMILA DA SILVA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	29	CAMILA DE MOURA MANOEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	270	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	743	CAMILE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	296	CARLA PRICILA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	571	CASSIANE CORDEIRO ANASTACIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	797	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	516	CELLI RENATA CASTANHARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	806	CICERO CORDEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	808	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
55	116	CLAUDETE COIMBRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	192	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	161	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	415	CLAUDIA DE JESUS DA SILVA RONFELD	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	793	CLAUDIA DO CARMO GODOI	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	752	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	491	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	645	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
63	542	CLEONICE TECCHIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	14	CLEUSI MARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	57	CLÓVIS FERNANDO AMARAL DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	15	CRISTHIANE NOMACHI CASSAROTTI SALATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	20	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
68	444	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	154	CRISTIANE HENEMANN ROCHA PINTO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	101	CRISTIANE PRATTO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	547	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	141	CRISTIELE DE JESUS DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	274	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	742	DAFNE REBECCA RICHTER BARBARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	548	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	316	DAIANE CRISTINA BAIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	9	DAIANE FRANCELINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	626	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	700	DAIR DE ATAIDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	60	DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	599	DANIELE DA SILVA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	6	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	148	DARLEN DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	400	DAYNARA CARDOSO SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	469	DEBORA DA SILVA MOCIR	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	478	DEBORA RIBEIRO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	100	DEISE DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	665	DEIVID LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	631	DERCO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	669	DIEGO ROSOLEN DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	485	DIEYNE SILVA PARIZOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	22	DILMA ANDRADE VILELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	637	DINALVA CRISTINA DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
94	477	DIONATHAN PEDRO EDEL DALPRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	450	DIRCE LOURENÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	447	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	358	DIVA SOUZA DE ANDRADE VELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	387	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	827	DÁFINI BRUNA SOUSA ALVES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
100	336	DÉBORA RODRIGUES CHAVES BONIN	AMPLA CONCORRÊNCIA

101	805	EDENISE AZEVEDO BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	807	EDINALVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	459	EDNA APARECIDA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	479	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	340	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	722	EDNEY RIBEIRO CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	156	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
108	603	ELAINE APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	524	ELAINE DA SILVA DE SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	51	ELAINE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	81	ELEN CRISTINE FERREIRA BONFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	572	ELEN ROFINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	371	ELIANA BRBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	741	ELIANA PEREIRA DA SIVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	243	ELIANE CRISTINA SANTOS DAS ALMAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	155	ELIANE DE JESUS SILVA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	452	ELIANE GARCIA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	643	ELIANE GONÇALVES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	218	ELIANE PEREIRA FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	170	ELIANE POLINARSKI AUGUSTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	150	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
122	623	ELIDA APARECIDA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	396	ELIETE DA SILVA LINHAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	175	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	8	ELISAMA DA CRUZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	186	ELISANGELA SOARES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	738	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	670	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	715	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	425	ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	836	ELIZETE XAVIER DE FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	673	ELIZIELE AIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	157	EMANUELE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	168	EMILI EVERS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	283	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	510	ENI GOMES DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	428	ERENILDA MIRANDA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	260	ERICA SILVA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	561	ESTER MATOS FLEURY	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	304	EUZITA DIAS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	240	EVELIN SANTOS DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	37	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
143	795	FABIANA APARECIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	703	FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	418	FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	527	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	303	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	744	FERNANDA DO ROCIO FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	677	FLAVIA LOURENCO SANCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	609	FLÁVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	77	FRANCIANE CAVALCANTE DOS REIS BARRIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	640	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	592	FRANCISCA ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	755	FRANIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
155	776	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	682	GEISE CAROLINA DE AGUIAR ANZAI	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	212	GENI DE JESUS RAMALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	785	GEYSA ALESSANDRA PONTES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	788	GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	754	GIOVANA NOGUEIRA DAMIANI	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	750	GISELLE MENDES PERETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	532	GISLAINE DIAS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	489	GISLAINE FARIAS DOS REIS DEBORTOLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	657	GISLETE DE SOUZA DOMINGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	424	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	442	GRAZIELLE RODRIGUES DOS PASSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	490	GREDSA FABIANA DIAS DE LIMA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	348	GREICE DE BARROS LEMOS ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	693	GUILHERME DE CRISTO TOGNATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	567	GUILHERME MARTINS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	456	GUSTAVO HENRIQUE DUARTE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	597	HARMESTRON RENAUT	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	828	HELENE MUNIZ DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	453	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	711	HEVELLYN KAUANNY DA SILVA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	198	HEVELY DAIANA REICHERT CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	536	INDIANARA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	719	INGRIDY MAYARA WERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	286	IRACEMA ALVES DAMACENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	829	ISABELA BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	219	ISABELA OLIVEIR SKREPEC	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	94	IULI TAVARES DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	508	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	439	IZABELA AMORIM DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	287	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
186	646	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	716	IZABELLE APARECIDA MARTINS MUDREI	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	188	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
189	732	JANAINA TABORDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

190	656	JANDIRA DA SILVA RIBEIRO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	335	JANETE FERNANDES CARLON	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	801	JAQUELINE KULIK DOS SANTOS MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	364	JAQUELINE MELLO DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	803	JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	210	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	710	JEANE CRISTINA BEIJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	285	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	676	JESSICA BRUNA COSTA ZANARDI	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	369	JESSICA CAMILA DOS SANTOS KNOP	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	460	JESSICA DENISE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	392	JESSYCA MIKAELLY DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	119	JESSÉ ROBERTO DA SILVA SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	604	JHONATAN DOS SANTOS LAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	16	JOCELENE APARECIDA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	635	JOELMA APARECIDA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	381	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	184	JOSIANE APARECIDA MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	815	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	575	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
210	787	JOSILANIA DA SILVA PAIXÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	540	JOSILENE DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	554	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
213	213	JOSÉ SILVIO SANTOS FREITAS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
214	463	JOYCE CRISTINA FIGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	305	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	680	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
217	431	JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	736	JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	740	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	30	JUCIELE ALVES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	587	JUCIMARA CECCON ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	353	JUCIMARA GONÇALVES VIANA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
223	224	JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	843	JULIANA APARECIDA ALVES ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	468	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
226	208	JULIANA WEIBER DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	252	JULIANE IASCHITZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	301	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	134	KAREM CRISTINA LEME	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
230	49	KARINA CAVALHEIRO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	326	KARINE CAMARGO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	114	KELLY DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	160	KELLY RODRIGUES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	309	KETE KAUANA SILVA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	318	KETELY SOUSA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	390	KETHLEEN DE ASSUNÇÃO OSIPIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	214	KETLLEN CHAVES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	708	KETLLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	842	KETTLYN BLAZIUS PIRAM	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	706	KETTY CRISTINA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	679	KEYTHELLY SILVA FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	215	KLAVIUS TIAGO RENNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	473	KLEVERSON DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	12	LARISSA ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	158	LARISSA SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	258	LAYS DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	830	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	502	LEILIANE DO CARMO FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	117	LEONARDO GOIS CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	520	LEONARDO HENRIQUE VILELA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	774	LEONETE FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	618	LETICIA DA SILVA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	32	LETÍCIA ANDREIOV DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	257	LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	55	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	366	LILIANE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	480	LOURDES MARIA THEODORINO GONCALVES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
258	382	LUANA DE PAULA MATEUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	164	LUANA JENIFFER JEREMIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	66	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	91	LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	495	LUBIANCA LUAR SORANSO CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	697	LUCAS ALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	271	LUCAS MAICON TIBILIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	398	LUCIA DA SILVA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	721	LUCIA VISBISKI PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	142	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	308	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	504	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	394	LUCILENE JANZANT	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	206	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	498	LUDIMILA FERNANDA GAITKOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	375	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA PALARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	412	MADALENA GIACOMOZZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	509	MANUELLE DAMIANE DA SILVA LINDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	660	MARCIA AUDREY DE GODOY MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	467	MARCIA SIMONE ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	580	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALMEIDA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

279	747	MARCOS ROBERTO PASDIORA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	112	MARGARETE TELES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	651	MARIA APARECIDA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	373	MARIA ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
283	613	MARIA GABRIELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	446	MARIA HELENA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	70	MARIA ROSA DE MOURA MANUEL	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
286	279	MARIANA CRISTINA SOPA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	294	MARILDA SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	783	MARILENE FERRAZ FEITOZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
289	658	MARILENE PEREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
290	151	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	568	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	4	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	598	MARLI PALUCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	171	MARTA FERREIRA DOMINGUES BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	546	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	537	MARÍA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	760	MATILDE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	430	MAYRA CARNEIRO DA SILVA BRITO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
299	541	MELINA AMANDA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	228	MICHELE DE ABREU LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	466	MICHELE DE LOURDES SILVA ARAÚJO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
302	320	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	361	MILENA FERREIRA HAWRYSKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	278	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	765	MONICA BARBOSA BALDUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	126	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	612	MÔNICA DURAU LAZZARI FURTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	76	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	82	NAIR PRESTES FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	181	NATALIA CRISTINA DA SILVA FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	86	NATHAL DA SILVA DOS SANTOS GODOI	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	75	NELCIANE GUEDES BARRIGA MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	427	NICOLECRISTINA HENEMAN MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	794	NILVA FERREIRA DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	185	NOELE BATISTA SOFIATTI	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
316	517	ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	698	OTAVIO CORREIA MACHADO NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	610	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	267	PATRICIA FLAVIA NUNES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	239	PATRÍCIA CRISTINA GILIET	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	227	PAULA CRISTIANE DE JESUS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	131	POLIANA GONÇALVES NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
323	625	POLLIANNA ROQUE JONCK	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	95	PRISCILA SANTANA MARTINS DINIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	773	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	363	RAFAEL VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	105	RAFAELA DA SILVA PONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	777	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	410	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	528	RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	768	RAÍSSA CAROLINA SANTOS MAAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	98	REGIANE APARECIDA HERNASKI CRISOSTOMO	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	429	REGIANE DE LIMA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	187	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	246	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	696	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	350	RENATA CRISTIANY MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	332	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	593	RENATA DA SILVA PRESTES KUHNEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	685	RIUEVERTON ALEX SANDER SOUZA VEIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	300	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
342	249	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	563	ROGERIO DE OLIVEIRA AVELAR	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
344	276	ROSA BORBA MUNIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	590	ROSANA APARECIDA LUX KOLODA	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	555	ROSANA DORNELAS DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	58	ROSANE APARECIDA PEDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	522	ROSANGELA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	7	ROSELANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	724	ROSELI ALVES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	165	ROSELI DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	71	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
353	42	ROSILDA DE PAULA MASSONY	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	614	ROZÉLIA CRISTINA CERVANSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	642	RUI CÉSAR BASÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	834	RUTE ELOI SOUSA ADORNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	606	SABRINA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	221	SABRINA SILVA VILAS BOAS DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	726	SANDRA DE LIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	352	SANDRA PONTES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	818	SANDRA TEREZINHA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	825	SARA APARECIDA SILVA MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	315	SARA FLORENÇA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	584	SARA MOREIRA GODENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	238	SARAPHINA MICHEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	633	SAUDIO JOSÉ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	235	SEARA FERNANDA SZULEK	AMPLA CONCORRÊNCIA

368	217	SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	31	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
370	130	SERGIO HENRIQUE DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	106	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	814	SHEILA FERREIRA DOS SANOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	667	SHIRLEY FELISARDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	594	SIDNEY SANTOS DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	588	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	163	SILVANA TERNOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	162	SIMONE DE FATIMA TABORDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	40	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
379	290	SIMONE LANDARIN DA SILVA VOZNIAK	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	203	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	500	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	59	SIRLEI LANGE	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	23	STEFANI SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	822	SUELLEN RENATA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
385	230	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO FE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
386	734	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	730	SÔNIA APARECIDA DOMICIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
388	325	SÔNIA REGINA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
389	341	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	668	TAIS ANDRADE LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
391	104	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
392	78	TATIANA DE LIMA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	684	TATIANE AVELINO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	647	TATIANE DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
395	763	TATIANE PAULA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
396	377	TATIANE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	121	TATIANE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
398	329	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
399	556	TELMA DUARTE DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
400	652	THALITA CRISTINA BARTAPELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
401	435	THAYANNE CAV DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
402	499	THIAGO GODINHO DE BORBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
403	820	THIAGO VENANCIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
404	824	TÂNIA COSTA DE MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
405	384	VALDILANE GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	247	VALDINEI APARECIDO DE ARAÚJO.	AMPLA CONCORRÊNCIA
407	33	VALDIRENE SILVA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
408	694	VANDERLEIA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	523	VANESSA DA LUZ BRESSAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
410	445	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	143	VERONICE DE SOUSA DIONÍSIO DEMÉTRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
412	356	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	21	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	514	VIVIANE MIRANDA AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
415	653	WELINGTON MAICON FERREIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
416	174	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
417	307	WILSON ALVES VENTURA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
418	494	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
419	717	YAS ANDERSON DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
420	13	YEDA MARA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	748	ZENI DOS SANTOS RIBEIRO ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	791	JACQUELINE ESSER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	550	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	757	JULIANA GABRIELLE VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	209	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2023.

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK		
Presidente da Comissão		
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO		***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão		Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA		***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão		Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B304FF85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2023, após a análise da interposição de recurso, divulga a HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições:

CARGOS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	17	AMANDA FERREIRA REGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	97	ANA CAROLINA WAKIMOTO FUKUYAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	26	BEATRIZ GALLO TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	40	BEATRIZ YUKI MARUYAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	116	BEATRIZ ZAIA BERTOLDI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	104	BIANCA MAINARDES KURY	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	50	CARLOS AUGUSTO ROCHITTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	20	CAROLINA ALVIM PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	107	CAROLINA DE LIMA BOLZON	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	115	CAROLINA HOLLES TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	83	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	64	CLARA VICTORIA PLANINSCHECK	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	65	DANIELA BOCCASANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	86	EDERSON ACUNHA MORALES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	69	ERICO VINICIUS MOTTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	112	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	74	FLAVIA OYADOMARI MISZCZUK	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	98	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	22	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	68	GEORGIA DRABIK JEZIOROWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	120	GIOVANNA VOIGT PISCONTI MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	113	GLEICIELLY QUEMELO TURQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	37	GRACIANE PENÃ MOGOLLÓN	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	63	GUSTAVO SAROT PEREIRA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	118	ISAAC WEIBER HENRIQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	84	ISABELA CRISTINA MANGGER	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	33	JAQUELINE SUREK	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	44	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	57	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	51	JUAREZ BERGER JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	39	KALENA KOSTIUK	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	59	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	76	LETICIA FINCO MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	94	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	29	LUIZA HELENA CHEMIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	89	MARCOS GERMANO DOPHEIDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	13	MARIA LUIZA LAGO DALL AGNOL	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	35	MARIA VITORIA FRANCO PATTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	30	MARIANA DE ABREU BOMBASSARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	110	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	28	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	45	MELISSA ROCHA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	62	NATHÁLIA SYRTH SABER	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	70	PEDRO SFERELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	14	RAFAELA ANGELI WEILER	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	24	RAMON MARQUES NARDONI SELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	103	RAQUEL SATOMI SANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	32	RENAN RIBEIRO POLACHINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	6	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	8	THAIS MAYUMI KOMATSU FUKUCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	7	VICTÓRIA AUGUSTA DE ANDRADE CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	100	WILIAM CORADIN CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	91	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9	ALISSON CL CZECH	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	ANA PAULA MATOS ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	19	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
5	79	BEATRIZ PEREIRA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	117	BEATRIZ ZAIA BERTOLDI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	106	BIANCA MAINARDES KURY	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	4	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	53	BRUNO RAITZ NOVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	108	CAROLINA DE LIMA BOLZON	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	42	CAROLINE IWASAKI CAVALLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	11	CASSIANA CAROLINA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	56	CLARA VICTORIA PLANINSCHECK	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	15	FERNANDA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	18	FRANCISCO MANUEL OREJUELA VERTIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	95	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	12	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	41	GUILHERME PRESSI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	49	HENE MUNIR BARK	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	85	ISABELA CRISTINA MANGGER	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	23	ISABELLA GARCIA KOEHLER	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	111	JACQUELINE ESSER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	34	JAQUELINE SUREK	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	43	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	55	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	82	JOICE BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	36	JOÃO VITOR DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	10	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	46	KAMILY SARA TURT	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	75	KAREN CRISTINA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	61	KAUANE VERONICA DOS SANTOS MATIAS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

33	25	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	60	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	105	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	96	LETICIA FINCO MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	2	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	16	LUIZ FELIPE KAVALES	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	92	MAIRA GARETI BLASQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	67	MARCELO ARAUJO WILINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	114	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	88	MARCOS GERMANO DOPHEIDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	109	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	78	MARINA ALVARES DE SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	66	MATHEUS LOBATO ZAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	27	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	21	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	73	PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	101	RAQUEL SATOMI SANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	87	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	54	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	71	TAINÁ CRISTINE CARLOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	81	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	58	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	38	TATIANE AMORIM COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	102	THÁBATA THALITA DE SOUSA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	52	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	99	WILIAM CORADIN CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	72	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - MÉDICO GINECOLOGISTA (16 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	93	ANTONIO PAULO MALLMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	47	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	121	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - MÉDICO PEDIATRA (08 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	90	CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	48	ELIZANDRA GONÇLAVES DUREX	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	119	MARIA LÚCIA VALENTE RABELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	31	MAURO DE SÁ MERLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA (16 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**TIPO DE VAGA**
1	77	ADRIANE GONCALVES MENEZES CHOINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	80	YUKI REZENDE SHIBATA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2023.

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK		
Presidente da Comissão		
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO		PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ
Membro da Comissão		Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS		MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro da Comissão		Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7329F985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PE 33/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 33/2023	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização da 1ª CAMPOAGRO, com datas previstas para os eventos festivos compreendidos entre 28 a 30 de julho do corrente ano	171/2023	SP EVENTOS LTDA CNPJ: 13.441.709/0001-74	21/07/2023	R$ 202.700,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1E2D022E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2023 – CMPIR

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Campo Magro. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: **Jackeline** de Fátima Torres, **Diego** Henrique da Silva Raimundo, **Amanda** Cristina da Silva e **Alessandro** Safraide; os Conselheiros Não Governamentais: **Gabriel** Dias de Paula, **Robson** Jaime Pereira, **Doroti** de Fatima Pinto Ribeiro e **Juliana** Delfino dos Santos; além da Secretária Executiva do CMPIR, **Camila** Guedes e **Any** Kamilla dos Santos, estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social.	6ª Reunião do CMPIR 23/06/2023

Após o ingresso dos Conselheiros na plataforma de videoconferência o Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Logo após, foi proferida a leitura das Atas de Reunião Extraordinária 04/2023 e Reunião Ordinária 05/2023. A seguir, solicitou-se a manifestação dos presentes, que aprovaram os documentos sem ressalvas.	Item 1 - Leitura das Atas de Reunião Extraordinária 04/2023 e Reunião Ordinária 05/2023
Seguidamente, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social que esteve reunida juntamente com as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro (CMDM), para discutir a respeito das ações a serem realizadas para o dia 25 de julho, Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Tendo a Comissão deliberado por emitir um Ofício Circular a ser apresentado aos Diretores das Escolas Estaduais pelo Conselheiro Diego, convidando-os a indicar mulheres negras para terem suas histórias contadas e serem homenageadas, em alusão à Tereza de Benguela, fomentando a construção da história local. Foi deliberado também que serão realizadas postagens das homenageadas e fatos históricos, na página oficial da Prefeitura de Campo Magro.	Item 2 – Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social
Na continuidade, a Secretária Executiva contextualizou acerca dos documentos regulamentadores do CMPIR, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 1057/2018 e seus principais pontos, bem como, o Regimento Interno do órgão, explicando as atribuições do Conselho e dos Conselheiros de Direitos, assim como, demais regulamentações que norteiam o funcionamento do CMPIR.	Item 3 –Apresentação dos documentos regulamentadores do CMPIR
Posteriormente, foi dado ciência sobre o Programa da Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial (MIR), que convida pessoas, organizações e movimentos sociais a contribuir para colocar as pautas da Igualdade Racial como prioridade no Plano Plurianual (PPA) Participativo. Foi informado ao colegiado como proceder para contribuição e estabeleceu-se que o link da pesquisa será disponibilizado para os Conselheiros.	Item 4 – Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial
Em seguida, o Conselheiro Diego apresentou a Lei Complementar nº 195/2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo, que disponibiliza recursos para fomentar iniciativas audio-visuais e a cultura no Município e que dentre os critérios de adesão, deve-se criar sistema de pontuação diferenciada, com a finalidade de abranger a população negra, LGBT, indigena e pessoas com deficiência. Foi informado também que o Plano de Ação de Campo Magro, pré-requisito para contemplação do recurso já foi remetido e está aguardando a tramitação do processo.	Item 5 –Informações sobre a Lei Paulo Gustavo
Finalizando a pauta, o Conselheiro Diego realizou convite para participação no 1º Encontro LGBT de Campo Magro, que será realizado em 28 de junho, às 15h, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi. O Conselheiro Robson, ressaltou a importância da realização do encontro e enalteceu a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) pela iniciativa. Por fim, o Presidente do CMPIR agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.	Item 6 – Assuntos gerais
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F638143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 292/2023 - CMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, foi realizada Reunião Extraordinária de Início de Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – CMAS - Gestão 2023-2025. O encontro aconteceu no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Estiveram presentes os Conselheiros governamentais: **Diego** Carazzai Tavares, **Rosane** da Silva Foques, **Tadeu** Luiz Mafron Junior, **Luciane** Marques da Silva, **Luzinete** Aparecida Fiais de Mello, **Patrícia** Virgínia Napoleão Crescencio, **Celma** Cristina Palmério Reichert, **Emerson** Juscelino Vieira Gabroviz e **Sergio** Luiz Cambri; os Conselheiros não governamentais: **Daniel** Havro da Silva, **Tabata** Ferreira de Andrade, **Joziany** Silva Fernandes, **Viviany** Estevo da Silva, **Andrea** Carla Lima Casagrande, **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Edson** Pereira de Paula, **Amanda** Cristina da Silva, **Patrícia de Paula** Rodrigues de Sousa e **Rosangela** Ramos Soares; na condição de convidados: a Servidora Municipal **Deisi** Malinoski Andrade; **Maria Vitória** Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social; **Alessandro** Safraide, Secretário Municipal de Planejamento; **Tatiane** Almada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa; **Cláudio** Cesar Casagrande, Prefeito Municipal e **Osmar** Leonardi, Vice-Prefeito Municipal; a secretária executiva do CMAS, **Camila** Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Any** Kamilla dos Santos.	7ª Reunião do CMAS 24/07/2023
A secretária executiva do CMAS, Camila Guedes, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Na continuidade, foi realizada a apresentação da indicação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, que apontou a servidora Camila Guedes para a função de Secretária Executiva do CMAS, na gestão 2023-2025. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 - Indicação Secretária Executiva CMAS
Na sequência, passou-se à eleição do/da presidente do CMAS para a gestão 2023-2025. De acordo com o dispositivo de alternância entre representação governamental e da sociedade civil para este cargo, conforme a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do Conselho, nesta gestão o presidente deverá ser um conselheiro do segmento não governamental. Foi aberta, em consequência, candidaturas para o cargo. Os Conselheiros Edson, representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Patrícia de Paula, representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se candidataram ao pleito. Passou-se então para votação aberto e nominal, cuja apuração resultou em: 5 (cinco) votos para Edson e 3 (três) votos para Patrícia de Paula. Sendo assim, com a maioria de votos, o conselheiro Edson Pereira de Paula, foi eleito como Presidente com mandato válido até 23 de julho de 2025.	Item 2 - Eleição Presidente do CMAS – Segmento Não-Governamental
Seguidamente, passou-se à eleição do/da vice-presidente do Conselho para a gestão 2023-2025, o qual deverá ser um representante governamental. Candidatou-se para o cargo, o Conselheiro Diego, representando Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido o único candidato. Passou-se para deliberação da plenária, que o elegeu por unanimidade, com mandato válido até 23 de julho de 2025.	Item 3 - Eleição Vice-Presidente do CMAS – Segmento Governamental
Logo após, explanou-se que, conforme o Regimento Interno do CMAS, as Comissões temáticas, devem ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, e são de caráter permanente ou temporário e serão compostas de um coordenador, um relator e mais dois membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho. Acrescentou-se que o presidente e o relator das Comissões Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros.	Item 4 - Comissões Temáticas
Dando prosseguimento, foi abordado sobre a Comissões de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que tem entre suas atribuições: analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS sobre a destinação destes recursos, além de subsidiar as demais instâncias e conselhos municipais de direitos vinculados ao Sistema Único da Assistência Social, visando o fortalecimento do controle social dos recursos públicos. Passou-se para a composição da referida Comissão, que conforme manifestação dos presentes ficou com a seguinte configuração: Diego Carazzai Tavares e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.	Item 5 - Comissões de Financiamento e Gerenciamento do FMAS
Continuamente, tratou-se sobre a Comissões Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização à qual compete: construir estratégias políticas de mobilização social, visando a articulação das instâncias do Sistema Único da Assistência Social e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos, do regime democrático e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à Assistência Social. Seguidamente passou-se para sua composição, que ficou da seguinte forma: Sergio Luiz Cambri e Luciane Marques da Silva, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Andrea Carla Lima Casagrande, representantes não governamentais.	Item 6 - Comissões Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização
Prosseguindo, abordou-se a respeito das demandas pertinentes à Comissões de Documentação e Rede Socioassistencial, que consistem em: realizar estudos e encaminhar proposições sobre inscrições de entidades junto ao CMAS, bem como, subsidiar os debates e encaminhamentos no âmbito do SUAS. Conforme disponibilidade dos conselheiros, a composição da supracitada Comissão passa a ser: Celma Cristina Palmério Reichert e Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Joziany Silva Fernandes, representantes não governamentais.	Item 7 - Comissões de Documentação e Rede Socioassistencial
A seguir, foi explanado sobre as principais atribuições da Comissões de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025: realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, garantindo a efetivação das metas propostas. Logo após, procedeu-se à escolha dos membros para tal Comissão, conforme segue: Diego Carazzai Tavares e Luzinete Aparecida Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.	Item 8 - Comissões de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Finalizado a pauta, a Secretária Executiva informou sobre a data da próxima Reunião Ordinária, que acontecerá em 10 de agosto de 2023, às 09 horas, na Sala dos Conselhos, anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 14.780, Jd. Viviane, Campo Magro.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG: 8.741.409-4	RG: 3.981.734-9
CPF: 054.208.759-69	CPF: 599.786.609-25

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:73D27D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE CMAS GESTÃO 2023-2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, foi realizada Assembléia de Posse da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS. O encontro aconteceu no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Estiveram presentes os representantes governamentais: **Diego** Carazzai Tavares, **Rosane** da Silva Foques, **Tadeu** Luiz Mafron Junior, **Luciane** Marques da Silva, **Luzinete** Aparecida Fiais de Mello, **Patrícia** Virgínia Napoleão Crescencio, **Celma** Cristina Palmério Reichert, **Emerson** Juscelino Vieira Gabroviz e **Sergio** Luiz Cambri; os representantes não governamentais: **Daniel** Havro da Silva, **Tabata** Ferreira de Andrade, **Joziany** Silva Fernandes, **Viviany** Estevo da Silva, **Andrea** Carla Lima Casagrande, **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Edson** Pereira de Paula, **Amanda** Cristina da Silva, **Patricia** de Paula Rodrigues de Sousa e **Rosangela** Ramos Soares; na condição de convidados: a Servidora Municipal **Deisi** Malinoski Andrade, **Maria Vitória** Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social, **Alessandro** Safraide, Secretário Municipal de Planejamento, **Tatiane** Almada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa; **Cláudio** Cesar Casagrande, Prefeito Municipal e **Osmar** Leonardi, Vice-Prefeito Municipal; a secretária executiva do CMAS, **Camila** Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Any** Kamilla dos Santos.	Assembleia de Posse – CMAS Gestão 2023-2025 24/07/2023
A Secretária Executiva abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Foram convidados para compor a mesa de autoridades a Presidente da gestão 2021-2023, Deisi Malinoski Andrade, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandro Safraide, Secretário Municipal de Planejamento; Tatiane Almada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa; e o Prefeito Municipal, Cláudio Cesar Casagrande. Passou-se a palavra à Presidente do CMAS, que fez seu pronunciamento, agradecendo pelos avanços alcançados na última gestão, desejando boas-vindas aos novos Conselheiros, enaltecendo o trabalho realizado pela Secretaria Executiva do Conselho. A seguir, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória, parabenizou o Conselho pelas conquistas realizadas na gestão que se findou, ressaltando a importância do Plano Municipal de Assistência Social, assim como, destacando a necessidade de conselheiros proativos e comprometidos. Por fim, complementou que a Secretaria Municipal de Assistência Social, para além do vínculo administrativo que tem com o Conselho, está de portas abertas para seguir trabalhando em parceria. Na continuidade, o Prefeito Municipal Cláudio Cesar Casagrande, parabenizou os novos membros do Conselho, ressaltando a relevância do órgão para o Município. Acrescentou a importância do controle e participação social para continuidade dos trabalhos que vem sendo realizados em Campo Magro.	Abertura da Assembleia
Na sequência, passou-se para o momento de posse dos novos representantes do CMAS de Campo Magro, eleitos em Assembleia Geral da Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do Conselho, que atuarão na gestão que vai do dia 24 de julho de 2023 até o dia 23 de julho de 2025. Salientou-se que os conselheiros ausentes serão empossados extemporaneamente. Na ocasião foram convocados os representantes governamentais, que realizaram breve apresentação pessoal e assinaram o termo de posse, conforme segue: na condição de titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diego Carazzai Tavares e como suplente, Rosane da Silva Foques; na condição de titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Luciane Marques da Silva e como suplente, Luzinete Aparecida Fiais de Mello; da Secretaria Municipal de Fazenda, como titular Tadeu Luiz Manfron Junior e como suplente, Priscila Fernanda de Almeida Carvalho; na condição de titular da Secretaria Municipal de Planejamento , Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e como suplente, Sergio Luiz Cambri; na condição de titular da Secretaria Municipal de Saúde, Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e como suplente, Celma Cristina Palmério Reichert. Logo após, os conselheiros não governamentais se apresentaram e foram empossados a seguir: representando os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa, na condição de titular e Rosangela Ramos Soares, como suplente; como representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula, na condição de titulares e Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Amanda Cristina da Silva, na condição de suplentes; como representantes de Entidades Socioassistenciais: representando a instituição Associação Solar Ita Wegman, na condição de titular Daniel Havro da Silva e como suplente, Tabata Ferreira de Andrade; representando a instituição Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK, como titular Viviany Estevo da Silva e como suplente, Joziany Silva Fernandes. Logo após, informou-se aos presentes que a Sessão Extraordinária de Início de Mandato, destinada à eleição da nova mesa diretora do órgão e composição das Comissões temáticas, será realizada na sequência da Assembleia.	Posse dos conselheiros
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS Gestão 2021-2023
RG: 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF: 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E8D47094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL - PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPO MAGRO – GESTÃO 2023-2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, conforme regulamento previsto no Edital 001/2023 do órgão. O encontro foi empreendido em formato presencial. Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Patrícia de Paula Rodrigues de Souza, Rosangela Ramos Soares, Rute Borszcz de Paula, Amanda Cristina da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Deisi Malinoski Andrade, Edson Pereira de Paula, Paula Cristina dos Santos Clazer, Daniel Havro da Silva, Viviany Estevo da Silva, Joziany Silva Fernandes; além da Secretária Executiva, Camila Guedes; e a estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	Assembleia Eleitoral – CMAS Gestão 2023-2025 14/07/2023
A Secretária Executiva agradeceu a presença de todos/as e proferiu a leitura do Edital 002/2023, dando conta da divulgação das inscrições homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento tiveram suas candidaturas habilitadas para participar: do Segmento A - Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Juliana de Andrade Salvador, Patricia de Paula Rodrigues de Souza, Rosangela Ramos Soares e Rute Borszcz de Paula; do Segmento B - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Amanda Cristina da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Daniele Nadolny, Deisi Malinoski Andrade, Edson Pereira de Paula e Paula Cristina dos Santos Clazer; do Segmento C - Entidades ou organizações socioassistenciais: Associação Solar Ita Wegman e Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK. Sendo que, as candidatas habilitadas Juliana de Andrade Salvador e Daniele Nadolny, não compareceram à Assembleia Geral do Processo Eleitoral. Em seguida, a Secretária Executiva contextualizou a respeito do Conselho e seu funcionamento, assim como, do Processo Eleitoral para escolha de membros da sociedade civil, explanando sobre a importância do órgão e atribuição do/a Conselheiro/a de Direitos. Seguidamente, os candidatos realizaram breve apresentação pessoal e justificaram suas candidaturas.	Leitura do Edital 002/2023
Na sequência, foi realizada a leitura do Título 6 do Edital nº 001/2023 do CMAS, que dispõe sobre a votação, apuração e resultado final das eleições.	Leitura do Título 6 do Edital 001/2023
Em prosseguimento, procedeu-se a votação aberta e nominal, cuja apuração resultou: segmento A: 3 (três) votos para Patricia de Paula Rodrigues de Souza, 2 (dois) votos para Rosangela Ramos Soares e 1 (um) voto para Rute Borszcz de Paula; do segmento B: 5 (cinco) votos para Andrea Carla Lima Casagrande, 3 (três) votos para Edson Pereira de Paula, 1 (um) voto para Amanda Cristina da Silva e 1 (um) voto para Paula Cristina dos Santos Clazer; do segmento C: 2 (dois) votos para Associação Solar Ita Wegman e 2 (dois) votos para Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK. De acordo com o resultado estabeleceu-se a condição de cada representante, sendo do segmento A: Patricia de Paula Rodrigues de Souza, na condição de titular e Rosangela Ramos Soares, como suplente; do segmento B: Andrea Carla Lima Casagrande como titular e Paula Cristina dos Santos Clazer, na condição de suplente; Edson Pereira de Paula, como titular e suplente Amanda Cristina da Silva; do segmento C: Associação Solar Ita Wegman, sendo Daniel Havro da Silva titular e Tabata Ferreira de Andrade suplente; Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK, sendo titular Viviany Estevo da Silva e como suplente Joziany Silva Fernandes.	Votação aberta e nominal.
Finalizando, comunicou-se que a posse dos novos conselheiros da gestão 2023-2025 do CMAS será realizada em Assembleia no dia vinte e um de julho do corrente ano, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Além disso, na ocasião será realizada Reunião Extraordinária para eleição de Presidente, Vice-Presidente e indicação de Secretária Executiva, assim com composição das Comissões Temáticas. Posteriormente será publicado Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo, em Diário Oficial dos Municípios do Paraná.	Informes Finais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE54BEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO INTERNO Nº 131/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 27 de julho de 2023 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para obra elétrica na Ilha do Ponciano conforme anexos e Memorial Descritivo,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 33.112.903/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - SERVIÇOS ELÉTRICOS	SRV	1	604.065,37	604.065,37

Valor Total do Fornecedor: R$ 604.065,37 (seiscentos e quatro mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 604.065,37 (seiscentos e quatro mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Carlópolis, 28 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B8276DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE INFORMATICA, HOSPITALAR, E MATERIAIS DIVERSOS (balde, escada, entre outros), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL DO FAF 09335765000122001.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 29/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: 14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO CNPJ: 14.208.959/0001-21					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE LIXEIRA CAPACIDADE MINIMA 11 LITROS, MAXIMA 20 LITROS, MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO OU FERRO PINTADO	20	MAJESTIC/BALDE	59,99	1.199,80
5	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MINIMO, SEIS TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	20	RAGTECH/NOBREAK	471,00	9.420,00
VALOR TOTAL					**10.619,80**
EMPRESA: STOCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.089.732/0001-16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS E MAXIMA DE 49 LITROS	10	PURIMAX/30L	185,54	1.855,40
VALOR TOTAL					**1.855,40**
EMPRESA: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.721.018/0001-92					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL	6	PRADO SOLUÇÕES/ PS13	105,00	630,00
18	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	3	PRADO SOLUÇÕES/ PS101	799,99	2.399,97
VALOR TOTAL					**3.029,97**
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 200 CM LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4 CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG. MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	10	LUNASA/AL18003	695,00	6.950,00
27	APOIO DESCANSO SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, PLATAFORMA FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E MASSAGEADORA; DIMENSÕES APROXIMADAS 440 X 290 X 176 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 440 X 290 X 25MM	55	RESOLVE/1.7.2	72,50	3.987,50
VALOR TOTAL					**10.937,50**
EMPRESA: HMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS CNPJ: 29.391.476/0001-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, ACELERÔMETRO	9	STROND P30	891,67	8.025,03

VALOR TOTAL					**8.025,03**
EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	COMPUTADOR: - PROCESSADOR SOQUETE: LGA 1700; FREQUÊNCIA DE BASE (GHZ): 3,4; TAMANHO DO SMART CACHE: 12MB; CACHE TOTAL L2: 5MB; CORES DO PROCESSADOR: 4 (4P+E); THREADS DO PROCESSADOR: 8; VELOCIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA (MT/S): DDR5 4800 | DDR4 3200; COMPATIBILIDADE DO CHIPSET: CHIPSET SÉRIE 700 | CHIPSET SÉRIE 600; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEGRADO; CANAIS DE MEMÓRIA: 2; CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 128GB; POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR (W): 60; POTÊNCIA TURBO MÁXIMA (W): 89; CONFIABILIDADE DISPONIBILIDADE E SERVIÇOS: N/A. - PLACA MÃE: 13ª GERAÇÃO; SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1700; GRÁFICOS INTEGRADOS: 1X HDMI 2.1 COM PORTA HDR, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ ½; 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 50HZ, 2048X1280 60HZ, 1920X1200 60HZ1/2; SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1700 - MEMORIA: DDR5 4800; TAMANHO: KIT DE 8GB (1 X 8GB). - FONTE: POTÊNCIA: 400W; TENSÃO: 100-240 VAC, 5-10; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PFC: ATIVO. - ARMAZENAMENTO: SSDM2 NVME 256GB	20	EXIX/E1318	2.410,00	48.200,00
VALOR TOTAL					**48.200,00**
EMPRESA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.884.449/0001-30					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS CICLO QUENTE E FRIO. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	12	ELGIN/ECOINVERTER	2.350,00	28.200,00
VALOR TOTAL					**28.200,00**
EMPRESA: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.146.615/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM IMPRESSÃO A LASER, COM ENTRADA 110V. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4/CARTA) DE NO MÍNIMO 28 PPM (PAPEL POR MINUTO). ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSADA ÚNICA. COM IMPRESSÃO MÉDIA MENSAL RECOMENDADA DE 4000 PÁGINAS.	5	HP/M428FDW	3.438,99	17.194,95
VALOR TOTAL					**17.194,95**
EMPRESA: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.925.642/0001-03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS DE COURVIN.	30	PRÓPRIA	102,00	3.060,00
12	CADEIRA OBESO ESTRUTURA EM MATERIAL AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTAFADOS, COM RODIZIOS E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REFORÇADA	3	PRÓPRIA	630,00	1.890,00
VALOR TOTAL					**4.950,00**
EMPRESA: STOCKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.597.474/0001-59					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	MESA DE EXAMES ESTRUTURA EM MADEIRA MDF E ARMARIO	4	METALIC MEDICAL/ MT310	1.499,00	5.996,00
VALOR TOTAL					**5.996,00**
EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO ANALOGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON	10	PREMIUM/INFANTIL	60,00	600,00
15	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO TIPO ANALOGICO, MATERIAL DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO ALGODÃO	25	PREMIUM/ADULTO	55,00	1.375,00
25	CENTRIFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA E TIPO PARA TUBOS- DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS, DIGITAL	1	MEDMAX/SPINMAX	1.560,00	1.560,00
26	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS MININO 04 COM CONDENSADOR ILUMINAÇÃO DE LED	1	AOMEKIE/LED	1.260,00	1.260,00
VALOR TOTAL					**4.795,00**
EMPRESA: MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.425.512/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30 LPM, VALVULA DE SEGURANÇA TERMOPLASTICO, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT, MANÔMETRO, PESO ATÉ 3,5 KG.	6	MD/DV-350	3.130,00	18.780,00
21	OTOSCOPIO SIMPLES ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇAO FIBRA OPTICA -LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	19	MD/OMNI3000 LED COM CARREGADOR DE MESA ZIMINI	895,00	17.005,00
VALOR TOTAL					**35.785,00**
EMPRESA: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	DERMATOSCOPIO ILUMINAÇÃO DE LED E AUMENTO DE NO MINIMO DE 10 VEZES	2	MIKATOS/LED	938,09	1.876,18
VALOR TOTAL					**1.876,18**
EMPRESA: HOSPILAB HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.531.928/0001-26					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	DEA-DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES, COM AUXILIO RCP, ACESSORIO UM PAR DE ELETRODO.	6	NIHON KOHDEN/AED3100	6.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL					**36.000,00**
EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, COM DISPLAY, TAMANHO DE 3 A 4 POLEGADAS ALIMENTAÇÃO REDE ELETRICA E BATERIA.	6	JUMPER/JPD-100	533,00	3.198,00
VALOR TOTAL					**3.198,00**
EMPRESA: NL APOIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 50.699.007/0001-11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	ARTICULADOR ODONTOLOGICO DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL E GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	2	DENFLEX/12000	1.050,00	2.100,00
VALOR TOTAL					**2.100,00**
EMPRESA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	3	IMPLA	798,96	2.396,88
VALOR TOTAL					**2.396,88**
EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 85.477.586/0001-32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL Equipamento eletrônico microprocessado, ideal para analisar turbidez em campo ou em laboratório segundo o princípio nefelométrico, resolução de 0,01 NTU, memória para 250 registros com data/ hora, baixa dados via HyperTerminal do Windows, espectro emissão de 860 nm, possibilidade de leitura EBC (sob consulta), curva de	1	AKSO	3.490,00	3.490,00

	calibração de turbidez linear de 1 escala, display de cristal líquido 16×2 caracteres. Suporte com 5 cubetas, padrão gel, maleta para transporte, manual de instruções em português, fonte de alimentação bivolt, bateria 9 volts e garantia de 1 ano. Maleta para transporte; 01 Bateria de 9Vcc com fonte de alimentação; 05 cubetas de 24,5 x 78,6 mm com suporte em acrílico; 01 padrão em gel para verificação da curva;01 Cabo serial/usb Manual de instruções em português; Certificado de Garantia.				
VALOR TOTAL					**3.490,00**
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS					
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,40GHZ PODENDO CHEGAR ATÉ 4,20GHZ COM TDP ALTO DE 28W, 8 MEGABYTES L3 CACHE. MEMÓRIA DDR5 8GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3222MHZ, PODENDO EXPANDIR ATÉ 32GB. TELA 1920X1080P (FULLHD) COM ANTIRREFLEXO E TAMANHO 15,6 POLEGADAS. ARMAZENAMENTO DE 256GB MODELO SSD. CONEXÃO DE REDE SEM FIO COM PROTOCOLO 802.11AC, CONEXÃO ETHERNET DE 10/100/1000MBPS. PORTAS USB TIPO-C, USB 3.0 E USB 2.0.				
16	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO, ILUMINAÇAO E ALIMENTAÇÃO, 5 ABERTURAS, LED, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.				
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX, COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), MAIS KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO. DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM INOX, RESERVATÓRIO ARMAZENAMENTO 25 L, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA 70 (L/H), TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10º C, TAMANHO APROXIMADO SEM EMBALAGEM (ALT X LARG X PROF) 1050 X 410 X 500MM. TENSÃO 127 V.				
29	GARRAFA TÉRMICA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 20LITROS				
31	MEDIDOR DE FLUOR MICROPROCESSADO C/ MEMÓRIA Equipamento portátil para uso no campo, com memória para 100 registros com data/hora, baixa dados via hyperterminal do Windows, curva de calibração de flúor linear de 0,00 a 2,0 mg/L pelo método Spadns para uso rápido no campo, autodesligamento em 10 minutos e indicação de batería fraca, espectro de emissão de 593 nm e precisão relativa de 2%, resolução de 0,01 mg/L, temperatura de operação 0 a 50°C Spectro Kit de Flúor para 100 testes Maleta para transporte 01 Bateria de 9V 06 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico; Certificado de Garantia 01 Fonte de alimentação 06 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico: certificado de garantia.				

Catanduvas, 28 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4BD8EF64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE INFORMATICA, HOSPITALAR, E MATERIAIS DIVERSOS (balde, escada, entre outros), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL DO FAF 09335765000122001.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: 14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO CNPJ: 14.208.959/0001-21					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE LIXEIRA CAPACIDADE MINIMA 11 LITROS, MAXIMA 20 LITROS, MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO OU FERRO PINTADO	20	MAJESTIC/BALDE	59,99	1.199,80
5	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MINIMO, SEIS TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	20	RAGTECH/NOBREAK	471,00	9.420,00
VALOR TOTAL					**10.619,80**
EMPRESA: STOCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.089.732/0001-16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS E MAXIMA DE 49 LITROS	10	PURIMAX/30L	185,54	1.855,40
VALOR TOTAL					**1.855,40**
EMPRESA: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.721.018/0001-92					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL	6	PRADO SOLUÇÕES/ PS13	105,00	630,00
18	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	3	PRADO SOLUÇÕES/ PS101	799,99	2.399,97
VALOR TOTAL					**3.029,97**
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 200 CM LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4 CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG. MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	10	LUNASA/AL18003	695,00	6.950,00
27	APOIO DESCANSO SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, PLATAFORMA FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E MASSAGEADORA; DIMENSÕES APROXIMADAS 440 X 290 X 176 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 440 X 290 X 25MM	55	RESOLVE/1.7.2	72,50	3.987,50
VALOR TOTAL					**10.937,50**
EMPRESA: HMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS CNPJ: 29.391.476/0001-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, ACELERÔMETRO	9	STROND P30	891,67	8.025,03
VALOR TOTAL					**8.025,03**
EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	COMPUTADOR: - PROCESSADOR SOQUETE: LGA 1700; FREQUÊNCIA DE BASE (GHZ): 3,4; TAMANHO DO SMART CACHE: 12MB; CACHE TOTAL L2: 5MB; CORES DO PROCESSADOR: 4 (4P+E); THREADS DO PROCESSADOR: 8; VELOCIDADE	20	EXIX/E1318	2.410,00	48.200,00

	MÁXIMA DE MEMÓRIA (MT/S): DDR5 4800 | DDR4 3200; COMPATIBILIDADE DO CHIPSET: CHIPSET SÉRIE 700 | CHIPSET SÉRIE 600; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEGRADO; CANAIS DE MEMÓRIA: 2; CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 128GB; POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR (W): 60; POTÊNCIA TURBO MÁXIMA (W): 89; CONFIABILIDADE DISPONIBILIDADE E SERVIÇOS: N/A. - PLACA MÃE: 13ª GERAÇÃO; SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1700; GRÁFICOS INTEGRADOS: 1X HDMI 2.1 COM PORTA HDR, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ ½; 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 50HZ, 2048X1280 60HZ, 1920X1200 60HZ1/2; SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1700 - MEMORIA: DDR5 4800; TAMANHO: KIT DE 8GB (1 X 8GB). - FONTE: POTÊNCIA: 400W; TENSÃO: 100-240 VAC, 5-10; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PFC: ATIVO. - ARMAZENAMENTO: SSDM2 NVME 256GB				
VALOR TOTAL					**48.200,00**
EMPRESA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.884.449/0001-30					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS CICLO QUENTE E FRIO. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	12	ELGIN/ECOINVERTER	2.350,00	28.200,00
VALOR TOTAL					**28.200,00**
EMPRESA: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.146.615/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM IMPRESSÃO A LASER, COM ENTRADA 110V. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4/CARTA) DE NO MÍNIMO 28 PPM (PAPEL POR MINUTO). ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSADA ÚNICA. COM IMPRESSÃO MÉDIA MENSAL RECOMENDADA DE 4000 PÁGINAS.	5	HP/M428FDW	3.438,99	17.194,95
VALOR TOTAL					**17.194,95**
EMPRESA: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.925.642/0001-03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS DE COURVIN.	30	PRÓPRIA	102,00	3.060,00
12	CADEIRA OBESO ESTRUTURA EM MATERIAL AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTAFADOS, COM RODIZIOS E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REFORÇADA	3	PRÓPRIA	630,00	1.890,00
VALOR TOTAL					**4.950,00**
EMPRESA: STOCKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.597.474/0001-59					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	MESA DE EXAMES ESTRUTURA EM MADEIRA MDF E ARMARIO	4	METALIC MEDICAL/ MT310	1.499,00	5.996,00
VALOR TOTAL					**5.996,00**
EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO ANALOGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON	10	PREMIUM/INFANTIL	60,00	600,00
15	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO TIPO ANALOGICO, MATERIAL DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO ALGODÃO	25	PREMIUM/ADULTO	55,00	1.375,00
25	CENTRIFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA E TIPO PARA TUBOS- DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS, DIGITAL	1	MEDMAX/SPINMAX	1.560,00	1.560,00
26	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS MININO 04 COM CONDENSADOR ILUMINAÇÃO DE LED	1	AOMEKIE/LED	1.260,00	1.260,00
VALOR TOTAL					**4.795,00**
EMPRESA: MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.425.512/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30 LPM, VALVULA DE SEGURANÇA TERMOPLASTICO, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT, MANÔMETRO, PESO ATÉ 3,5 KG.	6	MD/DV-350	3.130,00	18.780,00
21	OTOSCOPIO SIMPLES ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇAO FIBRA OPTICA -LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	19	MD/OMNI3000 LED COM CARREGADOR DE MESA ZIMINI	895,00	17.005,00
VALOR TOTAL					**35.785,00**
EMPRESA: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	DERMATOSCOPIO ILUMINAÇÃO DE LED E AUMENTO DE NO MINIMO DE 10 VEZES	2	MIKATOS/LED	938,09	1.876,18
VALOR TOTAL					**1.876,18**
EMPRESA: HOSPILAB HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.531.928/0001-26					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	DEA-DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES, COM AUXILIO RCP, ACESSORIO UM PAR DE ELETRODO.	6	NIHON KOHDEN/AED3100	6.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL					**36.000,00**
EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, COM DISPLAY, TAMANHO DE 3 A 4 POLEGADAS ALIMENTAÇÃO REDE ELETRICA E BATERIA.	6	JUMPER/JPD-100	533,00	3.198,00
VALOR TOTAL					**3.198,00**
EMPRESA: NL APOIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 50.699.007/0001-11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	ARTICULADOR ODONTOLOGICO DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL E GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	2	DENFLEX/12000	1.050,00	2.100,00
VALOR TOTAL					**2.100,00**
EMPRESA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	3	IMPLA	798,96	2.396,88
VALOR TOTAL					**2.396,88**
EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 85.477.586/0001-32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL Equipamento eletrônico microprocessado, ideal para analisar turbidez em campo ou em laboratório segundo o princípio nefelométrico, resolução de 0,01 NTU, memória para 250 registros com data/ hora, baixa dados via HyperTerminal do Windows, espectro emissão de 860 nm, possibilidade de leitura EBC (sob consulta), curva de calibração de turbidez linear de 1 escala, display de cristal líquido 16×2 caracteres. Suporte com 5 cubetas, padrão gel, maleta para transporte, manual de instruções em português, fonte de alimentação bivolt, bateria 9 volts e garantia de 1 ano. Maleta para transporte; 01 Bateria de 9Vcc com fonte de alimentação; 05 cubetas de 24,5 x 78,6 mm com suporte em acrílico; 01 padrão em gel para verificação da curva;01 Cabo serial/usb Manual de instruções em português; Certificado de Garantia.	1	AKSO	3.490,00	3.490,00

VALOR TOTAL		**3.490,00**
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS		
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,40GHZ PODENDO CHEGAR ATÉ 4,20GHZ COM TDP ALTO DE 28W, 8 MEGABYTES L3 CACHE. MEMÓRIA DDR5 8GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3222MHZ, PODENDO EXPANDIR ATÉ 32GB. TELA 1920X1080P (FULLHD) COM ANTIRREFLEXO E TAMANHO 15,6 POLEGADAS. ARMAZENAMENTO DE 256GB MODELO SSD. CONEXÃO DE REDE SEM FIO COM PROTOCOLO 802.11AC, CONEXÃO ETHERNET DE 10/100/1000MBPS. PORTAS USB TIPO-C, USB 3.0 E USB 2.0.	
16	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO, ILUMINAÇAO E ALIMENTAÇÃO, 5 ABERTURAS, LED, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX, COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), MAIS KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO. DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM INOX, RESERVATÓRIO ARMAZENAMENTO 25 L, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA 70 (L/H), TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10º C, TAMANHO APROXIMADO SEM EMBALAGEM (ALT X LARG X PROF) 1050 X 410 X 500MM. TENSÃO 127 V.	
29	GARRAFA TÉRMICA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 20LITROS	
31	MEDIDOR DE FLUOR MICROPROCESSADO C/ MEMÓRIA Equipamento portátil para uso no campo, com memória para 100 registros com data/hora, baixa dados via hyperterminal do Windows, curva de calibração de flúor linear de 0,00 a 2,0 mg/L pelo método Spadns para uso rápido no campo, autodesligamento em 10 minutos e indicação de bateria fraca, espectro de emissão de 593 nm e precisão relativa de 2%, resolução de 0,01 mg/L, temperatura de operação 0 a 50°C Spectro Kit de Flúor para 100 testes Maleta para transporte 01 Bateria de 9V 06 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico; Certificado de Garantia 01 Fonte de alimentação 06 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico: certificado de garantia.	

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 28 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AFA88A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 123/2023

DECRETO Nº 123/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.619,14 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 325.619,14 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 50.000,00
3.3.72.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 150.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3376	Vigia Sus Custeio - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 23.612,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 23.612,05
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.303	Saúde 15% - Exercícios Anteriores	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	3143	Convênio Aquisição Ônibus - Exercícios Anteriores	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 7,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7,09
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	

04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 325.619,14

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças -P. Piá	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.41.00		Contribuições	R$ 4.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 72.000,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	R$ 150.000,00
3143	Convênio Aquisição Ônibus - Exercícios Anteriores	R$ 7,09
3.303	Saúde 15% - Exercícios Anteriores	R$ 80.000,00
3376	Vigia Sus Custeio - Exercícios Anteriores	R$ 23.612,05
TOTAL		R$ 253.619,14

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de julho 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E734A3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 EDITAL PSS-02/Nº 004-2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 085, de 04 de julho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.
PROFESSOR

Classificação Final	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	**005**	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	8,0
2º	**003**	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	7,0
3º	**010**	Daiane Calistro de França	27/06/1993	7,0
4º	**006**	Kaoane Gerstner	23/03/2000	6,5
5º	**002**	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	6,4
6º	**004**	Walquiria Baptista Ribeiro	28/10/1986	6,3
7º	**009**	Aline Gabrieli Bastos Aparecido	15/03/1999	6,3
8º	**008**	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	6,0
9º	**011**	Valéria Oliveira Fogaça	24/07/1998	6,0
10º	**001**	Rosângela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	5,8
11º	**007**	Delzi Mendes da Silva	17/10/1964	5,7
12º	**012**	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	5,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS
Presidente Da Comissão Do PSS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83F251C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 105/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 105/2023.

Ata de Registro de Preços	306/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023
Empresa	Construtora Glasmann Ltda - CNPJ nº 44.906.326/0001-58.

Ata de Registro de Preços	307/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023
Empresa	L. S. R. Construtora Ltda - CNPJ nº 50.670.981/0001-52.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agencia de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 6.714,18 (seis mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura	26 de julho de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. L. Antonello Ltda, CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa-se ao o contrato o valor de R$ 2.408,84 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – Pregão Eletrônico n° 026/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. L. Antonello Ltda, CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 3.009,68 (três mil, nove reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Termo de Fomento n° 001/2023 – Chamamento Público n° 006/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.
Objeto	Atendimento especializado a crianças, adolescentes e adultos com (TGD) Transtornos Globais do Desenvolvimento, favorecendo o processo de aprendizagem e construção de seus conhecimentos e desenvolvimento do ser humano no contexto de suas habilidades motoras e sociais por meio de uma equipe multiprofissional.
Valor	R$ 204.881,04 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Prazo	27/07/2023 até 26/07/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	27 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E37E3C57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 068/2023

PORTARIA N.º 068/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30

Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	15/06/2023
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Goiânia – GO		
Objetivo da viagem	Participar da 37ª edição do Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde		
Data	15, 16, 17, 18 e 19/07/2023		
Valor das diárias	R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa; Reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR; Reunião na Casa Civil.		
Período	26, 27, 28 e 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa; Reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR; Reunião na Casa Civil.		
Período	26, 27, 28 e 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa; Reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR; Reunião na Casa Civil.		
Período	26, 27, 28 e 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Cledimar Boaretto		
Matrícula Funcional	191701	**RG nº** 5.977.775-0	**CPF nº** 856.206.299-53
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá		
Objetivo da viagem	Levar caminhão do lixo compactador para revisão em agência autorizada.		
Período	26, 27, 28 e 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar jogadores do Galo Futsal para competição		
Período	27 e 28/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	15, 22 e 23/06/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 21 e 23/06/2023		

Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rolândia, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 21, 26 e 27/06/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 20, 21, 23 e 26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 19, 20, 21, 22 e 26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Mangueirinha		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Duovizinhense de Futsal		
Período	04 e 05/07/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul		
Objetivo da viagem	Transportar bailarinos para evento cultural		
Período	01 e 02/07/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02/07/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	27 e 28/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16/06/2023		
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03/07/2023
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D459B7FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Campo Largo, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 10, 13/06/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa do Estado; reunião na Secretaria de Segurança Pública; reunião na Sanepar; reunião na Casa Civil; reunião Agricultura e reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.		
Período	10, 11 e 12/07/2023		
Valor das diárias	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa do Estado; reunião na Secretaria de Segurança Pública; reunião na Sanepar; reunião na Casa Civil; reunião Agricultura e reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.		
Período	10, 11 e 12/07/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa; Secretaria de Segurança Pública e Sanepar.		
Período	10, 11 e 12/07/2023		
Valor das diárias	R$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais)		

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk		
Matrícula Funcional	19397-1	**RG nº** 12.863.143-7/PR	**CPF nº** 091.897.909-95
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		
Secretaria	Sec. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa; Secretaria de Segurança Pública e Sanepar.		
Período	10, 11 e 12/07/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Toledo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16, 23, 24, 26, 27/06/2023; 02/07/2023		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	19, 20, 21, 26, 27, 28, 30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 29, 30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Cezar Belusso		
Matrícula Funcional	191601	**RG nº** 9.630.807-8/PR	**CPF nº** 057.869.829-39
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Consud		
Período	25/06/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26/06/2023, 02, 03/07/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	26, 30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22, 23, 26, 27, 28/06/2023		
Valor das diárias	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	26/06/2023
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Nome do servidor	Maristela Ribeiro		
Matrícula Funcional	13799-1	**RG nº** 8.829.145-0/PR	**CPF nº** 034.616.929-13
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Consud		
Período	25/06/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mauricio Falcão		
Matrícula Funcional	182991	RG nº 13.539.269-7/PR	CPF nº 070.397.959-06
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento 8ª Regional		
Período	30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30/06/2023, 01, 04/07/2023		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos		
Data	27/06/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Thairini Alves Rodrigues		
Matrícula Funcional	18296-1	**RG nº** 9.997.627-6/PR	**CPF nº** 077.694.509-26
Função	Atendente de farmácia		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos		
Data	27/06/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 28, 30/06/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EB0B0F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALW1H66	275410V000015189	18/07/2023	76252
ATN7H42	275410V000015192	18/07/2023	54522
ATN7H42	275410V000015195	18/07/2023	54522
ILY6E42	275410V000015191	18/07/2023	55411
MDH2157	275410V000015193	19/07/2023	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQN5896	275410D000027344	06/03/2023	74550	R$ 130.16
HEW3F06	**275410D000027257**	**03/03/2023**	**74550**	**R$ 130.16**
MDI8B81	275410D000027868	28/03/2023	74550	R$ 130.16
MGM5713	275410D000027911	29/03/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKD2H85	**116100T000916443**	**13/07/2023**	**54521**
ART2134	116100T000916444	13/07/2023	55250
ATL6F23	116100T000614030	13/07/2023	55250
EQM3G90	116100T000978052	13/07/2023	54522
HTC6113	116100T000916450	13/07/2023	54600
MAL4B61	116100T000916445	13/07/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data Infração**	**Código da Infração**	**Doc Habilitação**
AJV2D38	275410D000027301	05/03/2023	74550	7541028980
BBF3I39	275410D000027480	12/03/2023	74550	2094734447
SEC7I10	275410D000027331	06/03/2023	74550	495875386

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação

junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQK7595	275410V000016517	20/07/2023	76252
ASY3C33	275410V000015194	20/07/2023	54521
BAR5398	275410V000015200	20/07/2023	76331
ETB1900	275410V000015198	20/07/2023	56143
JBR5H94	275410V000016518	20/07/2023	55411
MJV5E62	275410V000015196	20/07/2023	76252
QBY2E13	275410V000015199	20/07/2023	56143
SEH7H49	275410V000016519	20/07/2023	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ADM2320	275410D000029026	06/05/2023	74550	
ADY7A01	275410D000029055	07/05/2023	74550	
AIJ5099	275410D000029088	08/05/2023	74550	
AJP5409	275410D000029125	10/05/2023	74550	
AKZ4G70	275410D000029134	10/05/2023	74550	3100300762
ALR6213	275410D000029024	06/05/2023	74550	
AMK2065	275410D000029073	07/05/2023	74550	
AOC9563	275410D000029104	09/05/2023	74550	
AQD5982	275410D000029149	10/05/2023	74550	
AQS3222	275410D000029048	07/05/2023	74550	
AWY5C93	275410D000029083	07/05/2023	74550	
BBJ2A63	275410D000029023	06/05/2023	74550	
BCZ6G15	275410D000029031	06/05/2023	74550	
BEY7C22	275410D000029095	08/05/2023	74550	6755614000
DVB9H81	275410D000029028	06/05/2023	74550	
EAY9E46	275410D000029066	07/05/2023	74550	
ENH5B91	275410D000029103	09/05/2023	74550	
EPG2799	275410D000029057	07/05/2023	74550	
FEI5040	275410D000029033	06/05/2023	74550	
IPF8H12	275410D000029071	07/05/2023	74550	
JMH8313	275410D000029122	09/05/2023	74550	

JZW3I30	275410D000029139	10/05/2023	74550	
MCQ4H55	275410D000029090	08/05/2023	74550	
MEI1B17	275410D000029034	06/05/2023	74550	934334313
OKE7H78	275410D000029054	07/05/2023	74550	
QAK0I11	275410D000029121	09/05/2023	74550	
QCA9F87	275410V000015156	15/05/2023	54600	
QHA1598	275410D000029091	08/05/2023	74550	
QNA9H49	275410D000029059	07/05/2023	74550	
QPJ7D89	275410D000029116	09/05/2023	74550	
QUN1J12	275410D000029092	08/05/2023	74550	
RAE4936	275410D000029127	10/05/2023	74550	6548825520
RHE1F73	275410D000029056	07/05/2023	74550	
RHE4I28	275410D000029144	10/05/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADF4501	275410D000029062	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AFG7J47	275410D000029025	06/05/2023	74550	R$ 130.16
AFR3G86	275410D000027923	30/03/2023	74710	R$ 880.41
AIC4191	275410D000029038	06/05/2023	74630	R$ 195.23
AIZ7732	275410D000029148	10/05/2023	74630	R$ 195.23
AJZ1B39	275410D000029013	06/05/2023	74630	R$ 195.23
AKT7590	275410D000029128	10/05/2023	74630	R$ 195.23
AKV3C45	275410D000029131	10/05/2023	74550	R$ 130.16
ALP3257	275410D000029111	09/05/2023	74550	R$ 130.16
ALV5F58	275410D000029124	09/05/2023	74550	R$ 130.16
ALY1H64	275410D000029012	06/05/2023	74550	R$ 130.16
AME2J38	275410D000029052	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AMG9A64	275410D000029069	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AMG9A64	275410D000029039	06/05/2023	74550	R$ 130.16
AMR9962	275410D000029042	06/05/2023	74550	R$ 130.16
ANA2954	275410D000029108	09/05/2023	74550	R$ 130.16
AOE9J19	275410D000029110	09/05/2023	74550	R$ 130.16
AOH3J47	275410D000029076	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000029075	07/05/2023	74630	R$ 195.23
AOI7321	116100T000799402	10/05/2023	55250	R$ 130.16
APF1I08	275410D000029061	07/05/2023	74550	R$ 130.16
APM6H12	275410D000029047	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410D000025976	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AQQ9517	275410D000026745	09/02/2023	74710	R$ 880.41
AQV6B77	275410D000029151	10/05/2023	74550	R$ 130.16
ARA4599	275410V000015159	16/05/2023	55411	R$ 195.23
ARF8120	275410V000015157	15/05/2023	54870	R$ 195.23
ASD8365	275410D000029029	06/05/2023	74550	R$ 130.16
ASF8745	275410D000029068	07/05/2023	74550	R$ 130.16
ASY2E97	116100T000799401	10/05/2023	69471	R$ 195.23
ATG4004	275410D000029072	07/05/2023	74550	R$ 130.16
ATN7768	275410D000029063	07/05/2023	74630	R$ 195.23
ATV0I66	275410V000016612	12/12/2022	54521	R$ 195.23
AUM5070	275410D000029004	05/05/2023	74710	R$ 880.41
AVA8B98	275410D000027993	01/04/2023	74550	R$ 130.16
AVB8E04	275410D000029037	06/05/2023	74550	R$ 130.16
AVJ2458	275410D000029129	10/05/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000029133	10/05/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000029138	10/05/2023	74550	R$ 130.16
AVQ0I77	275410D000029065	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AWE8B64	275410D000029030	06/05/2023	74550	R$ 130.16
AWI5C44	275410D000029082	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AWM2F51	275410V000015161	16/05/2023	54100	R$ 130.16
AWX5B76	275410D000029146	10/05/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000029078	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AXO7A29	275410D000029074	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000029077	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AYF9I70	275410V000015158	16/05/2023	55680	R$ 195.23
AYL0B23	275410D000029085	07/05/2023	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000029123	09/05/2023	74630	R$ 195.23
AZD2177	116100T000451166	12/04/2023	61732	R$ 195.23
AZK1G20	116100T000614017	03/03/2023	55680	R$ 195.23
BCF9062	275410D000029040	06/05/2023	74550	R$ 130.16
BCM1417	275410D000029020	06/05/2023	74550	R$ 130.16
BCX1A19	275410D000029119	09/05/2023	74550	R$ 130.16
BDD2728	275410D000028522	21/04/2023	74710	R$ 880.41
BDI4G69	275410D000029045	06/05/2023	74550	R$ 130.16
BDL9H52	275410D000028686	26/04/2023	74710	R$ 880.41
BDQ2C32	275410D000029051	07/05/2023	74550	R$ 130.16
BEA2D53	275410D000029016	06/05/2023	74550	R$ 130.16
BEX7J84	275410D000029058	07/05/2023	74630	R$ 195.23
DGQ8A55	275410D000029150	10/05/2023	74550	R$ 130.16
DGQ8A55	275410D000029081	07/05/2023	74550	R$ 130.16
DHV2I90	116100T000451155	07/03/2023	65300	R$ 195.23
DXQ9E18	275410D000029010	06/05/2023	74550	R$ 130.16
EIR1C21	275410D000029053	07/05/2023	74550	R$ 130.16
EJD2F55	275410D000029137	10/05/2023	74550	R$ 130.16
EWM8F85	275410D000029049	07/05/2023	74550	R$ 130.16
FNQ3C48	275410D000029070	07/05/2023	74550	R$ 130.16
GIS8G94	275410D000029106	09/05/2023	74630	R$ 195.23
HZA8F69	275410D000029132	10/05/2023	74550	R$ 130.16

IAK3B16	275410D000029135	10/05/2023	74550	R$ 130.16
IOC0J54	275410D000029087	08/05/2023	74550	R$ 130.16
IPK2I44	275410D000027424	10/03/2023	74710	R$ 880.41
IPK2I44	275410D000027425	10/03/2023	74710	R$ 880.41
IRJ4B27	275410D000029017	06/05/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000029080	07/05/2023	74630	R$ 195.23
JZF2514	275410D000029041	06/05/2023	74630	R$ 195.23
KHS0J39	275410D000029130	10/05/2023	74550	R$ 130.16
KMH2D81	275410D000029043	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000029015	06/05/2023	74710	R$ 880.41
MAB0276	275410D000029044	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MBT8I02	275410D000029019	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MBT8I02	275410D000029120	09/05/2023	74550	R$ 130.16
MDQ3753	275410D000029014	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MEE6C13	275410D000029032	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MEL8813	275410D000029145	10/05/2023	74550	R$ 130.16
MFJ0I80	275410D000029064	07/05/2023	74550	R$ 130.16
MFN1G16	275410D000029093	08/05/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000029084	07/05/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000029079	07/05/2023	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000029022	06/05/2023	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000029086	08/05/2023	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000029126	10/05/2023	74550	R$ 130.16
OBG4015	275410D000029035	06/05/2023	74550	R$ 130.16
OQH6038	275410D000028277	12/04/2023	74550	R$ 130.16
OYM6G47	275410D000029021	06/05/2023	74550	R$ 130.16
QAD8E76	275410D000029050	07/05/2023	74630	R$ 195.23
QBK4A44	275410D000029136	10/05/2023	74550	R$ 130.16
QBV0D78	275410D000029109	09/05/2023	74550	R$ 130.16
QHX4H50	275410D000028150	08/04/2023	74550	R$ 130.16
QJJ8A05	275410D000029027	06/05/2023	74550	R$ 130.16
QJZ6329	275410D000023915	10/11/2022	74550	R$ 130.16
QXF1D04	275410D000027586	17/03/2023	74550	R$ 130.16
RFE2F18	275410D000029011	06/05/2023	74550	R$ 130.16
RFS7I05	275410D000029143	10/05/2023	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000029107	09/05/2023	74550	R$ 130.16
RHM4E54	275410D000029141	10/05/2023	74550	R$ 130.16
RHM9I72	275410D000029117	09/05/2023	74550	R$ 130.16
RHQ0F48	116100T000741715	04/04/2023	59670	R$ 1467.35
RHS4H53	116100T000614016	03/03/2023	55680	R$ 195.23
RHV7J32	275410D000029060	07/05/2023	74550	R$ 130.16
RLI2F31	275410D000027152	26/02/2023	74550	R$ 130.16
RUV6A06	275410D000029118	09/05/2023	74550	R$ 130.16
RVM1B29	275410D000029147	10/05/2023	74550	R$ 130.16
RVM2G52	275410D000029142	10/05/2023	74550	R$ 130.16
RVT8C78	275410D000029140	10/05/2023	74550	R$ 130.16
RVW5G67	275410D000029114	09/05/2023	74550	R$ 130.16
RXW6B26	275410D000029115	09/05/2023	74550	R$ 130.16
RXX4H85	275410D000029105	09/05/2023	74550	R$ 130.16
SEB8C45	275410D000029094	08/05/2023	74550	R$ 130.16
SEB8C45	275410D000029089	08/05/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000029018	06/05/2023	74550	R$ 130.16
SEK2D76	275410D000029067	07/05/2023	74550	R$ 130.16
SHE3G19	275410D000029112	09/05/2023	74630	R$ 195.23
SHF2A00	275410D000029113	09/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVW9A23	116100T000936108	15/07/2023	55680
GMB9167	116100T000978065	17/07/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMX2A15	275410NIC0012148	04/07/2023	50020
AVF8J89	275410NIC0012146	04/07/2023	50020
AXZ0645	275410NIC0012145	04/07/2023	50020
BET5G95	275410NIC0012149	04/07/2023	50020
PPP9H88	275410NIC0012151	04/07/2023	50020
RHI4B62	275410NIC0012147	04/07/2023	50020
RHK6B03	275410NIC0012150	04/07/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATG1E82	275410V000015165	17/05/2023	55411	R$ 195.23
AXD5A17	116100T000451176	11/05/2023	61810	R$ 195.23
IXT9B05	275410V000015390	04/05/2023	57380	R$ 293.47
MFF7I71	275410V000015166	17/05/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C850545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 186/2023 de 11/07/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 448.820,83 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
514 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.820,83
Total Redução:			**448.820,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83369C78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 190/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
397 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conformediscriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.079.		Construção do espaço físico para o CRAS	
271 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
394 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Redução:			**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BEE7890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 49/2022, Processo Licitatório nº 39/2021, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2022, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o DJ N° 127/2023, da contratada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, em que solicita a atualização dos preços com base no INPC, perfazendo um total de 2,1906%;

Resolvem:

Cláusula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a dilatação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no percentual de 2,1906%, para o período de até 26 de julho de 2024, nos termos dos Art. 57, caput, IV da Lei 8666/93.

Prefeitura		
Módulos	**Valor Mensal Atual**	**Valor Mensal Atualizado**
Gestão Simultânea de fatura de Água e Esgoto	R$ 500,00	R$ 510,95
Emissão Simultânea de fatura de Água e Esgoto	R$ 500,00	R$ 510,95
EloWeb - Paas Provimento de Data Center (hospedagem, processamento, segurança e backup).	R$ 2.000,00	R$ 2.043,81
APICE - Contabilidade	R$ 400,00	R$ 408,76
APICE - Orçamento	R$ 300,00	R$ 306,57
APICE - Tesouraria	R$ 300,00	R$ 306,57
OXY - Transparência	R$ 250,00	R$ 255,48
APICE - Sigelo Paraná Gestão de Atendimento ao TCE-PR.	R$ 350,00	R$ 357,67
APICE - Compras e Licitação	R$ 350,00	R$ 357,67
APICE - Frotas e Veículos	R$ 350,00	R$ 357,67
AISE - Controle de Obras	R$ 350,00	R$ 357,67
APICE - Patrimônio	R$ 350,00	R$ 357,67
AISE - Tributos	R$ 350,00	R$ 357,67
OXY - Contribuintes	R$ 300,00	R$ 306,57
OXY ISSQN Nota Fiscal Eletrônica.	R$ 1.400,00	R$ 1.430,67
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento.	R$ 500,00	R$ 510,95
WEB - Portal RH Portal do Servidor.	R$ 300,00	R$ 306,57
Ponto Eletrônico	R$ 300,00	R$ 306,57
OXY-Custos	R$ 300,00	R$ 306,57
APICE - Controle Interno	R$ 350,00	R$ 357,67
OXY - Processos Controle de Protocolo.	R$ 350,00	R$ 357,67
APICE - Almoxarifado	R$ 350,00	R$ 357,67
AISE - Jurídico Controle de Processos Judiciais.	R$ 300,00	R$ 306,57
OXY - Cidadão APP-Mobile	R$ 600,00	R$ 613,15
OXY - Cidadão ITBI Online	R$ 500,00	R$ 510,95
WEB - Alvará Online	R$ 500,00	R$ 510,95
OXY - Fiscalização	R$ 500,00	R$ 510,95
WEB - Cemitério	R$ 500,00	R$ 510,95
	R$ 13.400,00	**R$ 13.693,54**

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2023.

Cláusula Terceira – DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R$ 164.322,48 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – DO PRAZO
O prazo de vigência será até o dia 26 de julho de 2024.

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

Florida, 20 de julho de 2023.

De Acordo:

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:05320546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2023

DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Recepciona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Foz do Jordão - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

D E C R E T A R:

Art. 1º O Município de Foz do Jordão, a Câmara Municipal de Vereadores e as entidades da Administração Indireta ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da 01/08/2023, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e as Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 01/08/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, em 27 de julho de 2023.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
Alimentaçao; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:6DB15AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 232/2023

EDITAL 232/2023
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 200/2023 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ,
CLEBER FONTANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 200/2023, no dia 26 de junho de 2023, e a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 200/2023, de abertura do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão.

1º - Retificar o **item 2.2** do Edital de Abertura:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

QUADRO 2 – CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova[1]
				AC[2]	PcD[2]	AFRO[2]	Total		
Procurador Municipal	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB	40	5.181,46	01			01 + CR[2]	150,00	PO + PP + AT

2ª - Demais regras e instruções do Edital de Abertura n° 200/2023, bem como da Retificação n° 213/2023, permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:20A07A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR**, decorrente do Pregão eletrônico nº 79/2023 com vigência de 27 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 793/2023
EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	20	87722	AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotrocidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.	BATE BUMBO	UN	1,00	96,80
001	21	87723	ARAMADO CASINHA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. , P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterias compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado	CARLU	UN	1,00	391,00
001	24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações mínimas: Toca em tecido poliéster colorido e armação em aço. Medidas peça c.930 x l.930 x a.900mm.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO.MARCA: BRASKIT, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRASKIT	UN	85,00	110,00
001	25	87727	BINGO DE LETRAS Com 187 peças: 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo medindo 245mm x 235mm x 71mm. Acompanha manual de instrução.	CARIMBAS	UN	1,00	129,00
001	29	87731	BONECA BRANCA DE NEVE QUE VIRA BRUXA Boneca 3 em 1 perfeita para contar histórias! De um lado, Branca de Neve, do outro, Bruxa! Atrás da bruxa, o príncipe! Acompanha dedoches dos sete anões, que ficam presos ao vestido da Branca de Neve com velcro. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	138,68
001	30	87732	BONECA PORQUINHA QUE VIRA LOBO Uma única boneca que com dedoches dos 3porquinhos e ainda tem mais, virando a boneca de cabeça para baixo e abaixando a saia do seu vestido, ela vira o lobo mau, que estava embaixo do vestido. Contém: 1 boneca com 3 dedoches referente as historinhas dos 3 porquinhos. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	122,90
001	32	87734	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAN Especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio logico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	CARLU	UN	2,00	49,50
001	44	87746	CREATIVE MOSAIC Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma maleta para montagem e para guardar as peças, 237 peças, 1 parafusadeira elétrica e ferramentas. Medidas 24cm x 30cm x 6cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	294,00
001	50	87752	EQUILIBRANDO - JOGO Contém 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 55mm x 55mm x 15mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas na cor azul. Acondicionadas em uma caixa de madeira 240mm x 182mm x 68mm, pintada com selador e manual ilustrativo.	CARIMBAS	UN	1,00	178,90
001	51	87753	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê. Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm. Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.	DISTRILÚ	UN	3,00	146,30
001	54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em mdf 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	BRINQMUTTI	UN	1,00	77,10
001	58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	CARIMBAS	UN	1,00	31,84
001	60	87762	JOGO DE COSTRUÇÃO – CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.	CARLU	UN	3,00	42,55
001	62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos.Idade recomendada: 7 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	101,67

001	63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idadeO uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,35
001	68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências com crianças por meio de uma brincadeira de “sobe e desce”. Propõe situações a serem analisadas ou resolvidas, e as respostas da criança a levaram para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. Muito bom também para crianças que precisam aprender a lidar com frustrações.Idade recomendada: 6 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	110,50
001	70	87772	KIT FERRAMENTAS PARA MASSINHA Especificações mínimas: material plástico de alta qualidade, seguro e não tóxico. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote. Embalagens com mínimo de 10 peças.	PICA-PAU	UN	494,00	67,09
001	76	87778	LOUSA MAGNÉTCA DUPLA FACE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS de um lado são letras maiúsculas e o outro são letras minúsculas. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequadas dos movimentos.. Inclui: Uma pasta para guardar o brinquedo, 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x35cm x2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	293,15
001	77	87779	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS E NÚMEROS Possui dois lados, de um lado sãoletras maiúsculas e outro números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção Inclui: Uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	297,88
001	79	87781	MAGFORMA COLORINDO Contém 1 base de montagem, 1 caneta magnética e 7 cartões com 14 idéias de padrões que podem ser colocados dentro da base de montagem para servir como um guia, para auxiliar na montagem. O quadro de coloração magnética pode ser usado diversas vezes, pois as crianças podem melhorar as habilidades motoras grossas e finas usando uma caneta magnética desenhando, deslizando e soltando as bolinhas coloridas. Pode ser facilmenteapagada colocando a base na vertical. Medidas 26,5 cm x 30,5 cm x 1,5 cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	177,00
001	80	87782	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE DINOSSAUROS 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de dinossauros.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	81	87783	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE FAZENDA 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de fazenda.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	83	87785	MAPA REGIÕES Grande Composto por uma base de MDF com as marcações por regiãoe 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	117,00
001	84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRA-CABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma basede MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	58,90
001	86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CARLU	UN	1,00	797,44
001	87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de arvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	GEPETO	UN	1,00	1.100,00
001	88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas atividades. 50 x 60 x 55cm (AxLxP)	GEPETO	UN	1,00	723,30
001	90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido.Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números, pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm 26,5 cm 7,5 cm.	MONKEY SCALE	UN	1,00	206,60
001	92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro.Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade.Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem / peso:Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 × 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.	BABEBI	UN	3,00	102,93
001	93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhar e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa.Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Canetão; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	BATE BUMBO	UN	2,00	112,81
001	97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta! Medidas: Alt: 1,40mt x Larg:1,40mt.	BATE BUMBO	UN	1,00	145,48
001	98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de mdf 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 21 x 26 x 5 cm	JUNGES	UN	1,00	44,16
001	103	87805	QUEBA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	KECO	UN	1,00	81,67
001	105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) – (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criançada a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem,	BABEBI	UN	1,00	57,98

			classe e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 4 anosde idade. 78 peças				
001	107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	LOOPI TOYS	UN	1,00	139,00
001	116	87818	VISO MOTOR – JOGO DE COORDENAÇÃO Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 réguas e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	3,00	163,00
001	117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "trenzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entretê-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	BOHNEY	UN	1,00	145,00

ATA SRP Nº 794/2023
EMPRESA DETENTORA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ Nº 35.940.241/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	38	87740	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – HISTÓRIAS CURTAS Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Histórias Curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm.	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	39	87741	CARTAS DE CONVERSAÇÃO – PONTO DE VISTA Especificações mínimas: As Cartas de Conversação Ponto de Vista foram criadas para ajudar os aprendizes a entender os sentimentos e perceber os eventos sob a perspectiva de outra pessoa. São 60 cartas contendo diversas situações do dia a dia que geram sentimentos e emoções variadas. Além disso, este material possibilita o treino da habilidade de fazer inferências quanto a crença falsa dos personagens das histórias. Dimensões mínimas: 7x3x11,5cm	STIMULOS	UN	3,00	126,51
001	40	87742	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL Especificações mínimas: A caixa Cartas Visuais ABA Repertório Verbal contém 62 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de partes do corpo, cores e formas. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de partes do corpo, cores e formas. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Dimensões de cada carta: 12,5 X 8,0cm. Acabamento: Cantos arredondados.	STIMULOS	UN	3,00	208,17
001	64	87766	JOGO QUEM É QUEM Especificações mínimas: Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises. Material: plástico. Possui 48 cartas. Dois a quatro jogadores, cada um tem que adivinhar qual a carta de profissão do adversário.São 24 ilustrações diferentes nas cartinhas; as perguntas vão eliminando as possibilidades: alto, loiro, homemVence aquele que após 5 rodadas tiver ganho o maior número de partidas. Peças coloridas.Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 48 cartas, 92 fichas brancas e 5 fichas pretas.Medidas do produto (C x A x L) 35 x 24 x 5 cmMedidas da embalagem (C x A x L) 35 x 24 x 5 cm. Indicado para crianças acima de 6 anos.	NIG	UN	3,00	45,00
001	91	87793	MOSAICO Com 32 peças coloridas de tamanhos e formatos diferentes, acondicionadas em 01 base medindo 230mm x 230mm x 12mm, em madeira.	CARIMBAS	UN	1,00	80,00
001	109	87811	QUEBRANDO O CÓDIGO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 150mmX215mmX6mm; 01 base em madeira medindo 100mm X 50mm X 18mm; 01 placa (segredo) em MDF medindo 100mm X 100mm X 2,5mm; 190 esferas em plástico medindo 10mm de diâmetro, com haste de 5mm em 12 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo 244mm X 183mm X 45mm.	CARIMBAS	UN	1,00	57,00
001	112	87814	TORRE EQUILÍBRIO Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	PAIS	UN	1,00	35,00
001	113	87815	TORRE EQUILÍBRIO CORES Com 69 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	JUNGES	UN	1,00	35,00
001	114	87816	TRENZINHO DE CONTAGEM Quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Os passageiros e os círculos numerados podem ser misturados e combinados livremente para diversão extra. Uma ótima ideia criativa que ensina sobre animais, cores e acima de tudo contar até 10. Medidas: Alt: 29cmxLarg:19cmxPro:2cm	BATE BUMBO	UN	1,00	50,00

ATA SRP Nº 795/2023
EMPRESA DETENTORA: LEMONIE & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.649.722/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	87716	Torre de Hanói Torre de Hanói	CARIMBAS	UN	1,00	35,88
001	15	87717	Torre de Londres Torre de Londres	CARIMBAS	UN	1,00	79,99
001	19	87721	ABACO ABERTO – JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm.MARCA: CARLU, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARLU	UN	2,00	38,99
001	26	87728	BINGO LETRAS Contém: 90 peças em mdf 6mm de espessura e letras impressas em serigrafia e 4 cartelas coloridas em papel cartão com verniz uv para maior durabilidade. Dimensões: 19 x 26 x 6 cm (A x L x P).	JUNGES	UN	1,00	34,99
001	27	87729	BOLHA DE SABÃO Especificações mínimas: Bolha de Sabão em embalagem plástica resistente, Dimensões mínimas: 11,5x4x4cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote e validade. Embalagem mínima de 60ml.MARCA: BRASILFLEX, MATOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.ENVIAR AMOSTRA	BRASILFLE	UN	3.250,00	2,76
001	31	87733	BONECO DINO PAPA TUDO C/ ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Esse brinquedo tem diversas atividades que estimulam a criatividade, desperta a imaginação, desenvolve a coordenação motora e a percepção visual dos bebês. Fabricado em material plástico não tóxico, dimensões mínimas 26 x 11 x 31 cm; 0.45 g. Indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	ELKA	UN	2,00	59,99
001	33	87735	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRAS MULTICOR Especificações mínimas: Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. Um jogo completo que reúne disciplinas em um só tema de forma lúdica, objetiva e criativa! São 36 peças plásticas que se encaixam, com as letras do alfabeto para formar palavras. 12 cartelas com figuras e nomes de animais e seus habitats para que as crianças formem palavras. Indicado para crianças de 04 a 08 anos.	ELKA	UN	3,00	39,99
001	36	87738	CAIXINHA VESTE BEM ELA Com 01 caixa de madeira ilustrada feminina, medindo 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos.	CARIMBAS	UN	1,00	84,99

001	37	87739	CAIXINHA VESTE BEM ELE Com 01 caixa em madeira com ilustração depersonagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino.	CARIMBAS	UN	1,00	84,80
001	43	87745	COR E SENTIDO Contém 01 tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 'setas' em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm, em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253mm X 253mm X 35mm.	CARIMBAS	UN	1,00	106,99
001	45	87747	CRUZA PALAVRAS Jogo de palavras cruzadas – em madeira tratada – é um jogo tradicional de formar palavras com 120 peças/letras em madeira MDF impressas em serigrafia. Acompanha 4 suportes, 1 saco plástico para as letras e 1 tabuleiro em papel cartão com casas de bônus para pontuação (duplo e triplo).	JUNGES	UN	1,00	44,99
001	46	87748	CUBO DIDÁTICO GRANDE: Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto deve possuir 01 cubos didático com mínimo 18 peças de encaixe. Faixa etária +12meses.Dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm.MARCA: MERCOTOYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MERCOTOYS	UN	1,00	99,99
001	48	87750	CUBOS SERIADOS Contem 01 base com 05 hastes em madeira, contendo 25 cubos coloridos de 40mm x 40mm x 40mm, com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF de 3mm com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Embalagem sacola PVC cristal com alça e zíper.	CARIMBAS	UN	1,00	174,99
001	49	87751	DOMINÓ INGLÊS O jogo conta com 28 peças de 3,5 cm x 7 cm cada, em madeira de reflorestamento (mdf). Impressão direto na madeira com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência.	JUNGLE	UN	1,00	24,99
001	53	87755	FORMAS MÁGICAS Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas, acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, reproduzir as 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figuras de maneira divertida e criativa. Feito todo em madeira reflorestada, trabalha a alfabetização, posição, números, ordem, percepção e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	BABEBI	UN	1,00	109,99
001	55	87757	GIRO MÁGICO Especificações mínimas: Esse brinquedo estimula a criatividade e a imaginação. Além de divertir e distrair as crianças, ajudar no desenvolvimento da coordenação motora. Eixo com engrenagens coloridas que estimulam a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contendo 08 peças (1 suporte de haste, 1 haste e 6 engrenagens). Indicado para crianças maiores de 12 meses. Fabricado em material plástico não atóxico. Dimensões aproximadas 12,7x12,7x38,5cm.	DISMAT	UN	2,00	49,10
001	57	87759	IMAGINATION BUILDING – Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma embalagem para montagem e para guardar as peças, 96 peças e ferramentas. Medidas 25,5x25,5x8 cm.	STEANTOY	UN	1,00	194,48
001	59	87761	JOGO COMO ME SINTO – URSINHO Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso. Dimensões: 18 x 28 x 5 cm. Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos. Material: madeira reflorestada. Faixa Etária: a partir de 3 anos.	BABEBI	UN	3,00	78,99
001	61	87763	JOGO MONTE A CENA Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta! Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais. Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de mdf. Sendo:1 cenário de parque (tamanho a4).1 cenário de cozinha (tamanho a4).06 cartas para montar a cena do parque (laranja); 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde); 01 carta para montar as duas cenas. (amarela); 02 cartas para completar e formar o cenário. (roxa); 10 peças de mdf (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36cmx26xm.	BMB	UN	3,00	114,70
001	65	87767	JOGO SIMON CLÁSSICO Especificações mínimas: É um jogo rápido com um desafio de luzes e sons. Com o jogo a criança será capaz de aprender e desenvolver suas habilidades de uma maneira mais divertida. Para conquistar pontos no jogo Simon, os jogadores precisam se lembrar da sequência de cores e repeti-la pressionando os botões coloridos na ordem correta. As sequências iniciais são lentas e fáceis, mas conforme o jogo vai avançando, as sequências vão se tornando mais complicadas, aumentando o suspense em cada rodada. Os jogadores devem contar 1 ponto para cada luz verde que se ilumina e 10 pontos quando todas as luzes se iluminam. Os jogadores devem tentar superar a pontuação mais alta completando sequências mais longas sem errar. Indicado para crianças acima de 8 anos. Dimensões mínimas: 4 x 25 x 25 cm	HASBRO	UN	3,00	182,48
001	66	87768	JOGO TAPA CERTO Especificações mínimas: O clássico Tapa Certo com imagens de animais. É um jogo de ação que traz benefícios como: entretenimento, coordenação motora e agilidade. Dimensões mínimas: 33x7x10cm. Conteúdo da embalagem: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas e 03 "mãozinhas' com ventosa. Material é composto de cartonado e plástico não tóxico. Indicado para crianças acima de 5 anos.	ESTRELA	UN	3,00	34,99
001	67	87769	JOGO TENHA MODOS Especificações mínimas: o jogo foi elaborado considerando a importância das habilidades sociais no desenvolvimento infantil, tanto no contexto familiar quanto escolar. As tarefas do jogo proporcionam o treino de habilidades sociais em crianças, principalmente comportamento educado, assertivo, colaborador e empático nas relações verticais (com pais, avós, professores) e horizontais (com pares). Os cumprimentos das tarefas produzem recompensas (brinquedos e/ou amigos). Indica-se o uso do jogo em contexto terapêutico e escolar. Idade Recomendada: 5 a 10 anos. Itens que compõem o jogo:1 tabuleiro; 4 peões; 1 dado; 2 conjuntos de cartas: amigos; 2 conjuntos de cartas: brinquedosDimensões mínimas: 25,5x3,5x20cm.	SINOPSE	UN	3,00	81,99
001	72	87774	KIT JARDINAGEM Especificações mínimas: material plástico resistente, colorido, medidas no mínimo 38x26x9cm. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO. Mínimo de 07 peças.	NIG	UN	1.006,00	42,73
001	75	87777	LABIRINTO MAGNÉTICO Contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um imã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	CARIMBAS	UN	1,00	131,99
001	94	87796	PASSA CÍRCULOS Especificações mínimas: Este jogo tem como objetivo trabalhar a coordenação bimanual, coordenação motora fina (montagem e encaixe), fazendo a descoberta através da ação exploratória, busca conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo.Explora a noção de intencionalidade quando da passagem dos círculos. Fabricado em madeira, multicolorido. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBAS	UN	2,00	89,99
001	95	87797	PEGA VARETAS Composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5x4,5x 20cm.	OMTCHA	UN	1,00	9,99
001	96	87798	PINOS DE ENCAIXE – JOGO DE CLASSIFICAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Dimensões mínimas: 14x16x8cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.	CARLU	UN	2,00	45,99
001	100	87802	PRANCHA GEOMÉTRICA Especificações mínimas: Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 01 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes. Indicado para crianças a partir de 04 anos.	CARLU	UN	2,00	64,13
001	102	87804	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS Com 99 peças formando 33 quebra-cabeças com 3 peças cada, com estampa das horas e sua correspondência, medindo cada montado 100mm x 55mm x	CARIMBAS	UN	1,00	89,99

			3mm. Acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo medindo 192mm x 128mm x 55mm.				
001	104	87806	QEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS HORAS Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	XALINGO	UN	1,00	39,99
001	108	87810	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de peças 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm.MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRINCADEIRA CRIANÇA	UN	2,00	49,99
001	111	87813	SUPERMARKET Contém 4 tabuleiros, 24 notas, 52 moedas e 40 itens de compras. Todas as peças são em madeira. O Jogo comporta 4 compradores e 1 pessoa responsável por gerenciar e dar o troco no Mercado simultaneamente.	LOOPI TOY	UN	1,00	138,58
001	115	87817	TRILHA DOS BICHOS Contém: 1 tabuleiro gigante, 4 peões e 1 roleta. A trilha dos bichos é um jogo de corrida, ou seja, vence quem primeiro completar o percurso, girando a roleta para contagem das casas a serem percorridas. Se o jogador alcançar uma casa com a base de uma escada, corta caminho até o fim do percurso, por outro lado, se cair numa casa com uma seta, volta até onde ela exigir, perdendo algumas ou muitas posições. Medidas: Alt: 70cm x Larg:70cm.	BATEBUMBO	UN	1,00	59,99

ATA SRP Nº 796/2023
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	85	87787	MEIA BOLA (BOSU) É um acessório muito utilizado no treinamento funcional para gerar instabilidade nos exercícios, o que aumenta a dificuldade de execução dos movimentos e pode melhorar diversas capacidades físicas.O equipamento tem o formato de uma meia-bola, com uma superfície plana e estável e a outra oval e instável (parecida com uma bola suíça cortada ao meio).Modelo: meia bola com alçasCor: AzulMaterial: PlásticoDiâmetro: 60 cmDimensóes mínimas: 60x9x61cmInclui inflador	MBFIT	UN	1,00	498,69
001	89	87791	MICROFONE INFANTIL KARAOKÊ Especificações mínimas: Microfone Musical Infantil Alto Falante Botão Liga/Desliga e de Música. Efeitos de Luz, Entrada para Microfone. Conectividade com Smartphone. Material: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Dimensões mínimas (C x A) 20 cm x 65 cm. Produto Recomendado para Crianças a Partir de 4 Anos Produto Certificado pelo INMETRO. Cores sortidas.MARCA: ROCK SHOW, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ROCK SHOW DM TOYS	UN	78,00	111,90

ATA SRP Nº 797/2023
EMPRESA DETENTORA: PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	87703	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 fol TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 5 folhas cada	VETOR	UN	20,00	17,73
001	2	87704	BPA II – Manual de Interpretação BPA II – Manual de Interpretação	VETOR	UN	1,00	103,23
001	3	87705	BPA II – Folhas de Interpretação BPA II – Folhas de Interpretação	VETOR	BLOCO	2,00	26,96
001	4	87706	BPA II – Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada BPA II – Livro de Aplicação Atenção Concentrada/Dividida/Alternada	VETOR	BLOCO	2,00	87,34
001	5	87707	BPA II – Crivo de Correção Atenção Concentrada BPA II – Crivo de Correção Atenção Concentrada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	6	87708	BPA II – Crivo de Correção Atenção Dividida BPA II – Crivo de Correção Atenção Dividida	VETOR	UN	1,00	21,74
001	7	87709	BPA II – Crivo de Correção Atenção Alternada BPA II – Crivo de Correção Atenção Alternada	VETOR	UN	1,00	21,74
001	8	87710	WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade) WISC IV – Protocolos de registro geral (unidade)	PEARSON	UN	200,00	37,00
001	9	87711	WISC IV – Protocolos de Resposta 1 – para realização dos subtestes Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B). (unidade)	PEARSON	UN	200,00	26,00
001	10	87712	WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste WISC IV – Protocolo de Respostas 2 – para realização do subteste "Cancelamento"	PEARSON	UN	100,00	26,00
001	11	87713	SON-R 6-40 – Teste não-verbal de inteligência COMPLETO- 1 Manual: dividido em 3 volumes: Instruções para a Administração, Relatório Científico e Tabelas de Normas- Subteste Analogias: 1 caderno- Subteste Mosaicos: 1 caderno e uma caixa contendo uma moldura e quadrados de acrílico- Subteste Categorias: 1 caderno- Subteste Padrões: caderno de teste (material de consumo), 1 crivo transparente para a apuração dos itens e 1 saquinho contendo dois lápis, apontador e borracha- 1 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 6-40- Esteira de mesa	HOGREFE	UN	1,00	4.037,60
001	12	87714	SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta) SON-R 6-40 – Formulário de Registro (bloco de resposta)	HOGREFE	BLOCO	1,00	203,80
001	13	87715	SON-R 6-40 – Caderno Padrões SON-R 6-40 – Caderno Padrões	HOGREFE	BLOCO	1,00	926,40
001	16	87718	Cubos Corsi Cubos Corsi	SAPIENS	UN	1,00	98,95
001	28	87730	BOLICHE TERAPÊUTICO Especificações mínimas: objetiva ser uma ferramenta auxiliar na entrevista clínica. Composto por cem pinos contendo perguntas e frases, divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer, o jogo incentiva o diálogo com crianças e adolescentes. Indicado para crianças de 06 a 13 anos.	SINOPSYS	UN	3,00	122,70
001	71	87773	KIT IAR (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO PARA ALFABETIZA Especificações mínimas: Kit contendo Livro + Caderno + Manual. Livro Preparando para alfabetização com a teoria e pesquisa de aplicação e desenvolvimento do teste IAR;MANUAL IAR com instruções para o avaliador;CADERNO IAR para cada um dos avaliados com teste e exercícios;O IAR foi planejado para ser um instrumento de auxílio para os educadores que atuam com crianças da faixa pré-escolar (5-6 anos) e do primeiro ano do Ensino Fundamental.Seus objetivos específicos são:a) avaliar o repertório comportamental das crianças no que diz respeito aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem da leitura e escrita;b) possibilitar informações que indicarão se a criança está em condições ideais de iniciar a alfabetização propriamente dita;c) fornecer aos professores informações seguras sobre que habilidades ou conceitos deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita.Em termos práticos, o IAR pode ser aplicado no início do ano escolar, tanto nas séries iniciais do Ensino Fundamental como na etapa final da Educação Infantil. Em ambos os casos, indicará aos professores que habilidades as crianças já dominam, ou não, possibilitando assim o desenvolvimento de programas específicos que atendam às necessidades de cada criança.Algumas escolas têm utilizado o IAR após o chamado período preparatório para formação de classes. O ideal é que seja aplicado antes e após o referido período: antes, para orientar o professor sobre as principais habilidades que deverão ser treinadas e após, para verificar os efeitos do treino e indicar as crianças que deverão ser encaminhadas para as classes de alfabetização ou para um período preparatório mais longo. Dimensões Mínimas: 20x15x10cm.	EDICON	UN	1,00	65,00
001	82	87784	MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE OPERACIONALIZADO – AVALIAÇÃO DO DESENVOLV Especificações mínimas: O livro em questão baseou-se na tese de Doutorado de Lúcia defendida na USP, em 1983, que realizou estudo experimental para demonstrar que mães de crianças com deficiência poderiam ser orientadas em treino domiciliar, de forma a acelerar o desenvolvimento dos filhos (na ocasião, Ana Lúcia R. Aiello atuou como assistente de	JURUÁ	UN	3,00	192,67

			pesquisa). A intervenção baseou-se no Guia Portage de Educação Pré-escolar desenvolvido nos Estados Unidos, na cidade de Portage, Wisconsin, cujos autores originais foram Bluma, Shearer, Frohman & Hilliard, 1978.O Guia Portage consiste em uma listagem de 580 comportamentos de crianças de 0 a 6 anos para as áreas de Desenvolvimento Motor, Linguagem, Cognição, Socialização, Autocuidados e uma área específica para bebês de 0-4 meses denominada de Estimulação Infantil.O Inventário Portage (IPO) era utilizado até então apenas para o ensino dessas habilidades. Nossa contribuição foi transformá-lo em um instrumento de avaliação para detectar em que etapa a criança se encontra e planejar as devidas intervenções necessárias. Para fazer isso, revimos todas as escalas de Desenvolvimento existentes e a literatura infantil e propusemos, para cada um dos 580 comportamentos listados, 4 componentes: a) a Definição do comportamento esperado; b) as Condições que o avaliador dever propor (ex. que instruções dar); c) o Material necessário (brinquedos etc.); e d) Critério de exigência para considerar o comportamento como tendo sido alcançado, possibilitando assim uma avaliação fidedigna do desenvolvimento infantil. Tal instrumento de nominado Inventário Portage Operacionalizado (IPO) é amplamente utilizado no Brasil. Por exemplo, em tal revisão analisamos 42 estudos publicados em revistas científicas brasileiras (sem levar em conta teses, dissertações, capítulos de livros etc.) envolvendo 1.000 crianças com 19 síndromes diferentes e 7 condições de risco distintas (como, por exemplo, viver em condições de pobreza, contaminação por chumbo, mães adolescentes etc.). Adicionalmente, constatamos que tais estudos foram realizados do Norte ao Sul do Brasil, por profissionais e pesquisadores diferenciados de áreas como Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Especial, Fonoaudiologia. Capa brochura. Dimensões mínimas: 21x15x2.			

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04F85597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de ministrar oficinas socioeducativas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, decorrente do Pregão eletrônico nº 91/2023 com vigência de 28 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 799/2023
EMPRESA DETENTORA: ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI
CNPJ Nº 50.646.377/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	88173	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGOCARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AULA SEMANALPARA GRUPOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COM ATÉ 15 USUÁRIOS PARTICIPANTES POR TURMA.NUMERO DE TURMA: 12 TURMAS DURANTE OS 12 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS.AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NAS MODALIDADES: LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - PSC.CONTEUDO PROGRAMATICO:- PROMOVER DISCUSSÕES ACERCA DO COTIDIANO SOCIAL, NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS E DEVERES ENQUANTO CIDADÃOS;- FOMENTAR REFLEXÕES SOBRE AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA;- CRIAR UM AMBIENTE QUE POSSIBILIDADE PENSAR SOBRE O ATO INFRACIONAL;- PROPORCIONAR PONDERAÇÕES QUE VIABILIZEM AOS ADOLESCENTES UM CONSTANTE PROCESSO DE SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUAS IDENTIDADES;OBJETIVO: CONSTRUIR UM CÍRCULO DE DIÁLOGOS BUSCANDO PROMOVER UM ESPAÇO ONDE ESTES ADOLESCENTES SINTAM-SE A VONTADE PARA FALAR SOBRE SUAS OPINIÕES E PERSPECTIVAS DE VIDAO LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DE HUMANAS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM ATIVIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE, (EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA, DE SOM, APSOTILAS, ETC). C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	12,00	1.099,00

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

Daniela Raitz Antonio Carlos Bonetti
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C745D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 99/2023 com vigência de 28 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 798/2023
EMPRESA DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA
CNPJ Nº 20.196.165/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81553	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALI ZAÇÃO DE TRÂNSITO DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (o material de pintura será fornecido pelo município).	SERV	1,00	300.000,00
001	2	81554	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (o material de pintura será fornecido pelo município).	SERV	1,00	70.000,00

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BB2B3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 791/2023 – Pregão nº 117/2022.
OBJETO: Fornecimento de playground infantil e outros, incluindo a instalação, para utilização nas unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de aumento da meta, de acordo com o processo nº 17.536/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade a ser acrescida ao contrato	Preço unitário R$	Preço total R$
003	6	81748	PISO EMBORRACHADO 40 MM - PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO, AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA. PLACAS DE 1M X 1M COM CHANFROS A CADA 50 CM. PISO PERMEÁVEL (DRENANTE 7.4L/H) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. POSSUI BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS NR 16071 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS APLICADAS EM PLAYGROUND E ESPAÇOS COM EQUIPAMENTOS INFANTIS. GARANTIA DO MATERIAL PARA DESAGREGAÇÃO GRANULAR.	UN	313	275,00	86.075,00

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68337743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 010 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 02 de agosto de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
65	Marileia Franciane da Silva	060.719.949-00	**75**
66	Joceilene Cristina Maia	054.309.059-09	**75**
67	Jucelha Aparecida Fernandes	084.932.729-65	**75**
68	Karine Pelentier	081.503.909-36	**75**
69	Naiara da Silva	094.779.089-67	**75**
70	Francineli Ribeiro Branco	088.323.879-99	**75**
71	Ana Caroline de Paula	085.923.829-63	**75**
72	Elza Aparecida Muller	088.178.589-00	**75**
73	Michele Portman de Lima	092.462.739-58	**75**
74	Keli Cristiane Gelaski	099.620.719-84	**75**
75	Eny Joyce Marrana Muller	110.310.869-78	**75**
76	Maiara Camargo Cordeiro	094.779.089-67	**75**
77	Roberta Danilau	052.672.529-05	**75**
78	Lucelena Kukul	094.576.399-95	**75**
79	Ana Flavia Puff	073.830.759-94	**47**

2 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB7F304D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.321/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 114.110,00 (cento e quatorze mil e cento e dez reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$98.287,20
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.287,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$6.922,80
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.922,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.900,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$98.287,20
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.287,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.922,80
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.922,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.900,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F94F0876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 045/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2023 a 04/08/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
074º	259788	Leonir Antonio Merlo	Agente Administrativo	Cascavel
075º	269910	Marina Mitiko Hono Ribas	Agente Administrativo	Cascavel
076º	256507	Rene Paulo	Agente Administrativo	Cascavel
038º	254542	Lucimara Bogo	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
039º	261189	Carolina Pasinatto*	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
53º	267557	Fernanda de Souza Ferreira	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
55º	265497	Rafaela Cristiane Ecker Passarello	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
56º	263465	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
58º	266289	Thais Bedin Felsky	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
60º	262149	Larissa Krautczuk Mach	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
61º	265481	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
63º	266850	Leticia Pereira Machado	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
64º	255181	Matheus Vinicius Rosa dos Santos	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
04º	259818	Rodrigo Pimentel Santiago	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
20º	262741	Rhuana Rafhaella Reitter	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
45º	263271	Thaina de Melo Coelho	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
19º	261355	Heslon Faustino Cordeiro	Rádio Operador	Cascavel

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9D468060

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 044/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2023 a 04/08/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	057º	Maria Eduarda Baroni Sardi	Médico 12h/Samu	Cascavel
05º	374º	Felipe Antonio Pallauro	Médico 12h	Guaíra
06º	338º	Luiz Guilherme Mendes de Oliveira	Médico 12h	Guaíra
05º	217º	Alef William Josildo Alves de Lima	Médico 24h	Guaíra
04º	161º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
078º	193º	Juliane Karvat	Técnico em Enfermagem	Cascavel
079º	001º	Francieli da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
080º	198º	Francieli Aparecida Tramontin	Técnico em Enfermagem	Cascavel
081º	077º	Edna Candida de Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
082º	214º	Bianca Pereira Onias Paiva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
083º	049º	Lucia Marli Grymuza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
084º	062º	Simone Roberta Lucas de Jesus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
085º	352º	Luana Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
086º	116º	Lucineia Navarro Brasilini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	378º	Rodrigo Martins Lopes	Técnico em Enfermagem	Palotina
12º	117º	Marli Dill	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CDE40CC6

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 046/2023

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2022; CONSIDERANDO a autorização do Conselho Deliberativo do CONSAMU em reunião realizada em 21/03/2023; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 206/2023.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III e IV.
As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
A lotação inicial CONSAMU contempla qualquer unidade de gestão do consórcio dentro da municipalidade de inscrição, conforme necessidade da gestão.
1.10. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.
1.11. Para os candidatos aprovados e convocados, poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

- DAS INSCRIÇÕES
Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos).**
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
Para os cargos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o candidato deverá apresentar **Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser **AUTENTICADAS**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283 Bairro Alto Alegre Cascavel – PR CEP 85.805-010"

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.
DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.
Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
O ANEXO IV deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré- admissionais.
As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, bem como alteração.
Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.

- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
A Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 206/2023, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Candidato mais idoso.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.

6.3.1. O pedido de recurso implicará na reanálise completa da documentação apresentada pelo candidato requerente. Após a reanálise, sua nota/classificação poderá ser eventualmente alterada, seja para mais ou para menos, podendo até mesmo levar à desclassificação do candidato, caso não atinja a nota mínima exigida para aprovação.
6.3.1.1. Os recursos interpostos serão respondidos de forma individualizada aos candidatos, via e-mail. Caso o resultado da análise de algum recurso ocasione alteração na classificação geral dos candidatos, será publicado edital de retificação.
6.3.1.2. Do julgamento do recurso interposto pelo candidato não caberá nenhum recurso à comissão organizadora.
6.3.1.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados dentro das vagas serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.
6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais que serão publicados.

- DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 206/2023.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

Angela da Silva Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora	Luiz Ernesto de Giacometti Presidente do CONSAMU

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) No exercício do cargo atenderá público externo;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Conhecimentos em Informática.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.

12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados a correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
22. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
23. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;

4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a supervisão direta do farmacêutico. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado;
2. Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
3. Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
4. Controlar condições de armazenamento e prazos de validade de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico
5. Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
6. Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
7. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais, sob supervisão direta do farmacêutico;
8. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Possuir raciocínio lógico e efetuar cálculos;
6. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
7. Ser dinâmico e criativo;
8. Ser resolutivo;
9. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Farmácia legalmente reconhecido.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:
EMPREGO PÚBLICO/CIDADE:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

AGENTE ADMINISTRATIVO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Agente Administrativo Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 1.768,44	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). * A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária mínima de 4h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,5 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ENFERMEIRO
QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 3.945,54	40h	Cascavel – PR
Enfermeiro Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 3.945,54	40h	Guaíra - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em outros estabelecimentos de saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de		

inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária mínima de 4h para cada certificado.	0,5 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FARMACÊUTICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Farmacêutico Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 3.640,92	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	1,6
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,1 pontos/mês	1,6
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária mínima de 20h para cada certificado.* *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.*	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FISIOTERAPEUTA

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Fisioterapeuta Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 2.938,63	30h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização (diferente de Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva)	1,0 pontos/curso	1,0
Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva	2,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Curso de ventilação mecânica. * Carga horária mínima de 20 horas; *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	1,0 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MÉDICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: UPA/Hospital/Macrorregulação	01 + CR	R$ 5.901,63	12h	Cascavel – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA/Hospital/Macrorregulação	01 + CR	R$ 11.803,27	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 5.901,63	12h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 11.803,27	24h	Guaíra – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,1 pontos/mês	3,6
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.768,44	40h	Assis Chateaubriand - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.768,44	40h	Nova Aurora - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.768,44	40h	Quedas do Iguaçu - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. **Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em APH Rodoviário. **Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL e APH Rodoviário). **Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.*	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). **A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.* **Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.* **Carga horária minima de 4h para cada certificado.*	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM FARMÁCIA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Técnico em Farmácia Lotação inicial: CONSAMU	04 + CR	R$ 1.768,44	40h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Farmácia.	0,2 pontos/mês	5,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). **A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.* **Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.* **Carga horária minima de 4h para cada certificado.*	0,5 pontos/curso	3,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA/JULGADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):

- ___,/__/ 2023

Assinatura do candidato

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:97B397DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	031/2023
b) Licitação Nº :	018/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	28/07/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.650.279/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.063,60 (vinte e três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

2) LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.368.850/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

3) ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.068.320/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

4) SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.648.801/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

5) CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.308.899/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

6) D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.228.938/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

7) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

8) M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.156.182/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

9) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

10) GABRIELA ORLANDI MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.248.785/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

11) RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.714.672/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 784,94 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

12) PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca.	Jumper JPD-100B	UNI	4	280,00	1.120,00
14	1	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico.	Audix Lite Plus	UNI	5	348,00	1.740,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP - CNPJ: 14.308.899/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex.	Própria 1260	UNI	4	570,00	2.280,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 02.228.938/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque.	Própria Mega Torque	UNI	1	469,00	469,00
20	1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens.	Própria Intra Refrigerado	UNI	4	449,00	1.796,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: GABRIELA ORLANDI MEI - CNPJ: 36.248.785/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.	MSI ESC2D	UNI	8	90,00	720,00
18	1	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com	MSI MC	UNI	1	330,00	330,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - CNPJ: 42.650.279/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente.	PREMIUM OBESO	UNI	4	72,00	288,00
10	1	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freq	PREMIUM INFANTIL	UNI	4	56,00	224,00
12	1	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência.	PREMIUM ADULTO	UNI	10	22,00	220,00
13	1	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi.	RENASCER LED	UNI	5	225,00	1.125,00
16	1	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés	RENASCER PEDESTAL	UNI	5	135,00	675,00
17	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara.	XIAMEN COMPOWER ADULTO	UNI	4	135,00	540,00
24	1	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;	CONTEC ECG	UNI	4	4.997,90	19.991,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.063,60 (vinte e três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - CNPJ: 38.368.850/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	PHILCO PTV50	UNI	4	2.200,00	8.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME - CNPJ: 05.156.182/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão.	ASTA MOVEIS AS 16/90	UNI	3	660,00	1.980,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 mese	PAPIROS MOVEIS I.S.O PAPIROS MOVEIS I.S.O	UNI	20	100,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente.	PREMIUM	UNI	10	57,00	570,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.714.672/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Pinça de Jacaré Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ARGUS ARGUS	UNI	2	392,47	784,94

Valor Total do Fornecedor: R$ 784,94 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3).	MARTIMAQ M195	UNI	4	385,00	1.540,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ: 04.648.801/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital	BALMAK ELP 25 BB	UNI	4	610,00	2.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.633,54 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 28 de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1C259102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 15/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 15/2023

SÚMULA: Reenquadra os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina delineada no art. 29, I c/c Capítulo IX da Lei Complementar n.º 004 de 10/07/2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c os artigos 29, I e Capítulo IX da Lei n.º 004/2023 a qual "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências".

RESOLVE:

Ficam, nos termos abaixo, enquadrados os servidores públicos, detentores de cargos de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo Municipal, ao PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata a Lei Complementar n.º 004 de 10/07/2023, a saber:

Mat.:	Nome Servidor	Admissão	Cargo Efetivo	T/S	G.O	Classe	Nível	Ref.:
10005	DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN	01/01/2012	CONTADOR	11	GOP	I	B	X
10011	FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS	01/01/2013	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	10	GOSG	I	B	IX
10016	RAFAEL VIEIRA RAMALHO	01/01/2012	ADVOGADO	11	GOP	I	C	X
10003	ROSIMARA DE OLIVEIRA	01/01/2013	OFICIAL LEGISLATIVO	10	GOSP	I	C	IX

Fica assegurado, nos termos dos arts. 74 e 75 da LCM n.º 004 de 10/07/2023, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa ao servidor que julgar ter sido seu enquadramento realizado em desacordo com a norma em tela, o qual poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da eficácia do presente ato administrativo, peticionar à Mesa Diretora, representada por seu Vereador Presidente, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado, objetivando sua revisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10/07/2023, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:B06E6499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 042/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, usando da atribuição, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itaperuçu e a Câmara Municipal de Itaperuçu, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a procederem à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada e ter a base legal indicada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Deverá ser indicada no corpo do documento fiscal, caso haja previsão, a base legal para a não retenção do IR.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
§ 4º Os Órgãos e Entidades mencionados no caput deste artigo, não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo 33º da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusarem documentos fiscais que não atendam o disposto no parágrafo 2° do artigo 1º deste Decreto.
§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO	
BENS DE SERVIÇOS	**IR**
Alimentação;	1,20
Energia Elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;	
Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,20
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40
Seguro saúde.	
Serviços de abastecimento de água;	4,80
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:C5369B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 166/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **26.508.437 MARIZA MASSINI ZANINI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.508.437/0001-24.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADA: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	352	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **secretaria Municipal de Saúde**.	70,65	24.868,80
TOTAL					**24.868,80**

VALOR: **R$ 24.868,80 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **31 de julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AE4350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 167/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.609.481/0001-50.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Unitário	R$ Total
03	25	Undd	Globo de PVC esférico 300 mm B-15	Plastclean	48,00	1.200,00
04	40	Undd	Globo de vidro esférico cristal 15x28 B-15	Foco	66,25	2.650,00
07	60	Undd	Reator de Vapor de Sódio 70 w / 220 V AFPE c/ Base. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Aclux	53,33	3.199,80
22	10	Undd	Suporte para fixação em aço carbono galvanizado, com parafusos em aço inox. Os suportes deverão ser capazes de permitir ajustes de angulação positiva de 0o a 35o, para facilitar o alinhamento da iluminação pública.	Própria	150,00	1.500,00
23	10	Undd	Braço BR3 padrão Copel	Olivo	210,00	2.100,00
95	30	Metro	Cabo flexivel isol. Epr 1kv 70,00 mm preto	Pw	64,93	1.947,90
96	60	Metro	Cabo de aluminio isolado 120 mm 1 kv	Cmr	22,57	1.354,20
TOTAL						**13.951,90**

VALOR: **R$ 13.951,90 (Treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1D8F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 168/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Unitário	R$ Total
05	10	Undd	Luminária comercial 2 x 40	Jordão	25,50	255,00
09	100	Undd	Lâmpada de Led bulbo 40 w Bivolt	Avant	12,00	200,00
10	50	Undd	Lâmpada de Led bulbo 50 w Bivolt	Avant	19,40	970,00
11	10	Undd	Conector p/ haste tipo gar	Betel	7,90	79,00
12	150	Undd	Base para relé fotocélula	Exatron	4,00	600,00
13	105	Undd	Fita isolante 20 m P-22 preta	Mundilux	4,38	459,90
15	100	Undd	Receptáculo porcelana cônico E-40	Reue	6,90	690,00
17	2	Undd	Alicate amperímetro	Gorciline	70,00	140,00
18	24	Undd	Luminária de emergência 30 led	Avant	12,50	300,00
24	255	Metro	Cabo flexível tipo PP 2,5 MM	Rcm	3,52	897,60
26	10	Undd	Refletor de led 100 watts, Bivolt com base.	Mundilux	40,00	400,00
34	20	Undd	Luminária de sobrepor c/ aletas p/ Led 2 x 1 de 1.20 cm	Mundilux	65,00	1.300,00
35	14	Undd	Haste coperweld 5/8 x 2,40 MB. CAM P.C.	Olivo	45,71	639,94
36	100	Metro	Cabo de cobre rígido isolado 1 KV 25,00 mm	Rcm	16,30	1.630,00
38	925	Metro	Cabo flexível isol. 750 v 2,5 mm	Rcm	1,54	1.424,50
39	600	Metro	Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm	Rcm	2,08	1.248,00
40	200	Undd	Conector cunha perfurante 10/1.5	Betel	9,99	1.998,00
41	200	Undd	Conector paralelo 1 paraf. Papit	Soprano	4,40	880,00
43	40	Undd	Disjuntor din J C 1 X 16 A	Soprano	6,45	258,00
44	50	Undd	Disjuntor din J C 1 X 32 A	Soprano	6,00	300,00
45	40	Undd	Disjuntor din J C 1 X 50 A	Soprano	6,97	278,80
47	6	Undd	Disjuntor din J C 3 X 100 A	Soprano	95,00	570,00
48	12	Undd	Disjuntor din J C 3 X 50 A	Soprano	35,83	429,96
49	600	Metro	Fio de cobre isolado 10,00 mm preto	Rcm	6,25	3.750,00
54	10	Undd	Chuveiro ducha 4T 127V 5500 W	Enerbras	61,60	616,00
55	10	Undd	Chuveiro ducha 4T 220V 6800 W	Enerbras	62,00	620,00
56	650	Undd	Cabo flexível isol.750 v 1,5 mm	RCN	0,92	598,00
57	50	Undd	Interruptor 1 tecla paralelo	Ilumi	4,56	228,00
58	100	Undd	Interruptor 1 tecla simples	RCN	3,88	388,00
59	50	Undd	Interruptor 2 teclas simples	RCN	5,60	280,00
60	30	Undd	Interruptor 2 teclas paralelo	RCN	7,50	225,00
61	50	Undd	Espelho tampa cega 4 x 2	RCN	5,40	270,00
62	30	Undd	Sistema X caixa 75 x 76 x 35 branca	RCN	12,66	379,80
63	100	Undd	Tomada 2P+T em linha 20-A	RCN	3,25	325,00
66	20	Undd	Campainha milenium 4 x 2 127 v	RCN	40,00	800,00
67	20	Undd	Conjunto Pulsador campainha 4 x 2	RCN	19,25	385,00
68	10	Kg	Arame galvanizado nº 14	RCN	18,00	180,00
69	6	Undd	Armação pesada padrão Copel 1 x 1 galvanizada	Betel	30,00	180,00
84	3	Undd	Quadro distribuição c/ barras p/ 12 disjuntores	Brum	150,00	450,00
85	6	Undd	Chave de teste	Decorlux	40,00	240,00
94	90	Metro	Cabo flexivel isol. Epr 1kv 95 00 mm preto	Rcm	53,22	4.789,80
TOTAL						**31.653,30**

VALOR: **R$ 31.653,30 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C166DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 169/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 47.977.771/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	300	Undd	Lâmpada de Vapor de Sódio 150 w / 220 V E 40, 32000 horas. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Ourolux	15,84	4.752,00
02	200	Undd	Lâmpada de Vapor de Sódio 70 w / 220 V E27, 20000 horas. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Avant	12,00	2.400,00
06	80	Undd	Reator de Vapor de Sódio 150 w / 220 V AFPE c/ Base. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Goodlux	50,62	4.049,60
08	300	Undd	Rele Fotoelétrico 220 V	Goodlux	10,60	3.180,00
28	60	Undd	Lâmpada de Led bulbo 9 w Bivolt	Kian	3,09	185,40
29	50	Undd	Lâmpada de Led bulbo 15 w Bivolt	Tramontina	5,04	252,00
30	50	Undd	Lâmpada de Led bulbo 30 w Bivolt	Avant	11,07	553,50
31	30	Undd	Lâmpada de Led tubular 9 w 0.60 cm Bivolt	Kian	6,56	196,80
32	150	Undd	Lâmpada de Led tubular 18 w 1.20 cm Bivolt	Kian	7,30	1.095,00
51	300	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco	Ligcabos	2,34	702,00
52	200	Metro	Fio paralelo 2 x 4,0 mm branco	Ligcabos	4,76	952,00
133	36	Undd	Lampada led bulbo 80w 6400k	Kian	97,48	3.509,28
138	120	Metro	Cabo pp 2 x 1,00 mm	Ligcabos	3,71	445,20
TOTAL						**22.272,78**

VALOR: **R$ 22.272,78 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72B4D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 170/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RDLED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.413.075/0001-86.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
87	25	Undd	Caixa Artosp Bif. Sobrepor c/ tomada 25A p/ ar condicionado	Ilumi	19,48	487,00
107	44	Undd	Cabo de cobre nu normat. 50,00 mm/ 7 fios 3mm	Qualiflex	54,49	2.397,56
TOTAL						**2.884,56**

VALOR: **R$ 2.884,56 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5AD2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 171/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRIMELUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.487.516/0001-12.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara**

Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
19	10	Undd	Luminária tipo LED, com fotometria para iluminação pública. O corpo da luminária deve ser em alumínio extrudado, possuir corpo com tratamento contra raios UV e corrosão. A luminária terá o sensor fotoelétrico integrado na mesma, para acionamento automático. A luminária deverá ter potência de 80 Watts, tensão de entrada menor que 100 VCA e maior que 300 VCA, com fator de potência > ou igual a 0,97, temperatura de operação entre -55 oC e +55 oC, com Dispositivo de Proteção Contra Surto mínimo de 10 kV/12 kA, conforme norma IEEE C62.41.2, IEC 61643-11 Classe II, com Fluxo Luminoso Mínimo Total de 11.570 lm, com eficácia luminosa mínima de 140 lm/watt, com ICR – Índice de Reprodução de Cores - > 70, temperatura de cor 5000 K, com vida útil do LED de 50.000 horas e vida útil mínima da luminária de 50.000 horas – conforme Portaria do INMETRO 20, para temperatura ambiente de 35 oC – Grau de Proteção contra impacto mecânico IK 09, Grau mínimo de Proteção exigido para a parte Óptica e Driver – IP 67, proteção contra choque elétrico Classe I.	Ellektra Led / EL80	367,90	3.679,00
20	20	Undd	Luminária tipo LED, com fotometria para iluminação pública. O corpo da luminária deve ser em alumínio extrudado, possuir corpo com tratamento contra raios UV e corrosão. A luminária terá o sensor fotoelétrico integrado na mesma, para acionamento automático. A luminária deverá ter potência de 50 Watts, tensão de entrada menor que 100 VCA e maior que 300 VCA, com fator de potência > 0,96, temperatura de operação entre -50 oC e +50 oC, com DPS – Dispositivo de Proteção Contra Surto de 10 kV, conforme norma IEEE C62.41.2, IEC 61643-11 Classe II, com Fluxo Luminoso Mínimo Total de 6.600 lm, com eficácia luminosa mínima de 130 lm/watt, com ICR – Índice de Reprodução de Cores - > 70, temperatura de cor 5000 K, com vida útil do LED de 50.000 horas e vida útil mínima da luminária de 50.000 horas – conforme Portaria do INMETRO 20, para temperatura ambiente de 35 oC – Grau de Proteção contra impacto mecânico IK 09, Grau mínimo de Proteção exigido para a parte Óptica e Driver – IP 67, proteção contra choque elétrico Classe I.	Ellektra Led / EL40	306,90	6.138,00
21	10	Undd	Luminária para iluminação pública LED, temperatura de cor de 5000K (+312K - 254K), IRC ≥70, fator de potência ≥ 0,98, fluxo luminoso mínimo de 14000 lumens, eficiência mínima de 140 lm/W, potência do sistema 100W, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil ≥ 90000 horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico IP-66 e proteção contra impacto IK 08. Temperatura de operação de -10°C a 40°C. Tensão 127 a 277V. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 306, (não sendo permitido luminárias fabricadas em chapas de alumínio, alumínio extrudado ou qualquer outro material que não seja injeção a alta pressão), com alojamento para montagem do driver, sem comunicação (mesmo ambiente) com o corpo óptico após o fechamento da peça, alta eficiência elétrica e fotométrica. Deverá ser fornecido os seguintes documentos: Catálogo técnico da luminária Led proposta, informando/descrevendo os componentes empregados; Declaração de garantia de funcionamento da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 anos, espedida e assinada pelo licitante. Deverá ser fornecido relatório de ensaios conforme descrito abaixo. Realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo Inmetro ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação – do Inmetro, e deverão referir-se à luminária ofertada. 1) Ensaio fotométrico, Tensão, corrente, potência, fator de potência, THD, corrente de alimentação, eficiência luminosa, IRC, temperatura de cor) conforme IES LM-79-08; 2) Distorção harmônica conforme IEC 61000-3-2:2014; 3) Desempenho de conformidade da manutenção do fluxo luminoso da luminária para 70000 horas, referente aos ensaios de manutenção do fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o Led utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21. 4) Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101, Distribuição transversal Tipo II, Distribuição longitudinal Média e Controle de distribuição de intensidade luminosa limitada. 5) Relatório de ensaio dos Leds de acordo com a IESNA LM-80-08. O relatório deverá conter marca d'agua do fabricante da luminária com tradução juramentada na língua portuguesa. 6) Resistência a impacto IK-08 de acordo com NBR IEC 62262; 7) Ensaios de acordo com NBR 15129: Marcação; Construção; Distância de escoamento e separação; Disposições para aterramento;Terminais; Fiação interna e externa; Proteção contra choque elétrico; Ensaios de durabilidades e térmico; Resistência a poeira e umidade (IP-66 completo); Resistência de isolamento e rigidez dielétrica.	Ellektra Led / EL100	408,00	4.080,00
TOTAL						**13.897,00**

VALOR: **R$ 13.897,00 (Treze mil oitocentos e noventa e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C31D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 172/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.735.001/0001-70.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
65	10	Undd	Interruptor de 3 teclas simples	Mectronic	7,71	77,10
70	6	Undd	Armação pesada padrão Copel 4 x 4 galvanizada	LZ	165,14	990,84
71	30	Undd	Arruela para eletroduto 1"	LZ	2,94	88,20
72	6	Undd	Braçadeira p/ fixar caixa universal	LZ	73,28	439,68
73	50	Undd	Bucha para eletroduto 1"	LZ	6,16	308,00
74	10	Undd	Cabeçote de alumínio 1"	LZ	6,12	61,20
75	6	Undd	Caixa p/ medição CN-1	FJ	219,77	1.318,62
80	30	Undd	Isolador roldana porcelana 76 x 79	Reue	13,21	396,30
81	100	Undd	Mangueira flexível Corrugada 25 mm	Cimflex	3,21	321,00

82	100	Undd	Mangueira flexível Corugada 32 mm	Cimflex	3,72	372,00
86	50	Undd	Caixa VM 4 X 2	Fj	15,16	758,00
88	30	Undd	Bucha para eletroduto 2”	LZ	8,83	264,90
89	6	Undd	Cabeçote de alumínio 2”	LZ	10,87	65,22
90	10	Undd	Luva para eletroduto de 2”	LZ	3,63	36,30
93	25	Metro	Duto subterraneo 3"	Cimflex	9,38	234,50
97	20	Metro	Cabo de aluminio isolado 70 mm 1 kv	PW	13,20	264,00
99	5	Undd	Disjuntor din elmd 1 x 32 a	Soprano	10,31	51,55
101	1	Undd	Alca p/ cabo 2/0 awg	LZ	15,62	15,62
102	1	Undd	Armacao 1x1 - 3/16 zincada	LZ	22,43	22,43
103	1	Undd	Arruela quadrada 5/8 38 x 03 x 018 mm	LZ	1,97	1,97
104	4	Undd	Flange c/anel de vedacao 3"	Betel	7,55	30,20
105	2	Undd	Flange c/anel de vedacao 1"	Betel	2,11	4,22
106	1	Undd	Cabecote de aluminio 3’’	Betel	21,33	21,33
108	1	Undd	Caixa de concreto 50 x 50 c/tampa	LZ	299,05	299,05
109	1	Undd	Caixa p/medicao en	LZ	608,52	608,52
110	1	Undd	Caixa p/medicao gn	LZ	691,19	691,19
111	3	Undd	Conector split bolt 95 mm	Intelli	50,10	150,30
112	1	Undd	Conector split bolt 50 mm	Intelli	16,98	16,98
113	1	Undd	Curva de ferro galv. A fogo 90 x 3"	LZ	195,02	195,02
114	2	Undd	Eletroduto de ferro galv a fogo. 3 m 3" medio	Hidrowats	386,04	772,08
115	4	Undd	Fecho p/ fita fusimec 3/4	Fusimec	1,36	5,44
116	30	Metro	Fita de aco lisa 19x30	Fusimec	8,11	243,30
117	1	Undd	Fita isolante auto fusao 19mm x 10 mts	Fox Lux	26,20	26,20
118	1	Undd	Haste coperweld 12,7 mm x 2,40 m b.camada	LZ	49,04	49,04
119	1	Undd	Isolador roldana porcelana 72 x 72	Intelli	9,67	9,67
120	4	Undd	Luva de ferro galv. A fogo 3 "	Hidrowats	34,36	137,44
121	1	Undd	Niple pvc 3	Hidrowats	12,65	12,65
122	1	Undd	Parafuso maquina 5/8 x 200 mm	Tramontina	16,75	16,75
123	1	Undd	Poste de concreto pm-300 c/ 7,20 m (315kg)	FV	774,80	774,80
124	2	Undd	Caixa de concreto 30 x 30 c/tampa	FV	62,24	124,48
126	1	Undd	Plugue 63a 220v - 3p + t	Soprano	197,87	197,87
127	1	Undd	Acoplamento 32a 220v - 3p + t	LZ	55,89	55,89
128	1	Undd	Acoplamento 63a 220v - 3p + t	LZ	276,03	276,03
131	3	Undd	Protetor de surto din 20ka 175v	LZ	47,98	143,94
132	1	Undd	Quadro comando 80 x 60 x 25 cm	LZ	845,98	845,98
134	12	Undd	Eletroduto pvc cinza 3/4 leve	LZ	18,52	222,24
135	5	Undd	Condulete pvc cinza 1/2-3/4 c/ 5 entradas	LZ	8,93	44,65
136	9	Undd	Compose preto mod. Tomada 2p+t 10a	LZ	8,63	77,67
137	3	Undd	Compose branco mod. 1 intermediario	LZ	22,85	68,55
140	25	Undd	Eletrocalha perf. S/v. S/t. 50 x 50 chapa leve	LZ	46,72	1.168,00
141	1	Undd	Conector split bolt 70 mm	LZ	36,28	36,28
TOTAL						**13.413,19**

VALOR: **R$ 13.413,19 (Treze mil quatrocentos e treze reais e dezenove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8269C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 173/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.914.445/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
78	21	Undd	Eletroduto PVC 1"	Maxidutos	20,38	427,98
79	15	Undd	Eletroduto PVC 2”	Maxidutos	54,08	811,20
83	30	Undd	Parafuso maquina 5/8 x 175 mm	Olivo	17,35	520,50
125	1	Undd	Plugue 32a 220v - 3p+t	Decorlux	41,89	41,89
129	2	Undd	Acoplamento 16a 220v - 2p + t	Decorlux	42,20	84,40
130	2	Undd	Plugue 16a 220v - 2p + t	Decorlux	25,95	51,90
139	24	Undd	Bracadeira pvc cinza 3/4	Kowsky	2,54	60,96
TOTAL						**1.998,83**

VALOR: **R$ 1.998,83 (Um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82AC9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 174/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 33.149.502/0001-38.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
14	236	Undd	Receptáculo porcelana cônico E-27	Decorlux	1,99	469,64
16	200	Undd	Receptáculo para lâm. fluor com mola antivibrator	Decorlux	2,99	598,00
27	6	Undd	Refletor de led colorido 50 Watts, Bivolt, com base.	Arcoiris	81,99	491,94
64	80	Undd	Tomada dupla 2P+T 4 X 2 em linha 20-A	Pluzie	8,03	642,40
76	100	Undd	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm branco com adesivo	Enerbras	7,89	789,00
TOTAL						**2.990,98**

VALOR: **R$ 2.990,98 (Dois mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53BC5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 175/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 27.991.401/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
25	10	Undd	Refletor de led 50 Watts, Bivolt, com base.	Kian	47,00	470,00
33	10	Undd	Luminária de sobrepor c/ aletas p/Led 2 x 1 de 0.60 cm	Lumepetro	56,00	560,00
37	100	Metro	Cabo de cobre rígido isolado 1 KV 35,00 mm	Rcm	22,90	2.290,00
42	25	Undd	Disjuntor din J C 1 X 20 A	Jng	6,51	162,75
46	25	Undd	Disjuntor din J C 2 X 50 A	Jng	23,00	575,00
50	500	Metro	Fio de cobre isolado 750 V 6,00 mm	Rcm	3,69	1.845,00
91	220	Metro	Cabo pp 3 x 2,50 mm	Rcm	6,00	1.320,00
92	100	Metro	Cabo flexivel isol. 750 v 25,00 mm preto	Rcm	15,00	1.500,00
TOTAL						**8.722,75**

VALOR: **R$ 8.722,75 (Oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0D54245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PMI

CONTRATO Nº. 177/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 24.616.322/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
53	29	Undd	Disjuntor din 2 x 32A, bipolar, para caixa artosp.	Soprano	33,10	959,90
98	3	Undd	Disjuntor 3 x 200 a s/borne 35ka 220v	Soprano	383,33	1.149,99
100	2	Undd	Disjuntor din elmd 3 x 50 a	Soprano	47,50	95,00
TOTAL						**2.204,89**

VALOR: **R$ 2.204,89 (Dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49633D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 140/2023 DE 24/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 140/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.324,30 (cento e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
697 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
634 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
696 - 3.3.90.39.00.00	34934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324,30
Total Suplementação:			**107.324,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0D44DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 03/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 01/2023 REABERTURA 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023 / REABERTURA Nº 002/2023

Publicação nº 03/2023 – edital de HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Divulga o Edital de Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, e reaberto pelo Edital nº 002/2023 do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Homologa a relação de candidatos inscritos que participarão desse certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

PROFESSOR

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANA SABECA	773.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	569.XXX.XXX-86	HOMOLOGADO
ALINE DO NASCIMENTO REIS	066.XXX.XXX-81	HOMOLOGADO
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	051.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
ANA CAROLINA PEREIRA	384.XXX.XXX-76	HOMOLOGADO
ANA PAULA DE SOUZA	076.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
ANDERLEIA FABIANA DA COSTA	038.XXX.XXX-27	HOMOLOGADO
ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	061.XXX.XXX-42	HOMOLOGADO
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	126.XXX.XXX-67	HOMOLOGADO
ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	071.XXX.XXX-51	HOMOLOGADO
APARECIDA JOSE DA SILVA	018.XXX.XXX-95	HOMOLOGADO
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	083.XXX.XXX-89	HOMOLOGADO
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.XXX.XXX-64	HOMOLOGADO
CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA	095.XXX.XXX-43	HOMOLOGADO
CAROLINA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-94	HOMOLOGADO
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	025.XXX.XXX-99	HOMOLOGADO
CAROLLINE BATISTA NANOTI	124.XXX.XXX-22	HOMOLOGADO
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	691.XXX.XXX-53	HOMOLOGADO
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	036.XXX.XXX-78	HOMOLOGADO
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	040.XXX.XXX-07	HOMOLOGADO
CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	109.XXX.XXX-94	HOMOLOGADO
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	040.XXX.XXX-43	HOMOLOGADO
DAIANE CRISTINA SIMAO	084.XXX.XXX-64	HOMOLOGADO
DAIANE PASSOS MUNIZ	087.XXX.XXX-17	HOMOLOGADO
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-42	HOMOLOGADO
DEBORA MARIELI DENARDI	097.XXX.XXX-98	HOMOLOGADO
DIVA APARECIDA DA SILVA	521.XXX.XXX-87	HOMOLOGADO
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-48	HOMOLOGADO
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	035.XXX.XXX-38	HOMOLOGADO
ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	038.XXX.XXX-02	HOMOLOGADO
EVELYN BEATRIZ BUZATTO	100.XXX.XXX-43	HOMOLOGADO
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	565.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	089.XXX.XXX-99	HOMOLOGADO
GABRIELA MARIA MUELLER	116.XXX.XXX-60	HOMOLOGADO
GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	114.XXX.XXX-02	HOMOLOGADO
GESSICA GREIS SPILARI	101.XXX.XXX-06	HOMOLOGADO
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	076.XXX.XXX-16	HOMOLOGADO
GRACIELLA MARTINS DA SILVA	219.XXX.XXX-99	HOMOLOGADO
HELENA CATELI RODRIGUES	682.XXX.XXX-68	HOMOLOGADO
HELOISA ARRABAL WEITZ	073.XXX.XXX-25	HOMOLOGADO
IASMIM CAROLINI REGIANI	074.XXX.XXX-83	HOMOLOGADO
INDIANARA GUEDES CARDOSO	103.XXX.XXX-93	HOMOLOGADO
ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	010.XXX.XXX-84	HOMOLOGADO
IVONE GALDINO DA SILVA SANTANA	033.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
IZAIRA RIBEIRO	458.XXX.XXX-68	HOMOLOGADO
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	080.XXX.XXX-98	HOMOLOGADO
JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	096.XXX.XXX-70	HOMOLOGADO
JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	071.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	080.XXX.XXX-67	HOMOLOGADO
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	066.XXX.XXX-55	HOMOLOGADO

JUCIMARA DA SILVEIRA	085.XXX.XXX-33	HOMOLOGADO
JULIANA DA COSTA PEREIRA	111.XXX.XXX-19	HOMOLOGADO
JULIANA SANTANA TOMAZ	048.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	095.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	103.XXX.XXX-76	HOMOLOGADO
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	042.XXX.XXX-20	HOMOLOGADO
MAGDA FERREIRA DAPARE	740.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
MARA KELLY FRANCA	018.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
MARGARIDA BELINI CALIANI	670.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
MARIA CELIA RODRIGUES	426.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MARIA REGINA GOMES	737.XXX.XXX-87	HOMOLOGADO
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	740.XXX.XXX-04	HOMOLOGADO
MARINA FROIS LEMOS	840.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MARIZA DOMINGUES FERREIRA DO NASCIMENTO	028.XXX.XXX-07	HOMOLOGADO
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	749.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	082.XXX.XXX-13	HOMOLOGADO
MAYRA ZAMPIERI	095.XXX.XXX-92	HOMOLOGADO
NATHANY LORENA DE ANDRADE	110.XXX.XXX-03	HOMOLOGADO
NEIDE GOMES DOS SANTOS	411.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	549.XXX.XXX-34	HOMOLOGADO
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	062.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
ROSILANI SANTOS DA SILVA	024.XXX.XXX-56	HOMOLOGADO
ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	021.XXX.XXX-66	HOMOLOGADO
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	030.XXX.XXX-78	HOMOLOGADO
ROZINEI PEREIRA	022.XXX.XXX-32	HOMOLOGADO
SABRINA DE ARAUJO SPADACIO PAULINO	083.XXX.XXX-71	HOMOLOGADO
SABRINA NOVELLI DE LIMA	106.XXX.XXX-44	HOMOLOGADO
SILVANA MARIA DA SILVA	976.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
SUZANA MARIA DA SILVA SALES	072.XXX.XXX-16	HOMOLOGADO
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	054.XXX.XXX-10	HOMOLOGADO
TATIANE FERNANDA DIORIO	060.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
TATIANE KARINA DE SOUZA	064.XXX.XXX-48	HOMOLOGADO
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	041.XXX.XXX-30	HOMOLOGADO
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	976.XXX.XXX-72	HOMOLOGADO
VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	650.XXX.XXX-49	HOMOLOGADO
VIVIANI IACOMO ALVES	053.XXX.XXX-76	HOMOLOGADO

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
CAROLINE GOMES FRANZONI	053.XXX.XXX-05	HOMOLOGADO
JOAO VICTOR CARNEIRO	105.XXX.XXX-82	HOMOLOGADO
MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	050.XXX.XXX-51	HOMOLOGADO
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	050.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
VALDIR NUNES MESSIAS	034.XXX.XXX-12	HOMOLOGADO
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	019.XXX.XXX-97	HOMOLOGADO
VIVIANE ALVES DA SILVA	946.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO

2. Os(as) candidatos(as) que obtiveram sua inscrição homologada deverão acompanhar as publicações dos próximos editais contendo os resultados provisório e definitivo, nos termos dos Editais nº. 01/2023 e de Reabertura nº. 02/2023.

3. Fica revogado disposições em contrário.

Jaguapitã, 28 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A1B247E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PREGÃO SRP Nº 25/2023
Aos 01/07/2023 (primeiro dia de julho de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 25/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
34.223.536/0001-98, com endereço na Rodovia PR-317, 6752 barracão a - CEP: 87035510 - BAIRRO: Parque Industrial 200, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.744.681- 03, residente e domiciliado em AVENIDA PINTASSILGO , 462 - CEP: 87083085 cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **42.754,00** (**Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	CARBAMAZEPIN A 200 MG COMP. QUIMICA	UNIÃƒO	COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
LOTE: 038 - Lote 038	CEFALEXINA DOSAGEM 500 QUIMICA MG.	UNIÃƒO	CPS	10.000,00	0,56	5.600,00
LOTE: 039 - Lote 039	CEFALEXINA 50G/ML FORMA FARMACEUTICA : PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	UNIÃƒO QUIMICA	FCS	500,00	10,93	5.465,00
LOTE: 058 - Lote 058	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	50,00	1,90	95,00
LOTE: 073 - Lote 073	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	50,00	6,10	305,00
LOTE: 093 - Lote 093	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:100M G	UNIÃƒO QUIMICA	COMP	20.000,00	0,20	4.000,00
LOTE: 094 - Lote 094	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, SOL. INJETAVEL, AMP 02ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	100,00	3,40	340,00
LOTE: 095 - Lote 095	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML,SOLUÇÃ O INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	50,00	2,30	115,00
LOTE: 110 - Lote 110	HALOPERIDOL, DOSAGEM : 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃƒO QUIMICA	COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
LOTE: 111 - Lote 111	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50MG/ML,SOLUÇ ÃO INJETÁVEL AMP. 1,00 ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	600,00	7,99	4.794,00
LOTE: 115 - Lote 115	HIDROCORTISO NA 100 MG F/A	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 116 - Lote 116	HIDROCORTISO NA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃ O: INJETÁVEL	UNIÃƒO QUIMICA	FR	500,00	6,50	3.250,00
LOTE: 142 - Lote 142	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	100,00	2,40	240,00
LOTE: 167 - Lote 167	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG QUIMICA - COMPRIMIDO	UNIÃƒO	COMP	9.000,00	0,13	1.170,00
LOTE: 169 - Lote 169	RISPERIDONA - DOSAGEM 2MG	UNIÃƒO QUIMICA	COMP	18.000,00	0,14	2.520,00
LOTE: 177 - Lote 177	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM:1% INDICAÇÃO:CRE ME	UNIÃƒO QUIMICA	BNG	900,00	5,50	4.950,00
LOTE: 182 - Lote 182	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500MG, INDICAÇÃO INJETAVEL F/A	UNIÃƒO QUIMICA	FR	30,00	20,00	600,00
TOTAL						41.794,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3140	10.002.10.301.1001.20 51	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.20 54	493	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 54	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e
às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o
interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, primeiro dia de julho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
00074468103

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BACC33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 315/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGA	PCT	1500	2,40	3.600,00
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	APTI	PCT	400	3,40	1.360,00
3	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PCT	2200	10,68	23.496,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2200	2,72	5.984,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2200	2,72	5.984,00
6	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PCT	2400	2,79	6.696,00
9	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTÉN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA COM CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GALO	PCT	500	3,00	1.500,00
10	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PCT	500	2,00	1.000,00
11	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	3000	2,20	6.600,00
13	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PCT	500	2,60	1.300,00
14	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	800	2,37	1.896,00
17	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PCT	300	14,00	4.200,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PCT	240	15,83	3.799,20
32	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA" A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	COAMO	POTE	1500	5,73	8.595,00

	(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
37	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOMAG	LATA	1000	3,30	3.300,00
38	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CIAFRIO	POTE	500	1,10	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 79.860,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3700B1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 316/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	60	1,16	69,60
12	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PCT	600	2,66	1.596,00
15	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	A NATUREZA	PCT	60	1,16	69,60
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1400	5,71	7.994,00
18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PCT	600	3,83	2.298,00
21	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	FRASCO	600	1,91	1.146,00
22	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PCT	800	2,18	1.744,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PCT	800	12,50	10.000,00
24	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	300	2,00	600,00
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PEROLA	PCT	1700	4,11	6.987,00
28	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SANTA CLARA	PCT	2400	5,83	13.992,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SANTA CLARA	PCT	2400	5,83	13.992,00
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO DO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	400	4,37	1.748,00
36	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PCT	600	1,41	846,00
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NEVAL	FRASCO	700	1,42	994,00

40	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PCT	300	6,66	1.998,00
41	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	300	2,73	819,00
42	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TRIANGULO	CAIXA	720	4,86	3.499,20
43	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	FLORESTAL	PCT	1000	9,00	9.000,00
48	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SO FRUTAS	LATA	1200	2,66	3.192,00
51	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	A NATUREZA	PCT	200	3,00	600,00
58	ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GRAO DE OURO	PCT	100	5,15	515,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.699,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DEA8D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 317/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
08	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CATEMAR	PCT	60	1,41	84,60
34	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	AMAFIL	PCT	100	5,79	579,00
VALOR TOTAL.....R$ 663,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89E67435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 318/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PCT	1500	4,40	6.600,00
26	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	0,75	75,00
27	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	0,70	70,00
31	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,07	2.140,00
33	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	300	2,30	690,00
35	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	D'MILLE	PCT	300	0,80	240,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ATALAIA	PCT	100	0,75	75,00
45	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	200	9,75	1.950,00
46	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5 %, EMBALAGEM 500ML, DE 1° QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ALMA LUSA	FRASCO	60	18,85	1.131,00
47	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	400	1,00	400,00
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SELETI	PCT	200	2,35	470,00
50	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	300	0,83	249,00

52	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TÉRMICA	ROLO	200	6,50	1.300,00
53	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NATURALE	CAIXA	400	7,00	2.800,00
54	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	D'MILLE	PCT	200	4,00	800,00
55	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	6,00	1.200,00
56	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPIMAR	PCT	100	2,45	245,00
57	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPIMAR	PCT	100	2,90	290,00
Valor Total.....R$20.725,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E695218E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 320/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e leite UHT integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	PURITY	UNID	4000	6,12	24.480,00
2	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	UNID	10875	5,51	59.921,25
3	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LIDER	UNID	3625	5,51	19.973,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B028C979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 321/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METR	500	8,98	4.490,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	DEBORT & SIMOES	UNID	100	63,70	6.370,00
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	DEBORT & SIMOES	UNID	150	84,95	12.742,50
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METR	1000	3,79	3.790,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MAD. EVA	METR	300	27,99	8.397,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METR	700	8,48	5.936,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METR	500	11,37	5.685,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METR	500	18,60	9.300,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METR	500	28,00	14.000,0
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	BONVECHIO	UNID	500	42,40	21.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 91.910,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8398CF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 322/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	100	15,00	1.500,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	400	92,00	36.800,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	500	159,00	79.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 117.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE
Regina Dias de Assis de Andrade 08435748952

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5245955D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 323/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	PALANQUE DE ITAÚBA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM PRINCIPAL).	PARANA	UNID	375	440,00	165.000,00
12	PALANQUE DE ITAÚBA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM RESERVADO).	PARANA	UNID	125	440,00	55.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 220.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:062BE07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 324/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LACTA	PC	350	50,00	17.500,00
4	PASTILHAS COLORIDAS SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 MINI PASTILHAS PESO TOTAL PACOTE DE 240G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DOCILE	PC	150	19,33	2.899,50
5	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES NATURAIS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA CONTENDO 960G SENDO 30 TUBOS DE 32GR CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DORI	CAIXA	250	15,20	3.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.199,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FF9001B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 325/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE. UMA CAIXA TRAZ VINTE UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PARATI	CAIXA	850	4,00	3.400,00
3	DOCE TIPO GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE COM 50 UNIDADES DE 6,8 GRAMAS CADA, CAIXA CONTENDO 340 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	CAIXA	350	13,28	4.648,00
6	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EM FORMA RETANGULAR, CONTIDAS EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	PC	150	19,00	2.850,00
7	BOLINHA DE CHOCOLATE, POTE CONTENDO BOLINHAS MACIÇAS DE CHOCOLATE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL ALUMÍNIO COM O TEMA FUTEBOL, PESO TOTAL DE 600 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	POTE	250	14,80	3.700,00
8	PIPOCA DOCE A BASE DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 15 GRAMAS CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CEGONHA	PC	6500	0,47	3.055,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.653,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00E78BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 326/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTO, CONTENDO 30 UNIDADES EM CADA CAIXA.	KIKAKAU	CAIXA	300	13,16	3.948,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E3B6D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 356/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 474.450,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil E quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA	TK2	UNID	9.000	12,16	109.440,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	TK2	UNID	3.000	13,78	41.340,00
3	BERMUDA	TK2	UNID	3.000	17,59	52.770,00
4	SHORT SAIA	TK2	UNID	3.000	19,53	58.590,00
5	CALÇA	TK2	UNID	3.000	27,74	83.220,00
6	JAQUETA RAGLAN	TK2	UNID	3.000	43,03	129.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCE SALETE TROMBETTA
Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0F5B1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 357/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TÊNIS	COLISEU	PAR	3.000	110,00	330.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4AC3714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 358/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL/ DANONE	UNID	200	57,90	11.580,00
2	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTA AUXILIANDO NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	DIANUTRI/ NUTRIMED	UNID	900	30,55	27.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.075,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C7DD767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 359/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – Valor do Lote: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇAO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, PERACÉTICO DE 13 A 17%. BB C/50 LITROS TAP. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES BC 320 HP	BOMBON	36	1.030,00	37.080,00
2	BPS - AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 120	BOMBON	12	365,00	4.380,00
3	BPS - DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS. APRESENTAR FICHA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 130	BOMBON	10	1.144,00	11.440,00
4	BPS - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ATES TEX 116	BOMBON	4	500,00	2.000,00
5	BPS - PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 113	BOMBON	10	610,00	6.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CORREIA DA SILVA
Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98865C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 360/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 18.406,90 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	BPS - ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO DE SILICONE, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY PASSE	GL	20	81,50	1.630,00
2	BR0391510 - DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRICA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 50 G PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM GERADOR DE CLORO	PT	12	345,70	4.148,40
3	BR0396196 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA; ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50% ...a 7%. PRODUTO CONCENTRADO DILUI ATÉ 1/200 LTS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM	GL	60	154,40	9.264,00
4	BR0328077 - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO METÁLICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO 4 ML PO LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E CELULASE, MONILFEDOL POLIGLOL, ÉTER, ÁLCOOL LAURÍLICO, PROPILENGOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL SHINE ENZIMÁTICO	GL	10	274,25	2.742,50
5	BPS - NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTÍCULAS, EMBALAGEM DE 250 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	EQ. SENIOR	FR	20	31,10	622,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D300225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 001/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924HZ	2010/2010

LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E	

DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 203,70

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2012/2012

LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). (Sendo 50.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CCB34B	2015/2015

LOTE 07 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 215,60

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

LOTE 09 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 70.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE215BR 23T	2017/2017

LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CC34B	2015/2015

LOTE 13 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor Máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO

01	MOTONIVELADORA	XCMG MODELO GR 1803BR XUGO1803CNPB01378-2022	-

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9F67551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 002/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924K	2015/2015

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 201,60			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR 416E 4X4	2012/2012

LOTE 06 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MINI PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	GEHL/540	2012/2012

LOTE 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE150BR 15T	2017/2017

LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Sendo 30.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG-6612	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD4B7DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 003/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	SACO	5.250	14,47	75.967,50
2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	SACO	1.750	14,47	25.322,50
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "'F" - DER (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	TONELA	450	544,44	244.998,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "'F" - DER (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	TONELA	150	544,44	81.666,00
VALOR TOTAL.....R$ 427.954,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constante do item de nº 01 e 02 deverão ser entregues na Pátio de Máquinas, na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail.
Os objetos constantes do item de nº 03 e 04 deverão ser entregues na cidade de Loanda-Pr, no local determinado pelo Secretário responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, isto pelo fato de que a Prefeitura não possui espaço físico adequado para armazenar este produto visto que o mesmo precisa ser aplicado quente, logo será adquirido a quantidade para ser usada no dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
RAJ Indústria E Pavimentação LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85E6546B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 004/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II – 32), COM 50 KG – OBS.: 1a LINHA.	CSN	SACO	1.000	25,90	25.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município ou nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5370933E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°079/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Justo Móveis de Aço Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de armário em aço, arquivo (pasta suspensa), andador para criança, sofá, carro funcional, cavalete flip-chart e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 79/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.482,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para os itens 01 e 02, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARMÁRIO (EM AÇO). CARACTERISTICAS:MOBILIÁRIO FABRICADOCOM AÇO DE QUALIDADE EPROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO#24; 02 PORTAS CONSTITUÍDAEM DUAS FOLHAS COM TRÊSDOBRADIÇAS REFORÇADAS EMCADA UMA, COM MATA JUNTACENTRAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA DE 1.80 X 80CM X 40CM; COM 04 PRATELEIRASREGULÁVEIS EREMOVÍVEIS COM CAPACIDADEMÍNIMA DE 25KG CADA UMA; PINTURA EPOXI NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. FECHADURAINTEGRADA NO ARMÁRIO COMDUAS CHAVES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BIG METAL 1551	UN	4	809,91	3.239,64
2	ARQUIVO (EM AÇO), PARA PASTA SUSPENSA.CARACTERÍSTICAS: 04 GAVETAS; PINTURA EPOXI NA COR CINZA; FECHADURA INTEGRADA COM 02 CHAVES; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1340 X 460 X 550 MM (A X L X P); DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO; COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS (ROLAMENTO DE AÇO), EM CADA GAVETA; PUXADOR EMBUTIDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BIG METAL 13121	UN	3	747,72	2.243,16

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Todas as despesas necessárias para entrega dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANILDA SCHEFFER JUSTO
Justo Móveis de Aço Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E6B9E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°079/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Borghi Comércio de Equipamentos Eireli – ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de armário em aço, arquivo (pasta suspensa), andador para criança, sofá, carro funcional, cavalete flip-chart e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 79/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.533,96 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), para os itens 04 e 05, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ANDADOR INFANTIL TRIANGULAR (EM ALUMÍNIO) COM ASSENTO. CARACTERÍSTICAS: 4RODAS (PNEU: POLICLORETO DE VINILA / ARO: POLIPROPILENO); ASSENTO EM NYLON; AJUSTE DE ALTURA; PONTEIRAS: BORRACHA; APOIO DE MÃO: POLICLORETO DE VINILA; RESISTÊNCIA: 100KG OU SUPERIOR; POSSUI ASSENTO ESTOFADO QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO AO DESCANSO E APOIO PARA COSTAS; DOBRÁVEL, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR; PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; POSSUI CESTA QUE POSSIBILITA GUARDAR OBJETOS. FREIOS E TRAVAMENTO PARA O USUÁRIO EM REPOUSO; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DELLAMED	UN	2	814,99	1.629,98
5	SOFÁ DE CANTO COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES COM CHAISE. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO; REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE, COR MARROM ESCURO, ASSENTOS COM ALMOFADAS FIXAS DE ALTA RESILIÊNCIA E MACIEZ, DENSIDADE D28; ALMOFADAS DO ENCOSTO SOLTAS, SUPORTA ATÉ 100 KG POR ASSENTO OU SUPERIOR; PÉS EM MADEIRA MACIÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SELMER	UN	1	3.903,98	3.903,98

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Todas as despesas necessárias para entrega dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi Comércio de Equipamentos Eireli – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6406AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°079/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de armário em aço, arquivo (pasta suspensa), andador para criança, sofá, carro funcional, cavalete flip-chart e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 79/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.789,97 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para o item 08, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	TABLET. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO10POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	STROND P30	UN	3	929,99	2.789,97

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Todas as despesas necessárias para entrega dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEBC9004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 012/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcos Osires Nunes EPP

OBJETO:. O presente Contrato tem por objeto Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 22D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 040.323 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E A.R.T. CREA/PR.	01	Manutenção preventiva e corretiva	R$ 1.885,00	R$ 1.885,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 440 D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 062.362 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E A.R.T. CREA/PR.	01	Manutenção preventiva e corretiva	R$ 1.885,00	R$ 1.885,00
	TOTAL				**R$ 3.770,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS OSIRES NUNES
Marcos Osires Nunes EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54C17980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 005/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1.000	13,61	13.610,00
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	COLOMBOCAL	SACO	500	13,41	6.705,00

4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X14X19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100	538,00	53.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.115,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município ou nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CE5F88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 006/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1600	13,00	20.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17EE7C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 007/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13 (ITEM PRINCIPAL).	LIQUIGÁS	UNID	525	124,50	65.362,50
4	BOTIJÃO DE GÁS P13 (ITEM RESERVADO).	LIQUIGÁS	UNID	175	124,50	21.787,50
VALOR TOTAL.....R$ 87.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44C25B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 008/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL CONCRETOS	M3	488	535,00	261.080,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA
Ingamassa Concreto e Argamassa EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B70F55E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 009/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	SANTISA	AMP	20.000	0,75	15.000,00
17	BR0269958 - BROMOPRIDA10MG AMP 2ML	WASSER	AMP	15.000	1,65	24.750,00
32	BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	200	1,75	350,00
36	BR0274567 - COMPLEXO B AMP	HYPOFARMA	AMP	20.000	1,07	21.400,00
50	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	15.000	1,78	26.700,00
55	BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	200	2,25	450,00
60	BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML	HALEXSTAR	BOLSA	1.000	13,20	13.200,00
64	BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1.200	0,48	576,00
66	BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMP	150	1,33	199,50
73	BR0273397 - ISOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG	BIOLAB	COMP	10.000	0,18	1.800,00
89	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML	PHARLAB	FR	50	1,60	80,00
96	BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.000	2,50	2.500,00
102	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE	BLAU	FR/AMP	4.000	8,00	32.000,00
110	BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP	FQM	COMP	20.000	0,47	9.400,00
116	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G	NATIVITA	TB	2.000	4,20	8.400,00
119	BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	HALEXSTAR	AMP	200	6,10	1.220,00
125	BR0272581 - TIMOLOL 0.5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO	GERMED	FR	50	3,00	150,00
TOTAL.....R$158.175,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3042023F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 010/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	PRATI DONADUZI	FR	2.000	5,39	10.780,00
4	BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G	CRISTALIA	TB	50	10,79	539,50
7	BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML	TEUTO	AMP	400	5,19	2.076,00
10	BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR/AMP	600	3,80	2.280,00
12	BR0268222 - BICARBONATO DESÓDIO8,4%AMP10ML	SAMTEC	AMP	800	0,71	568,00
13	BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA	UNIÃO QUIMICA	DRG	1.000	0,23	230,00
14	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	COMP	5.000	0,34	1.700,00
16	BR0269956 – BROMOPRIDA 04MG/20ML	PRATI DONADUZI	FR	7.300	1,91	13.943,00
23	BR0448844 – CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR/AMP	15.000	3,93	58.950,00
24	BR0292418 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%)BOLSAC/SISTEMA FECHADO100ML	HYPOFARMA	BOLSA	1.000	12,89	12.890,00
25	BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2.000	3,49	6.980,00
26	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1.000	0,42	420,00
33	BR0340207 - CLORPROMAZINA 40MG/MLFR20ML	CRISTALIA	FR	5	7,08	35,40
37	BR0276283 - DESLANÓSIDEO, 2MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	2,75	825,00
38	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	300	1,67	501,00
43	BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	BELFAR	COMP	30.000	0,06	1.800,00
44	BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL	VITAMEDIC	FR	500	5,79	2.895,00
47	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMP	20.000	1,88	37.600,00
49	BR0448982 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2ML, PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA.	CRISTALIA	AMP	500	16,39	8.195,00
51	BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	FR	300	6,51	1.953,00
53	BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	1,59	795,00
54	BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMP	500	2,81	1.405,00
59	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	CRISTALIA	AMP	400	1,69	676,00
68	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	CRISTALIA	FR/AMP	800	17,11	13.688,00
70	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR/AMP	200	3,29	658,00
79	BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	1,15	575,00
85	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	J.P	FR	1.000	7,34	7.340,00
90	BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO	J.P	FR	500	6,00	3.000,00
93	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG 5ML	TEUTO	AMP	1.000	2,59	2.590,00
97	BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	5,77	2.885,00
99	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZI	TUBO	5.000	4,58	22.900,00
100	BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DE EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOSDE 10 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	10	124,99	1.249,90
104	BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE	AUROBINDO	FR/AMP	500	1,67	835,00
106	BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	400	10,28	4.112,00
112	BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.500	11,97	17.955,00
121	BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	COMP	2.000	0,17	340,00
124	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	2.500	8,79	21.975,00
127	BR0272567 - VITAMINA A + D GOTAS	SANVAL/HIPOLABOR	FR	1.000	2,56	2.560,00
TOTAL.....R$270.699,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Onix - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04FDA58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 011/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
5	BR0327566 - TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	200	5,75	1.150,00
8	BR0267510 - AMIODARONA 200MG COMP	RANBAXY	COMP	10.000	0,34	3.400,00
9	BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	6,10	6.100,00
11	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP	BLAU	AMP	100	4,10	410,00
15	BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	300	1,16	348,00
19	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	BLAU	FR/AMP	5.000	3,54	17.700,00
20	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	BLAU	FR/AMP	2.000	4,92	9.840,00
21	BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	3.000	2,95	8.850,00
22	BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	15.000	1,84	27.600,00
27	BR0268236 - CLORETO DE SODIO, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	6.000	0,36	2.160,00
28	BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML	BLAU	AMP	200	11,95	2.390,00
29	BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML	BLAU	AMP	200	17,90	3.580,00
34	BR0272782 - CODEINA 30MG COMP	CRISTALIA	COMP	20.000	1,15	23.000,00
35	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g	CRISTALIA	TB	3.000	11,93	35.790,00
39	BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	FARMACE	FR/AMP	15.000	1,80	27.000,00
41	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML + COPO MEDIDA	HIPOLABOR	FR	500	3,28	1.640,00
45	BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	NEOQUIMICA	COMP	30.000	0,43	12.900,00
46	BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	0,14	4.200,00
61	BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	JP INDUSTRIA	CAIXA	100	59,99	5.999,00
62	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	SANTISA	AMP	10.000	0,87	8.700,00
63	BR0270019 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	ISOFARMA	AMP	200	1,77	354,00
65	BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1.500	0,62	930,00
67	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML	HIPOLABOR	AMP	1.500	6,13	9.195,00
69	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	5,24	1.048,00
74	BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2.000	1,00	2.000,00
76	BR0270128 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/30	ROCHE	CAIXA	300	35,61	10.683,00
77	BR0398689 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA)	ROCHE	CAIXA	300	44,03	13.209,00
80	BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML	CRISTALIA	BOLSA	500	14,60	7.300,00
82	BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMP	30.000	0,17	5.100,00
83	BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK	COMP	50.000	0,17	8.500,00
84	BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000	0,07	70,00
86	BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	300	0,13	39,00
88	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	ISOFARMA	AMP	5.000	0,63	3.150,00
91	BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G	PRATI DONADUZZI	TUBO	1.000	5,00	5.000,00
109	BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	UNIÃO QUIMICA	TB	100	13,50	1.350,00
118	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000	0,18	900,00
122	BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE	EUROFARMA	FR/AMP	500	6,80	3.400,00
126	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR	BOEHRINGER	FR	200	213,50	42.700,00
TOTAL.....R$317.685,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé – Eireli Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:570739AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 012/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
6	BR0278281 – ADENOSINA 6MG/2ML AMP	SANVAL/ HIPOLABOR	AMP	100	9,21	921,00
42	BR0267194 - DIAZEPAM 10MG 2ML	SANTISA	AMP	2.000	0,72	1.440,00
92	BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML	SANVAL/ HIPOLABOR	AMP	2.000	2,64	5.280,00
VALOR TOTAL .....R$7.641,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirurgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC9EC1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 013/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. D. DAMINELLI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
18	BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL	HYPOFARMA	AMP	500	3,60	1.800,00
VALOR TOTAL .....R$1.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
D. Daminelli Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA8B6A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 014/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WRR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
3	BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML	EUROFARMA	CX	500	5,60	2.800,00
72	BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL	EMS	CAPS	100	0,40	40,00
VALOR TOTAL .....R$2.840,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL MARTINS
WRR Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:212872B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 015/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
30	BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7	EMS	COMP	500	6,14	3.070,00
58	BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	EMS	CAIXA	100	14,00	1.400,00
87	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP	EMS	COMP	20.000	0,27	5.400,00
103	BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP	LEGRAND	COMP	10.000	1,14	11.400,00
111	BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	EMS	COMP	10.000	0,24	2.400,00
115	BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 30G	CI FARMA	TB	150	13,06	1.959,00
117	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	EMS	FR	300	5,09	1.527,00

120	BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADO A VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM	EMS	COMP	15.000	1,33	19.950,00
TOTAL.....R$47.106,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D00CE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 016/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
40	BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	BRAINFARMA	COMP	5.000	0,072	360,00
48	BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30	BRAINFARMA	CAIXA	300	3,96	1.188,00
114	BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 (ITEM RESERVADO).	ACCORD	CAIXA	1.250	18,837	23.546,25
TOTAL.....R$25.094,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANIA SZYMANSKI
Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEBDA403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 017/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
56	BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	400	3,97	1.588,00
TOTAL.....R$1.588,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS PETRY
Inpharma Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F3A3802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 018/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
75	BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CXC/ 60	ROCHE	CAIXA	500	42,60	21.300,00
78	BR0270126 - LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/30	ROCHE	CAIXA	300	62,70	18.810,00
108	BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1.000	0,08	80,00
TOTAL.....R$40.190,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
BR Sul Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A95E9FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 019/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
101	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP	GLOBO	COMP	100.000	0,069	6.900,00
TOTAL.....R$6.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NARCISO JOSÉ RONSANI
Progresso Med Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5486C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 020/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
107	BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP	HIPOLABOR	COMP	50.000	0,09	4.500,00
TOTAL.....R$4.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B1A98D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 021/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
113	BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 (ITEM PRINCIPAL).	ASTRAZENECA	CAIXA	3.750	4,34	16.275,00
123	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR/AMP	7.500	2,91	21.825,00
TOTAL.....R$38.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH Central de Medicamentos Hospitalares

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E12F3631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 077/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 567,21 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	ANEMÔMETRO DIGITAL – EQUIPAMENTO MEDE A TEMPERATURA AMBIENTE, A UMIDADE RELATIVA DO AR E A VELOCIDADE DO VENTO EM VÁRIAS UNIDADES (M/S, KM/H, FT/MIN, KNOTS E MPH).	LITH 2407 LT	UN	3	189,07	567,21

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAPACETE C/ PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ATENUAÇÃO 16DB E PROTETOR FACIAL COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. CAPACETE ACOPLADO: PROTEÇÃO PARA CABEÇA, OUVIDOS E FACE.	PLASTCOR	UN	15	80,00	1.200,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 2.132,50 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LANTERNA DE CABEÇA COM LÂMPADA LED; COM CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU CAPACETE; FUNCIONA COM 3 PILHAS AAA; POSSUI 9 AJUSTE DE INCLINAÇÃO E 3 ESTÁGIOS DE LUMINOIDADE, SENDO A LUZ ALTA, BAIXA E INTERMITENTE (PISCA); MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE LÂMPADA: LED COB; POTÊNCIA DO FLUXO LUMINOSO: 120 LUMENS; À PROVA D´ ÁGUA.	VONDER	UN	25	85,30	2.132,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Vigilância Sanitária do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:199483D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 078/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 547,95 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAPACETE C/ ABAFADOR SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL COM CARNEIRA, PROTETOR AURICULAR CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM AJUSTE NAS LATERAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCA.	CAMPER	UN	15	36,53	547,95

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 139,25 (cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO VISOR ESCURO E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS Á ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. TAMANHO ÚNICO. APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE.	VALEPLAST	UN	25	5,57	139,25

LOTE 08 - Valor do Lote: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FILTRO TIPO CARTUCHO MULTIGASES, TIPO OPIT FIT PARA MÁSCARA PANORÂMICA MODELOS VO / CL2 / CLO2 / HF / SO2 / FORMA MALDEIDO E ESCAPE DE H2S / NH3 CLASSE, ENCAIXE TIPO ROSCA. O FILTRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MÁSCARA PANORÂMICA – ITEM 02	AIR SAFETY	UN	50	33,60	1.680,00
2	MÁSCARA PANORÂMICA COMPLETO, TIPO OPIT FIT EM SILICONE, COR PRETA COM 02 VÁLVULAS DE INALAÇÃO, ENCAIXE TIPO	AIR	UN	25	487,20	12.180,00

	ROSCA PARA 02 FILTROS QUÍMICOS E OU MECÂNICOS, PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE.	SAFETY				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Vigilância Sanitária do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47269818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 079/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARTUCHO COM FILTRO RC 203 PARA MÁSCARAS RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306. FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1 CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIOR A 1000PPM. O CARTUCHO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL – ITEM 02.	PLASTCOR	UN	50	14,34	717,00
2	RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM FILTRO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO. EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO. UTILIZADO COM FILTROS RC 202, RC 203 OU RC 206. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS OU GASES ÁCIDOS.	PLASTCOR	UN	25	29,32	733,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Vigilância Sanitária do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEITON CESAR LONGO
Mastersul Equipamentos De Segurança LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA105D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 080/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Vidro canelado colocado com massa.	CEBRACE	M2	100	159,90	15.990,00
2	Vidro cristal 3 mm transparente colocado com massa.	CEBRACE	M2	125	159,20	19.900,00
3	Vidro cristal transparente 6 mm colocado com baguete.	CEBRACE	M2	50	199,80	9.990,00
4	Acrílico transparente 4 mm colocado em ônibus escolar.	HIPERBRAZ	M2	10	349,00	3.490,00
5	Espelho cristal para retrovisor.	GUARDIAN	UN	20	49,95	999,00
6	Espelho cristal 4 mm com botão francês.	GUARDIAN	M2	40	349,75	13.990,00
9	Vidro temperado incolor 6 mm, instalado com alumínio e ferragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	399,80	19.990,00
10	Vidro temperado fumê 10 mm, instalado com alumínio e ferragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	699,80	34.990,00
11	Vidro temperado fumê 8 mm, instalado com alumínio e ferragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	590,00	29.500,00
12	Espelho cristal 3 mm com botão francês.	GUARDIAN	M2	60	290,00	17.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 166.239,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12B08CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 081/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Persiana vertical em poliéster 90 mm instalada.	VITALLY	M2	250	53,60	13.400,00
8	Sanefa em alumínio para persiana.	VITALLY	ML	100	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RORY FONSECA MOREIRA
Decorinter Indústria e Comércio Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC6CDF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 082/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	98,75	39.500,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	310,00	124.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	660,00	264.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7267CB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 083/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA – BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL; TAMANHO: 0,8CM DE ALTURA X 2CM DE DIÂMETRO MATERIAL: METAL.	COD 270010	UN	45	2,50	112,50
2	AGULHA – AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL; AGULHA EM AÇO NIQUELADO; Nº14; CABO FINO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	QINPAI DBX1-14	PCT	20	12,50	250,00
3	AGULHA – AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL; AGULHA EM AÇO NIQUELADO; Nº12; CABO FINO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	QINPAI DBX1-12	PCT	20	12,75	255,00
4	AGULHA – AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL; DIÂMETRO Nº 11; CABO GROSSO; MATERIAL: AÇO NIQUELADO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	QINPAI DCX27-11	PCT	10	17,90	179,00
5	AGULHA – AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL DIÂMETRO Nº10; CABO GROSSO; MATERIAL AÇO NIQUELADO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	QINPAI DVX63-10	PCT	10	18,99	189,90
6	LINHA DE COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120 -1500M TEX 28; COM 1500 METROS; 1.640 JDS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FIADO; CORES VARIADAS.	110R	UN	130	3,99	518,70
7	DESMANCHADOR DE COSTURA – DESMANCHADOR DE COSTURA COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE METAL/ NÍQUEL, MEDIDA MÍNIMA DE 12,5 cm; CORES VARIADAS.	SINGER-STEAM CHOICE 2.0	UN	30	3,50	105,00
8	FERRO DE PASSAR – FERRO PARA PASSAR ROUPAS A VAPOR ANALÓGICO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO; BASE EM CERÂMICA COM ACABAMENTO ANTIADERENTE; COMPRIMENTO DO FIO DE NO MÍNIMO 1,5M, COM MOVIMENTAÇÃO DE 360º; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML; CONTROLE ANALÓGICO COM O SELETOR DE 5 OPÇÕES DE TECIDO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W; VOLTAGEM 127V.	SILIFLEX	UN	3	205,00	615,00
10	ÓLEO DE MÁQUINA DE COSTURA – ÓLEO TRANSPARENTE, REFINADO E DE ÓTIMA QUALIDADE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS, PROPORCIONANDO ALTA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, FERRUGEM E DESGASTES EM GERAL, PARA TODOS OS MODELOS DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	TWE-7	LITRO	5	23,90	119,50
11	PINÇA COM PESCADOR PARA OVERLOCK – PINÇA CURVA PARA MÁQUINA OVERLOCK COM PESCADOR; IDEAL PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS PEÇAS; MEDIDA: 18,3 × 2 × 1 CM; MATERIAL AÇO INOX.	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3	UN	20	5,80	116,00
15	AGULHA DE CROCHÊ – AGULHA Nº03 EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO; MEDIDAS 16.4 X 15.4 X 1.5 CM; 110 GRAMAS; INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CROCHÊ E ARTESANATOS EM GERAL.	QXYUN	UN	50	4,50	225,00
16	TESOURA DE ARREMATE – TESOURA DE ARREMATE PARA COSTURAEM RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS COMPRIMENTO 12cm; LARGURA 5cm; ALTURA 1,5 cm; PESO 22 g.	FITA	UN	20	7,00	140,00
17	FITA MÉTRICA – FITA MÉTRICA PARA COSTURA; TAPEÇARIA; ALFAIATARIA E MEDIÇÃO EM GERAL; MEDIDAS: 2CM x 1,50M EM MATERIAL PVC COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM MATERIAL RESISTENTE.	ALFINETE	UN	40	3,50	140,00
18	ALFINETE COM CABEÇA - KIT COM 40 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO: 3 CM DA CABEÇA À PONTA IDEAL PARA MARCAÇÃO DE COSTURAS EM GERAL E PATCHWORK, CABEÇA EM PLÁSTICO E CORPO EM INOX.	ALFINETE	KIT	50	2,90	145,00
19	GIZ DE ALFAIATE - GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, MEDIDAS MIN. 4cmx4cm x4cm. IDEAL PARA TODOS TIPOS DE TECIDOS. USO: ALFAIATARIA, MODELAGEM, PATCHWORK E CONFECÇÕES EM GERAL; CAIXA COM 10 UNIDADES.	TAILORS	CX	20	10,90	218,00
20	TESOURA PARA COSTURA - TESOURA PARA COSTURA; ALFAIATARIA; EM AÇO INOX; MEDINDO 24CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA; LÂMINA DE 10CM; REFORÇADA; NIQUELADA; COM CABO EMBORRACHADO; INDICADA PARA COSTURA PROFISSIONAL.	TR-9	UN	10	24,50	245,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.573,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME FRANÇA SILVA
França Máquinas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A63D0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 084/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	MEIA DE BALLET - MEIA CALÇA EM SUPLEX E CONVERSÍVEL INFANTIL; TAMANHOS: PP INF, P/M INF, G/GG INF CORES:ROSA COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO; IDEAL PARA BALLET.	DANCIN	UN	60	48,20	2.892,00
30	SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA LONA - SOLA INTEIRA MEIA PONTA EM LONA, SOLA INTEIRA EM RASPA DE COURO; ELÁSTICO RETO E ÚNICO PRESO NO COLO DO PÉ; TAMANHOS: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, CORES: BRANCO, PRETO, ROSA, BEGE, SALMÃO; INDICAÇÃO: INDICADO PARA INICIANTES, INTERMEDIÁRIOS E PROFISSIONAIS DE BALLET COMPOSIÇÃO: LONA 100% ALGODÃO.	DANCIN	PAR	60	32,00	1.920,00
31	TIARA DE BALLET - TIARA COM NÓ; TAMANHOS: ÚNICO; CORES: ROSA; INDICAÇÃO: INDICADO PARA AULAS DE BALLET, E OUTRAS ATIVIDADES; COMPOSIÇÃO: HELANCA 100% POLIÉSTER.	DANCIN	UN	60	10,00	600,00
32	COLLANT DE BALLET – COLLANT EM SUPLEX REGATA COM DECOTE REDONDO; FRENTE FORRADA; ALÇAS LARGAS (REGATA) COM ELÁSTICOS NAS ALÇAS E PERNAS; TAMANHOS: P ADT, M ADT, G ADT, GG ADT, P INF, M INF, G INF; CORES: PRETO; INDICADO PARA AULAS DE BALLET, JAZZ, SAPATEADO, ACADEMIA, ZUMBA E OUTRAS ATIVIDADES FÍSICAS; COMPOSIÇÃO: SUPLEX 13% POLIÉSTER E 87% POLIAMIDA.	DANCIN	UN	50	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.412,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NATALIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções Ltda EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21F94CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 085/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	TATAMI - MEDIDAS: 1M X 1M 40MM DE ESPESSURA; ABSORÇÃO DE IMPACTO: ALTA; INDICAÇÃO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA) COMPOSIÇÃO: EVA.	EVA SOLA	UN	40	120,99	4.839,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OLEGE EDSON PEREIRA
Allper Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5876513A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 086/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GAMBA CONEXÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	SACO ALVEJADO – SACO ALVEJADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURADO; COM TRAMA BEM FECHADA QUE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO COMO PANO DE LIMPEZA E ARTESANATOS EM GERAL; MEDIDAS 70CM X 40 CM (FECHADO); COR BRANCA.	DALTEXTIL	UN	400	3,90	1.560,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PABLO HENRIQUE GAMBA
Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:675B57CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 087/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA): Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 160 gramas. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de pascoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de pascoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo. Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais.	ROMA	UN	3.000	13,83	41.490,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06E0851E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 088/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAIXA DE BOMBOM: CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 250.5G, BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 14 E 16 UNIDADES (OU SUPERIOR) DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS. VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	NESTLE	CAIXA	600	10,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00AABD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 089/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 77.756,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
* Roçadeira a gasolina : cilindrada mínima 29,8 cm³, capacidade mínima do tanque de combustível 580 ml, potência mínima de 0,9 kw, rotação da marcha lenta 2.500 RPN no mínimo, rotação máxima de 11.000 RPN no mínimo, peso máximo de 7,4 kg.
* Roçadeira Rebocada
* Roçadeira Braçal Sthil- modelo FS 220-DM300-34119-200-0060- motor 2 tempos de 2.3 HP 35.2 cilindradas.
* Roçadeira com motor a gasolina de 4 tempos

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	4	R$ 590,00	2.360,00
2	VIRABREQUIM	UN	10	R$ 720,00	7.200,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	8	R$ 560,00	4.480,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	12	R$ 25,00	300,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	R$ 25,00	250,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	15	R$ 55,00	825,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	8	R$ 110,00	880,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	15	R$ 12,00	180,00
9	VOLANTE	UN	3	R$ 290,00	870,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 50,00	400,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 550,00	2.200,00
12	CONEXÃO	UN	8	R$ 100,00	800,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	13	R$ 350,00	4.550,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	4	R$ 350,00	1.400,00
15	CABO DO ACELERADOR	UN	12	R$ 210,00	2.520,00
16	ENGRENAGEM	UN	7	R$ 720,00	5.040,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	40	R$ 190,00	7.600,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	5	R$ 100,00	500,00
19	MOLA DE RECUO	UN	7	R$ 65,00	455,00
20	POLIA	UN	15	R$ 40,00	600,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	R$ 40,00	800,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	8	R$ 20,00	160,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	8	R$ 270,00	2.160,00
24	EMBREAGEM	UN	5	R$ 180,00	900,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	7	R$ 18,00	126,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	12	R$ 25,00	300,00
27	FILTRO DE AR	UN	13	R$ 65,00	845,00
28	FILTRO ADICIONAL	UN	15	R$ 20,00	300,00
29	TAMPA DO FILTRO	UN	5	R$ 85,00	425,00
30	COBERTURA	UN	5	R$ 120,00	600,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	8	R$ 100,00	800,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	R$ 60,00	1.200,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	7	R$ 240,00	1.680,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	5	R$ 260,00	1.300,00
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	R$ 40,00	1.200,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	R$ 45,00	900,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	R$ 150,00	450,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	R$ 200,00	1.000,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	R$ 205,00	6.150,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	R$ 500,00	5.000,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	R$ 25,00	250,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	R$ 54,00	5.400,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	80	R$ 30,00	2.400,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
* Motoserra – Cilindrada 72.2 cm³, Corrente: 3/8, peso sem conj corte: 6.6 KG, Potencia 3.9 kw/5,3 cv, relação peso/potencia: 1,7kg/kw, sabre: dur.: 32-33-40-50, bomba de óleo regulável,compesandor, sistema anti vibratório tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, válvula de descomprensão

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UN	3	R$ 900,00	2.700,00
2	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	3	R$ 1.300,00	3.900,00
3	VELA BRMR7A	UN	12	R$ 40,00	480,00
4	SILENCIADOR	UN	3	R$ 220,00	660,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UN	8	R$ 270,00	2.160,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	2	R$ 500,00	1.000,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	3	R$ 295,00	885,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	3	R$ 360,00	1.080,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	R$ 180,00	360,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	3	R$ 400,00	1.200,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	7	R$ 60,00	420,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	UN	2	R$ 620,00	1.240,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	5	R$ 400,00	2.000,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	10	R$ 140,00	1.400,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	80	R$ 30,00	2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar sediada a uma distância máxima de 100 km do Município de Loanda-Pr, sendo que a empresa Contratada será responsável pelo translado do equipamento com defeito até a sede da empresa e após o conserto devolver no Município de Loanda-Pr, a empresa Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. O translado dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa Contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3703DE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 090/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, leite desnatado UHT, leite zero lactose e bebida de soja, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	LEITE INTEGRAL, UHT COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO).	LIDER	LITRO	2994	4,15	12.425,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:759DBF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 091/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-X, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415182.	AGFA DRYSTAR 5320	CX	100	315,00	31.500,00
2	Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415183.	AGFA DRYSTAR 5320	CX	70	437,14	30.599,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:344E943A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 092/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL).	JL CONCRETOS	M3	713	550,00	392.15,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA
Ingamassa Concreto e Argamassa Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8DD7395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 093/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	2.300	11,73	26.979,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	SANLIGHT	UN	2.813	9,52	26.779,76
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	SANLIGHT	UN	937	13,87	12.996,19
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	1.688	23,10	38.992,80
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	562	68,50	38.497,00
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	500	77,08	38.540,00
37	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO.	MAPETRONIC	UN	3.375	13,30	44.887,50
47	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	64,00	24.000,00
51	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	225	80,00	18.000,00
53	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	200	49,97	9.994,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1.000	17,69	17.690,00
VALOR TOTAL .....R$ 297.356,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER PEREIRA DA SILVA
Eletrosardanha Materiais Elétricos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19DFFEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 094/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INDUWOLT	UN	282	67,88	19.142,16
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	INDUWOLT	UN	500	68,98	34.490,00
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INDUWOLT	UN	200	98,71	19.742,00
VALOR TOTAL .....R$ 73.374,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
BA Luz Indústria E Comércio De Materiais Elétricos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:195D6606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 095/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAND COMMERCE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
45	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	OUROLUX	UN	2.250	20,79	46.777,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Grand Commerce LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11CBAE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 096/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
56	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	FJ	UN	30	113,33	3.399,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C9B8A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 097/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CONDUSUL	UN	1.000	0,98	980,00
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CONDUSUL	UN	1.000	1,60	1.600,00
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CONDUSUL	UN	1.000	2,69	2.690,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	1.000	4,75	4.750,00
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	500	8,60	4.300,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	3,06	1.530,00
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	PLASTIMAX	UN	5	199,90	999,50
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATHUAL	UN	5	153,00	765,00

9	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	INTELLI	UN	700	4,50	3.150,00
10	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	116,66	1.749,90
11	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	30	87,33	2.619,90
12	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	99,90	999,00
13	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	187,00	1.870,00
14	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	373,33	5.599,95
18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	10,90	545,00
19	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	12,12	606,00
20	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	ROMAGNOLE	UN	250	12,80	3.200,00
21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	848	46,93	39.796,64
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	25	71,56	1.789,00
29	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	62,53	23.448,75
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	63,60	7.950,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	100	85,00	8.500,00
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	INBRAX	UN	30	50,00	1.500,00
33	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	500	37,90	18.950,00
34	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	G-20	UN	300	2,66	798,00
35	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	G-20	UN	400	6,70	2.680,00
36	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	OLIVO	UN	100	59,00	5.900,00
38	SOQUETE E40-250W.	G-20	UN	2.000	6,71	13.420,00
39	SOQUETE E25-127W.	G-20	UN	150	2,11	316,50
40	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1.500	6,83	10.245,00
41	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.	ALCOESTE	UN	800	6,99	5.592,00
42	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	ALCOESTE	UN	300	10,31	3.093,00
43	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	ALCOESTE	UN	500	15,80	7.900,00
44	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	ALCOESTE	UN	400	23,62	9.448,00
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	G-LIGHT	UN	750	13,26	9.945,00
48	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	67,20	8.400,00
49	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	52,80	19.800,00
50	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	60,00	7.500,00
52	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	75	113,33	8.499,75
55	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO.	PLASTIMAX	UN	25	256,00	6.400,00
57	CABO DE REDE (CABO LAN U/UTP SOHOPLUS CAT. 5E 4P CMX AZUL) CAIXA COM 305 METROS.	SOHOPLUZ	CAIXA	15	413,33	6.199,95
VALOR TOTAL .....R$ 266.025,84						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B18578A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 098/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

9	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	16,00	480,00
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	COMPEL	UN	10	6,00	60,00
VALOR TOTAL.....R$ 540,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A3E6834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 099/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	30	37,80	1.134,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B14883C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 100/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WR TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	150	206,60	30.990,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	100	200,00	20.000,00
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	300	143,33	42.999,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	50	30,00	1.500,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA) (ITEM PRINCIPAL).	GRAFFITEX	UN	225	137,70	30.982,50
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA) (ITEM RESERVADO).	GRAFFITEX	UN	75	146,60	10.995,00
7	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	30	56,60	1.698,00
8	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	100	50,00	5.000,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	22,50	450,00
12	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	40,00	800,00
13	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	50	18,00	900,00
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	WORKER	UN	300	1,20	360,00
15	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	WORKER	UN	300	1,23	369,00
16	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	10	90,00	900,00
17	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	30	63,33	1.899,90
18	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	20	70,00	1.400,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	60	3,16	189,60
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	17,33	1.299,75
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	12,00	588,00
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	ATLAS	UN	50	5,00	250,00
24	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	149	60,40	8.999,60
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	49	61,22	2.999,78
26	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	56	16,07	899,92
27	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	250	132,00	33.000,00
28	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	80	187,50	15.000,00
29	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	250,00	5.000,00
30	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	GRAFFITEX	SACO	50	174,00	8.700,00
31	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 48 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL	ADERE	ROLO	600	8,50	5.100,00
32	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 18 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL.	ADERE	ROLO	400	3,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 234.470,05						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WALTER FAXINA
WR Tintas Imobiliárias e Automotivas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09F186A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 101/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	250,00	12.500,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	70	300,00	21.000,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	370,00	18.500,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	400,00	20.000,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	420,00	21.000,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	20	600,00	12.000,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	620,00	31.000,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	800,00	40.000,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	900,00	45.000,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 50 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	340,00	17.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 238.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74DB36A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 102/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 PRINCIPAL - Valor do Lote: R$ 89.946,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UN	900	9,00	8.100,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	DOCESUCAR	UN	1.800	3,00	5.400,00

3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	900	4,00	3.600,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UN	1.800	4,00	7.200,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UN	900	4,00	3.600,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	SINHA	UNID	900	2,50	2.250,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UN	900	2,00	1.800,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UN	900	4,00	3.600,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	900	3,00	2.700,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UN	900	3,00	2.700,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	900	4,00	3.600,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	900	4,00	3.600,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UN	900	4,00	3.600,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOFRUTA	UN	900	2,00	1.800,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UN	1.800	4,00	7.200,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	TIROL	UN	1.800	4,00	7.200,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	1.800	1,72	3.096,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	TROPICOS	UN	900	4,00	3.600,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UN	900	2,00	1.800,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ULTRA CLASS	UN	900	5,00	4.500,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	900	4,00	3.600,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	BRILMAX	UN	900	2,00	1.800,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UN	900	4,00	3.600,00

LOTE 02- RESERVADO - Valor do Lote: R$ 29.949,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UN	300	8,89	2.667,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	DOCESUCAR	UN	600	3,00	1.800,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	300	4,00	1.200,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	PREDILETO	UN	600	4,00	2.400,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UN	300	4,00	1.200,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM RESERVADO).	SINHA	UN	300	2,50	750,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UN	300	2,00	600,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KATE KERO	UN	300	4,00	1.200,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	300	3,00	900,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	MONSIL	UN	300	3,00	900,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	300	4,00	1.200,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	300	4,00	1.200,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UN	300	4,00	1.200,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOFRUTA	UN	300	2,00	600,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UN	600	4,00	2.400,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	TIROL	UN	600	4,00	2.400,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	600	1,72	1.032,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	TROPICOS	UN	300	4,00	1.200,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UN	300	2,00	600,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ULTRA CLASS	UN	300	5,00	1.500,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	300	4,00	1.200,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	BRILMAX	UN	300	2,00	600,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BARRA NOVA	UN	300	4,00	1.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas e embaladas, conforme composição descrita no MODELO 01. A montagem das CESTAS BÁSICAS, bem como o transporte, carga e descarga será de responsabilidade da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4957781C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 103/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SODA & FREITAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	R$ 28,00	2.240,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE AMBULANCIA	UN	150	R$ 20,00	3.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE AMBULANCIA (INTERNO)	UN	150	R$ 44,00	6.600,00
4	CONSERTO PNEUS DE AMBULANCIA TIPO MACARRAO	UN	150	R$ 24,00	3.600,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	R$ 25,00	3.000,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	30	R$ 7,50	225,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	20	R$ 12,50	250,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	25	R$ 25,00	625,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	R$ 30,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	15	R$ 30,00	450,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 26.097,50 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS LEVES	UN	150	R$ 20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE VEICULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	3.750,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (INTERNO)	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS LEVES TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 25,00	6.250,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	R$ 25,00	1.250,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	20	R$ 7,50	150,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	25	R$ 12,50	312,50
8	TIP TOP Nº 08	UN	10	R$ 25,00	250,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	12	R$ 30,00	360,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	10	R$ 30,00	300,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	R$ 95,00	475,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	R$ 18,00	720,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MOTOCICLETA	UN	70	R$ 25,00	1.750,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS (INTERNO)	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS TIPO MACARRAO	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
5	BICO PARA CAMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	R$ 15,00	270,00
6	CAMARA DE AR PARA PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	30	R$ 60,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.
A empresa contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento
Prazo de execução: Início imediata mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de 01 (uma hora) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas) sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAYSA SENISE SODA FREITAS
Soda & Freitas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBD21641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 104/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	R$ 30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE CAMINHOES	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE CAMINHOES (INTERNO)	UN	250	R$ 50,00	12.500,00
4	CONSERTO PNEUS DE CAMINHOES TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	R$ 35,00	1.750,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	60	R$ 15,00	900,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	100	R$ 20,00	2.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	50	R$ 25,00	1.250,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	40	R$ 30,00	1.200,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	R$ 300,00	3.000,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	R$ 30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE ÔNIBUS	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
3	CONSERTOS DE PNEUS DE ONIBUS (INTERNO)	UN	250	R$ 50,00	12.500,00
4	CONSERTO PNEUS DE ONIBUS TIPO MACARRAO	UN	250	R$ 40,00	10.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	R$ 35,00	2.100,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	100	R$ 15,00	1.500,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	R$ 20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	30	R$ 25,00	750,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	20	R$ 30,00	600,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	R$ 300,00	3.600,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS	UN	30	R$ 100,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	R$ 150,00	33.000,00
3	CONSERTOS DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (INTERNO)	UN	220	R$ 150,00	33.000,00
4	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS TIPO MACARRAO	UN	220	R$ 80,00	17.600,00
5	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	R$ 150,00	30.000,00
6	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
7	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
8	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	UN	200	R$ 150,00	30.000,00
9	CONSERTOS DE PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA TIPO MACARRAO	UN	200	R$ 80,00	16.000,00
10	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	R$ 35,00	3.500,00
11	TIP TOP Nº 04	UN	80	R$ 10,00	800,00
12	TIP TOP Nº 06	UN	70	R$ 15,00	1.050,00
13	TIP TOP Nº 08	UN	50	R$ 20,00	1.000,00
14	TIP TOP Nº 10	UN	60	R$ 25,00	1.500,00
15	TIP TOP Nº 12	UN	80	R$ 30,00	2.400,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	R$ 600,00	9.000,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLAS	UN	20	R$ 100,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	R$ 150,00	22.500,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	R$ 80,00	8.000,00

4	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA (INTERNO)	UN	100	R$ 150,00	15.000,00
5	CONSERTOS DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TIPO MACARRAO	UN	100	R$ 80,00	8.000,00
6	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	R$ 35,00	1.750,00
7	TIP TOP Nº 04	UN	100	R$ 10,00	1.000,00
8	TIP TOP Nº 06	UN	80	R$ 15,00	1.200,00
9	TIP TOP Nº 08	UN	90	R$ 20,00	1.800,00
10	TIP TOP Nº 10	UN	100	R$ 25,00	2.500,00
11	TIP TOP Nº 12	UN	50	R$ 30,00	1.500,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	R$ 600,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.
A empresa contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento
Prazo de execução: Início imediata mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de 01 (uma hora) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas) sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89DD6543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 105/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bolas de vôlei de E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLA DE VÔLEI EM E.V.A.: BOLA DE VÔLEI EM E.V.A., COM O TIPO DE COSTURA COLADA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, PESO DE 130 GRAMAS E ENTREGUE CHEIA.	ALLPHA	UN	3.000	17,66	52.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As bolas deverão ser entregues cheias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A111DA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 106/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KG.	12.750	13,85	176.587,50
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KG.	4.250	13,85	58.862,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades, datas e horários solicitados pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega
Garagem Municipal
Hospital Municipal
Creches Municipais (seis)
Escolas Municipais (seis)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Paço Municipal
Corpo de Bombeiros
Vigilância Sanitária
Centro Social Urbano
Casa Lar
PSF – Alto da Glória/Vila Nova/Vila Vitória/Vila união
Cia da Policia Militar
Controle de Endemias
Delegacia de Policia
Farmácia Municipal
Fisioterapia
SAMU
Tiro de Guerra
Secretaria da mulher

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69EDD521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 107/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MICK & MICK LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Politicas Públicas Para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	80,00	64.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	130,00	104.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	500	180,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, na sede da empresa contratada no perimetro urbano de Loanda e serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARGRETH ILSE MICK
Mick & Mick LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79B75B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 108/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	1.440	32,97	47.476,80
2	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEIBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	528	32,95	17.397,60
3	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	32,98	11.477,04
8	Serviços de Profissional(s), com Formação em LUTAS, para trabalhar com a modalidade de LUTAS, ministrar aulas de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	600	37,91	22.746,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.097,44					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88F69364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 109/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	33,00	11.484,00
5	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de HANDEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	33,00	11.484,00
6	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de GINÁSTICA, para ministrar aulas, socialização e bem estar físico.	HORAS	480	33,00	15.840,00
7	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	204	38,00	7.752,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.560,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F4F7720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 110/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	PCT	3.750	16,98	63.675,00
2	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM RESERVADO).	CAIUA	PCT	1.250	16,98	21.225,00
3	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	DOCESUCAR	PCT	3.000	16,26	48.780,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2.500	6,48	16.200,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PREDILETO	PCT	5.000	9,04	45.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 195.080,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD3B8C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 111/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	UN	400	17,50	7.000,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	42,90	4.290,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	21,63	6.489,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	56,00	14.000,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	42,00	10.500,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	127,96	31.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1.000	12,99	12.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) pote 11 – cores variadas	UN	1.000	5,90	5.900,00
12	Muda de Onze Horas cx c/ 15 mudas	CX	200	11,00	2.200,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	44,00	2.200,00
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas. cx c/ 15 mudas	CAIXA	300	13,66	4.098,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	25,00	2.500,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	300	26,66	7.998,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	38,00	3.800,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	50	30,00	1.500,00
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	20,98	1.049,00
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,25	3.400,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	15,00	12.000,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	14,61	11.688,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	44,98	22.490,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	22,78	11.390,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	14,59	7.295,00
26	Muda de Croton	UN	500	16,00	8.000,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	14,36	11.488,00

28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	16,62	4.986,00
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	16,00	1.600,00
32	Muda de Moreia	UN	1.000	11,00	11.000,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1.000	15,70	15.700,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1.000	13,00	13.000,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1.000	4,48	4.480,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1.000	16,79	16.790,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	19,76	9.880,00
39	Muda de Mini Rosa	UN	500	4,40	2.200,00
40	Muda de Bambusa	UN	500	24,98	12.490,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	14,40	3.600,00
42	Muda de Aspargo pote 15	UN	1.000	9,70	9.700,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	110,00	11.000,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	28,80	2.880,00
45	Muda de lírio da paz pote 15	UN	1.000	8,00	8.000,00
46	Muda de Buxinho Cone 0,80 cm	UN	50	62,00	3.100,00
47	Muda de buxinho Cone 0,50 cm	UN	50	50,00	2.500,00
48	Muda de buxinho 0,40 cm	UN	50	24,80	1.240,00
49	Muda de Buxinho 0,80 cm	UN	50	54,80	2.740,00
50	Muda de Areca Bambu 1,0 mt	UN	50	39,00	1.950,00
51	Muda de Pleomele 0,50 cm	UN	50	49,80	2.490,00
52	Muda de Vinca cx c/ 15 mudas	CX	300	27,96	8.388,00
VALOR TOTAL.....R$ 355.969,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BENEDITO DE CAMPOS
Edson Benedito de Campos - Viveiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EE34DA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 061/2023

LEI N.º 061/2023
SÚMULA: *"Autoriza a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata) de propriedade do Município de Loanda-PR e da outras providencias."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	BEM	PLACA	SITUAÇÃO	VALOR - LANCE MÍNIMO R$
1	Ônibus Marcopolo Volare W9 Ano/Modelo: 2015/2016 Cor: Prata	BAJ-6178	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 109.000,00
2	Ônibus Marcopolo Volare W9 Ano/Modelo: 2015/2016 Cor: Branca	BAY-2098	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,00
3	Ônibus Marcopolo Volare V8L Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela	AAB-8566	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,00
4	Ônibus Iveco City Class Ano/Modelo: 2013/2014 Cor: Amarela	AXO-4739	Detalhes: Lataria boa, interna boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 49.000,00
5	Ônibus VW Masca Granmidi EOD Ano/Modelo: 2008/2009 Cor: Branca	AAA-5182	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 79.000,000
6	Chevrolet Montana LS Ano/Modelo: 2010/2011 Cor: Branca	ATM-8754	Detalhes: Batida. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 5.900,00
7	Trator Massey Ferguson 65 X Ano/Modelo: 1974/1974 Cor: Vermelha		Detalhes: Lataria boa, pintura boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 39.000,00
8	Ônibus VW Masca Gramini Ano/Modelo:	ARR-4975	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade	R$ 64.000,00

	2009/2009 Cor: Amarela		relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	
9	VW Fusca Itamar 1.600 Ano/Modelo: 1993/1994 Original Cor: Branca	AEF-8727	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 19.990,00
10	Ônibus Iveco City Class Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Amarela	ARQ-9A71	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 34.000,00
11	Renaut Master Alongada Ambulância Ano/Modelo: 2018/2019 Cor: Branca	BDA-6A69	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em condições de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 110.000,00
12	Vam Renaut Master Ano/Modelo: 2014/2015 Cor: Branca	AYP-6075	Detalhes: Batida. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 49.000,00
13	Ambulância Renaut Master Alongada Ano/Modelo: 2018/2019 Cor: Branca	BCH-9902	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 69.000,00
14	Cavalo Mecânico Volvo FH 440 6 x 2 T Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Branca	IPN-2A15	Detalhes: Lataria boa, interna boa, sem estepe, sem bateria, Obs: Motor, pneu, bateria do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 109.900,00
15	Ambulância Fiat Ducato Maxi Ano/Modelo: 2002/2002 Cor: Branca	AKM-0756	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 7.900,00
16	GM Ômega Suprema GLS Ano/Modelo: 1994/1994 Cor: Azul	CAI-0112	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
17	Kia Besta Ambulância Ano/Modelo: 1997/1998 Cor: Branca	AHP-8E22	Detalhes: Lataria ruim, interna, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 900,00
18	GM Monza SL EFI Ano/Modelo: 1992/1993 Cor: Cinza	HQJ-4173	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
19	VW Santana 2.0 Ano/Modelo: 2005/2005 Cor: Prata	AAA-5128	Detalhes: Lataria Boa, sem velocímetro, sem painel, sem tacógrafo, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 500,00
20	Coletor compactador de lixo v-maq.		Detalhes: Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. No estado em que se encontra.	R$ 8.900,00
21	18.000,00 KG de sucatas diversas		Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 0,50/KG

Art. 2º. Os referidos bens descritos no artigo anterior são considerados inservíveis, uma vez que estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja a recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.
Art. 3°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta Lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 700/2022 e posteriormente homologada pelo Decreto n.º 123/2023.
Art. 4º. O dinheiro auferido da alienação dos bens móveis descritos no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D7092824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 008/2023 DIVULGA OS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA E HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL 2023 E AINDA AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital acerca das normas e critérios referentes à capacitação para os pré-candidatos ao Conselho Tutelar, prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da avaliação de conhecimentos básicos em Informática para os pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, quadriênio 2024-2027, faz publicar e homologar:

DIVULGAM E HOMOLOGAM o resultado da prova de conhecimentos básicos em informática, que faz parte do processo eleitoral 2023 para o quadriênio 2024/2027, conforme tabela abaixo:

NOME	Pontuação	SITUAÇÃO
ADAMARCI COLONTONIO DE MELO	**96**	APROVADO
ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES	**85**	APROVADA

CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	**82**	APROVADA
EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	**86**	APROVADO
ESTER DE SOUZA ALVES	**96**	APROVADA
NEIDE DOS SANTOS CHICAROLI	**57**	APROVADA
RENATA FERREIRA	**40**	REPROVADA
ROGERIO MARTINS SILVA	**95**	APROVADO
SUELI DA SILVA BARBALHO	**74**	APROVADA
VITOR RICCI DOS REIS	**92**	APROVADO

Ficam os pré-candidatos aprovados, **HABILITADOS** ao processo eleitoral 2023, podendo desde já iniciar suas campanhas eleitorais, respeitando-se as determinações das legislações e orientações vigentes, passando a serem tratados como Candidatos.
Segue anexo o Gabarito Oficial da Prova de Informática.

GABARITO OFICIAL
AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

TEXTO PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE INFORMÁTICA E COMANDOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS

Em 2018, entrou em vigor a Lei Federal 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

Em 5 de abril de 2018, a causa da proteção à infância passou por um grande marco: entrou em vigor aLei Federal 13.431/2017– também conhecida comoLei da Escuta Protegida, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, complementando a Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Projeto de Lei foi articulado pela Childhood Brasil junto à Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, ao UNICEF Brasil e à Associação Brasileira de Psicologia Jurídica.

O atendimento integrado tem o objetivo de prevenir a revitimização da criança ou adolescente no atendimento pelos serviços da rede de proteção.

PONTUAÇÃO /GABARITO

ITEM 1	**Análise do Texto** **a-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos, com até 05 erros de digitação**1**. **b-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos e contendo entre 6 a 15 erros de digitação. **c-** Texto todo digitado, na fonte e tamanho diverso ao comando da prova, contendo entre 6 a 15 erros de digitação. **d-** Texto faltando parágrafo ou com parágrafo incompleto. **e-** Texto em que não se respeitou a divisão dos parágrafos (dividiu o mesmo parágrafo ou juntou um parágrafo com outro).	50 pontos 45 pontos 40 pontos Retirar 5 pontos por parágrafo Retirar 5 pontos por cada parágrafo.
ITEM 2	**Comandos para o Título** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 3	**Comando para o Primeiro Parágrafo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 4	**Comandos para o Segundo Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 5	**Comandos para o Terceiro Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 6	**Comandos para o Quarto Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 7	**Comando sobre salvar o arquivo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	10 pontos 05 pontos

No item 1, será analisado o texto como um todo, sem considerar as especificações referentes ao título, aos demais parágrafos e sobre salvar o arquivo.
Erro de digitação: compreende a(s) palavra(s) digitada(s) de forma errada ou palavra(s) em duplicidade.
Nos itens **2, 3, 4, 5, 6 e 7** serão considerados apenas os comandos referentes a cada item: título, primeiro, segundo, terceiro, quarto parágrafo e sobre salvar o arquivo.

Lobato-PR, 28 de julho de 2023.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41988564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 735 A DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO N. º 735 de 26 de julho de 2023.
Republicação por correção de dados

Súmula: Enquadra servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
ALBINO WOITOVICZ	409	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	06.01.2023
GERALDO MARTIN MELNIK	173	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	06.01.2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	01/02/1996	I	11	J	11	28.07.2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	02/05/1996	I	11	J	11	02.05.2023
CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	218	ZELADOR	01/07/1996	H	04	I	04	05.06.2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	15/07/1998	H	11	I	11	15.07.2022
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUX. DE ENFERMAGEM	20/07/1998	H	09	I	09	24.07.2022
GILBERTO OSMAR BORNAT	331	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2000	G	04	H	04	08.12.2022
JAIR KALISZEWSKI	328	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2000	G	04	H	04	08.12.2022
AMBROSIO SZMIL	329	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2000	G	04	H	04	15.12.2022
IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	337	ZELADOR	19/06/2000	G	04	H	04	25.01.2023
LUCIO JANKOWSKI	351	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/06/2000	G	11	H	11	05.02.2023
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	08/06/2001	G	09	H	09	08.06.2022
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUX. DE ENFERMAGEM	01/10/2001	G	09	H	09	01.10.2022
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUX. DE ENFERMAGEM	04/12/2001	G	09	H	09	04.12.2022
EDNA SOBCZAK	438	ZELADOR	11/06/2003	F	04	G	04	17.01.2023
INES CIESLAK WROBLEWSKI	508	AUX. DE ENFERMAGEM	16/06/2004	F	09	G	09	27.03.2023
BEATRIZ TOMAL	526	AUX. DE ENFERMAGEM	21/06/2004	F	09	G	09	21.06.2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	21/06/2004	F	11	G	11	21.06.2022
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉC. DE ENFERMAGEM	21/06/2004	F	13	G	13	21.06.2022
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	575	TÉC. DE ENFERMAGEM	21/03/2005	F	13	G	13	20.03.2023
MARCOS FLECHER	630	TÉC. EM TOPOGRAFIA	03/04/2006	E	16	F	16	09.11.2022
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	725	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	08/02/2008	E	09	F	09	08.02.2023
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	751	MÉDICO	05/05/2008	E	36	F	36	05.05.2023
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	08/04/2009	D	30	E	30	14.11.2022
ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	858	ZELADOR	09/07/2009	D	04	E	04	14.02.2023
LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	864	ZELADOR	06/08/2009	D	04	E	04	27.06.2023
ANDERSON ZAVADZKI	879	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	D	04	E	04	13.06.2023
ELIZEU DOBROCINSKI	884	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	D	04	E	04	13.06.2023
FRANCIELLE MATOZO	887	AUX. ADMINISTRATIVO	18/11/2009	D	05	E	05	26.06.2023
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	01/02/2011	D	11	E	11	01.02.2023
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	01/02/2011	D	11	E	11	01.02.2023
LUIZ CARLOS CIESLAK	1124	SERVENTE	02/05/2012	C	04	D	04	08.12.2022
MARIO JORGE KLOSOVSKI	1125	MOTORISTA	07/05/2012	C	11	D	11	13.12.2022
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	1128	MOTORISTA	02/07/2012	C	11	D	11	16.05.2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	19/11/2013	C	11	D	11	19.11.2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	03/02/2014	C	24	D	24	03.02.2023
LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	1363	ZELADOR	03/02/2014	C	04	D	05	03.02.2023
SUELI APARECIDA DOMARADZKI	1379	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	03/02/2014	C	09	D	09	03.02.2023
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	2463	MERENDEIRO	15/04/2015	B	04	C	04	03.12.2022
BIL SOLAREVICZ	2468	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
IRINEU KURACH	2467	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
VALTER JOSÉ ULBINSKI	2466	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
JAIR CORNELO	2473	VIGIA	11/06/2015	B	03	C	03	17.01.2023
ANGELO CORNELO	2474	AG. DE BENS MUNICIPAIS	15/06/2015	B	10	C	10	24.05.2023
JOCELINE TRAVINSKI	2486	FISCAL	13/07/2015	B	18	C	18	18.02.2023
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	2484	AUX. ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	05	C	05	20.02.2023
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	03/08/2015	B	11	C	11	11.03.2023
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUX. ADMINISTRATIVO	02/10/2015	B	05	C	05	10.05.2023
JOSIANE MARTINS RIBEIRO	2505	MERENDEIRO	19/10/2015	B	04	C	04	27.05.2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	20/06/2016	B	11	C	11	20.06.2022
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	01/07/2016	B	26	C	26	18.05.2023
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACEUTICO	02/05/2017	B	21	C	21	03.05.2023
ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	3587	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2018	A	04	B	04	17.11.2022
JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	3586	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2018	A	04	B	04	17.11.2022
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	20/06/2018	A	24	B	24	26.01.2023
LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	4017	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/08/2018	A	11	B	11	22.03.2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de julho de 2023**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D735D68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 223 DE 27 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4147	Alysson Gonçales Quadros	26/08/2021 a 25/08/2022	18/07/2023 a 27/07/2023	Não
500042	Amelia de Jesus dos Santos	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
4183	Aminieli Andresa Rocha	12/04/2022 a 11/04/2023	10/07/2023 a 19/07/2023	Não
3443	Ana Cristina Specht	01/08/2021 a 31/07/2022	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
500044	Ana Sara de Lima Aquino	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
3913	Anamir de Franca	01/10/2021 a 30/09/2022	07/08/2023 a 21/08/2023	Não
3664	Antônio Carlos Ribeiro de Melo	02/03/2021 a 01/03/2022	10/07/2023 a 08/08/2023	Não
3374	Camila de Araújo Veloso	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 15/08/2023	Não
3946	Carla Beatriz de Souza	06/01/2022 a 05/01/2023	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
500045	Claudia Mara de Paula Gonçalves	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
500080	Daniele Simone dos Santos da Silveira	21/03/2022 a 20/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
500039	Eder Job de Oliveira	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
500047	Edna Vieira de Souza	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	04/05/2022 a 03/05/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	Não
500048	Elisangela Alves da Silva	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
500050	Elizandra de Jesus Machado	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
3330	Erica Vanessa Gelenski	02/08/2021 a 01/08/2022	14/08/2023 a 28/08/2023	Não
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	01/02/2021 a 31/01/2022	12/07/2023 a 21/07/2023	Não
3935	Fabio Fernando Chemim	27/11/2020 a 26/11/2021	01/07/2023 a 15/07/2023	Não
3811	Genifer Caroline Biscaia Pires	01/02/2022 a 31/01/2023	14/08/2023 a 28/08/2023	Não
2622	Grazielli Franco	15/04/2022 a 14/04/2023	11/08/2023 a 30/08/2023	Não
4052	Godofredo Rocha Camargo	01/09/2020 a 31/08/2021	17/07/2023 a 15/08/2023	Não
5274	Hieda Maria de Mello Gadotti	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2023 a 30/08/2023	Não
500073	Ivani Maria Worm	02/03/2022 a 01/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
500052	Jacieli Aparecida dos Santos	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
405	José Jacir de Carvalho	01/09/2020 a 31/08/2021	10/07/2023 a 19/07/2023	Não
500053	Joziane Maria Meister Pires	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
1899	Katia Regina de Assis Ferreira	27/01/2022 a 26/01/2023	03/07/2023 a 22/07/2023	Não
2275	Katia Vanessa da Silva Ambrósio	01/07/2021 a 30/06/2022	11/07/2023 a 09/08/2023	Não
500056	Leonilda Aparecida Camargo Leite	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
1445	Lucia Cristina Voznhaki Negrele	01/01/2022 a 31/12/2022	12/07/2023 a 21/07/2023	Não
2115	Luciano Anderson Moises Dahlke	14/04/2021 a 13/04/2022	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
2015	Marcia Castaman	25/12/2021 a 24/12/2022	01/07/2023 a 10/07/2023	Não
2218	Marcia Castaman	17/04/2021 a 16/04/2022	01/07/2023 a 10/07/2023	Não
500041	Marcio Lecheta	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
5277	Maria Adriana de Oliveira	03/10/2021 a 02/10/2022	03/07/2023 a 12/07/2023	Não
446	Maria Clarice Cubas	16/08/2021 a 15/08/2022	02/08/2023 a 31/08/2023	Não
500057	Maria das Graças Pereira dos Santos	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
1694	Marilis Aparecida Cordeiro Bento	09/02/2022 a 08/02/2023	07/08/2023 a 05/09/2023	Não
1059	Miguel Wendrecoski Neto	03/01/2021 a 02/01/2022	10/07/2023 a 08/08/2023	Não
2281	Nayara Aparecida de Assis	30/12/2020 a 29/12/2021	01/08/2023 a 30/08/2023	Não
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/2021 a 31/07/2022	10/07/2023 a 19/07/2023	Não
500058	Paloma de Fátima Rio Branco Melendez	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/2022 a 17/07/2023	01/08/2023 a 20/08/2023	Não
5090	Raquel Ribeiro da Maia	11/12/2021 a 10/12/2022	02/08/2023 a 11/08/2023	Não
2032	Renata Franco Claudino Ariati	14/05/2021 a 13/05/2022	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
2496	Renata Gabardo Paludo	13/05/2021 a 08/11/2022	21/08/2023 a 30/08/2023	Não
3999	Renata Nepel Batista Silva	17/03/2022 a 16/03/2023	01/07/2023 a 15/07/2023	Não
500059	Roberta Carolina dos Santos	09/02/2022 a 08/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
3843	Sheila do rocio Carvalho	10/08/2021 a 09/08/2022	24/07/2023 a 07/08/2023	Não
500093	Thais Lima de Souza	01/06/2022 a 31/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não
3957	Thiago José Damrat	24/02/2022 a 23/02/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	Não
500084	Vanessa dos Santos	08/04/2022 a 07/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8181BD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 08-20203

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 8/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 8/2023 referente à **Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos**, em favor das empresas conforme abaixo;

PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	SERV	1,00	99.989,81	99.989,81
TOTAL						99.989,81

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 8/2023 datada de 26/07/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 2 Meses a partir da emissão da ordem de serviços.

Manfrinópolis, 26/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:302C6C70

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 07-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 7/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 7/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural conforme projetos**, em favor das empresas conforme abaixo;

CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ampliação da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural conforme projetos e memorial descritivo	SERV	1,00	264.999,97	264.999,97
TOTAL						264.999,97

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 7/2023 datada de 26/07/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias a partir da emissão da ordem de serviços..
Manfrinópolis, 28/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F20722D3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2023 - ELOIR BITENCOURTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 111/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT		**MATR.**	**1000551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU9J52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
17/07/2023	22/07/2023	DOIS VIZINHOS	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
DINILCI BIEGELMEIER – 17/07/2023			
DORILETE RIBEIRO ANHAIA – 22/07/2023			

Manfrinópolis – Pr, 24 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BFE179AD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 112/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/06/2023	07/07/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	4 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
JOSÉ RIVADAL RAMOS – 05/06/2023			
ALFONSO DALTRON FAGUNDES – 06/06/2023			
BARBARA PARIZ TONEL – 07/06/2023			
IZALETE MAFRA BEPPLE – 14/06/2023			
LUIS CEZAR KLAUS – 15/06/2023			
NELSON PINHEIRO GONÇALVES – 01/07/2023			
TEREZINHA DE ALMEIDA – 04/07/2023			
SEBASTIÃO RIBEIRO – 04/07/2023			
LUIS CEZAR KLAUS – 06/07/2023			
JOSE RIVADAL RAMOS – 07/07/2023			

Manfrinópolis – Pr, 24 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:10B3D0B9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 113/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
27/07/2023	27/07/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ELIZEU SALLES SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 24 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:983A917F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor
Pregão Nº 00038/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
15.050.666/0001-21 - SONIA MARA DA LUZ BOGONI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Instalações Prediais Elétricas	UNIDADE	500	R$ 158,5000	R$ 90,0000	R$ 45.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).						
Total do Fornecedor:						**R$ 45.000,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 45.000,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4F16A30A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.382023 .1518 .4919 .3096200

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 547, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00038/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Instalações Prediais Elétricas	
Descrição Complementar: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 158,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .	

Histórico

Item: 1 - Instalações Prediais Elétricas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.572.117/0001-14	VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 150,0000	R$ 75.000,0000	18/07/2023 11:34:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN LTDA	Sim	Sim	500	R$ 158,0000	R$ 79.000,0000	13/07/2023 13:53:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte). Marca: Própria.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	500	R$ 158,0000	R$ 79.000,0000	14/07/2023 14:19:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 158,5000	R$ 79.250,0000	07/07/2023 11:10:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalações Prediais Elétricas ; Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.722.865/0001-01	R.J. ENGENHARIA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 158,5000	R$ 79.250,0000	17/07/2023 14:48:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.257.703/0001-56	INDAIAL INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 158,5000	R$ 79.250,0000	18/07/2023 10:34:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 158,5000	42.722.865/0001-01	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 158,5000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 158,5000	06.236.852/0001-69	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 158,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 158,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 150,0000	09.572.117/0001-14	19/07/2023 09:00:07:900
R$ 149,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:00:53:903
R$ 148,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:01:27:700
R$ 147,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:01:35:850
R$ 146,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:01:45:450
R$ 145,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:01:52:063
R$ 144,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:01:57:207
R$ 142,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:01:817
R$ 141,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:02:07:383
R$ 140,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:11:937
R$ 139,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:02:17:827
R$ 138,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:21:420
R$ 137,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:02:27:077
R$ 120,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:02:27:180
R$ 119,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:32:353
R$ 118,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:02:40:073
R$ 117,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:45:057
R$ 116,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:02:50:300
R$ 115,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:02:57:087
R$ 114,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:03:00:830
R$ 113,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:03:07:117
R$ 112,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:03:10:740
R$ 110,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:03:16:357
R$ 109,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:03:19:920
R$ 110,0000	15.332.845/0001-51	19/07/2023 09:03:30:827
R$ 105,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:03:34:983
R$ 104,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:03:39:290
R$ 150,0000	06.236.852/0001-69	19/07/2023 09:03:51:770
R$ 103,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:03:55:067
R$ 102,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:03:58:957
R$ 101,0000	09.572.117/0001-14	19/07/2023 09:04:12:323
R$ 125,0000	42.722.865/0001-01	19/07/2023 09:04:17:627
R$ 98,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:04:18:667
R$ 97,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:07:04:953
R$ 95,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:07:14:480
R$ 94,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:08:23:973
R$ 93,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:08:31:423
R$ 92,0000	27.257.703/0001-56	19/07/2023 09:08:35:753
R$ 90,0000	15.050.666/0001-21	19/07/2023 09:08:40:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2023 09:10:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2023 09:10:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2023 10:05:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2023 10:05:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2023 10:07:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	19/07/2023 10:13:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/07/2023 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2023 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2023 09:10:41	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2023 09:43:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	19/07/2023 10:05:19	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2023 10:07:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/07/2023 10:13:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/07/2023 10:13:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/07/2023 às 15:08:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/07/2023 08:19:23	
Abertura da sessão pública	19/07/2023 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/07/2023 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/07/2023 10:13:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/07/2023 10:13:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/07/2023 às 15:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 19 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DA5810CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor
Pregão Nº 00029/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

38.061.499/0001-10 - R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	204	R$ 391,6700	R$ 273,0000	R$ 55.692,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.						
2	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	275	R$ 290,0000	R$ 179,0000	R$ 49.225,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno						
3	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	180	R$ 441,6700	R$ 403,0000	R$ 72.540,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.						
Total do Fornecedor:						**R$ 177.457,0000**

97.552.854/0001-12 - CLAUDIO FIDEL RAMOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	180	R$ 441,6700	R$ 270,0000	R$ 48.600,0000
Marca:						

Fabricante:	
Modelo / Versão:	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO FOTON 12.000KG	
Total do Fornecedor:	**R$ 48.600,0000**
Valor Global da Ata:	**R$ 226.057,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6657B3E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO 40

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.402023 .11431 .4951 .46955538
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2023 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 599, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00040/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, formações e supervisão técnica, conforme previsto na Resolução Nº 06/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 700	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991**, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 700	
UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 815	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991**, pelo melhor lance de** R$ 44,9000 **e a quantidade de** 815	
UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 616,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPACTO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo minimamente: ? Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; ? Serviço da Proteção Social Básica; ? Serviços de Média Complexidade, entre outros serviços de Alta Complexidade; ? Serviços de Gestão ? Controle Social COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, comprove a execução deste serviço conforme Resolução N° 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988**, pelo melhor lance de** R$ 243,0000 **e a quantidade de** 120	
UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 90	
UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 249,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 30	
UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL, com temas variados no âmbito do SUAS, e duração de no máximo 02 horas, com apresentação de músicas ao vivo alinhadas ao tema, atividades lúdicas entre outros entretenimentos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.233,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 40.318.138 ANDREA DE MOURA, **pelo melhor lance de** R$ 3.116,0000 **e a quantidade de** 3 **UNIDADE** .	
Item: 8	
Descrição: Seminário / palestra	
Descrição Complementar: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 249,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 30	
UNIDADE .	
Histórico	

Item: 1 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.681.109/0001-49	MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991	Sim	Sim	700	R$ 92,5000	R$ 64.750,0000	17/07/2023 11:39:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	19/07/2023 09:38:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	19/07/2023 16:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seminário / palestra - FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	20/07/2023 15:35:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	700	R$ 93,0000	R$ 65.100,0000	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO com experiência em projetos sociais do SUAS, no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias, comprovado através DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM NOME DA PESSOAS FÍSICA que vai ministrar. Carga horária mínima: 12h semanais distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do Serviços. Público alvo: Idosos e mulheres, crianças e adolescentes. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 93,0000	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 93,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 93,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 93,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867

R$ 93,0000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 92,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 92,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:01:52:667
R$ 91,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:02:11:470
R$ 90,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:03:53:120
R$ 90,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:04:00:657
R$ 89,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:39:337
R$ 89,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:04:46:203
R$ 88,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:46:820
R$ 88,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:04:56:280
R$ 87,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:56:830
R$ 87,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:05:053
R$ 86,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:05:333
R$ 86,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:25:103
R$ 85,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:25:820
R$ 85,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:37:403
R$ 85,4900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:37:900
R$ 85,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:48:653
R$ 84,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:49:323
R$ 84,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:09:383
R$ 84,8900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:09:853
R$ 84,8000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:19:413
R$ 84,7900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:19:830
R$ 84,7000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:28:230
R$ 84,6900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:28:910
R$ 84,6000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:44:600
R$ 84,5900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:45:323
R$ 84,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:03:697
R$ 84,4900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:04:317
R$ 83,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:20:200
R$ 82,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:20:820
R$ 82,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:33:310
R$ 81,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:33:820
R$ 81,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:45:853
R$ 80,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:46:323
R$ 80,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:04:223
R$ 80,8900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:04:817
R$ 80,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:20:660
R$ 79,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:21:353
R$ 78,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:29:987
R$ 77,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:30:320
R$ 75,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:36:693
R$ 74,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:37:443
R$ 73,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:52:923
R$ 72,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:53:463
R$ 72,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:03:050
R$ 71,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:03:720
R$ 65,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:09:04:620
R$ 70,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:09:39:927
R$ 64,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:10:07:797
R$ 63,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:10:16:000
R$ 61,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:10:37:997
R$ 60,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:10:42:620
R$ 60,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:11:10:920
R$ 59,9700	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:12:27:800
R$ 59,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:12:33:890
R$ 59,4800	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:13:50:013
R$ 59,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:13:55:187
R$ 58,9500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:15:12:227
R$ 58,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:15:18:850
R$ 58,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:15:26:870
R$ 57,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:15:32:307
R$ 57,4800	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:16:50:527
R$ 57,4000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:16:58:900
R$ 57,3800	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:18:16:757
R$ 57,3000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:18:23:120
R$ 57,2600	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:19:41:017
R$ 52,2000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:19:47:857
R$ 52,1800	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:21:05:267
R$ 52,1000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:21:12:477
R$ 52,0800	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:22:29:467
R$ 52,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:22:35:567
R$ 51,9500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:23:51:680
R$ 51,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:23:57:727
R$ 51,8700	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:25:13:910
R$ 51,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:25:24:143
R$ 51,7600	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:26:42:147
R$ 51,7000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:26:48:647
R$ 51,6700	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:28:06:393
R$ 51,6000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:28:12:547
R$ 51,5500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:29:28:607
R$ 51,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:29:35:303
R$ 51,4700	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:30:52:853
R$ 51,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:32:14:877
R$ 50,9600	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:33:31:290
R$ 50,9500	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:33:48:920
R$ 50,9300	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:35:05:550
R$ 50,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:35:11:667
R$ 50,4500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:36:27:777

R$ 50,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:36:41:810
R$ 49,9600	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:37:58:053
R$ 49,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:38:14:533
R$ 49,8500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:39:32:373
R$ 49,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:39:39:323
R$ 49,7600	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:40:56:497
R$ 49,7500	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:41:03:577
R$ 49,7100	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:42:20:737
R$ 49,7000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:42:36:807
R$ 49,6700	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:43:53:120
R$ 49,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:44:04:743
R$ 49,4500	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:45:21:403
R$ 49,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:45:45:953
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/07/2023 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/07/2023 09:47:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:20:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, pelo melhor lance de R$ 49,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:20:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:47:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991 - CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49
Registro de intenção de recurso	25/07/2023 09:47:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ/CPF: 11589175000100. Motivo: Declaramos intenção de recurso contra a habilitação da licitante, pois a mesma não apresentou atestados em nome da pessoa física conforme item 10.8.1.2
Aceite de intenção de recurso	25/07/2023 11:11:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11589175000100. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.589.175/0001-00	25/07/2023 09:47	25/07/2023 11:11	Aceito
Motivo Intenção:Declaramos intenção de recurso contra a habilitação da licitante, pois a mesma não apresentou atestados em nome da pessoa física conforme item 10.8.1.2			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 2 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.681.109/0001-49	MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991	Sim	Sim	815	R$ 97,5000	R$ 79.462,5000	17/07/2023 11:39:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	19/07/2023 09:38:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	19/07/2023 16:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seminário / palestra - FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	20/07/2023 15:35:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoa física que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias. COMPROVAÇÕES: Atestado de capacidade técnica pessoa física bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado e formação em pedagogia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	815	R$ 98,0000	R$ 79.870,0000	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para ministrar oficinas lúdicas com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 20h semanais distribuídas em períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 98,0000	11.589.175/0001-00	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 98,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867

R$ 98,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 98,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 98,0000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 97,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 97,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:00:070
R$ 96,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:02:15:863
R$ 95,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:04:01:237
R$ 95,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:04:07:220
R$ 94,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:41:953
R$ 94,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:04:51:507
R$ 93,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:51:940
R$ 93,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:00:017
R$ 92,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:00:443
R$ 92,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:11:593
R$ 91,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:11:943
R$ 91,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:18:817
R$ 90,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:19:433
R$ 90,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:28:617
R$ 89,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:28:933
R$ 89,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:05:52:127
R$ 88,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:52:420
R$ 88,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:01:253
R$ 87,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:02:133
R$ 87,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:19:337
R$ 86,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:20:193
R$ 86,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:25:347
R$ 85,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:25:930
R$ 85,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:35:477
R$ 85,8900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:35:953
R$ 85,8800	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:06:56:430
R$ 85,8700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:56:967
R$ 85,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:12:620
R$ 85,7900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:14:000
R$ 85,7000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:26:910
R$ 85,6900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:27:427
R$ 85,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:41:003
R$ 84,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:41:430
R$ 84,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:07:54:860
R$ 84,8900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:55:423
R$ 84,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:08:927
R$ 83,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:09:433
R$ 83,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:24:903
R$ 82,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:25:430
R$ 80,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:08:40:553
R$ 79,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:40:927
R$ 80,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:43:297
R$ 75,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:08:47:060
R$ 74,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:47:423
R$ 74,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:08:580
R$ 73,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:08:927
R$ 70,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:09:12:543
R$ 69,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:57:887
R$ 68,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:10:07:720
R$ 67,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:10:48:173
R$ 65,0000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:10:52:407
R$ 64,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:11:00:290
R$ 63,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:11:04:753
R$ 63,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:11:20:247
R$ 62,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:11:25:293
R$ 62,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:11:59:467
R$ 61,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:12:04:797
R$ 61,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:12:49:133
R$ 60,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:12:53:917
R$ 59,9000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:13:04:287
R$ 59,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:10:283
R$ 59,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:13:10:403
R$ 58,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:13:19:240
R$ 58,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:28:943
R$ 57,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:13:36:123
R$ 57,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:43:803
R$ 56,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:13:49:223
R$ 56,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:56:170
R$ 55,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:14:01:033
R$ 55,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:08:723
R$ 54,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:14:17:973
R$ 54,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:32:377
R$ 53,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:14:42:047
R$ 53,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:46:683
R$ 52,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:14:53:643
R$ 52,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:04:607
R$ 51,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:15:09:787
R$ 51,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:20:067
R$ 49,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:15:25:430
R$ 49,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:36:177
R$ 48,5000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:15:46:343
R$ 48,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:16:11:850
R$ 47,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:16:19:210
R$ 46,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:16:28:083
R$ 45,8000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:16:36:607

R$ 45,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:16:44:833
R$ 44,9000	20.681.109/0001-49	21/07/2023 09:16:51:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	21/07/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:18:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/07/2023 09:18:52	Item teve empate real para o valor 98,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/07/2023 09:18:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:20:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, pelo melhor lance de R$ 44,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:21:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:48:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991 - CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Seminário / palestra							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	19/07/2023 09:38:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.992.962/0001-84	DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	20/07/2023 10:52:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. Unidade: Hrs							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	20/07/2023 15:35:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.298.712/0001-71	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	20/07/2023 15:48:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 616,6600	R$ 18.499,8000	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 616,6600	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,6600	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 616,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:12:633
R$ 615,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:04:45:713
R$ 615,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:24:573
R$ 614,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:25:210
R$ 614,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:34:187
R$ 613,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:34:710
R$ 612,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:08:05:683
R$ 611,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:06:207
R$ 610,9900	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:08:19:910
R$ 610,9800	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:20:217
R$ 609,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:08:33:243
R$ 608,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:33:700
R$ 607,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:08:42:243
R$ 606,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:42:723
R$ 600,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:08:46:270
R$ 599,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:46:717
R$ 599,5000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:09:01:823
R$ 599,4900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:02:210
R$ 599,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:17:143
R$ 598,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:17:710
R$ 597,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:09:40:863
R$ 596,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:41:207
R$ 595,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:09:42:650
R$ 594,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:43:207
R$ 594,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:10:18:803
R$ 593,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:19:230
R$ 590,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:23:367
R$ 589,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:23:920
R$ 585,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:27:937
R$ 584,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:28:410

R$ 580,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:31:443
R$ 579,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:31:707
R$ 570,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:37:257
R$ 569,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:37:847
R$ 565,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:40:937
R$ 564,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:41:200
R$ 560,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:44:743
R$ 559,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:45:210
R$ 555,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:10:50:100
R$ 554,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:50:733
R$ 550,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:55:967
R$ 549,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:56:433
R$ 545,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:00:253
R$ 544,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:01:410
R$ 540,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:04:770
R$ 539,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:06:627
R$ 530,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:11:09:303
R$ 529,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:09:697
R$ 525,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:14:673
R$ 524,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:15:200
R$ 520,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:18:433
R$ 519,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:18:723
R$ 515,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:22:270
R$ 514,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:22:713
R$ 510,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:26:263
R$ 509,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:26:703
R$ 505,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:32:460
R$ 504,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:32:713
R$ 508,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:11:34:917
R$ 500,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:38:620
R$ 502,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:11:38:650
R$ 501,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:39:647
R$ 499,9000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:11:46:320
R$ 499,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:12:04:293
R$ 489,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:12:54:700
R$ 598,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:12:56:953
R$ 488,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:02:300
R$ 487,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:13:26:860
R$ 487,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:13:35:770
R$ 486,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:13:51:517
R$ 485,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:02:093
R$ 484,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:14:11:350
R$ 484,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:14:17:747
R$ 483,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:27:003
R$ 482,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:14:40:373
R$ 482,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:14:58:733
R$ 481,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:15:00:693
R$ 480,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:12:790
R$ 479,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:15:20:197
R$ 475,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:27:090
R$ 474,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:15:37:437
R$ 474,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:15:42:453
R$ 473,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:15:49:953
R$ 472,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:16:03:883
R$ 472,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:16:19:457
R$ 471,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:16:41:613
R$ 471,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:16:51:860
R$ 471,8000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:17:28:363
R$ 471,5000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:17:37:810
R$ 470,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:17:47:173
R$ 470,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:17:54:587
R$ 470,5000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:18:12:397
R$ 469,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:18:18:823
R$ 469,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:18:24:493
R$ 468,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:19:26:343
R$ 468,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:19:40:483
R$ 465,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:20:30:117
R$ 464,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:20:38:113
R$ 464,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:21:43:987
R$ 463,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:22:08:203
R$ 450,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:22:16:170
R$ 445,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:22:34:430
R$ 444,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:22:59:053
R$ 440,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:23:05:033
R$ 430,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:23:42:757
R$ 410,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:23:53:710
R$ 408,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:24:25:940
R$ 400,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:24:33:763
R$ 399,8000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:25:02:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	21/07/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	21/07/2023 09:27:03	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:27:03	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	21/07/2023 13:23:43	Recusa da proposta. Fornecedor: DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84, pelo melhor lance de R$ 399,8000. Motivo: não deu efetivo cumprimento ao item 10.8.1.2, visto que o atestado apresentado não atende ao serviços do SUAS, conforme descrito no item 3 do Anexo I - Termo de referência
Aceite de proposta	21/07/2023 13:23:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R$ 400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:23:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001- 92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 14:06:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPACTO LTDA - CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	19/07/2023 09:38:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS, com duração de 01 horas no mínimo. COMPROVAÇÕES: A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	20/07/2023 14:55:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	20/07/2023 15:35:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo minimamente: ? Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; ? Serviço da Proteção Social Básica; ? Serviços de Média Complexidade, entre outros serviços de Alta Complexidade; ? Serviços de Gestão ? Controle Social COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, comprove a execução deste serviço conforme Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	20/07/2023 15:35:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Supervisão Técnica, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo minimamente: • Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; • Serviço da Proteção Social Básica; •

Serviços de Média Complexidade, entre outros serviços de Alta Complexidade; • Serviços de Gestão • Controle Social COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, comprove a execução deste serviço conforme Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

22.298.712/0001-71	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	20/07/2023 15:48:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo minimamente:  Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;  Serviço da Proteção Social Básica;  Serviços de Média Complexidade, entre outros serviços de Alta Complexidade;  Serviços de Gestão  Controle Social COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, comprove a execução deste serviço conforme Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 332,3300	R$ 39.879,6000	21/07/2023 00:11:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, no âmbito de todos os serviços do SUAS, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 332,3300	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:19:613
R$ 331,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:11:613
R$ 331,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:31:180
R$ 330,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:05:31:570
R$ 330,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:46:667
R$ 329,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:47:067
R$ 329,9800	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:07:22:287
R$ 329,9700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:22:563
R$ 328,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:08:13:617
R$ 327,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:14:080
R$ 325,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:08:40:440
R$ 324,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:41:310
R$ 300,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:08:52:280
R$ 299,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:52:837
R$ 298,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:09:23:673
R$ 297,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:24:350
R$ 299,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:26:300
R$ 270,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:09:31:167
R$ 269,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:31:580
R$ 296,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:09:34:507
R$ 268,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:09:36:877
R$ 267,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:37:630
R$ 265,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:09:47:450
R$ 264,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:48:080
R$ 263,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:09:51:107
R$ 262,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:51:583
R$ 260,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:00:460
R$ 259,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:01:073

R$ 250,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:10:03:907
R$ 258,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:10:42:310
R$ 257,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:46:977
R$ 249,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:11:24:380
R$ 248,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:11:51:693
R$ 256,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:12:32:123
R$ 255,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:12:33:510
R$ 247,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:12:44:330
R$ 245,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:13:24:340
R$ 244,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:15:15:450
R$ 243,0000	22.298.712/0001-71	21/07/2023 09:15:33:533
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	21/07/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:17:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/07/2023 09:17:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:25:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71, pelo melhor lance de R$ 243,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:25:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 14:24:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988 - CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	19/07/2023 09:38:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS TERAPIAS LTDA	Sim E	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	20/07/2023 15:35:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	20/07/2023 15:35:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço especializado de supervisão técnica, executado por profissional com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	90	R$ 332,3300	R$ 29.909,7000	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, EXECUTADO POR PROFISSIONAL com experiência na execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 332,3300	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,3300	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 332,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:29:503
R$ 331,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:04:56:303
R$ 330,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:44:923
R$ 330,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:51:690
R$ 329,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:51:923
R$ 320,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:00:750
R$ 319,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:01:430
R$ 300,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:09:153
R$ 299,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:09:420
R$ 250,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:12:787
R$ 298,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:08:13:367
R$ 297,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:20:973
R$ 260,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:09:01:893
R$ 259,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:03:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	21/07/2023 09:00:17	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:11:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/07/2023 09:11:04	Item teve empate real para o valor 332,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/07/2023 09:11:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:25:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:25:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:43:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	19/07/2023 09:38:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitação para rede de proteção e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes com vista a elaboração, execução, e aprimoramento de fluxos, protocolos, articulação da rede, competências de cada seguimento, treinamento para realização de escuta qualificada e/ou especializada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 249,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 248,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:36:037
R$ 248,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:05:00:457
R$ 247,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:06:05:500
R$ 240,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:06:11:373
R$ 239,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:28:493
R$ 220,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:18:247
R$ 219,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:18:490
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:24:573
R$ 245,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:08:33:430
R$ 220,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:09:09:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/07/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:11:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/07/2023 09:11:10	Item teve empate real para o valor 249,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/07/2023 09:11:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:25:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:26:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:43:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.992.962/0001-84	DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895	Sim	Sim	3	R$ 3.233,3300	R$ 9.699,9900	20/07/2023 10:52:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL, com temas variados no âmbito do SUAS, e duração de no máximo 02 horas, com apresentação de músicas ao vivo alinhadas ao tema, atividades lúdicas entre outros entretenimentos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	3	R$ 3.233,3300	R$ 9.699,9900	20/07/2023 14:55:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL, com temas variados no âmbito do SUAS, e duração de no máximo 02 horas, com apresentação de músicas ao vivo alinhadas ao tema, atividades lúdicas entre outros entretenimentos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.233,3300	R$ 9.699,9900	20/07/2023 15:35:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL, com temas variados no âmbito do SUAS, e duração de no máximo 02 horas, com apresentação de músicas ao vivo alinhadas ao tema, atividades lúdicas entre outros entretenimentos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.233,3300	R$ 9.699,9900	21/07/2023 00:11:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL, com temas variados no âmbito do SUAS, e duração de no máximo 02 horas, com apresentação de músicas ao vivo alinhadas ao tema, atividades lúdicas entre outros entretenimentos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.233,3300	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 3.233,3300	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 3.233,3300	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 3.233,3300	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 3.233,3200	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:01:770
R$ 3.233,3100	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:06:50:997
R$ 3.233,3000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:51:277
R$ 3.233,2900	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:07:01:670
R$ 3.233,2800	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:02:270
R$ 3.233,2700	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:07:37:517
R$ 3.233,2600	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:37:773
R$ 3.233,2500	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:07:50:683
R$ 3.233,2400	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:51:273
R$ 3.233,2300	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:08:22:047
R$ 3.233,2200	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:22:770
R$ 3.233,2100	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:08:27:337
R$ 3.233,2000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:27:777
R$ 3.233,1900	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:08:43:287
R$ 3.233,1800	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:08:43:783
R$ 3.233,1600	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:09:21:980
R$ 3.233,1500	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:22:273
R$ 3.233,1400	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:09:40:797
R$ 3.233,1300	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:41:963
R$ 3.233,1000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:09:55:487
R$ 3.233,0900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:09:55:840
R$ 3.233,0800	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:10:26:977
R$ 3.233,0700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:27:323
R$ 3.233,0500	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:10:34:863
R$ 3.233,0400	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:35:273
R$ 3.233,0300	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:10:45:560
R$ 3.233,0200	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:10:49:417
R$ 3.233,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:11:11:783
R$ 3.232,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:12:270
R$ 3.232,9800	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:11:31:297
R$ 3.232,9700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:31:777
R$ 3.150,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:11:44:653
R$ 3.149,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:11:45:273
R$ 3.120,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:12:04:047
R$ 3.119,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:12:04:773
R$ 3.119,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:12:25:227
R$ 3.118,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:12:25:773
R$ 3.118,8000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:13:40:937
R$ 3.118,7900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:13:41:270
R$ 3.119,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:13:56:370
R$ 3.118,6000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:14:27:117
R$ 3.118,5900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:14:27:780
R$ 3.117,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:14:53:610
R$ 3.116,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:14:54:313
R$ 3.118,5800	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:15:08:387
R$ 3.116,8900	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:15:18:517
R$ 3.116,8800	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:15:18:763
R$ 3.116,7800	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:15:48:337
R$ 3.116,7700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:15:48:773
R$ 3.116,6000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:16:22:880
R$ 3.116,5900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:16:23:290
R$ 3.116,2000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:17:13:857
R$ 3.116,1900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:17:14:253
R$ 3.116,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:17:54:283
R$ 3.115,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:17:54:760
R$ 3.115,8000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:18:02:910
R$ 3.115,7900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:18:03:257
R$ 3.115,5000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:19:33:130
R$ 3.115,4900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:19:33:787
R$ 3.113,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:20:53:320
R$ 3.112,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:20:53:777
R$ 3.111,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:22:07:063
R$ 3.110,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:22:07:770
R$ 3.109,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:22:32:967
R$ 3.108,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:22:33:257

R$ 3.108,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:23:14:170
R$ 3.107,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:23:14:770
R$ 3.105,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:24:11:023
R$ 3.104,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:24:11:270
R$ 3.103,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:24:45:983
R$ 3.102,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:24:46:257
R$ 3.101,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:25:16:030
R$ 3.100,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:25:16:267
R$ 3.100,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:25:28:693
R$ 3.099,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:25:29:277
R$ 3.099,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:26:15:850
R$ 3.098,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:26:16:270
R$ 3.080,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:26:36:930
R$ 3.079,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:26:37:287
R$ 3.079,9000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:26:56:227
R$ 3.079,8900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:26:56:770
R$ 3.050,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:27:14:270
R$ 3.049,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:27:14:760
R$ 3.030,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:27:24:403
R$ 3.029,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:27:24:757
R$ 3.020,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:27:37:197
R$ 3.019,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:27:37:780
R$ 3.010,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:27:46:367
R$ 3.009,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:27:46:760
R$ 3.000,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:28:29:827
R$ 2.999,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:28:30:260
R$ 2.980,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:28:50:700
R$ 2.979,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:28:51:270
R$ 2.950,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:29:17:340
R$ 2.949,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:29:17:750
R$ 2.900,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:29:33:907
R$ 2.899,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:29:34:270
R$ 2.850,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:30:06:443
R$ 2.849,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:30:06:783
R$ 2.820,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:30:20:013
R$ 2.819,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:30:20:267
R$ 2.795,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:30:43:060
R$ 2.794,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:30:43:773
R$ 2.780,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:31:23:670
R$ 2.779,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:31:24:273
R$ 2.775,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:31:45:740
R$ 2.774,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:31:46:277
R$ 2.770,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:32:00:927
R$ 2.769,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:32:01:260
R$ 2.750,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:32:19:513
R$ 2.749,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:32:19:753
R$ 2.730,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:32:37:977
R$ 2.729,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:32:38:263
R$ 2.700,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:32:47:323
R$ 2.699,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:32:47:777
R$ 2.695,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:33:18:133
R$ 2.694,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:33:18:760
R$ 2.650,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:34:25:613
R$ 2.649,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:34:26:330
R$ 2.630,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:34:38:343
R$ 2.629,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:34:38:753
R$ 2.600,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:34:52:837
R$ 2.599,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:34:53:287
R$ 2.550,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:36:06:103
R$ 2.549,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:36:06:770
R$ 2.499,0000	37.992.962/0001-84	21/07/2023 09:37:14:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	21/07/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:39:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/07/2023 09:39:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:26:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84, pelo melhor lance de R$ 2.499,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:26:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84.
Recusa de proposta	21/07/2023 16:34:26	Recusa da proposta. Fornecedor: DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84, pelo melhor lance de R$ 2.499,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo -	21/07/2023 16:34:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84.
Convocação anexo Recusa de proposta	21/07/2023 16:45:37	Recusa da proposta. Fornecedor: A G SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 40.116.288/0001-89, pelo melhor lance de R$ 2.549,9900. Motivo: não apresentou atestado de capacidade técnica conforme solicitava o item 10.8.1.2 - 10.8.1.2 A empresa deverá apresentar comprovação de experiência de acordo com cada item que está concorrendo (Anexo I – Termo de Referência), através de atestados de capacidade técnica, em nome da pessoa física que i
Aceite de proposta	21/07/2023 16:57:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58, pelo melhor lance de R$ 3.116,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 16:58:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58.
Encerramento do prazo -	21/07/2023 18:02:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58.
Convocação anexo Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 40.318.138 ANDREA DE MOURA - CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Seminário / palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	19/07/2023 09:38:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

40.318.138/0001-58	40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 14:55:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	20/07/2023 15:35:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formação inicial às Famílias Acolhedoras, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos. COMPROVAÇÕES: atestado de qualificação técnica, do Profissional que irá executar, que comprove a execução deste serviço, bem como, o processo/pregão que deu origem ao atestado.

Porte da empresa: ME/EPP

40.116.288/0001-89	A G SOUSA LTDA Sim		Sim	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,0000	21/07/2023 00:11:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, que aborde minimamente os assuntos a seguir entre outros solicitados pela Gestão: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar; A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 249,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	26.370.279/0001-99	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 249,0000	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:00:01:867
R$ 248,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:02:45:197
R$ 248,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:05:07:890
R$ 247,5000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:05:55:103
R$ 240,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:06:01:717
R$ 239,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:06:13:490
R$ 239,9800	40.318.138/0001-58	21/07/2023 09:07:11:457
R$ 239,9700	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:11:983
R$ 238,0000	05.306.560/0001-92	21/07/2023 09:07:26:617
R$ 237,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:26:983
R$ 230,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:30:830
R$ 229,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:31:487
R$ 220,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:35:287
R$ 219,9900	40.116.288/0001-89	21/07/2023 09:07:35:983
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	21/07/2023 09:07:38:873
R$ 220,0000	21.496.430/0001-16	21/07/2023 09:09:13:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/07/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento	21/07/2023 09:11:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2023 09:11:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	21/07/2023 13:26:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:26:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2023 13:43:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08.
Habilitação de fornecedor	25/07/2023 07:43:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem

Sistema	21/07/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2023 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:09	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:11	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:17	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:17	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:19	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	21/07/2023 09:00:19	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:21	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2023 09:00:24	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/07/2023 09:01:17	bom dia senhores atenção para os valores informados
Pregoeiro	21/07/2023 09:01:45	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	21/07/2023 09:02:35	atenção nos valores informados pelos senhores
Sistema	21/07/2023 09:11:04	O item 5 teve empate real para o valor 332,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/07/2023 09:11:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:11:10	O item 6 teve empate real para o valor 249,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/07/2023 09:11:10	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:11:14	O item 8 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:17:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:18:52	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:18:52	O item 2 teve empate real para o valor 98,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/07/2023 09:27:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:39:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:47:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/07/2023 09:47:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/07/2023 13:20:44	Senhor fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/07/2023 13:21:04	Senhor fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	21/07/2023 13:23:57	Senhor fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	21/07/2023 13:25:12	Senhor fornecedor CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	21/07/2023 13:25:52	Senhor fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	21/07/2023 13:26:05	Senhor fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	21/07/2023 13:26:28	Senhor fornecedor DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS 32191593895, CNPJ/CPF: 37.992.962/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	21/07/2023 13:26:53	Senhor fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	21/07/2023 13:43:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	21/07/2023 13:43:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	21/07/2023 13:43:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	21/07/2023 13:47:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/07/2023 13:48:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991, CNPJ/CPF: 20.681.109/0001-49, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	21/07/2023 14:06:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	21/07/2023 14:24:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, CNPJ/CPF: 22.298.712/0001-71, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	21/07/2023 16:34:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	21/07/2023 16:58:04	Senhor fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	21/07/2023 18:02:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	25/07/2023 07:43:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/07/2023 07:43:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/07/2023 às 11:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	**Data/Hora Observações**
Alteração equipe	11/07/2023 07:54:59
Abertura da sessão pública	21/07/2023 09:00:02 Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/07/2023 09:47:49 Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/07/2023 07:43:33 Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/07/2023 07:43:48 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/07/2023 às 11:00:00.

Data limite para registro de recurso: 28/07/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 02/08/2023.

Data limite para registro de decisão: 11/08/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:12 horas do dia 25 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:409FC1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2260/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 658.695,36 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 658.695,36 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.598,36	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.597,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	490.000,00	00104
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.300,00	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00303
02.002.0004.0122.0102.2002	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.200,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 658.695,36 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	34.195,36	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00	00000
08.003.0012.0365.0108.1008	3449051000000000000	Obras e instalações	490.000,00	00104
09.001.0023.0695.0109.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	54.200,00	00494
12.001.0010.0301.0112.2031	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00303
14.001.0020.0605.0114.2044	3319013000000000000	Contribuições patronais	54.300,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C175DB2

GABINETE
DECRETO Nº 2261/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 574.684,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 574.684,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	574.684,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 574.684,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D7673B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SILVANA SELL TAVARES - ME .

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVANA SELL TAVARES - ME , inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, com sede à Rua João Eliz F. Alves Filho, n° 2797, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Cep: 83260-000 telefone:(41) 98483-4044, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Silvana Sell Tavares portadora do RG nº 5.932.515-9 e inscrita no CPF sob n° 787.616.629-68..

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a SILVANA SELL TAVARES - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 013/2023 Ata de Registro n° 193/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços N° 072/2022 e Processo n° 131/2022 assinada em 23/02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, assinado em 23/02/2023 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 23 de agosto de 2023 e findando-se em 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 013/2023
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor do LOTE 1 de R$ 178.209,52 (cento e setenta oito mil e duzentos e nove reais e cinquenta dois centavos) e o LOTE 2 no valor de R$ 267.368,99 (duzentos e sessenta sete mil e trezentos e sessenta oito reais e noventa nove centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item do lote 1 e lote 2 com seus percentuais , conforme a tabela abaixo.

O Contrato passará de R$ 356.459,56 (trezentos e cinquenta seis mil e quatrocentos e cinquenta nove reais e cinquenta seis centavos) para o montante de R$ 445.574,45 (quatrocentos e quarenta cinco mil e quinhentos e setenta quatro reais e quarenta cinco centavos).

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS						PERCENTUAL
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%
01	486,59	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	R$34,69	R$16.879,80	25%
03	161.329,72	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo	R$1,00	R$161.329,72	25%
					TOTAL	R$ 178.209,52
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS						PERCENTUAL
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%

01	475,25	hora	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos.	R$31,54	R$14.989,38	25%
02	245.625	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo	R$1,00	R$ 245.625,00	25%
03	6.750,61	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo	R$1,00	R$6.750,61	25%
					TOTAL	R$ 267.364,99

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO.

O presente Contrato poderá ser rescindido antes do término de execução e vigência, SEM PREJUÍZO ÀS PARTES, mediante aviso prévio não inferior a 48h desta, e em caso haja necessário, o mesmo poderá ser prorrogado, no máximo em 30 dias para fins de conclusão do procedimento administrativo e mediante termo aditivo nas condições previstas na legislação pertinente

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 397
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0018 Gestão Ambiental
Subfunção : 0542 - Controle Ambiental
Programa : 0110 - Meio Ambiente Sustentável
Ação : 2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento : 3339039199900000000 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Vínculo : 00000 Recursos ordinários (livres) - Exercício corrente

Dotação 392
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0018 Gestão Ambiental
Subfunção : 0542 - Controle Ambiental
Programa : 0110 - Meio Ambiente Sustentável
Ação : 2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento :3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento : 3339030399900000000 Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo : 00000 Recursos ordinários (livres) - Exercício corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 013/2023 assinada em 23/02/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de julho de 2023.

Município de Matinhos	Silvana Sell Tavares - Me
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***SILVANA SELL TAVARES***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 787.616.629-68
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:DE244129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2023
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/07/2023
Objeto	Aquisição peças para a manutenção da frota municipal linha leve do municipio, conforme especificações dos veículos no termo referencia.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun.Dir.Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ/CPF: 29.235.290/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Peças e acessórios em geral para a manutenção do FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 ano 2019/2019 – placa BDH-1G45	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
15	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEVROLET/MONTANA SPORT ANO 2015/2015 PLACA BAE 3176	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
22	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Renault Clio 1.0, ano 2015/2016, 4p, flex, cor branca, placa BAC 8748	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
29	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/ Celta 1.0l Lt, Cor Azul, Ano 2015, Flex PLACA AZS 7594	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

39	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CITROEN AIRCROSS START MT ANO MODELO 2019/2020 PLACA BDT-0C45	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.381.440/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Peças e acessórios em geral para a manutenção do VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA LS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCL 4689	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
23	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Renault Clio 1.0, ano 2015/2016, 4p, flex, cor branca, placa BAC 8784	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
30	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM Cobalt LS 1.4 L , ano/modelo 2015/ 2015, flex cor branca placa BAE 3179	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00
33	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM Prisma 1.0 MTJoye ano 2017/ modelo 2018 potencia de 80 CV, cor branca, 4 portas PLACA BBM 7764	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
37	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Fiat Palio Fire 1.0 flex, ano 2015, 2 portas, cor branca PLACA BAD 2474	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

FORNECEDOR: HELIO ZAZULA CNPJ: 27.823.704/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 - placa BBW 5143	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
7	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 - placa BBY 8127	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
9	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEV/ONIX JOY BLACK ANO 2020/2021 - PLACA BEU 5H19	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
14	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO 2019/2019 PLACA BDC-3D87	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
26	Peças e acessórios em geral para a manutenção do FIAT STRADA WORKING ANO 2002/2002, COR BRANCA placa AKC 5262	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
36	Peças e acessórios em geral para a manutenção do chevrolet spin 1.8l at LT 7 ano modelo 2022/2023 placa SDV 3J43	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

FORNECEDOR: HOLZ & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.503.433/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 placa BBW 5144	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
18	Peças e acessórios em geral para a manutenção do VW, Saveiro, modelo 5w90v4 1.6, Ano/modelo 2009/2010, flex, Cor prata sirius (MDA) – placa ARR 351	1	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
19	Peças e acessórios em geral para a manutenção do VW/Saveiro Pickupecia Cs/ Ambulancia, Ano/Modelo 2016/2017, Cor Branca placa BAW 5278	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
25	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Fiat/Strada Working, Ano/Modelo 2010/2010, Flex, Cor Cinza PLACA ASO 5447	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
32	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Chevrolet Corsa Classic Ls, Ano/Modelo 2015/2016, Flex, Cor Branca PLACA BAC 8782	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00

FORNECEDOR: MARCIO J. M. AZEVEDO - ME - CNPJ: 10.599.987/0001-66

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 - placa BBY 8127	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
10	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEVROLET/ ONIX PLUS 1.0 MT LT1 ANO 2022/2023 PLACA - SDU-5I45	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
11	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEVROLET/ ONIX PLUS 1.0 MT LT1 ANO 2022/2023 PLACA - SDU-5I43	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
21	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Renault Clio 1.0, ano 2015/2016, 4p, flex, cor branca, placa BAC 8771	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
28	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/Celta; 2 portas, Ano/modelo 2013/2013, Flex, Cor branca PLACA AWS 3760	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
35	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2019 PLACA BDC-3D87	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
40	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CITROEN AIRCROSS START MT ANO MODELO 2019/2020 PLACA BDT-0C41	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 - placa BBY 8126	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
12	Peças e acessórios em geral para a manutenção do CHEVROLET/ ONIX PLUS 1.0 MT LT1 ANO 2022/2023 PLACA - SDU-5I44	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
13	Peças e acessórios em geral para a manutenção do VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA BEQ 9J51	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
20	Peças e acessórios em geral para a manutenção do VW/Saveiro Pickupecia Cs/ Ambulancia, Ano/Modelo 2016/2017, Cor Branca placa BAW 5277	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
27	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/Celta; 2 portas, Ano/modelo 2013/2013, Flex, Cor branca PLACA AWZ 3749	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
34	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Chevrolet Prisma 1.4, Cor branca, ano/modelo 2018/2019 PLACA BCU 0C56	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
41	Peças e acessórios em geral para a manutenção do FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2021/2022 PLACA RHH 2H58	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME CNPJ: 75.888.545/0001-85

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Grand Siena Attractive 1.0 Flex, Cor Branco, Ano/Modelo 2017/2018 BBW 5141	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
8	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/Onix 1.0 Lt mt Joye ano 2017/ modelo 2018, cor branca flex - placa BBO 9713	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
17	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/MONTANA MARIMAR AMB. ANO MODELO 2018/2019 PLACA BDN 0F71	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
24	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Fiat/Strada Fire Flex, Ano/Modelo 2011/2011, Cor Vermelha PLACA AZZ 6G67	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
31	Peças e acessórios em geral para a manutenção do GM/Cobalt LTZ 1.8 M ano 2017/modelo 2018 cor branca, 4 portas, flex, PLACA BBM 7763	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
38	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Citroen AirCross 1.6 Start 18/19 PLACA BCU 1B83	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Dessa forma fica homologado todos os lote/item descritos conforme fornecedores vencedores do pregão nº20/2023

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2405D744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Emenda Parlamentar número 2020/18760003 programação 411620820200001.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 122/2023 e Pregão Eletrônico N.º 047/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA WEB TECNOLOGIA.
CNPJ N.º 47.400.801/0001-08
LOTES: 1 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTES: 2, 4 e 11.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.945,11 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

EMPRESA SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA.
CNPJ N.º 29.583.709/0001-49
LOTE: 5.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.961,80 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA AR LIMP LTDA.
CNPJ N.º 31.314.488/0001-55
LOTES: 8, 9 e 12.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.658,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aparelho Purificador de Água Tipo: tripla Filtragem, Voltagem: 127v, Vazão: 40 L/H, Características Adicionais: Água gelada e Água Natural.	Unidade	Consul/ cpc31af	2	R$ 642,00	R$ 1.284,00
2	Ventilador, Tipo: Parede, Potencia Motor: 200 W Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: 3 pás mínimo 60cm, Oscilante, Inclinação Vertical.	Unidade	Ventisol/ 3pas	5	R$ 209,43	R$ 1.047,15
4	Fritadeira, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1900 w, Tensão Alimentação: 110 v, Capacidade: 5,5 Litros	Unidade	Industrial/ aço	2	R$ 459,99	R$ 919,98
5	Caixa Acústica, Potência: 150w Tamanho Alto-Falante: 15 Pol, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 mm	Unidade	KSR PRO/ MV315 200W RMS	2	R$ 980,90	R$ 1.961,80
8	Forno Microondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 litros, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 v, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório	Unidade	Continental/ MC34B	1	R$ 572,45	R$ 572,45
9	Freezer, Tipo: Horizontal, Capacidade: 532 litros, Quantidade Tampas: 2, Cor Branca	Unidade	Consul/ CHB53	1	R$ 3.586,00	R$ 3.586,00
10	Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória: 1 TB, Interface	Unidade	western digital/wdbuzg0010bbk	5	R$ 358,00	R$ 1.790,00
11	Liquidificador Industrial, Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço inox, Capacidade: 4 Litros	Unidade	Kd Eletro/ 4L	2	R$ 488,99	R$ 977,98
12	Forno Elétrico, Aplicação: Domestica, Voltagem: 220v Capacidade 44 Litros	Unidade	EOS/ EFE46PP	1	R$ 500,00	R$ 500,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 28 de julho de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4123A70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 134/2023
Dispensa De Licitação n.º 54/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto contratação de empresa especializada em estrutura de perfil metálico, para confecção de um carrinho para transporte de carga; conserto e reparos em duas portas de aço de enrolar; e reforma de um portão gradeado de correr, pintado e instalado; em atendimento a Secretaria de Educação conforme termo de referência, nos termo do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Em consequência, fica convocada a empresa **JOSÉ WILSON MALUCELLI,** inscrita sob o **CNPJ n.º 40.178.117/0001-84,** pelo menor valor de **R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Construção de um carrinho para transporte de carga em estrutura de perfil metálico, com as seguintes especificações e dimensões aproximadamente: Altura = 125 cm, largura/frente = 60 cm, profundidade com plataforma de placa maciça ou gradeada = 45 cm, para volume de cargas, dois punhos de borracha, dois pneumáticos 25 cm com câmaras de ar, com eixo reforçado, para carga de 200 kg. A execução (mão de obra em geral já estão incluído no orçamento)	Serviço	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	Conserto e ou reparos em estrutura de perfil metálico de duas portas de aço e de enrola, com molas e com as seguintes dimensões aproximadamente: Altura = 210 cm e largura/frente 300 cm no total. A execução (mão de obra em geral já está incluído no orçamento)	Serviço	1	R$ 800,00	R$ 800,00
3	Reforma em estrutura de perfil metálico de um portão gradeado, com pintura resistente e com instalação de trilho de corre, as dimensões aproximadamente: Altura = 160 cm e largura/frente 350 cm. A execução (mão de obra em geral já está incluído)	Serviço	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:EEEB5DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.36/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.955.303/0001-56.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
3	Desincrustante. Pronto para uso. Limpador ácido com PH de 1,5, bactericida para vasos sanitários. Com indicação nas louças sanitárias e rejuntes. Com indicação de uso exclusivamente profissional. Apresentação em frascos de 1 L com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010.	Unidade	500	OLEAK	20,90	10.450,00
9	Limpador Alvejante - Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010 ou que	Unidade	938	OLEAK	74,50	69.881,00

	venha substitui-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em forma de comodato 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro com substituição quando danificado. (COTA PRINCIPAL)					
10	Limpador Alvejante Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010 ou que venha substitui-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em forma de comodato 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro com substituição quando danificado. (EXCLUSIVO- ME EPP)	Unidade	312	OLEAK	74,50	23.244,00
11	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima. Em embalagem com no mínimo 2 litros. De 1:100 litros, realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	750	OLEAK	220,41	165.307,50
12	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio.De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com no mínimo 2 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (EXCLUSIVO – ME EPP)	Unidade	250	OLEAK	220,41	55.102,50
13	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com no mínimo 5 a 10 litros. Em embalagem com no mínimo 5 a 10 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	225	OLEAK	529,00	119.025,00
14	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametilenobiguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com mínimo 5 a 10 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (EXCLUSIVO – ME EPP)	Unidade	55	OLEAK	529,00	29.095,00
15	Limpador e Desinfetante hospitalar Pronto Uso para Superfícies fixas e Artigos não Críticos Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha. Apresentação do produto deve ser na forma PRONTO USO em embalagens com 490 ml ou superior, com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Deve-se ser fornecido em conjunto, sem ônus, o gatilho borrifador que possua capacidade de produzir espuma, com rosca compatível com a embalagem. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	1650	OLEAK	48,00	79.200,00
17	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Panos em não tecido, umedecidos nos princípios ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos. Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts². Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços, com rótulo contendo dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	825	OLEAK	126,56	104.412,00
18	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Panos em não tecido, umedecidos nos princípios ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos. Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts². Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços, com rótulo contendo dados de iden Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. tificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (EXCLUSIVO – ME EPP)	Unidade	275	OLEAK	126,56	34.804,00
19	Removedor de Cera - Removedor de impermeabilizantes e acabamentos poliméricos concentrado, não glicólico, livre de enxágue) e para ser utilizado	Unidade	300	OLEAK	141,22	42.366,00

	diluído. Líquido encorpado, de aparência oleosa, sem perfume e ingredientes cáusticos. Produto biodegradável, não inflamável, de baixa toxicidade e de odor leve, favorecendo seu uso em estabelecimentos de saúde e em ambientes com baixa ventilação. Apresentação galão de 5 litros. A cada 5 litros do produto concentrado apresentar rentabilidade mínima de produtividade de 2000 m² de piso. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.					
	TOTAL					R$ 732.887,00

VALOR: R$ 732.887,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:23C00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.37/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRÚRGICA PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob n.46.116.717/0001-02.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
7	Detergente Enzimático: Detergente multi enzimático (4 a 5 enzimas) para uso tanto em limpeza manual quanto automatizada com remoção integral de toda a matéria orgânica. Apresentar em sua composição no mínimo enzimas do grupo das amilases, proteases, carbohidrase e lipases, álcool isopropílico, detergente não iônico. Facilitar o processo de liquefação e solubilização da matéria orgânica. Apresentar ação eficaz para limpeza de 2 a 5 minutos com remoção integral de carga orgânica e seus contaminantes. Apresentar solução translucida após diluição, possibilitando visualização do material, deve ser não espumante e de pH neutro. Embalagem em galão de 3 a 5 litros com informações e rotulo de acordo com a RDC 55/12.Rentabilidade de diluição de 1 ml para 1000 ml de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	70	PRO LINK	448,11	R$ 31.367,70
	TOTAL					R$ 31.367,70

VALOR: R$ 31.367,70 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FC5A2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.38/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.24.533.613/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cera liquida 2 em 1. Acabamento acrílico para tratamento de pisos que reúne as funções de selador e acabamento, aplicável em qualquer piso lavável, promovendo brilho de molhado. Possuir excelente resistência ao tráfego, ser antiderrapante e debaixo odor e pronto uso. Deve dispensar a necessidade do uso de base seladora. Apresentação galão de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010. Cera pronto uso com rentabilidade mínima de 300 m² por galão de 5 litros. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	300	PLURON	140,00	42.000,00
2	Desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Desinfetante a base de cloro 2,5% indicado para higienização de frutas, vegetais e utensílios de cozinha. Fornecer 2 sistemas de diluição automático que permita adequar aos padrões de diluição para cada indicação de uso. Embalagens de 2 a 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	300	PLURON	80,00	24.000,00

6	Desodorizador de Ambientes: Desodorizador de ambientes pronto uso com capacidade para transformar odores de fezes e urinas em gazes inodoros Principal finalidade neutralização de odores. Podendo ser aplicado antes ou após a emissão dos odores. Embalagem de 1 litro com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010.Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	960	PLURON	19,00	18.240,00
8	Detergente neutro - Detergente neutro concentrado para uso institucional, contendo ingredientes biodegradáveis, inodoro e podendo ser utilizado em qualquer superfície lavável, puro ou diluído. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto. Embalagem de 5 Litros. Rentabilidade mínima de diluição 1 parte do produto para 20 partes de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 10 frascos de aproximadamente 1 L com sistema pump para dispensação	Unidade	400	PLURON	60,00	24.000,00
16	Limpa vidros. Produto concentrado. Odor agradável, baixa toxicidade e irritabilidade dérmica. O produto deve dispensar enxague, sua aplicação com um pano deve ser o suficiente para limpeza da superfície. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto. Fornecer instalado, 8 sistemas próprio de diluição para o produto que impeça o contato do profissional com o produto concentrado, permitindo rentabilidade mínima de 1 parte do produto para 20 de água. Fornecer instalado, 8 sistemas próprio de diluição para o produto que impeça o contato do profissional com o produto concentrado, permitindo rentabilidade mínima de 1 parte do produto para 20 de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Embalagem de 2 a 5 Litros.	Unidade	200	PLURON	72,00	14.400,00
	TOTAL					R$ 122.640,00

VALOR: R$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8882E268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2023
PROCESSO N. 76/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERARIOS DE PAIÇANDU LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 00.699.016/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Funerários (Auxilio Funeral), para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, através Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma de Benefício Funeral – Auxilio Funeral, conforme Lei municipal 2381/2014 do Município de Paiçandu/PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Ud	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com despesas de urna funerária com alça D, ornamentação de flores, serviço de remoção, cortejo e paramentos. destinados aos cidadãos moradores do município de Paiçandu e enterrados no cemitério do município que estejam em vulnerabilidade e risco social ou pessoa em situação de rua (andarilhos em caso de auxilio funeral). **Conforme lei municipal nº2381/2014 que estabelece no valor máximo de 1(um) salário mínimo vigente.**	**Ud**	**60**	**1.800,00**	**108.000,00**

VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,28 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:59CCA0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.39/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.24/2023
PROCESSO N.39/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n.23.121.920/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de **Filme Radiológico,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	50	CX	Filme para Raios-x Dry DT2B – AGFA 25x30cm CX com 100 unidades.	IBF/AGFA	526,50	26.325,00
TOTAL						**R$ 26.325,00**

VALOR: **R$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:99C50C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o nº**. **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023, processo administrativo n.º 11354/2023., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gases medicinais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 47.655.463/0001-55

LOTE 1
Valor Total do Lote: 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro por comodato com capacidade de 01m³ a 10m³	Messer Oxigênio medicinal 01m³ a 10m³	M3	18750	R$ 35,00	656.250,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro por comodato com capacidade de 01m³ a 10m³	Messer Oxigênio medicinal 01m³ a 10m³	M3	6250	R$ 35,00	218.750,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar comprimido em cilindro por comodato com capacidade de 01m³ a 7m³	Messer Ar comprimido 01m³ a 7m³	M3	350	R$ 35,00	12.250,00

Valor Total Homologado - R$ 887.250,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida, receber o objeto fora das especificações pré-definidas;
2.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente lacrado no momento do fornecimento;
2.3. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura
2.4. O fornecimento será parcelado, no prazo máximo de 24 horas (de segunda-feira a sexta-feira), após solicitado pelo Setor de Dispensação de Insumos e entregue ao usuário conforme sua residência e a necessidade da secretaria;
2.5. O fornecimento dos cilindros aos pacientes será sob regime de comodato realizado em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira na apresentação de 3m³ e 10m³ para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Transitória do Município, na apresentação de

1m³ e 3m³ para eventuais situações como consultas médicas fora do município mediante solicitação de profissionais que atendem no Sistema Único de Saúde;
2.6. A entrega dos cilindros e reposição de cargas de oxigênio, será em domicílio, para pacientes que residirem na área urbana do município. A empresa fica responsável por deixar o cilindro até o portão do domicilio;
2.7. Para os pacientes que residirem na área rural fica pré-estabelecido como local de entrega do cilindro e reposição de cargas de oxigênio no Centro de Especialidades Municipal situado a Rua Judith Sotta Malucelli, s/n – Centro. Sendo disponibilizado a esses pacientes, 1 cilindro de 1 m³ ou 3 m³ (conforme distância do domicilio até o Pronto Atendimento Municipal) e até 3 cilindros de 10 m³.
2.8. O fornecimento dos cilindros para todas as unidades de saúde da área urbana, será sob regime de comodato realizado em nome da Secretaria de Saúde, disponibilizando cilindro de gás medicinal sob pressão de 1m³ e a reposição de carga será através de cada Unidade de saúde conforme a sua demanda e com solicitação prévia enviada para empresa em até 24 horas de antecedência (segunda-feira a sexta-feira), nos endereços citados:

ESTABELECIMENTO / ENDEREÇO
ESF CENTRAL
RUA XV DE NOVEMBRO, 761 CENTRO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CEM
RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI, 414
ESF VILA ROSA
RUA PADRE FERNANDO GUARDA, 208 BAIRRO VILA ROSA
ESF SANTA ROSA
SALVADOR RAMOS, SN BAIRRO SANTA ROSA, N.14
ESF ROCIO I
RUA GASPAR BERTONI, 280 BAIRRO ROCIO I
ESF ROCIO II
RUA JOÃO DE BARRO,
ESF COLONIA FRANCESA
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN COLÔNIA FRANCESA
ESF JARDIM CRISTINE
RUA ROBERTO BIEL BACH, 137
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO
RUA CEL VIDA 397
ESF AMIM BACILA - PAPIRUS
RUA PADRE ANCHIETA 275

2.9. O fornecimento dos cilindros para todas as unidades de saúde da área rural, será sob regime de comodato realizado em nome da Secretaria de Saúde, disponibilizando cilindro de gás medicinal sob pressão de 1m³ e a reposição de carga será através de cada Unidade de saúde conforme a sua demanda e com solicitação prévia enviada para o setor de dispensação em até 24 horas de antecedência (segunda-feira a sexta-feira), que manterá um cilindro extra para suprir a logística de troca deste. Para as seguintes Unidade de Saúde:

ESTABELECIMENTO
ESF VILINHA
UBS QUERO QUERO
ESF FAXINAL
ESF VIEIRAS
UBS COLONIA MACIEL
UBS QUEIMADAS
UBS GUARAUNINHA
UBS SANTA BARBARA
UBS PINHEIRAL DE BAIXO
UBS POÇO GRANDE
UBS BOQUEIRÃO
UBS RINCÃO
2.10. O fornecimento dos cilindros para o Setor de Transporte de Urgência e Emergência será sob regime de comodato realizado em nome da Secretaria de Saúde, disponibilizando cilindro de gás medicinal sob pressão de 1m³ e 3m³ e a reposição de carga será através do próprio setor com solicitação prévia enviada para a empresa em até 24 horas de antecedência (segunda-feira a sexta-feira);

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos administrativos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/05/2023 *(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Viviane Ianoski e Veridiana Hass, ambas designadas através do Decreto Municipal nº 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 24 de julho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Comercio de Gases Industriais N. T. Oliveira Ltda
CNPJ/CPF: 47.655.463/0001-55
NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 926.052.579-91
Contratada

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, verifica-se ausência de demais empresas participantes, portanto não há existência de fornecedores que aceitaram cotar com preços iguais ao adjudicatário e também não há fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:073979C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.344 DE 28 DE JULHO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 15547/2023;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2023, cuja conclusão é a seguinte:

203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016	80	TERCEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	80	TERCEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	79	PRIMEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	99	PRIMEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	PRIMEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	89	PRIMEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	QUARTA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	67	PRIMEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	99	PRIMEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA

204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	PRIMEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	TERCEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	100	TERCEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	67	PRIMEIRA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	80	PRIMEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO	97	TERCEIRA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	TERCEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	99	TERCEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	PRIMEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	TERCEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	96	PRIMEIRA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97	SEGUNDA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	PRIMEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	59	PRIMEIRA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	59	PRIMEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	89	SEGUNDA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89	PRIMEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	80	PRIMEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	PRIMEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	PRIMEIRA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	PRIMEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	68	TERCEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA

203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100	QUARTA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	90	PRIMEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	99	QUARTA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	PRIMEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	PRIMEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	PRIMEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	92	PRIMEIRA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	TERCEIRA

203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98	PRIMEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	98	PRIMEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	77	PRIMEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	97	PRIMEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	92	TERCEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	100	PRIMEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	89	PRIMEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA	100	QUARTA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	PRIMEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	PRIMEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	PRIMEIRA
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	PRIMEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	90	PRIMEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	96	PRIMEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	67	PRIMEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	87	TERCEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	58	QUARTA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	97	PRIMEIRA

203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	PRIMEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	PRIMEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	PRIMEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	80	PRIMEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	PRIMEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	99	PRIMEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	99	PRIMEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49	PRIMEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	80	PRIMEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	88	PRIMEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84	TERCEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	90	PRIMEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	90	PRIMEIRA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	97	PRIMEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA

201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	QUARTA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	100	TERCEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	98	PRIMEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	86	PRIMEIRA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	QUARTA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	PRIMEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	70	PRIMEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	92	PRIMEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA	100	PRIMEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	80	TERCEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	91	PRIMEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	88	PRIMEIRA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA

203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	99	QUARTA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	92	SEGUNDA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR	100	QUARTA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	97	PRIMEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	99	SEGUNDA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	TERCEIRA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	92	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	PROFESSOR - 2016	99	PRIMEIRA
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89	QUARTA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	90	PRIMEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	100	SEGUNDA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	100	TERCEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	90	SEGUNDA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B95B10BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGULAMENTA RETENÇÃO DO IR

DECRETO Nº 043/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**.**

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Palmital-PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R..

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
Alimentaçao; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica ecitopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados depetróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo,adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	**0,24**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir demamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e nosemiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da AgriculturaFamiliar (Pronaf)	**0,24**
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art.22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a"k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e daContribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	**1,20**
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	**2,40**
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,00**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento,caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento	**2,40**
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80**

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:5B3D866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 39/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 108/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MELO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR**

PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ANDRE ANTONIO SABINO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CALÇA DE UNIFORME BRIM NA COR PRETA COM BOLSOS NAS LATERAIS COM FAIXA REFLETIVA COM LOGO BORDADO. TAMANHOS P,M,G,GG	MARCA PRÓPRIA CONFORME DESCRITO NO EDITAL	UND	40,00	74,00	2.960,00
22	1	FRONHA 50X70 EM PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO NA COR (AZUL BÊBE) RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA CONF. DESC. NO EDITAL	UND	200,00	14,45	2.890,00
28	1	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO 1.90X62 6CM PERCAL 180 FIOS T TECIDO 100% ALGODÃO RESITENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADO COM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA CONF DESC. NO EDITAL	UND	120,00	49,00	5.880,00
TOTAL							11.730,00
C P SUZUKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CORTINAS BLACKOUT TECIDO CLASS 2.50X2.00 100% POLIESTER CHUMBO	ROMA CB025	UND	30,00	183,50	5.505,00
35	1	VARÃO PARA CORTINA 2.5 MT BRANCO	CORTINARO AC	UND	40,00	88,90	3.556,00
TOTAL							9.061,00
DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO,FIO PENTEADO 3.1 CORES VARIADAS, GOLA V BORDADA FRENTE E COSTAS. PP,P,M,G,GG	PROPRIA PROPRIO	UND	150,00	27,97	4.195,50
TOTAL							4.195,50
LIRIA JONER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CALÇA TECIDO BRIM GROSSO- C/ FAIXAS REFLEXIVAS COR: LARANJA BOLSO FRONTAL, ELASTICO NA CINTURA TAMANHO - M TAMANHO - G	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	24,00	66,99	1.607,76
23	1	JALECO FEMININO BRANCO ENFERMAGEM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER NA COR BRANCA , MANGA LONGA COM PUNHO DE RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA , ABOTOAMENTO FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. COM DOIS BOLSOS COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	100,00	76,99	7.699,00
24	1	JALECO MASCULINO BRANCO ENFERMAGEM EM TECIDO MICROFIBRA DE GARDINI 100% POLIESTER MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTOES DE MASSA COR DO TECIDO P,M,G,GG	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	20,00	89,99	1.799,80
TOTAL							11.106,56
MARCELO SIMONI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLSA DE COSTAS COM ALÇAS RESISTENTES DE LONA RESISTENTE 12 LITROS NA COR AZUL MARINHO COMPOSTO POR QUATRO BOLSOS E CONFECCIONADO COM MATERIAL LONA DIMENSÕES 218X152MM.	PROPRIA PROPRIA	UND	50,00	105,00	5.250,00
4	1	BONE COMUM EM TECIDO POLIESTER E ALGODÃO ABA REDONDA BORDADO O LOGO DO MUNICIPIO AJUSTAVEL COM VELCRO VARIAS CORES	PROPRIA PROPRIA	UND	100,00	19,70	1.970,00
TOTAL							7.220,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAMISETA BABY LOOK 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1 DIVERSAS CORES SERIGRAFIA FRENTE E VERSO TAMANHO P, M ,G,GG	MARCA PRÓPRIA	UND	200,00	24,00	4.800,00
8	1	CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1 DIVERSAS CORES, GOLA V. SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS , P, M ,G, GG	MARCA PRÓPRIA	UND	200,00	24,00	4.800,00
10	1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	28,00	672,00
11	1	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G FAIXAS REFLEXIVAS	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	66,00	1.584,00
12	1	CAMISETA POLO FEMININA CAMUFLADA S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	4,00	66,00	264,00
13	1	CAMISETA POLO FEMININA VERDE S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	4,00	62,00	248,00
14	1	CAMISETA POLO MASCULINA CAMUFLADA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	45,00	1.080,00
15	1	CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO 7-CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	47,00	1.128,00
16	1	COLETE EM TECIDO DE TACTEL MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL MARINHO BORDADO FRENTE E VERSO COLORIDO P, M, G, GG	MARCA PRÓPRIA	UND	20,00	63,00	1.260,00
17	1	COLETE PARA SEGURANÇA TECIDO BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS FRENTE E VERSO (COR PRETO) BORDADO TAMANHOS P,M,G,GG	MARCA PRÓPRIA	UND	20,00	85,90	1.718,00
TOTAL							17.554,00
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL MULTIBOLSO (CORES AZUL MARINHO OU CHUMBO) PROFISSIONAL 100% POLIESTER P,M,G,GG, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL	ISACONFECÇÕES	UND	40,00	24,99	999,60
18	1	CONJUNTO UNIFORME BRANCO (CALÇA E COLETE) DE LIMPEZA PROFISSIONAL MULTIBOLSO, TECIDO MICRO FIBRA GABARDINE 100% POLIESTER NÃO MANCHA, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA NA PARTE DE TRAS E BORDADO NA PARTE DA FRENTE P, M ,G, GG	ISACONFECÇÕES	CONJ	40,00	119,80	4.792,00
19	1	CORTINA PARA COZINHA 2.00X1.50 100% POLIESTER COR NEUTRA	ROSE ENXOVAIS	UND	10,00	149,94	1.499,40
21	1	EDREDOM SOLTEIRO 2.20X1.50 DUPLA FACE PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO (COR AZUL MARINHO), INTEIRO TIMBRADO COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL.	LOJA DA FABRICA	UND	120,00	221,40	26.568,00
30	1	MANTA SOLTEIRO 2.20X1.50 170 FIOS MICROFIBRA TOQUE AVELUDADO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL MARINHO) INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	JOLITEX	UND	120,00	156,83	18.819,60
32	1	TOALHA DE BANHO GRAMATURA 410 GRAMAS/M2 MEDIDA 70X1,40 TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER COSTURA DUPLA NAS LATERAIS TOQUE MACIO ASSOCIADO A ROBUSTEZ DOS FIOS E URDUME RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL NA COR AZUL BÊBE INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	LUGAMAR	UND	30,00	50,92	1.527,60

33	1	TOALHA DE MESA 12 LUGARES 1.70X3,50 100% POLIESTER COR NEUTRA	JACQUARD	UND	10,00	145,76	1.457,60
34	1	TOALHA DE MESA 6 LUGARES 2.20X1.60 100% POLIESTER COR NEUTRA	ZEMAJ	UND	10,00	84,87	848,70
TOTAL							56.512,50

XAVIER UNIFORMES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BONE CAMP COM PROTEÇÃO NO PESCOÇO E MASCARA PARA O ROSTO COR AZUL MARINHO – UNISSEX- ALBATROZ, TECIDO POLIESTER, AJUSTAVEL	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	30,00	40,00	1.200,00
25	1	JAQUETA MASCULINA 100% IMPERMEÁVEL COM FAIXA REFLETIVA FRENTE E VERSO (COR PRETO) TAMANHOS P,M,G,GG	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	10,00	207,00	2.070,00
26	1	JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ 8-JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ TECIDO – POLIÉSTER 100% COR – LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BOLSO NA FRENTE / CAPUZ ESCONDIDO NA GOLA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	12,00	203,00	2.436,00
27	1	LENÇOL PARA LEITO HOPSITALAR COM ELÁSTICO PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO 1.88X88 13CM RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADOCOM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	120,00	48,95	5.874,00
29	1	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO 1.88X88 13CM RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADO COM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL -	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	20,00	100,00	2.000,00
31	1	MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO 9-MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 60% - POLIÉSTER 40% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	12,00	145,00	1.740,00
TOTAL							15.320,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$132.699,56 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/07/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AA5EC0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 39/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MELO AMBIENTE E TUR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 108/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39/**2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MELO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANDRE ANTONIO SABINO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CALÇA DE UNIFORME BRIM NA COR PRETA COM BOLSOS NAS LATERAIS COM FAIXA REFLETIVA COM LOGO BORDADO. TAMANHOS P,M,G,GG	MARCA PRÓPRIA CONFORME DESCRITO NO EDITAL	UND	40,00	74,00	2.960,00
22	1	FRONHA 50X70 EM PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO NA COR (AZUL BÊBE) RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA CONF. DESC. NO EDITAL	UND	200,00	14,45	2.890,00
28	1	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO 1.90X62 6CM PERCAL 180 FIOS T TECIDO 100% ALGODÃO RESITENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADO COM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA CONF DESC. NO EDITAL	UND	120,00	49,00	5.880,00
TOTAL							11.730,00

C P SUZUKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CORTINAS BLACKOUT TECIDO CLASS 2.50X2.00 100% POLIESTER CHUMBO	ROMA CB025	UND	30,00	183,50	5.505,00
35	1	VARÃO PARA CORTINA 2.5 MT BRANCO	CORTINARO AC	UND	40,00	88,90	3.556,00
TOTAL							9.061,00

DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO,FIO PENTEADO 3.1 CORES VARIADAS, GOLA V BORDADA FRENTE E COSTAS. PP,P,M,G,GG	PROPRIA PROPRIO	UND	150,00	27,97	4.195,50
TOTAL							4.195,50

LIRIA JONER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CALÇA TECIDO BRIM GROSSO- C/ FAIXAS REFLEXIVAS COR: LARANJA BOLSO FRONTAL, ELASTICO NA CINTURA TAMANHO - M TAMANHO - G	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	24,00	66,99	1.607,76
23	1	JALECO FEMININO BRANCO ENFERMAGEM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER NA COR BRANCA . MANGA LONGA COM PUNHO DE RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA , ABOTOAMENTO FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	100,00	76,99	7.699,00

		ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. COM DOIS BOLSOS COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.					
24	1	JALECO MASCULINO BRANCO ENFERMAGEM EM TECIDO MICROFIBRA DE GARDINI 100% POLIESTER MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTOES DE MASSA COR DO TECIDO P,M,G,GG	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	20,00	89,99	1.799,80
TOTAL							11.106,56
MARCELO SIMONI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLSA DE COSTAS COM ALÇAS RESISTENTES DE LONA RESISTENTE 12 LITROS NA COR AZUL MARINHO COMPOSTO POR QUATRO BOLSOS E CONFECCIONADO COM MATERIAL LONA DIMENSÕES 218X152MM.	PROPRIA PROPRIA	UND	50,00	105,00	5.250,00
4	1	BONE COMUM EM TECIDO POLIESTER E ALGODÃO ABA REDONDA BORDADO O LOGO DO MUNICIPIO AJUSTAVEL COM VELCRO VARIAS CORES	PROPRIA PROPRIA	UND	100,00	19,70	1.970,00
TOTAL							7.220,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAMISETA BABY LOOK 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1 DIVERSAS CORES SERIGRAFIA FRENTE E VERSO TAMANHO P, M ,G,GG	MARCA PRÓPRIA	UND	200,00	24,00	4.800,00
8	1	CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1 DIVERSAS CORES, GOLA V. SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS , P, M ,G, GG	MARCA PRÓPRIA	UND	200,00	24,00	4.800,00
10	1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	28,00	672,00
11	1	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G FAIXAS REFLEXIVAS	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	66,00	1.584,00
12	1	CAMISETA POLO FEMININA CAMUFLADA S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	4,00	66,00	264,00
13	1	CAMISETA POLO FEMININA VERDE S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	4,00	62,00	248,00
14	1	CAMISETA POLO MASCULINA CAMUFLADA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	45,00	1.080,00
15	1	CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO 7-CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	MARCA PRÓPRIA	UND	24,00	47,00	1.128,00
16	1	COLETE EM TECIDO DE TACTEL MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL MARINHO BORDADO FRENTE E VERSO COLORIDO P, M, G, GG	MARCA PRÓPRIA	UND	20,00	63,00	1.260,00
17	1	COLETE PARA SEGURANÇA TECIDO BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS FRENTE E VERSO (COR PRETO) BORDADO TAMANHOS P,M,G,GG	MARCA PRÓPRIA	UND	20,00	85,90	1.718,00
TOTAL							17.554,00
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL MULTIBOLSO (CORES AZUL MARINHO OU CHUMBO) PROFISSIONAL 100% POLIESTER P,M,G,GG, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL	ISACONFECÇÕES	UND	40,00	24,99	999,60
18	1	CONJUNTO UNIFORME BRANCO (CALÇA E COLETE) DE LIMPEZA PROFISSIONAL MULTIBOLSO, TECIDO MICRO FIBRA GABARDINE 100% POLIESTER NÃO MANCHA, COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA NA PARTE DE TRAS E BORDADO NA PARTE DA FRENTE P, M ,G, GG	ISACONFECÇÕES	CONJ	40,00	119,80	4.792,00
19	1	CORTINA PARA COZINHA 2.00X1.50 100% POLIESTER COR NEUTRA	ROSE ENXOVAIS	UND	10,00	149,94	1.499,40
21	1	EDREDOM SOLTEIRO 2.20X1.50 DUPLA FACE PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO (COR AZUL MARINHO), INTEIRO TIMBRADO COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL.	LOJA DA FABRICA	UND	120,00	221,40	26.568,00
30	1	MANTA SOLTEIRO 2.20X1.50 170 FIOS MICROFIBRA TOQUE AVELUDADO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL MARINHO) INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	JOLITEX	UND	120,00	156,83	18.819,60
32	1	TOALHA DE BANHO GRAMATURA 410 GRAMAS/M2 MEDIDA 70X1,40 TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER COSTURA DUPLA NAS LATERAIS TOQUE MACIO ASSOCIADO A ROBUSTEZ DOS FIOS E URDUME RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL NA COR AZUL BÊBE INTEIRA TIMBRADA COM O SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	LUGAMAR	UND	30,00	50,92	1.527,60
33	1	TOALHA DE MESA 12 LUGARES 1.70X3,50 100% POLIESTER COR NEUTRA	JACQUARD	UND	10,00	145,76	1.457,60
34	1	TOALHA DE MESA 6 LUGARES 2.20X1.60 100% POLIESTER COR NEUTRA	ZEMAJ	UND	10,00	84,87	848,70
TOTAL							56.512,50
XAVIER UNIFORMES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

3	1	BONE CAMP COM PROTEÇÃO NO PESCOÇO E MASCARA PARA O ROSTO COR AZUL MARINHO – UNISSEX- ALBATROZ, TECIDO POLIESTER, AJUSTAVEL	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	30,00	40,00	1.200,00
25	1	JAQUETA MASCULINA 100% IMPERMEÁVEL COM FAIXA REFLETIVA FRENTE E VERSO (COR PRETO) TAMANHOS P,M,G,GG	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	10,00	207,00	2.070,00
26	1	JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ 8-JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ TECIDO – POLIÉSTER 100% COR – LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BOLSO NA FRENTE / CAPUZ ESCONDIDO NA GOLA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	12,00	203,00	2.436,00
27	1	LENÇOL PARA LEITO HOPSITALAR COM ELÁSTICO PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO 1.88X88 13CM RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADOCOM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	120,00	48,95	5.874,00
29	1	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO 1.88X88 13CM RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL (COR AZUL BÊBE) INTEIRO TIMBRADO COM SIMBOLO DA GESTÃO MUNICIPAL -	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	20,00	100,00	2.000,00
31	1	MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO 9-MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 60% - POLIÉSTER 40% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	PRÓPRIA CONFORME O EDITAL	UND	12,00	145,00	1.740,00
TOTAL							15.320,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$132.699,56 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/07/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:794F08E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	Nº 58.426.628/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Edgar Félix Muller**
CPF:	Nº 038.306.258-63
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO ADITIVO:	Considerando o Erro material contido no objeto da Ata de Registro de Preços nº 028/2022 conforme item 2.1.1. e 2.1.2. do referido termo de aditivo.
DA RETROATIVIDADE:	Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 028/2022
DEMAIS CLÁUSULAS:	Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

Paranaguá, 28 de julho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4011312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.997

PORTARIA Nº 6.997

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.730, 34.315 e 36.041/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.347-1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	24.09.2020 A 23.09.2021	30	16.10.2023	20.10.2023
				01.03.2024	25.03.2024
5.137-1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	19.04.2022 A 18.04.2023	30	12.07.2023	10.08.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.255-1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.08.2023	30.08.2023
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.08.2023	30.08.2023
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11.06.2021 A 10.06.2022	30	15.08.2023	25.08.2023
				02.01.2024	20.01.2024
6.798-1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.08.2023	15.08.2023
				16.10.2023	30.10.2023
9.424-2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	20.05.2022 A 19.05.2023	30	07.08.2023	21.08.2023
				08.12.2023	22.12.2023
97.429-1	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	13.06.2022 A 12.06.2023	30	01.08.2023	30.08.2023
9.015-1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04.06.2021 A 03.06.2022	30	02.08.2023	11.08.2023
				11.09.2023	30.09.2023
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	01.08.2019 A 31.07.2020	30	07.08.2023	16.08.2023
				02.01.2024	21.01.2024
5.274-1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	30.06.2021 A 29.06.2022	30	14.08.2023	28.08.2023
				22.12.2023	26.12.2023
				08.01.2024	17.01.2024
95.169-3	JOÃO ANTONIO ZATTAR AURICHIO	20.01.2022 A 19.01.2023	30	07.08.2023	06.09.2023
12.970-3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	01.07.2021 A 30.06.2022	30	11.08.2023	25.08.2023
				14.02.2024	23.02.2024
				01.04.2024	05.04.2024
8.572-1	LUCIANA TRINDADE	11.06.2020 A 10.06.2021	30	01.08.2023	30.08.2023
7.883-1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	04.05.2021 A 03.05.2022	30	14.08.2023	28.08.2023
				11.09.2023	25.09.2023
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2021 A 08.03.2022	30	01.08.2023	15.08.2023
				11.09.2023	25.09.2023
10.509-1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	08.12.2019 A 07.12.2020	30	01.09.2023	15.09.2023
				15.11.2023	29.11.2023
6.892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	01.05.2022 A 31.10.2022	20	02.08.2023	21.08.2023
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.2022 A 29.06.2023	30	14.08.2023	28.08.2023
				26.12.2023	04.01.2024
				18.03.2024	22.03.2024
10.178-1	UIRTON BARBOSA	06.07.2021 A 05.07.2022	30	02.08.2023	31.08.2023
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.255-1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	03.09.2020 A 02.09.2021	30	01.07.2023	31.07.2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AF7C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.615

DECRETO Nº 4.615

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 684.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 684.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	

09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 684.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4167EDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO-PROT 453-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 453/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici - tação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no obje - to credenciado, nestes termos:
a) Processo Nrº : 108/2022
b) Chamada Pública Nrº 04/2022
c) Data Homologação do jul- gamento :28/07/2023

e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES**-TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA - CNPJ: 79.119.269/0001-41

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA CO- LONOSCOPIA	EXAME	12	R$ 34,87	**R$ 418,44**
2	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	12	R$ 160,00	**R$ 1.920,00**

3	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	20	R$ 3.800,00	**R$ 76.000,00**
4	LIGADURA ELASTICA DE HE- MORROIDAS	EXAME	7	R$ 200,00	**R$ 1.400,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$79.738,44 (Setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Os demais itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento publicado em 27/07/2023.

PARANAVAÍ, 28 de Julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:523845DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 21/07/2023 e Distribuição de deman-da em 24/07/2023 findados os prazos recursais.
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	94/2023
b) Chamada Pública Nrº:	04/2023
c) Data Homologação do Julgamento:	31/07/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

YNP GARGANTINI E MORGADO LTDA - CNPJ: 44.920.441/0001-87

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisi- vos, prémolares, molares e terceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxia- patita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	284	650,00	184.600,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVER- DENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D ma- quiada com indicação para desdentados to- tais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de toda a região de um dente com osso ao re- dor dele.	174	15,00	2.610,00
TOTAL:					**R$296.810,00**

SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 49.265.670/0001-29

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisi- vos, prémolares, molares e terceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxia- patita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	283	650,00	183.950,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVER- DENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D ma- quiada com indicação para desdentados to- tais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de toda a região de um dente com osso ao re- dor dele.	173	15,00	2.595,00
TOTAL:					**R$296.145,00**

PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA S/C LTDA - CNPJ: 01.412.833/0001-22

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisi- vos, prémolares, molares e terceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxia- patita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	283	650,00	183.950,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVER- DENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D ma- quiada com indicação para desdentados to- tais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de toda a região de um dente com osso ao re- dor dele.	173	15,00	2.595,00
TOTAL:					**R$296.145,00**

2 – Decorridos os prazos recursais e estando proferidas as decisões em face dos recursos, seguem homo-logados os julgamentos acima.

Paranavaí, 28 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4E697E22

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAC1209	277490F000118890	08/07/2023	60503
AAH3737	277490F000119215	11/07/2023	60503
AAK5E33	277490F000118504	04/07/2023	60503
AAQ6A08	277490F000118260	01/07/2023	60503
AAW1809	277490F000119019	09/07/2023	60503
AAW1B07	277490F000119007	09/07/2023	56732
AAW3868	277490F000118267	01/07/2023	60503
AAX1220	277490F000119062	09/07/2023	60503
ABE6H20	277490F000119084	10/07/2023	60503
ABK3303	277490F000119196	11/07/2023	60503
ABM3F83	277490A000209615	19/06/2023	55412
ABO2955	277490F000119013	09/07/2023	60503
ABW8034	277490F000118969	09/07/2023	60503
ABY7E20	277490F000119299	12/07/2023	60503
ABY9461	277490F000119051	09/07/2023	60503
ACD0901	277490F000119336	12/07/2023	60503
ACL8J89	277490F000119276	12/07/2023	60503
ACL8J89	277490F000119110	10/07/2023	60503
ACT9772	277490F000119087	10/07/2023	60503
ACW7333	277490F000118697	06/07/2023	60503
ACW7333	277490F000118908	08/07/2023	60503
ACZ4I95	277490F000118917	08/07/2023	56732
ADA8737	277490F000119129	10/07/2023	60503
ADB6369	277490F000118229	01/07/2023	60503
ADD7656	277490F000118238	01/07/2023	60503
ADJ7999	277490F000118443	03/07/2023	60503
ADL4593	277490F000119250	11/07/2023	60503
ADL7437	277490F000119041	09/07/2023	60503
ADS0028	277490F000119294	12/07/2023	60503
AEG7225	277490F000119145	10/07/2023	60503
AEI5A69	277490F000118730	07/07/2023	60503
AEN3555	277490F000119224	11/07/2023	60503
AEQ4311	277490A000209510	11/07/2023	76331
AEV5B42	277490F000119208	11/07/2023	60503
AEX3399	277490F000118537	04/07/2023	60503
AFA1B33	277490F000119254	12/07/2023	60503
AFB8957	277490F000119211	11/07/2023	60503
AFE2797	277490F000119296	12/07/2023	60503
AFE4995	277490F000118432	03/07/2023	60503
AFG7454	277490F000118285	02/07/2023	60503
AFI2698	277490F000118845	08/07/2023	60503
AFI6I68	277490F000119149	10/07/2023	60503
AFM1220	277490F000118377	03/07/2023	60503
AFR2814	277490F000119300	12/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118219	01/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118226	01/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118759	07/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118660	06/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118574	05/07/2023	60503
AFS6545	277490F000118407	03/07/2023	60503
AFW8545	277490F000118262	01/07/2023	60503
AFY1685	277490F000118754	07/07/2023	60503
AFY2006	277490F000118732	07/07/2023	60503
AGA1119	277490F000118338	02/07/2023	60503
AGA1119	277490F000118309	02/07/2023	60503
AGL0125	277490F000118325	02/07/2023	60503
AGM4432	277490F000119075	10/07/2023	60503
AGP4636	277490F000118652	06/07/2023	60503
AGP8826	277490F000118737	07/07/2023	60503
AGR3309	277490F000118538	04/07/2023	60503
AGT1104	277490F000119141	10/07/2023	60503
AGV5E23	277490F000119247	11/07/2023	60503
AGW2356	277490F000118546	04/07/2023	56732
AGZ7F00	277490F000118609	05/07/2023	60503
AHC5704	277490F000119067	10/07/2023	60503
AHF6I24	277490F000118770	07/07/2023	60503
AHH0I86	277490F000118964	09/07/2023	60503
AHI0B28	277490F000118364	02/07/2023	60503
AHK2400	277490F000118327	02/07/2023	60503
AHN7236	277490F000118881	08/07/2023	60503
AHR7967	277490F000118670	06/07/2023	60503
AHS6D45	277490F000118279	02/07/2023	60503
AHS6D45	277490F000118328	02/07/2023	60503
AHT6J00	277490F000118723	07/07/2023	60503
AHV7F65	277490F000119249	11/07/2023	60503
AIA6562	277490F000118564	05/07/2023	60503
AIE3J29	277490F000118649	06/07/2023	60503
AII7691	277490F000118954	08/07/2023	60503
AIK4467	277490F000118332	02/07/2023	60503
AIS9771	277490F000119264	12/07/2023	60503
AIX3H64	277490F000118335	02/07/2023	60503
AIY3290	277490F000118704	06/07/2023	60503
AJC2651	277490F000118527	04/07/2023	60503
AJD4317	277490F000118691	06/07/2023	60503
AJF6285	277490F000118454	03/07/2023	60503
AJG2H66	277490F000119209	11/07/2023	60503
AJH2965	277490F000118331	02/07/2023	60503
AJH7603	277490F000118963	09/07/2023	60503

AJJ3084	277490F000119057	09/07/2023	60503
AJK2087	277490F000118374	03/07/2023	60503
AJL9870	277490F000119321	12/07/2023	60503
AJN9750	277490F000118717	06/07/2023	60503
AJQ8203	277490F000118710	06/07/2023	60503
AJS6722	277490F000118264	01/07/2023	60503
AJS6722	277490F000118939	08/07/2023	60503
AJS6722	277490F000118818	07/07/2023	60503
AJS6722	277490F000118625	05/07/2023	60503
AJT7771	277490F000118512	04/07/2023	60503
AJW2J79	277490F000118389	03/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118573	05/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118726	07/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118941	08/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119085	10/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118298	02/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118648	06/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118739	07/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118256	01/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118827	07/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118227	01/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118667	06/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118295	02/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118641	06/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119126	10/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118798	07/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118742	07/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000118833	07/07/2023	60503
AKA8B96	277490A000195089	14/07/2023	66531
AKC1J28	277490F000119225	11/07/2023	60503
AKD1759	277490F000119096	10/07/2023	60503
AKD5I62	277490F000118744	07/07/2023	60503
AKK1J08	277490F000118435	03/07/2023	60503
AKL6805	277490F000119242	11/07/2023	60503
AKL6805	277490F000119328	12/07/2023	60503
AKO9156	277490F000118280	02/07/2023	60503
AKR0858	277490F000119332	12/07/2023	60503
AKR8263	277490F000118516	04/07/2023	60503
AKS5D78	277490F000118989	09/07/2023	60503
AKS7778	277490F000118257	01/07/2023	60503
AKT9C86	277490F000118805	07/07/2023	60503
AKX2092	277490F000118879	08/07/2023	60503
AKX2092	277490F000118301	02/07/2023	60503
AKX2F71	277490F000119105	10/07/2023	60503
AKX3H39	277490F000118268	01/07/2023	60503
AKX6210	277490A000209613	19/06/2023	55412
AKY1451	277490F000118802	07/07/2023	60503
AKY7011	277490A000209612	19/06/2023	55412
AKZ6776	277490A000209622	19/06/2023	55412
AKZ6776	277490A000209641	19/06/2023	55412
AKZ6776	277490A000209649	20/06/2023	55412
AKZ7B81	277490F000119184	11/07/2023	60503
ALB1702	277490F000119245	11/07/2023	60503
ALB4B61	277490F000119162	11/07/2023	60503
ALG9539	277490F000119147	10/07/2023	60503
ALH7I24	277490F000118740	07/07/2023	60503
ALI2208	277490F000119181	11/07/2023	60503
ALI9409	277490F000118695	06/07/2023	60503
ALL5006	277490F000118975	09/07/2023	60503
ALN2376	277490F000118500	04/07/2023	60503
ALN9E37	277490F000119080	10/07/2023	60503
ALP1197	277490F000118559	05/07/2023	56732
ALS2239	277490F000118864	08/07/2023	60503
ALS8444	277490F000118358	02/07/2023	60503
ALV0H90	277490F000118324	02/07/2023	60503
ALX0I68	277490F000119047	09/07/2023	60503
AMA7060	277490F000119091	10/07/2023	60503
AMF5E98	277490F000118375	03/07/2023	60503
AMH2588	277490F000119205	11/07/2023	60503
AMJ5967	277490F000118733	07/07/2023	60503
AML3187	277490F000118830	07/07/2023	60503
AMM4867	277490F000118524	04/07/2023	60503
AMN0223	277490F000119128	10/07/2023	60503
AMN4097	277490A000210001	20/06/2023	55412
AMN4097	277490A000210011	20/06/2023	55412
AMN4097	277490A000209633	19/06/2023	55412
AMN4097	277490A000209609	19/06/2023	55412
AMR8547	277490F000118949	09/07/2023	60503
AMU4I12	277490F000118984	09/07/2023	60503
AMV7150	277490F000118341	02/07/2023	60503
AMW3447	277490A000210014	20/06/2023	55412
AMW3447	277490A000209623	19/06/2023	55412
AMW8F73	277490F000118556	05/07/2023	60503
AMX3357	277490F000118736	07/07/2023	56732
AMX7I67	277490F000118968	09/07/2023	60503
AMY9148	277490F000118305	02/07/2023	60503
AMY9148	277490F000118787	07/07/2023	60503
AMZ3944	277490F000118307	02/07/2023	60503
ANA0D53	277490F000118490	04/07/2023	60503

ANB1668	277490F000119130	10/07/2023	60503
ANB7062	277490F000119059	09/07/2023	60503
ANB7062	277490F000118970	09/07/2023	60503
ANB7062	277490F000118687	06/07/2023	60503
AND9772	277490F000119270	12/07/2023	56732
ANF0873	277490F000118472	04/07/2023	60503
ANF0873	277490F000119243	11/07/2023	60503
ANG6291	277490F000118575	05/07/2023	60503
ANG6291	277490F000118494	04/07/2023	60503
ANH4261	277490F000119212	11/07/2023	60503
ANL6465	277490F000118846	08/07/2023	60503
ANL7505	277490F000118781	07/07/2023	60503
ANM9075	277490A000209619	19/06/2023	55412
ANM9075	277490A000209646	20/06/2023	55412
ANM9075	277490F000119160	11/07/2023	60503
ANN6448	277490F000119180	11/07/2023	60503
ANO0670	277490F000119192	11/07/2023	60503
ANP8987	277490F000119326	12/07/2023	60503
ANP8987	277490F000118576	05/07/2023	60503
ANS4006	277490F000118664	06/07/2023	60503
ANT4883	277490F000118554	05/07/2023	60503
ANT6872	277490A000209626	19/06/2023	55412
ANU2443	277490F000118849	08/07/2023	60503
ANU2443	277490F000118287	02/07/2023	60503
ANW5155	277490F000119251	11/07/2023	60503
ANW5790	277490F000118531	04/07/2023	60503
ANW5790	277490F000118944	08/07/2023	60503
ANY8801	277490F000118630	05/07/2023	60503
ANZ4638	277490F000119297	12/07/2023	60503
AOG7662	277490F000118788	07/07/2023	60503
AOI1F72	277490F000119068	10/07/2023	60503
AOI8083	277490F000118451	03/07/2023	60503
AOK4765	277490F000119074	10/07/2023	60503
AOK8H02	277490F000119173	11/07/2023	60503
AOM5610	277490F000119304	12/07/2023	60503
AOM8739	277490F000118734	07/07/2023	60503
AON4607	277490F000119223	11/07/2023	60503
AOO2968	277490F000119259	12/07/2023	60503
AOP0D64	277490F000118816	07/07/2023	60503
AOP9E66	277490F000118438	03/07/2023	60503
AOR4E24	277490F000118966	09/07/2023	60503
AOS2971	277490F000118526	04/07/2023	60503
AOT3773	277490A000209639	19/06/2023	55412
AOT3773	277490A000209624	19/06/2023	55412
AOT9615	277490F000119172	11/07/2023	60503
AOU5874	277490F000119292	12/07/2023	60503
AOV4H16	277490F000119342	12/07/2023	60503
AOV5604	277490F000118507	04/07/2023	60503
AOV5604	277490F000118284	02/07/2023	60503
AOW3I00	277490F000119127	10/07/2023	60503
AOW8302	277490F000118590	05/07/2023	60503
AOX1145	277490F000118493	04/07/2023	60503
AOX1145	277490F000118536	04/07/2023	60503
AOX5854	277490F000118962	09/07/2023	60503
AOY3I76	277490F000118437	03/07/2023	60503
AOZ9H41	277490F000119307	12/07/2023	60503
APA6344	277490F000118277	01/07/2023	60503
APB5091	277490F000119026	09/07/2023	60503
APC8097	277490F000118496	04/07/2023	60503
APC8405	277490A000209610	19/06/2023	55412
APC8E18	277490F000118701	06/07/2023	60503
APF5249	277490F000119301	12/07/2023	60503
APF8879	277490F000118699	06/07/2023	56732
APG2I24	277490F000119201	11/07/2023	60503
APG9676	277490F000118360	02/07/2023	60503
API0D49	277490F000118479	04/07/2023	60503
APJ5E79	277490F000119248	11/07/2023	60503
APK3315	277490A000210002	20/06/2023	55412
APK3315	277490A000209620	19/06/2023	55412
APK3315	277490A000209614	19/06/2023	55412
APK6206	277490F000118683	06/07/2023	60503
APO2B77	277490F000119206	11/07/2023	60503
APP5761	277490F000119267	12/07/2023	60503
APQ2917	277490F000119102	10/07/2023	60503
APQ2917	277490F000118348	02/07/2023	60503
APT3498	277490F000119146	10/07/2023	60503
APT4065	277490F000118430	03/07/2023	60503
APT6478	277490F000118415	03/07/2023	60503
APU8112	277490F000118993	09/07/2023	60503
APV3044	277490F000118447	03/07/2023	60503
APW4777	277490F000119052	09/07/2023	60503
APW6F92	277490F000119092	10/07/2023	60503
APX3799	277490F000119197	11/07/2023	60503
APX6361	277490F000118334	02/07/2023	60503
APZ1412	277490F000119256	12/07/2023	60503
APZ6635	277490F000118909	08/07/2023	60503
APZ6635	277490F000118985	09/07/2023	60503
AQA6027	277490F000119204	11/07/2023	60503
AQA6027	277490F000118384	03/07/2023	60503

AQB6276	277490F000119262	12/07/2023	60503
AQB7D31	277490F000119320	12/07/2023	60503
AQD2E05	277490F000118232	01/07/2023	60503
AQF9670	277490F000118330	02/07/2023	60503
AQG2319	277490A000209643	20/06/2023	55412
AQG2319	277490A000210008	20/06/2023	55412
AQG2883	277490F000119341	12/07/2023	60503
AQH3527	277490F000118344	02/07/2023	60503
AQI6114	277490F000119182	11/07/2023	60503
AQK7778	277490F000119325	12/07/2023	60503
AQL0A93	277490F000118499	04/07/2023	60503
AQL6389	277490F000118731	07/07/2023	60503
AQN8406	277490F000118903	08/07/2023	60503
AQO3005	277490F000118594	05/07/2023	60503
AQQ3A64	277490A000209631	19/06/2023	55412
AQS1810	277490F000118386	03/07/2023	60503
AQT2453	277490F000118408	03/07/2023	60503
AQT5128	277490F000118416	03/07/2023	60503
AQT5128	277490F000118235	01/07/2023	60503
AQT5128	277490F000118614	05/07/2023	60503
AQT5128	277490F000118581	05/07/2023	60503
AQU2912	277490F000118248	01/07/2023	60503
AQU5J67	277490F000119048	09/07/2023	60503
AQW7630	277490F000118865	08/07/2023	60503
AQW7630	277490F000119157	11/07/2023	60503
AQX3309	277490F000119065	09/07/2023	60503
AQX3309	277490F000118274	01/07/2023	60503
AQY1742	277490A000209636	19/06/2023	55412
AQY5D78	277490F000118339	02/07/2023	60503
AQZ1A83	277490F000118598	05/07/2023	60503
ARA3596	277490A000210012	20/06/2023	55412
ARA7C82	277490F000119156	11/07/2023	56732
ARB1238	277490F000118403	03/07/2023	60503
ARI6137	277490F000118475	04/07/2023	60503
ARJ5659	277490A000210009	20/06/2023	55412
ARK1G22	277490A000209519	12/07/2023	76331
ARK5648	277490F000118656	06/07/2023	60503
ARK9I21	277490F000118899	08/07/2023	60503
ARL2338	277490F000118633	05/07/2023	60503
ARL9752	277490F000118959	09/07/2023	60503
ARM7051	277490F000119240	11/07/2023	60503
ARN4878	277490F000118401	03/07/2023	60503
ARP5E20	277490F000118677	06/07/2023	60503
ARQ1I92	277490F000118616	05/07/2023	60503
ARS3F87	277490F000118646	06/07/2023	60503
ARS3F87	277490F000118657	06/07/2023	60503
ARS8210	277490F000118532	04/07/2023	60503
ARS8210	277490F000119244	11/07/2023	60503
ARS8210	277490F000118626	05/07/2023	60503
ARS8210	277490F000118943	08/07/2023	60503
ART5G79	277490F000119188	11/07/2023	60503
ARU2636	277490F000119046	09/07/2023	60503
ARU3214	277490F000119094	10/07/2023	60503
ARU3759	277490F000119263	12/07/2023	60503
ARU3759	277490F000119282	12/07/2023	60503
ARV5B20	277490F000118464	03/07/2023	60503
ARW0C38	277490F000118937	08/07/2023	60503
ARX5719	277490F000119072	10/07/2023	60503
ARX7115	277490F000118317	02/07/2023	60503
ARX7115	277490F000118313	02/07/2023	60503
ARY9974	277490F000118957	09/07/2023	60503
ARZ2545	277490F000118925	08/07/2023	60503
ARZ2545	277490F000118920	08/07/2023	60503
ARZ3I45	277490F000119086	10/07/2023	60503
ARZ9031	277490F000119120	10/07/2023	60503
ARZ9031	277490F000118372	03/07/2023	60503
ASC8913	277490F000118391	03/07/2023	60503
ASD8I87	277490F000119035	09/07/2023	60503
ASE1D49	277490F000118533	04/07/2023	60503
ASE2418	277490F000119308	12/07/2023	60503
ASE8J59	277490F000118800	07/07/2023	60503
ASG4011	277490F000118497	04/07/2023	60503
ASI1167	277490F000118597	05/07/2023	60503
ASJ1383	277490F000118721	06/07/2023	60503
ASJ6382	277490F000118741	07/07/2023	60503
ASJ7H41	277490F000118926	08/07/2023	60503
ASK1084	277490F000118376	03/07/2023	60503
ASM7B66	277490F000118251	01/07/2023	60503
ASN9F15	277490F000118535	04/07/2023	60503
ASN9H44	277490F000118617	05/07/2023	60503
ASN9J64	277490F000118491	04/07/2023	60503
ASQ3A28	277490F000118449	03/07/2023	60503
ASR0894	277490F000118271	01/07/2023	60503
ASS2F42	277490F000118801	07/07/2023	60503
ASU5024	277490F000118707	06/07/2023	60503
ASU7E92	277490F000118693	06/07/2023	60503
ASV1G75	277490F000118241	01/07/2023	60503
ASW6044	277490F000118763	07/07/2023	60503
ASZ5D90	277490F000118409	03/07/2023	60503

ASZ7802	277490F000119137	10/07/2023	60503
ATB1646	277490F000118632	05/07/2023	60503
ATC6376	277490F000119303	12/07/2023	60503
ATD1F92	277490F000118394	03/07/2023	60503
ATE7D63	277490F000118457	03/07/2023	60503
ATH5091	277490F000118747	07/07/2023	60503
ATI0527	277490F000118868	08/07/2023	60503
ATJ2D83	277490F000118820	07/07/2023	60503
ATJ9J34	277490F000118719	06/07/2023	60503
ATL1F62	277490F000118640	06/07/2023	60503
ATN8432	277490F000119153	10/07/2023	60503
ATP1853	277490F000118869	08/07/2023	60503
ATQ2575	277490F000119234	11/07/2023	60503
ATQ5901	277490F000118320	02/07/2023	60503
ATS5733	277490F000118423	03/07/2023	60503
ATT0821	277490F000118413	03/07/2023	60503
ATT5212	277490F000118793	07/07/2023	60503
ATU3G23	277490F000118371	02/07/2023	60503
ATU7265	277490F000119317	12/07/2023	60503
ATU9319	277490F000118519	04/07/2023	60503
ATX4679	277490F000118961	09/07/2023	60503
ATY3520	277490F000119195	11/07/2023	60503
ATY3520	277490F000118577	05/07/2023	60503
AUA2074	277490F000118365	02/07/2023	60503
AUB0G85	277490F000118553	05/07/2023	60503
AUB8809	277490F000118870	08/07/2023	60503
AUC5756	277490F000118771	07/07/2023	60503
AUD3G97	277490F000119227	11/07/2023	60503
AUE1G82	277490F000118601	05/07/2023	60503
AUF5068	277490F000118753	07/07/2023	60503
AUF6277	277490F000118356	02/07/2023	60503
AUI1F70	277490F000119106	10/07/2023	60503
AUI8351	277490F000118841	08/07/2023	60503
AUN2E97	277490F000119323	12/07/2023	60503
AUP2069	277490F000119268	12/07/2023	60503
AUP8B17	277490F000119107	10/07/2023	60503
AUQ7911	277490F000118605	05/07/2023	60503
AUR0915	277490F000118643	06/07/2023	60503
AUS6A73	277490F000118906	08/07/2023	60503
AUS6A73	277490A000209607	19/06/2023	55412
AUS6A73	277490F000118678	06/07/2023	60503
AUT3J56	277490F000118987	09/07/2023	60503
AUT6G37	277490F000118784	07/07/2023	60503
AUU0276	277490F000119210	11/07/2023	60503
AUU3163	277490F000118637	06/07/2023	60503
AUX3301	277490A000210003	20/06/2023	55412
AUX7570	277490F000118813	07/07/2023	60503
AUY5142	277490F000118622	05/07/2023	60503
AUZ5D66	277490F000118419	03/07/2023	60503
AVA8842	277490F000118878	08/07/2023	60503
AVB0753	277490F000119004	09/07/2023	60503
AVC2352	277490F000119338	12/07/2023	60503
AVC2E03	277490F000119221	11/07/2023	60503
AVC4C16	277490F000119100	10/07/2023	60503
AVD7A88	277490F000118950	09/07/2023	60503
AVG6712	277490F000118613	05/07/2023	60503
AVH0280	277490F000118856	08/07/2023	60503
AVH9294	277490F000119131	10/07/2023	60503
AVK3160	277490F000119123	10/07/2023	60503
AVK5067	277490F000118441	03/07/2023	60503
AVK5C00	277490F000118340	02/07/2023	60503
AVL1521	277490F000118930	08/07/2023	60503
AVL4D57	277490F000118851	08/07/2023	60503
AVL5D98	277490F000118840	08/07/2023	60503
AVL7J12	277490F000118404	03/07/2023	60503
AVL7J12	277490F000118378	03/07/2023	60503
AVM8C31	277490F000118681	06/07/2023	60503
AVN2I15	277490F000118355	02/07/2023	60503
AVN8J56	277490F000118278	02/07/2023	60503
AVN8J56	277490A000209520	13/07/2023	54600
AVO4995	277490F000119079	10/07/2023	60503
AVO5060	277490F000118261	01/07/2023	60503
AVP1J80	277490F000118624	05/07/2023	60503
AVQ4A28	277490F000118887	08/07/2023	60503
AVS6F62	277490F000118434	03/07/2023	60503
AVT7I53	277490F000119293	12/07/2023	60503
AVU8569	277490F000119003	09/07/2023	60503
AVV6568	277490F000119217	11/07/2023	60503
AVY4J90	277490F000119125	10/07/2023	60503
AVY7B47	277490F000118402	03/07/2023	60503
AWB8H18	277490F000119118	10/07/2023	60503
AWF3227	277490F000118359	02/07/2023	60503
AWG5594	277490F000118761	07/07/2023	60503
AWH9512	277490F000119140	10/07/2023	60503
AWI4947	277490F000119302	12/07/2023	60503
AWJ9748	277490A000209618	19/06/2023	55412
AWJ9748	277490A000210005	20/06/2023	55412
AWK1667	277490A000209511	11/07/2023	76331
AWM5B29	277490F000118918	08/07/2023	60503

AWO0586	277490F000119203	11/07/2023	60503
AWQ8C95	277490F000118228	01/07/2023	60503
AWR8972	277490F000118844	08/07/2023	60503
AWS5774	277490F000119022	09/07/2023	60503
AWT8624	277490F000118461	03/07/2023	60503
AWU3G13	277490F000118571	05/07/2023	60503
AWU7682	277490F000119002	09/07/2023	60503
AWW1869	277490F000119036	09/07/2023	60503
AWX3227	277490F000118837	08/07/2023	60503
AWX3F88	277490F000118529	04/07/2023	60503
AWX6H54	277490F000118518	04/07/2023	60503
AWZ6289	277490F000118623	05/07/2023	60503
AXA8D84	277490F000118481	04/07/2023	60503
AXB3123	277490A000209625	19/06/2023	55412
AXC1206	277490F000119281	12/07/2023	60503
AXE2137	277490F000118665	06/07/2023	60503
AXG2522	277490F000118511	04/07/2023	60503
AXG2522	277490F000118234	01/07/2023	60503
AXH1I26	277490A000209515	12/07/2023	76331
AXL1563	277490F000118835	08/07/2023	60503
AXL8482	277490F000118807	07/07/2023	60503
AXO4293	277490F000118858	08/07/2023	60503
AXO4H14	277490F000119295	12/07/2023	60503
AXO8734	277490F000119103	10/07/2023	60503
AXO8H63	277490F000118972	09/07/2023	60503
AXP1866	277490F000118810	07/07/2023	60503
AXP5519	277490F000118986	09/07/2023	60503
AXR1A68	277490F000118928	08/07/2023	60503
AXS1652	277490F000118996	09/07/2023	60503
AXV2419	277490F000118853	08/07/2023	60503
AXW1E52	277490F000118572	05/07/2023	60503
AXW2262	277490F000118612	05/07/2023	60503
AXW3425	277490F000118638	06/07/2023	60503
AXW5218	277490F000119286	12/07/2023	60503
AXX9431	277490F000118702	06/07/2023	60503
AXY9360	277490F000119042	09/07/2023	60503
AXZ0726	277490A000209606	19/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000210007	20/06/2023	55412
AXZ0726	277490A000209644	20/06/2023	55412
AXZ2559	277490A000209617	19/06/2023	55412
AXZ2F73	277490F000119285	12/07/2023	60503
AXZ3F43	277490F000119070	10/07/2023	60503
AYB0C06	277490F000119163	11/07/2023	60503
AYB5B21	277490F000118883	08/07/2023	60503
AYB8A83	277490F000118990	09/07/2023	60503
AYD5E51	277490F000118916	08/07/2023	60503
AYD6D79	277490F000118476	04/07/2023	60503
AYD6J51	277490F000118342	02/07/2023	60503
AYE0517	277490F000118752	07/07/2023	60503
AYE0840	277490A000210013	20/06/2023	55412
AYF0356	277490F000118712	06/07/2023	60503
AYH4D07	277490F000119271	12/07/2023	60503
AYH5458	277490F000118981	09/07/2023	60503
AYJ7821	277490F000119159	11/07/2023	60503
AYK0531	277490F000118222	01/07/2023	60503
AYK5584	277490F000118224	01/07/2023	60503
AYK6D54	277490F000118743	07/07/2023	60503
AYL9386	277490F000118293	02/07/2023	60503
AYO4733	277490F000118901	08/07/2023	60503
AYP5167	277490F000118997	09/07/2023	60503
AYP9764	277490F000119115	10/07/2023	60503
AYR6122	277490F000118738	07/07/2023	60503
AYT9G34	277490F000118884	08/07/2023	60503
AYU3580	277490F000118811	07/07/2023	60503
AYV0814	277490F000118379	03/07/2023	60503
AYV9560	277490F000118254	01/07/2023	60503
AYY1649	277490F000118525	04/07/2023	60503
AYY6C16	277490F000118439	03/07/2023	60503
AYY6J07	277490F000119168	11/07/2023	60503
AYY7A30	277490F000118955	08/07/2023	60503
AYZ9212	277490F000118424	03/07/2023	60503
AZB4D26	277490F000118988	09/07/2023	60503
AZG9484	277490F000118562	05/07/2023	60503
AZH2681	277490F000118619	05/07/2023	60503
AZH4G39	277490F000118847	08/07/2023	60503
AZH7303	277490F000119260	12/07/2023	60503
AZI1H22	277490F000118779	07/07/2023	60503
AZI4H57	277490F000118735	07/07/2023	60503
AZK4D82	277490F000118894	08/07/2023	60503
AZO6H86	277490F000119071	10/07/2023	60503
AZO8J16	277490A000210010	20/06/2023	55412
AZP0D75	277490F000119311	12/07/2023	60503
AZQ1I49	277490F000119305	12/07/2023	60503
AZR7085	277490F000118600	05/07/2023	60503
AZS3420	277490F000118397	03/07/2023	60503
AZS5H97	277490F000118520	04/07/2023	60503
AZT6029	277490F000118866	08/07/2023	60503
AZT8073	277490F000119135	10/07/2023	60503
AZU4917	277490F000119119	10/07/2023	60503

AZU6E59	277490F000118863	08/07/2023	60503
AZX6C94	277490F000118860	08/07/2023	60503
AZZ7151	277490F000119176	11/07/2023	60503
BAA0F42	277490F000119236	11/07/2023	60503
BAA0F42	277490F000119073	10/07/2023	60503
BAA0F42	277490F000118418	03/07/2023	60503
BAA3D66	277490F000119200	11/07/2023	60503
BAA4A17	277490F000118714	06/07/2023	60503
BAA8915	277490F000119112	10/07/2023	60503
BAB7504	277490F000118468	04/07/2023	60503
BAD1063	277490F000118349	02/07/2023	60503
BAE0I62	277490F000118220	01/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000118891	08/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000118390	03/07/2023	60503
BAF4C48	277490F000118814	07/07/2023	60503
BAG5E93	277490F000118912	08/07/2023	60503
BAG9G59	277490F000118444	03/07/2023	60503
BAI1456	277490F000118351	02/07/2023	60503
BAM5G24	277490F000119330	12/07/2023	60503
BAO0333	277490F000118243	01/07/2023	60503
BAO3H95	277490F000118654	06/07/2023	60503
BAO4648	277490F000119280	12/07/2023	60503
BAP6101	277490F000118715	06/07/2023	60503
BAP7E44	277490F000118567	05/07/2023	60503
BAQ0904	277490F000118592	05/07/2023	60503
BAQ3D98	277490F000118310	02/07/2023	60503
BAR4955	277490F000119045	09/07/2023	60503
BAS9E95	277490F000119111	10/07/2023	60503
BAT0H64	277490F000119278	12/07/2023	60503
BAT1869	277490F000119069	10/07/2023	60503
BAU1A62	277490A000209509	10/07/2023	76331
BAU2524	277490F000118223	01/07/2023	60503
BAU9221	277490F000119063	09/07/2023	60503
BAV3283	277490F000118273	01/07/2023	60503
BAV5B68	277490F000118354	02/07/2023	60503
BAW2731	277490F000119319	12/07/2023	60503
BAX4E87	277490F000118244	01/07/2023	60503
BBA2D90	277490F000118405	03/07/2023	60503
BBA2D90	277490F000119169	11/07/2023	60503
BBA3C27	277490F000119044	09/07/2023	60503
BBB8F35	277490F000119122	10/07/2023	56732
BBC2952	277490F000119021	09/07/2023	60503
BBD7321	277490F000118971	09/07/2023	60503
BBD7E69	277490F000119327	12/07/2023	60503
BBE1034	277490A000209512	12/07/2023	76331
BBE4530	277490F000119101	10/07/2023	60503
BBG3147	277490F000118992	09/07/2023	60503
BBG4863	277490F000118786	07/07/2023	60503
BBI2A77	277490F000119252	12/07/2023	60503
BBI3246	277490F000118685	06/07/2023	60503
BBJ0H72	277490F000118666	06/07/2023	60503
BBJ5318	277490F000118729	07/07/2023	56732
BBJ5318	277490F000119274	12/07/2023	60503
BBJ5D09	277490A000209627	19/06/2023	55412
BBK0H79	277490F000118645	06/07/2023	56732
BBK1842	277490F000118832	07/07/2023	60503
BBL0B85	277490F000118978	09/07/2023	60503
BBL5388	277490F000119016	09/07/2023	60503
BBL5862	277490F000119043	09/07/2023	60503
BBN8G73	277490F000118705	06/07/2023	60503
BBO0671	277490F000118486	04/07/2023	60503
BBO3656	277490F000118855	08/07/2023	60503
BBP6E76	277490F000118460	03/07/2023	60503
BBR1E48	277490F000118587	05/07/2023	60503
BBR9I90	277490F000119246	11/07/2023	60503
BBW2954	277490F000119142	10/07/2023	60503
BBW3A87	277490F000118825	07/07/2023	60503
BBY1326	277490F000118653	06/07/2023	60503
BBY5H14	277490F000118353	02/07/2023	60503
BBY5I03	277490F000118568	05/07/2023	60503
BBZ0339	277490F000118551	05/07/2023	60503
BCC3F57	277490F000118919	08/07/2023	60503
BCC5145	277490F000118480	04/07/2023	60503
BCC5B64	277490F000118675	06/07/2023	60503
BCC7794	277490F000119306	12/07/2023	60503
BCC7794	277490F000119171	11/07/2023	60503
BCC7794	277490F000119273	12/07/2023	56732
BCD9476	277490F000119229	11/07/2023	60503
BCE4C32	277490F000118483	04/07/2023	56732
BCE7461	277490F000118550	05/07/2023	60503
BCE7938	277490F000118579	05/07/2023	60503
BCF3453	277490F000118558	05/07/2023	60503
BCF6499	277490F000118585	05/07/2023	60503
BCG1861	277490F000118773	07/07/2023	60503
BCG2A82	277490F000119216	11/07/2023	60503
BCG2A82	277490A000209621	19/06/2023	55412
BCH2H17	277490F000118453	03/07/2023	60503
BCH4389	277490F000119298	12/07/2023	60503
BCH6A76	277490F000118510	04/07/2023	60503

BCH7090	277490F000118757	07/07/2023	60503
BCH7342	277490F000118297	02/07/2023	60503
BCI7E95	277490F000119029	09/07/2023	60503
BCL0497	277490F000119235	11/07/2023	60503
BCL7449	277490F000118914	08/07/2023	60503
BCL7449	277490F000119020	09/07/2023	60503
BCO1D56	277490F000118495	04/07/2023	60503
BCO2118	277490F000118936	08/07/2023	60503
BCO4017	277490F000118842	08/07/2023	60503
BCO9A96	277490F000118530	04/07/2023	60503
BCQ0853	277490F000118446	03/07/2023	60503
BCQ2501	277490F000119117	10/07/2023	60503
BCQ6390	277490F000119018	09/07/2023	60503
BCQ7313	277490F000118897	08/07/2023	60503
BCU2E66	277490F000118803	07/07/2023	60503
BCU4H92	277490F000118629	05/07/2023	60503
BCU5F95	277490F000119155	11/07/2023	60503
BCW0F75	277490F000118276	01/07/2023	60503
BCW4E97	277490F000118777	07/07/2023	60503
BCY8H70	277490F000119269	12/07/2023	60503
BCZ3E86	277490F000119187	11/07/2023	60503
BCZ4A82	277490F000118312	02/07/2023	60503
BCZ4A82	277490F000118321	02/07/2023	60503
BDA2G28	277490A000209632	19/06/2023	55412
BDA5H43	277490F000118669	06/07/2023	60503
BDB8500	277490F000118689	06/07/2023	60503
BDC5C04	277490F000119170	11/07/2023	60503
BDD4J12	277490F000118380	03/07/2023	60503
BDE4E69	277490F000118541	04/07/2023	60503
BDE4E69	277490F000118713	06/07/2023	60503
BDG3F81	277490A000209514	12/07/2023	76331
BDG4B13	277490F000119329	12/07/2023	60503
BDI4J37	277490F000118850	08/07/2023	60503
BDJ0567	277490F000118893	08/07/2023	60503
BDK9I69	277490F000118514	04/07/2023	60503
BDL4H20	277490F000119039	09/07/2023	60503
BDM2G21	277490F000119284	12/07/2023	60503
BDN6G62	277490F000118859	08/07/2023	60503
BDO1D67	277490F000119053	09/07/2023	60503
BDP0J57	277490F000119008	09/07/2023	60503
BDP0J57	277490F000118929	08/07/2023	60503
BDP4E54	277490F000118450	03/07/2023	60503
BDQ7I75	277490F000118608	05/07/2023	60503
BDR3A93	277490F000118628	05/07/2023	60503
BDR4I66	277490F000118932	08/07/2023	60503
BDR6I41	277490F000119339	12/07/2023	60503
BDS2E88	277490F000118606	05/07/2023	60503
BDS5J89	277490F000118246	01/07/2023	60503
BDS7B22	277490F000118427	03/07/2023	60503
BDU8G37	277490A000209518	12/07/2023	76331
BDU9I90	277490F000118718	06/07/2023	60503
BDW2B68	277490F000118696	06/07/2023	60503
BDW6F06	277490F000118225	01/07/2023	60503
BDW7D29	277490F000118767	07/07/2023	60503
BDW9C35	277490F000118393	03/07/2023	60503
BDX1J26	277490F000119186	11/07/2023	60503
BDX8J17	277490F000118938	08/07/2023	60503
BDY5F06	277490F000118429	03/07/2023	60503
BDY8B80	277490F000119190	11/07/2023	60503
BDY9D65	277490F000119287	12/07/2023	60503
BDZ1C81	277490F000118898	08/07/2023	60503
BEA2F18	277490F000118749	07/07/2023	60503
BEA9H43	277490F000119198	11/07/2023	60503
BEB0G44	277490F000118333	02/07/2023	60503
BEB0I96	277490F000119138	10/07/2023	60503
BEB9G12	277490F000119058	09/07/2023	60503
BEB9G12	277490F000118498	04/07/2023	60503
BEB9H21	277490F000118922	08/07/2023	60503
BEC8F70	277490F000118635	06/07/2023	60503
BEC9A37	277490F000118871	08/07/2023	60503
BEC9C18	277490F000119275	12/07/2023	60503
BED1F33	277490F000119272	12/07/2023	60503
BED2I84	277490F000118662	06/07/2023	60503
BED6E67	277490A000209650	20/06/2023	55412
BED7A69	277490F000118873	08/07/2023	60503
BED8E81	277490F000118921	08/07/2023	60503
BEE2D29	277490F000118826	07/07/2023	60503
BEF7J75	277490F000118485	04/07/2023	60503
BEG9F56	277490F000118236	01/07/2023	60503
BEH8I56	277490F000118812	07/07/2023	60503
BEH8J37	277490F000119219	11/07/2023	60503
BEI6G40	277490A000209640	19/06/2023	55412
BEJ2G73	277490F000119233	11/07/2023	60503
BEJ4B44	277490F000118795	07/07/2023	60503
BEK9D21	277490F000119230	11/07/2023	60503
BEN9A71	277490F000118690	06/07/2023	60503
BEP2E06	277490F000118829	07/07/2023	60503
BEP6I24	277490F000118395	03/07/2023	60503
BER3B88	277490F000119121	10/07/2023	60503

BET8H64	277490F000118785	07/07/2023	60503
BEU9I10	277490F000118639	06/07/2023	60503
BEV1E71	277490F000118610	05/07/2023	60503
BEW2J66	277490F000119037	09/07/2023	60503
BEW3A57	277490F000118513	04/07/2023	60503
BEW4D81	277490F000119343	12/07/2023	60503
BEW5A91	277490F000118651	06/07/2023	60503
BEX7J64	277490F000119239	11/07/2023	60503
BEY1008	277490F000118764	07/07/2023	60503
BEY5E61	277490F000119150	10/07/2023	60503
BEZ6D12	277490F000119033	09/07/2023	60503
BFX6547	277490F000118679	06/07/2023	60503
BJF2866	277490F000118935	08/07/2023	60503
BJF8F01	277490F000119133	10/07/2023	60503
BJT6815	277490F000118980	09/07/2023	60503
BMP7474	277490F000118421	03/07/2023	60503
BMP7474	277490F000118668	06/07/2023	60503
BNB1395	277490F000118482	04/07/2023	60503
BOB9705	277490F000118783	07/07/2023	60503
BOC4E06	277490F000119144	10/07/2023	60503
BQP7J63	277490F000118456	03/07/2023	60503
BVN0881	277490F000119255	12/07/2023	60503
BYX8398	277490F000118776	07/07/2023	60503
BYX8398	277490F000118672	06/07/2023	56732
CAI9725	277490F000119010	09/07/2023	60503
CAP8501	277490F000118583	05/07/2023	60503
CBM8965	277490F000118821	07/07/2023	60503
CCS7869	277490F000118367	02/07/2023	60503
CDN1202	277490F000118782	07/07/2023	60503
CFP3922	277490F000118952	08/07/2023	60503
CGV6E07	277490F000118296	02/07/2023	60503
CHU0820	277490F000118242	01/07/2023	60503
CKO8745	277490F000118250	01/07/2023	60503
CLG5114	277490F000118748	07/07/2023	60503
CMF8407	277490F000118336	02/07/2023	60503
COH3003	277490F000119253	12/07/2023	60503
COH3003	277490F000119314	12/07/2023	60503
CPD0226	277490F000118751	07/07/2023	60503
CPR3E29	277490F000118396	03/07/2023	60503
CQR3357	277490F000118924	08/07/2023	60503
CRE7950	277490F000118991	09/07/2023	60503
CSB5E78	277490F000119083	10/07/2023	60503
CTA3B60	277490F000118902	08/07/2023	60503
CWQ7E11	277490A000210015	20/06/2023	55412
CXT5B71	277490F000118469	04/07/2023	60503
CYR9G17	277490F000118322	02/07/2023	60503
CZU1673	277490A000209647	20/06/2023	55412
DCH6772	277490F000118831	07/07/2023	60503
DCQ2555	277490F000118716	06/07/2023	60503
DDU8247	277490A000209635	19/06/2023	55412
DDX9007	277490F000118927	08/07/2023	60503
DED5652	277490F000118698	06/07/2023	56732
DFI7446	277490F000118907	08/07/2023	60503
DFI7446	277490F000118425	03/07/2023	60503
DIE3396	277490F000119324	12/07/2023	60503
DJN4F56	277490F000119076	10/07/2023	60503
DNP0837	277490F000118458	03/07/2023	60503
DNP0837	277490F000118636	06/07/2023	60503
DNP0837	277490A000209611	19/06/2023	55412
DOO4A38	277490F000118237	01/07/2023	60503
DPM2F85	277490F000118478	04/07/2023	60503
DQA2159	277490F000119185	11/07/2023	60503
DQJ5H59	277490F000118852	08/07/2023	60503
DRD3G24	277490F000118595	05/07/2023	60503
DRO8721	277490F000119283	12/07/2023	60503
DRW9074	277490F000118888	08/07/2023	60503
DSK0645	277490F000118934	08/07/2023	60503
DTL9973	277490F000118350	02/07/2023	60503
DTZ4746	277490F000118942	08/07/2023	60503
DUS3665	277490F000118756	07/07/2023	60503
DUS3665	277490F000118727	07/07/2023	60503
DVM8D44	277490F000118474	04/07/2023	60503
DWG4276	277490F000118692	06/07/2023	60503
DWO3399	277490F000118291	02/07/2023	60503
DWO3399	277490F000118290	02/07/2023	60503
DXD2D44	277490F000118778	07/07/2023	60503
DZK6G30	277490F000119310	12/07/2023	60503
DZU2C11	277490F000118775	07/07/2023	60503
EAH5C96	277490F000118398	03/07/2023	60503
EAY3609	277490F000118602	05/07/2023	60503
EBE5G00	277490F000118523	04/07/2023	60503
EBH9F65	277490F000118951	08/07/2023	60503
ECE8191	277490F000118542	04/07/2023	60503
EDD4622	277490F000119241	11/07/2023	60503
EDP0C64	277490F000118368	02/07/2023	60503
EDT0287	277490F000119061	09/07/2023	60503
EEZ6J82	277490F000119124	10/07/2023	60503
EGF2152	277490F000118979	09/07/2023	60503
EGO0535	277490F000118982	09/07/2023	60503

EIV4G39	277490F000118823	07/07/2023	60503
EKR8478	277490F000118644	06/07/2023	60503
ELL2D17	277490F000118958	09/07/2023	56732
ELT1818	277490F000118774	07/07/2023	60503
EMA7B87	277490F000118484	04/07/2023	60503
ENC0C02	277490F000119027	09/07/2023	60503
EPN8H40	277490F000119011	09/07/2023	60503
EQO9I38	277490F000118947	09/07/2023	60503
EQW4697	277490F000118599	05/07/2023	56732
ERC0529	277490F000118765	07/07/2023	60503
ERF4F35	277490F000118977	09/07/2023	60503
ERI9B76	277490F000118885	08/07/2023	60503
ERJ3H09	277490F000118323	02/07/2023	60503
ERN6D12	277490F000118259	01/07/2023	60503
ERQ1I02	277490F000118249	01/07/2023	60503
ESQ4D99	277490F000118505	04/07/2023	60503
ESQ4D99	277490F000119116	10/07/2023	60503
ESQ8I00	277490F000119218	11/07/2023	60503
ETV7646	277490F000118674	06/07/2023	60503
EVQ1477	277490F000118477	04/07/2023	60503
EVQ3B41	277490F000118442	03/07/2023	60503
EXI9437	277490F000119108	10/07/2023	60503
EYC9A82	277490F000118809	07/07/2023	60503
EZI5E26	277490F000119237	11/07/2023	60503
EZK5F55	277490F000118631	05/07/2023	60503
EZM8A67	277490F000119055	09/07/2023	60503
FBI8583	277490F000119089	10/07/2023	60503
FBI8583	277490F000118247	01/07/2023	60503
FCX5H70	277490F000119132	10/07/2023	60503
FEJ2601	277490F000118789	07/07/2023	60503
FGO5B60	277490F000118965	09/07/2023	60503
FGT5F39	277490F000118834	08/07/2023	60503
FGZ1529	277490F000118258	01/07/2023	60503
FHP8G26	277490F000118682	06/07/2023	60503
FIS3F44	277490F000119113	10/07/2023	60503
FJF6556	277490F000118797	07/07/2023	60503
FJP7C20	277490F000118314	02/07/2023	60503
FKM4C80	277490F000118436	03/07/2023	60503
FMG5C95	277490F000118440	03/07/2023	60503
FNS1I01	277490F000118815	07/07/2023	60503
FPB9115	277490F000118515	04/07/2023	60503
FQV9185	277490F000118565	05/07/2023	60503
FSA8G23	277490F000118357	02/07/2023	60503
FSM2I79	277490F000118289	02/07/2023	60503
FWB0B85	277490F000118872	08/07/2023	60503
FWB0H37	277490F000118230	01/07/2023	60503
FXH6B43	277490F000118272	02/07/2023	60503
FYN1I16	277490F000118543	04/07/2023	60503
GBO2609	277490F000119178	11/07/2023	60503
GBT6078	277490F000118791	07/07/2023	60503
GDZ0B93	277490F000118755	07/07/2023	60503
GGD2C40	277490F000118311	02/07/2023	60503
GGM7A45	277490F000119028	09/07/2023	60503
GGS8443	277490F000118385	03/07/2023	60503
GII6F25	277490F000118487	04/07/2023	60503
GJQ9683	277490F000118642	06/07/2023	60503
HAG0E10	277490F000118399	03/07/2023	60503
HBM6B02	277490F000118817	07/07/2023	60503
HBR4A65	277490F000119031	09/07/2023	60503
HDB8924	277490F000118603	05/07/2023	60503
HFB3D30	277490F000119012	09/07/2023	60503
HFB3D30	277490F000118655	06/07/2023	60503
HIJ6731	277490F000118547	04/07/2023	60503
HIP3692	277490F000118720	06/07/2023	60503
HMO0I53	277490F000119174	11/07/2023	60503
HRK5808	277490F000118876	08/07/2023	60503
HSG5H75	277490F000118431	03/07/2023	60503
HSI6140	277490F000118663	06/07/2023	60503
HSQ3I33	277490F000119000	09/07/2023	60503
HSQ4B35	277490F000119161	11/07/2023	60503
HST3D60	277490A000209630	19/06/2023	55412
HST3D60	277490F000118994	09/07/2023	60503
HTC7H87	277490F000119202	11/07/2023	60503
HTT6960	277490F000118557	05/07/2023	60503
HTW7I92	277490F000119315	12/07/2023	60503
HUL9J61	277490F000119034	09/07/2023	60503
HZG5001	277490F000119136	10/07/2023	60503
ILW5845	277490F000118252	01/07/2023	60503
INA4D77	277490F000118508	04/07/2023	60503
IQK0C60	277490F000119238	11/07/2023	60503
IQT5G29	277490F000118540	04/07/2023	60503
ISB4E94	277490F000119194	11/07/2023	60503
ITJ0B98	277490F000118420	03/07/2023	60503
IUN7I70	277490F000119166	11/07/2023	60503
JAX5G49	277490F000118566	05/07/2023	60503
JHB1I82	277490F000119025	09/07/2023	60503
JRT9517	277490F000118998	09/07/2023	60503
JTT8194	277490F000118270	01/07/2023	60503
JXE6381	277490F000118387	03/07/2023	60503

JYA0597	277490F000119333	12/07/2023	60503
JZH6E45	277490F000119340	12/07/2023	60503
KAD4986	277490F000118283	02/07/2023	60503
KAD4986	277490F000118302	02/07/2023	60503
KAN0A39	277490A000209634	19/06/2023	55412
KAN3A91	277490F000118956	09/07/2023	60503
KAN9I85	277490A000209637	19/06/2023	55412
KAO4018	277490F000119312	12/07/2023	60503
KAS5242	277490F000119056	09/07/2023	60503
KHD3B38	277490F000119098	10/07/2023	60503
KLD7E66	277490F000118686	06/07/2023	60503
KLY6B69	277490F000119164	11/07/2023	60503
KRF8F75	277490F000118561	05/07/2023	60503
LAH8419	277490F000118910	08/07/2023	60503
LBE4290	277490F000119167	11/07/2023	60503
LBG4845	277490F000118915	08/07/2023	60503
LND0I07	277490A000209638	19/06/2023	55412
LNY0730	277490F000118265	01/07/2023	60503
LUL1E85	277490F000119266	12/07/2023	60503
LVV5D03	277490F000118688	06/07/2023	60503
LVV5D03	277490F000118905	08/07/2023	60503
LYO0907	277490F000118412	03/07/2023	60503
LYQ4835	277490A000209648	20/06/2023	55412
LYV4795	277490F000119337	12/07/2023	60503
MAC5J76	277490F000119151	10/07/2023	60503
MAO0077	277490F000118406	03/07/2023	60503
MAP9272	277490F000118411	03/07/2023	60503
MBV8824	277490F000118766	07/07/2023	60503
MBV8824	277490F000118661	06/07/2023	60503
MBV8824	277490F000118758	07/07/2023	60503
MCT9683	277490F000119289	12/07/2023	60503
MDV3C76	277490F000119014	09/07/2023	60503
MEM4980	277490F000118563	05/07/2023	60503
MEQ1390	277490F000118694	06/07/2023	60503
MFF3772	277490F000119261	12/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000118745	07/07/2023	60503
MLJ7F85	277490F000118769	07/07/2023	60503
MLL7E00	277490F000118382	03/07/2023	60503
MLZ5F15	277490F000118983	09/07/2023	60503
MMK2819	277490F000118221	01/07/2023	60503
MQO4H21	277490F000118861	08/07/2023	60503
MRR4I52	277490F000118792	07/07/2023	60503
MRU2159	277490F000118877	08/07/2023	60503
NBR7683	277490F000118303	02/07/2023	60503
NDH9918	277490F000119165	11/07/2023	60503
NJE8H28	277490F000118306	02/07/2023	56732
NKT0079	277490F000119318	12/07/2023	56732
NNK1H26	277490F000118680	06/07/2023	60503
NPG0E87	277490F000118824	07/07/2023	60503
NPG0E87	277490F000119154	10/07/2023	60503
NPO5J30	277490F000118839	08/07/2023	60503
NRF8H52	277490F000119038	09/07/2023	60503
NRP7729	277490F000118836	08/07/2023	60503
NRQ5979	277490F000118433	03/07/2023	56732
NRQ7E79	277490F000118647	06/07/2023	60503
OAM3J58	277490F000118946	08/07/2023	60503
OAS2312	277490F000118269	01/07/2023	60503
OAZ5C43	277490F000118326	02/07/2023	60503
OBJ9C79	277490F000118316	02/07/2023	60503
OBO6565	277490F000119258	12/07/2023	60503
OBR1D09	277490F000119231	11/07/2023	60503
OGI6J58	277490F000118578	05/07/2023	60503
OLJ6600	277490F000118373	03/07/2023	60503
OOG7D02	277490F000118724	07/07/2023	60503
OQM7J15	277490F000119040	09/07/2023	60503
OZC4A70	277490F000118362	02/07/2023	56732
OZM9E85	277490F000118973	09/07/2023	60503
PDA5A14	277490F000118611	05/07/2023	60503
PHE4I30	277490F000119214	11/07/2023	60503
PHF2J68	277490F000118522	04/07/2023	60503
PRF3D26	277490F000119277	12/07/2023	56732
PWD6A72	277490F000118300	02/07/2023	60503
QAA7D31	277490F000119279	12/07/2023	60503
QAG6B04	277490F000118796	07/07/2023	60503
QAK0B82	277490F000119015	09/07/2023	60503
QAQ1I08	277490F000119024	09/07/2023	60503
QAR3208	277490F000118263	01/07/2023	60503
QAS8A00	277490A000209628	19/06/2023	55412
QAU1A48	277490F000118974	09/07/2023	60503
QBF9F02	277490F000118245	01/07/2023	60503
QBH7F51	277490F000119177	11/07/2023	60503
QCQ3577	277490F000119152	10/07/2023	60503
QCQ5G06	277490F000118706	06/07/2023	60503
QDB0850	277490F000118400	03/07/2023	60503
QEB2426	277490F000119090	10/07/2023	60503
QIC2265	277490F000118584	05/07/2023	60503
QJD0478	277490F000119228	11/07/2023	60503
QKW3B52	277490F000118589	05/07/2023	60503
QLA8063	277490F000118722	06/07/2023	60503

QLA8063	277490F000118466	03/07/2023	60503
QQD2I76	277490F000119226	11/07/2023	60503
QQS2D79	277490F000119109	10/07/2023	60503
QUH7C67	277490F000118318	02/07/2023	60503
QUN0D97	277490F000118549	05/07/2023	60503
QUZ1C46	277490F000118620	05/07/2023	60503
QVC8F84	277490F000118528	04/07/2023	60503
RHC4I74	277490F000118489	04/07/2023	60503
RHC6H24	277490F000118591	05/07/2023	60503
RHD3E32	277490F000118517	04/07/2023	60503
RHD6I63	277490F000118828	07/07/2023	60503
RHD7A78	277490F000119088	10/07/2023	60503
RHD7F54	277490F000118799	07/07/2023	60503
RHE1F00	277490F000118999	09/07/2023	60503
RHE1I00	277490F000118555	05/07/2023	60503
RHE3F33	277490A000210004	20/06/2023	55412
RHE3F33	277490F000118923	08/07/2023	60503
RHE5A87	277490F000118634	06/07/2023	60503
RHG3B97	277490F000119207	11/07/2023	60503
RHG4J01	277490F000118521	04/07/2023	60503
RHH0E30	277490F000118673	06/07/2023	60503
RHH7C63	277490F000119005	09/07/2023	60503
RHH9F63	277490F000118995	09/07/2023	60503
RHI1I98	277490A000208786	11/07/2023	54522
RHI1I98	277490A000208787	11/07/2023	55250
RHI4J46	277490F000119001	09/07/2023	60503
RHK7I53	277490F000118808	07/07/2023	60503
RHL9H94	277490F000119066	09/07/2023	60503
RHL9H94	277490F000119257	12/07/2023	60503
RHN5C35	277490F000119175	11/07/2023	60503
RHO7B14	277490F000118892	08/07/2023	60503
RHS3F34	277490F000118410	03/07/2023	60503
RHS5A86	277490F000119179	11/07/2023	60503
RHS5E28	277490F000119313	12/07/2023	60503
RHT0F27	277490F000119265	12/07/2023	60503
RHT0J62	277490A000209513	12/07/2023	76331
RHT1H45	277490F000118459	03/07/2023	60503
RHT9E56	277490F000118794	07/07/2023	60503
RHT9E57	277490F000119288	12/07/2023	60503
RHU3J53	277490F000118281	02/07/2023	60503
RHU3J53	277490F000118426	03/07/2023	60503
RHU7D34	277490F000118253	01/07/2023	60503
RHU8G16	277490F000118560	05/07/2023	60503
RHV7B39	277490F000118904	08/07/2023	60503
RHW6D45	277490F000118658	06/07/2023	60503
RHX4D03	277490F000118700	06/07/2023	60503
RHY5E11	277490F000119064	09/07/2023	60503
RHY6H96	277490F000118347	02/07/2023	60503
RHZ7F22	277490F000119232	11/07/2023	60503
RRV6J25	277490F000118299	02/07/2023	60503
RUV1H79	277490F000118750	07/07/2023	60503
RXP3C69	277490F000119134	10/07/2023	60503
SDP9D16	277490F000118448	03/07/2023	60503
SDQ7H93	277490F000118319	02/07/2023	60503
SDT0C45	277490F000118506	04/07/2023	60503
SDT0I79	277490A000209521	14/07/2023	76331
SDT3G59	277490F000118414	03/07/2023	60503
SDT5H01	277490F000118804	07/07/2023	60503
SDT5H01	277490F000118854	08/07/2023	60503
SDU4E65	277490F000118240	01/07/2023	60503
SDV4C90	277490F000118933	08/07/2023	60503
SDW0C75	277490F000118627	05/07/2023	60503
SDW1G33	277490F000119077	10/07/2023	60503
SDW5B02	277490A000209616	19/06/2023	55412
SDX1H80	277490F000119049	09/07/2023	60503
SDX7J85	277490A000209608	19/06/2023	55412
SDY3A39	277490F000118545	04/07/2023	60503
SDZ2A97	277490F000118462	03/07/2023	60503
SDZ6G73	277490F000119104	10/07/2023	60503
SDZ9B63	277490F000118381	03/07/2023	60503
SDZ9G56	277490F000118569	05/07/2023	60503
SEB1B13	277490F000119114	10/07/2023	60503
SEB5F67	277490F000119081	10/07/2023	60503
SEB7J26	277490F000119309	12/07/2023	60503
SEC0J74	277490F000118867	08/07/2023	60503
SEC5D08	277490F000118392	03/07/2023	56732
SEC5F28	277490F000118534	04/07/2023	60503
SED6I12	277490F000118586	05/07/2023	60503
SEF2B29	277490F000118304	02/07/2023	60503
SEF3J91	277490F000118282	02/07/2023	60503
SEF4G75	277490F000118345	02/07/2023	60503
SEG5E87	277490F000119191	11/07/2023	60503
SEG8F81	277490F000118711	06/07/2023	60503
SEG8F81	277490F000118615	05/07/2023	60503
SEH7E43	277490F000118857	08/07/2023	60503
SEH7E43	277490F000118886	08/07/2023	60503
SEH7E43	277490F000118676	06/07/2023	60503
SEI0B32	277490A000209645	20/06/2023	55412
SEI3D24	277490F000118552	05/07/2023	60503

SEJ6A96	277490F000118388	03/07/2023	60503
SEJ6C82	277490F000118471	04/07/2023	60503
SEM3C49	277490F000119322	12/07/2023	60503
SEM8B02	277490F000118848	08/07/2023	60503
SEM9I69	277490F000118709	06/07/2023	60503
SEN0C78	277490F000118465	03/07/2023	60503
SEP0I41	277490A000209517	12/07/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5D11981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 246/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, C.P.F. nº. 079.675.339-33,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de MOTORISTA GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JUAREZ LUIZ RECH	ADMITIDO
2º	RICARDO DE MATTOS PINTO	ADMITIDO
3º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4º	DOUGLAS KAUE DE LIMA	ADMITIDO
5º	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
6º	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	ADMITIDO
7º	ELIANE ENDO CALDEIRA	ADMITIDO
8º	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	ADMITIDO
9º	ROGERIO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
10º	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	ADMITIDO
11º	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
12º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDO
13º	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	ADMITIDO
14º	HAMILTON VIEIRA	ADMITIDO
15º	CASSIANI DE MOURA RICI	ADMITIDO
16º	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
17º	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	ADMITIDO
18º	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	ADMITIDO
19º	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20º	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	DESISTENTE
21º	DIOGO NOGUEIRA CARAVALHO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
22º	ANDRE ALVES DA SILVA	ADMITIDO
23º	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	DESISTENTE
24º	WILSON AUGUSTO MEDRADO	FINAL DE FILA
25º	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	ADMITIDO
26º	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	ADMITIDO
28º	JORGE LUIZ BARATELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
29º	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	ADMITIDO
30º	SIVONEY GOMES DE SOUZA	FINAL DE FILA
31º	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	ADMITIDO
32º	SERGIO OHIRA YAMADA	DESISTENTE
33º	ISIDOR GUEMS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
34º	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	ADMITIDO
35º	EDNEI MENDONCA MINELI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
36º	FRANCISCO HOMEM NETO	ADMITIDO
37º	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	ADMITIDO
38º	ELDER BORGES DE LIMA	FINAL DE FILA
39º	DANILO ANDRADE FERREIRA AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE	
40º	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	FINAL DE FILA
41º	NELSON APARECIDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	WALTER ROMEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDO ELOI PASSARELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	WALDEMIR VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	AILTON SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	OSLIM MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	RODRIGO APARECIDO LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOHN PATRICK SARABIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JORGE OTAVIO CESSEL BERCA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME TAVARES LUCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	LUIZ CARLOS SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

63º	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	NATANAEL JOSE RICARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	PAULO SERGIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	CLEBER RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	DOUGLAS FRANCA SEABRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DOUGLAS ANTONIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	NILTON ALMEIDA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	LEANDRO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JHULYAN JOREL DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JORGE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GEVANILDO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	JOAO GROLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	REINAN PAJEU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PERCIO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	RONALDO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	GILBERTO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PAULO ALBERTO SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	LETICIA BENHOSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	OSVALDO ASSIS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	KATILCIA BURATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	JULIANO ALVES DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARCOS FERREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	NEEMIAS DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	JORGE SHIROCHI YANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	ELIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MILTON ROZENDO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	DENISE LOPES BUENO JOENCK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	JULIO CESAR ASSIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	ANTONIO CESAR GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	RONALDO CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	NIVALDO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ANTONIO MARCOS PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CELSO MARCO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROBSON ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	MARCO ANTONIO MORENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

152º	EVALDO JOSE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	CLAILTON MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	FABIO GONCALO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	IRAM FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	EDIVALDO SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	CLOVIS GALIZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ANDRE DA SILVA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	VALDENIR TREVISAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	FABRICIO DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	VITOR PAULO MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	FERNANDO GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	MARCIO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	JONAS FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	SALAM BOULOS SAAD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	RAONI SPOLADORE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	RODRIGO CORREA FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	FELIPE NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	ANDERSON PEREIRA CATOIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	DARIO MORO MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	MARCELO JOSE GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	ADRIANO EDUARDO SALATINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	IVAN CARLOS NOEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ELIEL ANDRADE CASTELANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	CLEVERSON MOREIRA TONETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RICARDO MILTON GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANTONIO MARCOS MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RICARDO SOARES LEITAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	IVENS ALVES FEITOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	SIDNEY BATISTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ODILME MIOTTO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	PAULO DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	JOARES DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ANESIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	DIRCEU ANTONIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	JOSE NILTON FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	CLARINDO CORSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	VINICIUS JOSE MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	HADAMES SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	MARCIO JOSE OUVERNEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	LUIZ FERNANDES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	VALMOR APARECIDO JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR HUGO BELFORT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	TIAGO MARTINS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	SIDNEY KINACK JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	JOSE EDILSON FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	EDSON DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	LIGIANE AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ANTONIO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	JEAN CANCELER DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

241º	HENRIQUE BONOMINI COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	VAGNER PIANUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	EDISON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	TITO AZEVEDO VALIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	CARLOS ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	IVAN APARECIDO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	JULIANO JORGE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	JOSE CARLOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	CARLOS LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	MARCIO EVANDRO MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	ONADIR TAMAROZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	RAUL KISTNER DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNO GAVIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	JOSE APARECIDO LOUREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	WILLIAM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	ANGELO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	RAFAEL REBUSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	WELTO JOSE DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	AMILTON ANDRE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	SILVIO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	CELIO APARECIDO SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	MARCIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	JORGE APARECIDO SAITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	JUNIOR GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	KLEBER MARRONI MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	VAGNER MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	RODRIGO STUCHI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	JESUINO BARBOSA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	EDNALDO ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DONIZETI APARECIDO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	JULIANO ANDRADE DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	ANICESIO LUIZ CABANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	FABIO BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	DIEGO LUCAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	LUIS HENRIQUE ZANATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	RONERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	MARCOS FELIPE CARRASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	JEAN CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	ANDERSON SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	FLAVIANA AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	AELISON PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	TIAGO MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

330º	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VIVIANI LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	MARCELO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337º	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338º	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339º	RODRIGO NEVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340º	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341º	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342º	ADANS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344º	GERALDO JOSE BISKEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345º	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346º	MAURO JOSE VITORINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347º	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348º	SERGIO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349º	REGINALDO RAMOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350º	VALDIR DINIZ MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351º	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352º	ANDERSON CANNO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353º	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354º	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355º	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356º	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357º	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358º	CLEITON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359º	ANDRE URBANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360º	GEOVANE COIMBRA FRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361º	MASSANOBU HAMAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362º	MARCOS DIANA PERDOMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363º	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365º	GUSTAVO KRIGER PIAI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366º	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367º	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368º	MAURO DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369º	RODRIGO TOME MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370º	ANTONIO SILVA ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371º	ADEMIR NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372º	DIEGO CARVALHO GASPAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373º	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374º	LUIZ IVANEUDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375º	CLESIO BATISTA MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378º	FELIPE FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379º	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380º	CICERO GODOY BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381º	PAULO ROBERTO SCHMELLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382º	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383º	JOSE ANTONIO SELEGUIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384º	EDSON APARECIDO BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385º	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386º	JOSIMAR RUFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387º	DANIEL GILIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388º	MARCELO CAMILO MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389º	ODAIR APARECIDO QUINALLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0710EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.057/2023 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 25057 de 06 de junho de 2023 - Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º,
III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1032)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 71.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (521)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1374)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:** Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 109.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1034)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 71.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (519)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1370)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:** Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2085)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 109.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D345688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.162/2023 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 25162 de 06 de julho de 2023- Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 135.462,50 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 135.462,50 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
Unidade Orçamentária: 13.002 (1662)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (449)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (381)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:** Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.462,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 135.462,50**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1663)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1403)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2141	**Atividade:** Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (505)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (383)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:** Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.462,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 135.462,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AD60A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.228/2023

Decreto Nº 25228 de 28 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 280.902,16 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 280.902,16 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços	R$ 8.902,16
	Públicos de Saúde/Estado	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1442)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 272.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 280.902,16**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4062F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.229/2023

Decreto Nº 25229 de 28 de julho de 2023

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(892)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003(1942)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:** Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(876)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(881)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001(1910)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 21.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8431A462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.590, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 7.806.500,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2023, no valor de R$ 7.806.500,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades e Coordenadoria do Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (506)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00
3.1.90.16 – 510 (510)	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.46 – 510 (512)	Auxílio- Alimentação	30.000,00
3.1.91.13 – 510 (516)	Contribuições Patronais	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11 – 103 (1806)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.91.13 – 103 (1808)	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**Departamento Administrativo**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11 – 104 (1821)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00

07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção de Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar adequação	
3.1.90.11 –103 (1890)	Contribuições Entidades Fechadas	85.000,00
3.1.90.16 – 103 (1892)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	117.000,00
3.1.90.46 – 103 (1893)	Auxilio- Alimentação	22.000,00
3.1.91.13 – 103 (1895)	Contribuições Patronais	68.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**Departamento de Ensino**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do Fundeb 70%	
3.1.91.13 – 101 (1941)	Contribuições Patronais	500.000,00

2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.49 – 102 (1947)	Auxilio Transporte	170.000,00

2.097	Manutenção da Educação em Tempo Integral	
3.1.90.11 – 103 (1927)	Vencimentos Vantagens fixas - Pessoal Civil	76.000,00
3.1.90.46 – 103 (1930)	Auxilio- Alimentação	3.000,00
3.1.91.13 – 103 (1932)	Contribuições Patronais	14.500,00

2.276	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1950)	Vencimentos Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.550.300,00
3.1.90.46 – 104 (1953)	Auxilio Alimentação	199.000,00
3.1.91.13 – 104 (1955)	Contribuições Patronais	499.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.40	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (537)	Vencimentos Vantagens fixas - Pessoal Civil	652.000,00
3.1.90.13 – 000 (538)	Contribuições Patronais	21.300,00
3.1.90.46 – 000 (540)	Auxilio Alimentação	6.900,00
3.1.91.13 – 000 (542)	Contribuições Patronais	34.200,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.43	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 – 303 (1541)	Contribuições Patronais	56.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.91.13 – 303 (1554)	Contribuições Patronais	76.000,00
3.1.90.11 – 494 (1549)	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	76.000,00

2.252	Manutenção e ampliação estratégia saúde da Família- ESF	
3.1.90.11-303 (1576)	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	900.000,00
3.1.90.11 - 510 (20998)	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	1.000.000,00
3.1.90.46-303 (1581)	Auxilio Alimentação	8.300,00
3.1.91.13-303 (1584)	Contribuições Patronais	91.000,00
3.3.90.16-303 (1591)	Outros Serviços de Terceiros	16.000,00
3.1.90.16-494 (1580)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar Ambulatorial**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção do serviço do CAPS	
3.1.91.13- 303 (1613)	Contribuições Patronais	106.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11- 303 (1668)	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	720.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção do serviço de reabilitação físico e motora	
3.1.90.46- 303 (1685)	Auxilio Alimentação	11.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÙDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades da vigilância Sanitária	
3.1.90.13- 303 (1704)	Contribuições Patronais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.3.90.36 - 303 (1793)	Outros Serviços de Terceiro	7.000,00
Total		**7.806.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recurso do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**Departamento Administrativo**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.451	Contratação de Profissionais da Área de Psicologia e Assistência	
3.1.90.07 –000 (1849)	Contribuições Entidades Fechadas	2.000,00
3.1.90.11– 000 (1850)	Vencimentos Vantagens Fixas- Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13 – 000 (1851)	Contribuições Patronais	12.000,00
3.1.90.16 – 000 (1852)	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (1853)	Auxilio Alimentação	3.000,00

3.1.90.49 – 000 (1854)	Auxílio -Transporte	3.000,00
3.1.91.13 – 000 (1855)	Contribuições Patronais	9.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção de Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11-103 (1868)	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416.500,00

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.07 –104 (1820)	Contribuições a Entidades Fechadas	20.000,00
3.1.90.13 – 104 (1822)	Contribuições Patronais	37.500,00
3.1.91.13 -104 (1826)	Contribuições Patronais	11.500,00
3.3.90.14 – 104 (1827)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.11 – 102 (1943)	Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00

2.276	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (1951)	Contribuições Patronais	309.000,00
3.1.90.16 – 104 (1952)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	96.000,00
3.1.90.49 – 104 (1954)	Auxilio Transporte	15.500,00
3.3.50.41 – 104 (1956)	Contribuições	14.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.39	**Manutenção de Ensino**	
2.177	Manutenção das atividades de Ensino Superior	
3.1.90.07 – 000 (1966)	Contribuições a Entidades Fechadas	13.500,00
3.1.90.16 – 000 (1969)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.500,00
3.1.90.46 – 000 (1970)	Auxilio Alimentação	12.600,00
3.1.90.49 – 000 (1971)	Auxilio Transporte	9.450,00
3.1.91.13 – 000 (1972)	Contribuições Patronais	60.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.39	**Manutenção de Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11-000 (1989)	Vencimento Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.447.500,00
3.1.90.13-000 (1991)	Contribuições Patronais	89.750,00
3.1.90.16-000 (1993)	Outras Variáveis- Pessoal Civil	36.750,00
3.1.90.46-000 (1995)	Auxilio Alimentação	94.500,00
3.1.90.49-000(1997)	Auxilio Transporte	89.250,00

12.367	**Ensino Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do Fundeb 70%	
3.1.90.11 –101 (2015)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.40	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção Departamento de Cultura	
3.1.90.07 – 000 (536)	Contribuições a Entidades Fechadas	8.500,00
3.1.90.16 – 000 (539)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.500,00

2.180	Manutenção de Atividade de Datas Comemorativas	
3.1.90.70 – 000 (550)	Contribuições a Entidades Fechadas	7.000,00
3.1.90.11 – 000 (551)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.500,00
3.1.90.13 – 000 (552)	Contribuições Patronais	40.250,00
3.1.90.16 – 000 (553)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.750,00
3.1.90.46 – 000 (554)	Auxilio Alimentação	14.700,00
3.1.90.49 – 000 (555)	Auxilio Transporte	13.650,00
3.1.91.13 – 000 (556)	Contribuições Patronais	57.750,00

2.393	Manutenção das Atividades do Céu das Artes e dos Esportes	
3.1.90.07 – 000 (565)	Contribuições a Entidades Fechadas	3.400,00
3.1.90.11 – 000 (566)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.500,00
3.1.90.13 – 000 (567)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (568)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.150,00
3.1.90.46 – 000 (569)	Auxilio Alimentação	3.150,00
3.1.90.49 – 000 (570)	Auxilio Transporte	2.100,00
3.1.91.13 – 000 (571)	Contribuições Patronais	10.500,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.43	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
3.1.90.07 – 303 (1528)	Contribuições a Entidades Fechadas	4.000,00
3.1.90.13 – 303 (1530)	Contribuições Patronais	5.874,00
3.1.91.13 – 303 (1534)	Contribuições Patronais	69.000,00

2.123	Manutenção das e Ampliação da estratégia da saúde bucal	
3.1.91.13 – 303 (1554)	Contribuições Patronais	13.000,00

2.125	Manutenção das atividades dos Programas Educativos	
3.1.90.16 – 303 (1567)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.500,00
3.1.90.46 – 303 (1568)	Auxilio Alimentação	900.000,00
3.1.90.49 – 303 (1569)	Auxilio Transporte	10.000,00
3.1.91.13 – 303 (1570)	Contribuições Patronais	60.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia Saúde da Família	
3.1.90.13 – 494 (1579)	Contribuições Patronais	61.000,00
3.1.90.46 – 494 (1582)	Auxilio Alimentação	65.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar Ambulatorial**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto atendimento	
3.1.90.07- 303 (1613)	Contribuições a Entidades Fechadas	58.000,00
3.1.90.13- 303 (1616)	Contribuições Patronais	54.000,00
3.1.90.16- 303 (1618)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.46- 303 (1619)	Auxilio Alimentação	19.500,00
3.1.90.49- 303 (1620)	Auxilio Transporte	31.000,00
3.1.91.13- 303 (1621)	Contribuições Patronais	450.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das atividades da vigilância Epidemiologia	
3.1.90.11- 303 (1726)	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	246.426,00

2.131	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.1.90.11- 510 (1703)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	450.000,00

II - excesso de arrecadação de arrecadação de recurso do exercício de 2023:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000.000,00

Total	**7.806.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EBC77E2D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.592, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.562.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.562.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.11 - 000 (62)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151.400,00
3.3.90.36 - 000 (71)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Subtotal	**181.400,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 - 000 (76)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	790.000,00
3.1.91.13 - 000 (80)	Contribuições Patronais	58.600,00
	Subtotal	**848.600,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 - 000 (313)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.11 - 510 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
	Subtotal	**110.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 - 104 (1815)	Obras e Instalações	350.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - 104 (1958)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.000,00

Total	**1.562.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.3.90.30 - 000 (69)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 000 (70)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.93 - 000 (73)	Indenizações e Restituições	10.000,00
	Subtotal	**30.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 510 (192)	Material de Consumo	72.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
4.4.90.52 - 000 (366)	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.244	**Assistência Comunitária**	
04.244.0008	**Programas e Metas**	

2.543	Emenda Aditiva nº 37 – Promover a capacitação dos agentes públicos	
3.3.90.39 - 000 (384)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para Alunos da rede municipal	
3.3.90.32 - 000 (1817)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00

2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 104 (1840)	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.427	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30 - 104 (1920)	Material de Consumo	30.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 - 104 (1961)	Aquisição de Imóveis	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – 000 (1268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0034	**Limpeza Pública**	
2.550	Emenda Aditiva nº 40 – Implantação e Manutenção da Atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior	
3.3.90.30 – 000 (1274)	Material de Consumo	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1275)	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39 – 000 (1277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 – 000 (1278)	Obras e Instalações	105.000,00
	Subtotal	**250.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades de Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - 000 (1336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.500	Emenda Aditiva nº 01 – Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	
4.4.90.51 - 000 (1365)	Obras e Instalações	100.000,00

2.514	Emenda Aditiva nº 15 – Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos	
3.3.90.30 - 000 (1366)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 000 (1367)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
	Subtotal	**150.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DE PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.36 - 000 (1393)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00

Total	**1.562.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C44D7F01

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.594, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (198)	Serviços de Tecnologia da Informação	33.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.40 – 103 (1885)	Serviços de Tecnologia da Informação	55.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.3.90.40 – 303 (1629)	Serviços de Tecnologia da Informação	42.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2029	Manter o Aeroporto	
3.3.90.40 – 000 (1024)	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECONOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (1395)	Serviços de Tecnologia da Informação	2.000,00

Total	**135.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2093	Aquisição de Uniformes para Alunos da Rede Municipal	

3.3.90.32 – 000 (1817)	Subvenções Sociais	135.000,00

Total	**135.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6F54DC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°160/2023

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 160/ 2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)** no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTEMNTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.000,00
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.39.00-1940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$ 54.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R$ 26.000,00
1940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Único-Port MDS 113/2015	R$ 28.000,00
TOTAL		**R$ 54.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:E5E1488D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°161/2023

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº161/2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais),** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00-1856	Material de Consumo	R$	4.500,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento a Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.90.93.00-1870	Indenizações e Restituições	R$	380,00
TOTAL		**R$**	**4.880,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00-1856	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00-1870	Equipamentos e Material Permanente	R$	380,00
TOTAL		**R$**	**4.880,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:71B2ADF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital n.º 05/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**RL**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
168429	ELIZIANE APARECIDA CRESTANI	07/02/1984	32,00	10,00	18,00	14,00	**74,00**	1º
169185	CRISTIANE MACHADO DE ALMEIDA	30/10/1987	32,00	10,00	16,00	14,00	**72,00**	2º
169160	CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS	02/09/1985	28,00	12,00	14,00	16,00	**70,00**	3º
169247	JAQUELINE DA SILVA	14/12/1991	32,00	8,00	16,00	12,00	**68,00**	4º
168559	LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	24/08/1997	32,00	8,00	16,00	12,00	**68,00**	5º
168446	LEILA APARECIDA NARESSI CZEKALSKI	21/06/1982	28,00	12,00	12,00	14,00	**66,00**	6º
169729	MARGARETE MACHADO	08/02/1991	28,00	8,00	18,00	10,00	**64,00**	7º
168777	ERNESTO CAMILO BATISTA ACOSTA	05/05/1989	28,00	6,00	16,00	2,00	**52,00**	8º
169686	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	23/03/1999	24,00	8,00	4,00	14,00	**50,00**	9º
169694	KAUANI ESTIVANIN ANTONIO	18/12/2004	12,00	8,00	12,00	14,00	**46,00**	10º
169703	GABRIELLY ROSSONI	26/07/2000	24,00	8,00	10,00	2,00	**44,00**	11º
168664	CLARICE ANELLI	20/03/1988	20,00	6,00	12,00	2,00	**40,00**	12º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**RL**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
168734	MARCIA APARECIDA GONCALVES	07/06/1985	32,00	16,00	18,00	16,00	**82,00**	1º
168528	PATRICIA DIAS BRUM JELLINEK	30/05/1994	32,00	14,00	18,00	16,00	**80,00**	2º
168583	EDINEIA LAISA DOS SANTOS	18/03/1997	32,00	14,00	16,00	16,00	**78,00**	3º
169483	GABRIELLI CAROLINI ROSSONI	01/07/2000	32,00	14,00	16,00	16,00	**78,00**	4º
169373	TEREZINHA DE FATIMA BIANCHINI MILNIKEL	18/01/1968	32,00	12,00	16,00	16,00	**76,00**	5º
169839	ELIZANGELA ORTOLAN	28/04/1990	32,00	12,00	16,00	16,00	**76,00**	6º
168479	ANNY SIBILA STORCH	24/10/1987	28,00	14,00	16,00	16,00	**74,00**	7º
168946	IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI	15/03/1968	28,00	10,00	18,00	16,00	**72,00**	8º
168964	ANDREIA SIMONE PEREIRA	18/05/1987	24,00	14,00	14,00	14,00	**66,00**	9º
169929	CLARICE TERESINHA DE AZAMBUJA POSTAL	05/01/1972	24,00	12,00	14,00	12,00	**62,00**	10º
168949	LUANA MENDES	27/01/1987	28,00	10,00	12,00	10,00	**60,00**	11º
169997	LAUANA PRUSCH DE MOURA	12/09/1999	28,00	12,00	16,00	4,00	**60,00**	12º
169440	ELISANGELA CRISTINA SIMINKOSKI FOGLIATO	22/07/1996	28,00	10,00	12,00	6,00	**56,00**	13º
169587	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	25/12/2002	24,00	10,00	14,00	8,00	**56,00**	14º

169793	AMANDA VITORIA ANTUNES NOGUEIRA	12/06/2005	20,00	6,00	12,00	10,00	**48,00**	15º
169285	SOLANGE LEONEL GERONIMO	19/10/1981	24,00	8,00	8,00	4,00	**44,00**	16º
168535	MARCIA CRISTIANE PERUCHINI ARNEMANN	26/10/1987	16,00	12,00	8,00	8,00	**44,00**	17º
169834	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	12/08/1984	20,00	10,00	4,00	6,00	**40,00**	18º

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169918	DARLAN CLEYSON BUSS	28/12/1997	32,00	12,00	20,00	18,00	**82,00**	1º
168530	JEFFERSON ANDRE ALVES TOME GATTINI	17/04/2005	32,00	12,00	18,00	16,00	**78,00**	2º
168447	MARCELO JOSE PERUCHINI	19/03/1982	32,00	14,00	14,00	16,00	**76,00**	3º
168735	GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN	09/10/1996	32,00	14,00	14,00	14,00	**74,00**	4º
168561	EMERSON HENZ	29/08/1998	32,00	14,00	14,00	14,00	**74,00**	5º
169612	ERONI MARCOS LAZZAROTTO	08/06/1977	28,00	18,00	18,00	8,00	**72,00**	6º
169744	MARIO DOS SANTOS	13/05/1971	28,00	8,00	12,00	8,00	**56,00**	7º
169474	LUCAS JAHN	24/05/1996	28,00	10,00	12,00	4,00	**54,00**	8º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168445	PATRICIA BLOOT	26/10/1994	32,00	12,00	6,00	8,00	**58,00**	1º
169772	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	19/04/1994	32,00	12,00	6,00	4,00	**54,00**	2º
169526	MARIA LUIZA GRANDI **	16/01/1989	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	3º
169933	JAQUELINE BOGESKI	15/06/1973	24,00	12,00	6,00	4,00	**46,00**	4º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168891	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	36,00	8,00	10,00	8,00	**62,00**	1º
168981	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993	36,00	8,00	2,00	8,00	**54,00**	2º
169064	DJULIA RAISSA SEITZ	26/09/2002	28,00	6,00	6,00	10,00	**50,00**	3º
169947	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	20/11/2001	28,00	8,00	8,00	4,00	**48,00**	4º
169908	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	20,00	2,00	10,00	12,00	**44,00**	5º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169972	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	24,00	6,00	6,00	8,00	**44,00**	1º
169753	GABRIELE AMANDA LANG	16/10/1998	20,00	8,00	6,00	10,00	**44,00**	2º

MOTORISTA III

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
168271	OELITO FERNANDES DE SOUZA	15/03/1996	36,00	14,00	20,00	18,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	1º
168128	VANDERLEI GARCIA DA SILVA	25/03/1971	32,00	14,00	20,00	18,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	2º
169969	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	32,00	14,00	20,00	18,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	3º
168517	CLEDIR ALCIONE BAUER	22/02/1988	36,00	18,00	20,00	8,00	**82,00**	**100,00**	**92,80**	4º
168204	LUIS DE PAULA	01/08/1976	36,00	12,00	18,00	10,00	**76,00**	**95,00**	**87,40**	5º
169975	DIANO RAFAEL ROSSONI	05/06/1986	32,00	8,00	20,00	10,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	6º
168657	CESAR AUGUSTO PIAIA	23/02/1988	36,00	12,00	18,00	10,00	**76,00**	**90,00**	**84,40**	7º
168712	PAULO RICARDO MOMBACH	27/10/2001	28,00	10,00	18,00	4,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	8º
169427	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	36,00	18,00	20,00	8,00	**82,00**	**80,00**	**80,80**	9º
169608	MAURI JOAO LAZZAROTTO	27/01/1973	24,00	14,00	12,00	2,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	10º
169999	JONES JOELCIO CAPRA	06/08/1983	28,00	8,00	14,00	6,00	**56,00**	**75,00**	**67,40**	11º
168951	LIANDRO ENGSTER	20/09/1983	20,00	14,00	12,00	6,00	**52,00**	**65,00**	**59,80**	12º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
169589	VALDIREI ANDRE PIVOTO	27/06/2000	36,00	18,00	20,00	16,00	**90,00**	**100,00**	**96,00**	1º
168877	GILBERTO DOS SANTOS	19/11/1989	36,00	18,00	18,00	16,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	2º
168495	ELIAS PADILHA	02/11/1987	36,00	18,00	20,00	12,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	3º
169539	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	36,00	18,00	20,00	12,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	4º
169639	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000	32,00	12,00	16,00	4,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	5º
168639	ANDRE LUCAS DA ROCHA	06/08/2000	28,00	10,00	16,00	10,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	6º

PEDREIRO

Não houve candidato classificado.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168111	LEILA DEYSE BOTH	05/07/1991	32,00	8,00	18,00	16,00	**74,00**	1º
168344	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998	28,00	8,00	18,00	16,00	**70,00**	2º
169668	KARINE LUNKES	10/09/1990	28,00	6,00	8,00	8,00	**50,00**	3º
168676	THAWANY CAROLINA THIESEN	04/10/2000	24,00	8,00	8,00	10,00	**50,00**	4º
168317	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988	24,00	4,00	2,00	14,00	**44,00**	5º

TÉCNICO EM DESPORTO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169796	SIDNEI DA ROCHA AQUINO	09/12/1982	24,00	8,00	12,00	12,00	**56,00**	1º
169821	DANIELI CRISTINA FERRARI	27/10/1992	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	2º
169973	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988	20,00	12,00	8,00	8,00	**48,00**	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168525	JIANE CRISTINA HENSEL	12/03/1984	28,00	8,00	10,00	8,00	**54,00**	1º
168591	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANCA	03/06/1988	28,00	8,00	6,00	8,00	**50,00**	2º
169633	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002	28,00	2,00	4,00	6,00	**40,00**	3º

* candidato auto declarado afrodescendentes.

** candidato portador de deficiência.

2º - Não houve candidato auto declarado afrodescendente classificado.

3º - Classificou-se como portador de deficiência a seguinte candidata:

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**RL**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
169526	MARIA LUIZA GRANDI **	16/01/1989	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
RL – Nota obtida em Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1B0A4108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 128/2023

DECRETO N.º 128/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 63.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 63.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3261	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3502	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**63.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.002	DEFESA CIVIL	
06.182.0012.2030	DEFESA CIVIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
804	REPASSE FNAS SIGTV G32021	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**63.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7AC15C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 02/2023

EDITAL 002/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº001/2023, homologado peloEdital 016/2023, de03 de julho de 2023,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Areade Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**31 de julho de 2023,**no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Educador Social

Classificação	Nome do Candidato
1º	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome do Candidato
1º	ADRIANA NERY EUGÊNIO

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
1º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
2º	DAYANA RIBEIRO
3º	ADRIELY FERNANDA DOS SANTOS

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
1º	GABRIELE MATOS DINIZ SOARES
2º	RAILANE APARECIDA BUBA

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
2º	GISLAINE MUNHOZ MARTINS
3º	DIRCEU CAMARGO DE SOUZA
4º	DONISCLEI TELES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em26 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:89F49F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 8/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso X** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2023 referente à "**Locação de 2 (duas) salas comerciais em anexo ao Centro Comunitário da Capela São Roque afim de acomodar as instalações do Concelho Tutelar de Pinhal de São Bento"**, em favor da(s) entidade(s) conforme abaixo:

MITRA DIOCESANA DE PALMAS/ PARÓQUIA SANTA TEREZINHA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – 2 (duas) salas comerciais em anexo ao Centro LOCAÇÃO DE IMÓVEL – 2 (duas) salas comerciais em anexo ao Centro Comunitário Capela São Roque com metragem de 05x10 m². totalizando 10x10 m² (100 m²) situado na rua Doutor Goves, Centro do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.			MÊS	12,00	660,00	7.920,00
TOTAL								7.920,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo de dispensa nº 8/2023 datada de 27/07/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12(doze) meses, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DA8DE971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº110 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 47/2023.

CONTRATADO: ROBSON JOSE ANDREOLA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.625,65 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3990	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 27/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2B219229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 153 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 548.117,64 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
1027	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1028	3.3.90.33.00.00	20494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164.117,76
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
1005	3.3.71.70.00.00	20494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
900	4.4.90.52.00.00	8071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
674	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
Total Suplementação por anulação:				487.117,76
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
1029	4.4.90.52.00.00	5185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.480,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1030	3.3.90.30.00.00	25494	MATERIAL DE CONSUMO	12.125,27
290	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
298	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				55.605,27
Suplementação				
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
1023	4.6.90.71.00.00	608	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.394,61
Total Suplementação por operação de crédito:				5.394,61

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor

1.1.2.1.01.0.1.0100000000	510	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1.0800000000	25494	Resolução SESA Nº 775/2022 - Incremento Temporário MCA - Média Complexidade Ambulatorial-Fonte 24494	12.125,27
2.4.1.1.51.1.1.0000000000	5185	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	28.480,00
Total da Receita:			55.605,27

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
902	3.3.90.36.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
798	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
799	3.3.90.31.00.00	9000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
953	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
954	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.117,76
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		
510	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:				487.117,76

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	608	Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	5.394,61
Total da Receita:			5.394,61

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A686B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°398/2023 DA DISPENSA N°36/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 36/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	28/07/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (COZINHA) PARA O CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **RIBAS E SILVA MÓVEIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 79.565.990/0001- 65.
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 341, BAIRRO: ALTO DA COLINA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR.

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COZINHA NO MDF BRANCO E PUXADOR GOLF, MAIS ACABAMENTOS NAS LATERAIS CONTENDO: 2 AÉREOS MEDINDO 1200 X 600 X 300CM; 2 AÉREOS MEDINDO 900 X 600 X 300CM COM BALCÕES INFERIORES TEMPONADOS DE 15, COM PÉS DE PLÁSTICO DE 150, NAS MEDIDAS DE 829 X 600 X 550CM COM 2 PORTAS TAMPONADO, E 669 X 600 X 550CM COM 2 PORTAS TAMPONADO;	UN	1	R$ 15.000,00	15.000,00

	1 TOALHEIRO COM UMA PORTA MEDINDO 209 X 600 X 550 TAMPONADO; 1 BALCÃO DE CANTO MEDINDO 1134 X 600 X 450CM COM DUAS PORTAS TAMPONADO; 1 GAVETEIRO MEDINDO 669 X 600 X 450CM COM 3 GAVETAS TAMPONADOS; BASCULANTE COM DUAS PORTAS MEDINDO 669 X 600 X 450 COM 3 GAVETAS TAMPONADO; 1 BALCÃO DE CANTO MEDINDO 1264 X 600 X 450CM; 1 BALCÃO DE 3 PORTAS MEDINDO 1109 X 600 X 550CM TEMPONADO; 1 BALCÃO DE 3 PORTAS MEDINDO 1089 X 600 X 550 TAMPONADO.				

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 398/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa RIBAS E SILVA MÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (COZINHA) PARA O CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa. nº. 36/2023

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F6420D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO

Ofício n° 38/2023 - CPL
Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023.

ASSUNTO: Credenciamento de Leiloeiros

Prezados Senhores:

Segue abaixo a lista de CLASSIFICAÇÃO dos credenciados habilitados para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, chamamento público 005/2023.

Classificação	Nome	Matrícula
1.º	Joacir Monzon Pouey	18/295-L
2.º	Elton Luiz Simon	09/023-L
3.º	André Luiz Wuitschik	20/327-L
4.º	Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L
5.º	Giordano Bruno Coan Amador	22/348-L
6.º	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	22/354-L
7.º	Helcio Kronberg	653
8.º	Evanilde Aquino Pimentel	22/361-L
9.º	José Luis Teixeira Quenca	22/345-L
10.º	Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L
11.º	Patrícia Pimentel Grocoski Costa	22/352-L
12.º	Daniel Elias Garcia	20/316-L
13.º	Diego Wolf de Oliveira	20/317-L
14.º	Jaqueline Sperança	21/328-L
15.º	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L

16.º	Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L
17.º	Pedro Lerner Kronberg	20/322-L
18.º	Luiz Carlos Dall'agnol	639
19.º	Alex Willian Hoppe	21/339-L
20.º	Luiz Egídio Cruz Medeiros	13/249-L
21.º	Clever Elmes Milani	16/283-L
22.º	Gilson Keniti Inumaru	22/349-L
23.º	Lucas Eduardo Dalcanale	20/319-L
24.º	Adalberto Scherer Filho	21/329-L
25.º	Marciano Mauro Pagliarini	23/365-L
26.º	Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L

Sorteio realizado na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em 28/07/2023 às 08:40. O resultado pode ser visualizado através do link https://www.sortear.net/lista-embaralhada/321681f1b96b. A transmissão ao vivo pode ser visualizada através do link https://www.youtube.com/live/p9iBEZBxpWc?feature=share

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AAA68823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 190

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2023
CONTRATO Nº 190 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
VALIDADE: 10/08/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E CASA DE APOIO PARANA LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO E TRANSPORTE EM CURITIBA- PR E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.918.061/0001-02, AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - bairro: JARDIM BOTANICO, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR e CPF 060.884.699-60, residente e domiciliada em Curitiba PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO E TRANSPORTE EM CURITIBA- PR E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29407	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO CONTENPLANDO: FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS SEPARADAS (MACULINO E FEMININO) LIMPOS E HIGIENIZADOS. TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA DAS 06 AS 20 HRS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS, CONFORME A NECESSIDADE E SEM ÔNUS PARA O PACIENTE, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE)	SERV	800	92,00	73.600,00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
2	36148	-HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO CONTENPLANDO, EM QUARTO DE ISOLAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA: FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); QUARTO LIMPO E HIGIENIZADO. TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA 06 AS 20 HRS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME A NECESSIDADE E SEM ÔNUS PARA O PACIENTE, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE).	SERV	50	120,00	6.000,00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
					TOTAL:	79,600,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 79.600,00 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
- Os serviços objetos desta licitação serão fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante reserva antecipada e encaminhamento de paciente portando a requisição de hospedagem emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Querência do Norte:
- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação).
- O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir DE 10.08.2023, com possibilidade caso necessário de prorrogação .
– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 24/07/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AF7F5CA9

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.077/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	07/07/2023
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	ATESTADO	01 DIA	26/07/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	15 DIAS	13/07/2023
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	ATESTADO	60 DIAS	26/06/2023
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	60 DIAS	19/06/2023
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	03 DIAS	10/07/2023
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	02 DIAS	12/07/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	10/07/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	11/07/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/07/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/06/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/06/2023
ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	14/07/2023
DAIZA FERNANDES DE FREITAS	ATESTADO	01 DIA	07/07/2023
DAIZA FERNANDES DE FREITAS	ATESTADO	01 DIA	10/07/2023
EDIPO FELIPE MORETI	ATESTADO	01 DIA	07/07/2023
EDIPO FELIPE MORETI	ATESTADO	01 DIA	04/07/2023
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	01 DIA	15/06/2023
IVONE SIMAS FONSECA	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/06/2023
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	04/07/2023
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/06/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	26/06/2023
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO	03 DIAS	26/06/2023
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	02 DIAS	27/06/2023
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO	04 DIAS	23/06/2023
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	CERTIDÃO	01 DIA	27/06/2023
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	13/06/2023
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	DECLARAÇÃO	05 DIAS	14/06/2023
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	04/07/2023
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	ATESTADO	01 DIA	15/06/2023
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	ATESTADO	TARDE	14/06/2023
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	02 DIAS	06/06/2023
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/06/2023
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	13/06/2023
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	04/07/2023
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	05/07/2023
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	05/07/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	27/06/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/07/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	26/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	28/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	04/07/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	10/07/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	19/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	21/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	23/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	14/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	16/06/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	19/06/2023

PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	05/07/2023
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	22/06/2023
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	12/06/2023
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/07/2023
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	01 DIA	05/07/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	10/07/2023
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	03 DIAS	09/07/2023
ADRIANO CAETANO XAVIER	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/06/2023
MARLI NERY VIEIRA	ATESTADO	02 DIAS	15/06/2023
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/06/2023
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	16/06/2023
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO	ATESTADO	01 DIA	28/06/2023
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/06/2023
BRUNO FERNANDES DOS REIS COSTA	ATESTADO	01 DIA	17/07/2023
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	MANHÃ	17/07/2023
CLEVERSON ANTONIO CANDIDO	ATESTADO	07 DIAS	16/07/2023
FABIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	08/12/2022
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	04 DIAS	06/12/2022
MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	30/11/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	10 DIAS	05/09/2022
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO	02 DIAS	12/06/2023
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO	03 DIAS	08/06/2023
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	19/06/2023
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	TARDE	02/06/2023
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	02/06/2023
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	21/07/2023
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	26/07/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	20/06/2023
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	26/06/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/06/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	28/06/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	DECLARAÇAÕ	TARDE	27/06/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/06/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	20/06/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	16/06/2023
ERICA RIBAS DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	19/06/2023

Querência do Norte, PR, 28 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:28B0B2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06.001/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2023 DE 30/05/2023 PUBLICADO EM 01/06/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2023 DE 21/07/2023 PUBLICADO EM 24/07/2023 E EDITAL Nº: 05.01/2023 DE 26/07/2023 PUBLICADO EM 27/07/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 03(três) meses exercício 2023 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2023 de 30/05/2023 publicado em 01/06/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação , Edital nº 04.01/2023 resultado final de 21/07/2023 e publicado em 24/07/2023 e Edital nº05.01/2023 de 26/07/2023 e publicado em 27/07/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 04 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2023 de 30/05/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos

deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 28 de Julho de 2023 à 03 de Agosto de 2023**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 06.001/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
1º	23/10/1992	031	FRANCIELE FORTUNATO	61,00
2º	25/06/1997	002	CARLA RAFAELA C. DE SOUZA PELÓI	60,00
3º	01/09/1998	005	KATLEN TAYNÁ S. DE CRISTO DA SILVA	58,00
4º	21/10/1989	017	JAQUELINI ANDRADE	54,00
5º	07/08/1996	041	MICHELY ANTONIO DOS SANTOS	52,00
6º	15/03/2000	012	NÁGILA DA SILVA BRITO	49,00
7º	16/06/2001	016	JAQUELINE FRANCISCA DE M. DA SILVA	49,00
8º	21/05/2003	036	FLÁVIA TORRES	48,00
9º	29/05/2002	038	RÚBIA SANTANA MOURÃO	47,00
10º	16/11/1992	040	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	45,00
11º	03/11/2001	015	JHENIPHER BEZERRA DE J. GOMES	44,00
12º	01/08/1989	032	NATIELE DA SILVA BRITO	38,00
13º	25/01/1998	042	MAIARA QUARESMA COELHO	37,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 28/07/2023 a 03/08/2023** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JULHO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:516B0C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 17 de Agosto de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Unidade de	Quant.	Preço unit.

		produto/ serviço		medida		reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	55994	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas (especialidade cirurgia geral)	HORAS	650,00	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	650,00	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	400,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 19/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80E290F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 188 DE 28 DE JULHO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Verificar andamento dos projetos/protocolos na Assembleia Legislativa, Gabinete do Presidente Ademar Traiano e Agenda na Sanepar.**
Data de saída	**03/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.078,78**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Verificar andamento dos projetos/protocolos na Assembleia Legislativa e Agenda na Sanepar.**
Data de saída	**03/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Verificar andamento dos projetos/protocolos na Assembleia Legislativa e Agenda na Sanepar.**
Data de saída	**03/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/07/2023**
Data de chegada	**05/07/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Ane Caroline T. da Luz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre a Nova Lei de Licitações.**
Data de saída	**05/07/2023**
Data de chegada	**06/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 539,36**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre a Nova Lei de Licitações.**
Data de saída	**05/07/2023**
Data de chegada	**06/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 539,36**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Deslocamento na tentativa de localizar familiares de um adolescente atendido pela equipe de Proteção Social Especial.**
Data de saída	**04/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Lucas Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Deslocamento na tentativa de localizar familiares de um adolescente atendido pela equipe de Proteção Social Especial.**
Data de saída	**04/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Deslocamento na tentativa de localizar familiares de um adolescente atendido pela equipe de Proteção Social Especial.**
Data de saída	**04/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de equipe técnica e conselheiro tutelar.**
Data de saída	**04/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/07/2023**
Data de chegada	**06/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/07/2023**
Data de chegada	**04/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/07/2023**
Data de chegada	**05/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comissão de Gestão e Consud.**
Data de saída	**06/07/2023**
Data de chegada	**07/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/07/2023**
Data de chegada	**05/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da abertura da 27ª Festa do Vinho e do Queijo.**
Data de saída	**07/07/2023**
Data de chegada	**07/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da reunião da Regional de Cultura do Sudoeste.**
Data de saída	**08/07/2023**
Data de chegada	**08/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**08/07/2023**
Data de chegada	**08/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**08/07/2023**
Data de chegada	**08/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Solange Novachadley**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**08/07/2023**
Data de chegada	**08/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/07/2023**
Data de chegada	**07/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Anderson Arisi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**

Objetivo da viagem	**Curso sobre a Nova Lei de Licitações.**
Data de saída	**05/07/2023**
Data de chegada	**06/07/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 539,36**

Nome do servidor	**Deise Martinello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre captação de recursos.**
Data de saída	**11/07/2023**
Data de chegada	**11/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Tania Maria de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Auxiliar no cuidado com alunos das oficinas municipais de cultura.**
Data de saída	**08/07/2023**
Data de chegada	**08/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,49**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da oficina sobre Instrumentos para aprimorar a prática do atendimento Intersetorial às famílias.**
Data de saída	**12/07/2023**
Data de chegada	**12/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da oficina sobre Instrumentos para aprimorar a prática do atendimento Intersetorial às famílias.**
Data de saída	**12/07/2023**
Data de chegada	**12/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da oficina sobre Instrumentos para aprimorar a prática do atendimento Intersetorial às famílias.**
Data de saída	**12/07/2023**
Data de chegada	**12/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/07/2023**
Data de chegada	**10/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/07/2023**
Data de chegada	**11/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Tijucas – SC**
Objetivo da viagem	**Estudo técnico para criação de projetos de decoração natalina.**
Data de saída	**13/07/2023**
Data de chegada	**15/07/2023**

Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 900,30**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião SAMU e CIR.**
Data de saída	**13/07/2023**
Data de chegada	**13/07/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/07/2023**
Data de chegada	**13/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da oficina sobre Instrumentos para aprimorar a prática do atendimento Intersetorial às famílias.**
Data de saída	**12/07/2023**
Data de chegada	**12/07/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/07/2023**
Data de chegada	**14/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Patricia Melo dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**13/07/2023**
Data de chegada	**14/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/07/2023**
Data de chegada	**14/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos atletas.**
Data de saída	**18/07/2023**
Data de chegada	**19/07/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar alunos atletas.**
Data de saída	**18/07/2023**

Data de chegada	**19/07/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 673,39**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/07/2023**
Data de chegada	**16/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/07/2023**
Data de chegada	**18/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/07/2023**
Data de chegada	**17/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/07/2023**
Data de chegada	**19/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/07/2023**
Data de chegada	**20/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/07/2023**
Data de chegada	**25/07/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Jeferson Luiz Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Congresso técnico Copa Sudoeste de Futsal.**
Data de saída	**25/07/2023**
Data de chegada	**25/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Congresso técnico Copa Sudoeste de Futsal.**

Data de saída	**25/07/2023**
Data de chegada	**25/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre aleitamento materno.**
Data de saída	**27/07/2023**
Data de chegada	**27/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre aleitamento materno.**
Data de saída	**27/07/2023**
Data de chegada	**27/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,23**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na CDL: Acolhimento Mais Médicos e reunião Comissão de Gestão de Saúde.**
Data de saída	**27/07/2023**
Data de chegada	**28/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/07/2023**
Data de chegada	**25/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/07/2023**
Data de chegada	**26/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Buscar palestrante para Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.**
Data de saída	**26/07/2023**
Data de chegada	**26/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/07/2023**
Data de chegada	**27/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Janaina Lui**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre gestão escolar.**
Data de saída	**28/07/2023**

Data de chegada	**29/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Margarida Guollo Ciliprandi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre gestão escolar.**
Data de saída	**28/07/2023**
Data de chegada	**29/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro: Somos Todos Sudoeste – Desburocratização Reginal Sul, promovido pelo SEBRAE PR.**
Data de saída	**26/07/2023**
Data de chegada	**26/07/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/07/2023**
Data de chegada	**30/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/07/2023**
Data de chegada	**01/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:ED985C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 102/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023, Edital nº 025, de 27/02/2023, Edital nº 038, de 24/03/2023 e Edital nº 067, de 07/06/2023. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º, 108º, 110º, 111º, 112º, 114º ,115º, 116º e 117º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67, 68º, 69º, 71º, 72º,75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º, 90º, 95º, 96º, 97º,99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 109º, 113º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 117º
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	118º
5229/2022	Milene Maria ZieRhut	119º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	120º
5578/2022	Eli Luani Anton	121º

5551/2022	Bruna Letícia Hack	122º
5523/2022	Edilene Stafin	123º
5712/2022	Andressa Vilas Boas	124º
5679/2022	Milena Elisandra Lazarini Hirt	125º
5765/2022	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	126º
5405/2022	Bruna Roslyn Dutra	127º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 31 de julho de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01CA447B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 248 - 27 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 500.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.04.00.00.00	103	R$ 390.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.13.00.00.00	103	R$ 100.000,00
10.01.08.122.0010.2.052	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.5.009	4.4.90.51.00.00.00	103	R$ 140.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.3.90.46.00.00.00	103	R$ 350.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	103	Julho	R$ 490.000,00
10.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	4.4	103	Julho	R$ 140.000,00
08.01	3.3	103	Novembro	R$ 150.000,00
08.01	3.3	103	Dezembro	R$ 200.000,00
10.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EFDD88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 143/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.431.161/0001-92, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na cidade de TOLEDO - PR, CEP nº 85.901-210, telefone (45) 3055-4781, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.294.084-6 e do CPF nº 435.617.649-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual conforme convenção) no valor de **R$ 789.836,16** (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor **Total** do contrato de **R$ 5.438.058,24** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinqüenta e oito reais e vinte quatro centavos), para **R$ 6.227.894,40** (seis milhões duzentos e vinte sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com início em 01 de fevereiro de 2023 e discriminado na tabela abaixo:

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/ empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
1	Motorista para Caminhão Toco	220 horas	7	7	5.349,81	5.349,81	37.488,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220 horas	5	5	5.586,76	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve-Van	220 horas	12	12	5.244,64	5.244,64	65.935,68	755.228,16
	Motorista Veículos Pesados	220 horas	1	1	6.405,88	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12/36 24 horas	1	2	5.965,28	24.840,22	24.840,22	298.082,64
				2	6.454,83			
	Motorista de Ambulância	12/36 12 horas dia	2	4	5.965,28	11.930,56	23.861,12	572.666,88
TOTAL LOTE 01 R$ 2.487.437,88								
LOTE	**CARGO**	**Jornada**	**Postos**	**Colaboradores**	**Vencimentos**			
		Horas	**Unitário**	**Unitário**	**salário/ empregado**	**valor do posto Unit/mês**	**Total Posto Mês**	**Total Posto Ano**
2	Auxiliar de Mecânico	220 horas	2	2	5.130,89	5.130,89	10.261,78	123.141,36
	Auxiliar de Soldador	220 horas	2	2	4.202,93	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220 horas	2	2	5.928,72	5.928,72	11.857,44	142.289,28
	Mecânico Gasolina	220 horas	1	1	5.130,89	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220 horas	10	10	5.927,02	5.297,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220 horas	11	11	5.713,18	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12/36 12 horas dia	2	4	5.781,53	11.563,06	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12/36 12 horas dia	2	4	4.474,98	8.949,96	17.899,92	214.799,04
	Servente de Pedreiro II	220 horas	12	12	4.175,35	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220 horas	10	10	5.118,51	5.118,51	51.185,10	614.221,20
	Soldador	220 horas	2	2	5.809.11	5.809.11	11.618,22	139.418,64
TOTAL LOTE R$ 3.740.456,52								
TOTAL GERAL R$ 6.227.894,40								

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2023.

_____- **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**	_____---- **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____	
SERGIO DOMINGUES Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DAEFECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 143/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.431.161/0001-92, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na cidade de TOLEDO - PR, CEP nº 85.901-210, telefone (45) 3055-4781, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.294.084-6 e do CPF nº 435.617.649-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual conforme convenção) no valor de **R$ 789.836,16** (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor **Total** do contrato de **R$ 5.438.058,24** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinqüenta e oito reais e vinte quatro centavos), para **R$ 6.227.894,40** (seis milhões duzentos e vinte sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com início em 01 de fevereiro de 2023 e discriminado na tabela abaixo:

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/ empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
1	Motorista para Caminhão Toco	220 horas	7	7	5.349,81	5.349,81	37.488,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220 horas	5	5	5.586,76	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve-Van	220 horas	12	12	5.244,64	5.244,64	65.935,68	755.228,16
	Motorista Veículos Pesados	220 horas	1	1	6.405,88	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12/36 24 horas	1	2	5.965,28	24.840,22	24.840,22	298.082,64
				2	6.454,83			
	Motorista de Ambulância	12/36 12 horas dia	2	4	5.965,28	11.930,56	23.861,12	572.666,88
TOTAL LOTE 01 R$ 2.487.437,88								
LOTE	**CARGO**	**Jornada**	**Postos**	**Colaboradores**	**Vencimentos**			
		Horas	**Unitário**	**Unitário**	**salário/ empregado**	**valor do posto Unit/mês**	**Total Posto Mês**	**Total Posto Ano**
2	Auxiliar de Mecânico	220 horas	2	2	5.130,89	5.130,89	10.261,78	123.141,36
	Auxiliar de Soldador	220 horas	2	2	4.202,93	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220 horas	2	2	5.928,72	5.928,72	11.857,44	142.289,28
	Mecânico Gasolina	220 horas	1	1	5.130,89	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220 horas	10	10	5.927,02	5.297,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220 horas	11	11	5.713,18	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12/36 12 horas dia	2	4	5.781,53	11.563,06	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12/36 12 horas dia	2	4	4.474,98	8.949,96	17.899,92	214.799,04
	Servente de Pedreiro II	220 horas	12	12	4.175,35	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220 horas	10	10	5.118,51	5.118,51	51.185,10	614.221,20
	Soldador	220 horas	2	2	5.809.11	5.809.11	11.618,22	139.418,64
TOTAL LOTE R$ 3.740.456,52								
TOTAL GERAL R$ 6.227.894,40								

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2023.

_____-	_____----
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____	
SERGIO DOMINGUES	

Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3FFE2F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, hermeticamente fechados, devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	5.400,0	6,58	35.532,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	35.532,00

Salto do Lontra, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60165702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SUBSTIT. FILTRO DE AR - A1BX	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	0,20	190,00	38,00
1	2	SUBSTIT. FILTRO DE COMB - 0890	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	0,40	190,00	76,00
1	3	DIAGNOSTICO - DIAG	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	250,00	250,00
1	4	ESVA. -EN CONJ DEPOSITO - 2639	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4,00	190,00	760,00
1	5	APOIO DA SUSPENSÃO PENDELAR - 03JK	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,20	190,00	228,00
1	6	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MO - 16546517R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	128,00	128,00
1	7	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	162,47	162,47
1	8	COXIM ANTIVIBRAÇÃO - 112119948R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	480,00	480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2.122,47

Salto do Lontra, 28 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16065EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 45/2023 do Prefeito Municipal de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos no referido Decreto, divulga a relação dos profissionais efetivos da educação municipal para fins de inscrição no curso preparatório para escolha de gestores escolares para o biênio 2024-2025, conforme abaixo:

Escola de Lotação: Escola Municipal Pref. Francisco da Silva Leal	
Nº	**Nome do professor(a) cursista:**
01	Ana Carolina Maluta Gomes
02	Aparecida de Fátima Martins
03	Elaine Vitória dos Santos
04	Janete Cecília Pulcinelli
05	Maria de Fatima Ragazzi de Moraes
06	Matilde Aparecida da Costa
07	Pamela Rafaela Tavares
08	Paula Regina dos Reis Pagliaci
09	Silvia Fernanda de Souza Lordani
10	Silvia Regina Nogueira Castilho
11	Silvia Regina Vilalva Miguel
12	Vera Lúcia Diniz da Luz
Escola de Lotação: Escola Municipal Caminhos do Coração	
Nº	**Nome do professor(a) cursista:**
01	Adriana de Oliveira Dal Santos
02	Rita de Cassia Assolari
Escola de Lotação: Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda"	
Nº	**Nome do professor(a) cursista:**
01	Adélia Francisco de Paula
02	Adriana Alves Nogueira Vilalva
03	Ana Paula Eugênio Chiendi
04	Cristina Silva Carnelozzi
05	Denize Fernanda Tomba da Silva
06	Edirlene Tatiane Versori Lazarino
07	Luana Cristina Arantes
08	Madalena Célia Della Coleta
09	Neusa Auriglietti Pollonio
10	Regiane da Silva Gama
11	Tatiane das Neves Volpato de Lima
12	Valeria Karoline Cavalheiro
13	Vânia Cristina Barbosa
14	Viviose Maria Floriano Campos

Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à inscrição provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decidias pela Secretaria Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, serão publicadas no diário oficial do município a lista de inscritos em caráter definitivo.

Santa Amélia, 28 de julho de 2023.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 004/2021

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:5BEAAC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 112 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.536
Pregão Para 56/2023
Processo Administrativo: 109/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14063/2022. **Homologo** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 56/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

48747 - PANIFICADORA IZABELENSE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
261	CUCA RECHEADA SABORES: DOCE DE LEITE, GOIABADA, REQUEIJÃO OU CHOCOLATE, COM COBERTURA DE	UNIDADE	Panificadora	850	R$19,50	R$16.575,00

	FAROFA, PESO APROXIMADO DE 700G CADA		Izabelense Panificadora Izabelense			
264	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. EMBALAGEM 1KG. PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS (INTEIROS), COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO ALIMENTO. EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO, DEVE CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E QUANTIDADE.	KILOGRAMAS	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	700	R$24,00	R$16.800,00
266	MINI PÃO DOCE, COM COBERTURA DE CREME BRANCO E AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, COM NO MÍNIMO 60G POR UNIDADE,.	UNIDADE	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	2.500	R$1,82	R$4.550,00
267	MINI PÃO FRANCÊS COM GERGELIM DE 25G (BAGUETINHO)(41575)	UNIDADE	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	86.550	R$3,70	R$320.235,00
269	PÃO DE NATA (MINI)(41561)	UNIDADE	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	1.170	R$1,50	R$1.755,00
270	PÃO DE QUEIJO: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 30G APROXIMADAMENTE.	CENTO	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	900	R$63,50	R$57.150,00
271	PÃO FATIADO - EMBALAGEM DE 430G A 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PACOTES	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	2.260	R$5,70	R$12.882,00
272	PÃO FRANCÊS DE APROX. 50G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. (45801)	UNIDADE	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	4.900	R$0,79	R$3.871,00
273	PÃO PRA CACHORRO QUENTE DE 50 G	UNIDADE	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	8.000	R$0,78	R$6.240,00
285	SONHO DE PADARIA – MASSA DOCE: FERMENTO BIOLÓGICO,FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E SAL; RECHEIO VÁRIOS SABORES, PESO MÍNIMO 120 G.	KILOGRAMAS	Panificadora Izabelense Panificadora Izabelense	350	R$3,40	R$1.190,00
Total do Fornecedor:						R$441.248,00

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ERVILHA CONGELADA – ERVILHA VERDE, TIPO COMUM, CLASSE A CONGELADA EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 300 GRS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR À TEMPERATURA DE – 8°C (GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO VIGENTE. VALIDADE 1 ANO.	PACOTES	SEARA SEARA	440	R$6,28	R$2.763,20
14	ÁGUA DE COCO CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.40831)	UNIDADE	PURO COCO PURO COCO	620	R$7,95	R$4.929,00
20	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO DEVE APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	PACOTES	SABOR SUL SABOR SUL	480	R$17,99	R$8.635,20
21	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPA MENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40971)	PACOTES	DALON DALON	200	R$4,49	R$898,00
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML.	UNIDADE	GALO GALO	260	R$24,70	R$6.422,00
31	BIFE DE FÍGADO BOVINO – FRESCO DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO AMOLECIDO NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.40808)	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	1.000	R$14,90	R$14.900,00
36	BOMBOM (WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO E/ CHOCOLATE PRETO), PCT COM 1KG.	UNIDADE	ARCOR ARCOR	600	R$34,99	R$20.994,00
37	BALAS MASTIGÁVEIS, MACIA E CREMOSA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 600G CADA.	UNIDADE	BOLA SETE BOLA SETE	1.850	R$6,40	R$11.840,00
41	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES ISENTO DE CONSERVANTE, AROMATIZANTE E CORANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	APTI APTI	130	R$1,10	R$143,00
47	CAQUI CHOCOLATE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO)	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	2.430	R$8,99	R$21.845,70
48	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURAS E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1 KG. (DEVE SER FORNECIDA EM PEDAÇOS GRANDES, PICADA EM CUBOS, PEQUENOS, CORTES DE BIFE E MOIDA. QUANDO FOR SOLICITADO PELA CONTRATANTE).	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	6.500	R$41,80	R$271.700,00
50	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO, CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	5.300	R$12,99	R$68.847,00
65	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR- SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS(47100)	UNIDADE	COLONIAL COLONIAL	1.300	R$3,00	R$3.900,00
67	DOCE DE FRUTA VÁRIOS SABORES, POTE DE 1 KG.	UNIDADE	DIFRUTTI DIFRUTTI	820	R$8,90	R$7.298,00
68	DOCE DE FRUTA, CREMOSO, VÁRIOS SABORES, POTE C/ 1,915 KG(40837)	UNIDADE	DIFRUTTI DIFRUTTI	820	R$17,99	R$14.751,80
69	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE COM 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA.(42754)	UNIDADE	DOCITO DOCITO	1.080	R$11,50	R$12.420,00
71	ESSÊNCIA DE BAUNILHA DE 30ML. CARACTERÍSTICAS: FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	KAMILLA KAMILLA	140	R$4,89	R$684,60
73	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, PACOTE DE 1KG.	PACOTES	DALON DALON	350	R$5,99	R$2.096,50
78	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9) SAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, MELHORADOR DE FARINHA. PACOTE DE 1 KG.	PACOTES	DALLA DALLA	600	R$3,99	R$2.394,00
82	FILÉ DE TILAPIA. CONGELADO SEM PELE. PRODUTO DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ISENTO DE SUJEIRAS.	KILOGRAMAS	PEIXE MAR PEIXE MAR	1.300	R$35,90	R$46.670,00

83	FUBÁ (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), PCT COM 1KG(47110)	PACOTES	DALLA DALLA	1.600	R$2,38	R$3.808,00
85	GELATINA DIET - GELATINA EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS, PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR, CX COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.(40856)	UNIDADE	APTI APTI	700	R$1,99	R$1.393,00
95	KIWI – FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	1.600	R$11,99	R$19.184,00
97	LEITE DE SOJA COM FONTE DE CÁLCIO – TETRA COM 1 LITRO.40857)	LITRO	PURITY PURITY	226	R$7,38	R$1.667,88
99	LEITE UHT DESNATADO: TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÁXIMO DE 0,5%; E COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SOB Nº 0077/3988, PORTARIA 370, DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES. - NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MENOS DE 120 DIAS DA DATA DE VALIDADE.40814)	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	1.330	R$4,40	R$5.852,00
100	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSEESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LEITE UHT OU LONGA VIDA, SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 2,9 A 6% GORDURA, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,3% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 82KCAL, 9G DE CARBOIDRATO, 6,2G DE PROTEÍNA, 2,4G DE GORDURA TOTAL, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 232MG DE CÁLCIO, 128MG DE SÓDIO E 0G DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.(47117)	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	854	R$4,50	R$3.843,00
101	LEITE UHT SEMIDESNATADO: TEOR DE MATÉRIA GORDA ENTRE 0,6 E 2,9 G; E COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SOB Nº 0077/3988, PORTARIA 370, DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES.- NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MENOS DE 120 DIAS	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	1.054	R$4,85	R$5.111,90
108	MACARRÃO DE 1ª MACARRÃO TIPO GRAVATINHA COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	PACOTES	IZABELA IZABELA	1.500	R$3,78	R$5.670,00
110	MAIONESE DE 500G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	LIZA LIZA	475	R$5,99	R$2.845,25
113	MANGA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	4.630	R$4,80	R$22.224,00

Vencedores dos Itens

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	MARGARINA LIGHT SEM GORDURAS TRANS COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	DORIANA DORIANA	1.070	R$4,99	R$5.339,30
120	MEL DE ABELHA: PRODUTO REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG.	KILOGRAMAS	COLONIAL COLONIAL	180	R$27,50	R$4.950,00
123	MELHORADOR PARA PÃO MELHORADOR PREMIUM PÓ BRANCO A LEVEMENTE AMARELO. AMIDO, ENZIMA HEMICELULASE, ESTABILIZANTE: POLISORBATO 80, MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300G.(47127)	UNIDADE	MAGMIX MAGMIX	180	R$9,99	R$1.798,20
124	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA - EM EMBALAGENS DE 200GR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, NÃO PODENDO CONTER AMASSADOS NEM VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.(40780)	UNIDADE	RAMY RAMY	1.200	R$2,45	R$2.940,00
128	MORTADELA FATIADA – RESFRIADA À +5º C, DEFUMADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE MORTADELAS TIPO BOLOGNA, CONSISTÊNCIA FIRME; CONTENDO CARNE DE AVE, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, TOUCINHO, CARNE BOVINA, ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO; SEM GLÚTEN; PESO UNITÁRIO (UMA FATIA) DE 15 A 20 GRAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FECHADA À VÁCUO, CONTENDO PESO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (SIM, SIP OU SIF)43046)	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	670	R$17,39	R$11.651,30
129	MORTADELA SEM TOUCINHO EM CUBOS 500G DE BOA QUALIDADE.(40880)	UNIDADE	FRIMESA FRIMESA	650	R$5,49	R$3.568,50
130	NECTARINA – FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	3.010	R$12,87	R$38.738,70
134	PEITO DE FRANGO SASSAMI (40806)	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	4.000	R$10,99	R$43.960,00
138	PÊSSEGO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	3.530	R$9,29	R$32.793,70
140	PICOLÉ DE LEITE, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO ENTRE 65G A 70G CADA.	UNIDADE	SABORY SABORY	5.000	R$2,22	R$11.100,00
144	PINHÃO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 5K.	KILOGRAMAS	COLONIAL COLONIAL	1.300	R$49,48	R$64.324,00
159	REFRIGERANTE COLA - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	ANTARTICA ANTARTICA	2.710	R$7,00	R$18.970,00
161	REFRIGERANTE LARANJA - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: LARANJA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	ANTARTICA ANTARTICA	2.710	R$5,60	R$15.176,00
162	REFRIGERANTE UVA - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADAS AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ- APROVADAS: FANTA, SUKITA).	UNIDADE	ANTARTICA ANTARTICA	2.610	R$5,50	R$14.355,00
163	REFRIGERANTE LIMÃO - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: LIMÃO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	ANTARTICA ANTARTICA	2.610	R$5,50	R$14.355,00
172	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PESO MÍNIMO DE 300G O MAÇO	UNIDADE	COLONIAL COLONIAL	650	R$4,95	R$3.217,50
174	UVA COLONIAL, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	1.630	R$10,34	R$16.854,20

180	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	KILOGRAMAS	FEMILA FEMILA	1.700	R$5,94	R$10.098,00
189	PÃO INTEGRAL FATIADO – EMBALAGEM DE 430G A 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	3 PALMEIRAS 3 PALMEIRAS	450	R$7,70	R$3.465,00
195	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.40770)	UNIDADE	COLONIAL COLONIAL	2.050	R$1,99	R$4.079,50
196	ALHO NACIONAL– SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	220	R$18,80	R$4.136,00
197	APRESUNTADO (FATIADO), 1 KG.	KILOGRAMAS	FRIMESA FRIMESA	790	R$17,90	R$14.141,00
198	ARROZ PARBOILIZADO, PACOTE DE 5 KG, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO DEVE APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPA MENTO), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).NIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	PACOTES	TIO LOURO TIO LOURO	4.000	R$18,99	R$75.960,00
199	BANANA CATURRA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS, MACHUCADAS OU MURCHAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	2.630	R$2,36	R$6.206,80
201	BATATA PALHA, EXTRAFINA, PREMIUM, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. PACOTE DE 400G.	UNIDADE	KIDELICIA KIDELICIA	530	R$10,19	R$5.400,70
211	CAFÉ SOLÚVEL ORIGINAL EMBALAGEM DE VIDRO COM 200G QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO(47075)	UNIDADE	IGUAÇU IGUAÇU	1.070	R$15,50	R$16.585,00
212	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA TRADICIONAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA;NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10);EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTREGATER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	UNIDADE	CABOCLO CABOCLO	2.150	R$12,70	R$27.305,00
213	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA EXTRA-FORTE DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10); EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTTER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	PACOTES	CABOCLO CABOCLO	1.150	R$12,80	R$14.720,00
214	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES(47083)	KILOGRAMAS	COOPAVEL COOPAVEL	5.500	R$10,90	R$59.950,00
217	CARNE DE GADO - COSTELA, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	3.100	R$19,90	R$61.690,00
219	CARNE DE GADO - ALCATRA COM OSSO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	4.150	R$29,95	R$124.292,50
221	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	4.220	R$33,95	R$143.269,00
222	CARNE DE GADO - FILÉ E CONTRA FILÉ C/ OSSO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	2.900	R$25,95	R$75.255,00
226	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	CANTU CANTU	2.850	R$3,70	R$10.545,00
228	CHÁ MATE COM 25 SAQUINHOS DE VÁRIOS SABORES.	CAIXA	CHILENO CHILENO	970	R$2,80	R$2.716,00
229	CHOCOLATE EM PÓ: EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. EM EMBALAGEM DE 400 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTES, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UNIDADE	APTI APTI	580	R$6,00	R$3.480,00
231	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 5KG(47105)	PACOTES	DALLA DALLA	2.500	R$15,10	R$37.750,00
233	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PCT COM 400G INFORMAÇÃONUTRICIONAL- PORÇÃO:200ML/PORÇÃO DE 25G (2 COLHERES DE SOPA)VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 118KCAL A 128KCAL; CARBOIDRATOS DE NO MÍNIMO 9.5G A 10G; PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 6.3G A 6.8G; GORDURAS TOTAIS DE NO MÍNIMO 6.0G A 6,8G; GORDURAS SATURADAS DE NO MÍNIMO 3,9G A 4.3G; GORDURAS TRANS DE NO MÍNIMO 0,0G A 0,3G; FIBRA ALIMENTARIA DE NO MÍNIMO 0G; SÓDIO DE NO MÍNIMO 90MG A 98MG; CÁLCIO DE NO MÍNIMO 190MG A 230MG; VITAMINA A DE NO MÍNIMO 90UG A 180UG; VITAMINA D DE NO MÍNIMO 0,8UG A 1,5UG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A 24 MESES.(42760)	UNIDADE	AURORA AURORA	5.600	R$11,70	R$65.520,00
234	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FISIOQUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 ºD, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO 8,2 DE DESENGORDURADO. EM EMBALAGEM TETRA PAK, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURAS TOTAIS, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO. VALIDADE INFERIOR A 12 MESES SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 30 DIAS.(40818)	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	4.210	R$4,70	R$19.787,00
236	LINGUIÇA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. CARACTERÍSTICAS: FEITA COM 100% DE FRANGO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMAS	LAR LAR	500	R$14,88	R$7.440,00

Vencedores dos Itens

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

242	ÓLEO VEGETAL DE SOJA- GARRAFA PET C/ 900ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: É O ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO E REFINO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 ºC; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO.(40824)	UNIDADE	COAMO COAMO	4.690	R$5,00	R$23.450,00
243	OVOS VERMELHOS: FRESCOS, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCAS LIMPAS, INTACTAS E ISENTA DE CHEIRO.	DÚZIA	CARMINATTI CARMINATTI	1.600	R$9,89	R$15.824,00
244	PIPOCA, PCT COM 500 GR	UNIDADE	FEMILA FEMILA	750	R$2,85	R$2.137,50
247	SUCO NATURAL DE VÁRIOS SABORES DE BOA QUALIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	DA FRUTA DA FRUTA	2.550	R$6,99	R$17.824,50
249	VINAGRE COLONIAL: VINAGRE COLONIAL DE UVA. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LENTO DE FERMENTAÇÃO USANDO MICROFLORA DE BACTÉRIAS ÁCIDO-ACÉTICAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 3 LITROS INGREDIENTES: *FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA *CONTEM CONSERVANTES INS 224 *ACIDEZ 4,2%	UNIDADE	KOLLER KOLLER	200	R$10,80	R$2.160,00
288	MÚSCULO BOVINO COM OSSO	KILOGRAMAS	SCAPINI SCAPINI	4.150	R$29,95	R$124.292,50
290	SUCO PACOTE C/ 500GR (VÁRIOS SABORES)SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO,ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTODEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PACOTES	DE CASA DE CASA	700	R$4,20	R$2.940,00
304	ALFAJOR COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE. PRODUTO DEVE CONTER AO MENOS UMA CAMADA RECHEADA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	DORI DORI	2.000	R$2,25	R$4.500,00
Total do Fornecedor:						R$1.886.742,43

90743 - WILLIAN ROGER DAL PIAS08773059943

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
256	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DIVERSOS SABORES (MILHO, COCO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, LIMÃO (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	WA festas e eventos WA festas e eventos	1.380	R$29,85	R$41.193,00
257	BOLO SIMPLES TIPO: NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	WA festas e eventos WA festas e eventos	1.380	R$29,80	R$41.124,00
258	BOLO TIPO ANIVERSÁRIO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO (FRUTAS E/ OU CREME) E COBERTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO COMPRADOR.	KILOGRAMAS	WA festas e eventos WA festas e eventos	450	R$49,43	R$22.243,50
274	QUEIJADINHA, INGREDIENTES: MANTEIGA, LEITE, OVO, COCO, AÇÚCAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM FORMINHA DE PAPEL BRANCO, PESO APROXIMADO DE 85G.	UNIDADE	WA festas e eventos WA festas e eventos	6.100	R$2,00	R$12.200,00
276	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO EMPADINHA DE FRANGO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA festas e eventos WA festas e eventos	530	R$64,99	R$34.444,70
279	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA festas e eventos WA festas e eventos	490	R$64,99	R$31.845,10
282	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO PÉROLA DE QUEIJO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	WA festas e eventos WA festas e eventos	640	R$64,99	R$41.593,60
286	TORTA SALGADA: RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E OU CARNE MOIDA, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA DE CHEIRO. (FORMA MEDINDO 29CMX40CM)	UNIDADE	WA festas e eventos WA festas e eventos	910	R$38,15	R$34.716,50
305	MINI ROCAMBOLE SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30GR	UNIDADE	WA festas e eventos WA festas e eventos	2.000	R$1,47	R$2.940,00
Total do Fornecedor:						R$262.300,40

96296 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MACARRÃO C/ OVOS, PENNE, PCT C/ 500 GR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO: 80G - VALOR ENERGÉTICO 304 KCAL=1292 KJ; CARBOIDRATOS 65 G; PROTEÍNAS 8 G; GORDURAS TOTAIS 1,2 G - GORDURAS SATURADAS 0 (G); GORDURAS TRANS 0 (G) - FIBRA ALIMENTARIA 3,2 G; SÓDIO 72 MG; COLESTEROL 8 G; FERRO 1,7; CÁLCIO 120 MG (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADAS AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ- APROVADAS: CASAREDO, DIANA E PARATI)	PACOTES	NINFA/IZABEL A	3.400	R$3,70	R$12.580,00
5	LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES. LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	seregy	850	R$4,65	R$3.952,50
7	PASTILHAS, SORTIDAS NO SABOR FRUTAS, QUE APRESENTAM 12 MM DE DIÂMETRO E SUAVE TEXTURA, RESULTANDO EM UMA MASTIGAÇÃO GOSTOSA E DIVERTIDA. APROXIMADAMENTE 100 STICKS. CADA STICK CONTÉM 12 PASTILHAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELIFICANTE GELATINA, ANTIAGLUTINANTES ESTEARATO DE MAGNÉSIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, ACIDULANTE ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRIONAIS: PORÇÃO DE 20G (42 UNIDADES) VALOR CALÓRICO79KCAL (4%) CARBOIDRATOS 19G (6%).	UNIDADE	DOCILE	2.250	R$7,99	R$17.977,50
8	PIPOCA DOCE TORRADA, 15 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, CROCANTE.	UNIDADE	CEGONHA	3.600	R$0,50	R$1.800,00
9	PIRULITO MASTIGÁVEL. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 SABOR IOGURTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	toffano	3.300	R$0,35	R$1.155,00
11	ACHOCOLATADO DIET - EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDOASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 210 GRAMAS. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(42773)	UNIDADE	apti	150	R$11,80	R$1.770,00
12	AÇÚCAR BAUNILHA 1 KG.	PACOTES	incas	65	R$9,90	R$643,50
15	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	AQUA LIFE	2.895	R$24,70	R$71.506,50
24	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.(45649)	PACOTES	VALE FERTIL	450	R$8,99	R$4.045,50
30	BICARBONATO DE SÓDIO – PACOTE COM 500G.	PACOTES	incas	300	R$3,99	R$1.197,00
32	BISCOITO DE ARROZ: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL COM CHIA E LINHAÇA, PCT 150 G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	vitao	800	R$6,09	R$4.872,00
33	BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN – PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PCT. CONTENDO DE 200 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(42778)	UNIDADE	GIRASSOL	550	R$2,99	R$1.644,50
34	BOM BOM SORTIDOCAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G CONTENDO BOM BONS SORTIDOS NOS SEGUINTES RECHEIOS: -BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU. -BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AVELÃ. -BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE AVELÃ. -BOMBOM MEIO AMARGO COM RECHEIO DE CREME DE LEITE. - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE. - BOMBOM COM LEITE. - BOMBOM DE CHOCOLATE COM CASTANHA DE CAJU. - BOMBOM BRANCO COM CASTANHA DE CAJU. - BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE. - BOMBOM RECHEADO COM TORRONE DE AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO COM COCO. - BOMBOM RECHEADO SABOR PÃO-DE-MEL. - BOMBOM RECHEADO COM BANANA. -BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM. - BOMBOM RECHEADO SABOR GIANDUIA. - CHOCOLATE AO LEITE.	UNIDADE	ARCOR/GARO TO	900	R$9,80	R$8.820,00
35	BOLINHO DE DIFERENTES SABORES, MACIO, MOLHADINHO E COM RECHEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 40 GRAMAS CADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS EM PÓ, CONSERVADORES, AROMATIZANTES.	UNIDADE	RENATA/GAL O	2.200	R$1,39	R$3.058,00
59	COBERTURA FRACIONADA, CONFEITEIRO, SABOR AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1,050 KG	UNIDADE	pietrobom	200	R$22,80	R$4.560,00

60	COBERTURA FRACIONADA, CONFEITEIRO, SABOR BRANCO EM BARRA, EMBALAGEM DE 1,050 KG	UNIDADE	pietrobom	200	R$22,99	R$4.598,00
63	COOKIES INTEGRAIS, PCT COM 150 GR	PACOTES	vitao	2.550	R$8,35	R$21.292,50
72	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, LATA COM 850G, O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ- APROVADAS: DÁJUDA, ELEFANTE, QUERO)	UNIDADE	D AJUDA	1.460	R$7,80	R$11.388,00
86	GELATINA VÁRIOS SABORES 35G	UNIDADE	apti	1.400	R$0,98	R$1.372,00
87	GELÉIA DE FRUTAS DIET – DIVERSOS SABORES. PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA42774)	UNIDADE	PREDILECTA	150	R$15,20	R$2.280,00
89	GOIABADA, À BASE DE GOIABA, AÇÚCAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. VALORES APROXIMADOS DE 26G DE CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 0G GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 1,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM PESO ENTRE 400 A 500 GRAMAS.41541)	UNIDADE	PREDILECTA	350	R$2,60	R$910,00
91	IOGURTE DE COCO E MORANGO, COM POUPA DA FRUTA, BANDEJA MISTA COM 2 COPINHOS DE COCO E 4 DE MORANGO CADA UM COM 90G DE PRODUTO, BANDEJA COM UM TOTAL DE 540G, APRESENTA TEXTURA CREMOSA E COR UNIFORME, COMPOSIÇÃO: SABOR MORANGO: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU 4R, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), MIX (AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTES: GELATINA E GOMA GUAR), LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTO LÁCTEO E CORANTE CARMIM COCHONILHA. SABOR COCO: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, MIX (AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTES: GELATINA E GOMA GUAR), PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE COCO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUTO RESFRIADO, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.(40813)	UNIDADE	FRIMESA/BATAVO	6.600	R$4,70	R$31.020,00
93	IOGURTE NATURAL COM 3 INGREDIENTES NO MÁXIMO. 170G.	UNIDADE	aurea	620	R$2,20	R$1.364,00

Vencedores dos Itens

96296 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	MACARRÃO CABELO DE ANJO, C/ OVOS, PCT COM 500G.	UNIDADE	galo	2.550	R$4,69	R$11.959,50
107	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE FINO, PCT C/ 500G, CONTENDO ROTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ- APROVADAS: CASAREDO/DIANA PARATI)	PACOTES	ninfa	4.500	R$2,99	R$13.455,00
109	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE 500 G. COM OVOS.	KILOGRAMAS	ninfa	240	R$4,04	R$969,60
119	MASSA DE LASANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO À VÁCUO DE 500 KG; CONGELADA, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICAS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL.(40800)	PACOTES	galo	300	R$6,63	R$1.989,00
135	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE VIDRO COM 300 G(46197)	UNIDADE	duarte	690	R$7,50	R$5.175,00
145	PIRULITO PICOLÉ, PCT COM 550G, NOS SABORES DE NAPOLITANO E FLOCOS.	PACOTES	FLORESTAL	900	R$13,00	R$11.700,00
146	PIRULITO, À BASE DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA, SABORES VARIADOS, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS CADA PACOTE, APROXIMADO 50 PIRULITOS POR PACOTE.(43047)	UNIDADE	pietrobom	1.800	R$8,38	R$15.084,00
150	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCOS SABORES DIVERSOS DE FRUTAS, DE BAIXA CALORIA COM 1% DE POLPA DESIDRATADA, PACOTE DE 300 G DE BOA QUALIDADE.(40867)	UNIDADE	ATALAIA	960	R$4,29	R$4.118,40
151	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA E FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER CONGELADO. EMBALADOS EM PACOTES COM 200G.	KILOGRAMAS	aurora	860	R$11,90	R$10.234,00
154	REFRIGERANTE COLA - LATA DE 350ML. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	pepsi	2.200	R$2,55	R$5.610,00
155	REFRIGERANTE GUARANÁ - LATA DE 350ML. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	antartica	2.200	R$2,55	R$5.610,00
156	REFRIGERANTE LARANJA - LATA DE 350ML. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.200	R$2,55	R$5.610,00
157	REFRIGERANTE UVA - LATA DE 350ML. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.200	R$2,55	R$5.610,00
158	REFRIGERANTE LIMÃO - LATA DE 350ML. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.200	R$2,54	R$5.588,00
167	SAL IODADO, PCT, C/1KG SAL REFINADO – INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.47150)	KILOGRAMAS	uniao	2.745	R$1,30	R$3.568,50
178	VINAGRE DE VINHO TINTO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LENTO DE FERMENTAÇÃO USANDO MICROFLORA DE BACTÉRIAS ÁCIDO- ACÉTICAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 3 LITRO. INGREDIENTES: *FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA *CONTEM CONSERVANTES INS 224 *ACIDEZ 4,2%, EMBALAGEM DE 3L	UNIDADE	koller	670	R$13,89	R$9.306,30
179	VINHO TINTO SECO 2 LITROS.	UNIDADE	PINHEIRENSE	760	R$8,89	R$6.756,40
187	AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G – CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	alto alegre	65	R$22,09	R$1.435,85
192	ADOÇANTE 100 % NATURAL SEM EDULCORANTES COM 80 ML.	UNIDADE	ADOCIL/STEVIA	160	R$14,29	R$2.286,40
193	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20L. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM GÁS, UTILIZADA EM BEBEDOUROS COM ENTREGA SEMANAL, FRACIONADA.	UNIDADE	AQUA LIFE	910	R$6,98	R$6.351,80
194	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500ML.	UNIDADE	AQUA LIFE	1.500	R$0,78	R$1.170,00
204	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G.INGREDIENTESFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE	UNIDADE	ninfa	5.030	R$4,15	R$20.874,50

	LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE.					
206	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE 650G.INGREDIENTESFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTES	ninfa	3.580	R$7,50	R$26.850,00
208	BISCOITOS SORTIDOS, PCT C/ 650G(41540)	UNIDADE	ninfa	2.000	R$9,87	R$19.740,00
230	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	terra viva	1.200	R$4,29	R$5.148,00
238	MACARRÃO C/ OVOS, PARAFUSO, PCT C/ 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL-PORÇÃO: 80G - VALOR ENERGÉTICO 304 KCAL=1292 KJ; CARBOIDRATOS 65 G; PROTEÍNAS 8 G; GORDURAS TOTAIS 1,2 G - GORDURAS SATURADAS 0 (G); GORDURAS TRANS 0 (G) - FIBRA ALIMENTARIA 3,2 G; SÓDIO 72 MG; COLESTEROL 8 G; FERRO 1,7; CÁLCIO 120 MG (41424)	UNIDADE	ninfa	1.550	R$5,98	R$9.269,00
240	MARGARINA COM SAL, MENOS GORDURA, COM 80% DE LIPÍDIOS, COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	coamo	1.910	R$4,99	R$9.530,90
250	VINAGRE DE MAÇA. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 750ML.	UNIDADE	chemim	290	R$2,96	R$858,40
253	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA COM 250 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	apti	700	R$5,29	R$3.703,00
291	BALA DE GOMA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GR. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN, AMENDOIM, LEITE, ALBUMINA, SOJA OU OLEAGINOSAS, CONFORME RDC 26/2015.	UNIDADE	AMENDUPÃ	2.062	R$3,50	R$7.217,00
292	ÁGUA DE COCO CAIXA COM 200 MLESTERILIZADA, 100% ÁGUA DE COCO, SEM CONSERVADORES.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	puro coco	1.105	R$46,90	R$51.824,50
293	PAÇOCA DE CHOCOLATE DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM ROLHA COM CHOCOLATE. EMBALAGEM EMBRULHADA COM APROXIMADAMENTE 20G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEG. FRACIONADA, LECITINA DE SOJA, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA DE LEITE CONDENSADO, CACAU EM PÓ. CONSERVANTES: ÁCIDO SÓRBICO CONTÉM ALERGÊNICOS: AMENDOIM QUE PODE CAUSAR ALERGIA NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNIDADE	KI PAÇOCA	2.300	R$0,40	R$920,00
294	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE PAPAI NOEL CONTENDO 1 UNIDADE POR EMBALAGEM COM 100 G.	UNIDADE	KIKAKAU	2.100	R$7,85	R$16.485,00
295	CHOCOLATE EM BASTÃO SABORES DIVERSOS COMO: CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO AO LEITE E ETC., CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 480G, CONTENDO, EM MÉDIA, 30 X 16 GRAMAS CADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CHOCOLATE FRACIONADO; 0% DE GORDURA TRANS.	CAIXA	KIKAKAU	130	R$23,99	R$3.118,70
297	BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE OU BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGENS SACHES DE NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G CADA.	UNIDADE	parati	200	R$1,13	R$226,00
299	SAL REFINADO. EMBALAGENS SACHÊS DE PESO MÍNIMO DE 0,08G E NO MÁXIMO 1G.	UNIDADE	LEBRE	100	R$0,05	R$5,00
301	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON COM PESO APROXIMADO DE 40G INGREDIENTES: -FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE BACON -AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE -CONTÉM GLÚTEN ESPECIFICAÇÕES SABOR: BACON PESO LÍQUIDO APROXIMADO : 40G VALIDADE: 6 MESES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G (1/4 DE XÍCARA DE CHÁ) QUANTIDADE POR PORÇÃO VD (%) VALOR ENERGÉTICO103KCAL=435KJ5% CARBOIDRATOS 15G5% PROTEÍNAS 2,5G2% GORDURAS TOTAIS 3,8G6% GORDURAS SATURADAS 0,5G2% GORDURAS TRANS 0 FIBRA ALIMENTAR 0G0% SÓDIO 342MG14% % VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. VALOR NÃO ESTABELECIDO. OBSERVAÇÕES -ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. -CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM LUGAR SECO E AREJADO. EVITAR EXPOSIÇÃO A LUZ SOLAR. MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL SEMPRE BEM FECHADA	UNIDADE	CEGONHA	2.000	R$1,75	R$3.500,00
303	SUCO ENVASADO EM CAIXINHA TETRA PAK EM VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 200 ML. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	SHIFA	2.000	R$1,30	R$2.600,00
306	MINI DISQUETES DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO OVAL, COM COBERTURAS COLORIDAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30GR	UNIDADE	AMENDUPÃ	2.000	R$2,39	R$4.780,00
Total do Fornecedor:						R$534.044,25

97578 - NELITA M. KESSLER FACHIN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	SORVETE MORENINHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTENDO 1 PAZINHA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A 105G CADA.	UNIDADE	própria único	5.000	R$3,99	R$19.950,00

Vencedores dos Itens

97578 - NELITA M. KESSLER FACHIN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
255	BOLO POTE TIPO ANIVERSÁRIO COM UMA CAMADA DE RECHEIO E COBERTURA PESO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 100 G.	UNIDADE	própria único	4.800	R$5,75	R$27.600,00
263	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO ESFIRRA, RECHEIO FRANGO E/OU CARNE BOVINA, (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	580	R$63,98	R$37.108,40
268	MINI PIZZA (MÍNIMO DE 10 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 30 G, 01 UNIDADE DE AZEITONA, 20 G DE MOLHO DE TOMATE, ORÉGANO, E 30 G DE SABORES FRANGO CATUPIRY,PRESUNTO E MUSSARELA OU CALABRESA	CENTO	própria único	420	R$115,00	R$48.300,00
275	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO PASTEL ASSADO, RECHEADO COM MOLHO DE FRANGO, MILHO E REQUEIJÃO, (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	530	R$64,97	R$34.434,10
277	SALGADO ASSADO: FEITO EM MASSA ASSADA COM RECHEIO, TIPO EMPADINHA DE PALMITO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	530	R$64,90	R$34.397,00
278	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO COXINHA DE FRANGO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	640	R$64,92	R$41.548,80
280	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO PASTEL DE VENTO (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	própria único	640	R$64,94	R$41.561,60
284	SANDUÍCHE NATURAL - COMPOSTO POR: PÃO FRANCÊS DE NO MÍNIMO 50G; UMA FATIA INTEIRA DE PRESUNTO; UMA FATIA INTEIRA DE MUSSARELA; DUAS RODELAS DE TOMATE; UMA FOLHA DE ALFACE; E 50G DE CENOURA RALADA. PARTIDO AO MEIO E EMBALADO COM PAPEL FILME	UNIDADE	própria único	10.550	R$5,45	R$57.497,50
287	TORTA SALGADA: RECHEIO DE PALMITO, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA DE CHEIRO. (FORMA MEDINDO 29CMX40CM	UNIDADE	própria único	910	R$33,90	R$30.849,00
Total do Fornecedor:						R$373.246,40

105120 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	VINAGRE DE ÁLCOOL. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 900 ML.	UNIDADE	chemim	735	R$1,78	R$1.308,30
25	BACON DEFUMADO – INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MANTAS DE 3 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).41311)	KILOGRAMAS	frigodasko	350	R$52,90	R$18.515,00
39	BRÓCOLIS: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE	UNIDADE	colonial	2.000	R$6,15	R$12.300,00

	MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. COM TAMANHO MÉDIO (MAIS OU MENOS 400G). ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(47074)					
49	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO EM CUBOS PARA ESTROGONOFF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMAS	lar	4.860	R$30,65	R$148.959,00
51	CARNE DE FRANGO: TIPO COXA PARA ASSAR. JÁ TEMPERADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM SEM FUROS.	KILOGRAMAS	lar	4.300	R$12,45	R$53.535,00
52	CARNE DE FRANGO: TIPO TULIPA CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	KILOGRAMAS	lar	2.570	R$20,15	R$51.785,50
54	CARNE DE GADO - CUBOS PARA ESTROGONOFF DE 1ª.	KILOGRAMAS	silva	4.800	R$35,95	R$172.560,00
92	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EMBALAGEM DE 850G, COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, (42775)	UNIDADE	frimesa	410	R$12,90	R$5.289,00
94	IOGURTE ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850ML A 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.(42776)	UNIDADE	santa clara	460	R$10,00	R$4.600,00
103	LIMAO TAITI (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA)	KILOGRAMAS	cantu	800	R$1,98	R$1.584,00
111	MAMÃO PAPAYA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA	KILOGRAMAS	cantu	1.900	R$9,70	R$18.430,00
127	MORANGO BANDEJA. APRESENTAÇÃO: BANDEJA, COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS.	UNIDADE	bech	1.530	R$8,85	R$13.540,50
133	OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).(41318)	DÚZIA	lar	1.840	R$9,85	R$18.124,00
137	PÊRA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE	KILOGRAMAS	cantu	3.330	R$5,87	R$19.547,10
152	PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARO, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KILOGRAMAS	aurora	460	R$59,85	R$27.531,00
160	REFRIGERANTE GUARANÁ - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.710	R$6,03	R$16.341,30
164	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMO A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM 180 A 200 G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).(40821)	UNIDADE	IMAGEM	700	R$5,99	R$4.193,00
165	RÚCULA MAÇO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PESO MÍNIMO DE 300G O MAÇO. CARACTERÍSTICAS: VERDE IN NATURA, COM FOLHAS GRAÚDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS	PACOTES	walker	800	R$3,86	R$3.088,00
168	SALSICHA BOVINA SALSICHA MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE UTILIZADA PARA O PREPARO DA SALSICHA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERA' CONTER APENAS OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO: NITRITO DE POTÁSSIO OU DE SÓDIO MÁXIMO DE 0,02% QUANDO USADOS ISOLADAMENTE OU COMBINADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; - COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - CHEIRO PRÓPRIO; - SABOR PRÓPRIO; - SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM: AS SSICHAS DEVERÃO TER PESO UNITÁRIO DE 35 A 40G, DEVERA' ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO Á CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA' SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE E MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; - COMPONENTES DO PRODUTO INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS, CASO UTILIZADOS; - PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; - CARIMBO/NUMERO DO SIF; - NUMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO);CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERA' APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.VALIDADE: O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ' TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERA' TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. (41321)	KILOGRAMAS	COOPACOL COOPACOL	1.000	R$12,92	R$12.920,00
181	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.(40768)	KILOGRAMAS	big bom	2.700	R$5,29	R$14.283,00
184	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA. REDONDA DA CASCA VERDE ESCURA. MADURA, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO.(40760)	KILOGRAMAS	cantu	950	R$2,65	R$2.517,50
205	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – AMANTEIGADO LEITE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 330G, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	renata	2.630	R$5,50	R$14.465,00
207	BISCOITO SALGADO INTEGRAL– TIPO SALT PLUS INTEGRAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, GLUCOSE DE MILHO, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 360G COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40832)	PACOTES	salt aguia	1.550	R$4,69	R$7.269,50
215	CARNE DE FRANGO: TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.(47082)	KILOGRAMAS	lar	3.500	R$12,75	R$44.625,00
216	CARNE DE FRANGO: TIPO COXINHA DA ASA CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	KILOGRAMAS	lar	2.100	R$12,97	R$27.237,00
218	CARNE DE GADO - FILÉ AGULHA TRASEIRO, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	silva	2.800	R$27,95	R$78.260,00
220	CARNE DE GADO - BISTECA DE GADO, FRESCA, CARNE LIMPA, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1KG.	KILOGRAMAS	silva	2.250	R$27,89	R$62.752,50
223	CARNE DE PORCO - COSTELA COM PELE, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	miolar	2.300	R$16,87	R$38.801,00

224	CARNE DE PORCO - BISTECA DE PORCO, FRESCA, CARNE LIMPA, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE 1KG	KILOGRAMAS	miolar	2.350	R$16,97	R$39.879,50
225	CARNE DE PORCO- PERNIL COM PELE CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	miolar	2.600	R$15,45	R$40.170,00
235	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA. LINGUIÇA MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. AS CARNES UTILIZADAS PARA O PREPARO DAS LINGUIÇAS DEVEM APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM PEÇAS DE 1KG	KILOGRAMAS	stark	2.250	R$19,90	R$44.775,00

Vencedores dos Itens

105120 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
245	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIA COM PESO APROXIMADO DE 17 GR, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, PRODUTO RESFRIADO E COM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(40820)	KILOGRAMAS	alto alegre	1.930	R$42,89	R$82.777,70
246	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.40771)	KILOGRAMAS	colonial	1.800	R$2,51	R$4.518,00
251	CARNE DE PORCO - COSTELA SEM PELE, CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	miolar	2.400	R$31,90	R$76.560,00
259	BOLO TIPO CUPCAKE - SABORES VARIADOS (MILHO, COCO, CHOCOLATE, LARANJA COM AÇÚCAR MASCAVO), COM COBERTURA, ALTERNAR SABORES NA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROXIMADAMENTE 70G	UNIDADE	da casa	3.100	R$5,79	R$17.949,00
260	CACHORRO QUENTE; PÃO SOVADO ABERTO AO MEIO E RECHEADO COM MOLHO DE TOMATE, CEBOLA, MILHO, ERVILHA E SALSICHA. APRESENTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNIDADE	da casa	7.100	R$5,87	R$41.677,00
262	DOCINHOS SIMPLES PARA FESTA A BASE DE LEITE CONDENSADO, SABORES SORTIDOS: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.	CENTO	da casa	270	R$79,44	R$21.448,80
265	MINI CHURROS - RECHEADOS COM 30G APROXIMADAMENTE NOS SEGUINTES RECHEIOS: DOCE DE LEITE E CHOCOLATE, PASSADOS EM CANELA COM AÇÚCAR.	CENTO	da casa	470	R$54,98	R$25.840,60
281	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO KIBE DE CARNE BOVINA (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. QUIBE (FRITO COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 30G)	CENTO	da casa	640	R$64,89	R$41.529,60
283	SALGADO FRITO: FEITO DE MASSA E RECHEIOS DIVERSOS FRITO, TIPO RISÓLIS (PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 35G) EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REDONDA; PRONTO PARA O CONSUMO. DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES NOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	CENTO	da casa	640	R$64,95	R$41.568,00
296	SANDUÍCHE NATURAL - COMPOSTO POR: MINI PÃO FRANCÊS DE NO MÍNIMO 30G; ½ FATIA DE PRESUNTO; ½ FATIA DE MUSSARELA; 1 RODELAS DE TOMATE; 10G DE ALFACE PICADO OU 1/3 DE 1 FOLHA DE ALFACE; E 20G DE CENOURA RALADA. PARTIDO AO MEIO E EMBALADO COM PAPEL FILME	UNIDADE	da casa	600	R$3,50	R$2.100,00
Total do Fornecedor:						R$1.375.154,40

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA, CX. COM APROXIMADAMENTE 114 G E 12 TABLETES	CAIXA	APTI APTI	120	R$2,27	R$272,40
57	CEREAL EM BARRA- SABORES - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS. SABOR CASTANHA, COCO, BANANA COM UVAS PASSAS. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DADOS PERTINENTES A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NATURALLE NATURALLE	4.200	R$0,85	R$3.570,00
75	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU – EMBALAGEM 1 KG.	PACOTES	INDIANA INDIANA	1.000	R$5,24	R$5.240,00
80	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO LEVEDURA INSTANTÂNEA, SECO, PCT COM 125G	UNIDADE	PAKMAYA PAKMAYA	450	R$6,21	R$2.794,50
81	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 500GR.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	PAKMAYA PAKMAYA	300	R$20,99	R$6.297,00
210	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SEM GLÚTEN 100% CAFÉ PURO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G.(40784)	UNIDADE	IGUAÇU IGUAÇU	1.170	R$10,94	R$12.799,80
Total do Fornecedor:						R$30.973,70

158135 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CHÁ DE ERVA CIDREIRA COM 10 SACHES	CAIXA	CHILENO CHILENO	540	R$2,14	R$1.155,60
3	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 SACHES	CAIXA	CHILENO CHILENO	600	R$2,14	R$1.284,00
74	FARINHA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG CARACTERÍSTICAS: TORRADA, SECA, FINA TIPO 01. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	DO ZE DO ZE	200	R$6,62	R$1.324,00
98	LEITE DE SOJA NATURA ORIGINAL, PRODUTO SEM COLESTEROL, COMO TODO ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL, MESMO TEOR DE CÁLCIO DO LEITE, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 1L.	UNIDADE	PURITY PURITY	814	R$7,19	R$5.852,66
147	PÓ PARA PUDIM COM LEITE. SABORES: BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGEM COM 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	NUTTRY NUTTRY	850	R$8,14	R$6.919,00
182	FRAGMENTO DE ARROZ – POLIDO- CLASSE QUEBRADO - TIPO ÚNICO, PCT COM 5KG	PACOTES	RAMPINELLI RAMPINELLI	200	R$15,44	R$3.088,00
203	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL – TIPO SALT CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 360G COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40850)	PACOTES	PICCININI PICCININI	2.180	R$3,98	R$8.676,40
209	BOLACHA DOCE MARIA DE BOA QUALIDADE 400G	PACOTES	PICCININI PICCININI	2.400	R$3,99	R$9.576,00
241	NECTAR DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS C/ 1L	UNIDADE	MARATA/PURI TY MARATA/PURI TY	1.080	R$5,59	R$6.037,20
Total do Fornecedor:						R$43.912,86

230111 - JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	AMEIXA PRETA – FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	980	R$17,95	R$17.591,00
26	BANANA PRATA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.40774)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	3.230	R$2,79	R$9.011,70
28	BERINJELA – PORTE MÉDIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR BOM ESTADO DE	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não	310	R$3,85	R$1.193,50

	MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.		se aplica”			
64	COUVE FLOR: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. COM TAMANHO MÉDIO (MAIS OU MENOS 400G). ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(47099)	UNIDADE	“ não se aplica” “ não se aplica”	2.000	R$3,60	R$7.200,00
121	MELANCIA: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. (40996)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	5.730	R$2,37	R$13.580,10
122	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	4.330	R$4,98	R$21.563,40
132	NOZES – SEM CASCA - CASTANHAS; NOZES, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	160	R$29,85	R$4.776,00
143	PIMENTAO VERMELHO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	200	R$13,95	R$2.790,00
175	UVA ITÁLIA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.ARMAZENADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS E BIOLOGICOS.AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSA CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTE.AS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATOXICA, RESISTENTEE HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	2.380	R$9,90	R$23.562,00
185	ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.(40752)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	850	R$2,98	R$2.533,00
200	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	4.260	R$1,95	R$8.307,00
227	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.40751)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	2.300	R$3,45	R$7.935,00
232	LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.(40775)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	2.030	R$2,25	R$4.567,50
237	MAÇÃ FUJI OU GALA- PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	3.830	R$5,65	R$21.639,50
239	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.(40777)	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	1.680	R$6,25	R$10.500,00

Vencedores dos Itens

230111 - JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
248	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	“ não se aplica” “ não se aplica”	3.900	R$4,90	R$19.110,00
Total do Fornecedor:						R$175.859,70

544469 - HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	BATATA DOCE. LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA(47069)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	1.350	R$3,11	R$4.198,50
58	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS(47098)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	1.400	R$1,98	R$2.772,00
112	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.(40782)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	1.300	R$4,50	R$5.850,00
136	PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 100GR DE PESO A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (40763)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	1.330	R$3,20	R$4.256,00
171	TANGERINA MORGOTE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTA DE PODRIDÃO)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	1.780	R$4,15	R$7.387,00
177	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(40994)	KILOGRAMAS	CEASA IN NATURA	980	R$5,30	R$5.194,00
190	ABACAXI FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	UNIDADE	CEASA IN NATURA	2.730	R$4,90	R$13.377,00
Total do Fornecedor:						R$43.034,50

544485 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ORÉGANO, PCT COM 500G	PACOTES	LEON LEON	260	R$9,00	R$2.340,00

13	AÇÚCAR MASCAVO - OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DE CALDO DE CANA NATURAL. A VARIAÇÃO DE COR DEVE SER (DO DOURADO AO MARROM ESCURO). PACOTES DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 – ANVISA.	KILOGRAMAS	LEON LEON	230	R$8,50	R$1.955,00
16	ALECRIM (SECO) – PCT COM 10G42767)	UNIDADE	LEON LEON	294	R$1,34	R$393,96
18	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500G, COM SELO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.(41543)	UNIDADE	LEON LEON	970	R$7,48	R$7.255,60
19	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40801)	PACOTES	LEON LEON	1.180	R$2,59	R$3.056,20
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA47068)	UNIDADE	LEON LEON	550	R$3,09	R$1.699,50
29	BICARBONATO DE AMÔNIA (SAL AMONÍACO) - ALIMENTÍCIO 100G	PACOTES	LEON LEON	295	R$1,79	R$528,05
42	CAMOMILA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	LEON LEON	1.450	R$1,58	R$2.291,00
43	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40787)	UNIDADE	LEON LEON	500	R$1,37	R$685,00
44	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	LEON LEON	700	R$1,79	R$1.253,00
45	CANJICA, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CORPOS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES(47078)	PACOTES	LEON LEON	1.120	R$2,64	R$2.956,80
46	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO 1, PCT COM 500G (47079)	UNIDADE	LEON LEON	2.050	R$1,49	R$3.054,50
61	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(40798)	PACOTES	LEON LEON	1.000	R$2,79	R$2.790,00
62	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.(40794)	PACOTES	LEON LEON	1.200	R$3,99	R$4.788,00
66	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR.(40789)	UNIDADE	LEON LEON	950	R$1,75	R$1.662,50
70	ENDRO – EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE42765)	UNIDADE	LEON LEON	550	R$1,96	R$1.078,00
76	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUERICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	LEON LEON	400	R$4,79	R$1.916,00
77	FARINHA DE TAPIOCA, PACOTE 500G.	PACOTES	TAPIOCA DA BRANCA TAPIOCA DA BRANCA	785	R$4,22	R$3.312,70
79	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – EMBALAGEM 500G43041)	UNIDADE	LEON LEON	250	R$3,99	R$997,50
84	FUNCHO, PCT COM 100G(42763)	UNIDADE	LEON LEON	250	R$3,99	R$997,50
90	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500GR(40974)	UNIDADE	LEON LEON	360	R$6,81	R$2.451,60
102	LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.40769)	PACOTES	LEON LEON	1.400	R$6,00	R$8.400,00
105	LOURO FOLHA (SECO) - PCT COM 5G(42766)	UNIDADE	LEON LEON	440	R$0,69	R$303,60
114	MANJERICÃO DESIDRATADO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS MATÉRIA-PRIMA MANJERICÃO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PACOTE DE 10GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.(40795)	PACOTES	LEON LEON	200	R$1,32	R$264,00
115	MANJERONA DESIDRATADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS MATÉRIA-PRIMA MANJERONA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PACOTE DE 10GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.(40796)	PACOTES	LEON LEON	200	R$1,44	R$288,00
126	MIX DE SEMENTES E GRÃOS (LINHAÇA MARROM, LINHAÇA DOURADA, CHIA, GERGELIM, GIRASSOL E QUINA EM GRÃOS). PACOTE COM 150G.	PACOTES	LEON LEON	140	R$4,91	R$687,40
131	NOZ MOSCADA EM PÓ FRASCO COM 30 G.(47130)	UNIDADE	LEON LEON	365	R$1,89	R$689,85
148	POLVILHO AZEDO 500GRPOLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G ISENTO DE SUJIDADES E CONTAMINANTES BIOLÓGICOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO.(40872)	PACOTES	LEON LEON	915	R$4,07	R$3.724,05
149	POLVILHO DOCE 500G(47143)	PACOTES	LEON LEON	915	R$3,89	R$3.559,35
153	QUINOA EM GRÃOS EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNIDADE	LEON LEON	200	R$6,99	R$1.398,00
166	SAGU PACOTE COM 500G	UNIDADE	LEON LEON	810	R$5,25	R$4.252,50
169	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE 200GR. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTES	LEON LEON	300	R$4,99	R$1.497,00

Vencedores dos Itens

544485 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
176	UVA PASSA ESCURA. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, SEM SEMENTE, ENTREGUE EM PACOTES ATÓXICOS E RESISTENTES. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KILOGRAMAS	LEON LEON	1.350	R$21,94	R$29.619,00
186	AÇAFRÃO – EM PÓ, EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50G.	UNIDADE	LEON LEON	360	R$1,79	R$644,40
252	ERVAS FINAS – PCT COM 25G42768)	UNIDADE	LEON LEON	320	R$2,39	R$764,80
289	ERVA DOCE, PCT COM 50G	UNIDADE	LEON LEON	900	R$3,49	R$3.141,00
302	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO, CAIXINHA COM 20 UND, PESO LIQUIDO 126G.	UNIDADE	ITAMARATY ITAMARATY	2.000	R$2,12	R$4.240,00
Total do Fornecedor:						R$110.935,36

Santa Izabel do Oeste, 26 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:BAE62729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO BONA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICOS DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	EXAME A FRESCO	UN	50,00	7,16	358,00
2	EXAME BACTERIOSCÓPIO	UN	50,00	10,62	531,00
3	EXAME DE 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	UN	15,00	31,33	469,95
4	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UN	50,00	21,69	1.084,50
5	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	3,71	371,00
6	EXAME DE ACIDO URICO URINARIO - 24H	UN	10,00	14,87	148,70
7	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UN	15,00	24,05	360,75
8	EXAME DE ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	UN	15,00	22,31	334,65
9	EXAME DE AGLDA - Gliadina Deaminada (Dgp) ANTICORPOS Iga	UN	10,00	80,65	806,50
10	EXAME DE AGLDG - Gliadina Deaminada (Dgp) ANTICORPOS Igg	UN	10,00	80,65	806,50
11	EXAME DE ALBUMINA - METODO COLORIMETRICO	UN	50,00	13,90	695,00
12	EXAME DE ALDOSTERONA	UN	20,00	22,22	444,40
13	EXAME DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	5,00	34,50	172,50
14	EXAME DE ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	15,00	18,07	271,05
15	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	UN	20,00	20,54	410,80
16	EXAME DE AMILASE	UN	100,00	4,74	474,00
17	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UN	10,00	26,56	265,60
18	EXAME DE ANTI - BETA2 GLICOPROTEINA	UN	10,00	92,86	928,60
19	EXAME DE ANTI - CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	UN	5,00	110,06	550,30
20	EXAME DE ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UN	20,00	22,64	452,80
21	EXAME DE ANTI - DNA (HELICE SIMPLES)	UN	20,00	24,30	486,00
22	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	UN	15,00	45,40	681,00
23	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	UN	15,00	45,40	681,00
24	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	UN	15,00	45,40	681,00
25	EXAME DE ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGa	UN	15,00	22,15	332,25
26	EXAME DE ANTI - GLIADINA - IgM	UN	15,00	22,15	332,25
27	EXAME DE ANTI - MITOCONDRIA	UN	10,00	33,54	335,40
28	EXAME DE ANTI - SM	UN	20,00	31,02	620,40
29	EXAME DE ANTI - SS-A (RO)	UN	20,00	18,10	362,00
30	EXAME DE ANTI - SS-B (LA)	UN	20,00	18,07	361,40
31	EXAME DE ANTI - TIREOGLOBULINA	UN	20,00	23,41	468,20
32	EXAME DE ANTI - TPO - ANTICORPOS	UN	20,00	21,69	433,80
33	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	UN	10,00	31,33	313,30
34	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	10,00	84,13	841,30
35	EXAME DE ANTI - TROMBINA III	UN	20,00	43,66	873,20
36	EXAME DE ANTI CCP (Cyclic Ctrullinated peptide)	UN	10,00	69,89	698,90
37	EXAME DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA M2 (AMA - M2)	UN	10,00	107,81	1.078,10
38	EXAME DE ANTICORPOS ANTI - ILHOTA	UN	10,00	158,76	1.587,60
39	EXAME DE ANTICORPOS ANTI - INSULINA	UN	10,00	43,38	433,80
40	EXAME DE ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1 (B2GP1)	UN	5,00	84,41	422,05
41	EXAME DE ANTIESTREPTOLISINA 'O'	UN	50,00	8,26	413,00
42	EXAME DE APOLIPOPROTEINA A-1	UN	10,00	21,22	212,20
43	EXAME DE APOLIPOPROTEINA B	UN	10,00	21,22	212,20
44	EXAME DE BAAR - PESQUISA	UN	60,00	11,94	716,40
45	EXAME DE BETA 2 MICROGLOBULINA	UN	15,00	40,51	607,65
46	EXAME DE BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	UN	100,00	14,11	1.411,00
47	EXAME DE BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	UN	10,00	124,29	1.242,90
48	EXAME DE BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	UN	20,00	38,30	766,00
49	EXAME DE CA 125	UN	50,00	30,07	1.503,50
50	EXAME DE CA 19-9	UN	40,00	33,00	1.320,00
51	EXAME DE CALCIO	UN	150,00	9,82	1.473,00
52	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UN	50,00	10,13	506,50
53	EXAME DE CALCIO URINARIO	UN	15,00	15,25	228,75
54	EXAME DE CALCIO URINARIO - 24HRS	UN	15,00	14,30	214,50
55	EXAME DE CARBAMAZEPINA	UN	20,00	18,10	362,00
56	EXAME DE CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG e IgM	UN	15,00	28,74	431,10
57	EXAME DE CARGA VIRAL DE HBV	UN	5,00	241,00	1.205,00
58	EXAME DE CARGA VIRAL DE HIV	UN	5,00	212,53	1.062,65
59	EXAME DE CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM DE HBV	UN	1,00	2.043,55	2.043,55
60	EXAME DE CAXUMBA - ANTICORPOS IgG e IgM	UN	10,00	72,11	721,10
61	EXAME DE CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UN	10,00	23,34	233,40
62	EXAME DE CERULOPLASMINA	UN	15,00	21,89	328,35
63	EXAME DE CHAGAS - ANTICORPOS IgG (IF)	UN	10,00	24,74	247,40
64	EXAME DE CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	UN	10,00	24,74	247,40
65	EXAME DE CICLOSPORINA	UN	2,00	81,59	163,18
66	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	UN	25,00	16,15	403,75
67	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	UN	25,00	16,15	403,75
68	EXAME DE CITRATO - URINA 24 HRS	UN	10,00	23,32	233,20
69	EXAME DE CLEARENCE DE CREATINA	UN	30,00	12,33	369,90
70	EXAME DE CLOBAZAM	UN	2,00	449,10	898,20
71	EXAME DE CLORO	UN	20,00	11,93	238,60
72	EXAME DE COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	30,00	33,87	1.016,10
73	EXAME DE COBRE	UN	10,00	12,03	120,30
74	EXAME DE COLESTEROL Hdl	UN	150,00	4,54	681,00

75	EXAME DE COLESTEROL LDl	UN	120,00	5,13	615,60
76	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	200,00	4,54	908,00
77	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UN	100,00	4,40	440,00
78	EXAME DE COLINESTERASE	UN	50,00	10,03	501,50
79	EXAME DE COMPLEMENTO C3	UN	20,00	14,49	289,80
80	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UN	20,00	16,82	336,40
81	EXAME DE COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UN	20,00	28,08	561,60
82	EXAME DE COOMBS DIRETO	UN	10,00	17,15	171,50
83	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UN	80,00	16,58	1.326,40
84	EXAME DE CORTISOL	UN	30,00	14,30	429,00
85	EXAME DE CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	UN	10,00	20,95	209,50
86	EXAME DE CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	UN	60,00	4,83	289,80
87	EXAME DE CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	UN	50,00	15,97	798,50
88	EXAME DE CREATININA	UN	150,00	4,59	688,50
89	EXAME DE CREATININA URINARIA	UN	20,00	10,51	210,20
90	EXAME DE CREATININA URINARIA - 24H	UN	20,00	15,25	305,00
91	EXAME DE CULTIRA COM ANTIBIOGRAMA	UN	50,00	35,79	1.789,50
92	EXAME DE CULTURA - FUNGOS	UN	40,00	23,48	939,20
93	EXAME DE CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B - SECREÇÃO ANAL	UN	150,00	26,30	3.945,00
94	EXAME DE CULTURA - STRPTOCOCCUS GRUPO B - SECREÇÃO VAGINAL	UN	150,00	26,30	3.945,00
95	EXAME DE CULTURA DE URINA JATO MEDIO COM ANTIBIOGRAMA	UN	200,00	22,39	4.478,00
96	EXAME DE CULTURA PARA MICOBACTERIA (BAAR)	UN	20,00	30,43	608,60
97	EXAME DE CURVA GLICEMIA SIMPLIFICADA	UN	100,00	17,12	1.712,00
98	EXAME DE CURVA GLICEMICA - GESTANTES	UN	250,00	17,12	4.280,00
99	EXAME DE D-DÍMERO	UN	20,00	15,75	315,00
100	EXAME DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	UN	30,00	15,75	472,50
101	EXAME DE DENGUE - NS1	UN	50,00	62,62	3.131,00
102	EXAME DE DIGOXINA	UN	15,00	22,37	335,55
103	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UN	20,00	24,27	485,40
104	EXAME DE ELETROFOROSE DE PROTEINAS	UN	50,00	23,86	1.193,00
105	EXAME DE EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	UN	20,00	28,98	579,60
106	EXAME DE EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	UN	20,00	28,98	579,60
107	EXAME DE ESTRADIOL - E2	UN	50,00	14,05	702,50
108	EXAME DE ESTRIOL - E3	UN	20,00	17,61	352,20
109	EXAME DE ESTRONA - E1	UN	30,00	21,63	648,90
110	EXAME DE FALCIZAÇÃO - PESQUISA	UN	10,00	33,55	335,50
111	EXAME DE FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	UN	100,00	18,10	1.810,00
112	EXAME DE FATOR IX	UN	10,00	34,96	349,60
113	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	UN	100,00	6,86	686,00
114	EXAME DE FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	UN	10,00	162,62	1.626,20
115	EXAME DE FATOR VIII	UN	10,00	86,18	861,80
116	EXAME DE FENOBARBITAL	UN	25,00	22,34	558,50
117	EXAME DE FERRITINA	UN	54,00	14,40	777,60
118	EXAME DE FERRO SÉRICO	UN	100,00	6,26	626,00
119	EXAME DE FERRO SÉRICO - TIBC	UN	100,00	14,97	1.497,00
120	EXAME DE FIBRINOG~ENIO	UN	50,00	25,16	1.258,00
121	EXAME DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UN	40,00	9,05	362,00
122	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	120,00	5,87	704,40
123	EXAME DE FÓSFORO	UN	100,00	6,47	647,00
124	EXAME DE FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	UN	15,00	15,24	228,60
125	EXAME DE FOSFOTASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	UN	10,00	36,65	366,50
126	EXAME DE FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	UN	100,00	17,60	1.760,00
127	EXAME DE FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	UN	100,00	17,60	1.760,00
128	EXAME DE FUNGOS - PESQUISA	UN	50,00	14,09	704,50
129	EXAME DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	120,00	7,25	870,00
130	EXAME DE GLICOSE	UN	200,00	4,07	814,00
131	EXAME DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD) - SANGUE TOTAL	UN	10,00	33,87	338,70
132	EXAME DE GLICOSE - TEMPOS	UN	100,00	4,07	407,00
133	EXAME DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	120,00	4,07	488,40
134	EXAME DE GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	30,00	22,33	669,90
135	EXAME DE GLUCAGON	UN	10,00	20,88	208,80
136	EXAME DE HAPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	UN	50,00	16,20	810,00
137	EXAME DE HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	UN	50,00	16,92	846,00
138	EXAME DE HEMOCULTURA - AEROBIOS (AUTOMATIZADA)	UN	10,00	67,05	670,50
139	EXAME DE HEMOCULTURA - ANAERÓBICOS (AUTOMATIZADA)	UN	10,00	67,05	670,50
140	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	350,00	14,86	5.201,00
141	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	300,00	7,96	2.388,00
142	EXAME DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	100,00	4,36	436,00
143	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA IgG	UN	25,00	20,47	511,75
144	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA IgM	UN	25,00	17,62	440,50
145	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	UN	25,00	24,92	623,00
146	EXAME DE HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	UN	30,00	22,87	686,10
147	EXAME DE HEPATITE B - ANTI - HBs	UN	50,00	23,32	1.166,00
148	EXAME DE HEPATITE B - ANTI -HBe	UN	30,00	20,87	626,10
149	EXAME DE HEPATITE B - HBeAg	UN	100,00	20,03	2.003,00
150	EXAME DE HEPATITE C - ANTI - HCV	UN	50,00	26,84	1.342,00
151	EXAME DE HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	UN	30,00	22,84	685,20
152	EXAME DE HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	UN	30,00	28,35	850,50
153	EXAME DE HIV1 - HIV 1 E 2 - ANTIGENO E ANTICORPOS ECLIA - TESTE DE TRIAGEM	UN	50,00	14,68	734,00
154	EXAME DE HOMOCISTEÍNA	UN	20,00	45,71	914,20
155	EXAME DE HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	UN	25,00	17,62	440,50
156	EXAME DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UN	120,00	11,28	1.353,60
157	EXAME DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	100,00	11,30	1.130,00
158	EXAME DE HTLV I/II ANTICORPOS	UN	30,00	32,92	987,60
159	EXAME DE IgE ESPECIFICO (16) - Insetos - Barata	UN	10,00	20,06	200,60
160	EXAME DE IgE ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D. pteronyssinus	UN	10,00	20,06	200,60
161	EXAME DE IgE ESPECIFICO (D2) - ÁCAROA - D. farinae	UN	10,00	20,06	200,60
162	EXAME DE IgE ESPECIFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	UN	10,00	20,06	200,60
163	EXAME DE IgE ESPECIFICO (E5) - Epitélios - Caspa de cão	UN	10,00	20,06	200,60

164	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	UN	10,00	20,06	200,60
165	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F14) - Alimentos - Grão de Soja	UN	10,00	20,06	200,60
166	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F2) - Alimentos - Leite	UN	10,00	20,06	200,60
167	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F245) - Alimentos - Ovo	UN	10,00	20,06	200,60
168	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	UN	10,00	20,06	200,60
169	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	UN	10,00	33,32	333,20
170	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F78) Alimentos - caseína	UN	10,00	33,32	333,20
171	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F79) - Alimentos - Glúten	UN	10,00	20,06	200,60
172	EXAME DE IgE PAINEL (HX2) - Pó de casa	UN	10,00	30,43	304,30
173	EXAME DE IgE PAINEL (MX2) - Fungos e leveduras	UN	10,00	30,43	304,30
174	EXAME DE IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	UN	100,00	27,65	2.765,00
175	EXAME DE IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM + NS1	UN	100,00	48,22	4.822,00
176	EXAME DE Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV 1/2	UN	100,00	17,40	1.740,00
177	EXAME DE Imunofixação de Proteínas em Soro	UN	5,00	169,52	847,60
178	EXAME DE IMUNOGLOBINA A - IgA	UN	30,00	21,46	643,80
179	EXAME DE IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	50,00	14,34	717,00
180	EXAME DE IMUNOGLOBULINA G - IgG	UN	50,00	16,19	809,50
181	EXAME DE IMUNOGLOBULINA M - IgM	UN	30,00	23,86	715,80
182	EXAME DE INDICE DE HOMA - IR	UN	15,00	23,79	356,85
183	EXAME DE INSULINA	UN	80,00	18,07	1.445,60
184	EXAME DE Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	UN	30,00	114,64	3.439,20
185	EXAME DE LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UN	100,00	4,60	460,00
186	EXAME DE LAMOTRIGINA	UN	5,00	166,99	834,95
187	EXAME DE LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG	UN	10,00	37,12	371,20
188	EXAME DE LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	UN	10,00	37,12	371,20
189	EXAME DE Leucócitos Fecais - Pesquisa	UN	40,00	11,52	460,80
190	EXAME DE LEVETIRACETAM	UN	5,00	202,73	1.013,65
191	EXAME DE Linfócitos T auxiliar - CD4+	UN	5,00	91,56	457,80
192	EXAME DE LIPASE	UN	50,00	7,62	381,00
193	EXAME DE LÍPIDES TOTAIS	UN	50,00	17,44	872,00
194	EXAME DE LIPOPROTEINA - Lp (a)	UN	40,00	35,65	1.426,00
195	EXAME DE LITIO SÉRICO	UN	40,00	19,65	786,00
196	EXAME DE MAGNÉSIO	UN	100,00	5,25	525,00
197	EXAME DE Metanefrinas - amostra isolada	UN	15,00	69,10	1.036,50
198	EXAME DE METANEFRINAS FRACIONADAS, PLASMA	UN	5,00	233,09	1.165,45
199	EXAME DE METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES - URINA 24H	UN	5,00	168,10	840,50
200	EXAME DE MICROALBUMINÚRIA - 24H	UN	50,00	23,38	1.169,00
201	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	10,00	9,55	95,50
202	EXAME DE OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) - URINA 24 H	UN	10,00	45,65	456,50
203	EXAME DE PARASITOLÓGICO	UN	150,00	4,79	718,50
204	EXAME DE Paratohormonio - Pth	UN	50,00	26,68	1.334,00
205	EXAME DE PARATORMÔNIO - Molécula intacta	UN	30,00	22,88	686,40
206	EXAME DE PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	UN	10,00	90,92	909,20
207	EXAME DE PEPTÍDEO C	UN	6,00	48,22	289,32
208	EXAME DE PERFIL GLICEMICO	UN	10,00	39,92	399,20
209	EXAME DE PERFIL Lipídico	UN	9,00	18,86	169,74
210	EXAME DE Pesquisa das mutações C677 e A1298C no Gene MTHFR	UN	2,00	335,24	670,48
211	EXAME DE PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	5,00	72,75	363,75
212	EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE OROFARINGE	UN	15,00	28,13	421,95
213	EXAME DE Pesquisa de fungos	UN	20,00	15,24	304,80
214	EXAME DE PESQUISA DE HLA B27	UN	20,00	63,40	1.268,00
215	EXAME DE Plaquetas	UN	50,00	7,62	381,00
216	EXAME DE POTÁSSIO	UN	150,00	4,02	603,00
217	EXAME DE ProBNP - N-Terminal	UN	6,00	138,36	830,16
218	EXAME DE PROGESTERONA	UN	60,00	13,92	835,20
219	EXAME DE Prolactina	UN	50,00	11,32	566,00
220	EXAME DE PROTEINA BENCE JONES - Pesquisa	UN	30,00	17,61	528,30
221	EXAME DE PROTEINA C - FUNCIONAL	UN	10,00	62,46	624,60
222	EXAME DE PROTEINA C Reativa	UN	150,00	6,30	945,00
223	EXAME DE PROTEINA C REATIVA - Ultrassensível	UN	60,00	9,59	575,40
224	EXAME DE PROTEINA URINARIA - 24H	UN	50,00	6,68	334,00
225	EXAME DE PROTEÍNAS S - FUNCIONAL	UN	10,00	119,39	1.193,90
226	EXAME DE Proteínas Totais	UN	50,00	14,74	737,00
227	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	100,00	5,25	525,00
228	EXAME DE Prova Coprologia Funcional	UN	50,00	36,92	1.846,00
229	EXAME DE PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	250,00	15,69	3.922,50
230	EXAME DE PSA Total e Livre - Antigeno Prostático Especifico	UN	100,00	16,64	1.664,00
231	EXAME DE Renina Atividade	UN	20,00	43,34	866,80
232	EXAME DE RETICULÓCITOS - Contagem	UN	50,00	11,99	599,50
233	EXAME DE ROTAVIRUS - Pesquisa	UN	20,00	51,75	1.035,00
234	EXAME DE RUBÉOLA - Anticorpos IgG	UN	100,00	21,88	2.188,00
235	EXAME DE RUBÉOLA - Anticorpos IgM	UN	100,00	21,95	2.195,00
236	EXAME DE SANGUE Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	UN	50,00	11,45	572,50
237	EXAME DE SELENIO SÉRICO	UN	20,00	23,85	477,00
238	EXAME DE Serosidade cutânea - MH	UN	50,00	14,74	737,00
239	EXAME DE SEROTONINA	UN	20,00	40,51	810,20
240	EXAME DE Sódio	UN	150,00	3,54	531,00
241	EXAME DE Sódio Urinário	UN	10,00	13,44	134,40
242	EXAME DE SOMTOMEDINA C - IGF - 1	UN	30,00	24,13	723,90
243	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA	UN	120,00	17,91	2.149,20
244	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UN	30,00	17,91	537,30
245	EXAME DE T4 - TIROXINA	UN	100,00	16,02	1.602,00
246	EXAME DE T4 - TIROXINA LIVRE	UN	300,00	20,93	6.279,00
247	EXAME DE Tempo de Protrombina - TAP	UN	100,00	9,55	955,00
248	EXAME DE Tempo de Tromboplastina - KPTT	UN	100,00	10,56	1.056,00
249	EXAME DE TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	UN	30,00	45,75	1.372,50
250	EXAME DE Testosterona Livre	UN	15,00	18,86	282,90
251	EXAME DE Testosterona Total	UN	80,00	13,30	1.064,00
252	EXAME DE Tipagem Sanguínea	UN	50,00	9,34	467,00

253	EXAME DE TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG	UN	100,00	14,31	1.431,00
254	EXAME DE TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	UN	100,00	14,31	1.431,00
255	EXAME DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	UN	30,00	79,83	2.394,90
256	EXAME DE TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	15,00	33,06	495,90
257	EXAME DE Transaminase G. pirúvica - Tgp	UN	150,00	5,45	817,50
258	EXAME DE Transaminase G. oxalacética - Tgo	UN	150,00	5,36	804,00
259	EXAME DE Transferrina	UN	50,00	10,00	500,00
260	EXAME DE Triglicérides	UN	100,00	6,07	607,00
261	EXAME DE TROPONINA I	UN	30,00	31,63	948,90
262	EXAME DE TROPONINA T	UN	30,00	40,17	1.205,10
263	EXAME DE TSH - HORMONIO TIREOSTIMULANTE Ultrassensível	UN	250,00	14,77	3.692,50
264	EXAME DE Ureia	UN	150,00	9,43	1.414,50
265	EXAME DE URINA	UN	250,00	6,30	1.575,00
266	EXAME DE V.D.R.L.	UN	100,00	6,21	621,00
267	EXAME DE VITAMINA A	UN	20,00	43,99	879,80
268	EXAME DE VITAMINA B1	UN	10,00	119,39	1.193,90
269	EXAME DE Vitamina B12	UN	100,00	13,85	1.385,00
270	EXAME DE VITAMINA B6	UN	10,00	157,34	1.573,40
271	EXAME DE VITAMINA C	UN	10,00	43,04	430,40
272	EXAME DE VITAMINA D 25 HIDROX	UN	150,00	25,51	3.826,50
273	EXAME DE VITAMINA E	UN	10,00	91,81	918,10
274	EXAME DE VITAMINA K	UN	10,00	90,86	908,60
275	EXAME DE WAALER ROSE	UN	20,00	24,99	499,80
276	EXAME DE ZICA VIRUS Anticorpos IgG	UN	3,00	240,52	721,56
277	EXAME DE ZICA VIRUS ANTICORPOS IgM	UN	3,00	240,52	721,56
278	EXAME DE ZINCO SÉRICO	UN	20,00	23,09	461,80
279	EXAME DEANTICORPOS ANTI - GAD	UN	10,00	215,69	2.156,90
280	EXAMES DE BILIRRUBINAS	UN	120,00	4,94	592,80
TOTAL					**248.000,00**

O total do item é de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

Data de assinatura: 28 de julho de 2023.
Vigência: 27/07/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:C63C3FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços realização de procedimento de GASTROSTOMIA VIA ENDOSCÓPICA com fornecimento de todo material e profissional necessário para a realização do mesmo para paciente ALMERINDA NUNES.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLINICA MEDICA GASTROVIZI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Realização do procedimento de Gastrostomia via Endoscópica para paciente ALMERINDA NUNES (com fornecimento de material).			UN	1,00	2.691,90	2.691,90
TOTAL								2.691,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25A9129E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 - Processo nº 392/2023
OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BARON & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAÇAMBA 12M³, MODELO CBR PF LIGHT, dimensões 4850mm x 2350mm , chapa lateral 4,75mm , chapa assoalho ¼ (6,35mm) , sistema de acionamento com pistão frontal, pintura padrão, tomada de força, bomba hidráulica, resolução 859, instalação , caixa ferramenta lateral, coroto d'água, parachoque homologado, porta porteira. (modelo caminhão vw-24-250)	RODOEIXO STD 12		UN	1,00	78.000,00	78.000,00
TOTAL								78.000,00
INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAÇAMBA 8M³ , MODELO CBR PF LIGHT, dimensões 4850mm x 2400mm , chapa lateral ¼ (6,35mm) , chapa assoalho ¼ (6,35mm) , sistema de acionamento com pistão frontal, pintura padrão, tomada de força, bomba hidráulica, resolução 859, instalação , caixa ferramenta lateral, coroto d'água, parachoque homologado, porta porteira.(modelo caminhão a definir)	PROPRIA 8 M³		UN	1,00	80.800,00	80.800,00
TOTAL								80.800,00
RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRANCHA CARREGA TUDO dimensionada em 10,000 mm de comprimento e 3,200mm de largura, com capacidade para 22 toneladas, com chassis em chapas de ¼ (6,35 mm) duplada, perfil lateral dobrado em ¼ 6,35mm) espera para amarração embutida no perfil, com travessas em 5/16 e ¼ reforçadas assoalho em chapa ¼ (6,35mm), duas rampas traseiras em ¼ (6,35mm) acionadas por unidade eletro-hidráulica, perfis em l para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas, apara-barro, corote d"água caixa de ferramentas e para choque homologado	Própria Prancha		UN	1,00	98.000,00	98.000,00
TOTAL								98.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7782924

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 - Processo nº 392/2023
Objeto: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	1	1	PRANCHA CARREGA TUDO dimensionada em 10,000 mm de comprimento e 3,200mm de largura, com capacidade para 22 toneladas, com chassis em chapas de ¼ (6,35 mm) duplada, perfil lateral dobrado em ¼ 6,35mm) espera para amarração embutida no perfil, com travessas em 5/16 e ¼ reforçadas assoalho em chapa ¼ (6,35mm), duas rampas traseiras em ¼ (6,35mm) acionadas por unidade eletro-hidráulica, perfis em l para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas, apara-barro, corote d"água caixa de ferramentas e para choque homologado	Própria Prancha	1,00	98.000,00
BARON & CIA LTDA	2	1	CAÇAMBA 12M³, MODELO CBR PF LIGHT, dimensões 4850mm x 2350mm , chapa lateral 4,75mm , chapa assoalho ¼ (6,35mm) , sistema de acionamento com pistão frontal, pintura padrão, tomada de força, bomba hidráulica, resolução 859, instalação , caixa ferramenta lateral, coroto d'água, parachoque homologado, porta porteira. (modelo caminhão vw-24-250)	RODOEIXO STD 12	1,00	78.000,00
INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	1	CAÇAMBA 8M³ , MODELO CBR PF LIGHT, dimensões 4850mm x 2400mm , chapa lateral ¼ (6,35mm) , chapa assoalho ¼ (6,35mm) , sistema de acionamento com pistão frontal, pintura padrão, tomada de força, bomba hidráulica, resolução 859, instalação , caixa ferramenta lateral, coroto d'água, parachoque homologado, porta porteira. (modelo caminhão a definir)	PROPRIA 8 M³	1,00	80.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/07/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93057599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 57/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ 2023
ATA ATUALIZADA 26/07/2023

No dia 13 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 84/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	18.482.292/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMERAS FULLHD INTELBRAS BULLET 3230B	78	UNI	R$ 280,00	R$ 21.840,00
2	CAIXA VBOX COM VEDAÇÃO	78	UN	R$ 17,70	R$ 1.380,60
3	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 17 X 18 X 18 CM	78	UN	R$ 60,40	R$ 4.711,20
4	DVR 32 CANAIS INTELBRAS FULLHD IMHDX 3132 + HD DE 8TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	3	UNI	R$ 4.615,00	R$ 13.845,00
5	DVR 16 CANAIS INTELBRAS FULLHD IMHDX 3116 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	2	UNI	R$ 2.498,65	R$ 4.997,30
6	DVR 8 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3108 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	4	UNI	R$ 1.635,80	R$ 6.543,20
7	DVR 4 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3104 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	5	UNI	R$ 1.386,90	R$ 6.934,50
8	NOBREAK INTELBRAS 1200VA	5	UN	R$ 772,50	R$ 3.862,50
9	POWERBALUN 16 CANAIS FULLHD	1	UN	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70
10	POWERBALUN 8 CANAIS FULLHD	6	UNI	R$ 841,00	R$ 5.046,00
11	POWERBALUN 4 CANAIS FULLHD	10	UNI	R$ 489,80	R$ 4.898,00
12	CAIXA DE CABO CAT5E 305M 100% COBRE	18	UN	R$ 656,10	R$ 11.809,80
13	TV 32 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO (INCLUINDO CABOS, SUPORTE PARA PAREDE E INSTALAÇÃO)	10	UN	R$ 1.326,40	R$ 13.264,00
14	RACK DE PAREDE 10U PRETO COM 1 BANDEJA	8	UNI	R$ 753,90	R$ 6.031,20
15	SERVIÇO DE INTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA INTELBRAS BULLET 3230B	78	US	R$ 175,10	R$ 13.657,80
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR 4, 8, 16 OU 32 CANAIS INTELBRAS MHDX E IMHDX	14	US	R$ 494,30	R$ 6.920,20
TOTAL DO PARTICIPANTE:					**R$ 128.075,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com
os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 28 de junho de 2023.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME	***EXILAINE GASPAR***
CNPJ: 18.482.292/0001-01	PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9F35F348

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA - PROVA CONCEITO - PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023

São Sebastião da Amoreira, 17de julho de 2023

PROVA DE CONCEITO

Em atenção ao Pregão Eletrônico n° 38/2023 - Destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de gestão pública integrado de plataforma web, inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste termo de referência, que garantam a boa operacionalidade, as alterações corretivas, legais e evolutivas nos sistemas para o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal., a presente Comissão Técnica, nomeada pela Portaria 138/2023 , emite o presente laudo de avaliação da Prova de conceito exigida pela letra h do item 5.32.8 do Edital do Pregão Eletrônico.
A Comissão avaliadora recebeu um checklist dos módulos para verificação do atendimento, sendo assim, os requisitos mínimos resultam nos seguintes atendimentos:

Especificação	Porcentagem atendida	Atendimento
Geral | Obrigatório 5.13. Dos Requisitos Técnicos e Funcionais e da Avaliação de Conformidade	100%	ATENDE
5.15. Módulo de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Controle e Escrituração Fiscal, de ISS, Controle e Gestão de Nota fiscal eletrônica e controle do ISSQN.	100%	ATENDE
5.24. Módulo de Procuradoria.	94,73%	ATENDE
5.26. Módulo de Controle e Gestão de Cemitério.	100%	ATENDE
5.28. Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas.	100%	ATENDE
5.27. Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões On-line, Emissão do ITBI ON LINE, Emissão e Controle do Alvará ON LOVE, Aplicativo de Acesso ao Cidadão (APP CIDADÃO).	100%	ATENDE
5.29. Gestão de Ações Sociais.	100%	ATENDE
5.30. Gestão de Saúde Pública Municipal - Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (SRES) e Gerenciamento de dispositivos móveis até para 20 agentes comunitários de saúde (ACS).	100%	ATENDE
5.31. Gestão de Educação Municipal.	100%	ATENDE
5.21. Módulo de Recursos Humanos, Gestão de Folha de pagamento, Portal de Servidor Municipal, Ponto, Pontual e E-Social.	94,1%	ATENDE
5.14.1. Módulo de Contabilidade, Orçamentaria, Gestão Financeira, Tesouraria, Prestação de Contas Municipais e Planejamento.	98,2%	ATENDE
5.16. Módulo de Gestão e Controle de Custos.	100%	ATENDE
05.17. Módulo de Controle e Gestão dos Repasse e Subvenções Sociais.	100%	ATENDE
5.22. Portal Transparência	100%	ATENDE
5.18. Módulo de Obras Públicas, Almoxarifado, Estoque, Frotas e Patrimônio.	100%	ATENDE
5.19. Módulo de Compras, Licitações e Contratos.	100%	ATENDE
5.20. Licenciamento do módulo de Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos.	100%	ATENDE
5.23. Módulo de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais.	100%	ATENDE
5.25. Módulo Controle Interno.	100%	ATENDE

Com isso, fora verificado por todos os integrantes da Comissão Técnica, nomeada pela Portaria 138/2023, o atendimento aos requisitos elencados onde o sistema ofertado pela empresa ELOTECH, compreende todos os requisitos mínimos, constantes no item 5.32.8 bem como supera o mínimo de 90% de cada Modulo dos softwares.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a prova de conceito, cuja será assinada por todos os integrantes da Comissão.

ALEX VAZ VIEIRA	***ADÃO RODRIGUES DA COSTA***
ADEVANIL RODRIGUES	***ALDO CEZAR GOUVEIA***
CELSO DE SOUZA SOBRINHO	***EVA RODRIGUES DA COSTA***
FRANCISCA BARBOSA BUENO	***GLAUCIA TAKASUMI***
HELLEN ESTEVEM	***ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI***
IVAN SATIHIRO TAGAMI	***JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:824F0E93

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2023
ATA ATUALIZADA 26/07/2023

No dia 17 do mês de Março do ano de 2023 compareceram , de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** , pessoa jurídica de direito público , inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91 , com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII , 1086 , bairro Centro , CEP nº 86240000 , nesta cidade de São Sebastião da Amoreira ,PR , representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL ,** o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34 , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO , e as empresas abaixo qualificadas , doravante denominadas DETENTORAS DA ATA , que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 , Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública , objetivando o(a) Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras , Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira , Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
R.M. SILVEIRA & BARROS Ltda – EPP	10 ,12 ,13 ,23 ,25 ,26 ,28 ,29 ,41 ,42 ,43 ,46 ,51 ,52 ,53 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 , 61 ,63 ,64 ,65 ,66 ,68 ,69 ,70 ,73 ,74 ,76 ,77 ,78 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 , 87 ,88 ,89 ,92 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,104 ,105 ,106 ,107 ,111 ,112 ,113 ,114 , 115 ,116 ,118 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,140 ,141 ,142 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,154 ,155 ,159 ,160 ,161 ,162 ,165 ,166 ,167 ,168 ,169 ,170 ,171 ,172 ,173 ,180 ,181 , 182 ,183 ,198 ,200 ,201 ,202 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,208 ,209 ,211 ,212 ,216 ,217 ,218 ,219 ,221 ,229 ,230 ,231 ,232 ,233 ,236 ,237 ,240 ,241 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,258 , 259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264 ,265 ,266 ,267 ,268 ,269 ,270 ,271 ,272 ,273 ,274 ,275 ,276 ,277 ,278 ,279 ,280 ,281 ,282 ,283 ,284 ,285 ,286 ,292 ,296 ,297 ,298 ,299 ,300 ,301 ,302 ,303 ,304 ,305 ,306 ,307 ,308 ,309 ,310 ,311 ,312 ,313 ,314 ,316 ,317 ,318 ,319 ,320 ,321 ,322 ,323 ,324 ,325 ,326 ,327 ,328 ,329 ,330 ,331 ,332 ,334 ,335 ,337 ,338 ,339 ,340 ,341 ,342 ,343 ,344 ,345 ,346 ,347 ,348 ,349 ,350 ,351 ,352 ,353 ,354 ,356 ,357 ,358 ,359 ,360 ,361 ,362 ,364 ,365 ,366.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens , resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados , regido pela lei 8.666/93 , bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e , pelas condições do edital , termos da proposta , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP	02.919.809/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública , objetivando:
Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras , Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira , Pr.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital , nas condições definidas no ato convocatório , seus anexos , propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos , os quais integram este instrumento independente de transcrição , pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados , sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações , sem cabimento de recurso , sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento , independente de transcrição , pelo prazo de validade do registro , conforme segue:

FORNECEDOR: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA. - EPP						
Nº	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BOIA 1/2 E 3/4	UNIDADES	CIPLA	120	R$ 15 ,90	R$ 1.908 ,00
12	BROCHA RETANGULAR GR	UNIDADES	MAXXI	190	R$ 8 ,02	R$ 1.523 ,80
13	CABO MARFIM PARA PÁ	UNIDADES	MARCHETTO	100	R$ 15 ,30	R$ 1.530 ,00
23	CHAVE PARA VENTILADOR COM DUAS VELOCIDADES	UNIDADES	RIMA	194	R$ 46 ,90	R$ 9.098 ,60
25	CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO	RIOMAR	200	R$ 3 ,40	R$ 680 ,00
26	CORTADOR DE PISO 75 CM	UNIDADES	CORTAG	3	R$ 306 ,00	R$ 918 ,00
28	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA 17X30	UNIDADES	MAXXI	100	R$ 14 ,90	R$ 1.490 ,00
29	DISJUNTOR DE 150 TRIFÁSICO	UNIDADES	SOPRANO	100	R$ 409 ,21	R$ 40.921 ,00
41	FITA ASFALTICA 10 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 6 ,96	R$ 6.960 ,00
42	FITA ASFALTICA 20 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 11 ,07	R$ 11.070 ,00
43	FITA ASFALTICA 30 CM	METRO	DRYCO	1000	R$ 13 ,03	R$ 13.030 ,00
46	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADES	SOPRANO	170	R$ 16 ,03	R$ 2.725 ,10
51	JOELHO 90 SOLDAVEL 1/2	UNIDADES	KRONA	500	R$ 1 ,31	R$ 655 ,00
52	JOELHO AZUL 25 X 1/2	UNIDADES	KRONA	500	R$ 6 ,35	R$ 3.175 ,00
53	JOELHO L.R AZUL 3/4 X 25	UNIDADES	KRONA	500	R$ 7 ,40	R$ 3.700 ,00
56	LAMPADA 12 LED BUBO	UNIDADES	GALAXY	140	R$ 7 ,15	R$ 1.001 ,00
57	LAMPADA 15 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	144	R$ 11 ,90	R$ 1.713 ,60
58	LAMPADA 25 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	120	R$ 25 ,11	R$ 3.013 ,20
59	LAMPADA 40 LED BUBO	UNIDADES	KIAN	102	R$ 36 ,99	R$ 3.772 ,98
60	LAMPADA 50 LED BUBO	UNIDADES	AVANT	150	R$ 45 ,60	R$ 6.840 ,00
61	LAMPADA TUBULAR 18	UNIDADES	KIAN	150	R$ 16 ,99	R$ 2.548 ,50
63	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNIDADES	WESTERN	90	R$ 3 ,28	R$ 295 ,20
64	LIMA P/ENXADA	UNIDADES	RAYCO	30	R$ 21 ,05	R$ 631 ,50
65	LIMA P/MOTO SERRA	UNIDADES	RAYCO	15	R$ 12 ,07	R$ 181 ,05
66	LIMA P/SERROTE	UNIDADES	RAYCO	20	R$ 20 ,34	R$ 406 ,80
68	LINHA P/PEDREIRO 100 M	UNIDADES	BESTFER	40	R$ 8 ,63	R$ 345 ,20
69	LIXA ÁGUA 80 A 600	UNIDADES	3M	1000	R$ 2 ,85	R$ 2.850 ,00
70	LIXA FERRO 36 A 220	UNIDADES	NORTON	1000	R$ 3 ,87	R$ 3.870 ,00
73	LONA PLASTICA PRETA	METRO	FUZIL	2500	R$ 2 ,63	R$ 6.575 ,00
74	LUVA AZUL 25 POR 1/2	UNIDADES	KRONA	100	R$ 6 ,88	R$ 688 ,00

76	LUVA DE RASPA	PAR	R2	80	R$ 11 ,60	R$ 928 ,00
77	LUVA DE REDUCAO 100 MM X 50 MM	UNIDADES	KRONA	80	R$ 10 ,16	R$ 812 ,80
78	LUVA DE REDUCAO 40 MM X 50 MM	UNIDADES	KRONA	80	R$ 4 ,69	R$ 375 ,20
80	LUVA LATEX C/MALHA	UNIDADES	PLASTCOR	100	R$ 8 ,64	R$ 864 ,00
81	LUVA LATEX G , M , P	PAR	KALIPSO	480	R$ 7 ,30	R$ 3.504 ,00
82	LUVA PIGMENTADA DE ALGODÃO	PAR	KALIPSO	500	R$ 4 ,56	R$ 2.280 ,00
83	LUVA SOLDAVEL DE 3/4	UNIDADES	KRONA	100	R$ 1 ,64	R$ 164 ,00
84	MANGUEIRA PARA GÁS	METRO	IBIRA	30	R$ 8 ,70	R$ 261 ,00
85	MANGUEIRA PRETA 1 X 2 ,0 -ROLO 100 M	ROLO	MONTE CLARO	20	R$ 369 ,40	R$ 7.388 ,00
86	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2 ,0	METRO	MONTE CLARO	1000	R$ 2 ,03	R$ 2.030 ,00
87	MARTELO N27	UNIDADES	FAMASTIL	50	R$ 41 ,30	R$ 2.065 ,00
88	MÁSCARA DE SOLDA COM VISÃO POR ACIONAMENTO	UNIDADE	LYNUS	20	R$ 114 ,27	R$ 2.285 ,40
89	MASCARA P/PÓ	UNIDADES	BRPRO	980	R$ 1 ,22	R$ 1.195 ,60
92	MASSA PARA CALAFETAR 100GR. MARCA DE REFERENCIA: DUREPOXI	UNIDADES	MUNDI	100	R$ 7 ,80	R$ 780 ,00
94	NIPI 1/2 ROSCA	UNIDADES	RSB	50	R$ 2 ,00	R$ 100 ,00
95	OCULOS DE SEGURANCA	UNIDADES	POLI-FERR	130	R$ 3 ,99	R$ 518 ,70
96	PA PEDREIRO COM CABO	UNIDADES	FAMASTIL	28	R$ 44 ,19	R$ 1.237 ,32
97	PARAFUSO COM BUCHA 6	UNIDADES	CISER	200	R$ 0 ,38	R$ 76 ,00
98	PARAFUSO COM BUCHA 10	UNIDADES	CISER	200	R$ 0 ,98	R$ 196 ,00
104	PICARETA COM CABO	UNIDADES	TIGER	12	R$ 72 ,40	R$ 868 ,80
105	PINCEL 2"	UNIDADE	TIGRE	20	R$ 4 ,74	R$ 94 ,80
106	PINCEL 3/4"	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 2 ,96	R$ 88 ,80
107	PINO FEMEA/MACHO	UNIDADES	TRAMONTINA	80	R$ 8 ,00	R$ 640 ,00
111	PISTOLA DE AR	UNIDADES	PDR	15	R$ 312 ,00	R$ 4.680 ,00
112	PISTOLA PARA SILICONE	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 29 ,80	R$ 447 ,00
113	PLACA CEGA 2X4 SEM FURO	UNIDADES	SIEMENS	11	R$ 3 ,59	R$ 39 ,49
114	PLACA CEGA 4X4 SEM FURO	UNIDADES	SIEMENS	11	R$ 5 ,90	R$ 64 ,90
115	PLAFON PVC	UNIDADES	REUE	25	R$ 4 ,04	R$ 101 ,00
116	PLUG 1/2 COM ROSCA	UNIDADES	TIGRE	40	R$ 0 ,70	R$ 28 ,00
118	PNEU P/CARRINHO DE PEDREIRO	UNIDADES	FAMASTIL	12	R$ 49 ,90	R$ 598 ,80
125	PREGO 10 X 10	PACOTE	RESENDE	47	R$ 31 ,91	R$ 1.499 ,77
126	PREGO 12X12	PACOTE	RESENDE	47	R$ 25 ,90	R$ 1.217 ,30
127	PREGO 17X21	PACOTE	RESENDE	37	R$ 22 ,97	R$ 849 ,89
128	PREGO 17 X 24	PACOTE	RESENDE	35	R$ 26 ,45	R$ 925 ,75
129	PREGO 17 X 27	PACOTE	RESENDE	37	R$ 23 ,55	R$ 871 ,35
130	PREGO 18 X 27	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25 ,90	R$ 1.036 ,00
131	PREGO 18 X 36	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24 ,27	R$ 970 ,80
132	PREGO 19 X 32	PACOTE	RESENDE	40	R$ 28 ,00	R$ 1.120 ,00
133	PREGO 20 X 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 25 ,60	R$ 1.024 ,00
134	PREGO 20 X 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24 ,40	R$ 976 ,00
135	PREGO 22 X 42	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24 ,25	R$ 970 ,00
136	PREGO 22 X 48	PACOTE	RESENDE	40	R$ 24 ,70	R$ 988 ,00
137	PREGO 25 X 72	PACOTE	RESENDE	40	R$ 32 ,42	R$ 1.296 ,80
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 49 ,35	R$ 493 ,50
141	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ	UNIDADES	BRUM	10	R$ 86 ,01	R$ 860 ,10
142	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ	UNIDADES	BRUM	10	R$ 135 ,40	R$ 1.354 ,00
144	RASTELO DE FERRO	UNIDADE	MAXXI	11	R$ 27 ,61	R$ 303 ,71
145	RASTELO DE PLÁSTICO	UNIDADE	TRAPP	11	R$ 32 ,11	R$ 353 ,21
146	REBITADEIRA	UNIDADES	BESTFER	25	R$ 42 ,69	R$ 1.067 ,25
147	REFLETOR DE 100 LED	UNIDADES	REMANCI	25	R$ 73 ,09	R$ 1.827 ,25
148	REFLETOR DE 30 LED	UNIDADES	GALAXY	25	R$ 44 ,14	R$ 1.103 ,50
149	REFLETOR DE 50 LED	UNIDADES	GALAXY	25	R$ 47 ,50	R$ 1.187 ,50
150	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNIDADES	KRONA	25	R$ 13 ,34	R$ 333 ,50
154	REGUA ALUMINIO FRISADA	UNIDADES	TRINTIM	20	R$ 63 ,28	R$ 1.265 ,60
155	REGULADOR GAS	UNIDADES	IMAR	12	R$ 29 ,93	R$ 359 ,16
159	RODO DE ALUMINIO GR	UNIDADES	SANCHES	40	R$ 57 ,30	R$ 2.292 ,00
160	ROLO LÃ 23CM COM CABO	UNIDADES	ATLAS	90	R$ 23 ,80	R$ 2.142 ,00
161	ROLO PARA PINTURA 23 CM	UNIDADES	ATLAS	90	R$ 17 ,50	R$ 1.575 ,00
162	ROLO PARA PINTURA 9CM ESPUMA	UNIDADES	ATLAS	90	R$ 4 ,84	R$ 435 ,60
165	SERRA MARMORE	UNIDADES	MUNDI	15	R$ 374 ,32	R$ 5.614 ,80
166	SERRA PARA FERRO	UNIDADES	IRWIN	15	R$ 9 ,22	R$ 138 ,30
167	SERROTE DE PODA	UNIDADES	FAMASTIL	13	R$ 69 ,80	R$ 907 ,40
168	SERROTE N22	UNIDADES	FAMASTIL	15	R$ 55 ,90	R$ 838 ,50
169	SIFAO SANFONADO	UNIDADES	CIPLA	2	R$ 9 ,96	R$ 19 ,92
170	SILICONE 300 GR	UNIDADES	TEK BOND	50	R$ 24 ,12	R$ 1.206 ,00
171	SILICONE 50 GR	UNIDADES	BRASCOLA	40	R$ 7 ,60	R$ 304 ,00
172	SOQUETE P/LAMPADA INCANDESCENTE	UNIDADES	FOXLUX	14	R$ 3 ,17	R$ 44 ,38
173	TALHADEIRA	UNIDADES	SAO ROMAO	5	R$ 16 ,82	R$ 84 ,10
180	TE DE REDUCAO 50X25	UNIDADES	KRONA	100	R$ 12 ,20	R$ 1.220 ,00
181	TE INTERNO TRIPLO 3/4 PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	100	R$ 4 ,95	R$ 495 ,00
182	TE ROSCA 3/4"	UNIDADES	AGROJET	70	R$ 6 ,86	R$ 480 ,20
183	TE SOLD. 3/4	UNIDADES	AGROJET	100	R$ 2 ,29	R$ 229 ,00
198	TINTA SPRAY BRANCA	UNIDADES	CHEMICOLOR	20	R$ 19 ,95	R$ 399 ,00
200	TOMADA SIMPLES 10 A	UNIDADES	TRAMONTINA	50	R$ 8 ,77	R$ 438 ,50
201	TOMADA SIMPLES 20 A	UNIDADES	TRAMONTINA	10	R$ 9 ,90	R$ 99 ,00
202	TOMADA SISTEMA X COMPLETA	UNIDADES	TRAMONTINA	9	R$ 11 ,10	R$ 99 ,90
203	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL	UNIDADES	STEULA	30	R$ 74 ,92	R$ 2.247 ,60
204	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE PVC	UNIDADES	TIGRE	19	R$ 39 ,60	R$ 752 ,40
205	TORNEIRA BICA MOVEL W.C METAL	UNIDADES	STEULA	30	R$ 97 ,99	R$ 2.939 ,70
206	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C PVC	UNIDADES	TIGRE	19	R$ 42 ,65	R$ 810 ,35
207	TORNEIRA JD METAL 1130	UNIDADES	RAYCO	40	R$ 20 ,78	R$ 831 ,20
208	TORNEIRA PRETA/BRANCA PVC	UNIDADES	HERC	40	R$ 6 ,90	R$ 276 ,00
209	TORQUES GR	UNIDADES	SAO ROMAO	50	R$ 40 ,38	R$ 2.019 ,00
211	TRENA 10 MTS	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 30 ,29	R$ 454 ,35
212	TRENA 5 MTS	UNIDADES	BESTFER	15	R$ 17 ,80	R$ 267 ,00
216	VASSOURA CAPIM COM CABO	UNIDADES	CAPIM	100	R$ 28 ,70	R$ 2.870 ,00
217	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UNIDADES	ATLAS	100	R$ 19 ,83	R$ 1.983 ,00

218	VASSOURA PARA VARRER RUA	UNIDADES	MAXXI	100	R$ 27 ,54	R$ 2.754 ,00
219	VEDA ROSCA 3/4X10M	UNIDADES	PLASTIFLUOR	66	R$ 4 ,07	R$ 268 ,62
221	VENTILADOR DE TETO 3 PA 110/220	UNIDADES	VENTISOL	15	R$ 233 ,53	R$ 3.502 ,95
229	LIMPA CONTATO	UNIDADES	TEK BOND	20	R$ 15 ,82	R$ 316 ,40
230	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA 20V MAX COM IMPACTO 1/2" BRUSHLESS + 2 BATERIAS 2AH + MALETA. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT - MODELO: DCD7781D2-B.	UNIDADE	STANLEY	0	R$ 931 ,00	R$ -
231	TOMADA TRIPLA 10A/20A REGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR	UNIDADE	MAR-GIRIUS	50	R$ 18 ,12	R$ 906 ,00
232	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	100	R$ 2 ,85	R$ 285 ,00
233	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	UNIDADE	INPOL	100	R$ 7 ,90	R$ 790 ,00
236	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2 ,10	R$ 42 ,00
237	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	UNIDADE	POLIERGON	20	R$ 2 ,18	R$ 43 ,60
240	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 3/4" (BARRA DE 3M)	UNIDADE	ELECON	20	R$ 33 ,34	R$ 666 ,80
241	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 1" (BARRA DE 3M)	UNIDADE	ELECON	20	R$ 46 ,50	R$ 930 ,00
245	SOPRADOR ASPIRADOR ELETRICO 600W 127V	UNIDADE	STANLEY	3	R$ 329 ,00	R$ 987 ,00
246	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	40	R$ 1 ,38	R$ 55 ,20
247	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	50	R$ 1 ,19	R$ 59 ,50
248	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	UNIDADES	KRONA	110	R$ 0 ,98	R$ 107 ,80
249	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	UNIDADES	KRONA	80	R$ 1 ,46	R$ 116 ,80
250	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADES	MUNDO	15	R$ 34 ,08	R$ 511 ,20
251	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADES	MUNDO	10	R$ 24 ,37	R$ 243 ,70
252	ANTI-FERRUGEM 300 ML	UNIDADES	STARRET	80	R$ 12 ,16	R$ 972 ,80
253	ARAME LISO 14	KILO	BELGO	51	R$ 26 ,96	R$ 1.374 ,96
254	ARCO DE SERRA	UNIDADES	BESTFER	10	R$ 25 ,74	R$ 257 ,40
255	ASSENTO SANITARIO	UNIDADES	CIPLA	10	R$ 43 ,14	R$ 431 ,40
256	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	UNIDADES	BESTFER	80	R$ 18 ,90	R$ 1.512 ,00
257	BOTA BORRACHA BRANCA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76 ,00	R$ 3.040 ,00
258	BOTA BORRACHA PRETA	PAR	WORK FLEX	40	R$ 76 ,00	R$ 3.040 ,00
259	BOTINA	PAR	VONDER	95	R$ 60 ,00	R$ 5.700 ,00
260	BRACADEIRA 19-25	UNIDADES	SUPRENS	50	R$ 1 ,78	R$ 89 ,00
261	BRACADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADES	THELMAR	40	R$ 0 ,46	R$ 18 ,40
262	BRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADES	THELMAR	90	R$ 0 ,50	R$ 45 ,00
263	BROCA CONCRETO 6 ,00MM	UNIDADES	HITACHI	28	R$ 6 ,43	R$ 180 ,04
264	BROCA DE ACO DE 6 ,00 MM	UNIDADES	AMATOOLS	48	R$ 10 ,84	R$ 520 ,32
265	BROCA PARA AÇO 10 ,0MM	UNIDADES	AMATOOLS	0	R$ 21 ,66	R$ -
266	BROCA PARA AÇO 8MM	UNIDADES	AMATOOLS	3	R$ 16 ,05	R$ 48 ,15
267	BROCA PARA CONCRETO 10MM.	UNIDADES	IRWIN	8	R$ 16 ,32	R$ 130 ,56
268	CABECOTE DE ALUMINIO PARA LUZ DE 3/4	UNIDADES	REI JESUS	80	R$ 1 ,69	R$ 135 ,20
269	CABO PARA PICARETA	UNIDADES	MARCHETTO	37	R$ 15 ,79	R$ 584 ,23
270	CADEADO E-20	UNIDADES	MUNDI	35	R$ 12 ,78	R$ 447 ,30
271	CADEADO E-25	UNIDADES	MUNDI	30	R$ 18 ,64	R$ 559 ,20
272	CADEADO E-30 MM	UNIDADES	MUNDI	10	R$ 19 ,87	R$ 198 ,70
273	CADEADO E-35 MM	UNIDADES	MUNDI	20	R$ 27 ,38	R$ 547 ,60
274	CADEADO E-40	UNIDADES	MUNDI	15	R$ 36 ,26	R$ 543 ,90
275	CADEADO E-45 MM	UNIDADES	MUNDI	20	R$ 38 ,90	R$ 778 ,00
276	CADEADO E-50 MM	UNIDADES	MUNDI	50	R$ 51 ,36	R$ 2.568 ,00
277	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	UNIDADES	TIGRE	5	R$ 434 ,61	R$ 2.173 ,05
278	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 310L	UNIDADES	BAKOF	20	R$ 272 ,77	R$ 5.455 ,40
279	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 500L	UNIDADES	BAKOF	10	R$ 311 ,08	R$ 3.110 ,80
280	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	UNIDADES	LOPES	70	R$ 1 ,15	R$ 80 ,50
281	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	UNIDADES	LOPES	35	R$ 2 ,32	R$ 81 ,20
282	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADES	COLSON	15	R$ 57 ,90	R$ 868 ,50
283	CANALETA DE PVC PARA LUZ	UNIDADES	FORCE LINE	60	R$ 9 ,60	R$ 576 ,00
284	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	UNIDADES	STECK	10	R$ 21 ,26	R$ 212 ,60
285	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	UNIDADES	MZ ALUMINIOS	50	R$ 18 ,60	R$ 930 ,00
286	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 1 3/4 25MM	BARRA	KRONA	50	R$ 22 ,16	R$ 1.108 ,00
292	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM	BARRA	KRONA	50	R$ 73 ,05	R$ 3.652 ,50
296	CANO TUBO SOLD. 50 MM	UNIDADES	KRONA	15	R$ 80 ,86	R$ 1.212 ,90
297	CAP SOLD 20	UNIDADES	KRONA	30	R$ 1 ,90	R$ 57 ,00
298	CAP SOLD 25	UNIDADES	KRONA	45	R$ 1 ,93	R$ 86 ,85
299	CARRINHO DE PEDREIRO	UNIDADES	FISCHER	20	R$ 219 ,92	R$ 4.398 ,40
300	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	UNIDADES	FAMASTIL	25	R$ 119 ,60	R$ 2.990 ,00
301	CAVADEIRA RETA	UNIDADES	FUZIL	15	R$ 43 ,24	R$ 648 ,60
302	CHAVE FENDA 5/16X6	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 16 ,55	R$ 165 ,50
303	CHAVE GRIFO 10	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 78 ,05	R$ 1.170 ,75
304	CHAVE GRIFO 12	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 82 ,30	R$ 1.234 ,50
305	CHAVE GRIFO 14	UNIDADES	FOXLUX	15	R$ 85 ,60	R$ 1.284 ,00
306	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 17 ,13	R$ 171 ,30
307	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	UNIDADES	FOXLUX	10	R$ 16 ,90	R$ 169 ,00
308	CHAVE TESTE	UNIDADES	FOXLUX	7	R$ 4 ,72	R$ 33 ,04
309	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	UNIDADE	ZAGONEL	85	R$ 65 ,30	R$ 5.550 ,50
310	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UNIDADES	ZAGONEL	20	R$ 65 ,30	R$ 1.306 ,00
311	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	UNIDADES	SUPERTITE	10	R$ 19 ,90	R$ 199 ,00
312	COLA INSTANTANEA MULTI-USO 3G. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	UNIDADES	TEK BONDER	25	R$ 10 ,70	R$ 267 ,50
313	COLA PARA CANO GRANDE	UNIDADES	TIGRE	80	R$ 19 ,25	R$ 1.540 ,00
314	COLA PARA MADEIRA 100 G	UNIDADES	TEK BOND	15	R$ 6 ,60	R$ 99 ,00
316	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNIDADES	REI JESUS	20	R$ 6 ,24	R$ 124 ,80
317	CONECTOR PORCELANA	UNIDADES	FOXLUX	40	R$ 6 ,30	R$ 252 ,00
318	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	UNIDADES	PARABONI	20	R$ 29 ,60	R$ 592 ,00
319	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UNIDADES	FUZIL	20	R$ 15 ,39	R$ 307 ,80
320	DISCO CORTE 7	UNIDADES	HEAVY DUTY	15	R$ 6 ,90	R$ 103 ,50
321	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	UNIDADES	HEAVY DUTY	50	R$ 3 ,15	R$ 157 ,50
322	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	UNIDADES	MUNDI	22	R$ 13 ,90	R$ 305 ,80
323	DISCO PARA MAKITA	UNIDADES	VILA	20	R$ 19 ,35	R$ 387 ,00
324	DISCO SERRA 41/2	UNIDADES	VILA	15	R$ 15 ,58	R$ 233 ,70
325	DISCO SERRA 7	UNIDADES	RAYCO	5	R$ 30 ,39	R$ 151 ,95
326	DISJUNTOR DE 10	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 7 ,83	R$ 78 ,30
327	DISJUNTOR DE 20	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 7 ,83	R$ 78 ,30
328	DISJUNTOR DE 50	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 9 ,50	R$ 95 ,00

329	DISJUNTOR DE 70	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 42 ,50	R$ 425 ,00
330	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	UNIDADES	SOPRANO	20	R$ 7 ,83	R$ 156 ,60
331	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	UNIDADES	SOPRANO	30	R$ 12 ,90	R$ 387 ,00
332	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	UNIDADES	SOPRANO	20	R$ 28 ,25	R$ 565 ,00
334	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	UNIDADES	SOPRANO	35	R$ 30 ,18	R$ 1.056 ,30
335	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	UNIDADES	SOPRANO	10	R$ 409 ,21	R$ 4.092 ,10
337	ELETRODUTO 3/4	BARRA	POLIERGON	15	R$ 7 ,19	R$ 107 ,85
338	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	UNIDADES	AGROJET	90	R$ 1 ,44	R$ 129 ,60
339	ENXADAO LARGO	UNIDADES	PARABONI	15	R$ 25 ,98	R$ 389 ,70
340	EXTENSÃO 10 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 71 ,33	R$ 713 ,30
341	EXTENSÃO 3 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 24 ,97	R$ 249 ,70
342	EXTENSÃO 5 MT	UNIDADES	FORCE LINE	10	R$ 27 ,59	R$ 275 ,90
343	FIO CABO PP 3 X 2 ,5 MM	METRO	NAMBEI	400	R$ 7 ,63	R$ 3.052 ,00
344	FIO CABO PP. 2 X 2 ,5 MM	METRO	NAMBEI	600	R$ 5 ,37	R$ 3.222 ,00
345	FIO FLEXIVEL 4 ,0 MM	METRO	QUALYFLEX	340	R$ 3 ,15	R$ 1.071 ,00
346	FIO FLEXIVEL 1 ,5 MM	METRO	QUALYFLEX	500	R$ 1 ,23	R$ 615 ,00
347	FIO FLEXIVEL 10 MM	METRO	QUALYFLEX	540	R$ 7 ,92	R$ 4.276 ,80
348	FIO FLEXIVEL 2 ,5 MM	METRO	QUALYFLEX	640	R$ 2 ,18	R$ 1.395 ,20
349	FIO FLEXIVEL 6 ,0 MM	METRO	QUALYFLEX	700	R$ 4 ,57	R$ 3.199 ,00
350	FIO NYLON PARA ROCADEIRA MANUAL	METRO	EQUIPESCA	800	R$ 1 ,45	R$ 1.160 ,00
351	FIO PARALELO DE 2 X 2 ,5 MM	METRO	QUALYFLEX	550	R$ 4 ,20	R$ 2.310 ,00
352	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	METRO	QUALYFLEX	650	R$ 8 ,08	R$ 5.252 ,00
353	FIO RIGIDO 10MM	MT	QUALYFLEX	500	R$ 9 ,62	R$ 4.810 ,00
354	FITA ADESIVA	UNIDADES	SAO PAULO	140	R$ 10 ,00	R$ 1.400 ,00
356	FITA CREPE MEDIA	UNIDADES	NORTON	80	R$ 8 ,00	R$ 640 ,00
357	FITA DUPLA FACE	UNIDADES	3M	173	R$ 27 ,60	R$ 4.774 ,80
358	FITA ISOLANTE 10 METROS	ROLO	FOXLUX	24	R$ 3 ,43	R$ 82 ,32
359	FITA ISOLANTE 20 METROS	ROLO	MUNDILUX	14	R$ 7 ,10	R$ 99 ,40
360	FITA ZEBRADA	UNIDADES	PLASTCOR	50	R$ 10 ,38	R$ 519 ,00
361	GARFO P/ROLO	UNIDADES	ATLAS	80	R$ 8 ,12	R$ 649 ,60
362	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADES	INVICTA	30	R$ 37 ,34	R$ 1.120 ,20
364	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADES	TRAMONTINA	48	R$ 8 ,13	R$ 390 ,24
365	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADES	SIEMENS	62	R$ 12 ,44	R$ 771 ,28
366	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	UNIDADES	SIEMENS	60	R$ 13 ,33	R$ 799 ,80
TOTAL DO FORNECEDOR.....						**R$ 357.762 ,74**

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado , para mais ou para menos devidamente comprovadas , estes poderão ser revistos , visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada , em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666 , de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta , a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados , mediante juntada da planilha de custos , lista de preços de fabricantes , notas fiscais de aquisição , de transporte , encargos e outros , alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito , sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado , banco de dados , índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado , envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis , salvo por motivo de força maior , devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido , o órgão gerenciador , se julgar conveniente , poderá optar pelo cancelamento do preço , liberando os fornecedores do compromisso assumido , sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.1. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e , sucessivamente , aos demais classificados , respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado , caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores , mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado , visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação , o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados , na ordem de classificação , visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído , pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado , comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666 , de 1993 , caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços , observado o limite máximo estabelecido pela administração , quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior , observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado , a ser entregue em data , local e horário , previamente , designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação , sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços , com as justificativas cabíveis , observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações , de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador , com consequente cancelamento dos seus preços registrados , sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata , computadas neste prazo , as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos , obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata , nos termos do art. 57 , §4° , da Lei n° 8.666/1993 , quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa , satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador , que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente , na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993 , e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor , com os preços registrados , obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666 , de 21 de junho de 1993 , suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços , devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições , para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços , durante sua vigência , poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório , sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação , denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços , nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará , periodicamente , os preços praticados no mercado para os materiais registrados , para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais , indicará os fornecedores e seus respectivos saldos , visando subsidiar os pedidos de materiais , respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas , ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item , respeitada a legislação relativa às licitações , sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições , sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento , com a publicação na imprensa oficial do município , observado o prazo legalmente permitido , quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições , no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação , mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento , inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar , no todo ou em parte , os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços , independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo , de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade , observando as quantidades , prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais , os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65 , da Lei n. 8.666/93 e alterações , sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter , durante a vigência do registro de preços , a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária , sem qualquer ônus para a Administração , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas , independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços , quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários , durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata , com os preços inicialmente registrados , garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues , caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio
originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração , resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou , igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros , decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada , automaticamente , por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e , por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** , quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido , sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública , nos termos da Lei Federal n° 10.520 , de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando , mediante solicitação por escrito , comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços , decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1. , a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro , assegurados o contraditório e a ampla defesa , será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO** , facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital , se não aceitar as razões do pedido , sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora , o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO , LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto , pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito , formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador , dela devendo constar: a data , o valor unitário do fornecimento , a quantidade pretendida , o local para a entrega , o prazo , o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente , na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666 , de 1993 , acompanhada a respectiva nota de empenho , contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor , com os preços registrados , obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados , ou o quantitativo total requisitado ou parte dele , deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador , por escrito , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro , mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento , podendo ser na sede da unidade requisitante , ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado , ou parte dele , deverá comunicar o fato à administração , por escrito , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 , de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores , além das determinações deste edital , se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração , quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira , e assim sucessivamente , de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação , ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais , descritos na presente Ata , novos e de primeiro uso , em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços , sendo de sua inteira responsabilidade a substituição , caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação , a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação , pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega , conforme manual da fabricante , salvo o uso indevido , acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais , bem como todos os impostos , taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata , correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento , decorrente do fornecimento do objeto desta licitação , será efetuado mediante crédito em conta bancária , em até 10 (dez) dias úteis , contados do recebimento definitivo dos materiais , após a apresentação da respectiva Nota Fiscal , devidamente atestada pelo setor competente , conforme dispõe o art. 40 , inciso XIV , alínea “a” , da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação , pela(s) fornecedora(s) , de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social , mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança , este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias , passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal , o órgão , a seu critério , poderá devolvê-la , para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução , a Nota Fiscal será considerada como não apresentada , para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção , na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços , inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 , de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial , a critério do órgão gerenciador , considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata , cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho , contrato ou documento equivalente , observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 , da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador , a seu juízo , após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante , aplicar ao detentor da ata , garantidos o contraditório e a ampla defesa , as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida , caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato , aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido , ressalvados os casos previstos em lei , devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0 ,5% (meio por cento) , por dia útil de atraso , sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência , por escrito , nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666 , de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO , o licitante que apresentar documentação falsa , não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal , sem prejuízo das demais cominações legais , nos termos da Lei n° 10.520 , de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo , no prazo estabelecido , ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração , enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3 , será de competência exclusiva do prefeito municipal , facultada a ampla defesa , na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte , podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa , no respectivo processo , no prazo de cinco dias úteis , contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E , por estarem as partes justas e compromissadas , publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná , dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira , 26 de julho de 2023.

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP
CNPJ: 02.919.809/0001-47

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6486B851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	Aptamil SL danone/Lata 400g ou 800g	GR	G	70.000,00	0,13	9.100,00

TOTAL	**9.100,00**

DETENTORA DA ATA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 14.313.995/0001-55
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7C761EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	PROINLAB	PROINLAB	CX	60,00	13,98	838,80
29	1	SONDA FOLEY Nº 22 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX	MEDIX	UNI	200,00	2,75	550,00
35	1	SORO RINGER LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. OSoro RingerLactato é formado por eletrólitos e podem contém sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, glicose e tampões, como acetato ou Citrato. É indicado Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio.	JP	JP	UNI	150,00	10,00	1.500,00
TOTAL								**2.888,80**

DETENTORA DA ATA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:297B703D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LIGCABOS LIGCABOS	M	3.000,00	0,70	2.100,00
12	1	CABO TRIPLEX16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LIGCABOS LIGCABOS	M	800,00	5,00	4.000,00
VALO TOTAL: R$ 6.100,00							

DETENTORA DA ATA: MACROMMERCE LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.977.771/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **14/07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:69621885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	Nan Espessar 800g Nestlé	G	72.000,00	0,098	7.056,00
Valor total: R$ 7.056,00							

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DA3BEB77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de relês, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (tensao de operacao 105va 305v) com capacidade de cumutacao de carga resistiva de 1000w, e 1800va para a carga inutiva, ambas operando em tensao deve ser do tipo sincrono na passagem por zero da tensao no momento da comutacao com diferenca de tensao modular maxima de 50v no instante da comutacao. a peca devera ter um grau de protecao minimo ip65. devera possuir protecao contra surtos na rede de alimentacao. o rele devera apresentar um tempo de ciclo de cumutacao entre ligar e desligar nao inferior a 02 segundos e nao superior a 05 segundos. as demais caracteristicas devem atender a norma nbr 5123. a durabilidade do contato do rele deve ser de no mínimo 40.000 ciclos. a peca deve ter garantia mínima de 05 anos de garantia.	MAPRETRONIC	RELE 105-305 BIV	UNI	400,00	15,90	6.360,00
TOTAL								**6.360,00**

DETENTORA DA ATA: WEB ELETRICA EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 26.492.610/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14**/07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1876D10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	targa	targa	UNI	250,00	1,26	315,00
24	1	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 6,5.	targa	targa	PAR	250,00	1,24	310,00
TOTAL								**R$ 625,00**

DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:096B5586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

Pregão Eletrônico nº 053/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Café Torrado e moído com embalagem de 500g, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas.	Melitta	PCT	2.850,00	14,86	42.351,00
VALOR TOTAL: R$ 42.351,00							

DETENTORA DA ATA: DANILO A. GOUVEA - EPP, com CNPJ sob n.º 08.832.077/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **21/07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:759413D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	MEDIX	CX	60,00	7,30	438,00
2	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	MEDIX	CX	60,00	7,30	438,00
Valor Total: R$ 876,00							

DETENTORA DA ATA: CIRURGIA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊTICA EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:69621A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED, braços, parafuso e cabos para luminárias em LED e relês, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, cabeça quadrada com porca contra porca	isocon	parafuso	UNI	400,00	9,19	3.676,00
TOTAL								**R$ 3.676,00**

DETENTORA DA ATA: LUCCA DISTRIBUIDORA MATERIAIS - ME, com CNPJ sob n.º 43.441.918/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A0C703DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Ampla concorrência.	Prodiet/ Trophic Basic 2,07 kg	G	2.173.500,00	0,079	171.706,50
3	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as	Prodiet/ Trophic Basic 2,07 kg	G	724.500,00	0,079	57.235,50

		recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Exclusivo para MPE					
4	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. AMPLA CONCORRENCIA	Prodiet/ Trophic Fiber 1,920 kg	G	652.050,00	0,10	65.205,00
5	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. ESCLUSIVO PARA MPE	Prodiet/ Trophic Fiber 1,920 kg	G	217.350,00	0,10	21.735,00
7	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral, não contém glúten, isento de lactose, ormocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Prodiet/ Trophic Infant 800g	LT	336.000,00	0,119	39.984,00
Valor Total: R$ 355.866,00							

DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 18.500.770/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 27 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5DC34640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	44/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/07/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de serviços de locação de banheiros químicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 4 (quatro) Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino/masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.	Mês	12	R$ 4.690,00	R$ 56.280,00
2	Locação de 3 (três) Banheiros Químicos PNE, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário unissex, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.	Mês	12	R$ 5.770,00	R$ 69.240,00

Valor Total - R$ 125.520,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2023.

_____
ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDE8C3B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO da presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	28/07/2023
e) Objeto Licitação:	Contratação de empresa para serviços de limpeza pesada para as Unidades Básicas de Saúde- SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: **2.646.766 ROZENILA MATOS DE OLIVEIRA UMBELINO CNPJ: 42.646.766/0001-98**

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de pisos com fornecimento de materiais especializados, para atender o CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS. Rua Dr. Gervásio de Morales 420, centro. CLÍNICA ODONTOLÓGICA ORLANDO VENTURELLI. Rua Dr. Gervásio de Morales, nº414, centro. Área superficial de 941,88 m2	ROSELINA/SERVIÇO	serv	1	7.000,00	7.000,00
2	Contratação especializada em limpeza e higienização de pisos com fornecimento de materiais especializados, para atender a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II "MARIA CASAGRANDE FAVORETO". Rua Nicolau Sanches Vargas, Quadra 01 lote 12. Área superficial de 241,36 m2	ROSELINA/SERVIÇO	serv	1	3.500,00	3.500,00
3	Contratação especializada em limpeza e higienização de pisos com fornecimento de materiais especializados, para atender a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III ROMILDO ROSSATO - Rua Luiz Babugia, n.º 583. Jd. Amâncio Secco. Área superficial de 324,70 m2	ROSELINA/SERVIÇO	serv	1	3.500,00	3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 14.000,00(quatorze mil reais).

SERTANÓPOLIS, 28 de Julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2D944837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.068, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.068, de 16 de maio de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário, de que trata a Lei Municipal nº 2.068, de 16 de maio de 2023, a qual estabelece que estabelece regras e procedimentos sobre a realização do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, aposentados e pensionistas segurados do RPPS do Município.
§ 2º O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.
Art. 2º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas ficam convocados, conforme cronograma estabelecido no artigo 10 deste Decreto, para o recenseamento previdenciário conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.068, de 2023.
§ 1º No caso de ativo, aposentado e pensionista sem condição de locomoção, o Município, mediante solicitação, deslocará equipe até suas residências com o fim de realizar o recenseamento durante os dias estabelecidos no artigo 10.
§ 2º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado, ou que apresentar cadastro incompleto, acarretará na suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do Censo Previdenciário.
§ 3º A Comissão de Recenciamento poderá requerer auxílio de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sempre que necessário à execução do censo, inclusive quanto ao que estabelece o parágrafo segundo deste artigo.
§ 4º A suspensão do pagamento da remuneração conforme o artigo segundo deste decreto, será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS

Seção I
Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 3º O servidor deverá comparecer no endereço, sito a Rua XV de novembro, 135, Centro, Teixeira Soares/PR (RH da Prefeitura Municipal) com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:
I – ficha cadastral de ativo preenchida, constante no anexo I;
II – cartão do PIS/PASEP;
III – certidão de Tempo de Contribuição (CTC), constando todos os vínculos empregatícios ou Extrato Previdenciário (CNIS);
IV – carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
V – cédula de Identidade - RG;
VI – cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
VII – carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável (motoristas);
VIII – comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
IX – carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
X – declaração assinada pelo próprio servidor se contribuiu ou não para a previdência em outro ente ou órgão público optante pelo RPPS;
XI – dos documentos dos dependentes, caso haja, discriminado no anexo IV.
Parágrafo único. Em caso positivo da declaração requerida no inciso X, o servidor deverá apresentar também certidão narratória de seu tempo de contribuição no outro ente ou órgão público.

Seção II
Dos Documentos dos Servidores Inativos

Art. 4º O servidor aposentado deverá comparecer no endereço sito a Rua XV de novembro, 135, Centro, **Fundos**, Teixeira Soares/PR (Sala do RPPS de Teixeira Soares na Biblioteca Municipal) com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:
I – ficha cadastral de aposentado preenchida, constante no anexo II;
II – cartão do PIS/PASEP;
III – cédula de Identidade - RG;
IV – cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V – comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
VI – certidão de Casamento quando for o caso;
VII – dos documentos dos dependentes, caso haja, discriminado no anexo IV.
Seção III
Dos Documentos dos Pensionistas

Art. 5º O pensionista deverá comparecer no endereço, sito a Rua XV de novembro, 135, Centro, **Fundos**, Teixeira Soares/PR (Sala do RPPS de Teixeira Soares na Biblioteca Municipal) com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:
I – ficha cadastral de pensionista preenchida, constante no anexo III;
II – cartão do PIS/PASEP;
III – cédula de Identidade - RG;
IV – cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V – certidão de óbito do instituidor da pensão;
VI – CPF do instituidor da pensão;
VIII – comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório.

Seção IV
Dos Documentos dos Dependentes

Art. 6º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, para todos I – cônjuge: Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e CPF;
II – companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada por Escritura Pública Declaratória de União Estável ou reconhecida judicialmente, Documento de Identificação com foto e CPF;
III – filho ou equiparado, menor de 18 (dezoito) anos: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto e CPF;
IV – filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento com averbação da sentença de interdição, Documento de Identificação com foto e CPF;
V – menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI – pais dependentes: Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, conforme anexo V, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos são seus dependentes econômicos.

Art. 7º Além dos documentos exigidos nos artigos 3º a 6º deste Decreto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar ao servidor outros documentos pertinentes para atualização do cadastro.

Art. 8º A entrega dos documentos exigidos nos artigos 3º a 6º deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, em razão de dificuldade de locomoção do servidor ou inválido.

Art. 9º O servidor ativo cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer no endereço, sito a Rua XV de novembro, 135, Centro, Teixeira Soares/PR (RH da Prefeitura Municipal), munido do ato respectivo da cessão ou do afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

Parágrafo único. O servidor que não realizar o Censo Previdenciário incidirá na revogação do ato de cessão ou do afastamento.

Art. 10. A convocação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para o recadastramento obrigatório obedecerá ao seguinte cronograma de chamamento:

Data	Horário de atendimento	Letras
01/09/2023 a 11/09/2023	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30	Nomes iniciados por A, B, C
14/09/2023 a 25/09/2023	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30	Nomes iniciados por D, E, F, G, H, I
28/09/2023 a 09/10/2023	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30	Nomes iniciados por J, K, L, M
11/10/2023 a 23/10/2023	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30	Nomes iniciados por N, O, P, Q, R, S
25/10/2023 a 06/11/2023	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30	Nomes iniciados por T, U, V, W, X, Y, Z

Art. 11. Fica instituída e nomeada a Comissão de Recenseamento que será responsável pelo censo previdenciário da seguinte forma composta:

I - Censo Previdenciário Servidores Ativos:

a) Denize Moreira Bastos - Matrícula 501-1 - Presidente.

b) Janieli Dayane Rodrigues Evangelista - Matrícula 1475-1 - Membro.

c) Adriane Paula Barbieri – Matrícula 1870-1 - Membro.

II - Censo Previdenciário Servidores Inativos e Pensionistas:

a) Maria Inês Gutervil Wolski - Matrícula 2381 - Presidente.

b) Lucimara Farago - Matrícula 719-1 - Membro.

c) José Santos da Rosa - Matrícula 48-1 - Membro.

Art. 12. O Servidor ativo, inativo e pensionista recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.						
ANEXO I – ATIVO						
DADOS PESSOAIS						
Nome Completo:						
Nome da Mãe:						
E-mail:						
Telefone:						
Matrícula:				**Data de nascimento:**		
Sexo:	Feminino		Masculino		**Estado Civil**	
Possui deficiência:	Sim		Não		Casado	
Qual?					Divorciado	
					Solteiro	
					União Estável	
					Viúvo	
CPF:						
Identidade:				**Órgão Expedidor:**		
Órgão de classe:				**Nº Registro:**		
Nº título de Eleitor / Zona:						
PIS/PASEP/NIT:						
Nacionalidade:						
Naturalidade:						
Endereço:	Rua:					Nº:
Complemento:						
Bairro:						
CEP:				UF:		
Cidade:						
DADOS LABORAIS						
Órgão:						

Lotação:	
Data de Admissão:	
Cargo:	
Carga horária de trabalho Semanal:	
Escolaridade:	
Formação:	

Professor informar se Regência de Classe e apresentar Certidão:

Docência:		**Extra docência:**	

TEMPOS ANTERIORES AO CONCURSO

Contribuição para o INSS:	Sim		Não

Se sim, preencher os dados laborais em empresas da iniciativa privada antes de se tornar servidor:

Empresa	Início	Término	Função	Total em dias	Condição especial (**)

Contribuição para Estado/União ou outro Município:	Sim		Não

Se sim, preencher os dados laborais em outros órgãos públicos antes de se tornar servidor:

Órgão	Início	Término	Função	Total em dias	INSS (*)	Condição especial (**)

* Atenção: Assinale está coluna com um X caso você saiba se neste órgão público sua contribuição também tenha sido para o INSS

** Assinale, caso você saiba, se a atividade exercida preenche os requisitos para aposentadoria especial (condições de periculosidade ou insalubridade).

Tempo(s) averbado(s)?	Sim		Não

	DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.
Teixeira Soares/PR, / /	
Assinatura do Servidor	

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ANEXO II – INATIVOS/APOSENTADOS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:								
Matrícula:				**Data de nascimento:**				
Cargo/Função:								
Sexo:	Feminino		Masculino		**Estado Civil**			
Deficiente físico:	Sim		Não		Casado		Divorciado	
CPF:					Solteiro		Viúvo	
PIS/PASEP/NIT:					União Estável			
Naturalidade:								
Nome da Mãe:								
Endereço:	Rua:						Nº:	
Complemento:				Bairro:				
CEP:		Cidade:					UF:	

DADOS LABORAIS

Órgão:		**Lotação:**	
Carga horária de trabalho Semanal:			
Data da Aposentadoria:			

Tipo de cargo:		**Tipo de aposentadoria:**
	Quadro Magistério	Aposentadoria por Idade
	Quadro Geral	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
		Aposentadoria Compulsória
		Aposentadoria por Invalidez
		Aposentadoria como Professor
		Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF)
		Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou Integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF)

	DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.
Teixeira Soares/PR, / /	
Assinatura do Servidor Inativo/Aposentado	

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ANEXO III – PENSIONISTA

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:					
Matrícula:			**Data de nascimento:**		
Sexo:	Feminino		Masculino		
Deficiente físico:	Sim		Não		

Estado Civil:		**Vínculo de Dependência:**	
Casado			Esposo(a)
Divorciado			Filho(a)
Solteiro			Tutelado
União Estável			Outros:
Viúvo			

PIS/PASEP/NIT:			
CPF:			
Naturalidade:			
Nome da mãe:			
Endereço:	Rua:		Nº:
Complemento:			
Bairro:			
CEP:		UF:	

Cidade:							
DADOS DO SERVIDOR QUE DEU ORIGEM A PENSÃO							
Nome Completo:							
Sexo:	Feminino		Masculino		**Data de Nascimento:**		
CPF:							
PIS/PASEP/NIT:							
Faleceu em atividade:		Sim		Não		**Matrícula:**	
Nome da mãe:							
Dados do óbito:							
Cartório:							
Termo:		**Livro:**			**Folha:**		
DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.							
Teixeira Soares/PR, / /							
Assinatura do Pensionista							
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.							
ANEXO IV – DADOS DOS DEPENDENTES							
Declaro, para os devidos fins, sob penas da lei, possuir os dependentes habilitados a pensão por morte abaixo elencados. O servidor que possuir dependentes deverá apresentar os respectivos documentos descritos no artigo 6º deste Decreto, em companhia dessa ficha preenchida.							
RELAÇÃO DE DEPENDENTES							
Nome Completo			**Data de Nascimento**			**Grau de Parentesco**	
Informar se algum dos dependentes apresenta grau de deficiência e qual:							
	Declaro, para os devidos fins, sob penas da lei, **não** possuir dependentes habilitados a pensão por morte.						
	DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.						
Teixeira Soares/PR, / /							
Assinatura do Servidor							
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2023.							
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE(S) ECONÔMICO(S							
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE							
Eu, _____, matrícula _____ , inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho sob minha dependência meu pai_____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº_____ e minha mãe_____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, ambos residentes e domiciliados no mesmo endereço. A presente declaração é a expressão de verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.							
Teixeira Soares/PR, / /							
Assinatura do Servidor							

Publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2023, edição 2825, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal Transparência acessível em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8DE54565

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1696, DE 26 DEJUNHO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1696, DE 26 DEJUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.631.560,00 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 12.631.560,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
551	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	215.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	275.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2171	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	350.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2281	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	300.000,00
	SUBTOTAL	650.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2671	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	1.000.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2971	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	9.000.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2651	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	300.000,00
	SUBTOTAL	10.330.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	

18.122.0405.2044	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4250	00101-Fundeb 60%	420,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4290	00101-Fundeb 60%	70,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	46.490,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6342	01066-EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E	350.000,00
	DEP TONINHO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6430	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	56.570,00
	SUBTOTAL	416.570,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8432	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

8971	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA2023	335.000,00
	SUBTOTAL	345.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	

15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
TOTAL		**12.631.560,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	137.000,00
2.1.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA 2023 - FONTE 621	12.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - SAUDE - FTE 304	51.570,00
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	EMENDA PARL INDIV CUSTEIO SAUDE - DEP SANDRO ALEX E TONINHO -FTE 1066	350.000,00
TOTAL		**12.538.570,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.182.0200.2009	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
27.122.0204.2011	MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.500,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.544.0405.1047	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4330	00101-Fundeb 60%	490,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.243.0505.2053	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	36.490,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5020	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	92.990,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:032A5A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 236/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, CNPJ nº 17.521.894/0001-68, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 244, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRO SCHIERI LEAO, CPF: 053.310.079-88, carteira de Identidade nº 89805392.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Serviços de disponibilidade em Plantão de Médica Atendimento no Pronto Atendimento de urgência e emergência no hospital municipal são Judas Tadeu, com carga horaria de até 12h, tendo como referência a escala de plantão da unidade hospitalar. No caso de intercorrência e o profissional não puder realizar o atendimento na data da escala do plantão, é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O horário do plantão será definido pelo Gestor Municipal. O profissional deverá realizar a assistência e visita medica aos pacientes internados no Hospital Municipal na sua escala de plantão. Comunicar imediatamente o Diretor Clinico de qualquer intercorrência que ocorrer no plantão. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido e as escalas de plantões; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas, regras, diretrizes e protocolos determinadas pelo Código de Ética do Município e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento e outros Serviços da Rede de Urgência e Emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre Unidades de Saúde, no município; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. O profissional credenciado para esse serviço terá o controle pelo ponto eletrônico (Relógio Ponto).	R$ 121,00/horas (Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F02B7D4D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.496/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3496/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	

03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
152 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1369 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1416 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
527 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1311 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
592 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1312 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1313 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1314 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1316 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**147.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
134 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
339 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
494 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
495 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
497 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
529 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
555 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
556 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
567 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
582 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
583 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,00
585 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
593 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
608 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
609 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
615 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
630 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
631 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
633 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
640 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
648 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00
653 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**147.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:79553C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 385/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 651.373,26 (Seiscentos e Cinqüenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
957	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.194,44
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	93.010,68
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	598,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1002	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.757,91
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.807,67
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1187	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.708,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1216	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.915,52
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1236	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.098,33
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1446	00102-Fundeb 40%	37.080,55
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1466	00102-Fundeb 40%	12.565,10
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1491	00102-Fundeb 40%	6.186,83
	SUBTOTAL	284.924,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2508	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.031,87
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.296,90
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.895,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1931	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.063,57
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	528,21
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.370,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2541	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.277,05
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1795	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.753,51
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.094,50
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1856	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.402,82
	SUBTOTAL	349.713,43
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.735,83
	SUBTOTAL	16.735,83
	TOTAL	651.373,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 651.373,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 650.096,21 (Seiscentos e Cinquenta Mil Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	123.205,12
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	598,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	20.565,58
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1186	00102-Fundeb 40%	70.708,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.915,52
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.098,33
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.080,55
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.565,10
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.186,83
	SUBTOTAL	284.924,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.031,87
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.753,51
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	148.265,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169.454,97
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	528,21
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.402,82
	SUBTOTAL	348.436,38
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.735,83
	SUBTOTAL	16.735,83
	TOTAL	650.096,21

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 650,096,21

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.277,05 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA..... 231,84

1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.....195,13

1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.....706,00

1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 510.....144,08

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0510 Julho R$ 1.277,05

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0510 Julho R$ 1.277,05

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2023 (28/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:4F4BC694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4104

DECRETO Nº. 4104 de 26 de Julho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.206.700,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos reais), para refor ço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	525	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	60.000,00
Suplementar	526	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	131.700,00
Suplementar	81	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00
Suplementar	82	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	855.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.206.700,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.015.000,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	60.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	131.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:BB33528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 117/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, o(s) participante(s):

1310267 - MS ARTE E CONFECCOES LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CADERNETA DA GESTANTE I) CADERNETA DA GESTANTE: TRIAGEM: 8 ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 48 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 MESES. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNIDADE		290	R$5,00	R$1.450,00
2 - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINA: TRIAGEM: 2 ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 108 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNIDADE		290	R$2,99	R$867,10
3 - CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINO: TRIAGEM: 2 ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 108 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNIDADE		290	R$2,99	R$867,10
Total Fornecedor:					R$3.184,20

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8FB1144C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	201324	AUDITOR FISCAL	2º
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	204220	FISCAL DE OBRAS	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - ____, no valor de R$ _____,
02 - ____, no valor de R$ _____,
03 - ____, no valor de R$ _____.
04 - ____, no valor de R$ _____,
05 - ____, no valor de R$ _____,
06 - ____, no valor de R$ _____.
07 - ____, no valor de R$ _____,
08 - ____, no valor de R$ _____,
09 - ____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:705B46CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°103 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°103/2022	Pregão Eletrônico n°44/2022	Cancelamento de item: Item 293 – Verapamil 80MG Comp.	**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 02.520.829/0001-40	23/06/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:7AFC1218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 007/2023

28/07/2023
Eleição Conselho Tutelar

HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS BARRAS DO PR

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, do processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento no atendimento das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA.

HOMOLOGA

A relação dos candidatos(as) aptos(as) a participarem no processo eleitoral para escolha do novo Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 01/10/2023, das 08 às 16 horas, na Escola Municipal Carlos Gomes, no Município de Três Barras do Paraná – PR.
CANDIDATOS

Insc.	*Nome*
001	EDNEIA PIZZOLITTO DE AZEVEDO RUBIO
002	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI
003	EDIANE DINIZ
007	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA
008	JAIR RIBEIRO NUNES
009	MARICELI DE OLIVEIRA CASAGRANDE
010	ROZALINO DE LIMA
012	PRISCILA CRETIELI BORAK
013	JULIANA DA CRUZ

014	VOLNEI CARLOS ZANELA
015	POLIANA DA SILVA FAROFA
016	FRANCIELLI TOCHIO
017	VITOR GRABIEL FERREIRA LOPES BAREA
018	ADRIANO DIAS DOS SANTOS
019	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral CT/2023

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5FE02C15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **E J R FRUTAS LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	96	QUILO	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CANTU	2,99	287,04
2	1.200	QUILO	ABACAXI: do tipo Pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,60	5.520,00
3	384	QUILO	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,41	1.309,44
8	5.480	PÉ	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas próprias para alimentos. Pé com média de 300g a 400g. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,48	13.590,40
17	96	QUILO	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	CANTU	9,35	897,60
28	288	QUILO	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	CANTU	8,42	2.424,96
36	1.464	QUILO	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,55	3.733,20
37	1.260	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	4,55	5.733,00
42	864	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,97	3.430,08
43	768	QUILO	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,68	2.058,24
46	360	QUILO	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas,	CANTU	9,90	3.564,00

			produto murcho e/ou danificado.			
47	384	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CANTU	3,65	1.401,60
73	24	QUILO	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,43	82,32
75	3.108	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU	5,35	16.627,80
86	1.152	QUILO	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	CANTU	8,95	10.310,40
87	1.344	QUILO	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais).	CANTU	4,97	6.679,68
91	830	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida.	CANTU	2,48	2.058,40
92	240	QUILO	MELÃO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	CANTU	6,70	1.608,00
95	294	QUILO	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	6,70	1.969,80
96	96	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	CANTU	59,82	5.742,72
103	156	QUILO	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	6,82	1.063,92
108	252	QUILO	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CANTU	2,60	655,20
109	2.544	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	CANTU	2,05	5.215,20
118	96	QUILO	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	CANTU	12,15	1.166,40
120	216	QUILO	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	8,45	1.825,20

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
127	9.324	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU	5,35	49.883,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 148.838,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A5B4E220

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	336	PACOTE	AÇAFRÃO: em pó, embalagem atóxica contendo 30g, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	2,89	971,04
5	156	PACOTE	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ALTO ALEGRE	17,63	2.750,28
7	108	PACOTE	ALECRIM: desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR,INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	ZAELI	2,42	261,36
10	240	PACOTE	ARROZ BRANCO: polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	ITASA	4,25	1.020,00
11	36	QUILO	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. (Para diabéticos) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	4,87	175,32
12	1.020	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	URBANO	20,29	20.695,80
21	156	QUILO	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CINDERELA	6,20	967,20
23	24	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ: feito apenas com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. (Para intolerantes, a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FIT FOOD	8,99	215,76
27	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, ingredientes e data de validade. Reposição do produto fora do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	8,00	6.816,00
31	24	PACOTE	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	3,15	75,60
33	912	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,00	21.888,00
35	1.284	QUILO	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, carne	MIOLAR	20,73	26.617,32

			resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.			
52	420	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA	7,68	3.225,60
53	1.296	QUILO	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA	5,99	7.763,04
54	264	FRASCO	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ROYAL	3,00	792,00
55	24	LATA	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MILNUTRI SOJA - DANONE	91,80	2.203,20
56	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL AR, NAN espes AR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL AR - DANONE	70,65	1.695,60
57	12	LATA	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2-DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA).	PKU NUTRI 2 - DANONE	816,30	9.795,60
58	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 - DANONE	87,49	2.099,76
69	1.460	PACOTE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	AURORA	18,16	26.513,60
74	132	PACOTE	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	1,98	261,36
76	96	PACOTE	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	5,49	527,04
77	144	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO/SELMI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	5,24	754,56
78	36	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto:	PARATI	4,99	179,64

			embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA , GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
79	24	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	6,29	150,96
80	12	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	4,61	55,32
82	36	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans. e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	5,45	196,20
84	996	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RENATA	3,17	3.157,32
85	24	PACOTE	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RENATA	4,97	119,28
97	384	POTE	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, SANTA CLARA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA	10,90	4.185,60
98	1.248	FRASCO	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vitamina E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVE	5,58	6.963,84
99	264	PACOTE	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ZAELI	1,49	393,36
100	876	DUZIA	OVOS de galinha, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	CANTU	8,95	7.840,20
101	480	QUILO	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/CMEI sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C.VALE, COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVIDA	17,45	8.376,00
106	24	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA	41,80	1.003,20
107	288	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIOPAC	37,15	10.699,20
112	720	PACOTE	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/CMEI em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COPACOL	7,30	5.256,00
114	1.500	UNID.	SUCO DE LARANJA GARRAFINHA (VER DIA DAS CRIANÇAS): suco pasteurizado, 100% laranjas, integral, sem adição de açúcar e sem adição de água, não alcóolico, não fermentado. Produto refrigerado. Embalagem: garrafinha plástica atóxica de 300 ml, com rotulagem contendo nome do produto, a lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade e ser registrado no MAPA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Transportar em local refrigerado na temperatura adequada, por se tratar de alimento que necessita estar sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organoléptica, fora de refrigeração. Marcas pré-aprovadas: LIFE, PRATS ou equivalente ou	LIFE	4,60	6.900,00

			de melhor qualidade. (planejado para semana da criança)			
115	924	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	AURORA	10,89	10.062,36
116	48	PACOTE	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	10,57	507,36

ITENS DE PANIFICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	2.088	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	DOCE DOCÊ / PANUTTI	18,66	38.962,08

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
125	2.736	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,00	65.664,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 308.756,96 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:90A7FEDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	192	QUILO	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	19,50	3.744,00
14	14.880	QUILO	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde” ou " muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	CEASA	3,80	56.544,00
15	645	QUILO	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CEASA	2,70	1.741,50
16	1.812	QUILO	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	2,00	3.624,00
20	936	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	CEASA	3,90	3.650,40
67	11.376	QUILO	LARANJA do tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	CEASA	2,63	29.918,88

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.			
70	6.192	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	TIROL	4,80	29.721,60
102	960	QUILO	PÊRA, tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	CEASA	6,20	5.952,00
117	3.480	QUILO	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	CEASA	6,00	20.880,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 155.776,38 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:70DEE91A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	72	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: VITAO, YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ZAELI	8,27	595,44
22	24	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	ELIAM	5,79	138,96
25	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	6,98	5.946,96
26	72	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans., contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Não conter produtos lácteos nem traços de leite. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 330 a 350g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	NINFA	8,93	642,96
29	24	CAIXA	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GUIMARAES	12,96	311,04
34	1023	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno	MIOLAR	24,09	24.644,07

			atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.			
38	240	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q. VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	VERDELANDIA	2,64	633,60
44	48	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	5,75	276,00
48	1.128	PACOTE	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	7,19	8.110,32
49	108	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINDUCA	5,24	565,92
50	888	QUILO	FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo degerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	4,12	3.658,56
51	84	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix, pacotes de 1kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	5,45	457,80
63	876	QUILO	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo .	KOENE	3,46	3.030,96
64	60	POTE	IOGURTE DIET: Leite pasteurizado desnatado , preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e , aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolêmica. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	5,61	336.60
65	48	POTE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL-CETOGÊNICA). Embalagem de 165 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	5,49	263,52
66	264	FRASCO	IOGURTE SEM LACTOSE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	5,88	1.552,32
71	264	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	5,62	1.483,68
72	96	PACOTE	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, CALDO BOM, YOKI , GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	8,25	792,00
83	288	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	5,44	1.566,72
89	372	POTE	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar	DORIANA	9,74	3.623,28

			validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
90	36	POTE	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. Para dietas com restrição de lactose, APLV e glúten, Marcas pré-aprovadas: QUALY VEGÊ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUALI VEGÊ	6,80	244,80
93	1.080	PACOTE	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	6,34	6.847,20
94	24	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITÃO	8,69	208,56
104	288	PACOTE	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	4,24	1.221,12
105	96	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	7,14	685,44
111	696	QUILO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorifico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	11,93	8.275,44
113	3.576	QUILO	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorifico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	13,71	49.026,96
121	48	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	4,64	222,72
122	552	FRASCO	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,40	2.980,80

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	3.069	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,09	73.932,21

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 203.891,64 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:16CFF36A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GELO CANEI LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	18	FRASCO	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA STEVIA 100%	7,80	140,40
19	24	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY SOJA ORIGINAL	6,44	154,56
30	288	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada á vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PELÉ	12,45	3.585,60
32	120	PACOTE	CANJIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	2,07	248,40
39	240	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO , DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	3,73	895,20
40	840	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA.	LEÃO	4,00	3.360,00
41	912	CAIXA	CHÁ MATE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (lex. paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	4,43	4.040,16
45	360	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	4,50	1.620,00
68	24	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	5,99	143,76
81	1.284	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	J&M	4,00	5.136,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 19.324,08 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9BDB09DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POLO REPRESENTAÇÃO LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI - DANONE	110,00	2.640,00
60	72	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE	67,00	4.824,00
61	480	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e probióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE	67,00	32.160,00
62	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL- DANONE / LATA 800G	128,00	3.072,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:037D15B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** ,CNPJ: nº.2880531/0002-16
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 04: R$ 21.894,96 **- LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV.	Uni	08	2.736,87	21.894,96

	Eficiência energética ´A´ (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano. Marca de referência: LG ou similar. **Marca TCL 4K 55P635**				

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e PABLO TREVAS RODRIGUES Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B166B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VIA LUMEN`S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA** ,CNPJ: nº.08335448/0001-78

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 05: R$2.620,00 - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Pedestal para Tv 32 a 75. Rack de chão com rodízios A06V6. Bandeja de apoio para Dvd player, Blu-Ray, Notebook. Bandeja superior de apoio para Webcam / Equipamentos Policom. Compatibilidade: TVs Led/Lcd/Plasma/3D de 32´ a 75´ com peso até 45kg. **MARCA ELG**	Uni	02	998,00	**1.996,00**
2	Suporte Fixo de parede para televisores De 40 A 55 Polegadas **MARCA ELG**	und	08	78,00	**624,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e SIDNEI DESTRO Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF42B85E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **QUALITY ATACADO LTDA** ,CNPJ: nº.15724019/0001-58
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 06:R$ 12.399,94 **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
01	Cabo UTP azul 4px24 AWG CAT5E caixa com 305m - cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila antl- chama, material condutor cobre. Bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a, comprimento cabo mínimo 300 m, aplicação rede de informática. **MARCA FORCELINE**	cx	06	794,18	4.765,08
02	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, potência máxima 2200 w, corrente máxima 10 a quantidade saída 4 tomadas tripolares 2p + t, aplicação equipamento informática/ elétrico, comprimento cabo 1,30 m, normas técnicas novo padrão nbr 14136 e nbr 13249. **MARCA MEGATRON**	un	20	39,00	780,00
03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA Câmeras 12V 5A ESTABILIZADA, ENTRADA	un	32	64,50	2.064,00

	110V 220V BIVOLT **MARCA POWER**				
04	Conector P4 Conector Pug. P4 Macho com Borne **MARCA OEM**	un	130	1,55	201,50
05	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, potência máxima 2200 w, corrente máxima 10 a quantidade saída 6 tomadas tripolares 2p + t, aplicação equipamento informática/ elétrico, comprimento cabo 1,50 m, normas técnicas novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, fusível e varistor para proteção contra surtos. **MARCA MEGATRON**	un	50	40,00	2.000,00
06	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERRUPTA - corrente de 2a, tensão de 14,4v, espaço para abrigar uma bateria de 7ah, leds de sinalização, compatível com produtos que operam com 12v, tensão de entrada 90 a 240v, saída para fechaduras eletromagnéticas, saída temporizada, saída auxiliar para equipamentos de controle de acesso. **MARCA INTELBRAS**	un	08	323,67	2.589,36

	LOTE 12: R$ 3.612,00 **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	KIT PAR CONVERSOR BALUN PASSIVO, MULTI HD HDCVI HDTVI HD E CVBS, ENGATE RAPIDO. **MARCA BALUN**	Uni	120	30,11	3.612,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ROGERIO RAMOS ALVES Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C73B90A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J E W SOLUÇOES INCORPORADAS LTDA** ,CNPJ: nº.47122944/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 07 :R$ 3.490,00
LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
APARELHO DE TELEFONE CELULAR 4G, DISPLAY DE 6,4" A 6,7": Conexões mínimas: compatível com todas as bandas de telefonia móvel 3G e 4G do Brasil. Display: mínimo de 6,4" e máximo de 6,7". Sistema operacional: Android 11.0 ou mais recente. Quantidade de chip: 01 (um) ou dual chip. Processador: Octa-core de 2 Ghz ou superior. Memória RAM: mínimo de 4 GB (quatro gigabytes). Memória interna: mínimo de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes). Com suporte à cartão de memória MicroSD. Câmera traseira: mínimo de 50 MP (cinquenta megapixels), com flash. Câmera frontal: mínimo de 08 MP (oito megapixels). Modo de filmagem: Full HD ou superior. Bluetooth: 5.0 com A2DP ou superior. Unid. 30 1.338,00 40.140,00 19 GPS, giroscópio, acelerômetro e wi-fi 802.11b/g/n. Idioma do menu em português (Brasil). Bateria: mínimo de 5.000 mAh. Conteúdo da embalagem: 01 (um) aparelho celular, 01 (uma) bateria, 01 (um) fone de ouvido estéreo, ferramenta de remoção do chip, 01 (um) carregador de parede (bivolt 110V/220V), 01 (um) cabo USB, manual do usuário em português e cabo de dados. Produto deverá ser novo, fornecido em embalagem lacrada original do fabricante, nunca utilizado e possuir certificação e homologação da ANATEL. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto. **MARCA MULTILASER M23**	Uni	04	872,50	3.490,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e JULIANO RIBEIRO DA LUZ Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B8767FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **IB SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA** ,CNPJ: nº.37231285/0001-81
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 08: R$ 40.456,80 **- LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Descrição	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
Capa emborrachada anti riscos, nas cor azul ou preta. Compatível com tablet de 10 polegadas. **MARCA LXL**	Uni	360	61,41	22.107,60
Película de vidro anti risco temperada. Compatível com tablet de 10 polegadas. **MARCA LXL**	Uni	360	50,97	18.349,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e CLAUDIO MEDEIROS BARBOSA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5053C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA** ,CNPJ: nº.35733585/0001-33
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 10: R$ 34.200,00 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Projetor de 4000 Lumens seguindo as seguintes especificações: Fonte de luz: LED-Potência de lâmpada: LED 200u, 2000horas - Distancia de Projeção: 2.5-4.5 Metros Lâmpada LED super brilho - Painel LCD 6.0 polegadas.- Resolução: Nativa :1920 X1080 -Tamanho de imagem: 60-120 polegadas **MARCA MSE- Modelo AS 150**	Uni	19	1.800,00	34.200,00

	LOTE 11: R$ 10.800,00 – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Projetor de 4000 Lumens seguindo as seguintes especificações: Fonte de luz: LED-Potência de lâmpada: LED 200u, 2000horas - Distancia de Projeção: 2.5-4.5 Metros Lâmpada LED super brilho - Painel LCD 6.0 polegadas. - Resolução: Nativa :1920 X1080 -Tamanho de imagem: 60-120 polegadas **MARCA MSE- Modelo SA 150**	Uni	06	1.800,00	10.800,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e EDIMAR VERNILLO JUNIOR Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28D3CDEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PACIFIC ELETRONIC LTDA** ,CNPJ: nº. 18535079/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 14: R$ 5.097,80 **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	MINI RACK DE PAREDE 5U, padrão 19 polegadas, preto. Com laterais removíveis, porta frontal com chave, com visor acrílico. Dimensões mínimas: Altura 24cm Largura 50cm Profundidade 37cm. **MARCA COBRA**	Uni	10	509,78	5.097,80

	LOTE 18: R$ 850,00 **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BATERIA SELADA 12V 7ah **MARCA ELGIN**	Uni	08	106,25	850,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
42	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
274	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494
279	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
12.003.13.392.0019.2055 Ações e Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
465	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
468	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
367	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
369	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
243	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
87	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
165	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
258	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ANDRE GOMES DE CASTRO NETO Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A2B6CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **LOBO BRAVO SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.983.510/0001-78, com sede localizada na Tv Orlando Fernandes, Nº 48, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.050-060, neste ato representada por Gilberto Jose Santin, portador da cédula de identidade Nº 7.173.745-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.825.229-07.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3620/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 3 - LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTOS (ITEM 09)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE 02 GERADORES DE ENERGIA Locação de gerador de energia elétrica, com potência mínima de 350kva; trifásicos, tensão 380- 220-110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-4lances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção. Chave reversora automática; Acionamento imediato, sem tempo de espera no caso de falta de energia elétrica da rede; Funcionamento de no mínimo 04 horas seguidas; Chave geral de 800 amperes; Carenagem silenciosa de 80dvs (gerador silencioso); Incluso: 04 cabos de no mínimo 15 metros, operador, combustível e demais despesas operacionais, transporte, instalação e desinstalação do equipamento. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	3,00	6.450,00	19.350,00
Valor total do Lote: R$ 19.350,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 91/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A9D67CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Av Prefeito Dirceu Diogo Portugal, Nº 141, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jocelino Veloso Martins, portador da cédula de identidade Nº 8.466.619-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.421.799-01.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3620/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 Locação de tenda 10m x 10m (metros); Estrutura de ferro (ou material similar, que garanta a segurança da estrutura, o qual poderá ser aprovado previamente pela Comissão de Eventos), com altura mínima de 3 metros nas laterais e 4 metros no centro do teto; Teto em formato piramidal, cobertura em lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas; A tenda deverá ter fechamento em uma das laterais, preferencialmente no fundo, com lona impermeável e anti-chamas. Calhas em todas extensão lateral. O produto não poderá apresentar furos, rasgos e recortes, que ocasionem goteiras. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	70,00	999,00	69.930,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 Locação de tenda 3m x 3m (metros); Estrutura de ferro, (ou material similar, que garanta a segurança da estrutura, o qual poderá ser aprovado previamente pela Comissão de Eventos), com altura mínima de 2,50 metros nas laterais e 3,50 metros no centro do teto; Teto em formato piramidal, cobertura em lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas; Com fechamento em duas laterais e fundo em lona vinílica, com altura de no mínimo 2 metros e frente com fechamento de 1 metro de altura tipo balcão; Com divisórias internas de 2 metros de altura, caso solicitado. Calhas em todas extensão lateral. O produto não poderá apresentar furos, rasgos e recortes, que ocasionem goteiras. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	70,00	453,00	31.710,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 Locação de tenda 5m x 5m (metros); Estrutura de ferro (ou material similar, que garanta a segurança da estrutura, o qual poderá ser aprovado previamente pela Comissão de Eventos), com altura mínima de 3 metros nas laterais e 4 metros no centro do teto; Teto em formato piramidal, cobertura em lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas; Calhas em todas extensão lateral; O produto não poderá apresentar furos, rasgos e recortes, que ocasionem goteiras. Com fechamento em duas laterais e fundo em lona impermeável e anti-chamas., com altura de no mínimo 3 metros; Com divisórias internas de 3 metros de altura, caso solicitado; Piso de madeira em toda a sua extensão, com 10cm de altura do chão. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.	DIA	12,00	615,00	7.380,00
4	STAND EM TS 3 X 4 Stand padrão em TS e alumínio com testeiras para logomarca (espaço para inclusão de placa de identificação) na parte frontal. Dimensões: 3m x 4m (LxC) e 2,20m de altura; Piso de madeira e acabamento de carpet em toda sua extensão, com 10cm de altura do chão. Com mão de obra para instalação e fornecimento de material eletrico, para 2 pontos de luz, 2 tomadas 110 v ou 220 v, conforme a demanda que sera informada juntamente na Requisiçao de Compra. Caso opte-se pela voltagem 110 v, deverá esta ser padronizada, e vice-versa caso opte-se pela 220 v. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	60,00	1.199,00	71.940,00
Valor total do Lote: R$ 180.960,00					
Lote: 2 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA E GRADE DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCA - SEM COBERTURA Locação de arquibancada em estrutura metálica tubular; Com 4 degraus de 30 metros lineares cada, com escadas de acesso e corrimão lateral; Primeiro degrau a 60 cm de altura do chão, degraus seguintes com espaçamento de no mínimo 30 cm; Com travas e diagonais de encaixe, reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm; Assentos e piso antiderrapante em compensado naval 15 mm ou fibra de vidro. INCLUINDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO, CORRIMÃOS, ISOLAMENTO PARA O ESPAÇO VAZIO SOB AS ARQUIBANCADAS, COM TOTAL SEGURANÇA. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	6,00	6.499,00	38.994,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - COM COBERTURA Locação de arquibancada em estrutura metálica tubular; Com 8 degraus de 30 metros lineares cada, com escadas de acesso e corrimão lateral; Primeiro degrau a 60 cm de altura do chão, degraus seguintes com espaçamento de no mínimo 30 cm; Com travas e diagonais de encaixe, reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm; Assentos e piso antiderrapante em compensado naval 15 mm ou fibra de vidro; Cobertura em toda sua extensão. INCLUINDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO, CORRIMÃOS, ISOLAMENTO PARA O ESPAÇO VAZIO SOB AS ARQUIBANCADAS, COM TOTAL SEGURANÇA. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	4,00	10.549,00	42.196,00
3	LOCAÇÃO GRADE TUBULAR DE ISOLAMENTO - 50 UNIDADES Grade metálica em aço-carbono galvanizado, conjunto com 50 unidades; Tubos de aço de 1 1/2" Medidas: 2,00 x 1,20 m (C x A); Com sistema de encaixe entre as grades. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Transporte por conta da Contratada	DIA	6,00	937,00	5.622,00
4	PORTAL DE ENTRADA Portal de entrada 18 metros de comprimento por 5m de altura, estrutura em alumínio trelissada (q30), com lona personalizada com a logo da festa na mesma largura do portal e com 2 metros de altura a ser instalada pela contratada. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	3,00	4.262,00	12.786,00
Valor total do Lote: R$ 99.598,00					
Lote: 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - PNE Locação de banheiros químicos PNE (Pessoa com Necessidade Especial), módulos em resina sintética; Com identificador de masculino e feminino; Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;	DIA	6,00	344,99	2.069,94

	Não necessita de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação; Manutenção e higienização completa e diária devem estar inclusas; Opcional de montagem individual ou acoplado. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de intalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.				
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos, módulos em resina sintética; Com identificador de masculino e feminino; Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; Assentos esterilizados automaticamente após cada uso; Não necessita de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação; Manutenção e higienização completa e diária devem estar inclusas; Opcional de montagem individual ou acoplado. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de intalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.	DIA	75,00	291,87	21.890,25
Valor total do Lote: R$ 23.960,19					
Lote: 6 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE Locação de som e iluminação de grande porte, contendo: 24 - caixas LAS 212 Attack ou Taigar; 32 - Caixas graves Attack ou Taigar; 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack ou Taigar; 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack ou Taigar; 03 - Amplificadores Pro Power 6002 Attack ou Taigar; 06 - Amplificadores Omrl 5000, 01 – Console PM5D RH; 01 - Equalizador Tecvox 2313x; 01 - Processador Dbx 4800; 02 - Processadores Dbx Drive Rack 260; 01 - Furmam Monitor; 04 – Caixas Modkf 850; 04 - Caixas Modsb 800; 08 - Monitores Mod SM 400; 04 - Sub Bat/Perc; 01 - Console PM5D; 01 - Processador Bss Ommi Drive; 01 - Crooss Over Alto para sub; 01 - Equalizador Tecvox 2313x; 01 - Furmam; 04 – Amplificadores Oneal 3200; 02 - Amplificadores Attack ou Taigar 6400; 01 - Amplificador Yanke 1600; 01 - Amplificador Machine 2.8 Back Line; 02 - Amplificadores de Guitarra Jazz Chorus ou Marshall; 01 - Amplificador de guitarra mesa bug; 01 - Amplificador Bass Gk 800 (cx 4-10,2- 15); 01 - Bateria Pearl; 01 - Bateria Tama Microfone; 03 - FM Shure pgx 2; 01 - Kit Akg C-418, 04 - E 604 Sennheiser; 04 - Shure SM 81; 01 - Shure SM 91; 02 - Shure SM 82 pgx Bateria; 12 - Shure SM 57; 08 - Shure SM 58; 01 - Shure Beta 52; 01 - Akg D 112; 04 - Microfones Super Lux Condenser; 13 - Direct Box Passivo; 09 - Direct Box Ativo; 27 - Pedestais; 12 - Pantográficos; 01 - Man Power Equipamentos de luz; 12 - Par Foco 5; 12 - Par Foco 1, 32 – ACL; 10 - Mini Brut 04 Lamp; 10 - Elypso; 01 - Mesa de luz (Avolites 2010); 03 - Máquinas de Fumaça Dmx Star; 02 - Buffer; 24 - Par led; 06 - Q 50 4 mts; 08 - Q 50 2 mts; 02 - Q 50 1 mts; 06 - Q 30 4 mts; 06 - Q 30 3 mts; 08 - Q 30 2 mts; 06 - Q 30 2 mts; 06 - Q 30 1 mts; 02 - Q 30 ½ mts; 04 - Box truss; 04 - Cubos 4 Faces p/ Q30; 06 - Sapatas (duas ferro); 04 - Dobradiças Q50; 08 - Sleeve (Q50, Q30); 06 - Pau de carga (dois ferros); 08 - Strobo AT 3000; 32 - Bem 200 5r; 10 - Talhas. 03 (tres) técnicos responsáveis: 01 (um) para minitor, 01 (um) para P.A. e 01 (um) para iluminação. Os ténicos deverão estar presentes na passagem do som e durante todo o show. *A APARELHAGEM DEVERÁ SEGUIR TAMBÉM O RAIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS, EM ANEXO. *Todo cabeamento para ligar todo o sistema de som e luz incluso; *Responsável técnico com N10 e ART incluso; *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	DIA	3,00	14.999,00	44.997,00
2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE Locação de som e iluminação de médio porte, contendo: 8 Caixas LAS Attack ou Taigar 210; 8 Caixas de grades Attack ou Taigar 2/18; 1 Console Yamara TF5 32 canais ou LS9 1 Processador DBX 260 Rack; 1 Amplificador Studio R X12; 1 Amplificador Studio R X8; 1 Amplificador Studio R X3; 1 Amplificador Studio R X1; 2 Retorno de palco ativo 400; 2 Microfones AKG sem fio; 2 Microfones AKG com fio; 2 Talhas; 8 Q30 2m; 2 Strobo 3000;	DIA	2,00	5.999,00	11.998,00

	12 Pares Led; 12 Mini Bem; 02 Mini Brut; 04 lâmpadas led; 01 bateria Pearl; 01 Kit de Microfone AKG D112; 01 APM Marshall; 01 APM Hartek 4/10 – 2/15; 06 Pedestais profissionais. *Todo cabeamento para ligar todo o sistema de som e luz incluso; *Responsável técnico com N10 e ART incluso; *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio; *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos. * A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico responsável por possíveis falhas durante o evento, sendo que o profissional deverá permanecer no local por tempo integral				
Valor total do Lote: R$ 56.995,00					
Lote: 7 - TELÃO DE LED PARA EVENTOS (ITEM 16)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TELÃO DE LED 6 X 4 Painel LED P5 outdoor alta resolucão, medindo com 6m X 4m (CxA); Processadores de video LED SINK, com entradas de sinal : HDMI, DVI, SD, SDI, RCA, VGA; Toda estrutura para instalação deve estar inclusa; Todo cabeamento para ligar o sistema de projeção incluso. *Responsável técnico e controlador incluso *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio; *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos. * A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico responsável por possíveis falhas durante o evento, sendo que o profissional deverá permanecer no local por tempo integral	DIA	2,00	3.799,00	7.598,00
Valor total do Lote: R$ 7.598,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 91/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:187B6FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07, com sede localizada na Rua Bahia, Nº 1004, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.035-050, neste ato representada por Tiago José Keler, portador da cédula de identidade Nº 10.876.632-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.754.039-01.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3620/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 9 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (ITEM 18)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Transporte e estadia por responsabilidade da contratada.	UND	120,00	180,00	21.600,00
Valor total do Lote: R$ 21.600,00					
Lote: 10 - SERVIÇO DE BRIGADISTA (ITEM 19)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE BRIGADISTA Os brigadistas empregados em eventos temporários deverão possuir qualificação de nível intermediário, em observância à NPT-017 e NBR-14276. Os brigadistas deverão ser distribuídos no mínimo em duplas, em locais onde há risco para os espectadores, incluindo: a) Corredores de segurança. b) Próximo ao palco. c) Corredores de saída e portas de saída final da área do evento. d) Entrada do evento. e) Camarotes. f) Tendas. g) Acessos radiais. As equipes de brigada distribuídas deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias. Os integrantes da brigada de incêndio devem ppossuir uniforme de fácil identificação no local do evento e que não seja semelhante ao uniforme do CB/PMPR.	UND	40,00	196,00	7.840,00
Valor total do Lote: R$ 7.840,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 91/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FCFFCF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89, com sede localizada na Av Marechal Deodoro, Nº 2344, no Município de Cuiabá/MT, CEP 78.005-100, neste ato representada por Priscila Consani Das Mercês Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 10.616.831-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.082.869-28.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3620/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 8 - SERVIÇO DE CARREGADORES (ITEM 17)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	10 CARREGADORES 10 (dez) homens carregadores para fazer a carga e descarga de equipamentos da Contratada; Montagem e desmontagem: A equipe contratada deverá auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos, seguindo as instruções dos técnicos de som e músicos responsáveis. Os carregadores devem ser capazes de realizar a carga e descarga dos equipamentos de forma eficiente e segura, considerando a logística do local do evento. A empresa contratada deverá assumir total responsabilidade pelos serviços prestados, incluindo danos aos equipamentos durante o manuseio, extravio ou perda de materiais, bem como garantir a segurança da equipe de carregadores e a conformidade com normas de segurança aplicáveis. Os carregadores devem estar disponíveis para realizar os serviços de acordo com as datas e horários estabelecidos pela administração contratante, respeitando o cronograma de eventos previamente definido. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade.	HR	10,00	343,00	3.430,00
Valor total do Lote: R$ 3.430,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 91/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:88F80846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, com sede localizada na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, Nº 389, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.810-380, neste ato representada por Erlon Carlon da Silva, portador da cédula de identidade Nº 5.584.682-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.661.919-14.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3620/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 4 - LOCAÇÃO DE PALCO E PASSARELA PARA EVENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 18 X 14 Locação de palco com dimensões de 18m x 14m (frente x profundidade); O PALCO deverá ter áreas separadas de serviço para monitor mixer e rack dimmer de luz e ter cobertura total Com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 ou Q50; Com piso em compensado naval antiderrapante na cor preta, com no mínimo 22 mm de espessura, a uma altura de 2,20 m do nível do chão, fixado em viga U estrutural, com parafusos alto brocante de alta resistencia com escada de acesso, com, no mínimo 04 reservatorio container IBC, com palete em aço de 1.000 litros de capacidade fixado ao palco para aumentar a resist~encia a intempe´ries, com house mix e back stage, devendo possuir dois camarins em TS, com medidas mínimas 4m x 4m, forrado e com iluminação de led, piso deck carpetado, com 1 (um) ar-condicionado e aparador em TS em cada camarim, com porta de entrada individual; cada camarim deverá possuir acesso a um banheiro exclusivo. Os camarins deverão contar cada um com: um sofá de até 3 lugares, um frigobar, 1 mesa de centro, 1 bancada lateral para servir a alimentação, de no minimo 40 cm de largura, 110 cm de altura e 75 cm de comprimento, 2 cestos de lixo, 1 responsável pela limpeza durante o show, devidamente uniformizado. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente; nivelado com sistema de sleev. Palco fechado nas laterais e fundos com lona antichamas e fechamento frontal; As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos possibilitando um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; *Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação; - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35 *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento. *As datas previstas para realizaçao da XI Olímpiada Rural são: 08, 09 e 10 de Setembro de 2023 enquanto para o Natal	DIA	3,00	15.000,00	45.000,00

	Mágico 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023, podendo ser usada ainda a presente licitaçao para demais eventos realizados pela municipalidade. Manter 02 (dois) profissionais eletricistas antes, durante e após o show no local à disposição da contratada. A disposição dos equipamentos no palco seguirá o MAPA DE PALCO, que está sujeito à alterações e atualizações, enviado pela produção ou pelo técnico responsável à empresa.				
2	LOCAÇÃO DE PASSARELA Locação de passarela para desfile com dimensões 2m x 20m (L x C), com piso de 1 meltro de altura do chão, em estrutura metálica e compensando naval (15mm) carpetado. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis possibilitando um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.	DIA	1,00	4.200,00	4.200,00
Valor total do Lote: R$ 49.200,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 91/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C3837D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 88/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	II	T16
	Edwin CassioMeyer	430	Assistente	III	T12
	Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	III	T24
	Rodrigo Cavassim	403	Adjunto	IV	T28

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

União da Vitória, 28 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:7F4E16BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 006/2023

PSS Nº 02/2023
EDITAL Nº 006/2023
DATA 28 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2023

RESOLVE
DIVULGAR A LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VERÊ E OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FICAM DIVULGADAS AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB EDITAL Nº 002/2023

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	FLÁVIA SUZZIN PAGGI	80	25/05/1980
2º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	80	20/01/1988
3º	JANIELLY CARNEIRO	68	13/04/1994
4º	LUCIANA FERREIRA DIAS	68	07/10/1998
5º	MARIA CELI ALVES FERREIRA	64	25/09/1971

6º	LUCIANE DE SOUZA DORNELLES	60	10/08/1968
7º	IRINÉIA RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	60	02/04/1976
8º	DEISE WITT	60	23/08/1984
9º	FRANCINE HOFFMANN SILVA	60	18/10/1997
10º	**SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**	**80**	**20/01/1988**
11º	MAIARA ABRAHÃO PELUSO	60	09/05/1999
12º	ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	52	21/03/1999
13º	GABRIELE VEIGA	44	01/07/2000
14º	ELIZANDRA DA SILVA	40	12/08/1982
15º	SABRINA SLONGO	28	11/03/2000
16º	LUCIANI MARINHO DE ALMEIDA	20	28/02/1999
17º	CAMILLY EDUARDA FERREIRA	20	01/07/2002
18º	BEATRIZ FAGUNDES DUARTE	20	22/11/2002
19º	DANIELI ALICE DE ANDRADE	20	05/04/2003
20º	**ELIZANDRA DA SILVA**	**40**	**12/08/1982**
21º	ADOLFO JÚNIOR PETROSKI	20	17/09/2003
22º	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	20	20/03/2004
23º	LETÍCIA BELLO FELIPE	20	02/12/2004
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-
-	CAMILA DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDA	-
-	ESTEFANY DE MELLO COSTA	INDEFERIDA	-
-	LARISSA MONIQUE MACIEL	INDEFERIDA	-
-	MÁRCIA SMOLINSKI	INDEFERIDA	-
-	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDA	-
-	MARIA FERNANDA RAMOS VEIGA	INDEFERIDA	-
-	MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA	-
-	STÉFANI CAMILA DE LARA	INDEFERIDA	-
-	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	INDEFERIDA	-

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	RODRIGO HÉLIO DOS SANTOS	52	23/07/1976
2º	DIEGO DA SERRA FERREIRA	20	13/11/1988
3º	LISANDRA GONÇALVES EDMUNDO	20	31/10/1992

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	96	17/04/1979
2º	JOLANA CRISTINA CAVALHEIRI	80	27/08/1990
3º	MARILENE DE OLIVEIRA	68	20/09/1969
4º	MARILEI DE FATIMA CARDOSO	60	31/08/1980
5º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60	28/06/1983
6º	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	60	10/08/1985
7º	KELIANE ZUANAZZI	60	06/09/1991
8º	LIVIA MONTEIRO DANTAS	60	27/04/1992
9º	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	56	30/05/1985
10º	**MARILENE DE OLIVEIRA**	**68**	**20/09/1969**
11º	ANDRÉIA SUZART GOMES DA SILVA MENEZES	56	22/03/1986
12º	ALEXANDRA JESS	56	02/12/1998
13º	VIVIANE DANIELE TONIAL	56	29/11/1990
14º	REGIANE COSTA	52	11/03/1973
15º	LYLLIAN ADRIANE ELLY	52	01/06/1980
16º	KARY VANINI CASSENOTTE	52	14/09/1987
17º	LETÍCIA ROSSETTO	52	28/01/1996
18º	GUILHERME SILVA MARTINS	52	07/07/1996
19º	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	48	12/10/1965
20º	**ELVIS MARQUES HENRIQUESSON**	**60**	**28/06/1983**
21º	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	48	04/03/1993
22º	MYLLENA NOLL MANENTI	48	28/12/1997
23º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	48	09/06/1999
24º	DARLICIANE CANTELLE	44	16/07/1981
25º	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	44	02/01/1990
26º	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA	44	27/01/1998
27º	THAINÁ LIMA HURKO	44	11/12/1998
28º	ADRICIANE ROSA	40	23/07/1994
29º	ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	40	28/12/1995
30º	**LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA**	**60**	**10/08/1985**
31º	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	40	10/02/1997
32º	TAINARA DOS SANTOS	40	24/05/1997
33º	SIMONE NEGRI	36	30/07/1982
34º	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	28	19/03/1998
35º	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	24	28/12/1995
36º	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	20	12/09/1996
37º	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	20	09/10/1998
-	ALAN PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	-
-	ALVARO LUIZ GUANCINO	INDEFERIDO	-
-	ANDREIA SARTORI	INDEFERIDA	-
-	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	INDEFERIDA	-
-	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	INDEFERIDA	-
-	THAIMARA DA SILVA SOARES	INDEFERIDA	-

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
-	DIELI CAROLINE CALGAROTTO	INDEFERIDA	-
-	FERNANDA VIZENTIM	INDEFERIDA	-

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	CELSI ANTÔNIO DELFES	100	10/10/1966
2º	PAULO JOSÉ CECAGNO	100	04/11/1967
3º	CÉLIO CLAUDIMIR DOS SANTOS	80	12/08/1966
4º	JOSUÉ DOS SANTOS	80	29/01/1986
5º	ARLEI DOS SANTOS	60	05/11/1973
6º	KELI MARA CONSORTE	60	17/01/1998
7º	VÂNIA BORGES DOS SANTOS	40	12/12/1990
8º	FELIPE GASPARINI DA SILVA	24	13/03/1991
9º	LEOCIR WOLF	20	13/09/1997
-	JOÃO ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	INDEFERIDO	-
-	JOSÉ ANTUNES MOREIRA	INDEFERIDO	-
-	WALMIR SOARES	INDEFERIDO	-

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	BENTA DE MORAIS	60	19/04/1976
2º	ROSELEI ROEDER	60	18/03/1993
3º	ANELIZE MARIA DA ROCHA	56	08/11/1983
4º	ELZA MARIA RAITZ	56	28/03/1999
5º	MARISETE BIANCHINI	52	04/05/1974
6º	JACIR RODRIGUES DE LARA	48	11/10/1972
7º	UDISON FELIPE DE ALMEIDA MENEGON	48	19/07/2003
8º	KAUAN XAVIER	48	23/06/2004
9º	DAIANE DOS SANTOS	44	16/04/2001
10º	**BENTA DE MORAIS**	**60**	**19/04/1976**
11º	THIAGO HENRIQUE SANTOS	40	01/09/1986
12º	ELIZANDRA DA COSTA	40	21/01/1992
13º	KELI DIANA DOS SANTOS	40	08/05/1993
14º	SUELLEN CRISTIANE XAVIER	40	22/11/1999
15º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40	07/10/2002
16º	EMANUEL HENRIK NOLL	40	03/06/2004
17º	GUIOMAR APARECIDA ANTUNES PEREIRA	36	28/02/1985
18º	MARLI PRUCH DE CAMPOS	32	26/08/1978
19º	EDERSON JOSÉ FERRAZ DA ROSA	28	15/05/1980
20º	**THIAGO HENRIQUE SANTOS**	**40**	**01/09/1986**
21º	SANDRA MARA DOS SANTOS	28	10/12/1985
22º	SANDRA EDUARDA CARVALHO	28	03/03/2000
23º	ANDREIA SILVA	24	17/08/1979
24º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	24	16/05/1987
25º	DEIVIANE LUIZA DA ROSA	24	23/07/2002
26º	JOSÉ MARTINS	20	12/05/1973
27º	JURACI MARIA RODRIGUES	20	04/04/1975
28º	JUSSARA MANFREDI DOS SANTOS	20	18/05/1979
29º	GRASIELE GUANDALIN TEIXEIRA	20	19/08/1982
30º	**DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ**	**40**	**07/10/2002**
31º	ANA PAULA HOFMAN DE ARAÚJO	20	01/03/1983
32º	MARIA HELENA CARVALHO	20	04/07/1983
33º	ROSELI DE SOUSA LEÃO MORAES	20	20/04/1985
34º	VERA LUCIA DOS SANTOS	20	23/06/1987
35º	FRANCIELI RODRIGUES DE LARA	20	30/10/1991
36º	ALINE DANIELE NOATO	20	14/09/1996
37º	DAIANI CRISTINA BRUCH	20	16/03/2004
-	ALDOMIR ELSO BARP	INDEFERIDO	-

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
1º	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	20	19/03/2003
-	PAULO CÉAAR ALBERTON	INDEFERIDO	-

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	76	10/05/1987
2º	LUCÉLI DA SILVA AMÉRICO RIBEIRO	60	20/12/1979
3º	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	52	13/04/1990
4º	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	52	02/06/1993
5º	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	52	29/07/1997
6º	SIULANA SILVA DE MELO	48	14/11/1990
7º	CAIQUE FERREIRA	48	20/07/1997
8º	CÁSSIO DOS SANTOS DE ANDRADE	44	13/02/1999
9º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	40	05/06/1993
10º	**CAIQUE FERREIRA**	**48**	**20/07/1997**
11º	MARCELA ZAMBONI MACENO	40	13/07/1996
12º	ISADORA CRISTINA FERENCZ	36	15/08/1996
13º	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	28	26/10/1986
14º	GABRIELLA ROSSINI DUTRA	24	01/06/1999
15º	ISABELLA PAGGI	24	16/07/1999
-	ALESSIA ZACHARCZUK	INDEFERIDO	-
-	JOSE CANDOLO	INDEFERIDO	-

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	VALDINEI DA SILVA	60	90	14/02/1991	150 PONTOS
2º	TIAGO RUARO	20	90	23/11/1990	110 PONTOS
-	JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE	INDEFERIDO	NÃO COMPARECEU	-	INDEFERIDO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
1º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	80	25/05/1980
2º	ELIZANDRA DA SILVA	40	12/08/1982
3º	CAMILLY EDUARDA FERREIRA	20	01/07/2002
4º	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	20	20/03/2004
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-

CARGO: ENFERMEIRO			
1º	MARILENE DE OLIVEIRA	68	20/09/1969
2º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60	28/06/1983
3º	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	60	10/08/1985
4º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	48	09/06/1999
5º	ADRICIANE ROSA	40	23/07/1994

CARGO: MOTORISTA			
1º	JOSUÉ DOS SANTOS	80	29/01/1986

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1º	BENTA DE MORAIS	60	19/04/1976
2º	THIAGO HENRIQUE SANTOS	40	01/09/1986
3º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40	07/10/2002
4º	EMANUEL HENRIK NOLL	40	03/06/2004
5º	SANDRA MARA DOS SANTOS	28	10/12/1985
6º	SANDRA EDUARDA CARVALHO	28	03/03/2000
7º	DEIVIANE LUIZA DA ROSA	24	23/07/2002
8º	JOSÉ MARTINS	20	12/05/1973
9º	MARIA HELENA CARVALHO	20	04/07/1983
10º	VERA LUCIA DOS SANTOS	20	23/06/1987

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	CAIQUE FERREIRA	48	20/07/1997
2º	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	28	26/10/1986
-	JOSE CANDOLO	INDEFERIDO	-

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	SIULANA SILVA DE MELO	48	14/11/1990

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: ODONTÓLOGO	
GUILHERME DE COSTA FURLAN	DEFERIDO
ISADORA CRISTINA FERENCZ	INDEFERIDO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DC91F066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2023

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

R E S O L V E

Divulgar, em anexo, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, para contratação por tempo determinado visando atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Vitorino/PR e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 31 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Darci Madruga	3.721. xxx-x	160,00
2º	Vilmor Luiz Balena	4.479. xxx-x	145,00
3º	Vilmar Castilho	31.172. xxx-x	138,00
4º	Claudinei Maceno Pereira	8.441. xxx-x	123,00
5º	Nesio Sergio Mattuella	10.612. xxx-x	120,00
6º	Gildo Zatta	4.701. xxx-x	120,00
7º	Vanderley Dimas Martinello	3.789. xxx-x	107,50
8º	Ney Machado	4.650. xxx-x	59,00
9º	Adilso Antunes da Silva	7.600.xxx-x	48,00
10º	Apaulina Bomfim dos Santos Pereira	10.767.xxx-x	40,00
11º	Daniel Junior Vieira	10.924. xxx-x	40,00
12º	Nilso dos Santos Alves	3.832. xxx-x	29,00
13º	Dirceu Clovis Franciscon	3.667. xxx-x	16,00
14º	Martha Conceição dos Santos Guariento	31.549. xxx-x	10,00
15º	Misael Silva Nogueira	14.075. xxx-x	10,00
16º	Marcio Camargo	4.567. xxx-x	10,00
17º	Evandro de Souza	8.035. xxx-x	Não pontuou
18º	Flávio Luiz Machiner	9.370. xxx-x	Não pontuou
19º	Anderson Fernandes	13.237.xxx-x	Não pontuou
20º	Daniel Bazin	10.612. xxx-x	Não pontuou
21º	Patrick Lara de Oliveira	13.023. xxx-x	Não pontuou

ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	José Eduardo Rodrigues Oliveira	1.252. xxx-x	180,00
2º	Silvia Gomes Tenório	5.210. xxx-x	170,00
3º	Joana Herminia Marinho de Mello Tondo	8.375. xxx-x	170,00
4º	Diandra Aparecida Giongo	8.566. xxx-x	170,00
5º	Lourival Souza Felix	9.118. xxx-x	166,20
6º	Marcia Antunes da Rocha	7.194. xxx-x	160,00
7º	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	02.722. xxx-x	150,00
8º	Sonia Aparecida Mitrut	6.103. xxx-x	150,00
9º	Francisca Silva Souza	1.733. xxx-x	150,00
10º	Leticia Cristina Ribeiro	1.150. xxx-x	150,00
11º	Gissilene Ferreira de Oliveira	2.332. xxx-x	140,00
12º	Elza Marquatz	2.771. xxx-x	140,00
13º	Marcia Aparecida de Bona	3.539. xxx-x	136,00
14º	Evelin Priscila dos Santos Ferreira	7.603. xxx-x	130,00
15º	Simone Battistel	4.094. xxx-x	120,00
16º	Geruza da Conceição	12.660. xxx-x	82,00
17º	Luciane Dias Teixeira	10.661. xxx-x	58,00
18º	Paula Rodrigues Pereira	1.843. xxx-x	50,00
19º	Jessica Fernandes de Araujo	2.927. xxx-x	50,00
20º	Jucemara de Morais Romanoski	13.104. xxx-x	40,00
21º	Sheila Mielly Tschá dos Santos	5.279. xxx-x	40,00
22º	Bruna Frezza Luz	6.313. xxx-x	40,00
23º	Ivalene Zampiva	4.881. xxx-x	30,00
24º	Luiza de Fátima Cristofoli	12.399. xxx-x	30,00
25º	Lucas Pedro Trento	13.509. xxx-x	30,00
26º	Ana Paula Provence	8.318. xxx-x	20,00
27º	Camila Fernanda Varotto Rufato	13.865. xxx-x	20,00
28º	Wedson Furtado Cruz	59.097. xxx-x	20,00
29º	Leandro Cimadon	5.075. xxx-x	10,00
30º	Geni Terezinha Haupczinski Vazzata	6.186. xxx-x	10,00
31º	Emanuel Claudio Ghizzi	13.602. xxx-x	7,60
32º	Irene da Silva Messias	6.932. xxx-x	Não pontuou
33º	Luciane Trindade Pinto	8.841. xxx-x	Não pontuou
34º	Adriana Paula Echer Brasil	9.474. xxx-x	Não pontuou
35º	Indianara Tibes	8.966. xxx-x	Não pontuou
36º	Daiane Cristina da Silva Molon	10.610. xxx-x	Não pontuou
37º	Andreia Galdino	5.869. xxx-x	Não pontuou
38º	Adriane Gomes de Oliveira	6.463. xxx-x	Não pontuou
39º	Tainara Maia	13.353. xxx-x	Não pontuou
40º	Thalia Camargo da Silva	12.466. xxx-x	Não pontuou
41º	Alice Inácio dos Santos	13.818. xxx-x	Não pontuou
42º	Welington Douglas da Silva Oliveira	14.230. xxx-x	Não pontuou
43º	Danieli de Almeida	14.655. xxx-x	Não pontuou

ENFERMEIRO II			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Reges Antonio Deon	5.583. xxx-x	220,00
2º	Marilene de Oliveira	6.004. xxx-x	190,00
3º	Adriano Pereira Pedroso	10.817. xxx-x	170,00
4º	Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	4.099. xxx-x	170,00
5º	Elvis Marques Henriquesson	43.164. xxx-x	170,00
6º	Debora Rossari	12.581. xxx-x	170,00
7º	Carla Cristina Destri	5.096. xxx-x	160,00
8º	Monica Tondo	9.900. xxx-x	160,00
9º	Marcelo Pelegrini	8.339. xxx-x	150,00
10º	Marilei de Fatima Cardoso	32.329. xxx-x	150,00
11º	Liziane dos Santos Vieira Coutinho	15.666.xxx-x	150,00
12º	Kemoli Spinello	5.281. xxx-x	148,50
13º	Denise Trento	7.584. xxx-x	144,00

14º	Milena de Alcantara	1.234. xxx-x	143,60
15º	Margarete Haboski	4.567. xxx-x	140,00
16º	Jocelaine Formaio	6.766. xxx-x	126,00
17º	Fabiely Colet	1.986. xxx-x	122,00
18º	Guilherme Silva Martins	13.219. xxx-x	120,00
19º	Jaquelyne Dalpont	3.983. xxx-x	120,00
20º	Maria Suzane Mariano	9.609. xxx-x	120,00
21º	Emanuel Santos Bueno	8.181. xxx-x	120,00
22º	Tiago Raian Fernandes Silva	6.905. xxx-x	112,00
23º	Débora Flores Ferreira	9.682. xxx-x	108,00
24º	Thiago Henrique T. de Souza Duarte	2.591. xxx-x	106,00
25º	Wyndson Ribeiro Gonçalves	12.813. xxx-x	102,00
26º	Géssica Cristina Buttner	5.096. xxx-x	86,00
27º	Darliciane Cantelli	8.193. xxx-x	82,00
28º	Gustavo Felipe Biesek	8.897. xxx-x	76,00
29º	Sandra da Silva Ferreira	7.617. xxx-x	74,00
30º	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	4.176. xxx-x	64,00
31º	Denize Potoskei	4.954. xxx-x	56,00
32º	Priscilla Trindade Guedelha Silva	1.182. xxx-x	54,00
33º	Thainá Lima Hurko	13.910. xxx-x	54,00
34º	Erivalda Conceição Teixeira	04.778. xxx-x	50,00
35º	Tácio Valois Pereira de Brito	11.144. xxx-x	50,00
36º	Duana Geiza Botega	5.732. xxx-x	40,00
37º	Vinicios Soares Ribeito	40.680. xxx-x	30,00
38º	Ivone Teresinha Dalmagro Pegroso	4.107. xxx-x	20,00
39º	Edson Contreira Tavares Filho	2.344. xxx-x	20,00
40º	Aline do Nascimento de Andrade	10.529. xxx-x	20,00
41º	Tais Fernanda Lara da Silva	13.395. xxx-x	20,00
42º	Yara Myquelle Rocha albano	28.331. xxx-x	10,00
43º	Leticia Pereira de Oliveira	6.845. xxx-x	10,00
44º	Larissa Lorenzi Nunes	09.780. xxx-x	10,00
45º	Larissa Stocco	6.704. xxx-x	10,00
46º	Eloisa Folgassa da Silva Ferrari	13.555. xxx-x	10,00
47º	Mayra Regina Languer	13.176. xxx-x	2,50
48º	Simone Bolzanel Mingoti	10.325. xxx-x	0,80
49º	Otacilia Maria C. dos S. F. Moreira	09.488. xxx-x	Não pontuou
50º	Agnaldo Gonçalves da Costa	40.683. xxx-x	Não pontuou
51º	Aline Alves de Siqueira	5.851. xxx-x	Não pontuou
52º	Alan Pinheiro da Silva	2.769. xxx-x	Não pontuou
53º	Gabriele de Lima Ogliari	6.067. xxx-x	Não pontuou
54º	Tainara Negri	6.463. xxx-x	Não pontuou
55º	Eduarda Jovania Buttner	6.904. xxx-x	Não pontuou

FISIOTERAPEUTA			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Luana Almeida Gonzaga	46.947. xxx-x	214,00
2º	Kelly Fabiana Orsi Olenkicki	4.494. xxx-x	170,00
3º	Heitor Alexsander Lima Hablich	4.727. xxx-x	160,00
4º	Livia Eveline Martinello	1.288. xxx-x	156,00
5º	Patrícia Santian	4.552. xxx-x	150,00
6º	Juliane MartarelloMombach	9.609. xxx-x	92,00
7º	Alex Rodrigues Macedo	10.348. xxx-x	84,00
8º	Thais Ottoni	10.612. xxx-x	84,00
9º	Graziela Bareta	10.699. xxx-x	80,00
10º	Daiane Pasa Pires	10.245. xxx-x	80,00
11º	Carla Gabriela Rodrigues de Souza	40.841. xxx-x	78,00
12º	Janmila Cristiane de Paula Brito	1.272. xxx-x	50,00
13º	Aline Carla Badia	13.614. xxx-x	47,60
14º	Danielli Luiza Chaves	2.634. xxx-x	40,00
15º	Daniele De Lima Carraro	9.605. xxx-x	30,00
16º	Keli Cristina Bernardi	5.281. xxx-x	30,00
17º	Jessica Lusa	10.569. xxx-x	30,00
18º	Luciana Aline Spaniol	9.703. xxx-x	27,70
19º	Viviane Gonçalves dos Santos Strada	6.672. xxx-x	10,00
20º	Gabrieli Tabaldi	10.946. xxx-x	10,00
21º	Kamila Cardoso dos Santos	13.609. xxx-x	10,00
22º	Thayrine Tápparo	6.810. xxx-x	10,00
23º	Giseli Tomasi	10.612. xxx-x	Não pontuou
24º	Gabriela Zandoná	6.318. xxx-x	Não pontuou
25º	Gessica Provensi	6.723. xxx-x	Não pontuou

MÉDICO CLÍNICO GERAL II			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x	138,00
2º	Sérgio Ricardo Severo Posser	008.519.xxx-xx	60,10
3º	Tatiane Campos Brandão	5.651. xxx-x	40,00
4º	Marcela Aparecida Brolini Mereth	12.352. xxx-x	16,00
5º	Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe	9.303. xxx-x	3,00
6º	Ana Carolina Villar de Sena	9.047. xxx-x	Não pontuou
7º	Bruna Gustmam	9.427. xxx-x	Não pontuou

MÉDICO CLÍNICO GERAL III			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x	138,00
2º	Guilherme Pressi da Silva	10.209. xxx-x	130,00
3º	Elizandro Ribeiro Camargo	10.548. xxx-x	119,50
4º	Gustavo Torres Barros	2.326. xxx-x	110,00

5º	Rafael Mazutti Sacomori	1.800. xxx-x	110,00
6º	Irondi Bittencourt Martins	8.940. xxx-x	74,00
7º	Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x	58,30
8º	Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x	40,00
9º	Adrielle Mazalotti Calza	10.515. xxx-x	35,60
10º	Roque Farias Junior	10.928. xxx-x	30,00
11º	Wilyan Dias Cosmo de Oliveira	1.273. xxx-x	30,00
12º	Barbara Urquidi Beiral	12.791. xxx-x	30,00
13º	Christopher Harrison Salomão Andrade	3.469. xxx-x	27,30
14º	Georgia Mayume Kitahara	11.154. xxx-x	23,60
15º	Mauricio Smiderle	9.920. xxx-x	23,00
16º	Jaqueline DallAgnol	5.096. xxx-x	17,00
17º	Douglas de Araújo dos Santos	10.609. xxx-x	Não pontuou
18º	Rodrigo de Andrade Marafiga	90.971. xxx-x	Não pontuou
19º	Valentina Lima Zacharczuk	10.818. xxx-x	Não pontuou
20º	Bruna Oliveira Paniago Barroso	3.466. xxx-x	Não pontuou
21º	Romulo Birani Lemos	43.512. xxx-x	Não pontuou
22º	Gabriel Alberto da Silva Araujo	16.079. xxx-x	Não pontuou
23º	Rodrigo Balardin Mussatto	10.612. xxx-x	Não pontuou

MÉDICO CLÍNICO GERAL IV			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x	138,00
2º	Rodrigo Rodrigues Fritz	8.883. xxx-x	130,00
3º	Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x	58,30
4º	Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x	40,00
5º	Airton Rodrigues Portella	70.333. xxx-x	20,00
6º	Marcela Aparecida Brolini Mereth	12.352. xxx-x	8,80
7º	Bruna Finger	5.102. xxx-x	Não pontuou
8º	Ana Luiza Santana Grazziotin	12.398. xxx-x	Não pontuou

MÉDICO PLANTONISTA			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandao Filho	2.106. xxx-x	138,00
2º	Elizandro Ribeiro Camargo	10.548.xxx-x	119,50
3º	Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x	58,30
4º	Angela Hoppen	8.442. xxx-x	42,80
5º	Cesar Augusto Volpato	03.926. xxx-x	40,40
6º	Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x	40,00
7º	Edvaldo Lisboa Santos	1.392. xxx-x	Não pontuou
8º	Bruna Maria Dutra de Souza Gomes	1.028. xxx-x	Não pontuou
9º	Caroline Mundel	10.049. xxx-x	Não pontuou
10º	Maíra Rodrigues Pacola	15.276. xxx-x	Não pontuou

PROFESSOR			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Rosa Maria Fontana Dias	5.362. xxx-x	217,00
2º	Erli Rodrigues Curzel Rocha	5.950. xxx-x	135,00
3º	Juliana Veiga	4.389. xxx-x	130,00
4º	Beatriz Valenga Chagas	5.430. xxx-x	130,00
5º	Carmen Regina dos Santos	6.056. xxx-x	125,00
6º	Marcio Possamai Della	6.260. xxx-x	125,00
7º	Matheus Caus	6.238. xxx-x	121,50
8º	Maria Zenori da Silva Guimaraes	6.111. xxx-x	115,10
9º	Ezequiele Furlanetto	7.623. xxx-x	113,00
10º	Jocelaine Alves	7.626. xxx-x	109,00
11º	Dionniffer de Oliveira	10.160. xxx-x	108,00
12º	Priscila Gonçalves dos Santos	16.423. xxx-x	107,50
13º	Luciana de Fatima Burille	4.976. xxx-x	106,00
14º	Inajara Simone de Miranda Melo de Lima	12.841. xxx-x	105,00
15º	François Tamara Czarnobai de Morais	6.094. xxx-x	104,00
16º	Mariza Acker	7.276. xxx-x	103,50
17º	Jozane Guarese Silva	10.216. xxx-x	103,50
18º	Vanesa Aparecida Vieira Kort	4.329. xxx-x	102,50
19º	Ana Claudia Neves	5.716. xxx-x	100,50
20º	Lisandra Mara Urbik	12.429. xxx-x	100,00
21º	Franciele Ferreira Rios	9.016. xxx-x	97,50
22º	Francy Mara Stanislawski Cattoni	8.052. xxx-x	97,00
23º	Geneci Maria Tissiani	4.260. xxx-x	95,70
24º	Mônica Battistoni de Almeida	9.457. xxx-x	93,00
25º	Sirlei Carvalho de Almeida	9.248. xxx-x	92,20
26º	Sandra Mara Gomes da Silva Bin	6.368. xxx-x	89,00
27º	Francisca Paula Almeida	14.846. xxx-x	89,00
28º	Tainara Thais Ribeiro	13.697. xxx-x	88,50
29º	Paula Luccheta Camargo de Oliveira	60.092. xxx-x	87,60
30º	Mirian Rosane Rosin	8.578. xxx-x	87,50
31º	Ivete Selzlein	7.738. xxx-x	87,00
32º	Roseli Da Silva Ferreira	10.073. xxx-x	87,00
33º	Fabiane Aparecida Vieira Lopes	10.612. xxx-x	86,00
34º	Paulo Vitor de Souza Pinto	25.592. xxx-x	85,00
35º	Ezequiel Huberto Schuh	51.063. xxx-x	85,00
36º	Mara Regina Borges Ghizzi	3.640. xxx-x	85,00
37º	Maria Joceli Pontes	10.173. xxx-x	84,00
38º	Juvilde José Maria Fortunato	4.094. xxx-x	83,00
39º	Viviane Batista De Almeida Ijotton	5.422. xxx-x	82,00
40º	Bernardete Aparecida de Souza	4.283. xxx-x	81,00
41º	Thais Smaniotto	10.587. xxx-x	81,00

42º	Silvana Ferreira Nascimento	2.909. xxx-x	81,00
43º	Leila Cristieli Klempovus Amantino	11.068. xxx-x	80,00
44º	Eduarda Cossa Cardoso	6.463. xxx-x	79,50
45º	Ivone Faust	8.880. xxx-x	77,50
46º	Keli Maria do Prado de Oliveira	4.524. xxx-x	77,50
47º	Lindair Jakeline Gomes Guedes	4.534. xxx-x	77,00
48º	Juliana Pasquali	8.269. xxx-x	75,00
49º	Joguison Ferreira da Fontoura	10.653. xxx-x	74,56
50º	Fabiane Giacobbo	10.616. xxx-x	71,50
51º	Ana Paula Gonzaga dos Santos	10.661. xxx-x	70,90
52º	Manoel Estrapassão Ferreira	2.020. xxx-x	70,00
53º	Marcia Odete da Silva	6.796. xxx-x	69,00
54º	Janielly Carneiro	12.523. xxx-x	69,00
55º	Bruna Eduarda Bohn de Lima	14.051. xxx-x	68,00
56º	Letícia Luiz	13.322. xxx-x	67,50
57º	Veronica Francisca Stang	5.679. xxx-x	67,00
58º	Nilza Meneses de Barros Geraldi	7.574. xxx-x	66,50
59º	Silvia Ribeiro Costa	6.159. xxx-x	65,00
60º	Ronaldo Batista Pegorini	8.894. xxx-x	65,00
61º	Ivone Santos Haefliger	14.556. xxx-x	58,50
62º	Noemi Graff Silveira	7.649. xxx-x	56,30
63º	Taize Aparecida Duarte	5.021. xxx-x	56,00
64º	Daiana Santin Hanauer	6.067. xxx-x	55,50
65º	Ligia Mara de Souza	9.576. xxx-x	55,00
66º	Adriana Simone Lopes	5.885. xxx-x	54,50
67º	Alexsandro Tavares de Souza	5.732. xxx-x	54,50
68º	Ana Flavia de Godoi	12.724. xxx-x	54,00
69º	Nathalia Cividini de Farias	13.943. xxx-x	53,80
70º	Ivete de Almeida de Andrade	8.429. xxx-x	51,00
71º	Silmara Aparecida dos Santos	6.967. xxx-x	51,00
72º	Juliane de Fatima Sampaio	9.267. xxx-x	50,50
73º	Daiane Vidal dos Santos Rodrigues	10.496. xxx-x	50,10
74º	Suzana Kuzma	14.684. xxx-x	50,00
75º	Andressa da Silva	13.549. xxx-x	50,00
76º	Monica de Almeida Damasceno	13.189. xxx-x	49,50
77º	Rafaela Rodrigues dos Santos	10.609. xxx-x	47,00
78º	Jocelaine Baroni	9.808. xxx-x	46,50
79º	Elenir Brandoli Mysczak	5.675. xxx-x	45,00
80º	Irineia Rodrigues Leite de Oliveira	16.478. xxx-x	45,00
81º	Janice de Fátima Chagas Leal	6.473.xxx-x	45,00
82º	Jaine Aparecida Figueiredo Vidi	14.291. xxx-x	45,00
83º	Paula Sales dos Santos	13.190. xxx-x	43,50
84º	Daiana do Amaral	10.610. xxx-x	41,00
85º	Gizele Cristina Ross	8.398. xxx-x	40,00
86º	Andreia Pacheco Medeiros	14.674. xxx-x	39,00
87º	Katlen de Souza	12.454. xxx-x	38,00
88º	Maria Ramos Pinheiro	10.186. xxx-x	38,00
89º	Andressa Provenzi de Chaves	21.174. xxx-x	38,00
90º	Élide da Silva Paz Milan	4.552. xxx-x	36,80
91º	Hellen Leandra Garmus	12.784. xxx-x	36,50
92º	Monica Luiza Balbinotti	9.457. xxx-x	35,00
93º	Patrícia Balbino Floriano Lyra	15.846. xxx-x	33,50
94º	Gilvane Luiza De Nez Pereira	3.697. xxx-x	33,40
95º	Patricia Rodrigues Soares	10.609. xxx-x	33,00
96º	Sheila Cristina Cassol Faccio	4.524. xxx-x	32,50
97º	Andreia Rosaneli	7.297. xxx-x	32,50
98º	Bruna Maria Moreira Pilatti	9.596. xxx-x	32,20
99º	Angela Karina Queiroz de Oliveira	9.013. xxx-x	32,00
100º	Débora Thielen Rissardi	10.609. xxx-x	32,00
101º	Douglas Felipe Gerhardt	9.425. xxx-x	31,50
102º	Willian Carlos da Silva Correira	14.210. xxx-x	31,50
103º	Regiane Cordeiro da Silva	8.045. xxx-x	31,00
104º	Marilete Fatima Pagno	10.712. xxx-x	30,00
105º	Daniele Cristina Camargo	13.388. xxx-x	28,00
106º	Neuza Turibio dos Santos	70.173. xxx-x	26,60
107º	Andressa Tamara Voidginski	9.735. xxx-x	25,90
108º	Dercilda Fraga Giaretta	5.456. xxx-x	25,00
109º	Silvana Malaggi Lusa	16.423. xxx-x	25,00
110º	Maiza de Souza Silva	15.857. xxx-x	25,00
111º	Kédima Alves da Costa	10.622. xxx-x	25,00
112º	Juliane Xavier dos Santos Paliy	12.372. xxx-x	25,00
113º	Inesita Bonetti Vieira	3.896. xxx-x	21,00
114º	Rosangela Izabel Ceccon Burille	4.384. xxx-x	20,00
115º	Aline Fernanda Bosio	9.414. xxx-x	20,00
116º	Francieli Trojan	9.531. xxx-x	20,00
117º	Edna Turmina de Oliveira	90.888.xxx-x	20,00
118º	Suzana Coan Viero	5.059. xxx-x	20,00
119º	Fatima Ribeiro dos Santos Camargo	4.988. xxx-x	20,00
120º	Jessica Villani de Almeida	4.132. xxx-x	20,00
121º	Amanda Cristina Velho	10.610. xxx-x	20,00
122º	Mayara Consoli	5.732. xxx-x	20,00
123º	Letícia Rosniak	15.557. xxx-x	20,00
124º	Gabrieli Thaís Schneider	6.959. xxx-x	20,00
125º	Noeli Aline Derossi	7.056. xxx-x	20,00
126º	Camila Tecchio Zattera	6.639. xxx-x	20,00
127º	Cintianara Ferreira Matuchak	10.610. xxx-x	16,30
128º	Schirlei Kreuzberg Catusso	10.318. xxx-x	15,00
129º	Adriane Salete Dalagnol	13.620. xxx-x	15,00
130º	Ellen Juliane da Silva Brizola	10.795. xxx-x	15,00

131º	Regiane Terezinha Montanari Signor	7.722. xxx-x	9,50
132º	Angelina de Souza Mafessoni	9.443. xxx-x	9,00
133º	Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385. xxx-x	7,50
134º	Jhenifer Dos Santos Ribeiro	14.329. xxx-x	6,50
135º	João Victor de Oliveira	14.583. xxx-x	6,00
136º	Iara dos Santos Pereira	05.287. xxx-x	4,00
137º	Marcos Antonio do Amaral	3.349. xxx-x	Não pontuou
138º	Silvana da Luz Mallmann	4.793. xxx-x	Não pontuou
139º	Ana Tercia Ristow Stricker da Silva	7.210. xxx-x	Não pontuou
140º	Analice Antunes de Castro	16.519. xxx-x	Não pontuou
141º	Adriana Ponciano de Abreu	6.178. xxx-x	Não pontuou
142º	Jael Rodrigues da Silva	35.749. xxx-x	Não pontuou
143º	Elisandra Aparecida Pimentel	8.385. xxx-x	Não pontuou
144º	Ivete Fátima Perego	4.053. xxx-x	Não pontuou
145º	Vera Lúcia Vieira	8.588. xxx-x	Não pontuou
146º	Aline Anhaia Geremia	9.605. xxx-x	Não pontuou
147º	Cristiane Trindade Geremia Da Silva	10.338. xxx-x	Não pontuou
148º	Ana Paula Skowronski	10.482. xxx-x	Não pontuou
149º	Mayara Fernanda Pollom	16.148. xxx-x	Não pontuou
150º	Ana Paula Prezzi	07.057. xxx-x	Não pontuou
151º	Daiane Vanessa Lubian	10.266. xxx-x	Não pontuou
152º	Camile Anhaia Geremia	10.489. xxx-x	Não pontuou
153º	Vanesa Marineski Binancheski	13.151. xxx-x	Não pontuou
154º	Franciele Cintia de Oliveira	13.537. xxx-x	Não pontuou
155º	Daiele Cristina Soler Gimenes	10.609. xxx-x	Não pontuou
156º	Keyla Juliana Przysbecz	6.642. xxx-x	Não pontuou
157º	Ronaldo da Silva	13.310. xxx-x	Não pontuou
158º	Barbara Zanella	13.217. xxx-x	Não pontuou
159º	Douglas Rafael Ogliari	13.426. xxx-x	Não pontuou
160º	Erica Lopes Pereira	14.209. xxx-x	Não pontuou
161º	Jaqueline Ecker Koiavinski	7.558. xxx-x	Não pontuou
162º	Ademir Junior Pacheco	14.393. xxx-x	Não pontuou

PSICÓLOGO			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Ana Cristina Ferreira	9.076.xxx-x	220,00
2º	Adriana Aparecida Mariano Lopes	7.609.xxx-x	190,00
3º	Leonardo Torroni da Silva	9.046.xxx-x	170,00
4º	Danielle Matheus Ramos Agustini	10.230.xxx-x	150,00
5º	Fernanda de Lima Velozo da Rosa	12.999.xxx-x	149,60
6º	Clair Odete Schneider	5.976.xxx-x	140,00
7º	Raquel Borges de Lemos	8.351.xxx-x	140,00
8º	Eduarda de Jesus Ferreira	10.610.xxx-x	120,00
9º	Izabel Cristina Soares	10.247.xxx-x	100,20
10º	Sarah Lowhanne Silva Rocha	06.006.xxx-x	78,00
11º	Cleisiane Maiara Coelho	13.081.xxx-x	72,00
12º	Franciele Maria Pôncio	10.088.xxx-x	60,00
13º	Watusy Mendes da Rosa	5.471.xxx-x	49,20
14º	Ronaldo Sergio da Silveira Filho	5.594.xxx-x	40,00
15º	Elton Cris da Conceição Silva	7.068.xxx-x	36,00
16º	Nadieska Mignoni Graciani	12.876.xxx-x	32,00
17º	Suelen Cristina Pietroski de Oliveira	13.247.xxx-x	30,00
18º	Gislaine de Barros	6.315.xxx-x	20,00
19º	Alana Cristina Gusato	13.849.xxx-x	10,00
20º	Stephanie Cadorin Sperotto	12.733.xxx-x	10,00
21º	Larissa Thayna Capitani	14.284.xxx-x	3,70
22º	Valesca Ramos Ferreira	1.842.xxx-x	Não pontuou
23º	Marcos André Urso Lorenzetti	48.346.xxx-x	Não pontuou
24º	Tatiana Aline Barbosa Santana	12.596.xxx-x	Não pontuou
25º	Melannie Bembem Mendes	12.587.xxx-x	Não pontuou
26º	Arieli Serraglio	6.418.xxx-x	Não pontuou
27º	Giovana Teles Vieira	13.164.xxx-x	Não pontuou

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CB07D337



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2023
b) Licitação Nr.: 44/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000166 - ABM TRATORPECAS LTDA	1	0,0000	6.600,00
- 001076 - AUTO MECANICA IVAL LTDA	1	0,0000	5.820,00
- 001190 - FARMTECH BRASIL LTDA	1	0,0000	6.840,00
- 004704 - LETICIA TALIA MIERES 11349346969	7	0,0000	42.777,00
- 000635 - MECANICA BARCELLA LTDA - ME	14	0,0000	86.951,10
- 001146 - TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	3	0,0000	17.939,40
	27		166.927,50

Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9355642E

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2023
b) Licitação Nr.: 45/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000783 - METALURGICA CVM LTDA	1	0,0000	25.000,00
	1		25.000,00

Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8DD8A607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 431/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), à Secretaria municipal de Saúde,
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Agosto de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71991	EXAME DE RADIOGRAFIA (RAIO X) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DE LAUDO		UNID	3.750,00	52,00	195.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	71991	EXAME DE RADIOGRAFIA (RAIO X) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DE LAUDO		UNID	1.250,00	52,00	65.000,00
TOTAL								260.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 142/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D2FB5FFC

